



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

# Diário da Justiça Eletrônico

Nº 14.657

João Pessoa-PB • Disponibilização: segunda-feira, 08 de setembro de 2014  
Publicação: terça-feira, 09 de setembro de 2014 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

ANO XLVIII



## AVISO

A Diretoria de Comunicação Institucional avisa aos Senhores Advogados, interessados e pessoas do direito que, na Edição do Diário da Justiça do dia 08 de setembro de 2014, onde se lê Nº 14.655, leia-se: Nº 14.656; Onde se lê: Disponibilização: quinta-feira, 04 de setembro de 2014; Publicação: sexta-feira, 05 de setembro de 2014. Leia-se: Disponibilização: sexta-feira, 05 de setembro de 2014; Publicação: segunda-feira, 08 de setembro de 2014 – Marcela Sitônio – Diretora. João Pessoa, 08 de setembro de 2014.



## ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 71, DE 8 DE SETEMBRO DE 2014.** O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em exercício, no uso de suas atribuições **CONSIDERANDO** a necessidade de providenciar reparos urgentes e inadiáveis nas instalações elétricas do Fórum da Comarca de Sapé; **CONSIDERANDO** a impossibilidade de funcionamento normal das unidades judiciais ali sediadas, resolve: determinar a suspensão dos prazos processuais em todas as unidades judiciais da Comarca de Sapé no dia 8 de setembro de 2014. Desembargador **ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA** - Presidente em exercício.

**PORTARIA GAPRE Nº 2056, DE 29 DE AGOSTO DE 2014** - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 347875-1, RESOLVE: Devolver, à Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba, onde é lotado, o servidor WASHINGTON LUIZ CABRAL DE AMORIM que se encontrava à disposição deste Poder. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 29 de agosto de 2014. Desembargadora **MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI** - Presidente.

**PORTARIA GAPRE Nº 2.092, DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.** A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 350807-2, RESOLVE: exonerar, a pedido, **ANTONIO ALVES DA SILVA**, matrícula nº 477504-0, do cargo efetivo de Analista Judiciário-Especialidade Contabilidade, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de João Pessoa, com efeitos retroativos ao dia 16.06.2014. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 04 de setembro de 2014. Desembargadora **Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti**-Presidente.

**PORTARIA GAPRE Nº 2.098/2014** - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora **ANDRÉA GONÇAVES LOPES LINS**, Juíza de Direito Auxiliar, para, no período de 09 a 23.09.2014, responder, cumulativamente, pelo expediente da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital, dispensando o Excelentíssimo Senhor Doutor **Wladimir Alcibíades Marinho Falcão Cunha**, Juiz de Direito, anteriormente designado. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 08 de setembro de 2014. Desembargador **ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA** - Presidente em Exercício.

**PORTARIA GAPRE Nº 2.099, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.** - O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 2000589-13.2013.815.0000, RESOLVE: Aplicar ao magistrado **Mário Lúcio Costa Araújo**, Juiz de Direito da Comarca de Picuí de 2ª Entrância, pena de aposentadoria

compulsória, com percepção de proventos proporcionais ao tempo de serviço, por força do disposto no art. 42, V, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional – LOMAN, art. 153, V, da Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado da Paraíba; e art. 3º, V, da resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 08 de setembro de 2014. Desembargador **Romero Marcelo da Fonseca Oliveira** - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO.

**PORTARIA GAPRE Nº 2.100/2014** - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve: dispensar **KALINE LIMA DE OLIVEIRA MOREIRA**, do Encargo de Juiz Leigo do 2º Juizado Especial Misto da Comarca de Sousa. Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 08 de setembro de 2014. Desembargador **Romero Marcelo da Fonseca Oliveira** - Presidente em exercício.

**PORTARIA GAPRE Nº 2.107/2014** - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora **RENATA DA CÂMARA PIRES BELMONT**, Juíza de Direito, para, excepcionalmente, no dia 26.09.2014, às 20:30 horas, na Casa Roccia Recepções, Tambauzinho, nesta unidade judiciária, realizar o casamento civil dos nubentes **NILIO MONTENEGRO NETTO** e **MARINA PEDROSA GONÇALVES**. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 08 de setembro de 2014. Desembargador **ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA** - Presidente em Exercício

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 346.951-4** - PARTES: Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e Solange Teixeira Targino. - INSTRUMENTO: Contrato nº 034/2014 - OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua Perilo de Oliveira, nº 266, Centro, Araruna/PB, para funcionar como arquivo judicial e ainda abrigar os bens permanentes e outros materiais pertencentes ao Poder Judiciário do Estado da Paraíba. - PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência das partes. - VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 05.101; Função – 02; Subfunção – 122; Programa – 5046; Projeto/Atividade – 4199 – Aluguel de Imóveis; Natureza da Despesa – 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte de Recurso – 100 e/ou Unidade Orçamentária 05.901; Função – 02; Subfunção – 122; Programa – 5046; Projeto/Atividade – 4199 – Aluguel de Imóveis; Natureza da Despesa – 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte de Recurso – 270. - FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 8.245/91. - João Pessoa, 06 de agosto de 2014. - Desembargadora **MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI** - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 342.134-1** – Vistos. - Em harmonia com os pareceres da Gerência de Controle Interno e da Diretoria de Processo Administrativo, com fulcro no art. 38, inciso VII e no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, bem como, com arrimo no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02 e no Decreto Estadual nº 24.649/03, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial nº 006/2014 e o seu objeto em favor da empresa **T2F COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 18.635.793/0001-80, no valor total de R\$ 16.756,00 (Dezesseis mil, setecentos e cinquenta e seis reais), referente a aquisição e instalação de papel de parede no Gabinete da Desembargadora **MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI**, conforme especificações previstas no Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Presencial, consignando-se, na nota de empenho respectiva, que o conteúdo do Termo de Referência vinculará, contratualmente, as partes. - Publique-se. - João Pessoa, 04 de SETEMBRO de 2014. - DESEMBARGADORA **MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI** - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA.

## PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

### MESA DIRETORA

**Desª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti**  
(Presidente)

**Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira**  
(Vice-Presidente)

**Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos**  
(Corregedor-Geral de Justiça)

**Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho**  
(Ouvidor)

**Des. José Ricardo Porto**  
(Ouvidor Substituto)

**Bel Robson de Lima Cananéa**  
(Diretor Especial)

### CONSELHO DA MAGISTRATURA

SESSÕES: 1ª e 3ª Sextas-feiras, às 09:00h

**Desª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti**  
(Presidente)

**Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira**  
**Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos**  
**Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque**  
**Des. José Ricardo Porto**  
**Desª Maria das Graças Morais Guedes**

**SUPLENTEs**  
**Des. João Benedito da Silva (1º suplente)**  
**Des. Carlos Martins Beltrão Filho (2º suplente)**  
**Des. Leandro dos Santos (3º suplente)**

### Órgãos Julgadores

#### PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:  
Quarta-feira, às 08:30h

**Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque**  
**Desª. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira**  
**Des. José Ricardo Porto** (Presidente)  
**Des. Leandro dos Santos**  
**Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos**  
**Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho**

#### PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

**Des. José Ricardo Porto**  
**Des. Leandro dos Santos**  
**Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque** (Presidente)

#### SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 08:30h

**Desª Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira**  
**Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos**  
(Presidente)  
**Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho**

#### SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:  
Quarta-feira, às 09:00h

**Des. Saulo Henrique de Sá e Benevides**  
**Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira** (Presidente)  
**Des. João Alves da Silva**  
**Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho**  
**Desª Maria das Graças Morais Guedes**  
**Des. José Aurélio da Cruz**

#### TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 09:00h

**Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides**  
**Des. José Aurélio da Cruz** (Presidente)  
**Desª Maria das Graças Morais Guedes**

#### QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 09:00h

**Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira**  
**Des. João Alves da Silva**  
(Presidente)  
**Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho**

#### CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-Feira, a partir das 09:00h

**Des. Joás de Brito Pereira Filho** (Presidente)  
**Des. Arnóbio Alves Teodósio**  
**Des. João Benedito da Silva**  
**Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior**  
**Des. Carlos Martins Beltrão Filho**

#### TRIBUNAL PLENO

SESSÕES QUINZENAIS:

Quartas-feiras das 08:30h às 12:00h  
e das 14:00h às 18:00h



### ATOS DO GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL

**AVISO Nº 112/2014 - O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.º 25 da Lei Complementar n.º 96/00 (LOJE); arts. 93, inc. X, e 94, inc. XXIV, ambos da Resolução n.º 40/96 (RITJPB) e considerando o disposto no Provimento n.º 02/2008, AVISA aos senhores Oficiais Titulares dos Serviços de Registro de Imóveis do Estado, **foi decretada** o regime de liquidação extrajudicial na ex-operadora PLANCOR LTDA – em liquidação extrajudicial, registro cancelado nº 40.514-1, por meio da Resolução Operacional – RO nº 1.338 de 17 de dezembro de 2012, tendo sido publicada no Diário Oficial da União – D.O.U de 18 de dezembro de 2012. Processo nº 33902.631135/2012-59. decreta a imediata indisponibilidade de bens, no caso adiante descrito:

#### DADOS DO SOLICITANTE

NOME: JOÃO CARLOS ALVES DA SILVA JUNIOR  
CARGO/FUNÇÃO: GERENTE-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS  
ÓRGÃO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS  
ENDEREÇO: Av. Augusto Severo, 84 – Glória – 20021-040 – Rio de Janeiro -RJ

#### DADOS DO PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014.0766-3  
OFÍCIO nº 9331/2014/GGRE/(CARES)/DIOPE/ANS  
NATUREZA: DECRETA A INDISPONIBILIDADE DE BENS

#### DADOS DO(S) PROPRIETÁRIO(S)

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/CNPJ  
JOÃO SÉRGIO LOUGON BORGES DE MATTOS 209.806.206-00  
MARCELO NETTO MONTES 561.179.656-72  
MARIA HELENA CRUZ DE SOUSA 610.199.096-68  
João Pessoa, 03 de setembro de 2014. Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Corregedor-Geral de Justiça.

**AVISO Nº 113/2014 - O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.º 25 da Lei Complementar n.º 96/00 (LOJE); arts. 93, inc. X, e 94, inc. XXIV, ambos da Resolução n.º 40/96 (RITJPB) e considerando o disposto no Provimento n.º 02/2008, AVISA aos senhores Oficiais Titulares dos Serviços de Registro de Imóveis do Estado, **foi decretado** o regime de Direção Fiscal na operadora PLAMEB – plano de Assistência Odontológica Ltda., Registro ANS nº 41.189-2, por meio da Resolução Operacional - RO nº 1.667 de 09 de julho de 2014, sendo nomeado para a função de Diretor Fiscal o Sr. José Sinvaldo Oliveira da Silva, mediante a Portaria nº 6.433, de 14 de julho de 2014, tendo sido publicadas, respectivamente, no Diário Oficial da União – D.O.U. de 14 de julho de 2014 e de 15 de julho de 2014. Processo nº 33902.474380/2014-14. decreta a imediata indisponibilidade de bens, no caso adiante descrito:

#### DADOS DO SOLICITANTE

NOME: JOÃO CARLOS ALVES DA SILVA JUNIOR  
CARGO/FUNÇÃO: GERENTE-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS  
ÓRGÃO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS  
ENDEREÇO: Av. Augusto Severo, 84 – Glória – 20021-040 – Rio de Janeiro -RJ

#### DADOS DO PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014.0753-1  
OFÍCIO nº 9194/2014/GGRE/(CARES)/DIOPE/ANS  
NATUREZA: DECRETA A INDISPONIBILIDADE DE BENS

#### DADOS DO(S) PROPRIETÁRIO(S)

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/CNPJ  
PAULO REIS DE OLIVEIRA 083.890.635-49

João Pessoa, 03 de setembro de 2014. Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Corregedor-Geral de Justiça.



### ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

O Excelentíssimo Senhor Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba **INDEFERIU** os seguintes processos de Diária: Processo/Interessado: 353.900-8 – Maria do Socorro Sarmento Nóbrega; 353.901-6 - Maria do Socorro Sarmento Nóbrega; 353.899-1 - Maria do Socorro Sarmento Nóbrega;



### DESPACHOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme o Ato da Presidência nº 12/2013, **DEFERIU** os seguintes processos abaixo relacionados: **PROCESSO / INTERESSADO / ASSUNTO**: 2014023358 - Alexandre José G Trinete e outros – Jetom; 2014022695 - Eduardo José Silva de Araújo - Auxílio Natalidade; 2014017673 - Evandro Santos Souza - Adicional de Incentivo a Qualificação Profissional; 2014023366 - José Milton B de Araújo e outros – Jetom; 2014023374 - José Normando Fernandes e outros – Jetom; 353.790-1 - Maria Goretti de Oliveira Sales - Indicação de Substituto; 2014022700 - Rodolfo Raulin F dos Santos - Auxílio Natalidade; 2014023382 - Sivanildo Torres Ferreira e outros – Jetom. Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 08 de setembro de 2014. **EINSTEIN ROOSEVELT LEITE - Diretor de Gestão de Pessoas.**



### DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **DEFERIU** os seguintes processos: **PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO**: 353.417-1 / Abono permanência – José Ivo Pereira dos Santos; 352.921-5 / Licença para tratamento de saúde / Paulo Sandro Gomes de Lacerda; 351.873-6 / Solicitação / Joselito Cartaxo Lopes; 352.857-0 / Licença para tratamento de saúde / Tullia Gomes de Souza Neves; 352.859-6 / Licença para tratamento de saúde / Ana Carmem Pereira Jordão Vieira; 352.820-1 – Licença para Tratamento de Saúde – Antônio Sérgio Lopes; 352.818-9 – Licença para Tratamento de Saúde – Romero Carneiro Feitosa; 352.684-4 – Gratificações – Roberto José Lins Rocha; 352.819-7 - Licença para Tratamento de Saúde – Gianne de Carvalho Teotônio Marinho; 352.909-6 - Licença para Tratamento de Saúde – Wolfram da Cunha Ramos; 352.821-9 - Licença para Tratamento de Saúde – Katia Daniela de Araújo; 352.717-4 - Licença para Tratamento de Saúde – Almir Carneiro da Fonseca Filho; 351.816-7 – Solicitação - Arturo Rodrigues Felinto/Outra; 352.663-1 – Abono Permanência – Bertha Maria da Fonseca Conde.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **INDEFERIU** os seguintes processos: **PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO**: 352.557-1 / Abono permanência / Salvador de Oliveira Vasconcelos; 311.807-0 / Solicitação / Câmara Municipal de Cabedelo; 351.867-1 / Permuta / Janio da Silva Sales / outros; 352.765-4 / Licença prêmio / Ildeirica Claro de Freitas; 351.258-4 / Solicitação / Ariadna Alves de Sousa Fernandes; 350.901-0 / Abono Permanência / José Benilton Chaves Rodrigues; 351.875-2 / Solicitação / Terezinha Vita de Sousa Queiroz; 345.795-8 – Solicitação – José Cursino de Siqueira; 345.793-1 – Solicitação – Severino Nonato de Medeiros; 345.792-3 - Solicitação – Janesmarques Timoteo de Sousa/Outros; 345.794-0 – Solicitação – Walquiria dos Anjos Onofre Guerra; 339.142-6 – Solicitação – Rodrigo Araújo de Sales/Outra; 343.715-9 – Solicitação – Daisy Cristina Paz de Brito Nascimento; 351.260-6 – Solicitação – ESMALÉ – Assistência Internacional de Saúde Ltda; 352.503-1 – Solicitação – Iano Miranda dos Anjos; 352.895-2 – Solicitação – Diego F. Guimarães.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **DETERMINOU A REGULARIZAÇÃO DAS FICHAS FUNCIONAIS** do seguinte processo: **PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO**: 342.045-1 / relotação / Josue Benedito dos Santos / outros.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **DEFERIU PARCIALMENTE** os seguintes processos: **PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO**: 353.820-6 – Horas Extras – Akemi Yamaoka Mariz Maia e outros.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **AUTORIZOU A PUBLICAÇÃO DO EDITAL** dos seguintes processos: **PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO**: 352.698-4 – Remoção - Permuta – Edimarcos André Mendes Patriota.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **DEFERIU** os seguintes processos de Licença para Tratamento de Saúde: **EXPEDIENTE DO DIA 29.08.2014** Processo / Interessado: 353.087-6 – Luciana Celle Rodrigues / 353.171-6 – Ivanoska Maria Espéria G. Dos Santos / 353.211-9 – Antônio Reginaldo Nunes / 353.387-5 - Andréa Costa Dantas Botto Targino / 352.055-2 – Bárbara Bortoluzzi Emmerich (período 14.07 a 07.08.2014).



### DESPACHOS DOS (AS) DESEMBARGADORES (AS)

Des. Luiz Sílvio Ramalho Junior

**HABEAS CORPUS Nº 2005156-53.2014.815.0000.** RELATOR: Des Luiz Sílvio R. Junior. IMPETRANTE: Carlos Magno Guimaraes Ramires E Ricardo Jorge Cavalcanti Guimaraes - Paciente: Sandro Pontes da Silva. Ante o exposto, com fundamento nos arts. 127, XXX e art. 257, ambos do Regimento Interno deste Tribunal, julgo prejudicada a ordem.

**HABEAS CORPUS Nº 2006445-21.2014.815.0000.** RELATOR: Des Luiz Sílvio R. Junior. IMPETRANTE: Erick Gustavo Silva Brito E Outra - Paciente: Jorge Gabriel da Silva Bichara. Ante o exposto, com fundamento no art. 252 do RITJPB, não conheço da presente impetração por ambos os fundamentos.



### ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

**COMUNICADO** - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e no art. 4º, § 6º e art. 8º da Resolução nº 24, de 29 de junho de 2011, com a redação dada pela Resolução nº 73 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 10 de setembro de 2012, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça do dia 10 de setembro de 2014, será exercido pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador e servidores abaixo nominados:

DIA	DESEMBARGADOR				
	OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO				
10/09	SERVIDORES				
	GERÊNCIA DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO 3216-1475/1674	GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO 3216-1536/1659/1660	DIRETORIA JURÍDICA 3216-1592/1416/1806	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 3216-1439/1404/1405	DIRETORIA ADMINISTRATIVA (MOTORISTA) 3216-1530/1473
	Diana Cristina Santos	Edmundo Antonio Gomes Carneiro Adriano Alves Lopes – Oficial de Justiça	Paulo Márcio C. Andriola Ronaldo Rafael Gomes Filho	Gilson de Souza Melo	Fernando Carlos de Oliveira Carvalho

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 08 de setembro de 2014. Robson de Lima Cananéa - Diretor Especial.

#### ENDEREÇO DE PLANTÃO

Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 – João Pessoa (PB)

#### TELEFONES

TJ - 3216-1400; Portaria do TJ - 3216-1515; Diretoria Judiciária – 3216-1536; Gerência de Protocolo e Distribuição – 3216-1475; Diretoria Jurídica – 3216-1592; Diretoria de Tecnologia da Informação - 3216-1439



PODER  
JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA  
DA PARAÍBA

DIRETORIA DE INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL  
Gerência de Comunicação

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Supervisor: Martinho José Pereira Sampaio

Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR”

Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar Centro - CEP 58011-020 • João Pessoa / PB • Contato: (83) 3216-1629 (Supervisão) 3216-1818 e 3216-1420 (Apoio)  
site: [www.tjpb.jus.br](http://www.tjpb.jus.br) • e-mail: [diajustica@tjpb.jus.br](mailto:diajustica@tjpb.jus.br)



**HABEAS CORPUS Nº 2007995-51.2014.815.0000.** RELATOR: **Des Luiz Sílvio R. Junior.** IMPETRANTE: Maria de Lourdes Silva Nascimento - Paciente: Joas Pereira da Costa. Ante o exposto, indefiro o pedido de liminar.

**HABEAS CORPUS Nº 2011317-79.2014.815.0000.** RELATOR: **Des Luiz Sílvio R. Junior.** IMPETRANTE: Aurislene Olegario de Moraes Barros - Paciente: Jose Osman Belarmino da Silva. IMPETRADO: Juízo da 1ª Vara de Pianco. Ante o exposto, não conheço da impetração.

**HABEAS CORPUS Nº 2011328-11.2014.815.0000.** RELATOR: **Des Luiz Sílvio R. Junior.** IMPETRANTE: Laura Lúcia Mendes de Almeida - Paciente: Jorge Ricardo Duarte. Ante o exposto, não conheço da impetração.

**Dr. Ricardo Vital de Almeida**

**APELAÇÃO Nº 0000796-84.2011.815.0301.** ORIGEM: 3ª Vara de Pombal. RELATOR: **Dr(a). Ricardo Vital de Almeida,** em substituição a(o) **Des Saulo Henriques de Sá E Benevides.** APELANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba E Francisco Andrade Carreiro. ADVOGADO: **Promotor de Justiça Leonardo Fernandes Furtado E Johnson Gonçalves de Abrantes.** APELADO: Os Mesmos. - DECISÃO: Observando de quem se trata o subscritor do entendimento judicante de fls.142/144: é meu enteado (filho na lei, ao Direito saxônico), o juiz Diego Fernandes Guimarães. Este fato, juridicamente e per si me impõe a suspeição ética manu propio, ademais e obviamente segundo tenho procedido em todos e quaisquer processos ao meu crivo direcionados sob tal rubrica precedente, não bastasse o critério social democrata genérico do ser e parecer ser da regência constitucional brasileira, mas também especificamente à causa da normatização do caput do art. 37 da CRFB. Disso, fincada minha suspeição, também determino a redistribuição destes autos na forma regimental.

**APELAÇÃO Nº 0001728-09.2012.815.0731.** ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR: **Dr(a). Ricardo Vital de Almeida,** em substituição a(o) **Des Saulo Henriques de Sá E Benevides.** APELANTE: Previ Caixa Previdenciária dos Funcionários do Banco do Brasil. ADVOGADO: **Pedro Correia de Oliveira Filho.** APELADO: Janete Maria de Andrade Vellozo. ADVOGADO: **Heitor Cabral da Silva.** - DECISÃO: Defiro o pedido de habilitação, de modo que cesse as publicações em nome dos antigos procuradores e que as futuras publicações sejam expedidas exclusivamente em nome do advogado Paulo Fernando Paz Alarcón (fl. 388).

**MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2004170-02.2014.815.0000.** ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR: **Dr(a). Ricardo Vital de Almeida,** em substituição a(o) **Des Saulo Henriques de Sá E Benevides.** IMPETRANTE: Priscila Mayana Torres Barboza. ADVOGADO: **Jayme Carneiro Neto.** IMPETRADO: Secretária da Administração Estadual E Presidente do Ibfc- Instituto Brasileiro de Formação E Capacitação. - Interessado: Estado da Paraíba Por Sua Procuradora Maria Clara Carvalho Lujan. - DECISÃO: À fl.76 do caderno processual, verifica-se certidão de que foram expedidos ofícios as autoridades impetradas (Secretário de Administração do Estado da Paraíba e Presidente do IBFC – Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação) dando conhecimento a respeito da decisão de fl.74/75, bem como facultando a apresentação de informações no prazo de 10 (dez) dias. Ocorre que, no que diz respeito a primeira autoridade impetrada (Secretário de Administração do Estado da Paraíba), é possível verificar que esta tomou conhecimento da notificação através do ciente aposto à fl.90, enquanto que, no que tange a segunda autoridade (Presidente do IBFC – Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação), além de não haver qualquer forma de ciência da notificação acima referida, não há também qualquer certidão informando a implementação de tal ato. Desta feita, de termino o retorno dos autos a GPRO para que certifique se o segundo demandado foi de fato notificado, e, caso tenha sido notificado com sucesso, se o seu prazo para resposta já decorreu.

**MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2011327-26.2014.815.0000.** ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR: **Dr(a). Ricardo Vital de Almeida,** em substituição a(o) **Des Saulo Henriques de Sá E Benevides.** IMPETRANTE: Dilson Pessoa Filho. ADVOGADO: **Wagner Lisboa de Sousa.** IMPETRADO: Presidente da Ppprev E Junta Medica Central do Estado da Pb. - DECISÃO: A partir de uma análise dos autos verifica-se não ter o impetrante efetuado a juntada da guia de recolhimento do preparo. Sendo assim, determino sua intimação, através de seu patrono, para, no prazo de 05 (cinco) dias, acostar aos autos o mencionado documento.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2005088-06.2014.815.0000.** ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR: **Dr(a). Ricardo Vital de Almeida,** em substituição a(o) **Des Saulo Henriques de Sá E Benevides.** AGRAVANTE: Telemar Norte Leste S/a. ADVOGADO: **Wilson Sales Belchior.** AGRAVADO: Jose Francisco. ADVOGADO: **Manoel Felix Neto, Maria Bernadete Neves de Brito, Giuseppe Fabiano do Monte Costa.** - Vistos, etc. Cuida-se de Pedido de Reconsideração formulado pela Telemar Norte Leste S/A (fls. 223/228) em face da decisão de fls. 214/216, que indeferiu o pedido liminar, ante a inexistência dos pressupostos legais autorizadores. Reiterando os argumentos já expendidos por ocasião da peça inaugural, aduz o recorrente que o efeito suspensivo merece ser deferido ante a necessidade de remessa dos presentes autos a contadoria judicial, a fim de que se apure o valor correto da condenação, haja vista a empresa não deter as faturas para saber ao certo os valores cobrados a título de "assinatura de uso residencial". - DECISÃO: Dessa forma, não há o que ser modificado na decisão, razão pela qual indefiro o pedido de reconsideração.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2011312-57.2014.815.0000.** ORIGEM: 10ª Vara cível de Campina. RELATOR: **Dr(a). Ricardo Vital de Almeida,** em substituição a(o) **Des Saulo Henriques de Sá E Benevides.** AGRAVANTE: Telemar Norte Leste S/a. ADVOGADO: **Wilson Sales Belchior.** AGRAVADO: Edvaldo Alves Cavalcante. ADVOGADO: **Erico de Lima Nobrega E Robergia Farias Araujo.** - AGRAVO DE INSTRUMENTO e EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE e AGRAVANTE PRETENDE A DESCONSTITUIÇÃO DE CRÉDITO DO EXCEPTO e DECISÃO QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A EXCEÇÃO SUBSTITUINDO A PERIODICIDADE DA MULTA APLICADA e IRRESIGNAÇÃO e PLEITO DE EFEITO SUSPENSIVO e INEXISTÊNCIA DOS REQUISITOS AUTORIZADORES e EFEITO SUSPENSIVO NEGADO. e Ausente um dos requisitos que autorizam a concessão de liminar (fumus boni iuris ou periculum in mora) é de se indeferir o pleito de atribuição de efeito suspensivo ao presente agravo. Vistos, etc.- DECISÃO: Diante do exposto, indefiro o pleito liminar de atribuição de efeito suspensivo ao recurso.

**APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0110942-05.2012.815.2001.** ORIGEM: 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: **Dr(a). Ricardo Vital de Almeida,** em substituição a(o) **Des Saulo Henriques de Sá E Benevides.** APELANTE: Ppprev Paraíba Previdencia. APELADO: Maria Elvira Lisboa Ribeiro. ADVOGADO: **Enio Silva Nascimento.** - REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL — AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO PREVIDENCIÁRIO e DESCONTOS INCIDENTES SOBRE TERÇO DE FÉRIAS e NÃO INCIDÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA e DESCONTO INDEVIDO e PRECEDENTES DO STF E DO STJ e MANUTENÇÃO DA SENTENÇA — DESPROVIMENTO DO APELO. e No incidente de uniformização de jurisprudência Pet 7.296/PE, da relatoria da Ministra Eliana Calmon, a Primeira Seção desta Corte, após acolher o pedido formulado pela União, manteve a decisão prolatada pela Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais no sentido da impossibilidade de se incluir na base de cálculo da contribuição previdenciária a parcela relativa ao terço constitucional de férias percebido por servidor público. (STJ e AgRg na Pet 7193/RJ e Rel.Min. Mauro Campbell Marques e Primeira Seção e Dje 09.04.2010). Vistos, etc. - DECISÃO: Assim, nos termos do art. 557, caput do CPC, NEGO SEGUIMENTO ao recurso apelatório, mantendo a sentença "a quo" em todos seus termos.

ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL					
NOME/INTERESSADO	PROCESSO Nº	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	ATIVIDADE
Fabício Meira Macedo	353.854-1	Juiz de Direito	Boqueirão	19, 21, 26 e 28/08/2014; 02 e 04/09/2014	Em substituição
Rosálio Gomes Sarmiento	353.847-8	Motorista	Uiraúna	01/09/2014	Conduzir magistrado
Agamenilde Dias Arruda V. Dantas	353.848-6	Juiza de Direito	Florianópolis	09 a 13/09/2014	Participar do Encontro Nacional dos Juizes de Família-ENFAM/ESMESC
Francisco de Assis de Lima Araújo	353.872-9	Motorista	Bananeiras, Cuité e outras	02 a 03/09/2014	Conduzir servidor da GMAT
Alexandre José Gonçalves Trinetto	353.875-3	Juiz de Direito	Juazeirinho	22, 26 e 29/08/2014	Em substituição
Fernando Carlos de Oliveira Carvalho	353.873-7	Motorista	Esperança	03/09/2014	Conduzir Diretores Adjuntos do Núcleo de Conciliação
Francinaldo Vieira Batista	353.845-1	Motorista	Patos	26/08/2014	Transportar material permanente
Gentil Luiz Melo de Menezes	353.834-6	Chefe do Depósito Judicial	Patos	25 a 29/08/2014	Acompanhar magistrada em Mutirão Carcerário
Jaconias Medeiros Justino	353.878-8	Motorista	Catolé do Rocha	02/09/2014	Conduzir servidor da DITEC
Francinaldo Vieira Batista	353.846-0	Motorista	Patos	01/09/2014	Conduzir processos referentes à Meta 04
Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti	353.910-5	Desembargadora	Brasília	01 a 02/09/2014	Participar de solenidade de posse do Ministro Francisco Falcão no STJ
Carlos Américo Pereira de Oliveira	353.882-6	Diretor de Segurança Institucional	Campina Grande	04/09/2014	Realizar visita atendendo solicitação de magistrado
José Heronides Soares Borges Júnior	353.881-8	Assistente de Administração	Campina Grande	04/09/2014	Acompanhar Diretor de Segurança Institucional em visita atendendo solicitação de magistrado
Ricardo de Queiroz Cavalcante	353.895-8	Oficial de Justiça	Queimadas	02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 29 e 30/09/2014	Exercer atividades inerentes ao cargo em cumprimento a Portaria GAPRE 3.822/2013
Márcio Murilo da Cunha Ramos	353.908-3	Corregedor Geral	Caaporã	03 a 05/09/2014	Realizar visita administrativa
Jesse Derly Galdino da Silva	353.908-3	Assistente de Administração	Caaporã	03 a 05/09/2014	Acompanhar o Corregedor Geral
Fernando Carlos de Oliveira Carvalho	353.909-1	Motorista	Sapé	04/09/2014	Conduzir conciliadores para realizar a Semana de Conciliação
Maria Aparecida Maia Pereira	353.896-6	Assistente Social	Cajazeiras	21/05 e 12/06/2014	Realizar estudo social
Maria Aparecida Maia Pereira	353.897-4	Assistente Social	São João do Rio do Peixe	13/06/2014	Realizar estudo social
Maria Aparecida Maia Pereira	353.898-2	Assistente Social	Cajazeiras	21, 23 e 25/07/2014	Realizar estudo social

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 08 de setembro de 2014. **ROBSON DE LIMA CANANÉA** - Diretor Especial.

ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA							
Nº DO PRECATÓRIO							
Nº	CREDOR (A)	Nº DO PRECATÓRIO	DEF. IDADE	DEF. DOENÇA GRAVE	PUB. NO DJ	ANO	
1	MARIA DE LOURDES LOPES FERREIRA	0004179-13.2005.815.0000	SIM	NAO	21/10/13	2008	
2	ANTONIO BENTO	0101292-64.2005.815.0000	SIM	NAO	05/09/13	2008	
3	FRANCISCA BARBOSA DA CONCEIÇÃO	0101285-72.2005.815.0000	SIM	NAO	13/09/13	2008	
4	FRANCISCA MARIA DA SILVA	0101258-89.2005.815.0000	SIM	NAO	28/08/13	2009	
5	JOSEFA BRAZ DE SOUSA	0004622-27.2006.815.0000	SIM	NAO	06/11/13	2010	
6	MARIA DE LOURDES PEREIRA GOMES	0101298-71.2005.815.0000	SIM	NAO	13/09/13	2010	



**ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

A Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba COMUNICA que está aberto o prazo de cinco dias, a partir da publicação da 2ª lista de PRECATÓRIOS PREFERENCIAIS do Município de Nazarezinho, para os interessados, querendo, impugnarem. Apresentem os credores, caso ainda não tenha sido informado nos autos, as suas respectivas contas bancárias para transferência do crédito preferencial.

**NAZAREZINHO - 2ª LISTA DE PREFERÊNCIA**



**APELAÇÃO Nº 0000569-05.2011.815.0751.** ORIGEM: 4ª Vara de Bayeux. RELATOR: **Dr(a). Ricardo Vital de Almeida**, em substituição a(o) **Des Saulo Henriques de Sá E Benevides**. APELANTE: Eurídice Borges Rodrigues. ADVOGADO: **Marcos Antonio Inacio da Silva**. APELADO: Município de Bayeux. - PROCESSO CIVIL e EMBARGOS DE DECLARAÇÃO RECEBIDOS COMO AGRAVO INTERNO e DECISÃO MONOCRÁTICA QUE NEGO SEGUIMENTO A AGRAVO DE INSTRUMENTO, ANTE A INTEMPESTIVIDADE e DECISÃO RECONSIDERADA e PROSSEGUIMENTO DO AGRAVO INTERNO. Vistos, etc. - DECISÃO: Compulsando os autos, verifica-se que a decisão de fls. 143/146, foi disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 16/12/2013, sendo considerada publicada em 17/12/2013 (fl. 147), nos termos do art. 4º, § 3º da Lei nº 11.419/2006. Assim, levando-se em consideração que o prazo para impugnação das decisões monocráticas, que negam seguimento a recurso é de 05 (cinco) dias, consoante o art. 557, §1º do CPC, o presente recurso deveria ter sido interposto até a data de 09/01/2014. Ocorre, todavia, que o por ocasião do recesso forense, bem como da Resolução nº 54/2013 da Presidência deste E. Tribunal, os prazos processuais de qualquer natureza ficaram suspensos do dia 20/12/2013 a 20/01/2014. Portanto, tendo o agravo regimental de fls. 148/152v, sido interposto no dia 20/01/2014, patente sua tempestividade. À vista de tais considerações, com fulcro no art. 557, §1º, do CPC, exerce o juízo de reconsideração da decisão monocrática de fls. 154/155, tornando-a sem efeito, a fim de que o recurso original tenha seu prosseguimento normal.

**APELAÇÃO Nº 0001105-02.2012.815.0421.** ORIGEM: Comarca de Bonito de Santa Fé. RELATOR: **Dr(a). Ricardo Vital de Almeida**, em substituição a(o) **Des Saulo Henriques de Sá E Benevides**. APELANTE: Luis Fernandes de Lima. ADVOGADO: **Françisco Carlos de Carvalho**. APELADO: Jose Geraldo Alves. ADVOGADO: **Jose Francisco Ramalho**. - APELAÇÃO CÍVEL e AÇÃO INDENIZATÓRIA e PROCEDÊNCIA PARCIAL e RECURSO e AUSÊNCIA DO PREPARO e DESERÇÃO e NÃO CONHECIMENTO DO APELO e SEGUIMENTO NEGADO. e Tendo-se o preparo como requisito extrínseco de admissibilidade do recurso de apelação, devendo ser previamente pago, a sua ausência acarreta a deserção do recurso. Vistos, etc. - DECISÃO: Assim, à vista das considerações acima ilustradas, e com fundamento no art. 557, caput do CPC, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO.

**APELAÇÃO Nº 0002737-77.2011.815.0751.** ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR: **Dr(a). Ricardo Vital de Almeida**, em substituição a(o) **Des Saulo Henriques de Sá E Benevides**. APELANTE: Lindalva Pereira Lopes. ADVOGADO: **Jose Marcelo Dias**. APELADO: Bv Financeira S/a e Crédito, Financiamento E Investimento. ADVOGADO: **Luis Felipe Nunes de Araujo, Fernando Luz Pereira E Outros**. - Vistos, etc. Trata-se de Apelação Cível interposta por Lindalva Pereira Lopes em face da sentença (fls. 67/74) proferida pelo Juízo da 4ª vara de Bayeux, nos autos da Ação de Revisão Contratual. Aduz em síntese que a sentença combatida merece ser reformada, pois está em desacordo com o comando inserido no art. 458 do CPC. Devidamente intimada, a parte promovida apresentou as contrarrazões às fls. 102/115. Instada a se pronunciar, a Procuradoria de Justiça, em parecer de fls. 122/124, opinou pelo não conhecimento do apelo. - DECISÃO: Assim, à vista de sua manifesta inadmissibilidade, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO, nos termos do art. 557, caput, do Código de Processo Civil.

**APELAÇÃO Nº 0017076-74.2011.815.2001.** ORIGEM: 12ª Vara Cível da Capital. RELATOR: **Dr(a). Ricardo Vital de Almeida**, em substituição a(o) **Des Saulo Henriques de Sá E Benevides**. APELANTE: Aymoré Crédito Financiamento E Investimento S/a.. APELADO: Jose Evangelista da Silva. ADVOGADO: **Jose Nicodemos Diniz Neto**. - APELAÇÃO CÍVEL e AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/ C DANO MORAL e FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO e PROCEDÊNCIA EM PARTE DO PEDIDO e IRRESIGNAÇÃO DO PROMOVIDO e TAC E TEC e CONTRATO FIRMADO ANTES DE ABRIL DE 2008 e LEGALIDADE e ENTENDIMENTO DO STJ e PRECEDENTES e REFORMA e PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. e Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça, que enfrentando a questão da legalidade da cobrança da Tarifa de Abertura de Crédito TAC e Tarifa de Emissão de Carnê, TEC, no julgamento do Resp. n.º 1.251.331, pelo procedimento dos recursos repetitivos, pacificou o entendimento de que referidas tarifas são consideradas válidas para os contratos ajustados até 30 de abril de 2008, data em que cessou a vigência da Resolução nº 2.303/96 do CMN, passando a vigorar a Resolução n.º 3.518, de 30 de abril de 2008, que regulamentou a cobrança de serviços bancários prioritários. Vistos, etc. - DECISÃO: Por tais razões, DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso apelatório, nos termos do art. 557, §1º-A do CPC, para considerar legal e legítima a cobrança da TAC e TEC, condenando o apelado nos honorários advocatícios e custas, em razão do banco apelante ter decaído em parte mínima, com observância da Lei n. 1.060/50.

**APELAÇÃO Nº 0061011-33.2012.815.2001.** ORIGEM: 11ª Vara Cível da Capital. RELATOR: **Dr(a). Ricardo Vital de Almeida**, em substituição a(o) **Des Saulo Henriques de Sá E Benevides**. APELANTE: Aymoré Crédito, Financiamento E Investimentos. ADVOGADO: **Antonio Braz da Silva**. APELADO: Josevaldo Linhares Lima. ADVOGADO: **Joelita Luna da Fonseca Ribeiro**. PRELIMINAR e ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL e NECESSIDADE DE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO e DESNECESSIDADE e VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DE ACESSO A JUSTIÇA e REJEITADA. e Não exige, o ordenamento jurídico vigente, que sejam esgotadas as vias administrativas para, só então, acessar o Poder Judiciário. APELAÇÃO CÍVEL e EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS e CONTRATO DE FINANCIAMENTO e PROCEDÊNCIA DO PEDIDO e PRESENÇA DOS PRESSUPOSTOS LEGAIS DA EXIBIÇÃO e MANUTENÇÃO DO SENTENÇA e SEGUIMENTO NEGADO. e A ação de exibição de documentos de que trata o art. 844, inc. II, do CPC, é medida cautelar preparatória que tem por objetivo a exibição de documento para eventual ajuizamento de demanda futura. O referido dispositivo diz respeito a documentos formados para clareza e vantagem recíproca, dos quais constitui exemplo típico o original do texto de contrato. Refere-se, deste modo, a um documento pré-constituído no âmbito de relação obrigacional, para prova dos direitos daí decorrentes. Vistos, etc. - DECISÃO: Face ao exposto, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO, nos termos do art. 557, caput, do CPC.

**APELAÇÃO Nº 0101085-32.2012.815.2001.** ORIGEM: 11ª Vara Cível da Capital. RELATOR: **Dr(a). Ricardo Vital de Almeida**, em substituição a(o) **Des Saulo Henriques de Sá E Benevides**. APELANTE: Dina Victória Lima de Jaimes. Representada Por Sua Genitora Rosiane Cristina Barbosa de Lima. ADVOGADO: **Roberta de Lima Viegas**. APELADO: A Justica Publica. - APELAÇÃO CÍVEL e AÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL e PROCESSO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO e IRRESIGNAÇÃO e RECURSO INTERPOSTO SEM PROCURAÇÃO DO PATRONO e PRAZO PARA REGULARIZAR A REPRESENTAÇÃO e INÉRCIA e RECURSO NÃO CONHECIDO. e "Sem instrumento de mandato, o advogado não será admitido a procurar em juízo." (art.37 do CPC). e "O tribunal não pode conhecer de recurso suscitado por advogado cujos poderes tenham cessado, nem pode apenar o recorrente sem lhe dar oportunidade de defesa. Deve intimar o recorrente para que regularize a representação, sob pena de não conhecimento do recurso, por aplicação do CPC 13 (RTJ 95/1349)." (grifei) Vistos, etc. - DECISÃO: Ex positis, NÃO CONHEÇO DO RECURSO.

DESPACHOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS				
O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme o Ato da Presidência nº5/2011, DEFERIU os seguintes processos abaixo relacionados:				
CONCESSÃO DE FÉRIAS				
Processo	Matrícula	Servidor	Gozo	Período Aquisitivo
2014024012	475.468-9	Adriano Lima Burity	15/09/2014 a 14/10/2014	2013/2014
2014023229	473.992-2	Carmem Estelita R de Arruda	22/09/2014 a 21/10/2014	2010/2011
2014023567	477.666-6	Clodoaldo Brasilino Leite Neto	29/09/2014 a 28/10/2014	2013/2014
2014023237	470.917-9	José Ferreira da Silva	01/09/2014 a 30/09/2014	2011/2012
2014023124	477.669-1	Josivaldo Dutra da Silva	01/09/2014 a 30/09/2014	2013/2014
2014023663	476.865-5	Manuela Rodrigues Sousa	29/09/2014 a 28/10/2014	2013/2014
2014023157	472.397-0	Vanderlei José da Silva	08/09/2014 a 07/10/2014	2012/2013
2014023526	470.497-5	Zildo de Souza	05/09/2014 a 04/10/2014	2009/2010
GOZO DE FÉRIAS				
Processo	Matrícula	Servidor	Gozo	Período Aquisitivo
2014023204	472.938-2	Ana Lúcia Fernandes Madruga	25/09/2014 a 24/10/2014	2011/2012
2014023149	476.551-6	Candida Carolina N de Souza	03/09/2014 a 02/10/2014	2013/2014
2014023500	475.065-9	Catarina Nazaré de Sousa	10/09/2014 a 09/10/2014	2010/2011
2014023876	469.671-9	Evandro de Souza Neves Júnior	20/11/2014 a 19/12/2014	2013/2014
2014023702	473.703-2	Francisco Assis de Medeiros Filho	20/11/2014 a 19/12/2014	2013/2014
2014023639	477.209-1	José Alberto Rodrigues da Silva	07/01/2015 a 05/02/2015	2013/2014
2014023622	477.209-1	José Alberto Rodrigues da Silva	10/09/2014 a 09/10/2014	2012/2013
2014023261	468.997-6	Leticia Gomes de Souza	06/10/2014 a 04/11/2014	2010/2011
2014021782	470.056-2	Lígia Regina Araújo de Lima	13/10/2014 a 11/11/2014	2013/2014
2014023542	477.181-8	Maria de Fátima F Rodrigues	29/09/2014 a 28/10/2014	2012/2013
2014023190	471.447-4	Matheus Roberto Ribeiro	25/09/2014 a 06/10/2014	2010/2011
2014023495	476.354-8	Roberta Dantas da Cunha Nobre	06/10/2014 a 04/11/2014	2013/2014
2014023884	474.620-1	Valderia Lima V F de Figueiredo	08/09/2014 a 17/09/2014	2012/2013
SUSPENSÃO DE FÉRIAS				
Processo	Matrícula	Servidor	Suspensas	Período Aquisitivo
2014023591	473.936-1	Alison Patricia Nogueira da Silva	01/09/2014 a 30/09/2014	2012/2013
2014023833	472.844-1	Anna Luiza Alves de Menezes	01/09/2014 a 30/09/2014	2012/2013
2014023245	477.245-8	Edith Rachel Neves Monteiro	21/08/2014 a 04/09/2014	2013/2014
2014023972	471.251-0	Genival Monteiro da F Filho	15/09/2014 a 14/10/2014	2012/2013
2014023181	474.959-6	Kenia Rousy C de M Guimarães	01/09/2014 a 30/09/2014	2011/2012
2014023165	476.792-6	Marcos Flávio Nóbrega de Paiva	01/09/2014 a 30/09/2014	2011/2012
2014023559	475.647-9	Maria Aparecida Maia Pereira	01/09/2014 a 30/09/2014	2013/2014
2014023212	468.682-9	Maria da Luz Costa de Araújo	01/09/2014 a 30/09/2014	2010/2011
2014023296	476.231-2	Paulo Bezerra Wanderley	01/09/2014 a 30/09/2014	2013/2014
2014023534	473.725-3	Renata Araújo de Sales Mendes	03/09/2014 a 02/10/2014	2013/2014
O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme o Ato da Presidência nº5/2011, DEFERIU PARCIALMENTE os seguintes processos abaixo relacionados:				
GOZO DE FÉRIAS				
Processo	Matrícula	Servidor	Gozo	Período Aquisitivo
2014023253	477.321-7	Geffeson dos Ramos Maximino	08/09/2014 a 07/10/2014	2012/2013
O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme o Ato da Presidência nº5/2011, INDEFERIU os seguintes processos abaixo relacionados:				
CONCESSÃO DE FÉRIAS				
Processo	Matrícula	Servidor	Gozo	Período Aquisitivo
2014023989	476.008-5	Henrique de Araújo Porto	15/09/2014 a 14/10/2014	2014/2015
GOZO DE FÉRIAS				
Processo	Matrícula	Servidor	Gozo	Período Aquisitivo
2014023614	472.719-3	Anarisoleta F Diniz T de França	20/10/2014 a 18/11/2014	2012/2013
Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 08 de setembro de 2014. Einstein Roosevelt Leite - Diretor de Gestão de Pessoas.				

ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL	
<b>COMUNICADO</b> - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o inciso IV do art. 1º do Ato da Presidência nº 20, de 06 de fevereiro de 2013, editado por força do contido no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas à escala do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nos dias e nos Grupos abaixo:	
GRUPO - 1 - BAYEUX, CABELO, JOÃO PESSOA, LUCENA e SANTA RITA SETEMBRO/2014	
Dias	Comarca/Vara
12 e 13/09/14	2º TRIBUNAL DO JÚRI DA CAPITAL
GRUPO - 2 - ALHANDRA, CAAPORÃ, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, GURINHÉM, ITABAIANA, JACARAÚ, MAMANGUAPE, PEDRAS DE FOGO, PILAR, RIO TINTO e SAPÉ. SETEMBRO/2014	
Dias	Comarca/Vara
12 e 13/09/14	2ª VARA MISTA DE MAMANGUAPE
GRUPO - 3 - AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, CAMPINA GRANDE, INGÁ, QUEIMADAS e UMBUZEIRO SETEMBRO/2014	
Dias	Comarca/Vara
12 e 13/09/14	3ª VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE
GRUPO - 4 - JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PRATA, SÃO JOÃO DO CARIRI, SERRA BRANCA, SOLEDADE e SUMÉ. SETEMBRO/2014	
Dias	Comarca/Vara
12 e 13/09/14	PRATA
GRUPO - 5 - ALAGOA GRANDE, ALAGONA NOVA, AREIA, BARRA DE SANTA ROSA, CUITÉ, ESPERANÇA, PICUI e REMÍGIO SETEMBRO/2014	
Dias	Comarca/Vara
12 e 13/09/14	PICUI
GRUPO - 6 - ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, MALTA, PATOS, PIANCÓ, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA, SANTANA DOS GARROTES, SÃO MAMEDE, TAPEROÁ e TEIXEIRA SETEMBRO/2014	
Dias	Comarca/Vara
12 e 13/09/14	SANTANA DOS GARROTES
GRUPO - 7 - BONITO DE SANTA FÉ, BREJO DO CRUZ, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, PAULISTA, POMBAL, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, SOUSA e UIRAÚNA. SETEMBRO/2014	
Dias	Comarca/Vara
12 e 13/09/14	1ª VARA MISTA DE CAJAZEIRAS
GRUPO - 8 - ALAGOINHA, ARARA, ARARUNA, ARAÇAGI, BANANEIRAS, BELÉM, CAIÇARA, CACIMBA DE DENTRO, GUARABIRA, MARI, PILÕES, PIRPIRITUBA, SERRARIA e SOLÂNEA. SETEMBRO/2014	
Dias	Comarca/Vara
12 e 13/09/14	BANANEIRAS
Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 08 de setembro de 2014. ROBSON DE LIMA CANANÉA - DIRETOR ESPECIAL.	



**REEXAME NECESSÁRIO Nº 0000672-56.2013.815.0261.** ORIGEM: 1ª Vara de Piancó. RELATOR: **Dr(a). Ricardo Vital de Almeida**, em substituição a(o) **Des Saulo Henriques de Sá E Benevides**. JUÍZO: Raimundo Miguel da Silva. POLO PASSIVO: Município de Piancó. - REMESSA OFICIAL. - SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. - EXONERAÇÃO. - AUSÊNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO. - ATO ADMINISTRATIVO NULO. - REINTEGRAÇÃO. - MANUTENÇÃO DECISUM. - SEGUIMENTO NEGADO. - O servidor público somente pode ser exonerado do cargo ou ter suspenso o pagamento de seus vencimentos, após regular procedimento administrativo, em que lhe seja assegurado o devido processo legal, com direito à ampla defesa e ao contraditório. (TJPB - Acórdão do processo nº 12120080002334001 - Órgão 2ª Câmara Cível - Relator DESA. MARIA DE FATIMA M. B. CAVALCANTI - j. Em 27/10/2009). - É necessário processo administrativo, com ampla defesa, para demissão de funcionário admitido por concurso público" (Súmula 20 do STF). - Constitui ônus do réu provar a existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor, de acordo com o estabelecido no artigo 333, inciso II, do Código de Processo Civil. Vistos, etc. - DECISÃO: Por tais razões, nos moldes do art. 557, caput do CPC, NEGO SEGUIMENTO a remessa oficial.

**Desª Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira**

**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000010-65.2014.815.0000.** ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE AREIA. RELATOR: **Desa Maria das Neves do Egito D Ferreira**. AGRAVANTE: Marcelo Tavares de Melo, Maria das Graças Barbosa de Andrade, Josenildo Ribeiro da Silva E Silvano Crisanto Monteiro. ADVOGADO: **Guilherme Osvaldo Crisanto T.de Melo E Welligton Alves de Andrade**. AGRAVADO: Leonaldo Alves de Andrade. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROCESSO CIVIL. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. IMPUGNAÇÃO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. INCIDÊNCIA. POSSIBILIDADE. PRECEDENTES DO STJ. ART. 557, § 1º-A DO CPC. PROVIMENTO MONOCRÁTICO. 1. STJ: "São cabíveis honorários advocatícios em fase de cumprimento de sentença, depois de escoado o prazo para pagamento voluntário (art. 475-J do CPC), que somente se inicia após a intimação do advogado, com a baixa dos autos e a aposição do "cumpra-se". 2. Impugnada a execução e sendo esta acolhida, ainda que parcialmente, serão arbitrados honorários em benefício do executado, com base no art. 20, § 4º, do CPC (REsp 1.134.186/RS)". 1. 2. Se a decisão recorrida estiver em manifesto confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior, o relator poderá dar provimento ao recurso." (§ 1º-A do art. 557 do CPC). Vistos etc. Como se observa, a decisão recorrida está em manifesto confronto com a jurisprudência do STJ, o que me faz julgar monocraticamente o presente recurso nos termos do § 1º do art. 557 do CPC. Diante destas considerações, dou provimento ao agravo de instrumento, para determinar que a Instância a quo arbitre os honorários advocatícios na decisão que acolheu o incidente de impugnação ao cumprimento de sentença interposto pelo agravante.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0100014-98.2013.815.0371.** ORIGEM: 4ª VARA MISTA DA COMARCA DE SOJSA. RELATOR: **Desa Maria das Neves do Egito D Ferreira**. AGRAVANTE: Município de Nazarezinho. ADVOGADO: **Adelia Marques Formiga**. AGRAVADO: Iraides Afonso de C.varelo E Outros. ADVOGADO: **Lincon Bezerra de Abrantes**. AGRAVO DE INSTRUMENTO. SERVIDOR PÚBLICO. ATO DE NOMEAÇÃO SUSPENSO PELA PREFEITO. EXERCÍCIO DO PODER DE AUTOTUTELA QUE, PARA LEGITIMAR-SE, PRESUPÕE A OBSERVÂNCIA DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA. INCIDÊNCIA DO ART. 557 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEGUIMENTO NEGADO. 1. O Supremo Tribunal Federal, em sede de repercussão geral, firmou entendimento no sentido de que o exercício do poder de autotutela da Administração, supõe, para legitimar-se constitucionalmente, o efetivo respeito, pelo Poder Público, da garantia indisponível do "due process of law", assegurada pela Constituição da República (art. 5º, LIV). (Precedente: RE 594296, Relator Min. DIAS TOFFOLI). 2. A desconstituição de ato de nomeação de servidor público deve ser precedida da instauração de processo administrativo, com a imprescindível observância dos princípios do contraditório e ampla defesa. (Precedente do STJ: AgRg no AREsp 150.441/PI, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, DJe 25/05/2012). 3. Agravo de instrumento ao qual se nega seguimento. Vistos, etc. À luz do exposto, nego seguimento ao agravo de instrumento, o que faço com base no art. 557 do Código de Processo Civil, por considerá-lo manifestamente improcedente e em confronto com a jurisprudência pretoriana. Revogo a decisão de f. 312/316, que deferiu o efeito suspensivo, e julgo prejudicados os embargos de declaração contra ela opostos. Por fim, cabe advertir que, estando a presente decisão fundamentada em entendimento pretoriano pacífico, a eventual oposição de embargos de declaração ou agravo interno poderá ensejar aplicação de multa processual.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0100024-96.2013.815.2003.** ORIGEM: 1ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA (CAPITAL). RELATOR: **Desa Maria das Neves do Egito D Ferreira**. AGRAVANTE: Holanda Imobiliária E Construtora Ltda.. ADVOGADO: **Leonardo Carlos Benevides E Outros**. AGRAVADO: Valtemir Paulo de Sousa. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. TRANSAÇÃO POR MEIO DA QUAL A PARTE RECORRIDA SE DISPÕS A DESOCUPAR IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA AGRAVANTE. ACORDO NÃO CUMPRIDO. RECURSO PROVIDO, PARA CONCEDER A LIMINAR BUSCADA. ART. 557, §1º-A, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. 1. Dispondo-se a parte agravada, via transação, a desocupar imóvel de propriedade da recorrente, mas não a cumprindo, tem esta direito a ser reintegrada na posse do bem. 2. Recurso provido monocraticamente. Vistos etc. ... Nessa perspectiva, dou provimento ao agravo de instrumento, nos termos do art. 557, §1º-A, do Código de Processo Civil, a fim de manter a liminar deferida neste recurso (f. 153/158), para determinar que o agravado (SR. VALTEMIR PAULO DE SOUSA) desocupe o imóvel objeto desta lide, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sob pena de utilização de força policial e prisão, por crime de desobediência. Intimações necessárias. Cumpra-se.

**AGRAVO REGIMENTAL Nº 0084798-91.2012.815.2001.** ORIGEM: 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. RELATOR: **Desa Maria das Neves do Egito D Ferreira**. POLO ATIVO: Banco Volkswagen S/a. ADVOGADO: **Aldenira Gomes Diniz**. POLO PASSIVO: Marcelo Gomes. ADVOGADO: **Marcus Tulio Macedo de Lima Campos**. AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL. EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS. AUSÊNCIA DE PRETENSÃO RESISTIDA. IMPOSSIBILIDADE DE CONDENAÇÃO DA INSTITUIÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. Decisão reconsiderada. 1. STJ: "Pela aplicação dos princípios da sucumbência e da causalidade em ações cautelares de exibição de documentos, para haver condenação ao pagamento de honorários advocatícios deve estar caracterizada nos autos a resistência à exibição dos documentos pleiteados." (AgRg no REsp 1411668/MG, Rel. Ministra MARIA ISABEL GALLOTTI, QUARTA TURMA, julgado em 18/02/2014, DJe 26/02/2014). 2. Juízo de retratação exercido com base no art. 557, § 1º do Código de Processo Civil. Vistos etc. Destarte, com base no art. 557, §1º, do Código de Processo Civil, exerço o juízo de retratação, para, modificando a decisão agravada, negar seguimento ao recurso apelatório interposto pela parte ora agravada, por considerá-lo em confronto com a jurisprudência pacífica e majoritária do colendo STJ, o que faço arrimada no caput do mencionado art. 557.

**APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0000059-32.2011.815.0091.** ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE TAPEROÁ. RELATOR: **Desa Maria das Neves do Egito D Ferreira**. APELANTE: Estado da Paraíba. ADVOGADO: **Olga de Fátima Franco**. APELADO: Maria do Socorro Araújo de Queiroz. ADVOGADO: **João Pinto Barbosa Neto**. PRELIMINAR. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO PESSOAL DA SENTENÇA AO APELANTE. NULDADE DO PROCESSO. NÃO OCORRÊNCIA. REJEIÇÃO. - "O Direito Processual Brasileiro é informado, no que toca às nulidades, pelo princípio pas de nullité sans grief, segundo o qual não se declara nulidade sem a efetiva demonstração de prejuízo para a parte que a alega, o que, deveras, não ocorreu na espécie." 1. - O caso em tela, a falta de intimação pessoal da sentença a quo, não acarretou nenhum prejuízo para o apelante, visto que este apresentou recurso de apelação no prazo legal. REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. PRESTADORA DE SERVIÇO. CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO. NULDADE RECONHECIDA. SALÁRIO RETIDO DE JUNHO DE 2009. PAGAMENTO COMPROVADO. FICHA FINANCEIRA DOCUMENTO PÚBLICO. VERBA INDEVIDA. FGTS. PAGAMENTOS DEVIDOS. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA. COMPENSAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. INCIDÊNCIA DO ART. 557 DO CPC E SÚMULA 253 DO STJ. NEGATIVA DE SEGUIMENTO. - Segundo o Supremo Tribunal Federal, "a regra é a admissão de servidor público mediante concurso público: CF, art. 37, II. As duas exceções à regra são para os cargos em comissão referidos no inciso II do art. 37, e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. CF, art. 37, IX. Nessa hipótese, deverão ser atendidas as seguintes condições: a) previsão em lei dos cargos; b) tempo determinado; c) necessidade temporária de interesse público; d) interesse público excepcional." (ADI 2.229, Rel. Min. Carlos Velloso, julgamento em 9-6-2004, Plenário, DJ de 25-6-2004.) No mesmo sentido: ADI 3.430, Rel. Min. Ricardo Lewandowski, julgamento em 12-8-2009, Plenário, DJE de 23-10-2009. Vistos etc. ... Isso posto, com arrimo no artigo 557 do CPC e na Súmula 253 do STJ, rejeito a preliminar e, no mérito, nego seguimento à remessa oficial e à apelação cível, mantendo a sentença por seus próprios fundamentos. Intimações necessárias. Após, à Gerência de Processamento para reatuar o processo como remessa oficial e apelação cível, pelas razões já expostas. Cumpra-se.

**APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0000149-92.2012.815.0321.** ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA LUZIA. RELATOR: **Desa Maria das Neves do Egito D Ferreira**. APELANTE: Osvalinda Dantas de Azevedo. ADVOGADO: **Marcos Antonio Inacio da Silva**. APELADO: Município de Santa Luzia. ADVOGADO: **Ronaldo Paulo da Silva**. REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA. SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. PEDIDO DE APLICAÇÃO, POR ANALOGIA, DO ANEXO 14 DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 15, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. ATRIBUIÇÕES DO REFERIDO CARGO, AS QUAIS NÃO ESTÃO CONTEMPLADAS PELO ATO INFRALEGAL. IMPOSSIBILIDADE DE RECEBIMENTO DA VERBA REMUNERATÓRIA. INÚMEROS PRECEDENTES DESTA CORTE DE JUSTIÇA. PIS/PASEP COMPROVADO O RECOLHIMENTO. INDEVIDO. DO TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS. DIREITO ASSEGURADO. PAGAMENTO DEVIDO. ÔNUS DA PROVA QUE INCUMBE À EDILIDADE. ADIMPLEMENTO OBRIGATÓRIO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. APLICAÇÃO DO ART. 557 DO CPC E SÚMULA 253 DO STJ. NEGATIVA DE SEGUIMENTO. - Inexistindo lei municipal específica prevendo a percepção, pelos agentes comunitários de saúde, do adicional de insalubridade, descabe invocar a Norma Regulamentadora nº 15 do Ministério do Trabalho e Emprego. Isso porque tais agentes desempenham labor predominantemente preven-

tivo, não constando suas atribuições da relação disposta no Anexo 14 do mencionado ato infralegal. - É obrigação constitucional do Poder Público remunerar os seus servidores pelos serviços prestados, sendo enriquecimento ilícito a sua retenção. - "Em ação de cobrança, é ônus do Município comprovar o pagamento das verbas salariais. Não havendo essa comprovação, impõe-se a condenação do ente público, como na espécie". (TJPB, Apelação Cível nº 035.2011.000.337-9/001, 1ª Câmara Cível, DJPB 18/12/12). Vistos etc. ... Diante do exposto, à luz do artigo 557 do CPC e da Súmula 253 do STJ, nego seguimento à apelação e ao recurso oficial. Intimações necessárias. Cumpra-se.

**APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0000170-17.2010.815.0781.** ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRA DE SANTA ROSA. RELATOR: **Desa Maria das Neves do Egito D Ferreira**. APELANTE: Estado da Paraíba. ADVOGADO: **Jaqueline Lopes de Alencar**. APELADO: Josefa Almeida da Silva Dantas. ADVOGADO: **Moisés Duarte Chaves Almeida**. PRELIMINAR. NULDADE DA SENTENÇA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. AFRONTA AO ARTIGO 93, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INOCORRÊNCIA. REJEIÇÃO. Observa-se que o que houve no decurso foi uma interpretação extensiva, ao acrescentar à condenação do pagamento dos depósitos do FGTS a multa rescisória, sendo que essa, somente será devida nas demissões por justa causa nos contratos regidos pela CLT, que não é o caso dos autos. PRELIMINAR. ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM DO ESTADO DA PARAIBA. ERRO MATERIAL. REJEIÇÃO. - Detém legitimidade para figurar no polo passivo da demanda aquele que tem poderes para possibilitar o cumprimento do comando debatido nos autos, pois, como bem restou evidenciado, o que ocorreu na peça inicial foi um erro material, sendo o Estado da Paraíba é parte legítima para figurar no polo passivo da demanda. REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA. SERVIDORA ESTADUAL. CONTRATO TEMPORÁRIO. DIREITOS ASSSEGURADOS NA CARTA MAGNA. AFRONTA AO ART. 37, INCISO II DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. AUSÊNCIA DE PRÉVIA APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO. CONTRATAÇÃO PRORROGADA POR VÁRIOS ANOS. NULDADE. PRECEDENTES DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. DIREITO AO PAGAMENTO DO FGTS. MULTA CONTRATUAL. DESCABIMENTO. PROVIMENTO DA REMESSA OFICIAL E DO RECURSO APELATÓRIO. - Súmula 363 do TST: "A contratação de servidor público, após a CF/1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no respectivo art. 37, II e § 2º, somente lhe conferindo direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS." - O contrato de servidor sem prévia aprovação em concurso público vai de encontro com o art. 37, inciso II da Constituição Federal, sendo nulo. Contudo, deve-lhe ser resguardado o direito aos valores referentes aos depósitos do FGTS, tudo isto conforme a orientação da Súmula 363 do Tribunal Superior do Trabalho, sendo indevida a condenação em multa rescisória, não sendo permitida dar ao dispositivo uma interpretação extensiva. Vistos etc. ... Ante o exposto, rejeito as preliminares e dou provimento à remessa oficial e ao apelo, de forma monocrática, à luz do art. 557, § 1º do CPC e da Súmula 253 do STJ, para excluir da condenação o pagamento da multa rescisória decorrente da extinção legal do contrato de trabalho. Intimações necessárias. Cumpra-se.

**APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0000603-82.2013.815.0371.** ORIGEM: 5ª VARA MISTA DA COMARCA DE SOUSA. RELATOR: **Desa Maria das Neves do Egito D Ferreira**. APELANTE: Município de Sousa. ADVOGADO: **Cleonerubens Lopes Nogueira**. APELADO: Alany de Oliveira Sousa E Outro. ADVOGADO: **Lincon Beserra de Abrantes**. APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA OFICIAL EM MANDADO DE SEGURANÇA. DIREITO ADMINISTRATIVO. TRANSFERÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO. AUSÊNCIA DE MOTIVAÇÃO. ILEGALIDADE EXPLICITA DO ATO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. APLICABILIDADE DO ART. 557 DO CPC E SÚMULA 253 DO STJ. SEGUIMENTO NEGADO. 1. É nulo o ato de remoção de servidor público despedido de motivação. 2. Já decidiu este TJPB que "É viciado o ato administrativo que, sem declinar os motivos, determina a transferência de servidor público municipal para outro órgão, sendo possível o controle por parte do Judiciário, quando evidenciada abusividade do ato." (Remessa Oficial no MS nº 025.2005.007737-6/001, Relator: Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos, 3ª Câmara Cível, publicação: DJ 20.05.2010). 3. Recursos aos quais se nega seguimento com arrimo no art. 557 do CPC e Súmula 253 do STJ. Vistos etc. ... Ante o exposto, nego seguimento à remessa oficial e à apelação, o que faço com base no art. 557 do CPC e Súmula 253 do STJ, por considerá-la manifestamente improcedente e em confronto com a jurisprudência desta Corte. Intimações necessárias. Cumpra-se.

**APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0004319-33.2013.815.0011.** ORIGEM: 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPINA GRANDE. RELATOR: **Desa Maria das Neves do Egito D Ferreira**. APELANTE: Estado da Paraíba, rep.p/seu Procurador, Flavio Luiz Avelar Domingues Filho, Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública Da, Dulce Almeida de Andrade e Comarca de Campina Grande. APELADO: Francisca Elita Dantas. ADVOGADO: **Dulce Almeida de Andrade**. PRELIMINAR. ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM. FORNECIMENTO DE REMÉDIOS A PESSOA CARENTE DE RECURSOS FINANCEIROS. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS ENTES FEDERATIVOS. REJEIÇÃO. - STF: "Fornecimento de medicamentos a paciente hipossuficiente. Obrigação do Estado. Paciente carente de recursos indispensáveis à aquisição dos medicamentos de que necessita. Obrigação do Estado em fornecê-los. Precedentes." (AI 604.949-AgrR, Rel. Min. Eros Grau, julgamento em 24-10-06, DJ de 24-11-06). No mesmo sentido: AI 649.057-AgrR, Rel. Min. Eros Grau, julgamento em 26-6-07, DJ de 17-8-07. RECURSO OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. APELADA PORTADORA DE ANEMIA POR INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA (CID. 10 N-18.0, N-18.8 e Z-94.8). DIREITO FUNDAMENTAL À SAÚDE. FORNECIMENTO GRATUITO DE REMÉDIO A PESSOAS CARENTES. OBRIGAÇÃO DO ESTADO. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 196 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. NEGATIVA DE SEGUIMENTO. - "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação." (artigo 196 da Constituição Federal de 1988). - O fato de não estar a despesa prevista no orçamento público, consubstancia mero trâmite burocrático, que não tem o condão de eximir o ente público da sua responsabilidade. Ademais, a previsão orçamentária, em que pese ser norma constitucional, é hierarquicamente inferior ao direito à vida e à saúde, cláusulas pétreas constitucionais. Vistos etc. Isso posto, rejeito a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam e, no mérito, nego seguimento à apelação e ao recurso oficial, de forma monocrática, nos termos do art. 557 do CPC e da Súmula 253/STJ, mantendo a sentença hostilizada por seus próprios fundamentos.

**APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0008050-42.2010.815.0011.** ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPINA GRANDE. RELATOR: **Desa Maria das Neves do Egito D Ferreira**. APELANTE: Estado da Paraíba. ADVOGADO: **Luiz Avelar Domingues Filho**. APELADO: Josefa Trajano Pereira. ADVOGADO: **Carmen Noujaim Habib**. PRELIMINAR. ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM. FORNECIMENTO DE REMÉDIOS A PESSOA CARENTE DE RECURSOS FINANCEIROS. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS ENTES FEDERATIVOS. REJEIÇÃO. - STF: "Fornecimento de medicamentos a paciente hipossuficiente. Obrigação do Estado. Paciente carente de recursos indispensáveis à aquisição dos medicamentos de que necessita. Obrigação do Estado em fornecê-los. Precedentes." (AI 604.949-AgrR, Rel. Min. Eros Grau, julgamento em 24-10-06, DJ de 24-11-06). No mesmo sentido: AI 649.057-AgrR, Rel. Min. Eros Grau, julgamento em 26-6-07, DJ de 17-8-07. RECURSO OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. APELADA PORTADORA DE HIPERTENSÃO PULMONAR CRÔNICA. CID: I-27.0. DIREITO FUNDAMENTAL À SAÚDE. FORNECIMENTO GRATUITO DE REMÉDIOS A PESSOAS CARENTES. OBRIGAÇÃO DO ESTADO. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 196 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. NEGATIVA DE SEGUIMENTO. - "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação." (artigo 196 da Constituição Federal de 1988). - O fato de não estar a despesa prevista no orçamento público, consubstancia mero trâmite burocrático, que não tem o condão de eximir o ente público da sua responsabilidade. Ademais, a previsão orçamentária, em que pese ser norma constitucional, é hierarquicamente inferior ao direito à vida e à saúde, cláusulas pétreas constitucionais. Vistos etc. ... Isso posto, rejeito a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam e, no mérito, nego seguimento à apelação e ao recurso oficial, de forma monocrática, nos termos do art. 557 do CPC e da Súmula 253/STJ, mantendo a sentença hostilizada por seus próprios fundamentos. Intimações necessárias. Cumpra-se.

**APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0015089-85.2013.815.0011.** ORIGEM: 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPINA GRANDE. RELATOR: **Desa Maria das Neves do Egito D Ferreira**. APELANTE: Estado da Paraíba. ADVOGADO: **Flávio Luiz Avelar Domingues Filho**. APELADO: Heleasá Aniel Soares E Ferreira, Representada Por Sua Genitora, Francisca de Paula S. F. E Ferreira. ADVOGADO: **Francisco Pedro da Silva**. PRELIMINAR. ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM. FORNECIMENTO DE REMÉDIOS A PESSOA CARENTE DE RECURSOS FINANCEIROS. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS ENTES FEDERATIVOS. REJEIÇÃO. - STF: "Fornecimento de medicamentos a paciente hipossuficiente. Obrigação do Estado. Paciente carente de recursos indispensáveis à aquisição dos medicamentos de que necessita. Obrigação do Estado em fornecê-los. Precedentes." (AI 604.949-AgrR, Rel. Min. Eros Grau, julgamento em 24-10-06, DJ de 24-11-06). No mesmo sentido: AI 649.057-AgrR, Rel. Min. Eros Grau, julgamento em 26-6-07, DJ de 17-8-07. RECURSO OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. APELADO PORTADOR DE LUPUS ERITEMATOSO SISTÊMICO JUVENIL (LESJ) CID. M-32.1. DIREITO FUNDAMENTAL À SAÚDE. FORNECIMENTO GRATUITO DE REMÉDIOS A PESSOAS CARENTES. OBRIGAÇÃO DO ESTADO. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 196 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. NEGATIVA DE SEGUIMENTO. - "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação." (artigo 196 da Constituição Federal de 1988). - O fato de não estar a despesa prevista no orçamento público, consubstancia mero trâmite burocrático, que não tem o condão de eximir o ente público da sua responsabilidade. Ademais, a previsão orçamentária, em que pese ser norma constitucional, é hierarquicamente inferior ao direito à vida e à saúde, cláusulas pétreas constitucionais. Vistos etc. .... Isso posto, rejeito a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam e, no mérito, nego seguimento à apelação e ao recurso oficial, de forma monocrática, nos termos do art. 557 do CPC e da Súmula 253/STJ, mantendo a sentença hostilizada por seus próprios fundamentos. Intimações necessárias. Cumpra-se.



**APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0017974-87.2011.815.2001.** ORIGEM: 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL. RELATOR: **Desa Maria das Neves do Egito D Ferreira**. APELANTE: Estado da Paraíba. ADVOGADO: **Felipe de Brito Lira Souto**. APELADO: José Kelson Revoredo Chacon e Ppprev - Paraíba Previdência. ADVOGADO: **Alan Rossi do Nascimento Maia E Yuri Simpson Lobato**. PRELIMINAR. ILEGITIMIDADE PASSIVA DO ESTADO DA PARAÍBA PARA FIGURAR NO FEITO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. MATÉRIA SUMULADA PELO PLENO DESTA CORTE. REJEIÇÃO. - O Estado da Paraíba e os Municípios, conforme o caso, e as autarquias responsáveis pelo gerenciamento do regime próprio de previdência, têm legitimidade passiva quanto a obrigação de restituição de contribuições previdenciárias recolhidas por servidor público ativo ou inativo e por pensionista. (Súmula 48). REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. IMPOSSIBILIDADE DE INCIDÊNCIA SOBRE O TERÇO DE FÉRIAS. PERÍODO ANTERIOR AO ANO 2010. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA. FAZENDA PÚBLICA. FIXAÇÃO DE VALOR NOMINAL. ART. 20, § 4º, DO CPC. PROVIMENTO PARCIAL DA REMESSA E DO RECURSO APELATÓRIO. - A contribuição previdenciária deve ser restituída em relação ao terço constitucional de férias, porque representa verba de natureza indenizatória. Contudo, é devida sua restituição até o exercício financeiro de 2009, uma vez que a partir de 2010 tal desconto deixou de ser efetuado. - Nos termos do art. 20, § 4º do CPC, "nas causas de pequeno valor, naquelas em que não houver condenação ou for vencida a Fazenda Pública, e nas execuções, embargadas ou não, os honorários serão fixados consoante apreciação equitativa do juiz, atendidas as normas das alíneas 'a', 'b' e 'c' do parágrafo anterior." Vistos etc. ... Ante o exposto, com arrimo no art. 557, § 1º-A do CPC e Súmula 253 do STJ, rejeito a preliminar e, no mérito, dou provimento parcial à remessa oficial e ao recurso apelaratório, para reconhecer a ilegalidade dos descontos previdenciários incidentes sobre o terço constitucional de férias referente ao período anterior a 2010, bem como para determinar a restituição dos valores relativos a tal verba com observância da prescrição quinquenal, devendo ser observado, em relação à correção monetária e juros de mora, os termos que fora determinado na sentença. No caso, há incidência de sucumbência recíproca, uma vez que do veredito resultou que as partes foram vencidas e vencedoras simultaneamente, mas em graus diferentes. Assim, levando-se em consideração que, em se tratando de verba honorária, tendo sido vencida (parcialmente) a Fazenda Pública, há de aplicar-se a regra do art. 20, § 3º "c" e § 4º c/c o art. 21, todos do CPC, fixo-a no valor nominal de R\$ 1.500,00, sendo R\$ 600,00 em favor do advogado da parte autora, e R\$ 900,00 em favor da parte demandada, fazendo-se a devida compensação. Quanto às despesas processuais, se ocorreram, devem ser 40% para o ente público, e 60% para o autor, do valor que for apurado, fazendo-se, igualmente, a devida compensação. No tocante às custas processuais, suportará o autor o pagamento de 60% do valor calculado, observando-se, quanto a essa verba, o comando do art. 12 da Lei nº 1.060/50, por tratar-se de destinatário da gratuidade processual. Intimações necessárias. Cumpra-se.

**APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0017978-12.2013.815.0011.** ORIGEM: 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPINA GRANDE. RELATOR: **Desa Maria das Neves do Egito D Ferreira**. APELANTE: Estado da Paraíba. ADVOGADO: **Flávio Luiz Avelar Domingues Filho**. APELADO: Karin Antero de Souza, Representada Por Seu Genitor, Ornielton Roberto de Souza. ADVOGADO: **José Alípio Bezerra de Melo**. PRELIMINAR. CERCEAMENTO DE DEFESA. INEXISTÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE DE NOMEAÇÃO DE MÉDICO-PERITO. PROVA DESNECESSÁRIA. REJEIÇÃO. "Quanto à necessidade da produção de provas, o juiz tem o poder-dever de julgar a lide antecipadamente, desprezando a realização de audiência para a produção de provas ao constatar que o acervo documental é suficiente para nortear e instruir seu entendimento. É do seu livre convencimento o deferimento de pedido para a produção de quaisquer provas que entender pertinentes ao julgamento da lide." (STJ - REsp 902327/PR - Rel. Min. José Delgado - 1ª Turma - jul. 19.04.2007 - DJU 10.05.2007 p. 357). PRELIMINAR. ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM. FORNECIMENTO DE REMÉDIOS A PESSOA CARENTE DE RECURSOS FINANCEIROS. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS ENTEs FEDERATIVOS. REJEIÇÃO. - STF: "Fornecimento de medicamentos a paciente hipossuficiente. Obrigação do Estado. Paciente carente de recursos indispensáveis à aquisição dos medicamentos de que necessita. Obrigação do Estado em fornecê-los. Precedentes." (AI 604.949-AgR, Rel. Min. Eros Grau, julgamento em 24-10-06, DJ de 24-11-06). No mesmo sentido: AI 649.057-AgR, Rel. Min. Eros Grau, julgamento em 26-6-07, DJ de 17-8-07. RECURSO OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. APELADO PORTADOR DE DERMATITE ATÓPICA CID. 10 L20. DIREITO FUNDAMENTAL À SAÚDE. FORNECIMENTO GRATUITO DE REMÉDIOS A PESSOAS CARENTES. OBRIGAÇÃO DO ESTADO. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 196 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. NEGATIVA DE SEGUIMENTO. - "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação." (artigo 196 da Constituição Federal de 1988). - O fato de não estar a despesa prevista no orçamento público, consubstancia mero trâmite burocrático, que não tem o condão de eximir o ente público da sua responsabilidade. Ademais, a previsão orçamentária, em que pese ser norma constitucional, é hierarquicamente inferior ao direito à vida e à saúde, cláusulas pétreas constitucionais. Vistos etc. ... Isso posto, rejeito as preliminares de cerceamento de defesa e ilegitimidade passiva ad causam, e, no mérito, nego seguimento à apelação e ao recurso oficial, de forma monocrática, nos termos do art. 557 do CPC e da Súmula 253/STJ, mantendo a sentença hostilizada por seus próprios fundamentos. Intimações necessárias. Cumpra-se.

**APELAÇÃO Nº 0000120-42.2012.815.0321.** ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA LUZIA. RELATOR: **Desa Maria das Neves do Egito D Ferreira**. APELANTE: Maria Sonia Dantas de Figueiredo. ADVOGADO: **Damiao Guimaraes Leite**. APELADO: Município de Santa Luzia, rep. por Seu. APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO ADMINISTRATIVO. AÇÃO DE COBRANÇA. RATEIO DAS VERBAS DO FUNDEB. NECESSIDADE DE LEI MUNICIPAL ESPECÍFICA AUTORIZANDO A DIVISÃO DOS VALORES. ENTENDIMENTO ADOTADO POR ESTA CORTE EM SEDE DE INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. RECURSO AO QUAL SE NEGA SEGUIMENTO. 1. Segundo decidido pelo Plenário desta Corte, nos autos do Incidente de Uniformização de Jurisprudência n. 2000682-73.2013.815.0000, de que foi relator o Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque, o "rateio das sobras dos recursos do FUNDEB fica condicionado à existência de lei municipal regulamentando a matéria". 2. Apelação Cível à qual se nega seguimento com arrimo no art. 557 do CPC. Vistos, etc. Ante o exposto, nego seguimento ao recurso, o que faço arrimado no art. 557 do Código de Processo Civil.

**APELAÇÃO Nº 0000323-71.2012.815.0331.** ORIGEM: 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE SANTA RITA. RELATOR: **Desa Maria das Neves do Egito D Ferreira**. APELANTE: Pedro Maria de Andrade Júnior. ADVOGADO: **Roberto Dimas Campos Júnior E Outro**. APELADO: Bv Fazenda S/A. ADVOGADO: **Luis Felipe Nunes Araújo**. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL. TAXA DE JUROS PRATICADA. ALTERAÇÃO SOMENTE POSSÍVEL COM DEMONSTRAÇÃO DA ABUSIVIDADE EM RELAÇÃO A TAXA MÉDIA DE MERCADO. CAPITALIZAÇÃO DE JUROS. POSSIBILIDADE DESDE QUE PREVIAMENTE PACTUADA. ENTENDIMENTO DO STJ. PREVISÃO DA TAXA MENSAL SUPERIOR AO DUODÉCULO DA ANUAL. LEGALIDADE DA PRÁTICA DE JUROS CAPITALIZADOS. INCIDÊNCIA DO ART. 557 DO CPC. SEGUIMENTO NEGADO. - Segundo o STJ, só é admissível a alteração da taxa de juros judicialmente caso constatada a sua abusividade em relação à taxa média praticada no mercado. - A capitalização dos juros é lícita nos contratos bancários celebrados a partir de 31.03.2000 (MP 1.963-17, atual MP nº 2.170-36), desde que pactuada. Contudo, não havendo prova de que houve a pactuação contratual, há de julgar-se ilegal tal prática. - De acordo com o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, a previsão, no contrato bancário, de taxa de juros anual superior ao duodécuplo da mensal é o bastante para permitir a cobrança da taxa efetiva anual contratada. Vistos etc. ... Ante o exposto, nego seguimento à apelação com base no art. 557 do CPC. Intimações necessárias. Formalize-se a juntada aos autos da anexa Petição nº 9992014P156327, ao tempo em que defiro habilitação dos novos causídicos dos apelados. Cumpra-se.

**APELAÇÃO Nº 0000777-33.2010.815.1071.** ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE JACARAÚ. RELATOR: **Desa Maria das Neves do Egito D Ferreira**. APELANTE: Por Seu Prefeito E Município de Lagoa de Dentro, rep. ADVOGADO: **Pericles Filgueiras de Athayde Filho**. APELADO: José Edson Silva. ADVOGADO: **Antônio Teotônio de Assunção**. REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL. COBRANÇA DE VERBAS SALARIAIS RETIDAS. AUSÊNCIA DE PROVAS QUANTO AO TERÇO DE FÉRIAS DE 2003/2005, 13º SALÁRIO DE 2004 E SALÁRIO DE DEZEMBRO 2008. PAGAMENTO DEVIDO. DIREITO ASSEGURADO NA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. CONDENAÇÃO MANTIDA. DESCUMPRIMENTO DO ART. 333, INCISO II, DO CPC. RECURSO SUJEITO À REGRA DO ART. 557 DO CPC E SÚMULA 253 DO STJ. NEGATIVA DE SEGUIMENTO DA APELAÇÃO E À REMESSA OFICIAL. - TJPB: "Em ação de cobrança, é ônus do Município comprovar o pagamento das verbas salariais. Não havendo essa comprovação, impõe-se a condenação do ente público, como na espécie". (Apelação Cível nº 035.2011.000.337-9/001, 1ª Câmara Cível, DJPB 18/12/12). - Recursos a que se nega seguimento com arrimo no art. 557 do CPC e Súmula nº 253 do STJ. Vistos etc. Isso posto, com arrimo no art. 557 do CPC e Súmula 253 do STJ, nego seguimento à remessa oficial e ao recurso apelaratório. Quanto à apelação da parte autora, embora tenha sido determinada correção na atuação do processo (f. 154), esse recurso sequer foi recebido pelo Juiz a quo (f. 144), ante o reconhecimento de sua intempestividade. Assim, corrija-se a atuação do feito, passando a constar como único apelante o Município de Lagoa de Dentro, além de REMESSA OFICIAL, pelas já razões expostas.

**APELAÇÃO Nº 0000974-71.2010.815.0041.** ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA. RELATOR: **Desa Maria das Neves do Egito D Ferreira**. APELANTE: Rosa Judit Graciano Sousa. ADVOGADO: **Julio Cesar de Oliveira Muniz**. APELADO: Município Alagoa Nova Pb. ADVOGADO: **Jose Ismael Sobrinho**. APELAÇÃO CÍVEL. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA. SENTENÇA CITRA PETITA. QUESTÃO DE ORDEM PÚBLICA. NULIDADE CONHECIDA EX OFFICIO. IMPOSSIBILIDADE DA ANÁLISE DO PONTO OMISSO PELO TRIBUNAL. RECURSO PREJUDICADO. 1. "A sentença proferida citra petita padece de erro in procedendo. Se não suprida a falha mediante embargos de declaração, o caso é de anulação pelo tribunal, com devolução ao órgão a quo, para novo pronunciamento." (REsp 756.844/SC, Rel. Ministro JOSÉ ARNALDO DA FONSECA, QUINTA TURMA, julgado em 15/09/2005, DJ 17/10/2005, p. 348). 2. Não se admite que o Tribunal ad quem supra a omissão, sob pena de supressão de instância. 3. Anulando-se a sentença ex officio o recurso apelaratório contra ela interposto fica prejudicado. Vistos etc. Ante o exposto, de ofício, reconheço a nulidade da sentença, por ser citra petita, determinando que outra seja proferida, a fim de que sejam analisados todos os pedidos expostos na exordial. Julgo prejudicada a presente apelação cível, o que faço com base no art. 557 do CPC.

**APELAÇÃO Nº 0000994-18.2012.815.0421.** ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BONITO DE SANTA FÉ. RELATOR: **Desa Maria das Neves do Egito D Ferreira**. APELANTE: Leiliane Duarte Rolim Figueiredo. ADVOGADO: **Damião Guimaraes Leite**. APELADO: Município de Bonito de Santa Fé. ADVOGADO: **Ricardo Palitot dos Santos**. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C COBRANÇA PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO E DE 1/3 PARA ATIVIDADE EXTRACLASSE. PISO NACIONAL DOS PROFESSORES. LEI Nº 11.378/2008. OBSERVÂNCIA OBRIGATÓRIA A PARTIR DE ABRIL DE 2011. DETERMINAÇÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. 1/3, PERCENTUAL MÍNIMO PARA O PROFESSOR DESENVOLVER ATIVIDADE EXTRA-CLASSE. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. PRECEDENTES DESTA CORTE. INCIDÊNCIA DO ART. 557 DO CPC. SEGUIMENTO NEGADO. - A Lei Federal n. 11.738/2008, que regulamenta a alínea "e" do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, deve ser adotada por todos os Estados e Municípios. - STF: "[...] 1. A Lei 11.738/2008 passou a ser aplicável a partir de 27.04.2011, data do julgamento de mérito desta ação direta de inconstitucionalidade e em que declarada a constitucionalidade do piso dos professores da educação básica. [...] (ADI 4167 ED, Relator: Min. JOAQUIM BARBOSA, Tribunal Pleno, jul. em 27/02/2013, Acórdão Eletrônico DJe-199 DIVULG 08-10-2013 PUBLIC 09-10-2013). Vistos etc. ... Diante do exposto, nego seguimento à apelação cível forte no artigo 557 do CPC. Intimações necessárias. Cumpra-se.

**APELAÇÃO Nº 0001293-84.2012.815.0941.** ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE ÁGUA BRANCA. RELATOR: **Desa Maria das Neves do Egito D Ferreira**. APELANTE: Banco Bradesco Financiamentos S/a. ADVOGADO: **Rubens Gaspar Serra E Outro**. APELADO: Irene Francisca de Figueiredo. ADVOGADO: **Jacielbe Gomes de Meneses**. APELAÇÃO CÍVEL. CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS. RECONHECIMENTO DA PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. FATO IMPEDITIVO DO DIREITO DE RECORRER. RECURSO AO QUAL SE NEGA SEGUIMENTO. 1. "(...) A desistência, a renúncia ao direito sobre o que se funda a ação e o reconhecimento da procedência do pedido são fatos impeditivos do direito de recorrer, salvo se o recorrente pretender discutir a validade de tais atos, o que redundaria na rescisão da decisão judicial que os tenha por fundamento." (Fredie Didier Júnior e Leonardo José Carneiro da Cunha, in "Curso de direito processual civil - Meios de impugnação às decisões judiciais e processo nos Tribunais". Vol. 03. 6ª ed. Salvador: JusPodivm, 2008, p.52/53). 2. Recurso ao qual se nega seguimento com arrimo no art. 557 do CPC. Vistos etc. ... Ante o exposto, nego seguimento à apelação, com base no art. 557 do CPC, em virtude da existência de fato impeditivo do direito de recorrer. Intimações necessárias. Cumpra-se.

**APELAÇÃO Nº 0002206-83.2012.815.0321.** ORIGEM: 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE SANTA LUZIA. RELATOR: **Desa Maria das Neves do Egito D Ferreira**. APELANTE: Kleyber Oliveira da Nobrega. ADVOGADO: **Stenio Jose de Lima**. APELADO: Banco do Brasil S/a. ADVOGADO: **Louise Rainer Pereira Gionedis**. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL. APLICAÇÃO DO CDC. CAPITALIZAÇÃO DE JUROS. POSSIBILIDADE DESDE QUE PREVIAMENTE PACTUADA. ENTENDIMENTO DO STJ. PREVISÃO DA TAXA MENSAL SUPERIOR AO DUODÉCULO DA ANUAL. LEGALIDADE DA PRÁTICA. NEGATIVA DE SEGUIMENTO. - A capitalização dos juros é lícita nos contratos bancários celebrados a partir de 31.03.2000 (MP 1.963-17, atual MP nº 2.170-36), desde que pactuada. Contudo, não havendo prova de que houve a pactuação contratual, há de julgar-se ilegal tal prática. - De acordo com o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, a previsão, no contrato bancário, de taxa de juros anual superior ao duodécuplo da mensal é o bastante para permitir a cobrança da taxa efetiva anual contratada. - Recurso a que se nega seguimento com arrimo no art. 557 do CPC. Vistos etc. Ante o exposto, arriada no art. 557 do CPC, nego seguimento à apelação.

**APELAÇÃO Nº 0002306-42.2012.815.2001.** ORIGEM: 17ª VARA CÍVEL DA CAPITAL. RELATOR: **Desa Maria das Neves do Egito D Ferreira**. APELANTE: Banco Santander (brasil) S/a. ADVOGADO: **Antonio Braz da Silva**. APELADO: Josineide Gomes do Nascimento Barbalho. ADVOGADO: **Hilton Hril Martins Maia**. PRELIMINAR. EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS. PRÉVIO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. INEXISTÊNCIA. SUPUSTA AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR. PRESCINDIBILIDADE. REJEIÇÃO. 1. "O titular de conta corrente possui interesse de agir na propositura de ação de exibição de documentos contra instituição financeira, quando objetiva, na respectiva ação principal, discutir a relação jurídica entre eles estabelecida, independentemente de prévia remessa de extratos bancários ou solicitação dos documentos na seara administrativa." (AgRg no REsp 1.203.344/SP, Rel. Min. JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, Quarta Turma, DJe 09/08/2011). 2. Preliminar rejeitada. APELAÇÃO CÍVEL. CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO. AUSÊNCIA DA FUMAÇA DO BOM DIREITO E DO PERIGO DA DEMORA. IRRELEVÂNCIA. ACAUTELATÓRIA NÃO CONSTRITIVA. CONTRATO DE EMPRÉSTIMO. DOCUMENTO COMUM ÀS PARTES. OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO INCISO III DO ART. 358, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DOCUMENTO EXIBIDO NO CURSO DA DEMANDA. AUSÊNCIA DE RESISTÊNCIA. EXCLUSÃO DA VERBA HONORÁRIA. ART. 557, § 1º-A, DO CPC. PROVIMENTO PARCIAL. 1. STJ: "Tratando-se de documento comum às partes, não se admite a recusa de exibi-lo, notadamente quando a instituição recorrente tem a obrigação de mantê-lo enquanto não prescrita eventual ação sobre ele." (AgRg no Ag 647.746/RS, Rel. Ministro BARROS MONTEIRO, QUARTA TURMA, julgado em 18/10/2005, DJ 12/12/2005, p. 392.). 2. "Em sede de ação cautelar cujo objetivo é tão somente a exibição de documentos, a presença ou não do fumus boni iuris e do periculum in mora é irrelevante, face à natureza satisfativa da pretensão." (TJMG, Apelação Cível nº 1.0049.03.004175-7/001, 14ª Câmara Cível, Rel. Des. Dídimo Inocência de Paula, j. 29/09/05). 3. É pacífico o entendimento do STJ no sentido de que a inexistência de comprovação da resistência na apresentação de documento por parte da instituição financeira obsta a sua condenação em verbas sucumbenciais. 4. Recurso parcialmente provido, para afastar a condenação ao pagamento das verbas honorárias. Vistos etc. ... Diante dos argumentos postos, rejeito a preliminar, e, no mérito, dou parcial provimento ao recurso apelaratório, monocraticamente, com supedâneo no art. 557, § 1º-A, do CPC, apenas para afastar as verbas sucumbenciais em relação a parte apelante. Intimações necessárias. Cumpra-se.

**APELAÇÃO Nº 0002393-57.1996.815.2001.** ORIGEM: 2ª VARA DE EXECUTIVOS FISCALS DA CAPITAL. RELATOR: **Desa Maria das Neves do Egito D Ferreira**. APELANTE: Estado da Paraíba. ADVOGADO: **Silvana Simões de Lima E Silva**. APELADO: Josélia de Oliveira Ferreira. APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO FISCAL. PRESCRIÇÃO. EXISTÊNCIA. DESPACHO CITATÓRIO ANTERIOR À LEI COMPLEMENTAR Nº 118/2005. INTERRUÇÃO DO PRAZO. INOCORRÊNCIA. INAPLICABILIDADE DA SÚMULA 106 DO STJ. ARTIGO 557 DO CPC. APLICAÇÃO. NEGATIVA DE SEGUIMENTO. - Decorrido determinado lapso temporal previsto em lei, deve-se estabilizar o conflito, pela via da prescrição, impondo a segurança jurídica aos litigantes, uma vez que a prescrição indefinida afronta os princípios informadores do sistema jurídico. - Restando comprovada a existência do lapso prescricional de cinco anos, citado no artigo 174 do CTN, é imposição legal decretar-se a extinção do processo. - Não se aplica ao caso em tela a redação da Súmula 106 do STJ, uma vez que a demora na citação do executado não decorreu de morosidade do Poder Judiciário. Vistos etc. ... Isso posto, diante das considerações expandidas e arriada nos dispositivos legais enfocados, nego seguimento à apelação. Intimações necessárias. Cumpra-se.

**APELAÇÃO Nº 0003186-18.2012.815.0131.** ORIGEM: 4ª VARA MISTA DA COMARCA DE CAJAZEIRAS. RELATOR: **Desa Maria das Neves do Egito D Ferreira**. APELANTE: Estado da Paraíba, Rep. P/s Procurador E Eduardo Henrique V de Albuquerque. APELADO: Ministério Público da Paraíba. PRELIMINAR. ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM. FORNECIMENTO DE REMÉDIOS À PESSOA CARENTE DE RECURSOS FINANCEIROS. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS ENTEs FEDERATIVOS. REJEIÇÃO. - STF: "Fornecimento de medicamentos a paciente hipossuficiente. Obrigação do Estado. Paciente carente de recursos indispensáveis à aquisição dos medicamentos de que necessita. Obrigação do Estado em fornecê-los. Precedentes." (AI 604.949-AgR, Rel. Min. Eros Grau, julgamento em 24-10-06, DJ de 24-11-06). No mesmo sentido: AI 649.057-AgR, Rel. Min. Eros Grau, julgamento em 26-6-07, DJ de 17-8-07. REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. APELADO PORTADOR DE ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL DIREITO. DIREITO FUNDAMENTAL À SAÚDE. FORNECIMENTO GRATUITO DE MATERIAIS E PROCEDIMENTO CIRÚRGICO A PESSOAS CARENTES. OBRIGAÇÃO DO ESTADO. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 196 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. NEGATIVA DE SEGUIMENTO. - Comprovado que o autor não tem condições financeiras de arcar com a cirurgia indispensável à sua saúde, é dever do Estado da Paraíba suportar tal ônus, aplicando-se, por analogia, a regra dos artigos 6º, 23, inciso II, e 196, todos da Constituição Federal. Vistos etc. Isso posto, rejeito a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam e, no mérito, nego seguimento à remessa oficial e à apelação cível, de forma monocrática, nos termos do art. 557 do CPC e da Súmula 253/STJ, mantendo a sentença hostilizada, por seus próprios fundamentos. Determino a correção da atuação do feito, para que passe a constar como REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL.

**APELAÇÃO Nº 0003455-79.2013.815.0371.** ORIGEM: 5ª VARA MISTA DA COMARCA DE SOUSA. RELATOR: **Desa Maria das Neves do Egito D Ferreira**. APELANTE: Isleide Almeida Barbosa de Sa, Theofilo Danilo Pereira Vieira E Município de Sousa, rep. p/seu Procurador. ADVOGADO: **Lincon Bezerra de Abrantes**. APELADO: Isleide Almeida Barbosa de Sa. ADVOGADO: **Lincon Bezerra de Abrantes**. PRELIMINAR. CERCEAMENTO DE DEFESA. JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. DESNECESSIDADE DE PRODUÇÃO DE PROVAS EM AUDIÊNCIA. REJEIÇÃO. - Não havendo necessidade de produção de provas em audiência, já que a discussão demanda apenas acervo documental, cabível o julgamento antecipado da lide. - Preliminar rejeitada. REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. VERBAS RETIDAS. AUSÊNCIA DE PROVAS QUANTO AOS SALÁRIOS DE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2008 E METADE DO 13º SALÁRIO DO MESMO PERÍODO. ÔNUS DA FAZENDA PÚBLICA DE COMPROVAR O ADIMPLENTO DOS TÍTULOS PLEITEADOS. AUSÊNCIA DE PROVAS. DESCUMPRIMENTO DO ART. 333, INCISO II, DO CPC. CONDENAÇÃO MANTIDA. INCIDÊNCIA DO ART. 557 DO CPC E DA SÚMULA 253 DO STJ. NEGATIVA DE SEGUIMENTO - TJPB: "Em ação de cobrança, é ônus do Município comprovar o pagamento das verbas salariais. Não havendo essa comprovação, impõe-se a condenação do ente público, como na espécie". (Apelação Cível nº 035.2011.000.337-9/001, 1ª Câmara Cível, DJPB 18/12/12). - Descumprindo a regra do art. 333, II, do Código de Processo Civil, deve o Município ser condenado aos títulos pleiteados na exordial. RECURSO ADESIVO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM R\$ 100,00 (CEM REAIS). VALOR IRRISÓRIO PARA REMUNERAR O PROFISSIONAL DA ADVOCACIA. VERBA MAJORADA. PROVIMENTO. - Os honorários advocatícios fixados em R\$ 100,00 (cem reais) consubstanciam um chiste, chegando a ridicularizar o trabalho desenvolvido pelo profissional



da advocacia, razão por que merece provimento o adesivo, viabilizando-se a majoração da referida verba. Vistos, etc. Diante do exposto, arremada no art. 557 do CPC e Súmula 253 do STJ, rejeito a preliminar, nego seguimento à remessa oficial e ao recurso apelatório e dou provimento ao adesivo para majorar o valor dos honorários para R\$ 500,00 (quinhentos reais), ex vi do art. 557, § 1º-A do CPC.

**APELAÇÃO Nº 0003813-16.2013.815.0251.** ORIGEM: 5ª VARA MISTA DA COMARCA DE PATOS. RELATOR: **Desa Maria das Neves do Egitto D Ferreira.** APELANTE: Município de Passagem. ADVOGADO: **Heber Tiburtino Leite.** APELADO: Raimunda Joana da Conceição. ADVOGADO: **Jose Matheson Nobrega de Sousa.** PRELIMINAR. CONEXÃO. UMAS DAS AÇÕES JULGADAS. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 235/STJ. REJEIÇÃO. - É imperioso reconhecer a inaplicabilidade dos efeitos da conexão quando já houve prolação de sentença em uma das ações. Incidência da Súmula 253/STJ. PRELIMINAR. CHAMAMENTO AO PROCESSO DO EX-PREFEITO. DESCABIMENTO. MUDANÇA DE GESTÃO QUE NÃO AFASTA A RESPONSABILIDADE DO ENTE PÚBLICO PELO PAGAMENTO DOS SEUS SERVIDORES. REJEIÇÃO. - Descabe o chamamento de ex-prefeito em ação de cobrança de salário proposta por servidora pública municipal, notadamente porque a mudança de gestão não afasta a responsabilidade do ente público pelo pagamento dos vencimentos dos seus servidores. REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA. SALÁRIO DE DEZEMBRO DE 2012. PAGAMENTO DEVIDO. DIREITO ASSEGURADO NA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. RECURSO SUJEITO AO ART. 557 DO CPC E SÚMULA 253/STJ. SEGUIMENTO NEGADO. - É obrigação constitucional do Poder Público remunerar os seus servidores pelos serviços prestados, sendo enriquecimento ilícito a sua retenção. - A edilidade é a detentora do controle dos documentos públicos, sendo seu dever comprovar o efetivo pagamento das verbas salariais reclamadas, considerando que ao servidor é impossível fazer a prova negativa de tal fato. - Sendo manifestamente improcedente o recurso, há a atração do art. 557 do CPC e Súmula 253 do STJ. Vistos, etc. Assim sendo, com arrimo no art. 557 do CPC e Súmula 253 do STJ, rejeito as preliminares e, no mérito, nego seguimento à remessa oficial e ao recurso apelatório, para manter a sentença em todos os seus termos.

**APELAÇÃO Nº 0014781-93.2013.815.2001.** ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL. RELATOR: **Desa Maria das Neves do Egitto D Ferreira.** APELANTE: Valdemir Pereira Félix. ADVOGADO: **Andréa Henriques de Sousa E Silva E Outra.** APELADO: Estado da Paraíba E Pbprev - Paraíba Previdência. ADVOGADO: **Paulo Barbosa de Almeida Filho E Renata Franco F. Mayer.** APELAÇÃO CÍVEL. ORDINÁRIA DE COBRANÇA. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO. DIREITO ADQUIRIDO À FORMA DE CÁLCULO. IMPOSSIBILIDADE. CONGELAMENTO DO VALOR NOMINAL. INOCORRÊNCIA. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO EXORDIAL. SENTENÇA MANTIDA. INCIDÊNCIA DO ART. 557 DO CPC. SEGUIMENTO NEGADO. - Segundo entendimento consolidado no Supremo Tribunal Federal, os servidores públicos não possuem direito adquirido a regime jurídico, mas, em caso de supressão de gratificações ou de outras parcelas remuneratórias, deve ser mantido o valor nominal da remuneração. - A Lei Complementar n. 58/2003 disciplinou que os acréscimos incorporados aos vencimentos dos servidores, antes de sua vigência, continuarão sendo pagos pelos seus valores nominais a título de vantagem pessoal, sendo reajustados de acordo com o art. 37, inciso X, da Constituição Federal. - Recurso a que se nega seguimento com arrimo no art. 557 do CPC. Vistos etc. ... Com tais argumentos, nego seguimento à apelação, por entender que o pedido exordial é improcedente. Intimações necessárias. Cumpra-se.

**APELAÇÃO Nº 0016989-50.2013.815.2001.** ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL. RELATOR: **Desa Maria das Neves do Egitto D Ferreira.** APELANTE: Djardir Emílio da Silva. ADVOGADO: **Andrea Henriques de Sousa E Silva E Outra.** APELADO: Estado da Paraíba. ADVOGADO: **Tadeu Almeida Guedes.** APELAÇÃO CÍVEL. ORDINÁRIA DE COBRANÇA. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO. DIREITO ADQUIRIDO À FORMA DE CÁLCULO. IMPOSSIBILIDADE. CONGELAMENTO DO VALOR NOMINAL. INOCORRÊNCIA. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO EXORDIAL. SENTENÇA MANTIDA. APLICAÇÃO DO ART. 557 DO CPC. SEGUIMENTO NEGADO. - Segundo entendimento consolidado no Supremo Tribunal Federal, os servidores públicos não possuem direito adquirido a regime jurídico, mas, em caso de supressão de gratificações ou de outras parcelas remuneratórias, deve ser mantido o valor nominal da remuneração. - A Lei Complementar n. 58/2003 disciplinou que os acréscimos incorporados aos vencimentos dos servidores, antes de sua vigência, continuarão sendo pagos pelos seus valores nominais a título de vantagem pessoal, sendo reajustados de acordo com o art. 37, inciso X, da Constituição Federal. - Recurso a que se nega seguimento com arrimo no art. 557 do CPC. Vistos etc. ... Com tais argumentos, nego seguimento à apelação, por entender que o pedido exordial é improcedente. Intimações necessárias. Cumpra-se.

**APELAÇÃO Nº 0017066-15.2013.815.0011.** ORIGEM: 2ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE. RELATOR: **Desa Maria das Neves do Egitto D Ferreira.** APELANTE: Gilmar Barreto Costa. ADVOGADO: **Yuri Gomes de Amorim.** APELADO: Banco Santander S/a. ADVOGADO: **Henrique José Parada Simão.** APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL. DIREITO BÁSICO DO CONSUMIDOR. CONTRATO DE FINANCIAMENTO. APLICAÇÃO DO CDC. CAPITALIZAÇÃO DE JUROS. POSSIBILIDADE DESDE QUE PREVIAMENTE PACTUADA. ENTENDIMENTO DO STJ. PREVISÃO DA TAXA MENSAL SUPERIOR AO DUODÉCULO DA ANUAL. LEGALIDADE DA PRÁTICA DE JUROS CAPITALIZADOS. INCIDÊNCIA DO ART. 557 DO CPC. SEGUIMENTO NEGADO. - A revisão contratual, antes de malferir o princípio do pacta sunt servanda, é direito básico do consumidor, que tem a prerrogativa de ver "a modificação das cláusulas contratuais que estabelecem prestações desproporcionais ou sua revisão em razão de fatos supervenientes que as tornem excessivamente onerosas", isso consoante o estabelecido no inciso V do art. 6º do CDC. - A capitalização dos juros é lícita nos contratos bancários celebrados a partir de 31.03.2000 (MP 1.963-17, atual MP nº 2.170-36), desde que pactuada. Contudo, não havendo prova de que houve a pactuação contratual, há de julgar-se ilegal tal prática. - De acordo com o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, a previsão, no contrato bancário, de taxa de juros anual superior ao duodécuplo da mensal é o bastante para permitir a cobrança da taxa efetiva anual contratada. - Recurso a que se nega seguimento com arrimo no art. 557 do CPC. Vistos etc. ... Nestes termos, o pleito revisional do apelante não merece prosperar, pois vai de encontro com jurisprudência consolidada no STJ. Ante o exposto, nego seguimento ao apelo, com base no art. 557 do CPC. Intimações necessárias. Cumpra-se.

**APELAÇÃO Nº 0022122-63.2012.815.0011.** ORIGEM: 2ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE. RELATOR: **Desa Maria das Neves do Egitto D Ferreira.** APELANTE: Janeide Basílio da Silva Costa. ADVOGADO: **Bruno Roberto Figueira Mota.** APELADO: Bradesco Financiamentos. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO. CAPITALIZAÇÃO DE JUROS. POSSIBILIDADE DESDE QUE PREVIAMENTE PACTUADA. PREVISÃO DA TAXA MENSAL SUPERIOR AO DUODÉCULO DA ANUAL. PACTUAÇÃO EXPRESSA NO CONTRATO CELEBRADO APÓS A ENTRADA EM VIGOR DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº. 1.963-17/2000. RECURSO SUJEITO AO ART. 557 DO CPC. NEGATIVA DE SEGUIMENTO. - A capitalização dos juros é lícita nos contratos bancários celebrados a partir de 31.03.2000 (MP 1.963-17, atual MP nº 2.170-36), desde que pactuada. Contudo, não havendo prova de que houve a pactuação contratual, há de julgar-se ilegal tal prática. - De acordo com o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, a previsão, no contrato bancário, de taxa de juros anual superior ao duodécuplo da mensal é o bastante para permitir a cobrança da taxa efetiva anual contratada. Vistos etc. ... Ante o exposto, nego seguimento ao apelo, arremada no art. 557 do CPC. Intimações necessárias. Cumpra-se.

**APELAÇÃO Nº 0027809-02.2011.815.2001.** ORIGEM: 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. RELATOR: **Desa Maria das Neves do Egitto D Ferreira.** APELANTE: Janilda Sergio de Almeida. ADVOGADO: **Valter Lucio Lelis Fonseca.** APELADO: Banco Santander (Brasil) S/a. ADVOGADO: **Elisia Helena de Melo Martini.** APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO. REPETIÇÃO DO INDÉBITO. ART. 42 DO CDC. AUSÊNCIA DE ENGANO JUSTIFICADO. HIPÓTESE DO ART. 557, § 1º-A DO CPC. PROVIMENTO MONOCRÁTICO. - Dispõe o parágrafo único do art. 42 do CDC que o consumidor cobrado em quantia indevida tem direito à repetição do indébito, por valor igual ao dobro do que pagou em excesso. - Conforme construção doutrinária e jurisprudencial, além dos pressupostos objetivos, existe um pressuposto subjetivo para a incidência da repetição em dobro, qual seja, a inexistência de engano justificável. Vistos etc. Diante do exposto, arremada no art. 557, § 1º-A do CPC, bem como na jurisprudência e dispositivos legais enfocados, dou provimento à apelação, para condenar à repetição em dobro dos valores declarados ilegais na sentença hostilizada.

**APELAÇÃO Nº 0046738-83.2011.815.2001.** ORIGEM: 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. RELATOR: **Desa Maria das Neves do Egitto D Ferreira.** APELANTE: Mercantil S/a E Santander Brasil Arrendamento. ADVOGADO: **Elisia Helena de Melo Martini.** APELADO: Geniza de Lourdes Cardoso do Nascimento. ADVOGADO: **Severino Tavares da Silva Filho.** APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO. CONSUMIDOR. CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. COBRANÇA DE TARIFA DE ABERTURA DE CRÉDITO (TAC). CONTRATO FIRMADO EM MOMENTO POSTERIOR A 30.04.2008. PACTUAÇÃO ILEGAL. ENTENDIMENTO CONSOLIDADO NO STJ. APLICAÇÃO DO ART. 557 DO CPC. NEGATIVA DE SEGUIMENTO. - STJ: "A Tarifa de Abertura de Crédito (TAC) e a Tarifa de Emissão de Carnê (TEC) não foram previstas na Tabela anexa à Circular BACEN 3.371/2007 e atos normativos que a sucederam, de forma que não mais é válida sua pactuação em contratos posteriores a 30.4.2008." (REsp 1255573/RS, Rel. Ministra MARIA ISABEL GALLOTTI, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 28/08/2013, DJe 24/10/2013). - Recurso a que se nega seguimento com arrimo no art. 557 do CPC. Vistos etc. Ante o exposto, nego seguimento ao recurso apelatório, arremada no art. 557 do CPC.

**APELAÇÃO Nº 0086938-98.2012.815.2001.** ORIGEM: 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. RELATOR: **Desa Maria das Neves do Egitto D Ferreira.** APELANTE: Valquíria Azevedo Pereira de Freitas. ADVOGADO: **Marcus Túlio Macedo de Lima Campos.** APELADO: Banco Santander (Brasil) S/a. APELAÇÃO CÍVEL. EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS. PRÉVIO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. INEXISTÊNCIA. SUPOSTA AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR. PRESCINDIBILIDADE. SENTENÇA REFORMADA. 1. STJ: "É firme o entendimento desta Corte que, tratando-se de documentos comuns às partes, a instituição financeira tem o dever de exhibir aqueles solicitados pelo consumidor, independentemente do pagamento de taxas ou requerimento prévio. Precedentes." (AgRg no AREsp 449.222/SP, Rel. Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA, QUARTA TURMA, julgado em 15/05/2014, DJe 02/06/2014). 2. Recurso provido. Vistos, etc. Diante dos argumentos postados, dou provimento ao recurso apelatório, monocraticamente, com supedâneo no art. 557, § 1º-A, do CPC, para, reformando a sentença, determinar a remessa dos autos à origem, a fim de que o feito siga seu itinerário processual.

**REEXAME NECESSÁRIO Nº 0004837-79.2013.815.0251.** ORIGEM: 4ª VARA MISTA DA COMARCA DE PATOS. RELATOR: **Desa Maria das Neves do Egitto D Ferreira.** JUÍZO: Severina Antônia de Souza e Juízo da 4ª Vara Mista da Comarca de Patos. ADVOGADO: **Jose Matheson Nobrega de Sousa.** POLO PASSIVO: Município de Passagem. ADVOGADO: **Delmiro Gomes da Silva Neto.** PRELIMINAR. CHAMAMENTO AO PROCESSO DO EX-PREFEITO. DESCABIMENTO. MUDANÇA DE GESTÃO QUE NÃO AFASTA A RESPONSABILIDADE DO ENTE PÚBLICO PELO PAGAMENTO DOS SEUS SERVIDORES. REJEIÇÃO. - Descabe o chamamento ao processo do ex-prefeito municipal em ação de cobrança de salário proposta por servidora pública, notadamente porque a mudança de gestão não afasta a responsabilidade do ente público pelo pagamento dos vencimentos dos seus servidores. REMESSA OFICIAL. AÇÃO DE COBRANÇA. SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA. SALÁRIO DE DEZEMBRO DE 2012. PAGAMENTO DEVIDO. DIREITO ASSEGURADO NA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. RECURSO SUJEITO AO ART. 557 DO CPC E SÚMULA 253/STJ. SEGUIMENTO NEGADO. - É obrigação constitucional do Poder Público remunerar os seus servidores pelos serviços prestados, sendo enriquecimento ilícito a sua retenção. - A edilidade é a detentora do controle dos documentos públicos, sendo seu dever comprovar o efetivo pagamento das verbas salariais reclamadas, considerando que ao servidor é impossível fazer a prova negativa de tal fato. - Sendo manifestamente improcedente o recurso, há a atração do art. 557 do CPC e Súmula 253 do STJ. Vistos, etc. Diante do exposto, rejeito a preliminar e, no mérito, nego seguimento à remessa oficial, de forma monocrática, à luz do art. 557 do CPC e Súmula 253 do STJ, mantendo a sentença hostilizada por seus próprios fundamentos.

**REEXAME NECESSÁRIO Nº 0004999-74.2013.815.0251.** ORIGEM: 4ª VARA MISTA DA COMARCA DE PATOS. RELATOR: **Desa Maria das Neves do Egitto D Ferreira.** JUÍZO: Maria Jacicliênia Nóbrega de Sousa e Juízo da 4ª Vara Mista da Comarca de Patos. ADVOGADO: **José Matheson Nóbrega de Sousa.** POLO PASSIVO: Município de Passagem. ADVOGADO: **Delmiro Gomes da Silva Neto.** PRELIMINAR. CHAMAMENTO AO PROCESSO DO EX-PREFEITO. DESCABIMENTO. MUDANÇA DE GESTÃO QUE NÃO AFASTA A RESPONSABILIDADE DO ENTE PÚBLICO PELO PAGAMENTO DOS SEUS SERVIDORES. REJEIÇÃO. - Descabe o chamamento de ex-prefeito em ação de cobrança de salário proposta por servidora pública municipal, notadamente porque a mudança de gestão não afasta a responsabilidade do ente público pelo pagamento dos vencimentos dos seus servidores. REMESSA OFICIAL. AÇÃO DE COBRANÇA. SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA. SALÁRIO DE DEZEMBRO DE 2012. PAGAMENTO DEVIDO. DIREITO ASSEGURADO NA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. RECURSO SUJEITO AO ART. 557 DO CPC E SÚMULA 253/STJ. SEGUIMENTO NEGADO. - É obrigação constitucional do Poder Público remunerar os seus servidores pelos serviços prestados, sendo enriquecimento ilícito a sua retenção. - A edilidade é a detentora do controle dos documentos públicos, sendo seu dever comprovar o efetivo pagamento das verbas salariais reclamadas, considerando que ao servidor é impossível fazer a prova negativa de tal fato. - Sendo manifestamente improcedente o recurso, há a atração do art. 557 do CPC e da Súmula 253 do STJ. Vistos, etc. Diante do exposto, rejeito a preliminar e, no mérito, nego seguimento à remessa oficial, de forma monocrática, à luz do art. 557 do CPC e da Súmula 253 do STJ, mantendo a sentença hostilizada por seus próprios fundamentos.

**REEXAME NECESSÁRIO Nº 0018587-10.2011.815.2001.** ORIGEM: 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL. RELATOR: **Desa Maria das Neves do Egitto D Ferreira.** JUÍZO: Walkírias Henriques e Juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital. ADVOGADO: **Max Saeger Galvão Filho.** POLO PASSIVO: Estado da Paraíba, Representado Por Seu Procurador, Bruno Gomes Benigno Sobral. REMESSA EX OFFICIO NA AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. FORNECIMENTO DE REMÉDIO DE FORMA GRATUITA À PESSOA CARENTE. DIREITO CONSTITUCIONAL. PORTADORA DE DIABETES E MEMBRANA NEOVASCULAR SUBRETINIANA (MNVSR) E SEM CONDIÇÃO FINANCEIRA DE ARCAR COM TAL DESPESA. OBRIGAÇÃO DO ESTADO DE ASSISTIR AOS NECESSITADOS. NEGATIVA DE SEGUIMENTO. - "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação." (artigo 196 da Constituição Federal de 1988). - Comprovado que a autora não tem condições financeiras de arcar com a compra de medicação indispensável à sua saúde e à continuidade do tratamento a que se submete, é dever do Estado de arcar com tal ônus, aplicando-se, por analogia, a regra dos artigos 6º, 23, inciso II, e 196, todos da Constituição Federal. - Recurso a que se nega seguimento com arrimo no art. 557 do CPC e Súmula 253 do STJ. Vistos etc. Isso posto, sem maiores delongas, porquanto já pacificada a matéria nesta Corte de Justiça e nos Tribunais Superiores, nego seguimento à remessa oficial, escudada no artigo 557 do CPC e na Súmula 253 do STJ.

**REEXAME NECESSÁRIO Nº 0033281-81.2011.815.2001.** ORIGEM: 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL. RELATOR: **Desa Maria das Neves do Egitto D Ferreira.** JUÍZO: Alysson Soares Guerra e Juízo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital. ADVOGADO: **Júlio César da Silva Batista.** POLO PASSIVO: Pbprev - Paraíba Previdência, Estado da Paraíba, rep.p/s Procurador E Daniele Cristina Vieira Cesário. ADVOGADO: **Onildo Velloso Junior.** REMESSA OFICIAL. AÇÃO DE COBRANÇA C/C OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA INCIDENTE SOBRE PLANTÃO EXTRA GPC MP 148/10 E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO. HABITUALIDADE NO PAGAMENTO. POSSIBILIDADE DO DESCONTO. PRECEDENTE DO COLENDO STJ. PEDIDO EXORDIAL IMPROCEDENTE. PROVIMENTO. - A Lei nº 10.887/2004 não afastou o desconto previdenciário sobre os ganhos habituais, que devem ser considerados na composição da média dos cálculos dos valores que integrarão os proventos de aposentadoria. - "Configurado o caráter permanente ou a habitualidade da verba recebida, incide a Contribuição Previdenciária. Precedentes do STJ." (Edcl no AgRg no Ag 1212894/PR ç Relator: Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, julgado em 15/04/2010, publicação: DJe 19/05/2010). Vistos etc. Diante do exposto, nos termos do art. 557, § 1º-A do CPC e da Súmula 253/STJ, dou provimento à remessa oficial, para reformar a sentença e, por conseguinte, julgar improcedente o pedido exordial.

**APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0009755-17.2013.815.2001.** ORIGEM: 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL. RELATOR: **Desa Maria das Neves do Egitto D Ferreira.** APELANTE: Pbprev - Paraíba Previdência. ADVOGADO: **Renata Franco Feitosa Mayer.** APELADO: José Newton Andrade da Silva. ADVOGADO: **José Francisco Xavier.** Vistos etc. ... Isso posto, determino o sobrestamento deste processo, até o julgamento, pelo Colendo Tribunal Pleno, do aludido incidente, evitando, dessa forma, a existência de decisões conflitantes. Cumpra-se.

**APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0026529-30.2010.815.2001.** ORIGEM: 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL. RELATOR: **Desa Maria das Neves do Egitto D Ferreira.** APELANTE: Pbprev - Paraíba Previdência. ADVOGADO: **Renata Franco Feitosa Mayer.** APELADO: Evangelista Bernardo do Nascimento. ADVOGADO: **Énio Silva Nascimento.** Vistos etc. ... Isso posto, determino o sobrestamento deste processo, até o julgamento, pelo Colendo Tribunal Pleno, do aludido incidente, evitando, dessa forma, a existência de decisões conflitantes. Cumpra-se.

**APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0046019-33.2013.815.2001.** ORIGEM: 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL. RELATOR: **Desa Maria das Neves do Egitto D Ferreira.** APELANTE: Estado da Paraíba. ADVOGADO: **Roberto Mizuki.** APELADO: Fernando Antonio Soares Chaves. ADVOGADO: **Ubiratã Fernandes de Souza.** Vistos etc. ... Isso posto, determino o sobrestamento deste processo, até o julgamento, pelo Colendo Tribunal Pleno, do aludido incidente, evitando, dessa forma, a existência de decisões conflitantes. Cumpra-se.

**APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0088045-80.2012.815.2001.** ORIGEM: 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL. RELATOR: **Desa Maria das Neves do Egitto D Ferreira.** APELANTE: Estado da Paraíba. ADVOGADO: **Maria Clara Carvalho Lujan.** APELADO: Gledson José Fernandes da Costa. ADVOGADO: **Aline Rodrigues de Oliveira.** Vistos etc. ... Isso posto, determino o sobrestamento deste processo, até o julgamento, pelo Colendo Tribunal Pleno, do aludido incidente, evitando, dessa forma, a existência de decisões conflitantes. Cumpra-se.

**APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0105839-17.2012.815.2001.** ORIGEM: 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL. RELATOR: **Desa Maria das Neves do Egitto D Ferreira.** APELANTE: Pbprev - Paraíba Previdência. ADVOGADO: **Renata Franco Feitosa Mayer E Outros.** APELADO: Marli Galvão. ADVOGADO: **Énio Silva Nascimento.** Vistos etc. ... Isso posto, determino o sobrestamento deste processo, até o julgamento, pelo Colendo Tribunal Pleno, do aludido incidente, evitando, dessa forma, a existência de decisões conflitantes. Cumpra-se.

**APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0111136-05.2012.815.2001.** ORIGEM: 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL. RELATOR: **Desa Maria das Neves do Egitto D Ferreira.** APELANTE: Estado da Paraíba E Pbprev - Paraíba Previdência. ADVOGADO: **Deraldino Alves de Araújo Filho E Renata Franco Feitosa Mayer.** APELADO: Marcos Antonio do Nascimento Campelo E Outros. ADVOGADO: **Ana Cristina de Oliveira Vilarim.** Vistos etc. ... Isso posto, determino o sobrestamento deste processo, até o julgamento, pelo Colendo Tribunal Pleno, do aludido incidente, evitando, dessa forma, a existência de decisões conflitantes. Cumpra-se.

**APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0116184-42.2012.815.2001.** ORIGEM: 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL. RELATOR: **Desa Maria das Neves do Egitto D Ferreira.** APELANTE: Estado da Paraíba. ADVOGADO: **Deraldino Alves de Araújo Filho.** APELADO: Alex Coutinho Araújo E Outros. ADVOGADO: **Ana Cristina de Oliveira.** Vistos etc. ... Isso posto, determino o sobrestamento deste processo, até o julgamento, pelo Colendo Tribunal Pleno, do aludido incidente, evitando, dessa forma, a existência de decisões conflitantes. Cumpra-se.

**APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0126857-94.2012.815.2001.** ORIGEM: 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL. RELATOR: **Desa Maria das Neves do Egitto D Ferreira.** APELANTE: Estado da Paraíba. ADVOGADO: **Roberto Mizuki.** APELADO: Aranildo Guedes da Silva. ADVOGADO: **José Francisco Xavier.** Vistos etc. ... Isso posto, determino o sobrestamento deste processo, até o julgamento, pelo Colendo Tribunal Pleno, do aludido incidente, evitando, dessa forma, a existência de decisões conflitantes. Cumpra-se.



**APELAÇÃO Nº 0087466-35.2012.815.2001.** ORIGEM: 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL. RELATOR: **Desa Maria das Neves do Egito D Ferreira.** APELANTE: Arlindo Zacarias de Souza. ADVOGADO: **Énio Silva Nascimento.** APELADO: Estado da Paraíba. ADVOGADO: **Sancha Maria F. C. R. Alencar.** Vistos etc. ... Isso posto, determino o sobrestamento deste processo, até o julgamento, pelo Colendo Tribunal Pleno, do aludido incidente, evitando, dessa forma, a existência de decisões conflitantes. Cumpra-se.

**Des. Arnóbio Alves Teodósio**

**HABEAS CORPUS Nº 2011168-83.2014.815.0000.** RELATOR: **Des Arnobio Alves Teodosio.** IMPETRANTE: Adão Gomes da Silva Neto E Pedro Eriudo Cavalcante de Lacerda Filho - Paciente: Damião Pereira de Lima. IMPETRADO: Juízo da 3ª Vara de Itaporanga. Vistos, etc. (...) Com esses argumentos, INDEFIRO o pleito emergencial postulado.

**HABEAS CORPUS Nº 2011348-02.2014.815.0000.** RELATOR: **Des Arnobio Alves Teodosio.** IMPETRANTE: Leopoldo Wagner Andrade da Silveira - Paciente: José Arimateia Azevedo de Almeida. IMPETRADO: Juízo da 1ª Vara de Cuite. Vistos, etc. (...) Portanto, INDEFIRO, por agora, o pleito emergencial postulado.

**HABEAS CORPUS Nº 2011363-68.2014.815.0000.** RELATOR: **Des Arnobio Alves Teodosio.** IMPETRANTE: Cayo Cesar Pereira Lima - Paciente: Jailson Mendes da Silva. IMPETRADO: Juízo da 1ª Vara de Guarabira. Vistos, etc. (...) Com esses argumentos, INDEFIRO o pleito emergencial postulado.

**Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira**

**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2011362-83.2014.815.0000.** ORIGEM: 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. RELATOR: **Des Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.** AGRAVANTE: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvt S/a. ADVOGADO: **Rostand Inacio dos Santos.** AGRAVADO: Carlos Alberto do Rego Barbosa. ADVOGADO: **Patrício Candido Pereira.** Posto isso, defiro o efeito suspensivo requestado. Cientifique-se a Agravante. Intimem-se o Agravado para oferecer resposta ao Recurso, nos termos do art. 527, V, do Código de Processo Civil. Oficie-se ao Juízo, comunicando da Decisão e requisitando informações. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

**Des. João Benedito**

**HABEAS CORPUS Nº 2011055-32.2014.815.0000.** RELATOR: **Des Joao Benedito da Silva.** IMPETRANTE: Ticiano Diniz Nobre - Paciente: Felipe Almeida Ferreira. IMPETRADO: Juízo da 3ª Vara de Pombal. Vistos etc. Diante de tais razões, INDEFIRO o pedido de liminar. À douta Procuradoria de Justiça. Publique-se.

**HABEAS CORPUS Nº 2011127-19.2014.815.0000.** RELATOR: **Des Joao Benedito da Silva.** IMPETRANTE: Jaques Ramos Wanderley - Pacientes: Adriano F. de Almeida, Sebastião de S. Filho e Josevan de S. Coelho. IMPETRADO: Juízo da 6ª Vara da Comarca de Sousa. Vistos etc. Diante de tais razões, INDEFIRO o pedido de liminar formulado na inicial. Logo após, remetam-se os autos à Douta Procuradoria de Justiça. Publique-se.

**Dr. Miguel de Britto Lyra Filho**

**APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0002712-28.2011.815.0181.** ORIGEM: 4ª Vara da Comarca de Guarabira. RELATOR: **Dr(a). Miguel de Britto Lyra Filho,** em substituição a(o) **Des Joao Alves da Silva.** APELANTE: Estado da Paraíba, rep.p/seu Procurador. ADVOGADO: **Paulo Renato Guedes Bezerra.** APELADO: Josefa do Nascimento Silva. ADVOGADO: **Claudio Galdino da Cunha.** APELAÇÃO. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA. SERVIDORA PÚBLICA. AUXILIAR DE ENFERMAGEM. CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO NULO. AUSÊNCIA DE PRÉVIA APROVAÇÃO. DIREITO APENAS AO PAGAMENTO DE SALÁRIOS ATRASADOS E RETIDOS. ÔNUS DA PROVA DO MUNICÍPIO. ART. 333, II, CPC. JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA. APLICAÇÃO DO ART. 1º-F DA LEI 9.494/97, ALTERADO PELO ART. 5º DA LEI Nº 11.960/09. SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA. JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE. ART. 557, § 1º, CPC. PROVIMENTO PARCIAL DOS RECURSOS. - Além de não gozar de estabilidade, a servidora recorrida não faz jus a qualquer indenização decorrente da relação jurídica entre ela e a administração, salvo o pagamento dos salários relativos aos meses efetivamente trabalhados. - É dever do Estado efetuar o pagamento dos salários dos seus servidores, sob pena de enriquecimento indevido da edildade, em detrimento do esforço e trabalho dos agentes. - Não comprovado o pagamento da verba reclamada com relação ao período comprovadamente trabalhado, nos termos do art. 333, II, do CPC, a autora faz jus a seu recebimento, observada, contudo, a prescrição quinquenal aplicável à Administração Pública, em conformidade com o Decreto Lei n. 20.910/1932. - Segundo o STJ, "[...] para pagamento de verbas remuneratórias devidas a servidores públicos, os juros de mora incidirão da seguinte forma: percentual de 1% (um por cento) ao mês, nos termos do art. 3º do Decreto-lei 2.332/87, no período anterior a 27/08/2001, data da publicação da Medida Provisória 2.180-35, que acresceu o art. 1º-F à Lei 9.497/97; percentual de 0,5% ao mês, a partir da Medida Provisória 2.180-35/2001, até o advento da Lei 11.960, de 29/06/2009 (DOU de 30/06/2009), que deu nova redação ao art. 1º-F da Lei 9.494/97; juros moratórios calculados com base no índice oficial de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, nos termos do disposto no art. 1º-F da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/2009, incidindo a correção monetária, em face da declaração de inconstitucionalidade parcial do art. 5º da Lei 11.960/2009, que deu nova redação ao art. 1º-F da Lei 9.494/97, calculada com base no IPCA, a partir da publicação da referida Lei (30/06/2009)1. - Tendo havido sucumbência recíproca, os honorários advocatícios devem ser compensados e as custas processuais rateadas entre as partes, nos termos da disciplina processual consagrada nos artigos 20 e 21, do Código de Processo Civil. - Nos termos do art. 557, § 1º-A, do CPC, "Se a decisão recorrida estiver em manifesto confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior, o relator poderá dar provimento ao recurso". Expostas estas considerações, com fulcro no artigo 557, § 1º do CPC, bem como na Súmula n. 253, do STJ, e na Súmula do TJPB em epígrafe, dou provimento parcial aos recursos, para excluir da condenação o pagamento das verbas pleiteadas, com exceção do pagamento no valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), referente ao desconto indevido em relação ao mês de março de 2010, bem como para determinar que os juros de mora e a correção monetária incidam nos limites acima delineados.

**APELAÇÃO Nº 0010894-14.2007.815.2001.** ORIGEM: 10ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: **Dr(a). Miguel de Britto Lyra Filho,** em substituição a(o) **Des Joao Alves da Silva.** APELANTE: Banco Bradesco S/a. ADVOGADO: **Wilson Sales Belchior.** APELADO: Maria do Socorro Costa Y Pia Trevas. ADVOGADO: **Alexander Thyago G. N. de Castro e Outro.** APELAÇÃO. AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS. APRESENTAÇÃO DE EXTRATOS BANCÁRIOS DA CADERNETA DE POUPANÇA. PLANOS ECONÔMICOS BRESSER E VERÃO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO MÍNIMA QUE APONTE A EXISTÊNCIA DE CONTAS NO PERÍODO INDICADO. INTELIGÊNCIA DO ART. 333, I, DO CPC. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. INVERSÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. SUCUMBÊNCIA DA PARTE AUTORA. ART. 557, § 1º-A, CPC. PROVIMENTO DO RECURSO. - Em ação em que se busca a exibição de extratos bancários de caderneta de poupança, compete à parte autora demonstrar o mínimo de prova suficiente a amparar a sua pretensão. No entanto, não apresentando substrato probatório capaz de demonstrar a relação jurídica existente entre as partes, no período reclamado, é de se julgar improcedente o pleito autoral, diante da ausência de plausibilidade do direito alegado. - Sendo a parte autora vencida, ela arcará com as custas processuais e os honorários advocatícios, ficando suspensa a exigibilidade, em respeito ao benefício da justiça gratuita. Feitas estas considerações, bem assim considerando o disposto no art. 557, §1º-A, do CPC, dou provimento ao recurso, monocraticamente, para julgar improcedentes os pedidos iniciais.

**APELAÇÃO Nº 0029228-57.2011.815.2001.** ORIGEM: 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: **Dr(a). Miguel de Britto Lyra Filho,** em substituição a(o) **Des Joao Alves da Silva.** APELANTE: Unimed de Fortaleza-cooperativa de Trabalho Medico Ltda. ADVOGADO: **Leidson Flamarion Torres Matos.** APELADO: Teunas Jose Santana. ADVOGADO: **Mylena Formiga Alves de Brito.** PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. REDISCUSSÃO DO JULGADO. IMPOSIBILIDADE. REJEIÇÃO DOS ACLARATÓRIOS. - Constatado que a insurgência do embargante não diz respeito a eventual vício de integração da decisão monocrática impugnada, mas à interpretação que lhe foi desfavorável, é de rigor a rejeição dos aclaratórios. - O Colendo Superior Tribunal de Justiça tem entendimento pacífico de que os embargos declaratórios, mesmo para fins de prequestionamento, só serão admissíveis se a decisão embargada ostentar algum dos vícios que ensejariam o seu manejo (omissão, obscuridade ou contradição). Ante o exposto, creio que os aclaratórios têm a única e específica função de rediscutir a matéria, razão pela qual entendo que devem ser rejeitados.

**APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0009624-08.2014.815.2001.** ORIGEM: 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: **Dr(a). Miguel de Britto Lyra Filho,** em substituição a(o) **Des Joao Alves da Silva.** APELANTE: Estado da Paraíba, Rep.p/s Procurador. ADVOGADO: **Wladimir Romaniuc Neto.** APELADO: Hernandes Rodrigues de Souza. ADVOGADO: **Herberto Sousa Palmeira Junior.** Nos termos do Incidente de Uniformização de Jurisprudência de n. 2000728-62.2013.815.0000, de Relatoria da Exma. Desa. Maria das Neves do Egito A. D. Ferreira, atinente ao descongelamento dos anuênios percebidos pelos policiais militares do Estado da Paraíba, determino a remessa do seguinte feito à Gerência de Processamento, a fim de que fique sobrestado até o julgamento definitivo do incidente de uniformização em epígrafe.

**APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0021774-55.2013.815.2001.** ORIGEM: 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital. RELATOR: **Dr(a). Miguel de Britto Lyra Filho,** em substituição a(o) **Des Joao Alves da Silva.** APELANTE: Pbbprev-paraiba Previdencia, Rep. Por Sua Procuradora Renata Franco Feitosa Mayer. ADVOGADO: **Thiago Caminha Pessoa da Costa E Outros.** APELADO: Vicente Ferreira da Silva. ADVOGADO: **Reinaldo Peixoto de Melo Filho.** Nos termos do Incidente de Uniformização de Jurisprudência de n. 2000728-62.2013.815.0000, de Relatoria da Exma. Desa. Maria das Neves do Egito A. D. Ferreira, atinente ao desconge-

lamento dos anuênios percebidos pelos policiais militares do Estado da Paraíba, determino a remessa do seguinte feito à Gerência de Processamento, a fim de que fique sobrestado até o julgamento definitivo do incidente de uniformização em epígrafe.

**APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0110687-47.2012.815.2001.** ORIGEM: 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: **Dr(a). Miguel de Britto Lyra Filho,** em substituição a(o) **Des Joao Alves da Silva.** APELANTE: Estado da Paraíba, Rep.p/s Procurador. ADVOGADO: **Roberto Mizuki.** APELADO: Haroldo Jose Chaves de Paiva. ADVOGADO: **Francisclaudio de F Rodrigues.** Nos termos do Incidente de Uniformização de Jurisprudência de n. 2000728-62.2013.815.0000, de Relatoria da Exma. Desa. Maria das Neves do Egito A. D. Ferreira, atinente ao descongelamento dos anuênios percebidos pelos policiais militares do Estado da Paraíba, determino a remessa do seguinte feito à Gerência de Processamento, a fim de que fique sobrestado até o julgamento definitivo do incidente de uniformização em epígrafe.

**Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho**

**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2003502-31.2014.815.0000.** ORIGEM: 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. RELATOR: **Des Frederico Martinho da Nobrega Coutinho.** AGRAVANTE: Banco do Brasil S/a. ADVOGADO: **Carlos Antonio Farias de Souza.** AGRAVADO: Procon de Campina Grande E Município de Campina Grande. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO ANULATÓRIA DE AUTO DE INFRAÇÃO COM PEDIDO DE LIMINAR DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. SUPERVENIÊNCIA DE SENTENÇA. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. PERDA DO OBJETO. PREJUDICIALIDADE DO RECURSO. INTELIGÊNCIA DO ART. 527, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEGUIMENTO NEGADO. - Tem-se por prejudicado o agravo de instrumento, quando a decisão interlocutória guerreada é abraçada pela superveniência de sentença, prolatada no bojo do processo de origem, nos termos do art. 527, I, do Código de Processo Civil. Vistos. DECIDO: Ante o exposto, NEGO SEGUIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, por se encontrar prejudicado, em razão da prolação de sentença na demanda originária, nos moldes do art. 527, I, do Código de Processo Civil.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2005375-66.2014.815.0000.** ORIGEM: 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: **Des Frederico Martinho da Nobrega Coutinho.** AGRAVANTE: Alcicleide Moura Muniz Ferreira. ADVOGADO: **Lucas Leite Rangel de Pontes.** AGRAVADO: Município de João Pessoa Representado Pelo Procurador Rodrigo Nóbrega Farias. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO ORDINÁRIA. CONCURSO PÚBLICO. APROVAÇÃO DENTRO DAS VAGAS PREVISTAS NO EDITAL. PRAZO DE VALIDADE DO CERTAME. EXPIRAÇÃO. DIREITO À NOMEAÇÃO. CONFIGURAÇÃO. PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. CONCESSÃO DA TUTELA ANTECIPADA PLEITEADA. REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU. INTELIGÊNCIA DO ART. 557, § 1º-A, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PROVIMENTO. - Na hipótese, a aprovação da candidata dentro das vagas previstas no edital, bem como o fato de o prazo de validade do certame ao qual se submeteu ter se expirado revelam o seu direito à nomeação imediata. - Restando demonstrada a verossimilhança das alegações e residindo o perigo da demora no retardamento injustificado da nomeação da insurgente, é de se conceder a tutela antecipada postulada, a fim de assegurar a sua imediata nomeação. - O relator, nos termos do art. 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, poderá dar provimento ao recurso desde que a decisão recorrida esteja em manifesto confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior. Vistos. DECIDO: Ante o exposto, com fundamento no art. 557, §1º-A, do Código de Processo Civil, DOU PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, para determinar que o Município de João Pessoa proceda à nomeação imediata de Alcicleide Moura Muniz Ferreira para ocupar o cargo de Técnico em Vigilância em Saúde. P. I.

**APELAÇÃO Nº 0001270-21.2013.815.0031.** ORIGEM: Comarca de Alagoa Grande. RELATOR: **Des Frederico Martinho da Nobrega Coutinho.** APELANTE: Município de Alagoa Grande E Pedro Paulo C.f.nobrega. ADVOGADO: **Walciades Ferreira Muniz.** APELADO: Maria das Gracas dos Santos. ADVOGADO: **Jose Luis Meneses de Queiroz.** APELAÇÃO. AÇÃO DE COBRANÇA. PROCEDÊNCIA. IRRESIGNAÇÃO DA EDILIDADE. SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL. SALÁRIO ATRASADO. RETENÇÃO INDEVIDA. COMPROVAÇÃO. PROVAS SATISFATORIAS. PRESUNÇÃO DE VERACIDADE NÃO ELIDIDA PELO ENTE MUNICIPAL. VALORES DEVIDOS. PAGAMENTO NÃO DEMONSTRADO. ÔNUS PROBATÓRIO que cabia AO MUNICÍPIO. INTELIGÊNCIA DO ART. 333, II, DA LEI PROCESSUAL CIVIL. Ausência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito da parte autora. MANUTENÇÃO DO DECISUM. INTELIGÊNCIA DO ART. 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEGUIMENTO NEGADO AO RECURSO. - Tratando-se de ação de cobrança de remuneração intentada por servidor público, opera a inversão do ônus probandi, sendo obrigação da Administração Pública comprovar que todas as remunerações foram pagas aos seus servidores, na forma consagrada pela lei, ou que não houve a prestação do serviço, por dispor de plenas condições para tal fim, sendo natural a inversão do ônus probatório. - Restando corroborado o vínculo jurídico-administrativo entre as partes e a efetiva prestação de serviços, compete à Edilidade demonstrar o efetivo pagamento das verbas pleiteadas, nos termos do art. 333, II, do Código de Processo Civil. - O art. 557, caput, do Código de Processo Civil, permite ao relator, de forma isolada, negar seguimento a recurso, conferindo à parte prestação jurisdicional equivalente a que seria concedida, caso a demanda fosse julgada pelo órgão colegiado. Vistos. DECIDO: Ante o exposto, NEGO SEGUIMENTO À APELAÇÃO.

**APELAÇÃO Nº 0004213-16.2011.815.0731.** ORIGEM: 4ª Vara da Comarca de Cabedelo. RELATOR: **Des Frederico Martinho da Nobrega Coutinho.** APELANTE: Miguel Dirceu Tortorello Filho. ADVOGADO: **Marcio Henrique Carvalho Garcia.** APELADO: Datasol Servicos E Com de Informatica L. ADVOGADO: **Jeanne Marcia de Queiroz Lima.** APELAÇÃO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS E PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO EM PRIMEIRO GRAU. SUBLEVAÇÃO DO PROMOVENTE. IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL. AUSÊNCIA DE MANDATO NOS AUTOS. INTIMAÇÃO PARA A SUPRESSÃO DA ALUDIDA EIVA. INERCIÁ DOS CAUSÍDICOS CONSTITUÍDOS NOS AUTOS. INEXISTÊNCIA DE CAPACIDADE POSTULATÓRIA COMPROVADA. INTELIGÊNCIA DO ART. 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO APELATÓRIO. - A ausência de mandato outorgado ao advogado importa em não conhecimento do pleito formulado, caso a parte seja intimada para sanar o defeito processual e, ainda assim, a procuração não seja devidamente corrigida, nos moldes dos arts. 13 c/c 37, parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil. - Nos termos do art. 557, do Código de Processo Civil, cabe ao relator negar seguimento a recurso manifestamente inadmissível. Vistos. DECIDO: Ante o exposto, NÃO CONHEÇO DO RECURSO APELATÓRIO.

**Des. Carlos Martins Beltrão Filho**

**HABEAS CORPUS Nº 2010878-68.2014.815.0000.** ORIGEM: 1ª Vara da Comarca de Santa Rita/PB. RELATOR: **Des Carlos Martins Beltrao Filho.** IMPETRANTE: Luciano Alvino da Costa, Paciente: Leonardo Barbosa dos Santos. IMPETRADO: Juízo da 1a. Vara de Santa Rita. Vistos etc. [...] Assim, não vislumbro, pelo menos no presente momento, demonstrada a flagrante ilegalidade apontada, bem como os prejuízos indicados pela impetração frente ao direito de ir e vir do paciente (perigo da demora), nem a plausibilidade jurídica da tese exposta (fumaça do bom direito). Por isso, ante a ausência de seus pressupostos autorizadores, consubstanciados no fumus boni juris e no periculum in mora, INDEFIRO a liminar. Remetam-se os autos à douta Procuradoria-Geral de Justiça. Publique-se. Cumpra-se.

**HABEAS CORPUS Nº 2011012-95.2014.815.0000.** RELATOR: **Des Carlos Martins Beltrao Filho.** IMPETRANTE: Manoel Fernandes Braga, Renata Kallina Ferreira Oliveira, Paciente: Jose Eduardo Vicente da Silva. IMPETRADO: Juízo da 1ª Vara de Guarabira. Vistos etc. [...] Para que a parte possa obter uma liminar, seja no processo civil, seja no criminal, atento-me para a doutrina de Nelson Nery Júnior e Rosa Maria Andrade Nery, no sentido de que "é preciso que comprove a existência da plausibilidade do direito por ela afirmado (fumus boni juris) e a irreparabilidade ou difícil reparação desse direito (periculum in mora), caso tenha de aguardar o trâmite normal do processo" (in "Código de Processo Civil Comentado", 3ª edição, p. 910). Assim, repita-se, no presente caso, não vislumbro, pelo menos no presente momento, demonstrada a flagrante ilegalidade apontada, bem como os prejuízos indicados pela impetração frente ao direito de ir e vir do paciente (perigo da demora), nem a plausibilidade jurídica da tese exposta (fumaça do bom direito). Diante de tais argumentos, ante a ausência de seus pressupostos autorizadores, consubstanciados no fumus boni juris e no periculum in mora, INDEFIRO a liminar, haja vista a natureza excepcional da providência pleiteada. Remetam-se os autos à douta Procuradoria-Geral de Justiça, para emissão de parecer circunstanciado. Publique-se. Cumpra-se.

**Desª Maria das Graças Morais Guedes**

**APELAÇÃO Nº 0000453-93.2012.815.1161.** ORIGEM: REGISTRO DE ACORDÃO E DECISÃO. RELATOR: **Desa. Maria das Graças Morais Guedes.** APELANTE: Maria Sonia da Silva. ADVOGADO: **Damiao Guimaraes Leite.** APELADO: Município de Nova Olinda. ADVOGADO: **Jose Marcilio Batista.** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INTEMPESTIVIDADE. CONFIGURAÇÃO. SEGUIMENTO NEGADO. Não se conhece recurso interposto fora do prazo legal. Em face do exposto, NEGO SEGUIMENTO aos embargos de declaração opostos por Maria Sônia da Silva, nos termos do art. 5571, caput, do CPC. Publique-se. Intime-se.

**APELAÇÃO Nº 0001152-75.2009.815.0131.** ORIGEM: REGISTRO DE ACORDÃO E DECISÃO. RELATOR: **Desa. Maria das Graças Morais Guedes.** APELANTE: Banco Finasa Bmc S/a. ADVOGADO: **Flavia de Albuquerque Lira.** APELADO: Wilson Roberto Ferreira Junior. APELAÇÃO. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. SENTENÇA. EXTINÇÃO DO FEITO. NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL. PRESSUPOSTO ESSENCIAL AO DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO. REALIZAÇÃO POR CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SITUADO EM COMARCA DIVERSA DO DOMICÍLIO DO DEVEDOR. VALIDADE. PRECEDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. ANULAÇÃO DA SENTENÇA. RETORNO DOS AUTOS À UNIDADE DE ORIGEM. APLICAÇÃO DO ART. 557, § 1º-A, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PROVIMENTO MONOCRÁTICO. - Conforme entendimento do Superior Tribunal de Justiça, firmado sob a sistemática dos recursos





repetitivos "A notificação extrajudicial realizada e entregue no endereço do devedor, por via postal e com aviso de recebimento, é válida quando realizada por Cartório de Títulos e Documentos de outra Apelação Cível nº 0000411-20.2013.815.0511 1ª Comarca, mesmo que não seja aquele do domicílio do devedor." (STJ; REsp 1.184.570; Proc. 2010/0040271-5; MG; Segunda Seção; Relª Minª Isabel Gallotti; Julg. 09/05/2012). - Apelação provida para anular a sentença e determinar o retorno do processo à unidade de origem, a fim de seguir o seu regular processamento. - "Art. 557, omissis § 1º-A. Se a decisão recorrida estiver em manifesto confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior, o relator poderá dar provimento ao recurso." Com essas considerações, com fulcro no Artigo 557, § 1º-A, do CPC, DOU PROVIMENTO MONOCRÁTICO À APELAÇÃO, a fim de anular a sentença e determinar o retorno do processo à unidade de origem, para seguir o seu regular processamento.

**APELAÇÃO Nº 0001202-49.2012.815.0761.** ORIGEM: ESCRIVANIA DA 3ª CÂMARA CÍVEL. RELATOR: **Desa. Maria das Graças Morais Guedes**. APELANTE: Serasa S/a. ADOVADO: **Andre Ferraz de Moura**. APELADO: Cerâmica Santa Candida. ADOVADO: **Renato Braz Ximenes**. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C REPARAÇÃO POR PERDAS E DANOS. FALTA DE PRESSUPOSTO RECURSAL. POSTAGEM NO CORREIO. NÃO OBSERVÂNCIA DO ART. 2º, § 3º DA RESOLUÇÃO Nº 04/2004 DESTA TRIBUNAL, QUE CRIOU O SISTEMA DE PROTOCOLO POSTAL INTEGRADO. APELO NÃO CONHECIDO. - A tempestividade dos recursos é matéria de ordem pública, configurando vício insanável, podendo ser verificada a qualquer tempo e instância. Precedentes do STJ. - É indispensável que o recibo eletrônico de postagem de correspondência por Sedex seja colado no verso da primeira lauda do documento, com a chancela do carimbo-dador da própria agência (art. 2º, § 3º da Resolução nº 04/2004 do TJPB). Com essas considerações, NÃO CONHEÇO DO APELO, ante a sua intempestividade. Publique-se. Intime-se.

**APELAÇÃO Nº 0001750-41.2011.815.0751.** ORIGEM: ESCRIVANIA DA 3ª CÂMARA CÍVEL. RELATOR: **Desa. Maria das Graças Morais Guedes**. APELANTE: Ednaldo Jose Monteiro Andrade. ADOVADO: **Marcilio Ferreira de Moraes**. APELADO: Bv Financeira S/a. ADOVADO: **Fernando Luz Pereira**. CIVIL/CONSUMIDOR. APELAÇÃO CÍVEL. REVISÃO CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO. CAPITALIZAÇÃO DE JUROS. EXPOSIÇÃO NUMÉRICA DAS TAXAS PACTUADAS. DUODÉCUPLO DA TAXA MENSAL SUPERIOR À TAXA ANUAL. PERCENTUAIS EXPRESSAMENTE CONVENCIONADOS. LEGALIDADE. RECURSO EM CONFRONTO COM JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DO TRIBUNAL DA CIDADANIA. INTELIGÊNCIA DO ART. 557, CAPUT DA LEI DOS RITOS. SEGUIMENTO NEGADO. O Superior Tribunal de Justiça entende que nas operações realizadas pelas instituições financeiras permite-se a capitalização dos juros na periodicidade mensal quando pactuada, desde que celebradas a partir da publicação da Medida Provisória n. 1.963-17/2000, reeditada pela Medida Provisória 2.170-36/2001. O art. 557, caput, do Código de Processo Civil, dispõe que o relator deverá negar seguimento a recurso manifestamente inadmissível, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo Tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior. Ante o exposto, com esteio no art. 557, caput, do Estatuto Processual Civil, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO APELÁRIO, mantendo-se a sentença prolatada em todos os seus termos. Publique-se. Intime-se.

**REEXAME NECESSÁRIO Nº 0025875-77.2009.815.2001.** ORIGEM: REGISTRO DE ACORDÃO E DECISÃO. RELATOR: **Desa. Maria das Graças Morais Guedes**. JUÍZO: Paulo Chaves de Souza E Maria de Lourdes Targino. ADOVADO: **Jose Augusto Meirelles Neto**. POLO PASSIVO: Estado da Paraíba, rep. p/sua Procuradora. ADOVADO: **Camila Amblard**. REMESSA OFICIAL. PRELIMINARES. IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO, ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM E PRESCRIÇÃO BIENAL. INOCORRÊNCIA. REJEIÇÃO. MÉRITO. DEFENSOR PÚBLICO APOSENTADO. GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ESPECIAIS. EXTENSÃO AOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS. CABIMENTO. ISONOMIA. PAGAMENTO DEVIDO RESPEITADO O PERÍODO PRESCRICIONAL. ENTENDIMENTO PACÍFICO DESTA CORTE DE JUSTIÇA. REEXAME NECESSÁRIO MANIFESTAMENTE INADMISSÍVEL. FATO QUE SE ENQUADRA NA HIPÓTESE DE DECISÃO MONOCRÁTICA. SEGUIMENTO NEGADO. - Os limites previstos para as despesas com pessoal dos entes públicos não podem servir de fundamento para elidir o direito dos servidores públicos de perceberem vantagem assegurada, inclusive, por decisão judicial. Segundo entendimento firmado nesta Corte de Justiça, através do incidente de uniformização de jurisprudência, o Estado da Paraíba também possui legitimidade passiva quanto à obrigação de restituição e de abstenção de futuros descontos de contribuição previdenciária recolhida por servidor público ativo ou inativo e por pensionista. A primeira seção do STJ, no julgamento do RESP. 1.251.993/PR, sob o rito do art. 543-c do CPC, firmou o entendimento de que deve ser aplicado o prazo prescricional quinquenal em demandas contra a Fazenda, não se aplicando o Código Civil em detrimento do Decreto nº 20.910/32 - Com a publicação da Lei 8.557/08, restou reconhecido, por lei, o direito dos defensores inativos e pensionistas perceberem a GAE, o que já havia sido confirmado judicialmente por esta Corte de Justiça, nos autos do Mandado de Segurança nº 999.2007.000.454-7/001. - Uma vez reconhecido o direito à percepção da GAE pelos defensores públicos inativos e pensionistas, estes fazem jus à percepção desde a data que os defensores públicos da ativa passaram a receber a referida gratificação, respeitada a prescrição quinquenal. - Tratando-se de dívida da União, Estados e Municípios, independentemente da natureza do débito, a cobrança prescreve em 05 (cinco) anos, contados da data ato ou fato que lhe deu origem. - Como a remessa oficial é manifestamente inadmissível, o relator está autorizado a julgá-la monocraticamente. Com essas considerações, rejeitadas as preliminares, no mérito, NEGO SEGUIMENTO À REMESSA OFICIAL, nos termos do art. 557 do CPC, mantendo a sentença de 1º grau em todos os seus termos. Publique-se. Intime-se.

**Des. Leandro dos Santos**

**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2002973-12.2014.815.0000.** ORIGEM: Juízo da 7ª Vara cível do capital. RELATOR: **Des Leandro dos Santos**. AGRAVANTE: Mariane Teodoro Fernandes. ADOVADO: **Vital Jose Pessoa Madruga Filho**. AGRAVADO: Puc/sp-pontificia Universidade Catolica de São Paulo. AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU QUE INDEFERIU O PEDIDO DE OBTENÇÃO DO ESPELHO DA PROVA PARA RESIDÊNCIA MÉDICA NA PUC. ART. 5º, XXXIII, DA CF. DECISÃO LIMINAR CUMPRIDA PELA UNIVERSIDADE. PEDIDO DE SUSPENSÃO DO RESULTADO. PERDA DE OBJETO. PROVIMENTO PARCIAL. - A Agravada provou que cumpriu as determinações, juntando as provas, os critérios de correção e as notas de todas as etapas (fls.70/107). - Ao apreciar o pedido liminar, não vislumbrei razões para impedir a divulgação do resultado do concurso de residência médica, porquanto bastava que a Recorrente tivesse assegurado o direito de interpor seu recurso administrativo, não sendo necessário afetar o direito de terceiros. Tendo em vista que a divulgação ocorreu em 29/01/2014, o pedido de suspensão do resultado perdeu o objeto. Vistos, etc. (...) Diante de todos os fundamentos expostos, provejo parcialmente o Agravo de Instrumento nos termos do art.557, §1º-A, do CPC, confirmando a decisão liminar de fls.59/62. P. I.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2005080-29.2014.815.0000.** ORIGEM: Juízo da 2ª Vara da Comarca de Sapé. RELATOR: **Des Leandro dos Santos**. AGRAVANTE: Kercia Monique Alves da Costa. ADOVADO: **Walmirio Jose de Sousa**. AGRAVADO: Banco Santander S/a. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO. INDEFERIMENTO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE JUDICIAL. IRRESIGNAÇÃO. DECLARAÇÃO DE POBREZA. PRESUNÇÃO RELATIVA DE VERACIDADE. AUSÊNCIA DE PROVA CONTUDENTE EM SENTIDO CONTRÁRIO. CONCESSÃO DO BENEFÍCIO. PROVIMENTO DO RECURSO. - Tendo a parte vindicada pelo benefício da justiça gratuita e não havendo, nos autos, elemento capaz de obstar a referida concessão, deve-se deferir, integralmente, o pedido assistencial, sob pena de violação ao princípio da inafastabilidade do controle jurisdicional. Vistos etc. (...) Com essas considerações, aciono o dispositivo constante no § 1º-A do art. 557 do CPC, e DOU PROVIMENTO ao Agravo, reformando a decisão, que indeferiu os benefícios da assistência judiciária gratuita. Publique-se e Intime-se.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2005276-96.2014.815.0000.** ORIGEM: Juízo da 1ª Vara da Comarca de Ingá. RELATOR: **Des Leandro dos Santos**. AGRAVANTE: Andrea Braga Ribeiro. ADOVADO: **Anna Caroline Oliveira**. AGRAVADO: Amelia Maria de Araujo Quadros. ADOVADO: **Jose Regis da Silva**. AGRAVO DE INSTRUMENTO. ACORDO. PROLAÇÃO DE SENTENÇA. PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO. AGRAVO PREJUDICADO. ART. 557 DO CPC. APLICAÇÃO. SEGUIMENTO NEGADO MONOCRATICAMENTE. - Considerando a perda superveniente de objeto do presente Agravo de Instrumento, nego seguimento de forma monocrática, em conformidade com a regra do art. 557, caput, do Código de Processo Civil. Vistos, etc. (...) Desta forma, considerando a perda superveniente de objeto, julgo prejudicado o presente Agravo de Instrumento e nego seguimento de forma monocrática, em conformidade com a regra do art. 557, caput, do Código de Processo Civil. Intimações necessárias e comunicações de estilo. Cumpra-se.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2011261-46.2014.815.0000.** ORIGEM: Juízo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. RELATOR: **Des Leandro dos Santos**. AGRAVANTE: Superintendencia de Administracao do Meio Ambiente- Sudema. ADOVADO: **Priscilla Marsicano Soares**. AGRAVADO: Município de Alagoa Grande. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PROCURAÇÃO DO AGRAVADO. PEÇA OBRIGATÓRIA. DESOBEDEIÊNCIA À REGRA DO ART. 525, I, DO CPC. SEGUIMENTO NEGADO. - A procuração outorgada pela parte agravada ao seu procurador é peça obrigatória quando da interposição do Agravo de Instrumento, constituindo a sua ausência nos autos ou de certidão cartorária dando conta da inexistência de tal documento, violação à norma imperativa do art. 525, I, do Código de Processo Civil. Vistos, etc. (...) Por tais razões, com fulcro no art. 557 do Código de Processo Civil, NEGO SEGUIMENTO ao presente Agravo de Instrumento, por sua manifesta inadmissibilidade em razão do não cumprimento dos disposto no art. 525, inciso I, do mesmo código. Publique-se. Intime-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2011264-98.2014.815.0000.** ORIGEM: Juízo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. RELATOR: **Des Leandro dos Santos**. AGRAVANTE: Superintendencia de Administracao do Meio Ambiente- Sudema. ADOVADO: **Priscilla Marsicano Soares**. AGRAVADO: Jose Wellington de Souza Felix. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PROCURAÇÃO DO AGRAVADO. PEÇA OBRIGATÓRIA. DESOBEDEIÊNCIA À REGRA DO ART. 525, I, DO CPC. SEGUIMENTO NEGADO. A procuração outorgada

pela parte agravada ao seu procurador é peça obrigatória quando da interposição do Agravo de Instrumento, constituindo a sua ausência nos autos ou de certidão cartorária dando conta da inexistência de tal documento, violação à norma imperativa do art. 525, I, do Código de Processo Civil. Vistos, etc. (...) Por tais razões, com fulcro no art. 557 do Código de Processo Civil, NEGO SEGUIMENTO ao presente Agravo de Instrumento, por sua manifesta inadmissibilidade em razão do não cumprimento dos disposto no art. 525, inciso I, do mesmo código. Publique-se. Intime-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos.

**APELAÇÃO Nº 0013392-68.2009.815.0011.** ORIGEM: Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande. RELATOR: **Des Leandro dos Santos**. APELANTE: Estado da Paraíba, rep.p/seu Procurador. ADOVADO: **Flavio Luiz Avelar Domingues Filho**. APELADO: Marcus Vinicius Monteiro Belo. ADOVADO: **Carmen Noujaim Habib**. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DO ESTADO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS ENTES FEDERADOS. REJEIÇÃO. - "O Estado, o Distrito Federal e o Município são partes legítimas para figurar no polo passivo nas demandas cuja pretensão é o tratamento médico imprescindível à saúde de pessoa carente, podendo a ação ser proposta em face de quaisquer deles". APELAÇÃO CÍVEL. OBRIGAÇÃO DE FAZER. MEDICAMENTO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. AUSÊNCIA DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA. ESCUSA DESARRAZOADA. GARANTIA CONSTITUCIONAL DO FORNECIMENTO. MANIFESTA IMPROCEDÊNCIA. SEGUIMENTO NEGADO. - Não prospera a alegação de inexistência de previsão orçamentária, dado que é a própria Carta Constitucional que impõe o dever de proceder à reserva de verbas públicas para atender a demanda referente à saúde da população, descabendo sustentar a ausência de destinação de recursos para fugir à responsabilidade constitucionalmente estabelecida. - A Portaria 1.318/2002 do Ministério da Saúde, que estabelece a listagem de medicamentos excepcionais a serem fornecidos gratuitamente pelo Poder Público não tem o condão de restringir uma norma de cunho constitucional que, por ser veiculadora de direito fundamental, deve ser interpretada com a amplitude necessária a dar eficácia aos preceitos constitucionais. - "O direito à saúde representa consequência constitucional indissociável do direito à vida" (Agravo Regimental no Recurso Extraordinário n.º 271.286-8/RS, STF, julgado em 12/09/2000). - "O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal ou de Tribunal Superior." (Art. 557, CPC). Vistos etc. (...) Por tais razões, diante da manifesta improcedência da insurreição, NEGO SEGUIMENTO à Remessa Necessária. Publique-se. Intime-se.

**MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2005457-97.2014.815.0000.** ORIGEM: Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. RELATOR: **Des Leandro dos Santos**. IMPETRANTE: Gilvan da Silva Lima. ADOVADO: **Candido Artur Matos de Sousa**. IMPETRADO: Estado da Paraíba, Por Seu Procurador E Comandante-geral da Policia Militar do Estado da Paraíba. ADOVADO: **Paulo Barbosa de Almeida Filho**. MANDADO DE SEGURANÇA. POLICIAL MILITAR. PROMOÇÃO. AUSÊNCIA DE INCLUSÃO NO QUADRO DE ACESSO POR RESPONDER PROCESSO NA JUSTIÇA. ALEGAÇÃO DE OFENSA AO PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA. MATÉRIA SUMULADA PELO TJPB. DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA. - "Não viola o princípio constitucional da presunção de inocência, a recusa administrativa ao policial militar ou bombeiro do Estado da Paraíba sub judice a concorrer à promoção, tendo em vista a previsão legal do ressarcimento de preterição." Vistos etc. (...) Desta forma, não verificada a certeza e a liquidez no direito vindicado, denego a segurança pretendida.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2011013-80.2014.815.0000.** ORIGEM: Juízo da 2ª Vara da Comarca de Itabiana. RELATOR: **Des Leandro dos Santos**. AGRAVANTE: Jose Sivalva da Silva Neto. ADOVADO: **Marcelo Martins de Santana**. AGRAVADO: Ministerio Publico do Estado da Paraíba. Vistos etc. Pelas razões expostas, indefiro o pedido liminar para denegar efeito suspensivo ao recurso. Dê-se ciência desta decisão ao magistrado a quo, oportunidade em que haverá de ser oficiado para prestar as informações de estilo. Outrossim, intime-se o Agravado para, querendo, apresentar contrarrazões, após o que, colha-se o parecer da Procuradoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, consoante determina o art. 527, IV, do CPC. Publique-se e Intime-se.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2011294-36.2014.815.0000.** ORIGEM: Juízo da 4ª Vara da Comarca de Bayeux. RELATOR: **Des Leandro dos Santos**. AGRAVANTE: Município de Bayeux, Representado Por Seu Procurador. ADOVADO: **Ricardo Servulo Fonseca da Costa**. AGRAVADO: Luciano Mendonca Cavalcanti. ADOVADO: **Norton Ferreira Moreira da Cruz**. Vistos, etc. Em sendo assim, dou seguimento ao Agravo, DEFERINDO A LIMINAR PLEITEADA, para cassar a liminar concedida pelo juízo a quo, de modo que se determine o imediato retorno do servidor as suas funções. Dê-se ciência desta decisão ao magistrado a quo, oportunidade em que haverá de ser oficiado para prestar as informações de estilo. Intime-se o Agravado para ofertar as contrarrazões recursais. Em seguida, deem-se vistas à Procuradoria de Justiça. Publique-se. Intime-se.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2011347-17.2014.815.0000.** ORIGEM: Juízo da 2ª Vara Cível de Campina Grande. RELATOR: **Des Leandro dos Santos**. AGRAVANTE: Emilson Batista Ramos. ADOVADO: **Tercio de Oliveira Ramos**. AGRAVADO: Fortaleza Paraíba Seguranca Patrimonial Ltda. Vistos etc. Por tais razões, DEFIRO a atribuição de efeito suspensivo ativo ao presente Agravo. Desnecessária a intimação da parte agravada, tendo em vista esta não ter sido sequer citada e não possuir advogado habilitado nos autos. Requistem-se informações ao Juízo 'a quo'. Após, com ou sem resposta, remetam-se os autos à Procuradoria-Geral de Justiça.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0748342-77.2007.815.2001.** ORIGEM: Juízo da 2ª Vara Cível da Capital. RELATOR: **Des Leandro dos Santos**. POLO ATIVO: Peugeot Citroen do Brasil Automoveis. ADOVADO: **Antônio de Moraes Dourado Neto E Outros**. POLO PASSIVO: Sandra Rolim Cartaxo. ADOVADO: **José Gomes de Lima Neto**. Vistos, etc. Compulsando os autos, observei que não consta a assinatura do advogado da Peugeot Citroen do Brasil Automóveis Ltda. Assim, é imprescindível que seja assinado o recurso, uma vez que se trata de irregularidade sanável. Desta forma, converto o recurso em diligência a fim de que o bel. Antônio de Moraes Dourado Neto seja intimado para assinar os Embargos de Declaração, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de não conhecimento do recurso. P.I. Após, conclusos.

**Des. José Aurélio da Cruz**

**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2010898-59.2014.815.0000.** ORIGEM: CAMPINA GRANDE - VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE. RELATOR: **Des. Jose Aurelio da Cruz**. AGRAVANTE: M. J. A. S. E. E Outros. ADOVADO: **Monica Patricia Marsicano de Brito**. AGRAVADO: Rosana de Sousa Silva. SEM EMENTA Assim, por estarem presentes os requisitos autorizadores, defiro o pedido de efeito suspensivo, sustentando o encaminhamento do infante à instituição de acolhimento, ao tempo que defiro a antecipação da tutela recursal, para determinar a guarda provisória daquele aos agravantes, até o julgamento final do presente recurso.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2011027-64.2014.815.0000.** ORIGEM: CAPITAL - 1ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS. RELATOR: **Des. Jose Aurelio da Cruz**. AGRAVANTE: Superintendencia de Administracao do Meio Ambiente - Sudema. ADOVADO: **Ronilton Pereira Lins E Priscilla Marsicano Soares E Outros**. AGRAVADO: Posto Fechine Combustiveis E Lubrificantes Ltda. PROCESSO CIVIL ¿ COMPETÊNCIA. JUÍZ QUE A DECLINOU, POR ENTENDÉ-LA FUNCIONAL EM MATÉRIA DE EXECUTIVO FISCAL. DETERMINAÇÃO DE REMESSA DOS AUTOS AO JUÍZO DO DOMICÍLIO DO EXECUTADO. AGRAVO DE INSTRUMENTO PELO EXEQUENTE. APLICAÇÃO DA SÚMULA 33, DO STJ. CASO DE COMPETÊNCIA RELATIVA PROVIMENTO MONOCRÁTICO DO RECURSO. - A incompetência relativa não pode ser declarada de ofício pelo magistrado. É o que diz a Súmula 33, do STJ. Pelo exposto, forte nas razões acima, DOU PROVIMENTO MONOCRÁTICO AO PRESENTE RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, com fundamento no art. 557, §1º-A, do CPC, reformando a sentença hostilizada, reconhecendo a competência firmada no momento do ajuizamento da execução fiscal originária, competência que só pode ser afastada por meio de eventual exceção de incompetência a ser oposta pelo executado.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2011075-23.2014.815.0000.** ORIGEM: Capital - 2ª Vara de Executivos Fiscais. RELATOR: **Des. Jose Aurelio da Cruz**. AGRAVANTE: Estado da Paraíba Representado P/sua Procuradora. ADOVADO: **Silvana Simoes de Lima E Silva**. AGRAVADO: Aline Maria Dantas. ADOVADO: **Damasio Barbosa Franca Neto**. SEM EMENTA Ante o exposto, por ausência do fumus boni iures, INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA RECURSAL.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2011098-66.2014.815.0000.** ORIGEM: CAMPINA GRANDE - 5ª VARA CÍVEL. RELATOR: **Des. Jose Aurelio da Cruz**. AGRAVANTE: Gihan Kleyton Silva Ferreira. ADOVADO: **Patricia Araujo Nunes**. AGRAVADO: Tnl Pcs S/a. SEM EMENTA Ante o exposto, por ausência do fumus boni iures, INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA RECURSAL e mantenho a decisão agravada em todos seus termos.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2011162-76.2014.815.0000.** ORIGEM: CAPITAL - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. RELATOR: **Des. Jose Aurelio da Cruz**. AGRAVANTE: Município de Joao Pessoa Representado Por Procurador. ADOVADO: **Thyago Luis Barreto Mendes Braga**. AGRAVADO: Sabino Rodrigues. ADOVADO: **Benedito de Andrade Santana**. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE EFEITO SUSPENSIVO. PERIGO DE DANO OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO. AUSÊNCIA. SAÚDE - MEDICAMENTO. DIREITO À VIDA. PRINCÍPIO ELEMENTAR CONSTITUCIONAL. CONVERSÃO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RETIDO. APLICAÇÃO DO ARTIGO 527, II, DO CPC. - É dever do agravante, no momento da interposição do agravo de instrumento, demonstrar de forma cabal e específica, segundo as circunstâncias do caso concreto, o perigo de lesão grave e de difícil reparação, requisito indispensável para justificar a interposição do recurso por instrumento, o que não observo. - No caso, penso que o agravante não logrou comprovar o perigo de lesão grave e de difícil reparação, porquanto, em se tratando de medicamento essencial à saúde e vida, prevalecendo estes acima de qualquer argumento da Edilidade Municipal. Assim, é de se admitir tão somente o recurso de agravo retido, o que impõe a conversão do agravo de instrumento interposto, conforme determina o Artigo 527, II, do Código de Processo Civil. - A negativa de fornecimento de um medicamento ou mesmo de um procedimento cirúrgico imprescindível para o tratamento autor, ora agravado, cuja negativa gera risco à saúde, é ato que viola



a Constituição Federal, pois vida e a saúde são bens jurídicos constitucionalmente tutelados em primeiro plano. À luz dessas considerações, com fulcro no Artigo 527, II do Código de Processo Civil e com fundamento na nova mecânica do Agravo de Instrumento, instituída pela Lei n.º 11.187/2005, DETERMINO a CONVERSÃO DO PRESENTE Agravo de Instrumento em Agravo Retido, com remessa dos autos ao Juízo a quo para apensamento aos principais.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 2011230-26.2014.815.0000.** ORIGEM: CAPITAL - 16ª VARA CÍVEL. RELATOR: **Des. Jose Aurelio da Cruz.** AGRAVANTE: Previ Caixa Previdenciária dos Funcionários do Banco do Brasil. ADOVADO: **Georgiana Nobrega Farias.** AGRAVADO: Francisco de Assis Marinho. ADOVADO: **Heitor Cabral da Silva E Vera Lucia Serpa de Menezes Lins.** SEM EMENTA Isso posto, DEFIRO A LIMINAR, para suspender a decisão oburgada até o julgamento do presente recurso.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 2011260-61.2014.815.0000.** ORIGEM: CAPITAL - 1ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS. RELATOR: **Des. Jose Aurelio da Cruz.** AGRAVANTE: Superintendencia de Administracao do Meio Ambiente - Sudema. ADOVADO: **Priscilla Marsicano Soares.** AGRAVADO: Jose de Sousa Santana. PROCESSO CIVIL e COMPETÊNCIA. JUIZ QUE A DECLINOU, POR ENTENDÊ-LA FUNCIONAL EM MATÉRIA DE EXECUTIVO FISCAL. DETERMINAÇÃO DE REMESSA DOS AUTOS AO JUÍZO DO DOMICÍLIO DO EXECUTADO. AGRAVO DE INSTRUMENTO PELO EXEQUENTE. APLICAÇÃO DA SÚMULA 33, DO STJ. CASO DE COMPETÊNCIA RELATIVA PROVIMENTO MONOCRÁTICO DO RECURSO. - A incompetência relativa não pode ser declarada de ofício pelo magistrado. É o que diz a Súmula 33, do STJ. Pelo exposto, forte nas razões acima, DOU PROVIMENTO MONOCRÁTICO AO PRESENTE RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, com fundamento no art. 557, §1º-A, do CPC, reformando a sentença hostilizada, reconhecendo a competência firmada no momento do ajuizamento da execução fiscal originária, competência que só pode ser afastada por meio de eventual exceção de incompetência a ser oposta pelo executado.

**APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO N.º 0002693-69.2012.815.0251.** ORIGEM: PATOS - 4ª VARA. RELATOR: **Des. Jose Aurelio da Cruz.** APELANTE: Município de Patos. ADOVADO: **Abraao Pedro Teixeira Junior.** APELADO: Rita de Cassia de Lima Silva. ADOVADO: **Damiao Guimaraes Leite.** PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ACÓRDÃO QUE DEU PROVIMENTO à apelação cível e provimento parcial à remessa necessária e alegação de omissão de questão alegada no recurso voluntário - JULGAMENTO FAVORÁVEL - FALTA DE INTERESSE RECURSAL e não conhecimento e manifesta inadmissibilidade e aplicação do art. 557, do CPC e seguimento negado. - A matéria ventilada na apelação cível foi devidamente apreciada, sendo, inclusive, favorável ao embargante. Portanto, os aclaratórios não devem ser conhecidos, ante a manifesta inadmissibilidade decorrente da ausência de interesse recursal. Assim, não restam dúvidas de que, no caso, o recurso não deve ser conhecido, eis que manifestamente inadmissível, razão pela qual, nos termos do art. 557, do CPC, nego-lhe seguimento.

**APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO N.º 0004702-95.2013.815.0371.** ORIGEM: SOUSA - 5ª VARA. RELATOR: **Des. Jose Aurelio da Cruz.** APELANTE: Município de Nazarethin e Juízo da 5ª Vara da Comarca de Sousa. ADOVADO: **Adelia Marques Formiga.** APELADO: Maria do Socorro dos Anjos Sousa. ADOVADO: **Sebastiao Fernandes Botelho.** PROCESSUAL CIVIL e remessa necessária e APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO ordinária DE COBRANÇA - SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL - PAGAMENTO DE verbas salariais ATRASADA S e procedência da demanda e irrisignação do promovido - preliminar de inobservância ao princípio da dialeticidade recursal suscitada em contrarrazões de recurso e acolhimento - AUSÊNCIA DE CONTRAPSIÇÃO ESPECÍFICA AOS FUNDAMENTOS CITADOS NA DECISÃO VERGASTADA e REMESSA NECESSÁRIA - AUSÊNCIA DE PROVA DE FATOS IMPEDITIVOS, MODIFICATIVOS E EXTINTIVOS DO DIREITO DA AUTORA - ÔNUS DA EDILIDADE - INTELIGÊNCIA DO ART. 557, CAPUT, DO CPC - NEGATIVA DE SEGUIMENTO DE AMBOS OS RECURSOS. - Não tendo o recurso apelatório impugnado especificamente os fundamentos contidos na sentença recorrida, fere ele o princípio da dialeticidade recursal, sendo, pois, manifestamente inadmissível. - Caberia ao réu ter, com base no artigo 333, inciso II do CPC, comprovado por meio de documentação, o pagamento de verbas insurgidas, referentes à condenação a ele imposta, o que não o fez. - Súmula n.º 253 do STJ: "O art. 557, do CPC, que autoriza o relator a decidir o recurso, alcança o reexame necessário.". - O art. 557, caput, do CPC, permite ao relator negar seguimento ao recurso quando for manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior. Isto posto, com fulcro no art. 557, caput, do CPC, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, diante da ofensa ao princípio da dialeticidade, e À REMESSA NECESSÁRIA, em razão da jurisprudência pacífica desta Egrégia Corte e do STJ, mantendo-se, assim, o decísum a quo em todos os seus termos.

**APELAÇÃO N.º 0000761-97.2013.815.2001.** ORIGEM: CAPITAL - 1ª VARA CÍVEL. RELATOR: **Des. Jose Aurelio da Cruz.** APELANTE: Severina Cavalcante de Farias. ADOVADO: **Jaime Gomes de Barros Junior.** APELADO: Banco Panamericano S/a. ADOVADO: **Wilson Sales Belchior.** EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS e SENTENÇA QUE EXTINGUIU O PROCESSO, PELA FALTA DE PRÉVIO PEDIDO ADMINISTRATIVO e APELAÇÃO CÍVEL DA AUTORA e PROVIMENTO MONOCRÁTICO DO RECURSO. PRINCÍPIO DA INAFASTABILIDADE DA JURISDIÇÃO. APLICAÇÃO DO ART. 5º, DA CF, EM SEU INCISO XXXV. - A exigência do requerimento prévio de apresentação do contrato firmado entre o consumidor e a instituição financeira para o ajuizamento da ação exibiria afronta diretamente o princípio constitucional da inafastabilidade da jurisdição, ensejando, no caso em tela, a nulidade da sentença atacada. Pelo exposto, forte nas razões acima, DOU PROVIMENTO MONOCRÁTICO AO PRESENTE APELO, assim o fazendo nos termos do art. 557, §1º-A, em virtude da matéria encontrar-se pacificada na jurisprudência pátria, valendo-me, ainda, do art. 515, §3º, do CPC, julgando procedente o pedido da autora, determinando ao banco promovido a exibição do documento por ela pretendido, no prazo de cinco dias, sob as penas legais.

**APELAÇÃO N.º 0000938-92.2012.815.0741.** ORIGEM: BOQUEIRAO. RELATOR: **Des. Jose Aurelio da Cruz.** APELANTE: Aymore, Credito, Financiamento E Investimento S/a. ADOVADO: **Elisia Helena de Melo Martini E Henrique Jose Parada Simao.** APELADO: Arcanjo Genival da Silva. ADOVADO: **Rodrigo Augusto Santos.** PROCESSUAL CIVIL e AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS e CONTRATO DE FINANCIAMENTO e PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL e QUESTÃO JÁ DIRIMIDA EM PRIMEIRO GRAU e REJEIÇÃO e MÉRITO e CONTRATO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO e DEVER DA RECORRENTE EM APRESENTAR DOCUMENTO COMUM ÀS PARTES e PRECEDENTES DO STJ - INTELIGÊNCIA DO ART. ART. 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - NEGATIVA DE SEGUIMENTO. - Preliminar: Quando a questão já fora dirimida na sentença singular, não pairando dúvidas acerca do real objetivo do autor, qual seja, a exibição do contrato de financiamento, firmando com o promovido, a rejeição de preliminar de inépcia da inicial, é medida que se impõe. - Mérito: A medida cautelar de exibição de documentos é perfeitamente possível, mormente ao cliente, para haver cópias de documentos relativas às operações pactuadas. Ante o exposto, NEGO SEGUIMENTO AO APELO, o que faço de forma monocrática, nos termos do art. 557, caput, do CPC, por estar em confronto com a jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores, para manter incólume a r. Sentença a quo por seus próprios fundamentos.

**APELAÇÃO N.º 0002084-89.2013.815.0271.** ORIGEM: PICUÍ. RELATOR: **Des. Jose Aurelio da Cruz.** APELANTE: Marinaldo Dantas de Souto. ADOVADO: **Nilo Trigueiro Dantas.** APELADO: Seguradora Lider dos Consorcios Dpvt S/a. PROCESSUAL CIVIL e APELAÇÃO CÍVEL e AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO e DPVAT e EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO POR AUSÊNCIA DE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO PRÉVIO e IRRESIGNAÇÃO - DESNECESSIDADE DE ESGOTAMENTO ADMINISTRATIVO PARA PROPOSTURA DA AÇÃO e PRECEDENTE DO TJPB e SÚMULA 89 DO STJ e HARMONIA COM O MINISTÉRIO PÚBLICO - APLICAÇÃO DO ART. 557, §1º-A, DO CPC e PROVIMENTO MONOCRÁTICO DO RECURSO. "Não há que se falar em extinção do processo em razão da ausência de prévio requerimento administrativo do pagamento do DPVAT, sob pena de afronta ao princípio da inafastabilidade da jurisdição" - "A ação acidentária prescinde do exaurimento da via administrativa." Súmula 89 do STJ. - "Art. 557 - O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior. (Redação dada pela Lei nº 9.756, de 17.12.1998) § 1º-A - Se a decisão recorrida estiver em manifesto confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior, o relator poderá dar provimento ao recurso. (Incluído pela Lei nº 9.756, de 17.12.1998)" Diante do exposto, considerando que a decisão vergastada contraria entendimento firmado pelo Superior Tribunal de Justiça e este Tribunal de Justiça, com base no art.557, §1º-A, do CPC, dou provimento ao apelo, monocraticamente, para que o feito retorne à vara de origem, com a finalidade de ser processado e julgado pelo juízo a quo.

**APELAÇÃO N.º 0002468-04.2012.815.0751.** ORIGEM: BAYEUX - 4ª VARA. RELATOR: **Des. Jose Aurelio da Cruz.** APELANTE: Marlene da Silva. ADOVADO: **Hilton Hril Martins Maia.** APELADO: Banco Bv Financeira S/a-credito, Financiamento E Investimentos. ADOVADO: **Celso David Antunes E Luis Carlos Monteiro Laureano.** PROCESSUAL CIVIL e APELAÇÃO CÍVEL e AÇÃO DE REVISÃO DE CONTRATO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO e IMPROCEDÊNCIA e IRRESIGNAÇÃO DA PARTE AUTORA e CAPITALIZAÇÃO e taxa anual de JUROS superior ao duodécuplo da mensal e pactuação expressa e cobrança LEGAL e UTILIZAÇÃO DA TABELA PRICE PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉBITO EM PARCELAS SUCESSIVAS IGUAIS - POSSIBILIDADE e APELO MANIFESTAMENTE IMPROCEDENTE e APLICAÇÃO DO ART. 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL e NEGATIVA DE SEGUIMENTO. e A teor o entendimento pacífico do STJ, é legal a cobrança de capitalização de juros desde que expressamente pactuada, o que se observa pela simples demonstração da taxa de juros anual ser superior ao duodécuplo da mensal, como é exatamente a hipótese dos autos. e No caso dos autos, expressa no contrato a incidência e a periodicidade da capitalização dos juros remuneratórios, não há irregularidade na sua incidência, sendo admitida a utilização da tabela price, como forma de amortização de débito em parcelas sucessivas iguais. e Apelo a que se nega seguimento, nos termos do art.557, caput, do CPC, por ser manifestamente improcedente. Isto posto, com fulcro no art. 557, caput, do CPC, NEGO SEGUIMENTO AO APELO por ser manifestamente improcedente.

**APELAÇÃO N.º 0004551-32.2013.815.0371.** ORIGEM: SOUSA - 5ª VARA. RELATOR: **Des. Jose Aurelio da Cruz.** APELANTE: Município de Sousa, Rep. P/s Procurador. ADOVADO: **Theofilo Danilo Pereira Vieira.** APELADO: Elinalda da Costa Farias. ADOVADO: **Lincon Beserra de Abrantes.** COBRANÇA CONTRA MUNICÍPIO e VERBAS SALARIAIS NÃO PAGAS. PROCEDÊNCIA. AC PELA EDILIDADE. MANIFESTA IMPROCEDÊNCIA. SEGUIMENTO NEGADO. SENTENÇA QUE NÃO MERECE RETOQUES, TENDO APLICADO CORRETAMENTE O ÔNUS DA PROVA, BEM COMO SE UTILIZADO DO QUE FACULTA O ART. 330, DO CPC. JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. e Não há de se modificar sentença que julga, adequadamente, antecipadamente a lide, balizando corretamente o ônus da prova em ação de cobrança. Pelo exposto, forte nas razões acima, NEGO SEGUIMENTO À PRESENTE APELAÇÃO CÍVEL, ante sua manifesta improcedência, isso nos termos do art. 557, caput, do CPC. Mantenho a sentença em sua íntegra.

**APELAÇÃO N.º 0005444-92.2013.815.0251.** ORIGEM: REGISTRO DE ACORDÃO E DECISÃO. RELATOR: **Des. Jose Aurelio da Cruz.** APELANTE: Município de Passagem. ADOVADO: **Heber Tiburtino Leite.** APELADO: Maria do Socorro Lino. ADOVADO: **Jose Mattheson Nobrega de Sousa.** COBRANÇA CONTRA MUNICÍPIO e VERBAS SALARIAIS NÃO PAGAS. PROCEDÊNCIA. AC PELA EDILIDADE. MANIFESTA IMPROCEDÊNCIA. SEGUIMENTO NEGADO. SENTENÇA QUE NÃO MERECE RETOQUES, TENDO APLICADO CORRETAMENTE O ÔNUS DA PROVA, BEM COMO SE UTILIZADO DO QUE FACULTA O ART. 330, DO CPC. JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. e Não há de se modificar sentença que julga, adequadamente, antecipadamente a lide, balizando corretamente o ônus da prova em ação de cobrança. Pelo exposto, forte nas razões acima, NEGO SEGUIMENTO À PRESENTE APELAÇÃO CÍVEL, ante sua manifesta improcedência, isso nos termos do art. 557, caput, do CPC. Mantenho a sentença em sua íntegra.

**APELAÇÃO N.º 0010462-09.2011.815.0011.** ORIGEM: CAMPINA GRANDE - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. RELATOR: **Des. Jose Aurelio da Cruz.** APELANTE: Jacir Cordeiro de Souza. ADOVADO: **Antonio Jose Ramos Xavier.** APELADO: Município de Campina Grande, Rep. P/s Procuradora. ADOVADO: **Erika Gomes da Nobrega Fragoso.** ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA. SERVIDOR. COBRANÇA. GRATIFICAÇÃO. CONGELAMENTO. AUSÊNCIA DE DECESSO REMUNERATÓRIO. IMUNIDADE AS ALTERAÇÕES AO REGIME JURÍDICO. IMPOSSIBILIDADE. MATÉRIA PACÍFICA NOS TRIBUNAIS SUPERIORES E NO E. TJPB. APLICAÇÃO DO ARTIGO 557, "CAPUT", DO CPC. SEGUIMENTO NEGADO AO RECURSO. - O entendimento firmado pela jurisprudência dos tribunais superiores é no sentido de que o servidor público não está imune a eventuais e posteriores mudanças de regime jurídico. - A nova sistemática de cálculo relativo ao pagamento da gratificação CC-3, que fora congelada, manteve o valor nominal das vantagens incorporadas pelo servidor, de modo que não há que se falar em descongelamento da verba que antes era paga em percentual atrelado ao valor do vencimento básico. - Embora a parte autora aduza que a nova forma de cálculo da gratificação em comento, que foi congelada, viole direito adquirido do servidor, tal ajuste não ocorreu decesso remuneratório. - O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior. Ante o exposto, NEGO SEGUIMENTO ao presente recurso, e o faço de forma monocrática, com fulcro no "caput" do art. 557 do CPC.

**APELAÇÃO N.º 0015944-11.2013.815.2001.** ORIGEM: CAPITAL - 1ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS. RELATOR: **Des. Jose Aurelio da Cruz.** APELANTE: Município de Joao Pessoa, Rep. P/s Procuradora. ADOVADO: **Camila Frota Furlan.** APELADO: Vicente Marcelo de S. Filho. TRIBUTÁRIO E ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO FISCAL. EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. FALTA DE INTERESSE DE AGIR. VALOR INFERIOR AO LIMITE DA ALÇADA. LEI Nº 9.170/2010. A CESSAÇÃO DA COBRANÇA É UMA FACULDADE DA FAZENDA PÚBLICA. SÚMULA 452 DO STJ. PRECEDENTES DO STJ E DESTA CORTE DE JUSTIÇA. PROVIMENTO MONOCRÁTICO DO RECURSO. INTELIGÊNCIA DO ART. 557, §1º-A, DO CPC. - A jurisprudência pátria já firmou entendimento no sentido de que não cabe ao Judiciário decretar de ofício a extinção da ação de execução fiscal, ao fundamento de que o valor da cobrança é ínfimo. - Extrai-se do art. 1º da Lei Estadual nº 9.170/2010 que, se o valor da execução for inferior ao limite da alçada, a Fazenda Pública possui a faculdade de não ajuizar ou de requerer a cessação da cobrança judicial, não se configurando, portanto, uma imposição legal. - Assim, considerando que a decisão recorrida foi proferida em manifesto confronto com o entendimento jurisprudencial consolidado no Superior Tribunal de Justiça, dou provimento monocrático ao apelo, nos termos do art. 557, §1º-A, do CPC. Ante o exposto, DOU PROVIMENTO MONOCRÁTICO AO RECURSO, nos termos do §1º-A, do artigo 557, do Código de Processo Civil, anulando a sentença e determinando o retorno dos autos ao juízo de 1º grau, com vistas ao regular processamento da execução fiscal.

**APELAÇÃO N.º 0024820-08.2013.815.0011.** ORIGEM: CAMPINA GRANDE - 2ª VARA CÍVEL. RELATOR: **Des. Jose Aurelio da Cruz.** APELANTE: Maria Augusta Cartaxo. ADOVADO: **Lucia de Fatima Correia Lima.** APELADO: Banco Fiat S/a. ADOVADO: **Antonio Braz da Silva.** PROCESSO CIVIL e APELAÇÃO CÍVEL e AÇÃO DE REVISÃO DE CONTRATO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO e IMPROCEDÊNCIA e IRRESIGNAÇÃO DA PARTE AUTORA e CAPITALIZAÇÃO e taxa anual de JUROS superior ao duodécuplo da mensal e pactuação expressa e cobrança LEGAL e JUROS REMUNERATÓRIOS FIXADOS SUPERIORES A 12% AO ANO e INEXISTÊNCIA DE ABUSIVIDADE e INTELIGÊNCIA DA SÚMULA Nº 382 DO STJ e sentença isenta de erros e APELO EM CONFRONTO COM Entendimento PACÍFICO e APLICAÇÃO DO ART. 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL e NEGATIVA DE SEGUIMENTO. e A teor o entendimento pacífico do STJ, é legal a cobrança de capitalização de juros desde que expressamente pactuada, o que se observa pela simples demonstração da taxa de juros anual ser superior ao duodécuplo da mensal, como é exatamente a hipótese dos autos. e Nos termos da Súmula nº 382 do STJ, a cobrança de juros remuneratórios superiores a doze por cento ao ano, por si só, não configura abusividade quando expressamente contratada, como é a hipótese dos autos. e Apelo a que se nega seguimento, nos termos do art.557, caput, do CPC, por confrontar a jurisprudência do STJ e deste Tribunal. Isto posto, com fulcro no art. 557, caput, do CPC, NEGO SEGUIMENTO AO APELO por estar em confronto com a jurisprudência pacificada no STJ.

**APELAÇÃO N.º 0044445-43.2011.815.2001.** ORIGEM: CAPITAL - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. RELATOR: **Des. Jose Aurelio da Cruz.** APELANTE: Estado da Paraíba,rep.p/seu Procurador. ADOVADO: **Roberto Mizuki.** APELADO: Alan Jonnys de Almeida Souza. ADOVADO: **Ornilo Joaquim Pessoa.** PROCESSO CIVIL e APELAÇÃO CÍVEL e CONCURSO PÚBLICO - POLÍCIA MILITAR - EXAME PSICOLÓGICO - SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA - IRRESIGNAÇÃO DO PROMOVIDO - RAZÕES RECURSAIS e REPETIÇÃO DOS TERMOS CONTIDOS NA CONTESTAÇÃO - OFENSA AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE e INADMISSIBILIDADE e CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 557, CAPUT, DO CPC - NEGATIVA DE SEGUIMENTO. e Não tendo o recurso apelatório impugnado especificamente os fundamentos contidos na sentença recorrida, fere ele o princípio da dialeticidade recursal, sendo, pois, manifestamente inadmissível. - Recurso Apelatório que se nega seguimento, para manter a sentença a quo por seus próprios fundamentos. Isto posto, com fulcro no art. 557, caput, do CPC, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO INSERTO, diante da ofensa ao princípio da dialeticidade, o qual não foi observado pelo apelante, mantendo-se, assim, o decísum a quo em todos os seus termos.

**APELAÇÃO N.º 0047426-74.2013.815.2001.** ORIGEM: CAPITAL - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. RELATOR: **Des. Jose Aurelio da Cruz.** APELANTE: Estado da Paraíba,rep.p/seu Procurador. ADOVADO: **Julio Tiago de Carvalho Rodrigues.** APELADO: Thiago Pereira de Sousa Soares. PROCESSO CIVIL e AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA e TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL e MULTA IMPOSTA PELO TRIBUNAL DE CONTAS ESTADUAL A GESTOR MUNICIPAL e EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO EM RAZÃO DA ILEGITIMIDADE ATIVA DO ESTADO DA PARAIBA e APELAÇÃO CÍVEL e VERBA PERTENCENTE A FUNDO GERIDO PELA CORTE DE CONTAS e LEI ESTADUAL Nº 7.201/02 e LEGITIMIDADE DO ESTADO DA PARAIBA e SENTENÇA EM MANIFESTO CONFRONTO COM ENTENDIMENTO DOMINANTE NO STJ E DESTA TRIBUNAL DE JUSTIÇA e APLICAÇÃO DO ART. 557, §1º-A, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL e PROVIMENTO MONOCRÁTICO DO APELO. e Nos termos do pacífico entendimento do STJ, bem como deste Tribunal de Justiça, a legitimidade para ajuizar a ação de execução relativa a crédito originado de multa aplicada pelo Tribunal de Contas a gestor municipal é do ente público que mantém a referida Corte, no caso, o Estado da Paraíba. Assim, como os valores arrecadados com o pagamento da multa em questão serão destinados ao Fundo de Fiscalização Financeira e Orçamentária Municipal, gerido e administrado pelo Presidente do Tribunal de Contas do Estado, nos termos da Lei nº 7.201/02, há de se reconhecer a legitimidade ativa do apelante para o ajuizamento desta ação, visto que, em razão da ausência de personalidade jurídica do TCE, este se vincula ao próprio Estado. e Apelo provido monocraticamente, nos termos do Artigo 557, § 1º-A, do CPC, para reconhecer a legitimidade ativa do Estado da Paraíba e, por conseguinte, anular a sentença recorrida, determinando o retorno dos autos ao juízo de origem, onde o feito deverá ser regularmente processado. Ante o exposto, com fulcro no Artigo 557, §1º-A, do CPC, DOU PROVIMENTO MONOCRÁTICO AO APELO para reconhecer a legitimidade ativa do Estado da Paraíba e, por conseguinte, anular a sentença recorrida, determinando o retorno dos autos ao juízo de origem, onde o feito deverá ser regularmente processado.

**APELAÇÃO N.º 0065223-97.2012.815.2001.** ORIGEM: CAPITAL - 1ª VARA CÍVEL. RELATOR: **Des. Jose Aurelio da Cruz.** APELANTE: Jose Fernandes de Souza. ADOVADO: **Luciano Araujo Ramos.** APELADO: Grupo Quatro Planejamento E Obras Ltda. ADOVADO: **Joao Brito de Gois Filho.** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO e INTERPOSIÇÃO FORA DO PRAZO LEGAL. FALTA DE PRESSUPOSTO RECURSAL. INTEMPESTIVIDADE. MANIFESTA INADMISSIBILIDADE. NEGATIVA DE SEGUIMENTO AO RECURSO. APLICAÇÃO DO ART. 557, CAPUT, DO CPC. e Nega-se seguimento a recurso manifestadamente inadmissível, em vista de haver sido interposto fora do prazo legal. Inteligência do art. 557, caput, do CPC. Ante o exposto, sem maiores delongas, NEGO SEGUIMENTO AOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, dada a sua manifesta inadmissibilidade, por ser o mesmo intempestivo, assim o fazendo nos termos do art. 557, caput, do Código de Processo Civil.

**REEXAME NECESSÁRIO N.º 0001383-49.2009.815.0181.** ORIGEM: GUARABIRA - 4ª VARA. RELATOR: **Des. Jose Aurelio da Cruz.** JUÍZO: Juízo da 4a. Vara de Guarabira. POLO PASSIVO: Manoel Marinho de Lima E Município de Guarabira. ADOVADO: **Jader Soares Pimentel E Jose Alberto Evaristo da Silva.** REEXAME NECESSÁRIO e AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C COBRANÇA - SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL e AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA DE SAÚDE - INSALUBRIDADE - COM-



PROVAÇÃO COM LAUDO PERICIAL - POSSIBILIDADE - TERÇO DE FÉRIAS - NÃO COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUÊNIO) - CABIMENTO - PREVISÃO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO - PROCEDÊNCIA DO PEDIDO - JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DO TJPB - ART. 557, DO CPC - SÚMULA Nº 253, DO STJ - SEGUIMENTO NEGADO. - De acordo com o laudo pericial acostado aos autos a promovente exerce atividade insalubre de grau médio, fazendo jus ao recebimento do adicional de insalubridade enquanto exercer tal atividade. - Estando previsto na Lei Maior do Município o pagamento dos quinquênios a todos os seus servidores, não há como negar esse direito em razão de norma jurídica hierarquicamente inferior regular uma forma de progressão salarial para a categoria que a promovente integra. - É de se garantir o direito aos servidores públicos municipais de receber o terço de férias, ainda que não as tenham requerido administrativamente ou gozado à época devida. - STJ - Súmula 253, "o art. 557 do CPC, que autoriza o relator a decidir o recurso, alcança o reexame necessário". Ante todo o exposto, com fulcro no art. 557, caput, do Código de Processo Civil, na jurisprudência dominante do TJPB e na súmula 253, do STJ, nego seguimento ao recurso oficial, mantendo in totum os termos da sentença vergastada.

**Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho**

**APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0037580-33.2013.815.2001.** ORIGEM: 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital. RELATOR: **Des Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** APELANTE: Estado da Paraíba, rep.p/s Procurador Renovato Ferreira de Souza Junior. APELADO: Moabe Henrique Xavier de Sousa. ADVOGADO: **Herberto Sousa Palmeira Junior.** Em razão de tais considerações, determino que os presentes autos permaneçam sobrestados na Diretoria Judiciária até o desfecho do incidente de uniformização suscitado nos autos da Apelação Cível nº 200.2011.045731-0/001. João Pessoa, 4 de setembro de 2014.

**APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0039538-25.2011.815.2001.** ORIGEM: 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital. RELATOR: **Des Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** APELANTE: Estado da Paraíba, rep.p/s Procuradora Maria Clara Carvalho Lujan. APELADO: Gilneto Freire da Silva. ADVOGADO: **Enio Silva Nascimento.** Em razão de tais considerações, determino que os presentes autos permaneçam sobrestados na Diretoria Judiciária até o desfecho do incidente de uniformização suscitado nos autos da Apelação Cível nº 200.2011.045731-0/001. João Pessoa, 2 de setembro de 2014.

**APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0040481-42.2011.815.2001.** ORIGEM: 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital. RELATOR: **Des Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** APELANTE: Estado da Paraíba, rep.p/seu Procurador Ricardo Ruiz Arias Nunes. APELADO: Marcos Antonio Anastacio de Sousa. ADVOGADO: **Enio Silva Nascimento.** Em razão de tais considerações, determino que os presentes autos permaneçam sobrestados na Diretoria Judiciária até o desfecho do incidente de uniformização suscitado nos autos da Apelação Cível nº 200.2011.045731-0/001. João Pessoa, 3 de setembro de 2014.

**APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0048584-67.2013.815.2001.** ORIGEM: 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital. RELATOR: **Des Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** APELANTE: Estado da Paraíba, rep.p/s Procurador Renovato Ferreira de Souza Junior. APELADO: Eduardo Jorge de Souza de Andrade Lima. ADVOGADO: **Herberto Sousa Palmeira Junior.** Em razão de tais considerações, determino que os presentes autos permaneçam sobrestados na Diretoria Judiciária até o desfecho do incidente de uniformização suscitado nos autos da Apelação Cível nº 200.2011.045731-0/001. João Pessoa, 4 de setembro de 2014.

**APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0114515-51.2012.815.2001.** ORIGEM: 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital. RELATOR: **Des Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** APELANTE: Pbprev-paraíba Previdência Representado P/ Sua Procuradora Renata Ribeiro Feitosa Mayer E Outros. APELADO: Marcos Antonio de Oliveira. ADVOGADO: **Luiz Cesar Gabriel Macedo.** Em razão de tais considerações, determino que os presentes autos permaneçam sobrestados na Diretoria Judiciária até o desfecho do incidente de uniformização suscitado nos autos da Apelação Cível nº 200.2011.045731-0/001. João Pessoa, 2 de setembro de 2014.

**APELAÇÃO Nº 0010664-98.2009.815.2001.** ORIGEM: 15ª Vara Cível da Capital. RELATOR: **Des Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** APELANTE: Federal Seguros S/a. ADVOGADO: **Rosângela Dias Guerreiro.** APELADO: Maria Bernadete Dias Ferreira E Outros. ADVOGADO: **Carlos Roberto Scóz Júnior.** Nesses termos, com fulcro no art. 265, II e §3º, do CPC, defiro o presente pleito, pelo que determino a suspensão do processo pelo tempo acima delimitado. João Pessoa, 2 de setembro de 2014.

**APELAÇÃO Nº 0046129-03.2011.815.2001.** ORIGEM: 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital. RELATOR: **Des Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** APELANTE: Estado da Paraíba, rep.p/sua Procuradora Maria Clara Carvalho Lujan. APELADO: Francisco de Assis dos Santos. ADVOGADO: **Enio Silva Nascimento.** Em razão de tais considerações, determino que os presentes autos permaneçam sobrestados na Diretoria Judiciária até o desfecho do incidente de uniformização suscitado nos autos da Apelação Cível nº 200.2011.045731-0/001. João Pessoa, 3 de setembro de 2014.



## JULGADOS DA SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

**Dr. João Batista Barbosa**

**APELAÇÃO Nº 0035032-06.2011.815.2001.** ORIGEM: 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL. RELATOR: **Dr(a). Joao Batista Barbosa,** em substituição a(o) **Desa Maria das Neves do Egito D Ferreira.** APELANTE: Juízo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital E Estado da Paraíba, Representado Por Seu Procurador, Alexandre Magnus Ferreira Freire. APELADO: João Batista do Ó, José Marcos Vieira Matias, Antônio Aurélio de Oliveira Borges, Paulo Rubens da Silva E Everaldo José de Oliveira, Onildo Pereira da Silva. ADVOGADO: **Cândido Artur Matos de Sousa, Francisco de Assis Coelho, Danielly Moreira Pires Ferreira E Tiberio Gracco de Araujo Monteiro.** REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL. MILITARES. DECRETO N. 23.287/2002, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 22 DE AGOSTO DE 2002. EXIGÊNCIA DE 10 (DEZ) ANOS NA PATENTE DE CABO COMO REQUISITO À PROMOÇÃO A 3º SARGENTO. SENTENÇA RECORRIDA EM DESARMONIA COM A JURISPRUDÊNCIA DESTA CORTE DE JUSTIÇA. REFORMA. PROVIMENTO DA REMESSA OFICIAL E PREJUDICADO O RECURSO APELATÓRIO. - A jurisprudência deste Tribunal de Justiça já firmou entendimento no sentido de que, "sob o pálio do Decreto 23.287/2002, que disciplina, na Polícia Militar da Paraíba, promoções das graduações de Cabo PM/BM e de 3º Sargento PM/BM, por tempo de efetivo serviço, exige-se o lapso de pelo menos 10 (dez) anos na graduação de Cabo PM/BM para a promoção de 3º Sargento PM/BM" (TJPB, Agravo de Instrumento nº 200.2011.012.527-1/001, Rel. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos, 3ª Câmara Cível, DJPB 11.06.2011). VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Colenda Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, dar provimento a remessa oficial e julgar prejudicado o recurso apelatório.

**Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho**

**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0777802-65.2007.815.0011.** ORIGEM: 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. RELATOR: **Des Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** AGRAVANTE: Telemar Norte Leste S/a. ADVOGADO: **Caio César Vieira Rocha.** AGRAVADO: Severino Rodrigues da Silva. ADVOGADO: **Erico de Lima Nobrega.** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. VÍCIO NA DECISÃO. OMISSÃO RECONHECIDA PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. APECIAÇÃO DA ALEGAÇÃO OMISSA. OBRIGAÇÃO DE FAZER. FALTA DE INTIMAÇÃO PESSOAL. DECLARAÇÃO DE NULIDADE DOS ATOS PELO JUÍZO A QUO. PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. INCONGRUENTE DETERMINAÇÃO DE INTIMAÇÃO PESSOAL PARA PAGAMENTO DO VALOR EXECUTADO. OBRIGAÇÃO EXEQUENDA QUE CARECE DOS ATRIBUTOS DE CERTEZA E LIQUIDEZ EM VIRTUDE DA PRÓPRIA NULIDADE RECONHECIDA. ACOLHIMENTO DOS ACLARATÓRIOS. ATRIBUIÇÃO DE EFEITOS INFRINGENTES. PROVIMENTO DO AGRAVO. ACOLHO os Embargos de Declaração de fls. 445/455, com efeitos infringentes, e, por conseguinte, DOU PROVIMENTO ao Agravo de Instrumento para declarar nula a execução intentada por Severino Rodrigues da Silva. Sala de Sessões da Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 26 de agosto de 2014.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2000596-05.2013.815.0000.** ORIGEM: 2ª Vara de Executivos Físicos da Capital. RELATOR: **Des Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** AGRAVANTE: Município de Joao Pessoa. ADVOGADO: **Aldenor de Medeiros Batista Filho.** AGRAVADO: Elo Construtora Ltda. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL. PESQUISA E PENHORA. RENAJUD. INDEFERIMENTO. DESNECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE PRÉVIAS DILIGÊNCIAS ESPECÍFICAS SOBRE POSSÍVEIS VEÍCULOS EM NOME DO DEVEDOR. REFORMA DO DECISUM. PROVIMENTO DO RECURSO. Por todo o que foi exposto, DOU PROVIMENTO ao Agravo de Instrumento, reformando a decisão vergastada para determinar ao juízo a quo que proceda à pesquisa no sistema RENAJUD, tal qual requerido pela edilidade agravante, dando prosseguimento ao trâmite executivo. Sala de Sessões da Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 26 de agosto de 2014.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2004400-44.2014.815.0000.** ORIGEM: 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital. RELATOR: **Des Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** AGRAVANTE: Antonio Laranjeira de Lacerda E Outros. ADVOGADO: **Ricardo Nascimento Fernandes.** AGRAVADO: Estado da Paraíba, rep.p/sua Procuradora Maria Clara Carvalho Lujan. AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. EXAME PSICOTÉCNICO. CONTRAINDICAÇÃO. APARENTE AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DA DESCLASSIFICAÇÃO. TUTELA ANTECIPADA CONCEDIDA. ACOLHIMENTO DO PLEITO SUBSIDIÁRIO FORMULADO PELOS AUTORES. INEFETIVIDADE. REITERADA OMISSÃO QUANTO AO PEDIDO PRINCIPAL REQUERIDO. MÁCULA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DO DEVIDO PROCESSO LEGAL E AO

PRINCÍPIO PROCESSUAL DA EFETIVIDADE. REFORMA DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS RECORRENTES NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS. PROVIMENTO. Por todo o que foi exposto, confirmando a tutela antecipada recursal concedida no presente caderno processual, DOU PROVIMENTO ao Agravo de Instrumento para o fim de reformar a decisão interlocutória. Sala de Sessões da Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 26 de agosto de 2014.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2005344-46.2014.815.0000.** ORIGEM: Comarca de Pedras de Fogo. RELATOR: **Des Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** AGRAVANTE: Ednaldo da Costa de Freitas. ADVOGADO: **Flawber Raphael da Silva Ferreira.** AGRAVADO: Camila Vitória de Oliveira Freitas, Representada Por Sua Genitora Ivoneide Marques de Oliveira Freitas.. ADVOGADO: **Reginaldo de Sousa Ribeiro.** AGRAVO DE INSTRUMENTO. ALIMENTOS PROVISÓRIOS. INCONFORMISMO. BINÔ-MIO ALIMENTAR NECESSIDADE/POS-SIBILIDADE AFETADO. AUSÊNCIA DE RAZOABILIDADE. IRREPETIBILIDADE DA VERBA ALIMENTAR. IMPOSSIBILIDADE DE COMPENSAÇÃO DOS VALORES PAGOS A MAIOR. PROVIMENTO PARCIAL DO AGRAVO. Ante o exposto, conheço do recurso e DOU PROVIMENTO PARCIAL ao agravo de instrumento, para fixar os alimentos provisórios em 20% (vinte por cento) sobre os rendimentos do agravante. Sala de Sessões da Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 26 de agosto de 2014.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2005664-96.2014.815.0000.** ORIGEM: 9ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: **Des Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** AGRAVANTE: Notredame Seguradora S/a. ADVOGADO: **Jose Guilherme Carneiro Queiroz.** AGRAVADO: Maria Dalva do Nascimento. ADVOGADO: **Felipe Mendonça Vicente.** AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DECLARATÓRIA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER. PRELIMINAR. CONVERSÃO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AGRAVO RETIDO. DESCABIMENTO. MÉRITO. PLANO COLETIVO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE. DEMISSÃO. MANUTENÇÃO DO SEGURO APÓS O TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO. POSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DO ART. 30 DA LEI FEDERAL 9.656/98. AUSÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO DIRETA POR PARTE DO EX-EMPREGADO. IRRELEVÂNCIA. SEGURO-SAÚDE. SALÁRIO INDIRETO. PRAZO DE PERMANÊNCIA, NOS TERMOS ORIGINALMENTE CONTRATADOS. LIMITE TEMPORAL. ART. 30, § 1º, DA LEI DOS PLANO DE SAÚDE. DECISÃO PARCIALMENTE REFORMADA. AGRAVO PROVIDO EM PARTE. Por todo o exposto, DOU PROVIMENTO PARCIAL AO AGRAVO, para determinar a permanência da agravada e seus dependentes no plano de saúde coletivo fornecido pela agravante até 16.10.2015, arcando com o pagamento integral da mensalidade. Sala de Sessões da Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 26 de agosto de 2014.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2005895-26.2014.815.0000.** ORIGEM: 1ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: **Des Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** AGRAVANTE: M E T Veiculos Ltda. ADVOGADO: **Andre Dornelas Carvalho.** AGRAVADO: Shopping do Automovel Ltda. ADVOGADO: **Andre Costa F. de Oliveira.** AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE DESPEJO. ESCOLA ESTADUAL EM INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL. AÇÃO AJUIZADA NO FORO DE ELEIÇÃO. INTELIGÊNCIA DO ART. 58, II, DA LEI DE INQUILINATO. REJEIÇÃO. Ante o exposto, REJEITO a preliminar aventada, e no mérito, ratificando os termos da liminar, NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO, mantendo integro o decisum objurgado. Sala de Sessões da Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 26 de agosto de 2014.

**APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0000749-74.2013.815.2004.** ORIGEM: 1ª Vara da Infância e Juventude da Capital. RELATOR: **Des Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** APELANTE: Estado da Paraíba P/ Seu Procurador Gustavo Nunes Mesquita. APELADO: Ministério Público do Estado da Paraíba. APELAÇÃO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. DIREITO À EDUCAÇÃO. ESCOLA ESTADUAL EM PRECÁRIAS CONDIÇÕES. OBRIGAÇÃO DE FAZER DO ESTADO PARA REPARAÇÃO IMEDIATA. MÍNIMO EXISTENCIAL. POSSIBILIDADE DO JUDICIÁRIO DETERMINAR POLÍTICAS PÚBLICAS EM CASOS EXCEPCIONAIS DIANTE DA INÉRCIA DO EXECUTIVO. CONSEQUÊNCIA DE DIREITOS CONSTITUCIONAIS. AUSÊNCIA DE FERIMENTO À SEPARAÇÃO DOS PODERES. A RESERVA DO POSSÍVEL NÃO PODE SER ALEGADA DIANTE DA NECESSIDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS IMPRESCINDÍVEIS. AS REGRAS ORÇAMENTÁRIAS PODEM SER EXCEPCIONADAS EM HIPÓTESES EXTREMAS. DECISÃO MANTIDA. CONCESSÃO DE PRAZO RAZOÁVEL PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. Assim, pelas razões expostas, NEGOU PROVIMENTO AO APELO, mantendo-se a decisão de primeiro grau, mas concedendo-se um prazo 120 (cento e vinte) dias para a completa execução e comprovação nos autos de todos os itens a serem realizados pelo Estado da Paraíba, sendo a prova do cumprimento responsabilidade exclusiva do recorrente no prazo acima assinalado, sem que a qual será considerada descumprida a decisão. Findo o prazo concedido, incidirá a multa anteriormente aplicada de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por mês integral de atraso. Sala de Sessões da Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 26 de agosto de 2014.

**APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0001721-64.2011.815.0371.** ORIGEM: 4ª Vara da Comarca de Sousa. RELATOR: **Des Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** APELANTE: Maria Verarilde da Nobrega Silva. ADVOGADO: **Lincon Beserra de Abrantes.** APELADO: Município de Sousa, Rep. P/s Procurador Theófilo Danilo Pereira Vieira. REMESSA OFICIAL E APELAÇÕES CÍVEIS. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA PARCIAL. CONDENAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUSA À IMPLANTAÇÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE. VANTAGEM INSTITUÍDA DE FORMA GENÉRICA PELA EDILIDADE. NORMA DE EFICÁCIA LIMITADA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO. AUSÊNCIA DE CONTATO DIRETO E PERMANENTE COM PESSOAS DOENTES OU COM MATERIAIS DE NATUREZA INFECTO-CONTAGIOSA. CONDIÇÕES INSALUBRES NÃO VERIFICADAS. BENESSE INDEVIDA. CONDENAÇÃO AFASTADA. PRETENSÃO RECURSAL DA PARTE AUTORA PREJUDICADA. REEXAME NECESSÁRIO E APELO DO MUNICÍPIO PROVIDOS. Por todo o que foi exposto, com fundamento nos argumentos acima aduzidos, DOU PROVIMENTO à Remessa Oficial e ao Apele para reformar a sentença de primeiro grau, julgando improcedentes os pedidos iniciais, RESTANDO PREJUDICADA a análise da Apelação interposta pela parte autora. Sala de Sessões da Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 26 de agosto de 2014.

**APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0030852-15.2009.815.2001.** ORIGEM: 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: **Des Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** APELANTE: Estado da Paraíba, rep.p/ seu Procurador Solon Henriques de Sa E Benevides. APELADO: Zelma Evangelista de Carvalho. ADVOGADO: **Enio Silva Nascimento.** APELAÇÃO CÍVEL. AUSÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL DO ESTADO DA PARAÍBA. SENTENÇA QUE RECONHECE SUA ILEGITIMIDADE PASSIVA. NÃO CONHECIMENTO DA IRRESIGNAÇÃO. Ante o exposto, NÃO CONHEÇO DA APELAÇÃO CÍVEL, e quanto ao RECURSO OFICIAL, REJEITO A PRELIMINAR de ilegitimidade passiva para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL, condenando a Fundação de Ação Comunitária ao pagamento dos valores referentes ao abono de permanência no período compreendido entre agosto de 2004 a novembro de 2008, valores estes a serem devidamente apurados em liquidação de sentença, mantendo a decisão vergastada em todos os demais termos. Sala de Sessões da Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 26 de agosto de 2014.

**APELAÇÃO Nº 0000038-12.2006.815.0421.** ORIGEM: Vara Única da Comarca de Bonito de Santa Fé. RELATOR: **Des Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** APELANTE: Telemar Norte Leste S/a. ADVOGADO: **Wilson Belchior.** APELADO: Francisco Paulo da Silva. ADVOGADO: **Cloves Ferreira Caju de Brito.** APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR apossamento ilegal c/c DANOS MORAIS. Construção de torre de transmissão de serviços de telefonia em propriedade do autor. Preliminar de cerceamento de defesa não configurada. Preliminar de nulidade do laudo técnico. Alegação de que não foram seguidas as normas da abnt. Desnecessidade. Impossibilidade de responsabilização do município de monte horebe. Responsabilidade objetiva da concessionária de serviço público. Servidão administrativa. Indenização devida. Laudo pericial objetivo e razoável. Dano moral configurado. Quantum indenizatório fixado dentro dos critérios de razoabilidade e de proporcionalidade. binômio compensação / punição. Responsabilidade extracontratual. Correção monetária a incidir da publicação do decisum (Súmula 362 do STJ). Juros moratórios a contar do evento danoso (Súmula 54 do STJ). Sentença mantida. Recurso desprovido. Ante o exposto, REJEITO as preliminares levantadas e NEGOU PROVIMENTO ao apelo, mantendo integralmente a decisão guerreada. Sala de Sessões da Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 26 de agosto de 2014.

**APELAÇÃO Nº 0000323-39.2012.815.0471.** ORIGEM: Vara Única da Comarca de Aroeiras. RELATOR: **Des Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** APELANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba. APELADO: Município de Aroeiras. APELAÇÃO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. DIREITO À EDUCAÇÃO. ESCOLAS MUNICIPAIS SEM ESTABELECIMENTOS ADEQUADOS. OBRIGAÇÃO DE FAZER DO MUNICÍPIO PARA CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO. MÍNIMO EXISTENCIAL. POSSIBILIDADE DO JUDICIÁRIO DETERMINAR POLÍTICAS PÚBLICAS EM CASOS EXCEPCIONAIS DIANTE DA INÉRCIA DO EXECUTIVO. CONSEQUÊNCIA DE DIREITOS CONSTITUCIONAIS. AUSÊNCIA DE FERIMENTO À SEPARAÇÃO DOS PODERES. REGRAS ORÇAMENTÁRIAS PODEM SER EXCEPCIONADAS EM HIPÓTESES EXTREMAS. DECISÃO CONCESSÃO DE PRAZO RAZOÁVEL PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. RECURSO PROVIDO. Assim, pelas razões expostas, DOU PROVIMENTO AO APELO. Sala de Sessões da Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 26 de agosto de 2014.

**APELAÇÃO Nº 0000341-72.2013.815.0391.** ORIGEM: Vara Única da Comarca de Teixeira. RELATOR: **Des Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** APELANTE: Jose Hilton Meira Bezerra. ADVOGADO: **Urbano Gomes de Sousa Junior.** APELADO: Napoleao de Almeida. ADVOGADO: **Luiz Gustavo de Sousa Marques.** APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. NULIDADE DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA. CÂMARA MUNICIPAL DE DETERRO. ATO INTERNA CORPORIS. IRREGULARIDADES. NÃO COMPROVAÇÃO. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. SEGURANÇA DENEGADA. Por essas razões, NEGOU PROVIMENTO ao apelo, para manter intacta a sentença recorrida. Sala de Sessões da Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 26 de agosto de 2014.



**APELAÇÃO Nº 0000361-49.2012.815.0601.** ORIGEM: Vara Única da Comarca de Belém. RELATOR: **Des Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** APELANTE: Adriano Cardoso da Silva. ADVOGADO: **Jose Alberto Evaristo da Silva.** APELADO: Município Belém. ADVOGADO: **Robesmar Oliveira da Silva.** APELAÇÃO CÍVEL. SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL. PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA. LEI Nº 11.738/08. CONSTITUCIONALIDADE DECLARADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. IMPLEMENTAÇÃO DO PISO SALARIAL NACIONAL. CÁLCULO SOBRE O VENCIMENTO E NÃO SOBRE A REMUNERAÇÃO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS. CÁLCULO SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO A PARTIR DE 27/04/2011. INCIDÊNCIA PROPORCIONAL À JORNADA DE TRABALHO. ADEQUAÇÃO DA CARGA HORÁRIA. ART 2º, §4º, DA LEI FEDERAL Nº 11.738/2008. PAGAMENTO A MENOR APENAS NO MÊS DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2012. DIFERENÇA DEVIDA. JUROS MORATÓRIOS E CORREÇÃO MONETÁRIA. APLICAÇÃO DO ART. 1º-F DA LEI Nº 9.494/97, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 11.960/09. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO. DOIS QUINQUÊNIOS ATÉ FEVEREIRO DE 2008. PAGAMENTO DOS PERCENTUAIS OBSERVADO PELA EDILIDADE MUNICIPAL. INEXISTÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO À REGIME JURÍDICO. PCCR QUE ABOLIU REGIME DE QUINQUÊNIOS. IRREDUTIBILIDADE SALARIAL OBSERVADA. HORAS EXTRAS. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE LABOR ALÉM DA JORNADA. ÔNUS DO AUTOR DO FATO CONSTITUTIVO DO SEU DIREITO. SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA. DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DISTRIBUÍDOS PROPORCIONALMENTE. ARTIGOS 20, § 4º, E ART. 21, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PROVIMENTO PARCIAL DO APELO. Diante dos fundamentos expostos, DOU PROVIMENTO PARCIAL AO APELO, para reforma, em parte, a decisão de primeiro grau e julgar parcialmente procedente o pedido autoral, condenando o Ente Municipal ao pagamento da diferença do piso salarial dos meses de janeiro e fevereiro de 2012 e diferença das férias de janeiro de 2012, pagos a menor, corrigidos tais valores monetariamente e com juros de mora, nos percentuais previstos no art. 1º-F da Lei nº 9.494/97, com redação dada pelo art. 5º da Lei nº 11.960/2009. Sala de Sessões da Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 26 de agosto de 2014.

**APELAÇÃO Nº 0000398-89.2011.815.0511.** ORIGEM: Vara Única de Píripituba. RELATOR: **Des Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** APELANTE: Wellington Cesar Goncalves de Andrade. ADVOGADO: **Humberto de Sousa Felix.** APELADO: Banco do Brasil S/a. ADVOGADO: **Karina de Almeida Batistuci.** APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE VENDA CASADA C/C indenização por DANOS MORAIS. Configuração do dano indenizável. Necessidade de majoração do QUANTUM INDENIZATÓRIO. BINÔMIO COMPENSAÇÃO/PUNIÇÃO. OBEDECIÊNCIA AOS CRITÉRIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO. Má-fé não comprovada. Honorários advocatícios fixados em QUANTIA INFIMA ARBITRADA PELO JULGADOR. CARÁTER INFORMATIVO da TABELA DA OAB/PB. MAJORAÇÃO COM BASE NO TRABALHO DESPENDIDO. REFORMA parcial DO DECRETO JUDICIAL. Recurso provido em parte. Ante o exposto, DOU PROVIMENTO PARCIAL À APELAÇÃO, tão somente para que sejam majorados os danos morais para o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), bem como os honorários advocatícios para o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), devendo ser a sentença mantida in totum em seus demais termos. Sala de Sessões da Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 26 de agosto de 2014.

**APELAÇÃO Nº 0000691-73.2012.815.0301.** ORIGEM: 3ª Vara da Comarca de Pombal. RELATOR: **Des Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** APELANTE: Transporte Anonotomo de Pombal E Associacao dos Motorista de. ADVOGADO: **Alberg Bandeira de Oliveira.** APELADO: Município de Pombal. ADVOGADO: **Bruno Leonardo Monteiro Guerra.** APELAÇÃO. AÇÃO DE COBRANÇA CONTRA EDILIDADE. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. DOCUMENTO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA DO ENTE PÚBLICO CONFECCIONADO UNILATERALMENTE POR UM EX-GESTOR DO MUNICÍPIO. NECESSÁRIA OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA INDISPONIBILIDADE DO INTERESSE PÚBLICO. VALORES DECLARADOS QUE NÃO CONDIZEM COM O OBJETO DO CONTRATO APRESENTADO PELA EDILIDADE. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE OBRIGAÇÃO CERTA E DETERMINADA A SER ADIMPLIDA PELO MUNICÍPIO. INEXISTÊNCIA DE PROVAS DE EFETIVA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO CONVENCIONADO E DA REAL EXISTÊNCIA DE DÉBITO DE RESPONSABILIDADE DO PODER PÚBLICO. DESPROVIMENTO. Por tudo o que foi exposto, haja vista o acerto do decisum impugnado, NEGO PROVIMENTO ao Apelo interposto pela Associação demandante, mantendo incólume os termos da sentença vergastada. Sala de Sessões da Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 26 de agosto de 2014.

**APELAÇÃO Nº 0000913-88.2008.815.0751.** ORIGEM: 2ª Vara da Comarca de Bayeux. RELATOR: **Des Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** APELANTE: Banco Bmg S/a E Banco Santander (brasil) S/a. ADVOGADO: **Elisia Helena de Melo Martini E Outros E Antonio de Moraes Dourado Neto.** APELADO: Jacinto Fernandes Mamedio. ADVOGADO: **Valter de Melo.** AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS. CONTRATO DE EMPRÉSTIMO NÃO FIRMADO. DESCONTO INDEVIDO. CONDUTA ILÍCITA. DANO MORAL IN RE IPSA. DEVER DE INDENIZAR. QUANTUM INDENIZATÓRIO. OBEDECIÊNCIA AOS CRITÉRIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. REPETIÇÃO DE INDÉBITO. CABIMENTO. INTELIGÊNCIA DO ART. 42, PARÁGRAFO ÚNICO DO CDC. ASTREINTES. ARBITRAMENTO. EXCESSO NÃO CONFIGURADO. SENTENÇA MANTIDA. RECURSOS DESPROVIDOS. Isso posto, NEGO PROVIMENTO A AMBOS OS RECURSOS, mantendo incólume a sentença apelada. Sala de Sessões da Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 26 de agosto de 2014.

**APELAÇÃO Nº 0001063-68.2009.815.0061.** ORIGEM: 2ª Vara da Comarca de Araruna. RELATOR: **Des Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** APELANTE: Município de Tacima. ADVOGADO: **Paulo Wanderley Camara E Elyene de Carvalho Costa.** APELADO: Everan Esmerinda de Sousa. ADVOGADO: **Jose Ivanildo Soares da Silva.** APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Alegação de Excesso nos cálculos de execução pelo exequente. Data-base incorreta apresentada em planilha pelo embargante. Alegação de pagamento da dívida. Não demonstração. Sentença mantida. Apelo desprovido. Ante o exposto, NEGO PROVIMENTO AO RECURSO, mantendo irretocável a sentença atacada. Sala de Sessões da Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 26 de agosto de 2014.

**APELAÇÃO Nº 0001548-20.2009.815.0271.** ORIGEM: Comarca de Picuí. RELATOR: **Des Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** APELANTE: Conapp-cia Nacional de Seguros S/a. ADVOGADO: **Samuel Marques Custodio de Albuquerque.** APELADO: Jose George Gomes Araujo. ADVOGADO: **Nilo Trigueiro Dantas.** APELAÇÃO. AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT. PRELIMINARES. ILEGITIMIDADE PASSIVA. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DAS SEGURADORAS DO CONSÓRCIO PREVISTO NA LEI Nº 6.194/74. INÉPCIA. FALTA DE INTERESSE DE AGIR. necessidade e utilidade verificados. REJEIÇÃO. Por tudo o que foi exposto, REJEITO as preliminares e no mérito DOU PROVIMENTO PARCIAL à apelação, para determinar que a correção monetária incida a partir do pagamento realizado a menor, mantendo íntegro os demais termos da sentença vergastada. Sala de Sessões da Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 26 de agosto de 2014.

**APELAÇÃO Nº 0001727-31.2011.815.0061.** ORIGEM: 1ª Vara da Comarca de Araruna. RELATOR: **Des Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** APELANTE: Danielli da Silva Alexandria Filgueiras. ADVOGADO: **Julianna Erika Pessoa de Araujo.** APELADO: Município de Tacima. ADVOGADO: **Elyene de Carvalho Costa.** APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL. PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA. LEI Nº 11.738/08. PISO SALARIAL NACIONAL. INCIDÊNCIA PROPORCIONAL À JORNADA DE TRABALHO. DIFERENÇA SALARIAL CONSTATADA EM PARTE DOS MESES INDICADOS PELA DEMANDANTE. PROCEDÊNCIA EM PARTE DO PLEITO INICIAL. NECESSIDADE DE REFORMA. PROVIMENTO PARCIAL DO APELO. Diante dos fundamentos expostos, DOU PROVIMENTO PARCIAL À APELAÇÃO. Sala de Sessões da Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 26 de agosto de 2014.

**APELAÇÃO Nº 0001752-84.2011.815.0371.** ORIGEM: 5ª Vara da Comarca de Sousa. RELATOR: **Des Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** APELANTE: Damiana Soares Barbosa. ADVOGADO: **Lincon Beserra de Abrantes.** APELADO: Município de Sousa Representado P/ Seu Procurador Theófilo Danilo Pereira Vieira. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. APELAÇÃO. OMISSÃO. INOCORRÊNCIA. PROPÓSITO DE REDISCUSSÃO DA MATÉRIA. FINALIDADE DE PREQUESTIONAMENTO. IMPOSSIBILIDADE. MANUTENÇÃO DO DECISUM. REJEIÇÃO. Ante o exposto, REJEITO OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Sala de Sessões da Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 26 de agosto de 2014.

**APELAÇÃO Nº 0002001-66.2013.815.0241.** ORIGEM: Comarca de Monteiro. RELATOR: **Des Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** APELANTE: Município de Monteiro. ADVOGADO: **Miguel Rodrigues da Silva.** APELADO: Francisco Caetano da Paz. ADVOGADO: **Jose Nildo Pedro de Oliveira.** REMESSA NECESSÁRIA RECONHECIDA DE OFÍCIO E APELAÇÃO CÍVEL. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA. MUNICÍPIO DE MONTEIRO. VANTAGEM INSTITUÍDA DE FORMA GENÉRICA PELA LEI MUNICIPAL. NÃO PREVISÃO DE PERCENTUAIS E BASE DE CÁLCULO. APLICABILIDADE SUPLETIVA DE LEI DEVE SER ANTECEDIDA DE PREVISÃO LEGAL. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. REFORMA DO DECISUM. PROVIMENTO DOS RECURSOS. Por todo o exposto, DOU PROVIMENTO AO APELO E À REMESSA OFICIAL, reformando integralmente a sentença, e, dessa forma, não concedendo o adicional de insalubridade, pois ausente previsão legal de seus percentuais e base de cálculo.

**APELAÇÃO Nº 0002228-09.2012.815.0171.** ORIGEM: 2ª Vara da Comarca de Esperança. RELATOR: **Des Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** APELANTE: Município de Esperança. ADVOGADO: **Luciano Pires Lisboa.** APELADO: Maria do Carmo Araujo Rodrigues. ADVOGADO: **Marcos Antonio Inacio da Silva.** APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA RECONHECIDA DE OFÍCIO. AÇÃO DE COBRANÇA. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. MUNICÍPIO DE ESPERANÇA. PLEITO JULGADO PROCEDENTE EM PARTE. PRELIMINAR. CERCEAMENTO DE DEFESA. INOCORRÊNCIA. NULIDADE DA SENTENÇA QUE DEIXOU DE DETERMINAR O REEXAME NECESSÁRIO. PREJUÍZO INEXISTENTE. CONHECIMENTO DE OFÍCIO. PRELIMINARES REJEITADAS. MÉRITO. TERÇO DE FÉRIAS E GRATIFICAÇÃO NATALINA. ADIMPLENTO NÃO COMPROVADO PELO MUNICÍPIO. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO EM NORMA

MUNICIPAL. BENESSE INDEVIDA. SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA. CONFIGURAÇÃO. PROVIMENTO PARCIAL DOS RECURSOS. Por tudo o que foi exposto, com fundamento nos argumentos acima aduzidos, REJEITO AS PRELIMINARES levantadas pela edilidade recorrente e DOU PARCIAL PROVIMENTO ao Apelo e à Remessa Necessária conhecida de ofício, para reformar a sentença, excluindo a condenação referente ao adicional de insalubridade, determinando, ainda, que ambas as partes arquem – na proporção de 60% (sessenta por cento) para a autora e 40% (quarenta por cento) para a parte ré, autorizada a compensação destes últimos e observada a isenção legal em relação à Fazenda Pública e o benefício da Justiça Gratuita concedida à apelada – com o pagamento das custas processuais e honorários advocatícios pro rata. Sala de Sessões da Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 26 de agosto de 2014.

**APELAÇÃO Nº 0004888-21.2013.815.0371.** ORIGEM: 5ª Vara da Comarca de Sousa. RELATOR: **Des Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** APELANTE: Município de Sousa.rep.p/seu Procurador Theófilo Danilo Pereira Vieira. APELADO: Denis Alexandre Targino Lacerda. ADVOGADO: **Lincon Bezerra de Abrantes.** APELAÇÃO CÍVEL. PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA. Sentença fundamentada em consonância com as demais provas trazidas aos autos. JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. POSSIBILIDADE. REJEIÇÃO. MÉRITO. AÇÃO DE COBRANÇA. SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS. RETENÇÃO DE SALÁRIO E DE METADE DO 13º. ADIMPLENTO NÃO COMPROVADO PELO MUNICÍPIO. CONDENAÇÃO DEVIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. Ante o exposto, com fundamento nos argumentos acima aduzidos, REJEITO a preliminar de cerceamento de defesa e NEGO PROVIMENTO ao recurso apelatório interposto pelo Município de Sousa. Ademais, DOU PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO aviado pelos autores, para majorar a verba honorária ao patamar de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais), nos termos do art. 20, §4º, do CPC, mantendo os demais termos da sentença vergastada. Sala de Sessões da Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 26 de agosto de 2014.

**APELAÇÃO Nº 0006080-02.2013.815.0011.** ORIGEM: 1ª Vara de Família de Campina Grande. RELATOR: **Des Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** APELANTE: Sebastião Victo Moreira. ADVOGADO: **Tércio de Oliveira Ramos.** APELADO: Maria de Fátima de Souza Moreira. ADVOGADO: **Juscelino de A. Anizio.** APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS DEVIDOS À EX-ESPOSA. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. IRRESIGNAÇÃO DA PARTE PROMOVENTE. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE MUDANÇA NO EQUILÍBRIO DO BINÔMIO NECESSIDADE E POSSIBILIDADE. INOBSERVÂNCIA DO ART. 333, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. EXONERAÇÃO INDEVIDA. MANUTENÇÃO DO DECISUM. DESPROVIMENTO DO APELO. Por tudo o que foi exposto, NEGO PROVIMENTO à Apelação, mantendo-se integralmente a decisão proferida pelo Juízo a quo. Sala de Sessões da Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 26 de agosto de 2014.

**APELAÇÃO Nº 0012024-24.2009.815.0011.** ORIGEM: 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. RELATOR: **Des Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** APELANTE: Marcela Arnaud de Sousa. ADVOGADO: **Adriana Mendes de Lima.** APELADO: Mais Car Com de Veiculos Pecas E E Jean Bezerra dos Santos. ADVOGADO: **Tulio Jose de Carvalho Carneiro E Roberto Leonardo da Silva Ramos.** APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO C/C DANOS MORAIS. CONTRATO DE FINANCIAMENTO DE VEÍCULO. ALEGAÇÃO DE FRAUDE. FALSIFICAÇÃO DE ASSINATURA SUPOSTAMENTE REALIZADA POR EX-SÓCIO. AUSÊNCIA DE VEROSSEMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES AUTORAIS. INEXISTÊNCIA DE SURPRESA. BEM ADQUIRIDO LANÇADO EM DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DA PROMOVENTE. AUSÊNCIA DE ILÍCITO PASSIVEL DE COMPOSIÇÃO. DESPROVIMENTO DO APELO. Isso posto, NEGO PROVIMENTO ao recurso, mantendo a sentença em todos os seus termos. Sala de Sessões da Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 26 de agosto de 2014.

**APELAÇÃO Nº 0013057-10.2013.815.0011.** ORIGEM: 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. RELATOR: **Des Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** APELANTE: Jose de Arimateia Lucena Cirne. ADVOGADO: **Thelio Farias.** APELADO: Paulistano Esporte Clube. AGRAVO INTERNO. DECISÃO MONOCRÁTICA. MEDIDA CAUTELAR. LIMINAR DEFERIDA. NECESSIDADE DE PROPOSITURA DA DEMANDA PRINCIPAL NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. TERMO A QUO. EFETIVAÇÃO DA LIMINAR. COMPROVAÇÃO. CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES DA SUSPENSÃO DOS EFEITOS DA ASSEMBLÉIA GERAL E AVERBAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE DO BEM PELO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS. TRANSCURSO DO LAPSO TEMPORAL SEM O AJUIZAMENTO DA DEMANDA PRINCIPAL. INEFICÁCIA DA MEDIDA. EXTINÇÃO DO FEITO SEM ANÁLISE DO MÉRITO. APLICAÇÃO DO ART. 806 DO CPC. SÚMULA Nº 482 DO STJ. MEDIDA SEM CARÁTER SATISFATIVO. NECESSIDADE DE MANEJO DAAÇÃO PRINCIPAL, INCLUSIVE INFORMADO PELO AUTOR NO BOJO DAS RAZÕES EXPOSTAS NA PETIÇÃO INICIAL. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. APLICAÇÃO ACERTADA DO ART. 557, CAPUT, DO DIPLOMA PROCESSUAL. DESPROVIMENTO DO RECURSO. Diante de todo o exposto, tendo em vista o acerto do julgamento impugnado, NEGO PROVIMENTO ao presente agravo interno, de forma que a decisão monocrática recorrida permaneça incólume. Sala de Sessões da Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 26 de agosto de 2014.

**APELAÇÃO Nº 0022922-09.2010.815.2001.** ORIGEM: 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: **Des Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** APELANTE: Itaiquara Alimentos S/a. ADVOGADO: **Daniel Carlos Cavalcanti de Araujo.** APELADO: Halcon Alimentos do Brasil Ltda. ADVOGADO: **Diego Maciel de Souza.** APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, MATERIAIS E REÉTICAÇÃO DE INDÉBITO. DUPLICATA. PROTESTO REALIZADO APÓS O TRANSCURSO DE 30 DIAS DA DATA DO VENCIMENTO. CREDOR ORIGINÁRIO. POSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. DANOS MORAIS NÃO CONFIGURADOS. REFORMA DA SENTENÇA SINGULAR. PROVIMENTO DO RECURSO. Ante o exposto, DOU PROVIMENTO ao apelo, reformando a sentença singular para julgar improcedente os pedidos autorais. Com isso, reformo os ônus da sucumbência que devem ser arcados integralmente pela parte apelada, pelo que fixo os honorários advocatícios em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do art. 20, §4º do Código de Processo Civil. Sala de Sessões da Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 26 de agosto de 2014.

**APELAÇÃO Nº 0023293-55.2012.815.0011.** ORIGEM: 2ª Vara Cível de Campina Grande. RELATOR: **Des Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** APELANTE: Aymore Credito,financiamento E Investimento S/a. ADVOGADO: **Elisia Helena de Melo Martini E Henrique José Parada.** APELADO: Andrey Soares Brandao. ADVOGADO: **Almir Pereira Dornelo.** PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA ACERCA DOS FUNDAMENTOS DA DECISÃO. DESRESPEITO AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE. EXIGÊNCIA DO ART. 514, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. RAZÕES REGIMENTAIS QUE NÃO REBATEM AS CONENAÇÕES MATERIAL E PROCESSUAL IMPOSTAS NOS AUTOS. FALTA DE PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL. PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DESTA CORTE. RECURSO A QUE SE NEGA CONHECIMENTO. Por tudo o que foi o exposto, tendo em vista o acerto do julgamento impugnado, bem como a própria falta do requisito de regularidade formal do recurso, o qual não respeito o princípio da dialeticidade, não se revelando apto o agravo apresentado para a modificação do julgado, NÃO CONHEÇO do presente agravo interno. Sala de Sessões da Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 26 de agosto de 2014.

**APELAÇÃO Nº 0025112-90.2013.815.0011.** ORIGEM: REGISTRO DE ACORDÃO E DECISÃO. RELATOR: **Des Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** APELANTE: Banco Santander Brasil S/a. ADVOGADO: **Celso Marcon.** APELADO: By Car Locadora de Veiculos Ltda. AGRAVO INTERNO. DECISÃO MONOCRÁTICA. APELAÇÃO. AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL. INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL. AUSÊNCIA DE CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL QUANTO À INFORMAÇÃO DO ENDEREÇO DA PARTE EXECUTADA. DESNECESSIDADE DE INTIMAÇÃO PESSOAL PARA HIPÓTESE VERSADA NOS AUTOS. PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. CORRETA APLICAÇÃO DO ART. 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PROVIMENTO NEGADO. Por tudo o que foi exposto, NEGO PROVIMENTO ao presente agravo interno, de forma que a decisão monocrática recorrida permaneça incólume. Sala de Sessões da Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 26 de agosto de 2014.

**APELAÇÃO Nº 0025222-07.2011.815.2001.** ORIGEM: 9ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: **Des Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** APELANTE: Unimed Joao Pessoa-cooperativa de Trabalho Medico Ltda. ADVOGADO: **Luiz Augusto Crispim Filho.** APELADO: Maria do Socorro Menezes Nobrega. ADVOGADO: **Ângela Maria Dantas L. de Abrantes.** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. APELAÇÃO. OMISSÃO. INOCORRÊNCIA. PROPÓSITO DE REDISCUSSÃO DA MATÉRIA. IMPOSSIBILIDADE. MANUTENÇÃO DO DECISUM. REJEIÇÃO. Ante o exposto, REJEITO OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Sala de Sessões da Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 26 de agosto de 2014.

**APELAÇÃO Nº 0026540-83.2008.815.0011.** ORIGEM: 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. RELATOR: **Des Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** APELANTE: Associacao Comercial de Sao Paulo. ADVOGADO: **Ricardo Chagas de Freitas.** APELADO: Joao Almeida Magalhaes. ADVOGADO: **Veruska Maciel.** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. omissão, contradição ou obscuridade. Inexistência. APRECIÇÃO DE matéria QUE NÃO FORA ANALISADA NA DECISÃO ATACADA. Impossibilidade. Manu-tenção do decisum. Rejeição. Por tudo o que foi exposto, REJEITO OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos. Sala de Sessões da Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 26 de agosto de 2014.

**APELAÇÃO Nº 0027922-24.2009.815.2001.** ORIGEM: Vara dos Feitos Especiais da Comarca da Capital. RELATOR: **Des Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** APELANTE: Inss ç Instituto Nacional do Seguro Social Representado P/ Seu Procurador José Wilson Germano de Figueiredo. APELADO: Nóberto Aires da Silva. ADVOGADO: **Antônio Anizio Neto.** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. CARACTERIZAÇÃO DO VÍCIO APOSTADO. CORREÇÃO MONETÁRIA. APLICAÇÃO DO ART. 5º DA LEI Nº 11.960/2009 A PARTIR DE SUA ENTRA-



DA EM VIGOR. EFEITOS INFRINGENTES. OCORRÊNCIA. INTEGRAÇÃO DO JULGADO. ACOLHIMENTO DOS ACLARATÓRIOS. Ante todo o exposto, evidenciando-se omissão no julgado, ACOLHO os embargos de declaração, com efeitos infringentes e, por conseguinte, integro o acórdão de fls. 148/163, determinando que sobre as parcelas da condenação incidirá correção monetária com base no art. 5º da Lei nº 11.960/2009 apenas a partir da entrada em vigor deste comando legal. Sala de Sessões da Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 26 de agosto de 2014.

**APELAÇÃO Nº 0028115-97.2013.815.2001.** ORIGEM: 2ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: **Des Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** APELANTE: Telemar Norte Leste S/a. ADVOGADO: **Wilson Sales Belchior.** APELADO: Josefa da Silva. ADVOGADO: **Jose Ayron da Silva Pinto.** APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO. PRELIMINAR. AUSÊNCIA DE DIALETICIDADE. REJEIÇÃO. MÉRITO. CONTRATO DE TELEFONIA E EXTRATO DE LIGAÇÕES. DOCUMENTO COMUM. DEVER DE EXIBIR. RECUSA INJUSTIFICADA. DESPROVIMENTO DO RECURSO. Por tudo o que foi exposto, REJEITO A PRELIMINAR aventada e, no mérito, NEGÓ PROVIMENTO AO RECURSO, mantendo incólume a sentença vergastada. Sala de Sessões da Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 26 de agosto de 2014.

**APELAÇÃO Nº 0029033-72.2011.815.2001.** ORIGEM: 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: **Des Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** APELANTE: Hsbc Bank Brasil S/a-banco Múltiplo. ADVOGADO: **Marina Bastos da Porciuncla Benghi.** APELADO: Sandra Veronica Ramalho Chaves. ADVOGADO: **Luiz Cesar Gabriel Macedo.** APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS. CONTRATO DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO. DÍVIDA INEXISTENTE. AJUIZAMENTO INDEVIDO DE AÇÃO REINTEGRAÇÃO DE POSSE PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. VEÍCULO APREENHIDO JUDICIALMENTE. CONDUTA ILÍCITA. DEVER DE INDENIZAÇÃO CONFIGURADO. QUANTUM INDENIZATÓRIO QUE DEVE OBTIÊNCIA AOS CRITÉRIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. REDUÇÃO DEVIDA. PROVIMENTO PARCIAL DO APELO. RECURSO ADESIVO PREJUDICADO. Ante o exposto, reputo PREJUDICADO O RECURSO ADESIVO e DOU PROVIMENTO PARCIAL AO APELO interposto pela parte promovida, a fim de reduzir a indenização por danos morais para o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), mantendo incólume os demais termos da decisão singular. Sala de Sessões da Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 26 de agosto de 2014.

**APELAÇÃO Nº 0037336-75.2011.815.2001.** ORIGEM: 6ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: **Des Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** APELANTE: Unimed Joao Pessoa Cooperativa de Trabalho Medicos. ADVOGADO: **Felipe Ribeiro Coutinho e Outros.** APELADO: Maria Luiza Rodrigues Silva, Representada Por Sua Procuradora Elania Patrícia de Melo.. ADVOGADO: **Sérgio José Santos Falcão.** DIREITO DO CONSUMIDOR. PLANO DE SAÚDE. PERÍODO DE CARÊNCIA. CRIAÇÃO PORTADORA DE SÉRIA ENFERMIDADE. TRATAMENTO CIRÚRGICO EMERGENCIAL. MITIGAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL. ART. 12 DA LEI 9.656/98. PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO HORAS) PARA CASOS DE URGÊNCIA E EMERGENCIA). DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA. RECUSA INDEVIDA DANO MORAL CONFIGURADO. DESPROVIMENTO DO RECURSO. Com estas razões, NEGÓ PROVIMENTO ao apelo, mantendo íntegra a sentença vergastada em todos os seus termos. Sala de Sessões da Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 26 de agosto de 2014.

**APELAÇÃO Nº 0101639-87.2011.815.0000.** ORIGEM: 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: **Des Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** APELANTE: Jonas Brito de Lira. ADVOGADO: **Ana Patrícia Vieira de Almeida.** APELADO: Estado da Paraíba Representado P/ Su Procuradora Maria Clara Carvalho Lujan. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. APELAÇÃO. OMISSÃO. INOCORRÊNCIA. PROPÓSITO DE REDISCUSSÃO DA MATÉRIA. FINALIDADE DE PREQUESTIONAMENTO. IMPOSSIBILIDADE. MANUTENÇÃO DO DECISUM. REJEIÇÃO. Ante o exposto, REJEITO OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Sala de Sessões da Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 26 de agosto de 2014.

**REEXAME NECESSÁRIO Nº 0000760-84.2012.815.0211.** ORIGEM: 3ª Vara da Comarca de Itaporanga. RELATOR: **Des Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** JUÍZO: Luzineide Pereira de Sousa. ADVOGADO: **Francisco Miguel da Silva Filho.** POLO PASSIVO: Município Itaporanga. ADVOGADO: **Jackson Rodrigues da Silva.** REMESSA OFICIAL. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR QUE PREVÊ A INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO PELO DESEMPENHO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO EXERCIDO POR CINCO ANOS ININTERRUPTOS OU DEZ INTERCALADOS. FOLHAS DE PAGAMENTO QUE NÃO ESPECIFICAM A NATUREZA DA GRATIFICAÇÃO PERCEBIDA. AUSÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO DE CONSTITUIÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO. ART. 6º, § 5º DA LEI Nº 12.019/2009. ART. 267, INCISO IV, DO CPC. DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA. PROVIMENTO DA REMESSA NECESSÁRIA. Ante o exposto, DOU PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, para DENEGAR A SEGURANÇA, por ausência de prova pré constituída. Sala de Sessões da Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 26 de agosto de 2014.

**REEXAME NECESSÁRIO Nº 0002247-72.2011.815.0131.** ORIGEM: 4ª Vara da Comarca de Bayeux. RELATOR: **Des Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** JUÍZO: Estado da Paraíba Representado P / Seu Procurador Gustavo Nunes Mesquita. POLO PASSIVO: Ministério Público do Estado da Paraíba, Em Substituição Processual A Francinete da Silva Nunes.. AGRAVO INTERNO. CONHECIMENTO PARCIAL. INVOCAÇÃO RECURSAL EM PARTE DOS ARGUMENTOS REGIMENTAIS. DECISÃO MONOCRÁTICA. REMESSA DE OFÍCIO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO À PESSOA NECESSITADA. IMPRESCINDIBILIDADE DEMONSTRADA. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. POSSIBILIDADE DE AJUIZAMENTO CONTRA UM, ALGUNS OU TODOS OS ENTES FEDERADOS. CHAMAMENTO AO PROCESSO DOS DEMAIS ENTES PÚBLICOS. DESNECESSIDADE. ALEGAÇÃO DO DIREITO DE ANÁLISE DO QUADRO CLÍNICO DO PACIENTE. IMPROCEDÊNCIA. SUFICIÊNCIA DOS LAUDOS EMITIDOS POR HOSPITAIS VINCULADOS À REDE PÚBLICA DE SAÚDE. PRIMAZIA DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA SOBRE PRINCÍPIOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO. PRECEDENTES DESTA CORTE DE JUSTIÇA E DOS TRIBUNAIS SUPERIORES. JULGADO MONOCRÁTICO CORRETAMENTE REALIZADO. DESPROVIMENTO. Por tudo o que foi exposto, em virtude da inovação de parte dos argumentos recursais apresentados, CONHEÇO PARCIALMENTE do Agravo Interno. Sala de Sessões da Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 26 de agosto de 2014.



**JULGADOS DA TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL**

**Dr. Ricardo Vital de Almeida**

**AGRAVO REGIMENTAL Nº 0000071-20.1996.815.0981.** ORIGEM: 1ª Vara de Queimadas. RELATOR: **Dr(a). Ricardo Vital de Almeida,** em substituição a(o) **Des Saulo Henriques de Sá E Benevides.** POLO ATIVO: Estado da Paraíba, Representado Por Sua Procuradora, Jaqueline Lopes de Alencar.. POLO PASSIVO: Ind. E Comércio Gonçalves S/a.. - PREJUDICIAL DE MÉRITO — PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE — INÉRCIA DA FAZENDA PÚBLICA POR MAIS DE 5 (CINCO) ANOS — EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. A prescrição intercorrente, no plano jurídico-abstracto pátrio, encontra-se amparada pela Lei 6.830/90, cuja norma disposta no seu art.40 traça a dinâmica procedimental conducente ao seu reconhecimento de ofício. A teor do referido diploma legal, se da decisão que ordenar o arquivamento tiver decorrido o prazo prescricional, o juiz, depois de ouvida a Fazenda Pública, poderá, de ofício, reconhecer a prescrição intercorrente e decretá-la de imediato. AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL — EXECUÇÃO FISCAL — APLICABILIDADE DO ART. 40, DA LEI Nº 6.830/80 — DESPROVIMENTO DO AGRAVO INTERNO. — Com base no entendimento doutrinário, o afastamento do efeito da prescrição pressupõe que o credor não apenas dê início à ação de cobrança, mas nela persista durante todo o tempo de sua duração por mais longa que seja, requerendo o que for pertinente e promovendo as diligências que forem necessárias, bem como respondendo com presteza o que lhe questionado durante o trâmite processual. VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados. - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em negar provimento ao AGRAVO INTERNO.

**AGRAVO REGIMENTAL Nº 0094228-67.2012.815.2001.** ORIGEM: 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital. RELATOR: **Dr(a). Ricardo Vital de Almeida,** em substituição a(o) **Des Saulo Henriques de Sá E Benevides.** POLO ATIVO: Hindenburg Evanzildo Paiva Cavalcanti. ADVOGADO: **Andrea Henrique de Sousa E Silva E Ana Cristina Henrique de Sousa E Silva.** POLO PASSIVO: Estado da Paraíba, Representado Por Seu Procurador, Felipe de Brito Lira Souto.. - AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL — AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA — SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL — ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUÊNIOS) — CONGELAMENTO — PROCEDÊNCIA PARCIAL — AUSÊNCIA DIREITO ADQUIRIDO À FORMA DE CÁLCULO — DIMINUIÇÃO DO VALOR NOMINAL — INOCORRÊNCIA — SEGUIMENTO NEGADO AO RECURSO APELATÓRIO INTERPOSTO PELO AUTOR — IRRESIGNAÇÃO — AGRAVO INTERNO — DECISÃO MONOCRÁTICA MANTIDA — DESPROVIMENTO. “O art. 191, § 2º, da LC 58/2003, assegura que os valores incorporados aos vencimentos dos servidores, antes da sua vigência continuará a ser pagos pelos valores nominais, a título de vantagem pessoal, reajustáveis de acordo com o art. 37, X, da Constituição Federal. Não há direito adquirido do servidor público estatutário à inalterabilidade do regime jurídico pertinente à composição dos vencimentos, desde que seja observado o princípio da irredutibilidade de vencimentos.” (TJPB - Acórdão do processo nº 20020100054721001 - Órgão (SEGUNDA CÂMARA CÍVEL) - Relator DESEMBARGADOR MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - j. Em 26/07/2012). — “A Lei complementar nº 58/03 de 30 de dezembro de 2003 revogou expressamente a Lei complementar nº 39/85 e as disposições em contrário, abrangendo também os dispositivos da Lei complementar nº 50/03. Os acréscimos incorporados aos vencimentos dos servidores antes da vigência da Lei Complementar nº 58/03 continuarão sendo pagos pelos seus valores nominais a título de vantagem

pessoal, sendo reajustados de acordo com o art. 37, inciso X, da constituição federal.” (TJPB; AC 200.2012.086.092-5/001; Terceira Câmara Especializada Cível; Rel. Juiz Conv. Ricardo Vital de Almeida; DJPB 14/06/2013; Pág. 12) VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados. - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em negar provimento ao AGRAVO INTERNO.

**APELAÇÃO Nº 0009367-90.2008.815.2001.** ORIGEM: 1ª Vara de Família da Capital. RELATOR: **Dr(a). Ricardo Vital de Almeida,** em substituição a(o) **Des Saulo Henriques de Sá E Benevides.** APELANTE: Helly Kathariny Araújo Batista.. ADVOGADO: **Marcus Antonio Dantas Carreiro.** APELADO: André Cesar Falcão.. ADVOGADO: **Luiz Augusto Crispim Filho, Felipe Ribeiro Coutinho E André Luiz Cavalcanti Cabral.** - AÇÃO DE GUARDA — FILHO MENOR SOB A GUARDA DA MÃE — SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO DO GENITOR — PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA — ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO — RECONHECIMENTO — AFRONTA AO ART. 93, IX DA CF — ANULAÇÃO DA SENTENÇA. — O Juiz, ao prolatar sua sentença, deve analisar todos os elementos fáticos, valorar as provas produzidas concretamente e apreciar as normas de direito cabíveis à espécie, o que, obviamente, possibilitará às partes entender a lógica que desenvolveu para obtenção do seu decisum. Caso assim não proceda o Juízo a quo, o Tribunal ad quem deverá reconhecer a nulidade da decisão, eis que a sentença não foi devidamente fundamentada, violando o preceito contido no artigo 93, IX, da Constituição Federal. VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados. - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em acolher a preliminar de nulidade da sentença, para dar provimento ao recurso.

**Desª Maria das Graças Morais Guedes**

**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2004408-21.2014.815.0000.** ORIGEM: ESCRIVANIA DA 3ª CÂMARA CÍVEL. RELATOR: **Desa. Maria das Graças Morais Guedes.** AGRAVANTE: Município de Pianco. ADVOGADO: **Yurick Willander de Azevedo Lacerda.** AGRAVADO: Ingraca Regina Caze de Andrade. ADVOGADO: **Claudio Francisco de Araujo Xavier.** AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. PRIMEIRA PRELIMINAR. IMPOSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE MEDIDA LIMINAR NO PROCESSO ORIGINÁRIO. SEGUNDA PRELIMINAR. NÃO CABIMENTO DO MANDADO DE SEGURANÇA CONTRA ATO QUE CABE RECURSO ADMINISTRATIVO COM EFEITO SUSPENSIVO. TERCEIRA PRELIMINAR. INEXISTÊNCIA DE ATO ADMINISTRATIVO ILEGAL. REJEIÇÃO DAS PRELIMINARES NA OCASIÃO DO JULGAMENTO DO EFEITO SUSPENSIVO. - As preliminares suscitadas no recurso foram devidamente apreciadas e rechaçadas na ocasião da apreciação do efeito suspensivo, razão pela qual não merecem ser novamente discutidas. MÉRITO. ENFERMEIRA. TRANSFERÊNCIA DE LOCAL DE TRABALHO. ALEGAÇÃO DE CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE MOTIVAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. DESPROVIMENTO. - Inadmissível a remoção ou transferência de algum servidor se não restou efetivamente atendida situação de necessidade do serviço, exigindo motivação do ato administrativo. VISTOS, relatados e discutidos os autos referenciados. ACORDA a egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2004578-90.2014.815.0000.** ORIGEM: ESCRIVANIA DA 3ª CÂMARA CÍVEL. RELATOR: **Desa. Maria das Graças Morais Guedes.** AGRAVANTE: Danielly Fernanda de Assis Dantas. ADVOGADO: **Filipe Araujo Reul.** AGRAVADO: Telexfree Inc Ympactus Comercial S/a. ADVOGADO: **Horst Vilmar Fuchs.** AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA. CONTRATO DE ADESÃO. AUSÊNCIA DE RELAÇÃO DE CONSUMO. MANIFESTA DESPROPORÇÃO ENTRE AS PARTES. CLÁUSULA DE ELEIÇÃO DE FORO. AFASTAMENTO. ART. 112, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. APLICAÇÃO. COMPETÊNCIA TERRITORIAL DO FORO DE DOMICÍLIO DO ADERENTE/AGRAVANTE. PROVIMENTO. - Na esteira da jurisprudência pátria, admite-se a aplicação do art. 112, parágrafo único, do CPC, para afastar a cláusula de eleição de foro disposta em contrato de adesão, quando, mesmo descaracterizada a relação de consumo, houver manifesta desproporção entre os contratantes ou, ainda, especial dificuldade do aderente de acesso às vias judiciais. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a egrégia Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em dar provimento ao agravo.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2004816-12.2014.815.0000.** ORIGEM: ESCRIVANIA DA 3ª CÂMARA CÍVEL. RELATOR: **Desa. Maria das Graças Morais Guedes.** AGRAVANTE: Estado da Paraíba Rep./seu Procurador. ADVOGADO: **Igor de Rosalmeida Dantas.** AGRAVADO: Elvys Ribeiro Placido. ADVOGADO: **Lucilene Araujo Andrade.** AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROVIMENTO DE CARGO SUB JUDICE. REMUNERAÇÃO PERCEBIDA DE FORMA INCOMPATÍVEL COM A FUNÇÃO EXERCIDA. DEFERIMENTO DE TUTELA ANTECIPATÓRIA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. POSSIBILIDADE. AFRONTA AO DISPOSTO NA ADC Nº 4 DO STF. INEXISTÊNCIA. DESPROVIMENTO. - É cabível o deferimento do provimento antecipatório contra a Fazenda Pública quando dos autos revelar situação que não se enquadra em qualquer das hipóteses elencadas, taxativamente, no art. 1º da Lei nº 9.494/97. - De acordo com o entendimento do Supremo Tribunal Federal, o pagamento da remuneração aos candidatos sob a apreciação judicial, bem como eventuais aumentos inerentes ao desenvolvimento na carreira, consistem em consequência necessária do provimento do cargo em que efetivamente desempenha suas atividades, sob pena, inclusive, de enriquecimento ilícito da Administração. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a egrégia Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento.

**APELAÇÃO Nº 0000024-96.2011.815.0471.** ORIGEM: REGISTRO DE ACORDÃO E DECISÃO. RELATOR: **Desa. Maria das Graças Morais Guedes.** APELANTE: Jose Gomes da Silva, Prefeito, Município de Aroeiras, rep. por Seu E Abraao Coura. ADVOGADO: **Marcos Antonio Inacio da Silva E Dhelio Ramos.** APELADO: Os Mesmos. PRIMEIRA APELAÇÃO. AÇÃO DE COBRANÇA. AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. AUSÊNCIA DE LEI MUNICIPAL. IMPOSSIBILIDADE DE CONCESSÃO. INDENIZAÇÃO PELO NÃO CADASTRAMENTO NO PASEP. DEVIDO. PROVIMENTO PARCIAL. - Ausente a comprovação da existência de disposição legal municipal assegurando à determinada categoria profissional a percepção do adicional de insalubridade, não há como se determinar o seu pagamento. - Como a edilidade não provou o cadastramento do autor no PASEP, esta deve ser compelida a regularizar a situação e, em consequência, pagar os valores desse benefício ao servidor. SEGUNDA APELAÇÃO. ALEGADO CONTRATO NULO. COMPROVAÇÃO DO PERÍODO TRABALHADO. EFETIVAÇÃO POSTERIOR. 13º SALÁRIO E FÉRIAS ACRESCIDAS DO TERÇO CONSTITUCIONAL. DIREITO DE TODO TRABALHADOR. ÔNUS DA EDILIDADE. NÃO COMPROVAÇÃO. DESPROVIMENTO. - Qualquer exercício de força de trabalho empregado por trabalhador urbano ou rural, celetista ou estatutário, deve ser remunerada, sob pena de enriquecimento sem causa da Edilidade. - Em ação de cobrança envolvendo verbas trabalhistas, cabe ao município comprovar que fez o pagamento, pois, ao reverso, subttende-se que não o efetuou na forma devida. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a egrégia Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em DAR PROVIMENTO PARCIAL AO PRIMEIRO APELO E NEGAR PROVIMENTO À SEGUNDA APELAÇÃO CÍVEL.

**APELAÇÃO Nº 0000239-76.2012.815.0911.** ORIGEM: ESCRIVANIA DA 3ª CÂMARA CÍVEL. RELATOR: **Desa. Maria das Graças Morais Guedes.** APELANTE: Acacia Oliveira Diniz. ADVOGADO: **Fagner Falcao de Franca.** APELADO: Município de Serra Branca. ADVOGADO: **Raissa Mahon Macedo.** APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA. PRELIMINAR DE NULIDADE PROCESSUAL. INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA ESPECIFICAR PROVAS A PRODUIR. INÉRCIA. JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. POSSIBILIDADE. DEVIDO PROCESSO LEGAL. OBSERVÂNCIA. REJEIÇÃO. DESPROVIMENTO DO RECURSO. - Não há falar em nulidade da sentença, ao argumento de que o julgamento antecipado da lide desrespeitou o devido processo legal, quando não restar outra alternativa ao magistrado, diante da inércia da autora em especificar as provas que pretende produzir. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em rejeitar a preliminar e negar provimento ao recurso.

**APELAÇÃO Nº 0000512-87.2008.815.0881.** ORIGEM: REGISTRO DE ACORDÃO E DECISÃO. RELATOR: **Desa. Maria das Graças Morais Guedes.** APELANTE: Magna Glene Diniz Urbano. ADVOGADO: **Artur Araújo Filho.** APELADO: Valdeni Urbano de Souza. ADVOGADO: **Ticiano Diniz Nobre.** APELAÇÃO CÍVEL. AGRAVO RETIDO. ANÁLISE SIMULTÂNEA. AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA C/C PEDIDO DE ALIMENTOS. PRELIMINAR SUSCITADA. PEDIDOS DIVERSOS FORMULADOS NA INICIAL. AUSÊNCIA DE ANÁLISE DE TODOS OS PLEITOS PELO JUÍZO A QUO. PRESTAÇÃO JURISDICIONAL INCOMPLETA. SENTENÇA CITRA PETITA. NULIDADE ABSOLUTA. ACOLHIMENTO. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM. IMPOSSIBILIDADE DE Apreciação PELO TRIBUNAL, SOB PENA DE SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. FALCIMENTO DA AUTORA APÓS O APELO, FATO SUPERVENIENTE. NECESSIDADE DE REGULARIZAÇÃO DO POLO ATIVO. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM. - A sentença que não enfrenta todos os pedidos formulados na petição inicial deve ser desconstituída para que outra em seu lugar seja proferida. Não cabe ao órgão de 2º grau de jurisdição decidir questões que não tenham sido alvo de apreciação pela instância originária, sob pena de supressão de instância. Com o falecimento da parte autora/apelante, necessária a regularização do polo ativo da demanda, com a devida habilitação de herdeiro(s), não sendo razoável manifestação de herdeira nas contrarrazões. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a egrégia Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em acolher a preliminar de sentença citra petita, para declarar sua nulidade, restando prejudicado o agravo retido.

**APELAÇÃO Nº 0060900-49.2012.815.2001.** ORIGEM: ESCRIVANIA DA 3ª CÂMARA CÍVEL. RELATOR: **Desa. Maria das Graças Morais Guedes.** APELANTE: Banco Itauleasing S/a. ADVOGADO: **Luis Felipe Nunes Araujo.** APELADO: Luciano Cesar Cabral de Castro. ADVOGADO: **Marcus Tulio Macedo de Lima Campos.** APELAÇÃO CÍVEL. REVISÃO CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO. PROCESSUAL CIVIL. SENTENÇA DELIBERANDO SOBRE MATÉRIAS QUE NÃO FORAM MENCIONADAS NA EXORDIAL. DECISÃO ULTRA PETITA NESSE PONTO. ERROR IN PROCEDENDO. NULIDADE DECLARADA DE OFÍCIO. DECOTE DO EXCESSO. A decisão ultra petita caracteriza error in procedendo por violar o princípio da demanda, devendo o respectivo órgão judicial decotar o excesso de ofício, a fim de adequar a sentença aos limites propostos na exordial. É defeso ao órgão judicial decidir a lide além dos limites da proposição. CIVIL/CONSUMIDOR. JUROS



Des. Carlos Martins Beltrão Filho

REMUNERATÓRIOS. NÃO APLICAÇÃO DO LIMITE DE 12% ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS. INEXISTÊNCIA DOS PERCENTUAIS CONVENCIONADOS NO INSTRUMENTO CONTRATUAL. FIXAÇÃO NO PATAMAR DA MÉDIA PRATICADA NO MERCADO. CAPITALIZAÇÃO DE JUROS. AUSÊNCIA DE CLÁUSULA EXPRESSA ACERCA DA MATÉRIA. CARÊNCIA DA EXPOSIÇÃO NUMÉRICA DAS TAXAS PACTUADAS. ILEGALIDADE. REPETIÇÃO DO INDÉBITO. MÁ-FÉ DO CREDOR. DEVOLUÇÃO EM DOBRO. PROVIMENTO PARCIAL. Os juros remuneratórios nos contratos bancários não estão limitados a 12% ao ano e, somente devem ser reduzidos judicialmente, se fixados em patamar muito elevado, acima da taxa média praticada no mercado, de modo a colocar o consumidor em desvantagem exagerada. O Superior Tribunal de Justiça tem entendido que nas operações realizadas pelas instituições financeiras permite-se a capitalização dos juros na periodicidade mensal quando pactuada, desde que celebradas a partir da publicação da Medida Provisória n. 1.963-17/2000, reeditada pela Medida Provisória 2.170-36/2001. A exposição numérica entre as taxas são dotadas de clareza e precisão para aferir a periodicidade da capitalização dos juros. No caso dos autos, inexistem as taxas de juros convencionadas. A repetição do indébito de valores cobrados por instituição financeira, quando concernente a taxas e índices objeto de controvérsia mesmo no âmbito do Poder Judiciário, há de ser feita na forma simples, salvo inequívoca prova da má-fé, aqui ocorrente. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a egrégia Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em conhecer parcialmente do recurso e, na parte conhecida, dar-lhe provimento parcial.

**APELAÇÃO Nº 0103441-97.2012.815.2001.** ORIGEM: ESCRIVANIA DA 3ª CÂMARA CÍVEL. RELATOR: **Desa. Maria das Graças Moraes Guedes**. APELANTE: Aymore Crédito Financiamento E Investimento S/a. ADVOGADO: **Antonio Braz da Silva**. APELADO: Marileide Ribeiro Gomes. ADVOGADO: **Edilson Pereira de Oliveira Filho**. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO. AGRAVO RETIDO. AUSÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE APRECIÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. - Ante a ausência de interposição do agravo retido, não há falar em seu exame por ocasião do julgamento do recurso apelatório. PRELIMINAR. INÉPCIA DA INICIAL. O PLEITO EXORDIAL ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS DO DIPLOMA PROCESSUAL. REJEIÇÃO. A petição inicial só deve ser considerada inepta quando o vício apresentar uma gravidade que impossibilite a defesa do réu ou a própria tutela jurisdicional. MÉRITO. CAPITALIZAÇÃO DE JUROS. EXPOSIÇÃO NUMÉRICA DAS TAXAS PACTUADAS. DUODÉCUPLO DA TAXA MENSAL SUPERIOR À TAXA ANUAL. PERCENTUAIS EXPRESSAMENTE CONVENCIONADOS. LEGALIDADE. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM CONSONÂNCIA COM O § 3º DO ARTIGO 20 DO CPC. PROVIMENTO. - O Superior Tribunal de Justiça entende que nas operações realizadas pelas instituições financeiras permite-se a capitalização dos juros na periodicidade mensal quando pactuada, desde que celebradas a partir da publicação da Medida Provisória n. 1.963-17/2000, reeditada pela Medida Provisória 2.170-36/2001. - A exposição numérica entre as taxas são dotadas de clareza e precisão para aferir a periodicidade da capitalização dos juros, pois a taxa anual é superior ao duodécuplo da mensal. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em não conhecer do agravo retido e, por igual votação, conhecer do apelo para, rejeitada a preliminar, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da relatora.



## JULGADOS DA CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

Des. Luiz Sílvio Ramalho Junior

**APELAÇÃO Nº 0001227-86.2012.815.0171.** RELATOR: **Des Luiz Sílvio R. Junior**. APELANTE: Jose Alves dos Santos Filho. ADVOGADO: **Irenaldo Amancio**. APELADO: Justica Publica. PENAL E PROCESSUAL PENAL. Apelação criminal. Crime sexual contra vulnerável. Estupro de vulnerável. certidão de nascimento. Ato sexual praticado com pessoa menor de 14 anos. Declaração da ofendida prestadas em juízo. Coerência, harmonia e lógica razoáveis. Prova suficiente. Autoria e materialidade demonstradas. Desprovimento. - Por se tratar de crime sexual contra vulnerável, deve-se atribuir especial credibilidade às declarações prestadas pelas vítimas, máxime quando estas se apresentam firmes e coerentes com a dinâmica dos fatos; - Comprovação da materialidade e autoria delitivas; - Apelo desprovido. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento à apelação e, nos termos do voto do Relator e em harmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.

**APELAÇÃO Nº 0001892-70.2014.815.2002.** RELATOR: **Des Luiz Sílvio R. Junior**. APELANTE: Leandro Pereira de Sousa. ADVOGADO: **Renan Palmeira da Nobrega**. APELADO: Justica Publica. APELAÇÃO CRIMINAL. Roubo majorado. Dosimetria. Alegada exacerbação. Circunstâncias valoradas de forma inadequada. Redimensionamento. Regime de cumprimento menos gravoso. Requisitos atendidos. Alteração é medida que se impõe. Apelo provido parcialmente. - Expressões genéricas, abstrações ou dados integrantes da própria conduta tipificada não podem ser considerados para a valoração negativa das circunstâncias judiciais; - Atendidas as exigências específicas, a reprimenda corporal, estabelecida para o apelante, deve ser inicialmente cumprida segundo as regras do regime semiaberto - Apelo provido parcialmente ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, dar provimento parcial à apelação, nos termos do voto do relator, e em desarmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.

**HABEAS CORPUS Nº 2006351-73.2014.815.0000.** RELATOR: **Des Luiz Sílvio R. Junior**. IMPETRANTE: Evanes Bezerra de Queiroz - Paciente: Anderson Douglas dos Santos Silva. IMPETRADO: Juiz de Direito da 5ª Vara da Comarca de Santa Rita. PROCESSUAL PENAL. Habeas Corpus. Roubo majorado e associação criminosa. Inépcia da denúncia. Inocorrência. Peça acusatória que preenche todos os requisitos do art. 41 do Código de Processo Penal. Prisão preventiva decretada com fulcro na garantia da ordem pública, conveniência da instrução criminal e aplicação da lei penal. Alegada ausência de fundamentação. Inocorrência. Decisão devidamente motivada. Excesso de prazo para o término da instrução criminal. Alegação prejudicada. Audiência de instrução e julgamento realizada. Pleito de aplicação das medidas cautelares diversa da prisão. Impossibilidade. Subsistência dos pressupostos da decretação da prisão cautelar. Condições pessoais do acusado favoráveis. Irrelevância. Ordem prejudicada no tocante ao excesso de prazo para o término da instrução criminal e denegada quanto aos demais fundamentos. - A ausência de individualização pormenorizada das condutas perpetradas pelos acusados, no caso de concurso de pessoas, não constitui causa de inépcia da inicial acusatória, de modo que resta inviável o pretendido pleito de trancamento da ação penal. - Não há que se falar em ausência de fundamentação do decreto preventivo, quando o juiz motiva a prisão na prova da materialidade e indícios de autoria delitiva, bem como em pelo menos um dos pressupostos indicados no art. 312 do Código de Processo Penal, vistos à luz do caso concreto. - Uma vez concluída a instrução penal, resta superado o apontado excesso de prazo pela demora para a formação da culpa. - Subsistindo os pressupostos que ensejaram a prisão preventiva, tem-se a impossibilidade de concessão de liberdade provisória, com a imposição de quaisquer das medidas diversas da prisão. - As condições subjetivas favoráveis do paciente não impedem a manutenção da segregação cautelar. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em julgar prejudicada quanto ao fundamento do excesso de prazo para o término da instrução criminal e denegá-la, no tocante aos demais, nos termos do voto do Relator, e em harmonia parcial com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.

**HABEAS CORPUS Nº 2008962-96.2014.815.0000.** RELATOR: **Des Luiz Sílvio R. Junior**. IMPETRANTE: Antonio Quirino de Moura - Paciente: Adriele Franca de Melo. PROCESSUAL PENAL. Habeas Corpus. Tráfico de entorpecentes e corrupção de menores. Prisão em flagrante convertida em preventiva. Paciente custodiada em localidade diversa da ocorrência do fato. Necessidade de expedição de carta precatória para subsidiar a citação da acusada. Alegado excesso de prazo para a formação da culpa. Ato processual não efetivado após quase 01 (um) ano de prisão cautelar. Procedência das alegações. Constrangimento ilegal evidenciado. Concessão da ordem. - A demora na instrução instrução processual, que não encontra guarida na conduta da defesa, configura constrangimento ilegal, tornando imperioso o reconhecimento de excesso de prazo. - Transcorridos quase 01 (um) ano, sem que haja, até o momento, a citação da paciente para apresentar defesa prévia, há de se verificar o constrangimento ilegal suportado, em virtude do excesso de prazo para a formação da culpa. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em conceder a ordem, nos termos do voto do Relator e em desarmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.

Des. Arnóbio Alves Teodósio

**APELAÇÃO Nº 0030588-58.2010.815.2002.** ORIGEM: 6ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: **Des Arnóbio Alves Teodósio**. APELANTE: Samuel Gomes Soares. ADVOGADO: **Jose Guedes Dias**. APELADO: Ministério Público Estadual. PROCESSUAL PENAL. Nulidade. Inépcia da denúncia. Inocorrência. Violação ao artigo 399, § 2º do CPP. Inexistência. Nulidade. afronta ao princípio da identidade física do juiz. Inocorrência. Preliminares rejeitadas. - Segundo o entendimento dos Tribunais Superiores é cabível a alegação de inépcia da denúncia, até o momento da prolação da sentença condenatória. Se não o faz a tempo, é porque, não obstante, conseguiu defender-se da acusação, não se podendo cuidar do assunto depois da condenação, em face da ocorrência de preclusão, conforme artigo 569 do CPP. - O princípio da identidade física do juiz, introduzido no processo penal pela Lei nº 11.719/2008, comporta exceções, tal como ocorre no processo civil, devendo ser este aplicado subsidiariamente, a teor do que dispõe o art. 3º do CPP. - Outrossim, in casu, não há falar em nulidade, pois, o processo foi devidamente sentenciado pela Juíza de Direito em Substituição, inobstante a instrução criminal tenha sido realizada pelo Juiz Titular da Vara. APELAÇÃO CRIMINAL. ROUBO QUALIFICADO PELO CONCURSO DE AGENTES. Condenação. Irresignação defensiva. Materialidade e autoria comprovadas. Acervo probatório irrefutável. Pedido de exclusão da qualificadora do concurso de pessoas. Impossibilidade. Desprovimento do apelo. - Estando devidamente comprovada a materialidade delitiva e sendo o acervo probatório coligido durante a instrução processual bastante a apontar a autoria do réu, como coautor do ilícito capitulado na denúncia, impõe-se a manutenção de sua condenação. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em REJEITAR AS PRELIMINARES ARGUIDAS, E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO APELO em harmonia com o parecer ministerial.

**APELAÇÃO Nº 0001846-64.2011.815.0231.** ORIGEM: 1ª Vara da Comarca de Mamanguape/PB. RELATOR: **Des Carlos Martins Beltrão Filho**. APELANTE: Davi Aquino dos Santos E Ministério Público Estadual. ADVOGADO: **Francisco Ronaldo E dos Santos E Irenaldo Ribeiro dos Santos**. APELADO: Armando Evangelista dos Santos E Ministério Público Estadual. ADVOGADO: **Alberdan Cotta**. APELAÇÃO CRIMINAL. MINISTÉRIO PÚBLICO. JÚRI. HOMICÍDIO QUALIFICADO. RÉU SUBMETIDO A JULGAMENTO PELO SINÉDRIO POPULAR. ABSOLVIÇÃO. CLEMÊNCIA. IRRESIGNAÇÃO. SUPEDÂNEO NO INCISO III DO ART. 593 DO CPP. PLEITO PELA SUBMISSÃO A NOVO JÚRI. JULGAMENTO CONTRÁRIO À PROVA DOS AUTOS. SUBSISTÊNCIA. DECISÃO DO CONSELHO POPULAR EM DISSONÂNCIA COM AS PROVAS DOS AUTOS. TESE DA NEGATIVA DE AUTORIA. AUTORIA CONFIRMADA PELO SINÉDRIO POPULAR. ABSOLVIÇÃO COM FUNDAMENTO NA CLEMÊNCIA GENÉRICA. IMPOSSIBILIDADE. PONDERAÇÃO DE VALORES CONSTITUCIONAIS. INVOLABILIDADE DO DIREITO À VIDA E À DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA. PREVALÊNCIA SOBRE A SOBERANIA DOS VEREDICTOS. CASSAÇÃO DO JULGAMENTO. RECURSO PROVIDO. 1. A soberania do Tribunal do Júri esbarra na plausibilidade do conteúdo decisório, o que significa dizer que nem toda decisão proferida pelo Conselho de Sentença pode ser admitida validamente. 2. A soberania das decisões emanadas pelo Tribunal do Júri, como os demais direitos fundamentais do indivíduo, não pode ser tomada de forma absoluta, comportado relativização quando ponderados com outros valores tutelados pelo Direito, como a inviolabilidade do direito à vida e ao princípio fundamental da dignidade da pessoa humana. 3. Para que possa ser validamente aceita, a absolvição por clemência deve encontrar apoio em tese defensiva e no acervo de provas, do contrário a decisão absolutória deve ser considerada manifestamente contrária à prova dos autos. O veredicto do Tribunal Popular deve ser acatado apenas quando respaldado em uma versão que reflita, em si, uma interpretação plausível dos fatos a partir de critérios racionais. 4. Recurso conhecido a que se dá provimento. APELAÇÃO CRIMINAL. JÚRI. RECURSO DE DAVI AQUINO DOS SANTOS. HOMICÍDIO QUALIFICADO. RÉU SUBMETIDO A JULGAMENTO PELO SINÉDRIO POPULAR. CONDENAÇÃO. IRRESIGNAÇÃO. APELAÇÃO SEM INDICAÇÃO DO FUNDAMENTO. PLEITO PELA SUBMISSÃO A NOVO JÚRI. JULGAMENTO CONTRÁRIO À PROVA DOS AUTOS. INSUBSISTÊNCIA. DECISÃO DO CONSELHO POPULAR EM CONSONÂNCIA COM AS PROVAS DOS AUTOS. TESE DEFENSIVA NÃO VISLUMBRADA NO PROCESSO. PRINCÍPIO DA SOBERANIA DOS VEREDICTOS. MANUTENÇÃO DA CONDENAÇÃO. ARGUMENTO PELO AFASTAMENTO DA QUALIFICADORA DO MOTIVO TORPE. ABSOLVIÇÃO DO CORRÉU. NÃO ACOLHIMENTO. CIRCUNSTÂNCIA DE CARÁTER PESSOAL. INCOMUNICABILIDADE. RECURSO DESPROVIDO. 1. No Júri, a soberania dos veredictos é princípio que deve ser respeitado, só sendo possível seu afastamento quando a decisão do Sinédrio Popular não encontra qualquer respaldo nas provas colhidas no processo. No presente caso, a decisão do Sinédrio Popular se encontra embasada no conjunto probatório apresentado nos autos. 2. Havendo duas teses possíveis, corroboradas por elementos probatórios, a escolha por uma delas, pelo Conselho de Sentença, impede que a decisão seja considerada manifestamente contrária à prova dos autos. 3. A qualificadora pelo motivo torpe tem natureza pessoal, não se comunicando aos corréus. Dessa forma, sendo o partícipe absolvido do delito, tal situação não influi na ponderação da aludida qualificadora. 4. Recurso conhecido a que se nega provimento. A C O R D A a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por maioria, em dar provimento ao recurso ministerial e negar provimento ao apelo defensivo.

**HABEAS CORPUS Nº 2009032-16.2014.815.0000.** RELATOR: **Des Carlos Martins Beltrão Filho**. IMPETRANTE: Aluizio Nunes de Lucena E Outro, Paciente: Gilvani de Sousa Oliveira Luna. IMPETRADO: Juízo da Vara de Entorpecentes da Capital. HABEAS CORPUS. DECRETO PREVENTIVO. SUPPOSTA PRÁTICA DE TRÁFICO DE DROGAS. ALEGADA AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA DA PRISÃO CAUTELAR. INSUBSISTÊNCIA. DECISÃO MOTIVADA À LUZ DO ART. 312 DO CPP. PACIENTE PRESA EM FLAGRANTE. NECESSIDADE DEMONSTRADA. CRIME DE NATUREZA GRAVE E DE REPERCUSSÃO SOCIAL. ALTA PERICULOSIDADE DA CONDUTA DA PACIENTE. DROGAS DE ALTO PODER DELETERIO. COCAÍNA E CRACK. INEXISTÊNCIA DE COAÇÃO ILEGAL. DENEGAÇÃO. 1. Não há que se falar de falta de justa causa, quando a decisão objurgada pronuncia-se sobre as questões de fato e de direito, ou seja, as causas ensejadoras do decreto preventivo, ainda mais quando se apóia na periculosidade da conduta da paciente e no fato de o crime a ela imputado ser grave e de repercussão social, no que buscou evitar a reiteração infracional, garantido, assim, a ordem pública e a conveniência da instrução criminal. 2. Se o decreto preventivo estiver justificado na garantia da ordem pública e da instrução criminal, em virtude da gravidade concreta do delito em tese cometido e da periculosidade do agente, bem evidenciadas pelo modus operandi como o crime foi praticado, não há que se falar de coação ilegal. ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em denegar a ordem, nos termos do voto do Relator.

**HABEAS CORPUS Nº 2011300-43.2014.815.0000.** RELATOR: **Des Carlos Martins Beltrão Filho**. IMPETRANTE: Taluá Vasconcelos Maia de Lucena (oab/pb 18.777). HABEAS CORPUS. SUPPOSTA PRÁTICA DE ASSALTO. PRISÃO PREVENTIVA. EXCESSO DE PRAZO. INSTRUÇÃO DEFICIENTE. INVIABILIDADE DE PROCESSAR O MANDAMUS. INCIDÊNCIA DA ÚLTIMA PARTE DO ART. 252 DO RITJ/PB. NÃO CONHECIMENTO. O pedido de habeas corpus deve ser instruído, suficientemente, com prova consistente e pré-constituída, não se conhecendo do writ que não venha a preencher tal requisito, mormente em se tratando de impetração subscrita por advogado particular. "Quando o pedido for manifestamente incabível, ou for manifesta a incompetência do Tribunal para dele conhecer originariamente, ou se tratar de reiteração de outro com os mesmos fundamentos, ou, ainda, não vier devidamente instruído, liminarmente dele não se conhecerá" (art. 252 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça da Paraíba). ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em NÃO CONHECER da presente ordem mandamental, em harmonia com o parecer oral da Procuradoria de Justiça.



## INTIMAÇÃO ÀS PARTES

**PRECATÓRIO Nº (CNJ) 0001367-61.2006.815.0000.** Credor(a): ESTADO DA PARÁIBA. Devedor: MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO. Intimação a(o) Bel(ª) JOSÉ FRANCISCO DE LIRA, na qualidade de Procurador(a) do Município, e a(o) Bel(ª) GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, Procurador do Estado, para tomarem conhecimento dos cálculos de fls.43 e, querendo, manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias, SUSSESSIVOS. A começar pelo Município devedor. Republicado por incorreção.

**PRECATÓRIO Nº (CNJ) 0101867-72.2005.815.0000.** Credor(a): ACACIO MORAIS LEITE. Devedor: MUNICÍPIO DE RIO TINTO. Intimação a(o) Bel(ª) RODRIGO DOS SANTOS LIMA – OAB/PB - 10478, na qualidade de Procurador(a) do Município, e a(o) Bel(ª) YSABELLE ALVES DE ARAÚJO DIAS – OAB/PB 13.479 E CARLOS ROGÉRIO M. DIAS OAB/PB - 10819, para tomarem conhecimento dos cálculos de fls.68 e, querendo, manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias, SUSSESSIVOS. A começar pelo Município devedor

**PRECATÓRIO Nº (CNJ) 0002531-66.2003.815.0000.** Credor(a): EMILIA MOREIRA SOARES. Devedor: MUNICÍPIO DE ESPERANÇA. Intimação a(o) Bel(ª) LUCIANO PIRES LISBOA, na qualidade de Procurador(a) do Município, e a(o) Bel(ª) SEBASTIÃO ARAÚJO DE MARIA, para tomarem conhecimento dos cálculos de fls.90 e, querendo, manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias, SUSSESSIVOS. A começar pelo Município devedor.

**PRECATÓRIO Nº (CNJ) 0002256-20.2003.815.0000.** Credor(a): MARIA DAS NEVES SILVA DOS SANTOS. Devedor: MUNICÍPIO DE ESPERANÇA. Intimação a(o) Bel(ª) LUCIANO PIRES LISBOA, na qualidade de Procurador(a) do Município, e a(o) Bel(ª) SEBASTIÃO ARAÚJO DE MARIA, para tomarem conhecimento dos cálculos de fls.98 e, querendo, manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias, SUSSESSIVOS. A começar pelo Município devedor.

**PRECATÓRIO Nº (CNJ) 0002021-53.2003.815.0000.** Credor(a): MIRIAM CARLOS DA ROCHA. Devedor: MUNICÍPIO DE ESPERANÇA. Intimação a(o) Bel(ª) LUCIANO PIRES LISBOA, na qualidade de Procurador(a) do Município, e a(o) Bel(ª) SEBASTIÃO ARAÚJO DE MARIA, para tomarem conhecimento dos cálculos de fls.95 e, querendo, manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias, SUSSESSIVOS. A começar pelo Município devedor.

**PRECATÓRIO Nº (CNJ) 0002274-41.2003.815.0000.** Credor(a): MARINALVA CÂNDIDO DA SILVA. Devedor: MUNICÍPIO DE ESPERANÇA. Intimação a(o) Bel(ª) LUCIANO PIRES LISBOA, na qualidade de Procurador(a) do Município, e a(o) Bel(ª) SEBASTIÃO ARAÚJO DE MARIA, para tomarem conhecimento dos cálculos de fls.73 e, querendo, manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias, SUSSESSIVOS. A começar pelo Município devedor.

**PRECATÓRIO Nº (CNJ) 0809546-19.2004.815.0000.** Credor(a): PEDRO CARNAUBA DE ASSIS. Devedor: MUNICÍPIO DE ESPERANÇA. Intimação a(o) Bel(ª) LUCIANO PIRES LISBOA, na qualidade de Procurador(a) do Município, e a(o) Bel(ª) SEBASTIÃO ARAÚJO DE MARIA, para tomarem conhecimento dos cálculos de fls.91 e, querendo, manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias, SUSSESSIVOS. A começar pelo Município devedor.

**PRECATÓRIO Nº (CNJ) 0002822-66.2003.815.0000.** Credor(a): FRANCISCANA AVELINO DINIZ. Devedor: MUNICÍPIO DE ESPERANÇA. Intimação a(o) Bel(ª) LUCIANO PIRES LISBOA, na qualidade de Procurador(a) do Município, e a(o) Bel(ª) SEBASTIÃO ARAÚJO DE MARIA, para tomarem conhecimento dos cálculos de fls.93 e, querendo, manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias, SUSSESSIVOS. A começar pelo Município devedor.

**PRECATÓRIO Nº (CNJ) 0002529-96.2003.815.0000.** Credor(a): MARIA DAS DORES DE MACEDO ANDRÉ. Devedor: MUNICÍPIO DE ESPERANÇA. Intimação a(o) Bel(ª) LUCIANO PIRES LISBOA, na qualidade de Procurador(a) do Município, e a(o) Bel(ª) SEBASTIÃO ARAÚJO DE MARIA, para tomarem conhecimento dos cálculos de fls.88 e, querendo, manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias, SUSSESSIVOS. A começar pelo Município devedor.



**PRECATÓRIO N.º (CNJ) 0809734-12.2004.815.0000.** Credor(a): JOSEFA DA COSTA CRUZ. Devedor: MUNICÍPIO DE ESPERANÇA. Intimação a(o) Bel(º) LUCIANO PIRES LISBOA, na qualidade de Procurador(a) do Município, e a(o) Bel(º) SEBASTIÃO ARAÚJO DE MARIA, para tomarem conhecimento dos cálculos de fls.159 e, querendo, manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias, SUSSESSIVOS. A começar pelo Município devedor.

**PRECATÓRIO N.º (CNJ) 0002586-80.2004.815.0000.** Credor(a): ERETIANO MALAQUIAS DE ARAÚJO. Devedor: MUNICÍPIO DE ESPERANÇA. Intimação a(o) Bel(º) LUCIANO PIRES LISBOA, na qualidade de Procurador(a) do Município, e a(o) Bel(º) SEBASTIÃO ARAÚJO DE MARIA, para tomarem conhecimento dos cálculos de fls.95 e, querendo, manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias, SUSSESSIVOS. A começar pelo Município devedor.

**RECURSO ESPECIAL NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2007536-49.2014.815.0000.** Recorrente: Estado da Paraíba. Recorrido: M.C.S.P., representada por sua genitora Juliana Marne Lima Serrano Pires. Intimação ao Bel. LUCIANO JOSÉ NÓBREGA PIRES, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono do recorrido, apresentar as contrarrazões do recurso em referência (Art. 542, do CPC). Diretoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0000149-17.2014.815.0000.** Recorrente: Estado da Paraíba. Recorrido: Renata Braz Feitosa. Intimação à Bela. CIBELLI CRISI LIRA, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono do recorrido, apresentar as contrarrazões do recurso em referência (Art. 542, do CPC). Diretoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

**RECURSO DE AGRAVO Nº 2010962-69.2014.815.0000.** Relator: Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. **Agravante:** Verônica Lúcia Brandão de Aragão. **Agravado:** Allams de Lima Aragão. Intimação ao Bel. Martinho Cunha e outro, na condição de Patronos do Agravado, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei nº. 11.187, de 19 de outubro de 2005, c/c a Resolução nº. 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões ao agravo em referência.

**RECURSO DE AGRAVO Nº 2011362-83.2014.815.0000.** Relator: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. **Agravante:** Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S/A. **Agravado:** Carlos Alberto do Rego Barbosa. Intimação ao Bel. Patrício Cândido Pereira, na condição de Patrono do Agravado, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei nº. 11.187, de 19 de outubro de 2005, c/c a Resolução nº. 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões ao agravo em referência.

**RECURSO DE AGRAVO Nº 2007076-62.2014.815.0000.** Relator: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. **Agravante:** Auriceu Ribeiro de Lacerda. **Agravado:** Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Intimação à Bela. Steffi Graff Stalchus, na condição de Patrono do Agravante, a fim de tomar ciência do despacho de fls.31, no sentido de, no prazo de 05 (cinco) dias, fornecer o novo endereço do agravado.

**RECURSO DE AGRAVO Nº 2011118-57.2014.815.0000.** Relator: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. **Agravante:** Portas e Janelas Canaã. **Agravado:** Sérgio Marcelino Nóbrega de Castro. Intimação à Bela. Sílvia Pereira Dantas, na condição de Patrono do Agravante, a fim de tomar ciência do despacho de fls. 219, no sentido de se manifestar sobre o documento de fls. 147, no prazo legal.

**RECURSO DE AGRAVO Nº 2011301-28.2014.815.0000.** Relator: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. **Agravante:** Fabiana Flávia Pereira Neves. **Agravado:** Banco Volkswagen S/A. Intimação à Bela. Aldenira Gomes Diniz, na condição de Patrono do Agravado, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei nº. 11.187, de 19 de outubro de 2005, c/c a Resolução nº. 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões ao agravo em referência.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NA APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0026654-61.2011.815.2001.** Relator: Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. **1º Embargante:** FAZENDA FRANCO BRASILEIRA S/A. **2º Embargante:** CHURCHIL CAVALCANTI CESAR E OUTROS. **Embargados:** Os mesmos. Intimação aos Beis. PERIGUARI RODRIGUES DE LUCENA e ANA PRISCILA ALVES DE QUEIROZ, respectivamente patronos do 1º e 2º embargantes acima mencionados, a fim de, no prazo legal, querendo se pronunciarem no prazo legal.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NA APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0001486-23.2012.815.2001.** Relator: Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho da Nóbrega. **Embargante:** BANCO SANTANDER S/A E OUTROS. **Embargado:** YLLE LUZIA DE SOUSA SILVA. Intimação aos Beis. GUSTAVO DAL BOSCOS e PATRICIA FREYERA, na condição de advogado (s) do (s) embargado, a fim de, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, se pronunciar no prazo legal.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NA APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0000776-25.2010.815.0141.** Relator: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. **Embargante:** SINSERJ-SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DE JERICO. **Embargado:** MUNICÍPIO DE JERICO, Intimação ao Bel. ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA, na condição de advogado do Embargado, a fim de, no prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação aos Embargos com a disposição contida no art. 536 do CPC.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NA APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0018998-09.2011.815.0011.** Relator: Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho da Nóbrega. **Embargante:** CESED-CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO. **Embargado:** FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DA PARAIBA-FAP. Intimação aos Bel. ALEXEI RAMOS DE AMORIM, na condição de Advogado do Embargado acima mencionados, a fim de, no prazo legal, querendo se pronunciarem no prazo legal.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NA APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0020364-83.2011.815.0011.** Relator: Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho da Nóbrega. **Embargante:** CESED-CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO. **Embargado:** FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DA PARAIBA-FAP. Intimação ao Bel. ALEXEI RAMOS DE AMORIM, na condição de Advogado do Embargado acima mencionados, a fim de, no prazo legal, querendo se pronunciarem no prazo legal.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NA APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0011707-55.2011.815.0011.** Relator: Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho da Nóbrega. **Embargante:** CESED-CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO. **Embargado:** FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DA PARAIBA-FAP. Intimação ao Bel. ALEXEI RAMOS DE AMORIM, na condição de Advogado do Embargado acima mencionado, a fim de, no prazo legal, querendo se pronunciar. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 08 dias do mês de setembro de 2014.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NA APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0068609-38.2012.815.2001.** Relator: Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho da Nóbrega. **Apelante:** TOP TV WEB PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA. **Apelado:** GIUSEPPE SILVA BORGES STUCKERT. Intimação ao Bel. WILSON FURTADO ROBERTO, na condição de advogado (s) do apelante acima mencionado, para, no prazo de 10 (dez) dias, regularizar a ausência de assinatura original nas contrarrazões de fl. 151/166, sob as penas legais.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NA APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0000987-10.2010.815.2001.** Relator: Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho da Nóbrega. **Apelante:** BANCO PANAMERICANO S/A. **Apelado:** CHARLES RENE RANGEL DE ARRUDA JUNIOR. Intimação a Bel. JULLYANA KARLLA VIEGAS ALBINO, na condição de advogado (s) do apelante acima mencionado, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar documento original ou cópia autenticada do recolhimento e comprovante de pagamento do preparo, para a regular tramitação do feito, sob pena de não de deserção da via recursal.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NA APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0000950-94.2012.815.0551.** Relator: Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho da Nóbrega. **Apelante:** BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A- EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL. **Apelado:** ANAISA JUSTINA DA CONCEICAO. Intimação ao Bel. NELSON WILLIAMS FRATONI RODRIGUES, na condição de advogado (s) do apelante acima mencionado, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar documento original ou cópia autenticada do recolhimento e comprovante de pagamento do preparo, para a regular tramitação do feito, sob pena de não conhecimento do recurso, nos moldes do art. 511§ 2º, do código de Processo Civil.

**AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO – PROCESSO Nº 0000156-33.2010.815.0781** Relator: Des. José Ricardo Porto. **AGRAVANTE:** BANCO SANTANDER DO BRASIL S/A. **AGRAVADO:** ODON DA SILVA. Intimação as Belas. ELISIA HELENA DE MELO MARTINI e PATRICIA DE CAERVALHO CAVALCANTI, na condição de Procuradoras do(a) Agravante, para no prazo de 10(dez) dias, providenciarem a regularização da representação sob as penas da lei. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS NO RECURSO APELATÓRIO – PROCESSO Nº 0070698-34.2012.815.2001** Relator: Des. José Ricardo Porto. **Embargante:** CONSTRUTORA TENDA S/A E FIT 07 SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. **Embargado:** MÁRIO LUIS DA SILVA PALMEIRA, Intimação ao Bel. JOÃO VALERIANO RODRIGUES NETO e OUTRO, na condição de Procuradores do embargado, acima identificado, para no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar as contrarrazões dos embargos em referência. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

**RECURSO DE AGRAVO Nº 2011315-12.2014.815.0000.** Relator: Desembargador José Ricardo Porto. **Agravante:** Estado da Paraíba. **Agravado:** Reinaldo Coelho Mesquita. Intimando o Bel. Paulo Antônio Maia e Silva, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões do agravo em referência, interposto contra os termos da decisão do Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, lançada nos autos da Ação de Obrigação de Fazer c/c Indenização de nº 0048979-59.2013.815.2001.

**RECURSO DE AGRAVO - PROCESSO Nº 2011125-49.2014.815.0000** Relator: Desembargador Oswaldo Trigueiro do Valle Filho, integrante da 2ª Câmara Cível. **Agravante:** Estado da Paraíba **Agravado:** Telmar Batista de Medeiros. Intimação ao Bel.: Thiago Xavier de Andrade, a fim de, no prazo legal, em conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões ao agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital, lançado nos autos da Ação de Obrigação de Fazer de número 0007541-19.2014.815.2001.

**RECURSO DE AGRAVO - PROCESSO Nº 2011213-87.2014.815.0000** Relator: Desembargador Oswaldo Trigueiro do Valle Filho, integrante da 2ª Câmara Cível. **Agravante:** Carlos Alberto Lins **Agravado:** Maricélia da Silva Martins Lins. Intimação à Bela.: Mabel Nunes Rocha, a fim de, no prazo legal, em conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões ao agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Esperança, lançado nos autos da Ação de Divórcio de número 0001913-10.2014.815.0171.

**RECURSO DE AGRAVO - PROCESSO Nº 2009324-98.2014.815.0000**, Relatora: Desembargadora Maria das Neves do E. A. D. Ferreira, integrante da 2ª Câmara Cível. **Agravante:** CAPESESP – Caixa de Previdência dos Servidores da Fundação Nacional de Saúde. **Agravado:** Aprígio Vicente da Silva. Intimação aos Beis.: Ramon Pessoa de Moraes e Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentarem as respectivas contrarrazões ao agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo de Direito da 1ª Vara Regional de Mangabeira, nesta Capital, lançado nos autos da Ação Ordinária de número 0002835-84.2014.815.2003.

**RECURSO DE AGRAVO - PROCESSO Nº 2010960-02.2014.815.0000**, Relatora: Desembargadora Maria das Neves do E. A. D. Ferreira, integrante da 2ª Câmara Cível. **Agravante:** Município de João Pessoa. **Agravado:** Iraci Fiorini Paduan. Intimação aos Beis.: Marcos Souto Maior Filho e Henrique Souto Maior, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentarem as respectivas contrarrazões ao agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital, lançado nos autos da Ação de Obrigação de Fazer de número 0020741-93.2014.815.2001.

**RECURSO DE AGRAVO - PROCESSO Nº 2010882-08.2014.815.0000**, Relatora: Desembargadora Maria das Neves do E. A. D. Ferreira, integrante da 2ª Câmara Cível. **Agravante:** Estado da Paraíba **Agravado:** Antônia Lúcia Navarro Braga. Intimação aos Beis.: Johnson Gonçalves de Abrantes e Edward Johnson Gonçalves de Abrantes, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentarem as respectivas contrarrazões ao agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital, lançado nos autos da Ação Anulatória de número 0052768-32.2014.815.2001.

**RECURSO DE AGRAVO - PROCESSO Nº 2009855-87.2014.815.0000**, Relatora: Desembargadora Maria das Neves do E. A. D. Ferreira, integrante da 2ª Câmara Cível. **Agravante:** Estado da Paraíba **Agravado:** Raimundo Nonato de Sousa. Intimação ao Bel.: Franciscão de França Rodrigues, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentarem as respectivas contrarrazões ao agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital, lançado nos autos da Ação Mandamental de número 0040371-72.2013.815.2001.

**RECURSO DE AGRAVO - PROCESSO Nº 2010267-18.2014.815.0000**, Relatora: Desembargadora Maria das Neves do E. A. D. Ferreira, integrante da 2ª Câmara Cível. **Agravante:** Prefeito Municipal do Município de Sobrado **Agravado:** Luciano Tolentino de Alustal. Intimação aos Beis.: Odésio de Souza Medeiros Filho e André Ricardo Amaral Gouveia Moniz, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentarem as respectivas contrarrazões ao agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Sapé, lançado nos autos da Ação Mandamental de número 0002234-24.2013.815.0351.

**RECURSO DE AGRAVO - PROCESSO Nº 2011082-15.2014.815.0000**, Relator: Desembargador Oswaldo Trigueiro do Valle Filho, integrante da 2ª Câmara Cível. **Agravante:** Banco Itaucard S/A **Agravado:** Adalberto Tavares de Almeida Intimação à Bela.: Sunaly Virginio de Moura, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões ao agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Queimadas, lançado nos autos da Ação Revisional de número 0001583-08.2014.815.0981.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO – PROCESSO Nº 2011304-80.2014.815.0000.** Relator: Desembargador José Aurélio da Cruz, integrante da 3ª Câmara Cível. **Agravante:** SAULO ROLIM SOARES. **Agravado:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA. Intimação à parte agravante, na pessoa dos Beis. NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA e PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR, a fim de, apresentar cópia do acórdão do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nº 02849/08, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de não conhecimento do recurso, em conformidade com o despacho prolatado às fl. 26/27 dos autos em epígrafe.

**RECURSO DE AGRAVO Nº 2011230-26.2014.815.0000.** Relator: Desembargador José Aurélio da Cruz, integrante da 3ª Câmara Cível. **Agravante:** PREVI - CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL. **Agravado:** FRANCISCO DE ASSIS MARINHO. Intimando a parte agravada, na pessoa dos Beis. HEITOR CABRAL DA SILVA e OUTROS, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, apresentar as contrarrazões do agravo em referência, interposto contra os termos de decisão interlocutória do Juiz de Direito da 16ª Vara Cível da Comarca de João Pessoa, lançada nos autos da Ação de Cobrança nº 0009092-44.2008.815.2001 (2002008009092-7).

**RECURSO DE AGRAVO Nº 2011098-66.2014.815.0000.** Relator: Desembargador José Aurélio da Cruz, integrante da 3ª Câmara Cível. **Agravante:** GIHAN KLEYTON SILVA FERREIRA. **Agravado:** TNL PCS S/A. Intimando a parte agravada, na pessoa do Bel. WILSON SALES BELCHIOR, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, apresentar as contrarrazões do agravo em referência, interposto contra os termos de decisão interlocutória do Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande, lançada nos autos da Ação de Obrigação de Fazer c/c Indenização por Danos nº 0002303-72.2014.815.0011.

**RECURSO DE AGRAVO Nº 2011075-23.2014.815.0000.** Relator: Desembargador José Aurélio da Cruz, integrante da 3ª Câmara Cível. **Agravante:** ESTADO DA PARAIBA. **Agravada:** ALINE MARIA DANTAS. Intimando a parte agravada, na pessoa do Bel. DAMÁSIO BARBOSA DA FRANCA NETO, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, apresentar as contrarrazões do agravo em referência, interposto contra os termos de decisão interlocutória do Juiz de Direito da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca de João Pessoa, lançada nos autos da Ação de Execução Fiscal nº 0064642-63.2004.815.2001 (2002004064642-0).

**AGRAVO DE INSTRUMENTO – PROCESSO Nº 2000425-48.2013.815.0000.** Relator: Desembargador José Aurélio da Cruz, integrante da 3ª Câmara Cível. **Agravante:** GILMARA MARTINS DAS NEVES ME – IR TELECOMUNICAÇÕES E ESTRUTURA METÁLICAS. **Agravados:** PREGOIEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES e OUTROS. Intimação à parte agravante, na pessoa dos Beis. ROGÉRIO MAGNUS VARELA GONÇALVES, ANTÔNIO SÉRGIO MEIRA BARRETO e OUTRO, a fim de, no prazo de 10 (dez) dias, proceder com a atualização do endereço da Santa Júlia Incorporadora e Construtora Ltda., em conformidade com o despacho prolatado à fl. 471 dos autos em epígrafe.



## ATA DE DISTRIBUIÇÃO

O Gerente de Protocolo e Distribuição do Tribunal de Justiça da Paraíba o Bel. Genésio Gomes Pereira Neto torna publico, a quem interessar possa, que foram distribuídos os seguintes feitos:

**DIA: 05/09/2014**

**Processo:** 0000018-57.2013.815.0071, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Mizael Correia Gouveia, Advogado: Edinando Jose Diniz, Rafael De Lima Laranjeira, Apelado: Cagepa Cia De Agua E Esgotos Da Paraiba, Advogado: Fernanda Alves Rabelo. **Processo:** 0000293-76.2013.815.0371, Por Prevencao, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Estado Da Paraiba, Rep.P/S Procurador, Eduardo Henrique V De Albuquerque, Apelado: Ministerio Publico Estadual. **Processo:** 0000344-37.2012.815.0011, Automatica, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Apelacao - Ameaca 01 Apelante: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba, 02 Apelante: Jose Alberto Da Silva, Defensor: Josemara Da Costa Silva. **Processo:** 0000469-55.2013.815.0371, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelacao - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Estado Da Paraiba, Rep.P/S Procurador, Eduardo Henrique V De Albuquerque, Apelado: Ministerio Publico. **Processo:** 0000477-73.2009.815.1211, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Apelacao - Lesao Corporal Grave Apelante: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba, Apelado: Jaelson Viegas Dos Santos, Defensor: Bergson Marques C. De Araujo. **Processo:** 0000521-37.2010.815.0151, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Apelacao - Lesao Corporal Leve Apelante: Steivson Ander Santana De Lorena E Sa, Advogado: Gleydson Silvanio Pedrosa Batista, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0000726-10.2013.815.0071, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao - Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Vilanny Fernandes De Souza, Advogado: Edinando Jose Diniz, Rafael De Lima Laranjeira, Apelado: Energisa Paraiba - Distribuidora, De Energia S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior. **Processo:** 0000757-15.2011.815.0131, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelacao - Efeito Suspensivo / Impugnacao / Embargos A Execucao Apelante: Estado Da Paraiba, Rep.P/S Procuradora, Maria Clara Carvalho Lujan, Apelado: Severino Alves Torquato. **Processo:** 0001647-33.2012.815.2001, Red Prevencao, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelacao / Reexame Necessario - Responsabilidade Civil Apelante: Estado Da Paraiba, Rep.P/ Seu Procurador, Igor De Rosalmeida Dantas, Apelado: Jackeline De Andrade Maia, Advogado: Ricardo De Almeida Fernandes, Remetente: Juizo Da 6a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0001893-27.2011.815.0461, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelacao - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Estado Da Paraiba, Rep.P/S Procurador, Paulo Renato Guedes Bezerra, Apelado: Sara Euglena Venancio De Araujo E Silva, Advogado: Alana Natasha Mendes Pereira Martins. **Processo:** 0002132-39.2013.815.0371, Red Prevencao, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Apelacao - Posse De Drogas Para Consumo Pessoal Apelante: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba, Apelado: Francisca Costa Pereira, Advogado: Jorge Jose Barbosa Da Silva. **Processo:** 0002915-78.2012.815.0011, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Apelacao - Crime Culposo Apelante: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba, Apelado: Jose Jairo Oliveira, Advogado: Alexei Ramos De Amorim, Celio Goncalves Vieira, Daniel Sintonio De Aguiar. **Processo:** 0003077-86.2013.815.0351, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Apelacao - Estupro De Vulneravel Apelante: Jose Luiz Da Silva Filho, Defensor: Antonio Jose Tavares Filho, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0003327-72.2013.815.0981, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelacao - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Seguradora Lider Dos Consorcios, Do Seguro Dpvt, Advogado: Samuel Marques Custodio De Albuquerque, Apelado: Lindalva Monteiro Nunes E, Cleide Nunes Tavares, Advogado: Jandui Barbosa De Andrade, Hewerton Dantas De Carvalho. **Processo:** 0003374-85.2009.815.0011, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao - Responsabilidade Civil Apelante: Federal De Seguros, Advogado: Rosangela Dias Guerreiro, Apelado: Helton Lucio Apolinario Silva E Outros, Advogado: Marcos Souto Maior Filho, Recorrente: Helton Lucio Apolinario Silva E Outros, Advogado: Marcos Souto Maior Filho, Recorrido: Federal De Seguros, Advogado: Rosangela Dias Guerreiro. **Processo:** 0003423-27.2012.815.0301, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Apelacao - Homicidio Qualificado Apelante: Jose Soares Alves De Sousa Filho, Advogado: Arnaldo Marques De Sousa, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0004154-83.2013.815.0011, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Apelacao - Latrocinio Apelante: Michel Platini Dias Pereira, Advogado: Pericles De Moraes Gomes, Apelado: Justica Publica, Assist.Acusacao: Maria Aparecida Pimentel Sandes, Advogado: Wellington De Luna Araujo. **Processo:** 0004325-03.2008.815.0371, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Apelacao - Inclusao Indevida Em Cadastro De Inadimplentes Apelante: Lacli Laboratorio De Analises Clinicas Ltda, Advogado: Renata Aristoteles Pereira, Apelado: Lista De Negocios Empresarial Ltda, Advogado: Gustavo Guimaraes Lima, Agnes Pauli\_Pontes De Aquino. **Processo:** 0004651-21.2012.815.0371, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Maria Inez Mendes Luiz, Advogado: Osmando Formiga Ney, Apelado: Estado Da Paraiba, Rep.P/S Procurador, Eduardo Henrique Videres De Albuquerque. **Processo:** 0004874-37.2013.815.0371, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelacao / Reexame Necessario - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Municipio De Sousa, Rep.P/S, Proc Theofilo Danilo Pereira Vieira, Apelado: Maria Zelia Basilio Da Silva, Advogado: Lincin Beserra De Abrantes, Remetente: Juizo Da 5a Vara De Sousa. **Processo:** 0005556-39.2012.815.0011, Por Prevencao, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Apelacao - Roubo Majorado Apelante: Daniel Raiff Lima E Silva, Defensor: Gizelda Gonzaga De Moraes, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0006336-29.2013.815.0371, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Reexame Necessario - Direito Do Trabalho Juizo Recorrent: Juizo Da 5a Vara De Sousa, Recorrido: Francinaldo Victor De Sousa, Advogado: Lincin Beserra De Abrantes, Interessado: Municipio De Sousa, Rep.P/S Proc, Theofilo Danilo Pereira Vieira. **Processo:** 0007121-04.2013.815.0011, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao - Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior, Apelado: Messias Neves Carvalho, Advogado: Mario Felix De Menezes. **Processo:** 0007318-56.2013.815.0011, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Apelacao - Roubo Majorado 01 Apelante: Humberto Carlos Martins Silva, Advogado: Aluisio Calado Neto, 02 Apelante: Bento Mendes De Oliveira Filho, Advogado: Marcio Sarmento Cavalcanti, 03 Apelante: Beatriz Velez De Oliveira, Defensor: Odinaldo Espinola. **Processo:** 0009235-13.2013.815.0011, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelacao - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Joselito Gomes Nascimento, Advogado: Marcos Antonio Inacio Da Silva, Apelado: Itau Seguros S.A. **Processo:** 0009963-59.2010.815.0011, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Gracias Moraes Guedes, Apelacao - Indenizacao Por Dano Moral 01 Apelante: Antonio Ubaldo Bezerra De Sousa, Advogado: Juliana Barbosa Lira Souza, 02 Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A, Advogado: Henrique Jose Parada Simao, Elisia Helena De Melo Martini, Apelado: Os Mesmos. **Processo:** 0010093-78.2012.815.0011, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Apelacao - Lesao Corporal Leve Apelante: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba, Apelado: Roseano Matos Da Silva, Defensor: Josemara Da Costa Silva. **Processo:** 0010866-89.2013.815.0011, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelacao - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Marcio Nascimento Vasconcelos, Advogado: Emmanuel Saraiva Ferreira, Apelado: Unibanco Aig Seguros S/A. **Processo:** 0011168-31.2014.815.2001, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Gracias Moraes Guedes, Apelacao / Reexame Necessario - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Estado Da Paraiba, Rep.P/ Seu Procurador, Igor De Rosalmeida Dantas, Apelado: Jonas Pompilo Dos Santos, Advogado: Antonio Rodrigues Dos Santos Junior, Remetente: Juizo Da 4a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0011342-30.2013.815.0011, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelacao - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Edmilson Viana Agra, Advogado: Marcos Antonio Inacio Da Silva, Apelado: Seguradora Lider Dos Consorcios, Do Seguro Dpvt S/A. **Processo:** 0011676-98.2012.815.0011, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Apelacao - Contravencoes Penais Apelante: Wanderley Mendes De Araujo, Advogado: Buarque Berque Fernandes Alves, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0013120-69.2012.815.0011, Automatica, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Apelacao - Lesao Corporal Leve Apelante: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba, Apelado: Tiago Costa Idelfonso, Defensor: Josemara Da Costa Silva. **Processo:** 0020398-87.2013.815.0011, Automatica, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Apelacao - Furto Qualificado Apelante: Laercio Alves Monteiro, Advogado: Ruy Bandeira Da Rocha, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0022430-36.2011.815.0011, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Gracias Moraes Guedes, Apelacao - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Federal Seguros, Advogado: Rosangela Dias Guerreiro, Apelado: Suerto Tadeu Vieira Gomes E Outros, Advogado: Martinho Cunha Melo Filho, Hilton Souto Maior Neto. **Processo:** 0023119-46.2012.815.0011, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Apelacao - Lesao Corporal Leve Apelante: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba, Apelado: Felipe Do Nascimento Melo Silva, Defensor: Josemara Da Costa Silva. **Processo:** 0025431-92.2012.815.0011, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Apelacao - Lesao Corporal Leve 01 Apelante: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba, 02 Apelante: Francisco Jose Santiago, Defensor: Josemara Da Costa Silva. **Processo:** 0026460-80.2012.815.0011, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Apelacao - Lesao Corporal Leve Apelante: Roniel Ferreira Batista, Advogado: Rayssa Costa De Arruda Lacerda, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0033931-65.2010.815.2001, Red. Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Rel.Subst.: Dr. Miguel De Brito Lyra Filho Apelacao / Reexame Necessario - Repeticao De Indebito Apelante: PbpPrev - Paraiba Previdencia, Rep.P/S, Procuradora Renata Franco Feitosa Mayer, Advogado: Euclides Dias De Sa Filho, Kyscia Mary Guimaraes Di Lorenzo, Luiz Felipe Lima Lins, Daniel Guedes De Araujo, Camilla Ribeiro Dantas, Apelado: Jose Marcelo Clementino, Advogado: Julio Cesar Da Silva Batista, Lincoln De Oliveira Farias, Remetente: Juizo Da 2a Vara Da Fazenda Publica, Da Capital. **Processo:** 0036785-27.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Reexame Necessario - Obrigacao De

Fazer / Nao Fazer Juizo Recorrent: Juizo Da 4a Vara Da Faz.Pub.Da Capital, Recorrido: Phelipe Paulo Dos Santos Lima, Advogado: Ubirata Fernandes De Souza, Interessado: Estado Da Paraiba, Rep.P/ Seu Procurador, Julio Thiago Carvalho Rodrigues. **Processo:** 0037130-90.2013.815.2001, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Gracias Moraes Guedes, Reexame Necessario - Reajuste De Remuneracao, Soldo, Proventos Ou Pensao Juizo Recorrent: Juizo Da 4a Vara Da Faz.Pub.Da Capital, Recorrido: Altamir Chagas Da Silva, Advogado: Enio Silva Nascimento, Interessado: PbpPrev-Paraiba Previdencia, Representado Por Sua Procuradora, Renata Franco Feitosa Mayer, Advogado: Daniel Guedes De Araujo, Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo, Kyscia Mary Guimaraes Di Lorenzo, Camilla Ribeiro Dantas. **Processo:** 0042427-78.2013.815.2001, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Apelacao / Reexame Necessario - Reajuste De Remuneracao, Soldo, Proventos Ou Pensao Apelante: PbpPrev Paraiba Previdencia, Rep.P/S, Procuradora Renata Franco Feitosa Mayer, Advogado: Thiago Caminha Pessoa Da Costa, Thiago Freire Araujo, Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo, Daniel Guedes De Araujo, Kyscia Mary Guimaraes Di Lorenzo, Apelado: Ivanildo De Lima, Advogado: Gustavo Maia Resende Lucio, Remetente: Juizo Da 4a Vara Da Fazenda Publica, Da Capital. **Processo:** 0049387-50.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Reexame Necessario - Reajuste De Remuneracao, Soldo, Proventos Ou Pensao Juizo Recorrent: Juizo Da 4a Vara Da Faz.Pub.Da Capital, Recorrido: Eduardo Francisco Filho, Advogado: Enio Silva Nascimento, Interessado: PbpPrev-Paraiba Previdencia, Representado Por Sua Procuradora, Renata Franco Feitosa Mayer, Advogado: Thiago Caminha Pessoa Da Costa, Daniel Guedes De Araujo, Camilla Ribeiro Dantas, Kyscia Mary Guimaraes Di Lorenzo. **Processo:** 0060135-88.2006.815.2001, Red Prevencao, Relator: Desa. Maria Das Gracias Moraes Guedes, Apelacao - Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Energisa Paraiba-Distribuidora De, Energia S/A, Advogado: Francisco Bezerra De Carvalho Junior, Apelado: Domingos Savio Ramos De Oliveira Cavalcanti, (Bugu Lanches) E, Domingos Savio Ramos De Oliveira Cavalcanti, Advogado: Eduardo Ruiz Pinto. **Processo:** 0072016-49.2012.815.2002, Automatica, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Apelacao - Homicidio Qualificado 01 Apelante: Leonardo Araujo Bento Da Silva, Advogado: Isaac Augusto Brito De Melo, 02 Apelante: Fabio Silva Dos Santos, Advogado: Roberlando Veras De Oliveira, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0074792-25.2012.815.2001, Por Prevencao, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelacao - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Gleudson Silva Farias, Advogado: Tulio Jose De Carvalho Carneiro, 01 Apelado: Telebras Telecomunicacoes Brasileiras S, Advogado: Julio Cesar Do Nascimento, 02 Apelado: Telemar Norte Leste S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior. **Processo:** 0086127-41.2012.815.2001, Por Prevencao, Relator: Desa. Maria Das Gracias Moraes Guedes, Apelacao / Reexame Necessario - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer 01 Apelante: Estado Da Paraiba, Rep.P/Sua Procuradora, Daniele Cristina Vieira Cesarino, 02 Apelante: Francisco Marcelino Neto, Advogado: Francisco De Andrade Carneiro Neto, Apelado: Os Mesmos, Remetente: Juizo Da 6a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0104733-20.2012.815.2001, Red. Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelacao - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: PbpPrev Paraiba Previdencia, Rep.P/S, Procuradora Renata Franco Feitosa Mayer, Advogado: Euclides Dias Sa Filho, Daniel Guedes De Araujo, Kyscia Mary Guimaraes Di Lorenzo, Emanuella Maria Dealmeida Medeiros, Thiago Caminha Pessoa Da Costa, Apelado: Severino Alves Da Silva, Advogado: Reinaldo Peixoto De Melo Filho, Alberto Jorge Souto Ferreira, Recorrente: Juizo Da 4a Vara Da Fazenda Publica, Da Capital. **Processo:** 0114978-90.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Reexame Necessario - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Juizo Recorrent: Juizo Da 4a Vara Da Faz.Pub.Da Capital, Recorrido: Maria Do Desterro Ramalho Valeriano, E Outros, Advogado: Ana Cristina Henrique De Sousa E Silva, Interessado: Estado Da Paraiba, Rep.P/ Seu Procurador, Gustavo Nunes Mesquita. **Processo:** 0119636-60.2012.815.2001, Por Prevencao, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelacao / Reexame Necessario - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: PbpPrev-Paraiba Previdencia, Representado Por Sua Procuradora, Renata Franco Feitosa Mayer, Advogado: Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo, Daniel Guedes De Araujo, Camilla Ribeiro Dantas, Euclides Dias De Sa Filho, Kyscia Mary Guimaraes Di Lorenzo, Emanuella Maria De Almeida Medeiros, Apelado: Josenilson Alves Pontes, Advogado: Reinaldo Peixoto De Melo Filho, Remetente: Juizo Da 4a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0121148-78.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelacao - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Matilde Pereira Dantas Queiroz Vilar, Advogado: Ana Cristina Henrique De Sousa E Silva, 01 Apelado: Estado Da Paraiba, Rep.P/ Seu Procurador, Tadeu Almeida Guedes, 02 Apelado: PbpPrev-Paraiba Previdencia, Representado Por Sua Procuradora, Renata Franco Feitosa Mayer, Advogado: Thiago Freire Araujo. **Processo:** 0123249-44.2012.815.0011, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Apelacao - Contravencoes Penais 01 Apelante: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba, 02 Apelante: Joselma Cordeiro De Souza, Advogado: Jose Glaucio Souza Da Costa, Apelado: Os Mesmos. **Processo:** 0123264-13.2012.815.0011, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Rel.Subst.: Dr. Miguel De Brito Lyra Filho Apelacao - Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Ivane Martins Dos Santos, Advogado: Alisson Mendonca Guimaraes, Apelado: Banco Itaucar S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior. **Processo:** 0125906-03.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Reexame Necessario - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Juizo Recorrent: Juizo Da 4a Vara Da Faz.Pub.Da Capital, Recorrido: Ivonete Da Silva Ferreira, Advogado: Bruna De Freitas Mathieson, Interessado: Estado Da Paraiba, Rep.P/ Seu Procurador, Augusto Sergio Santiago De Brito Pereira. **Processo:** 0904948-54.2009.815.0000, Red. Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Processo Administrativo Disciplinar Em Face De Mag - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Processante: Valerio Andrade Porto, Juiz De Direito Da 5a Vara Civel Da, Comarca De Campina Grande, Advogado: Valter Vandilson Custodio De Brito, Alexei Ramos De Amorim E Outros. **Processo:** 2008957-74.2014.815.0000, Red Prevencao, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelacao / Reexame Necessario - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Ministerio Publico Da Paraiba, Apelado: Municipio De Joao Pessoa, Advogado: Jose Vandalberto De Carvalho. **Processo:** 2011241-55.2014.815.0000, Red Prevencao, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Conflito De Jurisdicao - Crime Tentado Suscitante: Juizo Da 2a. Vara De Sousa, Suscitado: Juizo Da 1a. Vara De Sousa, Autor: Roberto Junior Leite Da Silva. **Processo:** 2011355-91.2014.815.0000, Automatica, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Recurso Em Sentido Estrito - Crimes De Trafico Illicito E Uso Indevido De Drogas Recorrente: Ministerio Publico Estadual, Recorrido: Maria Das Gracias Da Conceicao De Lima, Advogado: Francisco De Fatima Barbosa Cavalcanti. **Processo:** 2011368-90.2014.815.0000, Por Prevencao, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Cautelar Inominada - Icms/ Imposto Sobre Circulacao De Mercadorias Requerente: Brazmotors Veiculos E Pecas Ltdas, Advogado: Napoleao Leite Rodrigues De Aguiar, Requerido: Estado Da Paraiba, Repres. Por Seu Procurador Geral. **Processo:** 2011384-44.2014.815.0000, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Agravo De Instrumento - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Agravante: Muller Sena Torres, Advogado: Muller Sena Torres, Agravado: Municipio De Cajazeiras. **Processo:** 2011386-14.2014.815.0000, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Agravo De Instrumento - Posse Agravante: Maria Da Penha Leite, Advogado: Ednelton Helejunior Bento Pereira, Agravado: Banco Gmac S/A, Advogado: Milton Gomes Soares, Milton Gomes Soares Junior. **Processo:** 2011398-28.2014.815.0000, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Gracias Moraes Guedes, Acao Rescisorias - Reconhecimento / Dissolucao Autor: Ayrana Maria Brito Da Cunha, Repres. Por Sua Genitora, Maria Jose Brito Rafael, Advogado: Andre Vital Vasconcelos Silva, Reu: Gleiciane Flavia Da Silva. **Processo:** 2011400-95.2014.815.0000, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Agravo De Instrumento - Imunidade Agravante: Hospital Samaritano Ltda, Advogado: Fabricio Beltrao Brito, Agravado: Municipio De Joao Pessoa. **Processo:** 2011401-80.2014.815.0000, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Agravo De Instrumento - Imunidade Agravante: Hospital Samaritano Ltda, Advogado: Fabricio Beltrao Brito, Agravado: Municipio De Joao Pessoa. **Processo:** 2011403-50.2014.815.0000, Por Prevencao, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Habeas Corpus - Atentado Violento Ao Pudor Impetrante: Augusto Sergio Santiago De Brito, Impetrado: Juizo Da 7a. Vara Criminal Da Capital, Paciente: Jose Itamar De Lima Montenegro Junior. **Processo:** 2011404-35.2014.815.0000, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Agravo De Instrumento - Direito De Imagem Agravante: Gilberto Lyra Stuckert Filho, Advogado: Isaac Ramon F D Gomes, Wilson Furtado Roberto, 01 Agravado: Territorio Extremo, 02 Agravado: Miguel Ricardo Moraes Koch. **Processo:** 2011405-20.2014.815.0000, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Agravo De Instrumento - Indenizacao Por Dano Moral Agravante: Clio Robispirre Camargo Luconi, Advogado: Wilson Furtado Roberto, 01 Agravado: Moraes E Ozorio Turismo Ltda, 02 Agravado: Cvc Viagens E Turismo. **Processo:** 2011406-05.2014.815.0000, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Agravo De Instrumento - Icms/ Imposto Sobre Circulacao De Mercadorias Agravante: Bezerra E Santos Distribuidora Ltda, Advogado: Rudolf De Lima Gulde, Agravado: Estado Da Paraiba, Repres. Por Seu, Procurador Geral. **Processo:** 2011407-87.2014.815.0000, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Agravo De Instrumento - Seguro Agravante: Maria Da Guia Ramos E Outros, Advogado: Mario Marcondes Nascimento, Rochele Karina Costa De Moraes, Agravado: Federal De Seguros S.A., Advogado: Rosangela Dias Guerreiro. **Processo:** 2011408-72.2014.815.0000, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Rel.Subst.: Dr. Miguel De Brito Lyra Filho Agravo De Instrumento - Honorarios Periciais Agravante: Seguradora Lider Dos Consorcios, Advogado: Joao Alves Barbosa Filho, Agravado: Andre Luis Silva Rodrigues, Advogado: Emmanuel Saraiva Ferreira. **Processo:** 2011409-57.2014.815.0000, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Agravo De Instrumento - Seguro Agravante: Seguradora Lider Dos Consorcios Do, Seguro Dpvt S.A., Advogado: Joao Alves Barbosa Filho, Agravado: Josineima Oliveira Lima, Advogado: Patricio Candido Pereira. **Processo:** 2011411-27.2014.815.0000, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Agravo De Instrumento - Seguro Agravante: Seguradora Lider Dos Consorcios Do, Seguro Dpvt S.A., Advogado: Joao Alves Barbosa Filho, Agravado: Carlos Antonio Andrade De Lima, Advogado: Patricio Candido Pereira. **Processo:** 2011412-12.2014.815.0000, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Agravo De Instrumento - Seguro Agravante: Seguradora Lider Dos Consorcios Do, Seguro Dpvt S.A., Advogado: Joao Alves Barbosa Filho, Agravado: Luiz Carlos Da Silva Leal, Advogado: Patricio Candido Pereira. **Processo:** 2011412-12.2014.815.0000, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Agravo De Instrumento - Seguro Agravante: Seguradora Lider Dos Consorcios Do, Seguros Dpvt S.A., Agravado: Gilian Cunha Arantes, Advogado: Wamberto Balbino Sales. **Processo:** 2011413-94.2014.815.0000, Por Prevencao, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Habeas Corpus - Furto Impetrante: Paulo Jose Ramalho Abe, Impetrado: Juizo Da Comarca De Caicara, Paciente: Vivalcir Batista Leite. **Processo:** 2011417-34.2014.815.0000, Por Prevencao, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Habeas Corpus - Corrupcao De Menores Impetrante: Aecio Farias Filho E, Paulo Braz Sobrinho, Impetrado: Juizo Da 2a. Vara De Itaporanga, Paciente: Mac Dowell De Carvalho Maia. **Processo:** 2011418-19.2014.815.0000, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Agravo De Instrumento -













00033 Processo: 0014073-82.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA CLARA DE SA FERNANDES INACIO ADV: MARIZETE BATISTA MARTINS, ANNE CAROLINE FERNANDES DUARTE. REU: ELISABETH DE LOURDES ESPINOLA NETO ADV: JOSE AUGUSTO MEIRELLES NETO, LUIZ URQUIZA DA NOBREGA NETO. Despacho: Intime-sesobre certidao de fls. 149 intime-se o exequente para requerer o queentender de direito em 05dias

00034 Processo: 0018268-52.2005.815.2001 - RENOVATORIA DE LOCAC AUTOR: VITAL JOSE PESSOA MADRUGA ADV: JOSE AUGUSTO MEIRELLES NETO, CLAUDIO DA SILVEIRA D AVILA LINS, MARCOS FREDERICO MUNIZ CASTELO BRAN. REU: DORGIVAL TERCEIRO NETO JUNIOR Despacho: Intime-sea parte autora sobre despacho de fls. 535 em 15dias

00035 Processo: 0018734-70.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CONSTRUTORA AGUA AZUL LTDA ADV: ZELIA MARIA GUSMAO LEE. REPRESENTANTE LEGAL: ARNOBIO FERREIRA NUNESREU: TERESINHA MONTEIRO DE LIMA Despacho: Intime-sea parte autora para em 10dias cumprir o contido no despacho de fls. 88

00036 Processo: 0018827-96.2011.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA. REU: ADAIL DE AMORIM ZAGEL ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA. Despacho: Intime-sea parte autora para em 10dias apresentar documento apto a constituir o devedor em mora sob pena de indeferimento da inicial

00037 Processo: 0019946-05.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AQUAMARIS AQUACULTURA S/A ADV: FRANCISCLAUDIO DE F RODRIGUES, CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI. Despacho: Intime-seas apertes sobre os calculos de fls 444 em 10dias

00038 Processo: 0020335-09.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SILVANA FARIAS DE ALMEIDA ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA. REU: BANCO HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA. Despacho: Intime-seouca-se o promovido acerca da peticao de fls 81/82 em 05 dias

00039 Processo: 0021479-18.2013.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MARCOS FERNANDO DUTRA CALDAS ADV: GUILHERME SANTOS FERREIRA DA SILVA, VANILDO PEREIRA DA SILVA. REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA. Despacho: Intime-seas apertes sobre despacho de fls 40

00040 Processo: 0022374-81.2010.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: MSM EMPREENDIMENTOS LTDA ADV: DAVI TAVARES VIANA. REPRESENTANTE LEGAL: MAURO DA SILVEIRA MIRANDA ADV: DAVI TAVARES VIANA. REPRESENTANTE LEGAL: DIVONNE DE SIQUEIRA MIRANDA ADV: DAVI TAVARES VIANA. REU: ELIEDNA DE ALMEIDA LIMAREU: JOSEFA ELZA BATISTA Despacho: Intime-seao advogado do promovente para cumprir despacho de fls. 40 no prazo legal

00041 Processo: 0026998-42.2011.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: GEOMARIA MARIA ALMEIDA GABINIO, NAZINE BEZERRA FARIAS DE SOUZA, BRUNO CARNEIRO RIMALHO. REU: MARCOS FERNANDO DUTRA CALDAS ADV: GUILHERME SANTOS FERREIRA DA SILVA, VANILDO PEREIRA DA SILVA. Despacho: Intime-seas partes sobre despacho de fls. 44

00042 Processo: 0036382-58.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CARLOS ALBERTO DA SILVA ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA. REU: BANCO ITAUCARD S/A Despacho: Intime-sea parte autora para apresentar impugnacao em 10dias

00043 Processo: 0039337-04.2009.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: YURI GOMES DO AMORIM ADV: EDUARDO DE SOUZA DIAS. REU: TOKIO MARINE SEGURADORA S/A Despacho: Intime-sesobre peticao e deposito de fls 133/136 ouca-se o autor em 10dias

00044 Processo: 0040225-02.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS ALMIR PAIVA DE FARIAS ADV: RENATA PESSOA DONATO, FRANCISCO MENDES DE OLIVEIRA NETO. REU: HOSPITAL NAPOLEAO LAUREANO ADV: DANIEL DE OLIVEIRA ROCHA. Despacho: Intime-seas partes para no prazo de 10dias se manifestarem acerca dos documentos de fls 154 e 157/157

00045 Processo: 0045659-98.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO PEREIRA GERONIMO ADV: VALTER DE MELO, LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO. REU: BANCO BONSUCESSO ADV: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO. Sentença: Intime-sejuízo parcialmente procedente o pedido veiculado na inicial

00046 Processo: 0051119-37.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSANE MARIA LIMA ONOFRE ADV: ROBERTA LIMA ONOFRE. REU: HSBC BANK BRASIL S/A ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA. Despacho: Intime-seas partes para em 10dias se pronunciarem acerca dos calculos de fls120/125

00047 Processo: 0091723-06.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA WALESKA CAMBOIM LOPES DE ANDRADE ADV: CLAUDIA V.N.MONTENEGRO. REU: DIBENS LEASING S/A ADV: NELSON PASCHOALOTTO. Despacho: Intime-sea demandada para pagamento em 10dias

00048 Processo: 0122569-06.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CUSTODIO DALMEIDA AZEVEDO FILHO ADV: GLAUCIA MARIA PESSOA ROSAS. REU: BOOKING COM BRASIL SERVICOS DE RESERVA LTDA ADV: JOSE DIAS NETO. REU: AKROPOLIS MAR HOTEL ADV: CRISTIANE VIDAL QUEIROZ. Despacho: Intime-seintime-se a litisdenuciante para em 10dias comprovar o recolhimento da diligencia do oficial de justicia

00049 Processo: 0781697-78.2007.815.2001 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: SEBASTIAO SOLANO DE ANDRADE ADV: RODRIGO AZEVEDO TOSCANO DE BRITO, EDUARDO DANTAS, GERMANA TOSCANO TARGINO. AUTOR: JUCENILDA DE LUCENA ANDRADE ADV: RODRIGO AZEVEDO TOSCANO DE BRITO, EDUARDO DANTAS, GERMANA TOSCANO TARGINO. REU: BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO S/A ADV: ROBERTO COSTA DE LUNA FREIRE. REU: A OLIMPIKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA Despacho: Intime-sea parte embargada sobre despacho de fls. 80"3" em 15dias

4A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 108/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00050 Processo: 0000119-27.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA ADV: MARCELO WEICK POGLEISE. Despacho: Intime-se Sobre o pedido de fls 76, ouca-se a parte re.

00051 Processo: 0001579-54.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SANDRO BATISTA DA SILVA ADV: RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA. REU: BANCO POPULAR DO BRASIL S/A ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI. REU: ASSOCIACAO COMERCIAL DE SAO PAULO ADV: RICARDO CHAGAS DE FREITAS. Despacho: Intime-se As partes. O presente processo comporta julgamento antecipado da lide nos termos art 330, I, CPC, pois o deslinde da demanda independe de producao de outras provas alem daquelas de natureza documental.

00052 Processo: 0002973-57.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JUVANY DOS SANTOS GOUVEIA ADV: STELIO TIMOTHEO FIGUEIREDO. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito (...) nos termos art 267, VIII, CPC. PRI.

00053 Processo: 0005614-23.2011.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: TAMARA F. DE HOLANDA CAVALCANTI. Despacho: Intime-se A parte autora para em 10 dias providenciar o impulsionamento do feito, sob as penas processuais aplicaveis.

00054 Processo: 0009515-28.2013.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: SEBASTIAO ARAUJO DE SOUSA ADV: THIAGO MEDEIROS ARAUJO DE SOUSA. REU: CIA DE INDUSTRIALIZACAO DO ESTADO DA PARAIBA ADV: BALDUINO LELIS DE FARIAS FILHO. Sentença: Embargos (...) A teor de tais consideracoes, ACOLHO os embargos a execucao...p/reconhecer a nulidade do processo de execucao a partir da citacao de fls 26, ...Cond.parte embargada custas/honor adv. R\$ 3.000, 00...PRI.

00055 Processo: 0019985-02.2005.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: ALUISIO PIREZ VIDAL DE V. XAVIER, HAROLDO WILSON MARTINEZ DE SOUZA, MARITZZA F L MARTINEZ. Despacho: Intime-se A parte autora. Vistos, etc. Defiro integralmente o pedido de fls 136/137.

00056 Processo: 0029671-37.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DEYVISSON PONTES NUNES ADV: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA. REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR. Sentença: Pedido julgado improcedente (...) com fulcro art 269, I, CPC, o pedido revisao contratual contido na exordial. Cond.autor em custas proces/honor adv. arbitrado R\$ 700, 00. PRI.

00057 Processo: 0040233-08.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: HILDEMAR ALMEIDA MACIEL ADV: MARCIA CRISTINA FRANCELINO DA SILVA. REU: BANCO BRADESCO S/A ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO. Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao Para o dia 29/10/2014, pelas 16h30, a ser realizar na sala de reuniao desta 4ª Vara Cível.

00058 Processo: 0042752-53.2013.815.2001 - IMPUGNACAO DE ASSIST AUTOR: PBTUR EMPRESA PARAIABANA DE TURISMO S/A ADV: FELIPE CRISANTO MONTEIRO NOBREGA. Despacho: Intime-se (...) Indefiro o pedido de isencao de custas formulado.Intime a autora p/efetuar o pagto das custas processuais, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da exordial.

00059 Processo: 0046161-37.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ERIBERTO CARDOSO DE MELO ADV: FLAVIANO SALES CUNHA MEDEIROS, MARINA DE VASCONCELOS NOBREGA. REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A ADV: MARILIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO. Sentença: Pedido julgado procedente (...) p/cond.a MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A o pagto quantia R\$ 6.750, 00...Cond.ainda, o reu ao pagto dos honor.adv., os quais arbitro em 15% sobre o valor da condenacao...PRI.

00060 Processo: 0047374-49.2011.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: EVALDO SANTANA COSTA ADV: NARRYYMA KEZIA DA SILVA JATOBA, ZAYLANY DE LOURDES FERREIRA TORRES. REU: BV FINANCIADORA ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR. Sentença: Pedido julgado improcedente (...) com fulcro art 269, I, CPC.Cond.autor em custas processuais/honor adv. arbitrados R\$ 700, 00...PRI.

00061 Processo: 0050803-24.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADEGILSON CORREIA GOMES ADV: WALMIRIO JOSE DE SOUSA, LUCAS FREIRE DE ALMEIDA. REU: ABN AMRO BANK

AYMORE FINANCIAMENTOS S/A ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA. Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao Para o dia 05/11/2014, pelas 15h30, a ser realizar na sala de audiencia desta 4ª Vara Cível.

00062 Processo: 0064056-45.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALBANIA RODRIGUES URQUIZA ADV: MARCIAL DUARTE SA FILHO, PAULO VICTOR CASTELO BRANCO LEITE. AUTOR: URIEL MEIRA URQUIZA ADV: MARCIAL DUARTE SA FILHO, PAULO VICTOR CASTELO BRANCO LEITE. REU: ENERGISA S/A ADV: JOSE DIJAY DA COSTA LIMA JUNIOR. Despacho: Intime-se A parte recorrida para oferecer suas contrarrazoes. Recebo a apelacao nos efeitos devolutivo e suspensivo.

00063 Processo: 0070127-63.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: EMCONVI EMPRESA DE SERVICOS DE VIGILANCIA LTDAREU: BANCO SANTANDER S/A ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI. Despacho: Intime-se (...) Abro vista do presente feito a parte re, para falar sobre o expediente/peticao de fls 194, no prazo de 10 (dez) dias.

00064 Processo: 0074431-08.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSSELY ALBUQUERQUE DA SILVA ADV: LIDIANE DE MELO MUNIZ. REU: JOSE AFREMIR MORAIS DE QUEIROZ ADV: RODRIGO CESAR FALCAO CUNHA LIMA DE QUEIROZ. Despacho: Intime-se As partes.(...) Assim, INDEFIRO pedido prova pericial tal como pretendido pelo promovido.

00065 Processo: 0074431-08.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSSELY ALBUQUERQUE DA SILVA ADV: LIDIANE DE MELO MUNIZ. REU: JOSE AFREMIR MORAIS DE QUEIROZ ADV: RODRIGO CESAR FALCAO CUNHA LIMA DE QUEIROZ. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 12/11/2014, pelas 14h30, a ser realizar na sala de audiencia desta 4ª Vara Cível.Incumbes as partes apresentar rol testemunhal no prazo do art 407, CPC, sob pena de preclusao.

00066 Processo: 0074795-24.2005.815.2001 - PRESTACAO DE CONTAS AUTOR: TEODOMIRO CANDIDO DE SOUZA ADV: FABRICIO MONTENEGRO DE MORAES, FERNANDO MADRUGA FILHO, JULIANA VASCONCELOS TORRES. REU: HSBC BANK BRASIL S/A ADV: ILAN GOLDBERG, EDUARDO CHALFIN. Despacho: Intime-se As partes.DEFIRO pedido de fls 624/626 (...Nota-se que o acordao de fls 561/566, reformou a decisao de fls 356, a fim de que fossem enfrentadas as questoes preliminares suscitadas na impugnacao ao...P.I.

00067 Processo: 0076371-08.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA EMILIA COUTINHO TORRES DE FREITAS ADV: ANA LUCIA PEDROSA GOMES. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 23/09/2014, pelas 15h15, a ser realizar na sala de audiencia desta 4ª Vara Cível.

00068 Processo: 0078010-61.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADRIANO BARBOSA DO NASCIMENTO ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA. REU: BANCO PANAMERICANO S/A ADV: NELSON PASCHOALOTTO. Sentença: Pedido julgado procedente (...) que faco c/esteio art 269, I, c/c art 355, CPC, reconhecendo a interrupcao da prescricao na data da propositura da presente acao...Cond.o reu custas proces/honor adv.R\$. 1.000, 00...PRI.

00069 Processo: 0097448-73.2012.815.2001 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: VALDINA LUNA ADV: MARIZETE BATISTA MARTINS. REU: MARIA EMILIA COUTINHO TORRES FREITASREU: 2 CARTORIO REGISTRAL DA COMARCA DE JOAO PESSOA Despacho: Intime-se A parte autora.(...)Isto posto, DEIXO DE ACOLHER a presente impugnacao, para, manter provisoriamente o valor da causa, ate julgamento final daacao, nos moldes art 261, CPC.Autor beneficiario justica gratuita...P.I.

00070 Processo: 0110481-33.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO LOUREIRO CAVALCANTI ADV: GIORDANO LOUREIRO. REU: MODULADOS COM DE MOVEIS LTDA ADV: LUIZ AUGUSTO DA F.CRISPIM FILHO, FELIPE RIBEIRO COUTINHO, ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL. REU: DELL ANNO UNICASA IND DE MOVAIES S/A ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO. Sentença: Pedido julgado procedente (...) que faco c/esteio art 269, I, CPC c/c Lei 8078/90, p/declarar rescindido o negocio juridico...e cond.as requeridas solidariamente em R\$32.000, 00 por danos mat...Cond.ainda as res R\$ 12.000, 00 por...PRI.

00071 Processo: 0114462-70.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA ADV: LUCRECIA FORMIGA BANDEIRA. REU: BANCO BRADESCO S/A ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR. REU: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS Sentença: Pedido julgado improcedente (...) que faco c/esteio art 269, I, CPC c/c art 333, II, CPC.Cond.parte vencida pagar custas/honor adv. fixados R\$ 1.000, 00...PRI.

00072 Processo: 0127167-03.2012.815.2001 - USUCAPIAO AUTOR: EDMUNDO VASCONCELOS DE CARVALHO ADV: ANDREI DORNELAS CARVALHO. Despacho: Intime-se A parte autora para suprir o vicio suscitado nas fls 316, 317, bem como, querendo, apresentar impugnacao.

4A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 109/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00073 Processo: 0000251-50.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CARLOS LUIZ CRISPIM PIMENTEL ADV: SULPICIO MOREIRA PIMENTEL NETO. Despacho: Intime-se O autor (...) Que emende a inicial, corrigindo o valor dado a causa e, em seguida, efetue o pagamento das custas, uma vez que tenho indeferido pleito de gratuidade judiciaria. P.I.

00074 Processo: 0000606-60.2014.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/A ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ. REU: GEORGE LUCENA BARBOSA DE LIMA Despacho: Intime-se As partes (autor e reu)...Para que, no prazo de 05 (cinco) dias, junteaos autos termo de transacao, nos termos supra estabelecidos, uma vez que o documento de fls 29 nao se presta para tal fim, sob pena extinc...

00075 Processo: 0001652-21.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: FRANCISCO FERNANDES DE SOUSA SEGUNDO ADV: IVANDRO PACELLI DE SOUSA COSTA E SILVA. REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Intime-se As partes para que informem se ainda pretendem produzir provas e, em caso positivo, especifica-las de modo circunstanciado, no prazo comum de 10 (dez) dias.

00076 Processo: 0003039-71.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARINEIDE DE OLIVEIRA SILVA MEIRA ADV: MARIA DAS GRACAS S DE A CARNEIRO. Despacho: Intime-se A parte autora para se pronunciar sobre o expediente de fls 33, no prazo de 10 dias, informando o endereço atual do Banco BMC Emprestimo.

00077 Processo: 0003363-61.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: RICARDO SOARES DOS SANTOS ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. REU: BV FINANCIADORA S/A ADV: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA, MARIA SALETE DE MELO CUNHA. Despacho: Intime-se As partes.Vistos, etc.Indefiro pedido de prova pericial e testemunhalrequerido pela autora (fls 72)...Quanto ao pedido de producao de novaprova doctal, concedo prazo comum de 10 dias p/as partes juntarem...

00078 Processo: 0004478-20.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO GMAC S/A ADV: MILTON GOMES SOARES, MILTON GOMES SOARES JUNIOR. Despacho: Intime-se A parte autora para dizer sobre os termos de fls 56, em 10 dias.

00079 Processo: 0005260-90.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDSON FREITAS DE ALMEIDA ADV: PRISCILA MARSICANO SOARES. AUTOR: EDNALVA DO NASCIMENTO ALMEIDA ADV: PRISCILA MARSICANO SOARES. Despacho: Intime-se (...) Abro vista do presente feito a parte autora, para falar sobre o expediente/peticao de fls 94/192, no prazo de 10 (dez) dias.

00080 Processo: 0006655-20.2014.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA REU: NOE DE LIMA CABALCANTE ADV: LUIZ AUGUSTO DA F.CRISPIM FILHO, FELIPE RIBEIRO COUTINHO. Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao Para o dia 29/10/2014, pelas 16h00, a ser realizar na sala de audiencia desta 4ª Vara Cível.

00081 Processo: 0013106-61.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CREDUNI COOPERATIVA DE CREDITO DOS SERVIDORES DAS INSTITUICO ADV: DANIEL FONSECA DE SOUZA LEITE. Despacho: Intime-se A parte autora...No caso dos autos, a Cooperativa, para fazer jus ao beneficio, deve demonstrar documentalente a propria hipossuficiencia.Assim, conjuntamente com a retificacao do valor da causa, devera, para...

00082 Processo: 0013979-61.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VICTOR AUGUSTO VASCONCELOS LOUREIRO ADV: ALISSON DE SOUZA BANDEIRA PEREIRA. Despacho: Intime-se O Autor para, no prazo de 10 dias, juntar aos autos comprovante de rendimento e a ultima declaracao do Imposto de Renda, para analise do pedido de Justica Gratuita.

00083 Processo: 0014475-90.2014.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: POSTO VITORIA COM E DISTRIBUICAO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICA ADV: FABIO FIRMINO DE ARAUJO. AUTOR: ADELINO HONORIO DA SILVEIRA FILHO ADV: FABIO FIRMINO DE ARAUJO. AUTOR: FABIANA NUNES FIGUEIREDO HONORIO ADV: FABIO FIRMINO DE ARAUJO. REU: ALESAT COMBUSIVEIS S/A Despacho: Intime-se (...)Assim, indefiro pedido justica gratuita em favor da pessoa juridica embargante...Intime-a para promover o pagamento das custas, em 30 dias, sob pena de cancelamento da distribuicao.

00084 Processo: 0014916-71.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HONORIO RIBEIRO LEITE ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA. Despacho: Intime-se A parte autora para em 10 dias emendar a inicial, juntando aos autos comprovacao da relacao juridica mantida com a promovida...Defiro o pedido de assistencia judiciaria.

00085 Processo: 0015728-50.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MANOEL GUEDES CAVALCANTE ADV: ADILIA DANIELLA NOBREGA FLOR. REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADV: ERICK MACEDO. Despacho: Intime-se As partes para que informem se ainda pretendem produzir provas e, em caso positivo, especifica-las de modo circunstanciado, no prazo comum de 10 (dez) dias.Anotem-se os nomes dos novos patronos do reu...

00086 Processo: 0017796-70.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA IMACULADA SANTOS TEIXEIRA ADV: VLADIMIR MINA VALADARES DE ALMEIDA, CHRISTIANNE SAYONARA DO N GUIMARAES, JULIANA GUEDES DA SILVA. REU: BRADESCO PROMOTORA S/A Despacho: Intime-se A parte autora para informar se ainda pretende produzir provas e, em caso positivo, especifica-las de modo circunstanciado, no prazo de 10 dias. Decreto a revelia do reu.

00087 Processo: 0019187-60.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE DANIEL PESSOA DA SILVA ADV: VLAIRTON VIANA ARAUJO, ADSON JOSE ALVES DE FARIAS. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBU-



- QUERQUE.** Despacho: Intime-se As partes para que informem se ainda pretendem produzir provas e, em caso positivo, especifica-las de modo circunstanciado, no prazo comum de 10 (dez) dias.
- 00088** Processo: 0019607-31.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDILHA NKEYLANE MOREIRA BURITY ADV: **FABIO DE MELLO GUEDES.** Despacho: Intime-se O patrono da autora para atender, em 10 dias, ao que exige o art 282, II, CPC, no que se refere a completa qualificação de sua constituinte e autora da presente ação, bem assim, para atribuir correto valor a causa...
- 00089** Processo: 0019888-21.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: CARLOS EDUARDO ROCHA ADV: **EMMANUEL LACERDA FRANKLIN CHACON.** Despacho: Intime-se (...) Abro vista do presente feito a parte autora, para falar sobre o expediente/petição de fls 28/33, no prazo de 10 (dez) dias.
- 00090** Processo: 0020221-70.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: JOSE BATISTA DA SILVA ADV: **VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA.** Despacho: Intime-se A parte autora para dizer sobre os termos da petição de fls 20/99, em 10 (dez) dias.
- 00091** Processo: 0022079-83.2006.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: O NORTE S/A ADV: **ROGERIO MAGNUS VARELA GONCALVES, FELIPE AUGUSTO FORTE D N DEODATO, CAROLINE HELENA LIMEIRA PIMENTEL.** Despacho: Intime-se A parte autora/exequente para recolher o valor das custas da diligência que requerer, em 05 dias, sob pena de indeferimento do requerido.
- 00092** Processo: 0023345-61.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DEBORA CRISTINA SILVA DE ANDRADE ADV: **LUCAS FREIRE DE ALMEIDA, ADRIANO MARCIO DA SILVA.** REU: BV FINANCEIRA S/A ADV: **SERGIO SCHULZE.** Despacho: Intime-se As partes para que informem se ainda pretendem produzir provas e, em caso positivo, especifica-las de modo circunstanciado, no prazo comum de 10 (dez) dias.
- 00093** Processo: 0028036-21.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADV: **SERGIO SCHULZE.** Despacho: Intime-se A parte autora para dizer sobre os termos de fls 23v, em 10 (dez) dias.
- 00094** Processo: 0029762-30.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LUZINETE LIRA DE ARRUDA ADV: **FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA NOBREGA.** Despacho: Intime-se (...) Abro vista do presente feito a parte autora, para falar sobre o expediente/petição de fls 22/90, no prazo de 10 (dez) dias.
- 00095** Processo: 0031574-10.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LETICIA PEREIRA DA SILVA ADV: **ALEXANDER JERONIMO RODRIGUES LEITE.** Despacho: Intime-se A parte autora a impugnação, em 10 (dez) dias.
- 00096** Processo: 0036550-60.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: JOSEFA MARIA DE LIMA PEDRO ADV: **RODRIGO MAGNO NUNES MORAES.** REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.** Despacho: Intime-se As partes para que informem se ainda pretendem produzir provas e, em caso positivo, especifica-las de modo circunstanciado, no prazo comum de 10 (dez) dias.
- 00097** Processo: 0039980-20.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: JOSIVALDO SILVA DE SOUZA ADV: **RODRIGO MAGNO NUNES MORAES.** REU: BANCO BONSUCCESSO S/A ADV: **ALVARO ALEXIS LOUREIRO JUNIOR.** Despacho: Intime-se As partes para que informem se ainda pretendem produzir provas e, em caso positivo, especifica-las de modo circunstanciado, no prazo comum de 10 (dez) dias.
- 00098** Processo: 0040968-41.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALIOMIRO DUTRA DO NASCIMENTO ADV: **HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-se O Patrono do autor para subscrever a petição de fls 45/56, sob pena de ser reputada como inexistente e desentranhada.
- 00099** Processo: 0041001-31.2013.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: COM IND E SERVICOS J B LTDA ADV: **MARIA DA PENHA LEITE DE MELO PEREIRA.** Despacho: Intime-se A parte autora p/ diligenciar a fim de encontrar o endereço do réu, eis que nada fez para tanto. Indefiro pedido de citação por edital, uma vez que o autor não efetuou as diligências necessárias que autorizam...
- 00100** Processo: 0043146-60.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: NUBIA DANYELE FERREIRA COSTA ADV: **LIDYANE PEREIRA SILVA.** Despacho: Intime-se As partes para que informem se ainda pretendem produzir provas e, em caso positivo, especifica-las de modo circunstanciado, no prazo comum de 10 (dez) dias.
- 00101** Processo: 0043307-70.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: FELIPE DANTAS SOUZA DE ALBUQUERQUE ADV: **POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA, LUCIANA RIBEIRO FERNANDES.** Despacho: Intime-se A parte autora a impugnação, em 10 (dez) dias.
- 00102** Processo: 0044004-91.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JAIR GLAUCIO MATIAS DA COSTA ADV: **WALMIRIO JOSE DE SOUSA.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A ADV: **FELICIANO LYRA MOURA, FELICIANO LYRA MOURA.** Despacho: Intime-se As partes para que informem se ainda pretendem produzir provas e, em caso positivo, especifica-las de modo circunstanciado, no prazo comum de 10 (dez) dias.
- 00103** Processo: 0044974-91.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IEDO ANTONIO RODRIGUES ADV: **ZAYLANY DE LOURDES FERREIRA TORRES.** Despacho: Intime-se (...) Abro vista do presente feito a parte autora, para falar sobre o conteúdo da certidão retro de fls 39/76, no prazo de 10 (dez) dias.
- 00104** Processo: 0046640-30.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: THIAGO GEOVANE PEREIRA GOMES ADV: **RODRIGO MAGNO NUNES MORAES.** Despacho: Intime-se O autor/exequente para requerer o que lhe for de direito, considerando o documento de fls 23/52.
- 00105** Processo: 0046863-80.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOHN LENNON PEREIRA ADV: **DANIELLY MOREIRA PIRES FERREIRA.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A ADV: **CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.** Despacho: Intime-se As partes para que informem se ainda pretendem produzir provas e, em caso positivo, especifica-las de modo circunstanciado, no prazo comum de 10 (dez) dias.
- 00106** Processo: 0048836-70.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE CARLOS JUNIOR OLIVEIRA DA SILVA ADV: **EVANES BEZERRA DE QUEIROZ.** Despacho: Intime-se (...) Abro vista do presente feito a parte autora, para falar sobre o expediente/petição de fls 72/100, no prazo de 10 (dez) dias.
- 00107** Processo: 0049515-70.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: **LEA MARIA SILVA ESTEVAM XAVIER.** Despacho: Intime-se O autor/exequente. (...) Assim, indefiro o pedido de fls 76, devendo a parte requerer o que entender de direito no prazo de 10 dias. P.I.
- 00108** Processo: 0200255-40.2013.815.2001 - MONITORIA AUTOR: CELIA DI PACE NETO ADV: **ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO.** Despacho: Intime-se O promovedor p/efetuar o pagamento das custas processuais, no prazo de 30 dias, sob pena cancelamento da distribuição. Indefiro o pedido de gratuidade processual.
- 00109** Processo: 0200628-71.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LUCINALDO BERNARDO DA SILVA ADV: **WALMIRIO JOSE DE SOUSA, LUCAS FREIRE DE ALMEIDA.** REU: BV FINANCEIRA S/A ADV: **SERGIO SCHULZE.** Despacho: Intime-se As partes para que informem se ainda pretendem produzir provas e, em caso positivo, especifica-las de modo circunstanciado, no prazo comum de 10 (dez) dias.
- 00110** Processo: 0798300-32.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BRADESCO S/A ADV: **MARILIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO, NAY CORDEIRO E. DE SOUZA.** Despacho: Intime-se A promotora para, no prazo de 10 dias, recolher o valor das custas finais (fls 210), sob pena de inscrição na dívida ativa.
- 4A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 110/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**
- 00111** Processo: 0007206-34.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CARLOS ANTONIO COELHO ADV: **FELIPE MACIEL MAIA.** REU: JOAO NUNES DE CASTRO NETO ADV: **SERGIO MARCELINO NOBREGA DE CASTRO.** REU: JOAO NUNES DE CASTRO ADV: **SERGIO MARCELINO NOBREGA DE CASTRO.** REU: JAIR RANGEL TARGINO ADV: **SERGIO MARCELINO NOBREGA DE CASTRO.** REU: MARIA PIRES DA SILVAREU: MARIA VERONICA PIRES DA SILVAREU: ELIZETE RODRIGUES BATISTA DE LIRAREU: ACADEMIA PARAIBANA DE POESIA Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiência de conciliação Para o dia 15/10/2014, pelas 17h30, a ser realizar na sala de audiência desta 4ª Vara Cível.
- 00112** Processo: 0022629-34.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MANOEL LOPES DA SILVA FILHO ADV: **JOSE TADEU FILGUEIRAS DE SOUZA, IVAN MARIA FERNANDES KURISU.** REU: BANCO ITAUCARD S/A ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiência de conciliação Para o dia 29/10/2014, pelas 15h30, a ser realizar na sala de audiência desta 4ª Vara Cível.
- 00113** Processo: 0044569-55.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GIUSEPPE SILVA BORGES STUCKERT ADV: **WILSON FURTADO ROBERTO.** REU: MS DESCONTOS ADV: **IVAN CARLOS DO PRADO POLIDORO.** Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiência de conciliação Para o dia 22/10/2014, pelas 16h00, a ser realizar na sala de audiência desta 4ª Vara Cível.
- 00114** Processo: 0060799-12.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HERMES PEREIRA DA HORA ADV: **DANILLO HAMESES MELO CUNHA, MARIA SALETE DE MELO CUNHA.** AUTOR: RONALDO DE FRANCA PEREIRA ADV: **DANILLO HAMESES MELO CUNHA, MARIA SALETE DE MELO CUNHA.** AUTOR: ROSIANE DE FRANCA PEREIRA ADV: **DANILLO HAMESES MELO CUNHA, MARIA SALETE DE MELO CUNHA.** REU: GOLDEN CROSS ADV: **CARLYSON RENATO ALVES DA SILVA, RAYANNE ARAUJO DE SOUSA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente (...) que faço c/esteio art 269, I, CPC c/c art 5º, X, CF, art 186 do CC c/c Lei 8078/90, p/cond.a promovida R\$ 6.000, 00 aos autores, ficando cadaqual com direito a 1/3 parte, ...Cond. a re ao pagto indeniz...PRI.
- 00115** Processo: 0106090-35.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GERLANE SILVA DE SOUSA ADV: **MARIZETE BATISTA MARTINS.** REU: BANCO GMAC S/A ADV: **MILTON GOMES SOARES, MILTON GOMES SOARES JUNIOR, ELTON DE OLIVEIRA MATIAS SANTIAGO.** Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiência de conciliação Para o dia 22/10/2014, pelas 15h30 a ser realizar na sala de audiência desta 4ª Vara Cível.
- 00116** Processo: 0112227-33.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA LUZ FIDELIS ADV: **JULIANA PEREIRA ATAIDE.** REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA ADV: **LUIZ AUGUSTO DA F.CRISPIM FILHO, FELIPE RIBEIRO COUTINHO.** Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiência de conciliação Para o dia 15/10/2014, pelas 16h00, a ser realizar na sala de audiência desta 4ª Vara Cível.
- 00117** Processo: 0119200-04.2012.815.2001 - MONITORIA AUTOR: CLAUDETE SOARES TAVARES ADV: **VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA.** REU: BANCO BMG S/A ADV: **MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Sentença: Pedido julgado procedente (...) E o faço pelos fatos e fundamentos acima exposto e no art 802, CPC...Imponho ao promovido pagar honor.patrono autor, fixados R\$ 1.500, 00...Cond.ainda promovido custas/desp./proces.em face da sucumb...PRI.
- 00118** Processo: 0126866-56.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA ADV: **JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADV: **HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO, ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente (...) nos moldes art 269, I, CPC, p/cond.re devolver de forma simplificada o "Serv.Corresp.prestado a FINANCEIRA" R\$ 1.641, 71...Cond.vencido custas proces/honor adv. fixados R\$ 1.000, 00...PRI.
- 00119** Processo: 0200252-85.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LUIZ FARIAS DO REGO ADV: **CAIO CESAR TORRES CAVALCANTI.** AUTOR: ALEXANDRE JOSE GUERRA CAVALCANTI ADV: **CAIO CESAR TORRES CAVALCANTI.** REU: TELE NORTE LESTE ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiência de conciliação Para o dia 15/10/2014, pelas 16h30, a ser realizar na sala de audiência desta 4ª Vara Cível.
- 4A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 111/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**
- 00120** Processo: 0001722-43.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GERALDO FERREIRA CLAUDINO ADV: **AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO ITAU S/A ADV: **LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se Vistos, etc.Indefiro pedido da parte demandada de fls 44/45...Assim, intime-se o promovente, por meio de seu advogado, para trazer aos autos atestado de óbito de seu constituinte, bem como inf. no prazo 10 dias...
- 00121** Processo: 0003675-03.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TATIANE BARBOSA FREIRE DA SILVA ADV: **IVO CASTELO BRANCO P. DA SILVA.** REU: CARTAO CARREFOUR SOLUCOES FINANCIERAS ADV: **ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO, DANIEL ARRUDA DE FARIAS, NAARA TARRADT ROCHA WANDERLEY.** Despacho: Intime-se As partes. Indefiro pedido de depósito pessoal de fls 281/282...Ademais, o caso sub judice comporta julgamento antecipado, em razão de se tratar de questão unicamente de direito, não havendo necessidade de prod...
- 00122** Processo: 0005397-72.2014.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BFB LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A ADV: **VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** REU: PEDRO JORGE COOKER FREIRE Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito (...) nos termos art 267, VIII, CPC. Custas já recolhidas.Sem honorarios sucumbenciais...Expeca-se ofício ao DETRAN/CIRETRAN, como requerido as fls 27. PRI.
- 00123** Processo: 0007283-43.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SILVANA DE LIMA RIBEIRO ADV: **MARCOS SOUTO MAIOR FILHO, KENNEDY GUSMAO.** Despacho: Intime-se (...) Abro vista do presente feito a parte autora, para falar sobre o conteúdo da certidão retro de fls 118v, no prazo de 05 dias.
- 00124** Processo: 0007436-47.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALBANI AZEVEDO ADV: **INENIO GOMES DA VEIGA PESSOA JUNIOR, JOSE GOMES DA V PESSOA NETO.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV: **ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente (...) nos moldes art 269, I, CPC, p/cond.parte re devolver forma simplificada "Serv.Prest.pela Corresp.Arrendadora" R\$ 1.538, 40...Cond.venc.em custas proces/honor adv. fixados R\$ 1.000, 00...PRI.
- 00125** Processo: 0012183-40.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: BANCO ITAUCARD S/A ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, DIEGO RAPHAEL DA CUNHA VIEGAS.** Despacho: Intime-se O promovedor para informar, no prazo de 10 dias, se a quantia depositada as fls 109 já inclui o valor das custas processuais, conforme fixada na sentença de mérito (fls 70/72).Em caso de ausência de inclusao...
- 00126** Processo: 0015151-72.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MOACIR JACINTO DE SOUZA ADV: **MARTINHO CUNHA MELO FILHO.** REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A ADV: **SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se Em virtude do caráter infringente dos embargos, intime-se a parte adversa para contraria-los, em 05 (cinco) dias.
- 00127** Processo: 0031070-43.2009.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ANTONIO VITAL SANTOS MENDONCA CAMARA ADV: **GILBERTO VIEIRA LEITE NETO.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: **FERNANDA HALIME FERNANDES GONCALVES, NAZIENE BEZERRA FARIAS DE SOUZA.** Sentença: Embargos (...) Ante o exposto, pelos motivos acima mencionados, REJEITO os embargos declaratórios e mantenho a sentença de fls 192/194 como foi lançada. Sem custas. P.R.I.
- 00128** Processo: 0031070-43.2009.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ANTONIO VITAL SANTOS MENDONCA CAMARA ADV: **GILBERTO VIEIRA LEITE NETO.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: **FERNANDA HALIME FERNANDES GONCALVES, NAZIENE BEZERRA FARIAS DE SOUZA.** Despacho: Intime-se ... Em tempo, recebo a apelação de fls 200/205 em ambos os efeitos. Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazões.
- 00129** Processo: 0032865-50.2010.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: JOSE DE SOUZA CAMPOS ADV: **ROBERTO FERNANDO VASCONCELOS ALVES, VALDISIO VASCONCELOS DE LACERDA FILHO.** REU: BANCO ABN AMRO S/A ADV: **PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI, ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-se A parte recorrida para oferecer suas contrarrazões. Recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo.
- 00130** Processo: 0033572-13.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS ADV: **TANIA VAINSENER.** Despacho: Intime-se O autor/reconvinte para, no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre as questões preliminares arguidas pelo autor/reconvindo.
- 00131** Processo: 0033638-95.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LIDYANE PEREIRA SILVA ADV: **ANA PRISCILA ALVES DE QUEIROZ.** REU: UNIBANCO S/A DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: **CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se A parte recorrida para oferecer suas contrarrazões. REcebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo.
- 00132** Processo: 0034204-44.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA LUCIA COELHO DE FRANCA ADV: **JOSE ALEXANDRE FERREIRA GUEDES.** Despacho: Intime-se A parte autora para dizer sobre os termos da petição de fls 258/267, em 10 dias.
- 00133** Processo: 0042820-03.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ESCOLINHA RISQUE RABISQUE ADV: **ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCELOS.** Despacho: Intime-se (...) abro vista do presente feito a parte autora, para falar sobre o conteúdo da certidão retro de fls 34v, no prazo de 05 dias.
- 00134** Processo: 0043802-22.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GERALDO MARCOLINO DOS SANTOS ADV: **MARTINHO CUNHA MELO FILHO.** REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A ADV: **SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente (...) p/cond. a MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A ao pagto 30 salariosminimos vigentes epoca acidente, 20/09/2001 (R\$ 180, 00), o que perfaz o valor total R\$ 5.400, 00...Cond.reu pagto honor arbitrados 20%...PRI.
- 00135** Processo: 0050467-20.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FABIO DA SILVA RIBEIRO ADV: **THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS.** REU: BANCO SANTANDER S/A ADV: **ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO, PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se A parte recorrida para oferecer suas contrarrazões. Recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo.
- 00136** Processo: 0097906-90.2012.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO REU: BANCO PANAMERICANO S/A ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se O promovido para pagamento das custas e despesas processuais, no prazo de 10 (dez) dias.
- 00137** Processo: 0112040-25.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA CASTRO JUNIOR ADV: **HUGO RIBEIRO AURELIANO BRAGA.** REU: FAMENE FACULDADE DE MEDICINA NOVA ESPERANCA ADV: **NADJA DE OLIVEIRA SANTIAGO, ELTON DE OLIVEIRA MATIAS SANTIAGO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se A parte recorrida para oferecer suas contrarrazões. Recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo.
- 00138** Processo: 0127758-62.2012.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO VOLKSWAGEM S/A ADV: **ALDENIRA GOMES DINIZ.** REU: TERESA RAQUEL DE MEDEIROS Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito (...) nos termos art 267, VIII, CPC. Custas já recolhidas. Sem honorarios sucumbenciais...Expeca-se ofício ao DETRAN/PB, SPC E SERASA, como requerido as fls 33. PRI.
- 5A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 159/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**
- 00139** Processo: 0000018-64.1988.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** REU: BOM MIRAR AGRO TECNICA LTDA Despacho: Intime-se o exequente para informar a situação do imóvel denominado PROPRIEDADE NORA LINDA, dando o devido prosseguimento ao feito, no prazo de 05 dias, sob pena de arquivamento.
- 00140** Processo: 0000832-41.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FERNANDO ANTONIO DE ANDRADE ADV: **ALUISIO DE CARVALHO NETO.** REU: BANCO HSBC LEASING ADV: **RICARDO COSTA E SOUZA, JULLYANNA KARLA VIEGAS ALBINO.** Sentença: Pedido julgado improcedente
- 00141** Processo: 0004038-87.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELISABETE GOMES DO NASCIMENTO ADV: **MANUELLA FERNANDES LEITE.** REU: CIELO S/A ADV: **ADELMAR AZEVEDO REGIS.** Despacho: Intime-se processo suspenso face a interposição do incidente de exceção de incompetência proc n.0013730-13.2014.815.2001. aguarde-se a decisão definitiva da exceção.
- 00142** Processo: 0005302-42.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LISSIANE SILVA DE OLIVEIRA ADV: **AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: OI TNL PCS S/A Despacho: Intime-se a parte autora para, querendo, oferecer impugnação aa contestação, em 10 dias.
- 00143** Processo: 0013730-13.2014.815.2001 - EXCECAO DE INCOMPETE AUTOR: CIELO S/AREU: ELISABETE GOMES DO NASCIMENTO ADV: **MANUELLA FERNANDES LEITE.** Despacho: Intime-se recebo a



- presente execucao, suspendendo o processo principal 0004038-87.2014.815.2001, nos termos do art306 c/c 265, III, ambos do CPC. ouca-se o excepto no prazo de 10dias.
- 00144** Processo: 0015856-75.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CENTRAIS ELETRICAS DA PARAIBA EPASA ADV: **PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO**. REU: PETROMIX IND DE PLASTICOS S/A ADV: **LINDINALVA PONTES LIMA**. Despacho: Intime-se o presente feito visa constituir servidao administrativa em imóvel da promovida, ja havendo imissao na posse do imóvel (fls.449/450) estando o feito na fase de producao de prova pericial. assiste razao a parte
- 00145** Processo: 0015856-75.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CENTRAIS ELETRICAS DA PARAIBA EPASA ADV: **PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO**. REU: PETROMIX IND DE PLASTICOS S/A ADV: **LINDINALVA PONTES LIMA**. Despacho: Intime-se razao a aa autora quando diz q a pericia deve ser feita por engenheiro civil, para fins d fixar indenizacao cabivel. pericia requerida porambas as partes. conforme o art.33/cpc-honorarios periciais pelo autor
- 00146** Processo: 0015856-75.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CENTRAIS ELETRICAS DA PARAIBA EPASA ADV: **PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO**. REU: PETROMIX IND DE PLASTICOS S/A ADV: **LINDINALVA PONTES LIMA**. Despacho: Intime-se perito nomeado ronaldo azevedo amaral, intimado e proposta de honorarios aa fls.502/507. intimar a parte autora para recolher os honorariospericiais.
- 00147** Processo: 0016303-24.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SERAFIM DI PACE MAROJA RIBEIRO COUTINHO ADV: **WILSON FURTADO ROBERTO**. REU: AMERICAN AIRLINES Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 30dias, juntar a competente declaracao de miserabilidade juridica ou recolher previamente o valor das custas, sob pena de cancelamento da distribuicao.
- 00148** Processo: 0016947-64.2014.815.2001 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: TNL PCS S/AREU: LISSIANE SILVA DE OLIVEIRA ADV: **AMERICO GOMES DE ALMEIDA**. Despacho: Intime-se a parte impugnada (por seu advogado) para, nos termos do art.261 do CPC, manifestar-se sobre a impugnacao ao valor da causa, no prazo de 05(cinco) dias.
- 00149** Processo: 0017366-84.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA ELIDIA EPIFANIO TELES ADV: **JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA**. REU: PORTO SEGURO S/A Despacho: Intime-se a peticao inicial esta aprocrida. intime-se o causidico para que reconhecendo ser de sua lavra, aponha a sua assinatura na inicial, no prazo de 05dias.
- 00150** Processo: 0021659-34.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GIULIANY FERNANDES SILVA ADV: **ADERALDO CAVALCANTE DA SILVA, ANA CAROLINE DELGADO TINOCO**. REU: BARBOSA E FARIAS LTDA ADV: **LUCIANA LINDOSO**. Despacho: Intime-se as partes apra especificarem as provas que desejam produzir, no prazo de 10dias,
- 00151** Processo: 0022318-43.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FELIPE MAIA LINS ADV: **FRANCISCO EUGENIO GOUVEA NEIVA**. REU: BANCO ITAUCARD S/A ADV: **LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO**. Despacho: Intime-sesaneador a fl.74. intinem-se as partes para especificar as provas quepretendem produzir no prazo de 10dias, sob pena de julgamento antecipado da lide.
- 00152** Processo: 0023209-64.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADV: **JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO**. REU: ADRIANO CUNHA ESTEVAM Sentença: Desistencia homologada
- 00153** Processo: 0026702-20.2011.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: OLIVEIRA DISTRIBUIDORA ADV: **LENIRA SIMONIA MOURA CAVALCANTI**. REU: BANCO CREDIFIBRA S/A ADV: **BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI**. Sentença: Acordo homologado
- 00154** Processo: 0028136-73.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CREDUNI COOPERATIVA DE CREDITO DOS SERVIDORES DAS INSTITUICO ADV: **DANIEL FONSECA DE SOUZA LEITE**. REU: SEVERINO DO RAMO MOIZINHO Despacho: Intime-se atendendo ao pleito de fls.236, SUSPENDO o feito pelo prazo de seis meses, nos termos do art.265, II do CPC.
- 00155** Processo: 0029529-33.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ROSILENE MARIA FERREIRA ADV: **MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, SAVIO SOARES DE SARMENTO VIEIRA**. REU: HSBC BANK BRASIL S/A Despacho: Intime-se a parte autora para, em 10dias, querendo, impugnar a contestacao.
- 00156** Processo: 0034379-38.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FABIO MARCOS DA SILVA ADV: **AMERICO GOMES DE ALMEIDA**. REU: BANCO VOLKSWAGEN S/A Despacho: Intime-se a parte autora para comprovar a existencia de depositos atrelados ao presente processo, no prazo de 10(dez) dias.
- 00157** Processo: 0038618-80.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: JOSE BENJAMIN SOARES ADV: **GERSON DANTAS SOARES, GUILHERME FERNANDES DE ALENCAR**. REU: SULAMERICA SEGUROS MDE PESSOAS E PREVIDENCIA S/A ADV: **RAFAEL RODRIGUES COELHO, EDUARDO LUIZ BROCK**. Despacho: Intime-se julgo procedente o pedido da parte autora, ante o reconhecimento juridico do pedido, deixando de condenar a seguradora requerida ao pagamento de custas e honorarios advocaticios em face da ausencia de litigio.
- 00158** Processo: 0046502-63.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUANA ANDRESA MACEDO DE CARVALHO ADV: **VALTER DE MELO**. REU: OI TNL PCS S/A ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, VIRGINIA CABRAL TOSCANO BORGES**. Despacho: Intime-se a promovida para falar dos novos documentos junto aos autos no prazo 05dias. intinem-se tambem, as partes para especificarem as provas que desejam produzir, no prazo de 10dias.
- 00159** Processo: 0047876-22.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADRIANA DE LACERDA BEMFICA ADV: **NARRYMA KEZIA DA SILVA JATOBA, GIORDANO BRUNO LINHARES DE MELO**. REU: BANCO ITAU S/A Despacho: Intime-se em face da antecipacao de tutela concedida aas fls.54/58 e o requerido pelo promovido aas fls. 106/108, INTIME-SE a parte autora para juntar aos autos comprovantes das parcelas que consignou em juizo, em 10dias
- 00160** Processo: 0055436-73.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE BENJAMIN SOARES ADV: **GERSON DANTAS SOARES**. REU: SULAMERICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDENCIA S/A ADV: **EDUARDO LUIZ BROCK**. Despacho: Intime-seaudiencia de conciliacao rito sumario dia 07.10.2014, as 14h30, no forum civil local, devendo comparecer as partes ou seus prepostos com poderes para transigir, bem como seus advogados.
- 00161** Processo: 0057034-67.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARLENE GADELHA VITAL GOMES ADV: **MARIZETE CORIOLANO DA SILVA**. REU: ABN AMRO AYMORE FINANCIAMENTOS S/A ADV: **ANTONIO BRAZ DA SILVA**. Sentença: Pedido julgado improcedente
- 00162** Processo: 0067701-78.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDILSON JOSE BARRETO SILVAREU: CARREFOUR COM E IND LTDA ADV: **LUCIANA CARMELIO SILVA, ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO**. Despacho: Intime-se o devedor para pagar o debito constante do calculo junto pela parte credora, no prazo de 15dias, nos termos do art.475-j do CPC, sob pena de acrescimo de multa de 10% e realizacao de penhora.
- 00163** Processo: 0089510-27.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA ADV: **GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS**. REU: BANCO ITAUCARD S/A Despacho: Intime-se o exequente para se manifestar sobre o deposito espontaneo (nao houve intimacao para pagamento) fls100/101, no prazo de dez dias. caso haja aceitacao do valor depositado, expeca-se alvara em favor do credor.
- 00164** Processo: 0100359-58.2012.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: CREDIFIBRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADV: **RENATA FERREIRA MENDES**. REU: OLIVEIRA DISTRIBUIDORA Despacho: Intime-se as partes fizeram acordo no processo apenso - consignacao em pagamento 20020110267024 - diga a parte autora se ainda possui interesse no prosseguimento da presente demanda
- 00165** Processo: 0114991-89.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ODIVIO BARRETO COUTINHO ADV: **SILVANO FONSECA CLEMENTINO, RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES**. REU: BANCO AYMORE ADV: **ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI**. Sentença: Peticao inicial indeferida
- 00166** Processo: 0736061-89.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADRIANA CASSIA LIMA URBANO ADV: **CASSIA MARCELA LIMA URBANO, MARIANA DE SOUSA DE OLIVEIRA**. REU: BANCO BANORTE S/AREU: UNIBANCO S/A Despacho: Intime-se sobre o pedido de desistencia da impugnacao fale a parte credora, no prazo de 05dias, requerendo o que entender de direito.
- 00167** Processo: 0778956-65.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RENATA CRISTINA MEIRA LUZ ADV: **DILMA DIONISIO ARAUJO, DIEGO PAICAN STEIN MEIRA**. REU: RD INCORPORACOES LTDA Despacho: Intime-se a parte autora para dar prosseguimento ao feito, cumprindo o seu munus processual, no prazo de 10(dez) dias.

**7A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 257/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

- 00168** Processo: 0002167-22.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCIA MARIA DA COSTA SILVA ADV: **JULIERME DE FONTES FERNANDES**. AUTOR: JOSE BONIFACIO NEVES DE SOUZA LIMA ADV: **JULIERME DE FONTES FERNANDES**. REU: POSTALIS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELEG Despacho: Intime-se a parte para fins de impugnacao no prazo legal
- 00169** Processo: 0004417-28.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AGOSTINHO FERREIRA DA SILVA ADV: **ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL**. AUTOR: FRANCINEIDE PINHEIRO DA SILVA ADV: **ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL**. REU: JULIO FERRAZ PEREIRAREU: GLAUCIA MARIA DOS SANTOS FERRAZREU: EUNAPIO TORRES SERVICIO NOTARIAL E REGISTRALREU: CARTORIO DO 3 OFICIO DE NOTAS DE CAMPINA GRANDE Despacho: Intime-se a parte autora sobre o indeferimento de justica gratuita
- 00170** Processo: 0005573-27.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANGELA MARIA APARECIDA FERREIRA ADV: **OTACILIO BATISTA DE SOUSA NETO**. REU: ITAUCARD CARTAO DE CREDITO ADV: **SANDRA HELENA BASTOS DOS SANTOS, WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-sedespacho de fls. 98 - existem iguas poderes aos causidicos, conforme instrumento de fls. 61...Assim, tendo havido regular intimacao...nao ha que se falar em chamamento do feito a ordem...indeferir... fls 91/93...
- 00171** Processo: 0018927-46.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE MARCIO DA SILVA ADV: **LUIS AUGUSTO DE MENDONCA RIBEIRO**. REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO Despacho: Intime-se a parte autora sobre indeferimento de pedido de tutela antecipada.

- 00172** Processo: 0027587-34.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WILSON PEREIRA DOS SANTOSREU: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDAREU: CAVALCANTI PRIMO VEICULOS LTDA ADV: **DANIEL HENRIQUE ANTUNES SANTOS, CARLOS EMILIO FARIAS DE FRANCA, DELOSMAR DOMINGOS DE M. JUNIOR**. Despacho: Intime-se defiro peticao fl. 221
- 00173** Processo: 0034701-24.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DANIEL BATISTA DE ARAUJO JUNIOR ADV: **DIANA SOUSA DE ARAUJO WANDERLEY, IARA FERREIRA RAMOS**. REU: NET SERVICOS DE COMUNICACAO S/A ADV: **ZELIA MARIA GUSMAO LEE**. REU: SERASA CENTRALIZACAO DE SERVICOS DOS BANCOS S/A Despacho: Intime-se nota-se que o despacho retro, que determinava pagamento de custas pelaparte promovente ao inves do promovido.Assim, torno sem efeito o despacho, para determinar o pagamento pelo promovido, no prazo de 15 dias...
- 00174** Processo: 0035947-84.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GERSON GOMES DE OLIVEIRA ADV: **IGOR XIMENES GUIMARAES**. REU: BANCO AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A Despacho: Intime-se a parte promovente para fins de manifestacao sobre devolucao da carta de citacao, em 10 dias.
- 00175** Processo: 0040417-61.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: MARLI DE OLIVEIRA SILVA ADV: **RODRIGO MAGNO NUNES MORAES**. REU: BV FINANCEIRA S/A ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-se as partes para fins de conciliar em 10 dias, bem como apresentar provas no mesmo prazo, caso negativo.
- 00176** Processo: 0042727-40.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JANIEL FELINTO SOARES ADV: **AMERICO GOMES DE ALMEIDA**. REU: ITAUCARD S/A Despacho: Intime-se o promovente para fins de dizer se tem provas a produzir, diante da revelia decretada.
- 00177** Processo: 0045099-59.2013.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: MARIA NAZARE DA COSTA ADV: **IVANDRO PACELLI DE SOUSA COSTA E SILVA**. REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/AREU: BANCO BRADESCO S/A ADV: **MARILIA DUARTE MARIZ TIMOTEO**. Despacho: Intime-se as partes sobre os embargos declaratorios rejeitados.
- 00178** Processo: 0046127-62.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: DANIEL MENDES DE SOUZA ADV: **POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA, LUCIANA RIBEIRO FERNANDES**. REU: BANCO BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-se as partes para fins de conciliar em 10 dias, bem como, em caso negativo, apresentar provas no mesmo prazo
- 00179** Processo: 0051076-32.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESPEDITO RODRIGUES LEITE ADV: **LUCIANA RIBEIRO FERNANDES**. REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, MILENA MAIA LINS COUTINHO**. Despacho: Intime-se as partes para fins de conciliar em 10 dias, bem como produzir provas no mesmo prazo, em caso negativo.
- 00180** Processo: 0059047-05.2012.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A ADV: **JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO, SUELY SOARES DA SILVA, LIDIA DE FREITAS SOUSA**. REU: KEYNES CARNEIRO CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDAREU: KEYNES PORTO CARNEIRO Despacho: Intime-se do deferimento de peticao de fls. 54
- 00181** Processo: 0096657-07.2012.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: CLEBER DE SOUZA SILVA ADV: **CAMILA THARCIANA DE MACEDO, CLEBER DE SOUZA SILVA**. REU: APRIGIO JORGE DOS SANTOS SILVA Despacho: Intime-se o promovente para fins de manifestacao sobre certidao do meirinho, em 05 dias
- 00182** Processo: 0109017-71.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: GILBERTO JOSE DA SILVAREU: BANCO PANAMERICANO S/A ADV: **ERICA GARMES DE OLIVEIRA, NELSON PASCHOALOTTO**. Despacho: Intime-se a parte promovida para fins de pagar as custas processuais, em 15 dias
- 00183** Processo: 0113847-80.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: JOSEFA ANDRADE SANTOS ADV: **MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS**. REU: BANCO BGM Despacho: Intime-se a parte sobre o deferimento de pedido de fl. 25
- 00184** Processo: 0115297-58.2012.815.2001 - MONITORIA AUTOR: DUBAI AUTOMOVEIS LTDA ADV: **PAULO GUEDES PEREIRA, ANNA CAROLINA BARBOSA GUEDES PEREIRA**. REU: LUIZ MOTTA FILHO Despacho: Intime-se
- 00185** Processo: 0117327-66.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCOS DANTAS DA SILVA ADV: **HILTON HRIL MARTINS MAIA**. REU: ITAU UNIBANCO S/A ADV: **ANTONIO BRAZ DA SILVA, MARCAL FLORENTINO, KALINE DE MELO DUARTE**. Despacho: Intime-se as partes para fins de conciliar, bem como, em caso negativo, apresentar provas no mesmo em 10 dias.

**7A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 258/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

- 00186** Processo: 0001344-82.2013.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA ADV: **EDUARDO BRAGA FILHO, ANA CLAUDIA CHIANCA RODRIGUES BRAGA**. REU: FRANCISCO ABRANTES NOBREREU: FRANCISCO DINARTE DE SOUSA FERNANDES Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de 05 dias, manifestar-se sobre a certidao do meirinho, requerendo o que entender de direito.
- 00187** Processo: 0011141-82.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ROSIL GONCALVES DO NASCIMENTO ADV: **FLAVIANO SALES CUNHA MEDEIROS, JONATAS EVANGELISTA TOMÉ DA SILVA**. REU: BANCO PANAMERICANO S/A ADV: **FELICIANO LYRA MOURA**. Despacho: Intime-se nos termos do provimento 04/2014 da CGJ, intimo o promovente para falar sobre o documento de fls.58, dizendo sobre a satisfacao do credito erequerendo o que entender de direito, no prazo de cinco dias.
- 00188** Processo: 0012381-77.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GERLANE LOPES MOURA DA SILVA ADV: **ABRAAO VERISSIMO JUNIOR, GIORDANO BRUNO CANTIDIANO DE ANDRADE**. AUTOR: PAULO SERGIO JERONIMO DA SILVA JUNIOR ADV: **ABRAAO VERISSIMO JUNIOR, GIORDANO BRUNO CANTIDIANO DE ANDRADE**. AUTOR: GEOVANNA LOPES JERONIMO DA SILVA ADV: **ABRAAO VERISSIMO JUNIOR, GIORDANO BRUNO CANTIDIANO DE ANDRADE**. REU: ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDENCIA S/A ADV: **KARINA PINTO ANDRADE, MARCO ROBERTO COSTA MACEDO**. Despacho: Intime-se nos termos do provimento 04/2014 da CGJ, intimo o vencedor para, querendo, no prazo legal, requerer o cumprimento/execucao da sentenca ou outroqualquer pedido que ache de seu direito.
- 00189** Processo: 0017921-38.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARCUS FERNANDO PEREIRA DUTRA ADV: **NEUVANIZE SILVA DE OLIVEIRA**. REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-se a impugnacao, no prazo legal.
- 00190** Processo: 0018201-77.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CARMEM LEDA NOBREGA DE LUNA FREIRE ADV: **RODRIGO OTAVIO NOBREGA DE LUNA FREIRE**. REU: ABN AMRO REAL ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA ADV: **HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO, ELISIA HELENA DE MELO MARTINI**. Despacho: Intime-se nos termos o provimento 04/2014 da CGJ, intimo o exequente para falarsobre a peticao e cumprimento da obrigacao, no prazo de cinco dias, requerendo o que entender de direito.
- 00191** Processo: 0036791-34.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EDCHARLINGTON COSTA DE SANTANA ADV: **ANA RAQUEL DE SOUZA E S. COUTINHO, JOMARIO DE VASCONCELOS COUTINHO, FABIO CARNEIRO CUNHA LIMA**. REU: BRADESCO SEGUROS S/A ADV: **SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE**. Despacho: Intime-senos termos do provimento 04/2014 da CGJ, intimo o advogado, na guarda dequem se encontram os autos, para devolve-los ao cartorio, imediatamente, sob pena de busca e apreensao de autos, alem de outra medidas cabiveis
- 00192** Processo: 0037414-74.2008.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO ITAU S/A ADV: **LIDIA DE FREITAS SOUSA, MARCELO LEITE C SOARES**. REU: POSTO DE COMBUSTIVEIS BR 101 SUL LTDAREU: ALEXANDRE COSTA DA NOBREGA VASCONCELOSREU: ALFREDO DA NOBREGA VASCONCELOS Despacho: Intime-se Nao houveram valores bloqueados devido inexistencia.Intime-se o exequente(autor) para se pronunciar, no prazo de 10 dias.
- 00193** Processo: 0080010-34.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLAUDIVAN DAS NEVES ROMUALDO ADV: **JOELITA LUNA DA FONSECA RIBEIRO**. REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADV: **CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO**. Despacho: Intime-sea parte exequente para, no prazo de 10 dias, promover o cumprimento do acordo/sentenca.

**7A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 259/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

- 00194** Processo: 0011509-33.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO ADV: **ELAINE MARIA GONCALVES, PAULO HENRIQUE FERREIRA, ALAN FERREIRA DE SOUZA**. REU: LENA MARIA DOS SANTOS ADV: **BENJAMIN DE SOUSA FONSECA SOBRINHO**. Despacho: Intime-se designe-se audiencia preliminar para o dia 07 de outubro de 2014 as 14 00 horas. intime-se.
- 00195** Processo: 0045439-08.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOCELINO FARIAS DE BRITO ADV: **DANIELLE ISMAEL DA COSTA MACEDO**. REU: JOAQUIM RODRIGUES DA COSTA Despacho: Intime-se designo audiencia de instrucao e julgamento para o dia 16 de outubro de 2014, pelas 14:00 horas. intinem-se
- 00196** Processo: 0100592-55.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SILVERIA NUNES DA COSTA ADV: **ALINNE SAYONARA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, ALANNA GISELLE CAVALCANTE DE OLIVEIRA**. REU: ITAU SEGUROS S/A ADV: **MILENA NEVES AUGUSTO, TANIA VAINSENCHER**. REU: BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE S/A ADV: **CARINA DE LIMA SOARES**. REU: WAL MART BRASIL ADV: **CARINA DE LIMA SOARES**. Despacho: Intime-seintime-se o embargado para contrarrazoar, no prazo legal.

**8A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 164/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

- 00197** Processo: 0002343-50.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ABDON BANDEIRA ANDRE ADV: **JOSE EDISIO SIMOES SOUTO, ITAMAR GOUVEIA DA SILVA, JOAO FERNANDES BARBOSA**.



REU: GILVAN BRAZ DE MACEDO Sentença: Pedido julgado procedente Ratifico a tutela antecipada concedida nos autos.

**00198** Processo: 0002574-67.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: REGINALDO ANISIO DA SILVA ADV: LIDYANE PEREIRA SILVA. REU: BANCO HSBC BANK BRASIL S/A ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA. Despacho: Intime-se REJEITO LIMINARMENTE A IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA.

**00199** Processo: 0006284-56.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT ADV: MILENA NEVES AUGUSTO. Despacho: Intime-se a parte promovida para se manifestar sobre o pedido de desistência das fls. 65 a 68, com fundamento no art. 267, par. 4º do CPC, ficando advertido que a inércia presumirá concordância tácita. prazo de 03 dias

**00200** Processo: 0008099-88.2014.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BV FINANCEIRA S/A CFI ADV: SERGIO SCHULZE. REU: GEYSE DANIELLE DE LUCENA GORGONIO Sentença: Desistência homologada Art. 267, VIII, CPC.

**00201** Processo: 0009769-98.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: HILTON LUSTOSA FREIRE ADV: DANILO RICARDO DE FRANCA CARIRI. REU: OI TNL PCS S/A ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR. Sentença: Pedido julgado procedente

**00202** Processo: 0027302-70.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DEYVISSON PONTES NUNES ADV: THIAGO XAVIER DE ANDRADE. REU: BRADESCO FINANCIAMENTOS ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

**00203** Processo: 0043578-79.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANDREA ANTUNES ESPINOLA VILLAR ADV: HILDEBRANDO COSTA ANDRADE FILHO. REU: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA. Sentença: Pedido julgado procedente

**00204** Processo: 0057775-05.2014.815.2001 - ARRESTO AUTOR: MIGUEL ANTONIO ROMERO VERA ADV: ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR. AUTOR: MARIA TERESA MARHUENDA FRUTUOSO ADV: ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR. Despacho: Intime-se Intimem-se os promoventes para prestarem a caução necessária para que se proceda ao arresto, nos termos do art. 816, II, CPC.

**00205** Processo: 0121420-72.2012.815.2001 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAM AUTOR: WAGNER JOSE MARQUES DE ARAUJO ADV: LUCELIA MARIA PACHECO VAZ MANSO. REU: BANCO SANTANDER CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA. Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

**10A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 152/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

**00206** Processo: 0000655-38.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: ANA LUCIA BELO ROMANO ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA. REU: BANCO BONSUCESSO S/A ADV: LOURENCO GOMES GADELHA DE MOURA. Sentença: Processo extinto.

**00207** Processo: 0001360-02.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO DE ARAUJO ROCHA ADV: RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES. REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

**00208** Processo: 0003418-12.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE FERNANDO NEPO-MUCENO ADV: KLEBER LEONARDO DE LIMA CARVALHO. REU: BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE S/A ADV: RICARDO FRANCESCINI. DENUNCIA LIDE: ITAU SEGUROS S/A ADV: JOAO MARCIO MACIEL DA SILVA. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

**00209** Processo: 0010709-29.2014.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: MARCOS EINAR DO NASCIMENTO ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. REU: OI TNL PCS S/A Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

**00210** Processo: 0027940-45.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA LUCIA SOUTO DE ARAUJO ADV: JOSE CAMILO MACEDO MARINHO. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: FERNANDA ALVES. Sentença: Pedido julgado improcedente

**00211** Processo: 0028679-47.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROBERTO TAKERU MORIMITSU ADV: WASHINGTON LUIS SOARES RAMALHO. REU: JOSE LUIZ RIBEIROLITCONSORTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL ALAMOANA Despacho: Intime-se A IMPUGNAÇÃO, EM 10 DIAS.

**00212** Processo: 0034060-41.2008.815.2001 - PROCEDIMENTOS ESPECI AUTOR: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ALVES ADV: CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES, FRANCISCLAUDIO DE F RODRIGUES. AUTOR: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ALVES ADV: CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES, FRANCISCLAUDIO DE F RODRIGUES. REU: HSBC BANK BRASIL S/A ADV: ILAN GOLDBERG, EDUARDO CHALFIN. Sentença: Pedido julgado procedente

**00213** Processo: 0036816-18.2011.815.2001 - IMPUGNAÇÃO DE ASSISTANTOR: CONDOMINIO ALAMOANA ADV: RENATA SOARES SOBCHACKI. REPRESENTANTE LEGAL: STANLEY LUIZ DORE ADV: RENATA SOARES SOBCHACKI. REU: ROBERTO TAKERU MORIMITSU ADV: WASHINGTON LUIS SOARES RAMALHO. Sentença: Embargos declaratórios inadmitidos

**00214** Processo: 0039780-13.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANNA ALICE FRANCA FALCAO NETA ADV: ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR. REU: BANCO DO BRASIL S/A Sentença: Pedido julgado procedente

**00215** Processo: 0041003-98.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GILBERTO TRAJANO DE LIMA ADV: ALEXANDRE GUSTAVO CEZAR NEVES, HERBERTO SOUSA PALMEIRA JUNIOR, UBIRATA FERNANDES DE SOUZA. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS. Sentença: Pedido julgado improcedente

**00216** Processo: 0043243-02.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MICHELINE FIGUEIRA DE SANTANA ADV: JOSE ALVES CARDOSO, CLARISSA ROBERTA DIAS CARDOSO. REU: CAVALCANTI PRIMO VEICULOS LTDA ADV: DELOSMAR DOMINGOS DE M. JUNIOR, RODRIGO AZEVEDO TOSCANO DE BRITO, CARLOS EMILIO FARIAS DE FRANCA. REU: FORD BRASIL LTDA Despacho: Intime-se A PARTE EMBARGADA, PELO PRAZO DE 05 DIAS.

**00217** Processo: 0043336-23.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: JAQUELINE FERREIRA ARAUJO ADV: NEUVANIZE SILVA DE OLIVEIRA. REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV: HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO. Sentença: Pedido julgado procedente

**00218** Processo: 0048556-02.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MURILIO MARIO PINTO DA NOBREGA ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA. REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADV: GLAUCIO ALBERTO COSTA COELHO. Sentença: Pedido julgado improcedente

**00219** Processo: 0059297-38.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO. REU: SAVANA FRIGOR IND E COM DE ALIMENTOS LTDA ADV: CLEBER DE SOUZA SILVA. REU: RONALDO LIRA SOUZA ADV: CLEBER DE SOUZA SILVA. REU: MARCIA DE FATIMA SIMOES DE SOUZA ADV: CLEBER DE SOUZA SILVA. Sentença: Pedido julgado procedente

**00220** Processo: 0063785-46.2006.815.2001 - NUNCIACAO DE OBRA NO AUTOR: JOSE VANDALBERTO DE CARVALHO ADV: JOSE VANDALBERTO DE CARVALHO, JOCELHA DE ALMEIDA ALVES, MARCOS ANDRE ARAUJO. REU: MARTINHO JOSE LUCENA SOARES ADV: HERMANN CESAR DE CASTRO PACIFICO. REU: ANA GLEIDE DE ASSIS SILVA ADV: HERMANN CESAR DE CASTRO PACIFICO. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

**00221** Processo: 0071261-28.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUIZA FRANCA RODRIGUES DE MELO ADV: MARCUS TULLIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

**00222** Processo: 0086012-20.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA. REU: SEVERINO ARAUJO DA SILVA ADV: ROOSEVELT DELANO GUEDES FURTADO. REU: HERMANN SEVERINO DE ARAUJO ADV: ROOSEVELT DELANO GUEDES FURTADO. Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do mérito

**00223** Processo: 0101239-50.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: REGINALDO CLEMENTINO DA SILVA ADV: ROBSON RENATO ALVES DE ALBUQUERQUE, BRUNO DE SOUSA CARVALHO. REU: MAPFRE VERA CRUZ S/A ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE. Sentença: Embargos declaratórios inadmitidos

**12A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 209/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

**00224** Processo: 0000095-96.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: IVAN JUVINO DA SILVA ADV: WALMIRIO JOSE DE SOUSA, LUCAS FREIRE DE ALMEIDA, KEILA CRISTINA BRITO DA SILVA. REU: ABN AMRO REAL S/A ADV: CELSO MARCON, CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA. Despacho: Intime-se as partes para, em 10 (dez) dias, informarem se tem interesse em conciliar/produzir alguma prova, justificando sua necessidade, sob pena de julgamento antecipado da lide.

**00225** Processo: 0003515-75.2014.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: PANAMERICANO S/A ADV: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES, ALAN FERREIRA DE SOUZA. Despacho: A impugnação, no prazo legal.

**00226** Processo: 0005914-14.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: BANCO BONSUCESSO S/A ADV: LOURENCO GOMES GADELHA DE MOURA, NILDO MOREIRA NUNES. Despacho: Intime-se a parte promovida para pagamento das custas judiciais, no prazo de 10 dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado da Paraíba.

**00227** Processo: 0008105-95.2014.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: ESPOLIO DE PAULO MIRANDA DE OLIVEIRA ADV: NADIR LEOPOLDO VALENGO. AUTOR: MARIA DE LORDES MIRANDA ADV: NADIR LEOPOLDO VALENGO. AUTOR: JACY MIRANDA CAVALCANTI DE ARRUDA ADV: NADIR LEOPOLDO VALENGO. Despacho: A impugnação, no prazo legal.

**00228** Processo: 0012285-91.2013.815.2001 - MONITORIA AUTOR: BANCO ITAU UNIBANCO S/A ADV: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO, CELSO DAVID ANTUNES. REU: JOSE GERALDO DOS SANTOS J JUNIOR ADV: ELENILSON CAVALCANTI DE FRANCA. Despacho: Intime-se as partes do despacho de fls. 179. Intime-se o autor para antecipar honorários do perito judicial, em 10 dias.

**00229** Processo: 0025495-15.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: ADRIANO SIMOES DA SILVA ADV: POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA, LUCIANA RIBEIRO FERNANDES. REU: BANCO AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI. Despacho: Intime-se as partes para, em 10 (dez) dias, informarem se tem interesse em conciliar ou produzir alguma outra prova, justificando sua necessidade, sob pena de julgamento antecipado da lide, nos termos do art. 330, I CPC

**00230** Processo: 0037534-44.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: JOSE VIRGINIO DA SILVA FILHO ADV: BRUNO DE SOUSA CARVALHO, JOSE VALDEMIR DA SILVA SEGUNDO. Despacho: Intime-se o autor para requerer o que entender de direito.

**00231** Processo: 0040564-29.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO ITAULEASING S/A ADV: CELSO MARCON, CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA. Despacho: Intime-se o executado do despacho de fls. 214, item 1. Bem como intime-se o executado para oferecer impugnação, querendo, em 15 dias, independentemente da lavratura de qualquer termo.

**00232** Processo: 0044544-13.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUIS CLAUDIO BARRA ROCHA ADV: ANA SELMA FERREIRA SCHIMMELPFENNIG. AUTOR: ANA LUCIA MEDEIROS BARRA ADV: ANA SELMA FERREIRA SCHIMMELPFENNIG. REU: ROBERTO MIRANDA MOREIRA ADV: ROBERTO FERNANDO VASCONCELOS ALVES. Despacho: Intime-se as partes do despacho de fls. 128.

**00233** Processo: 0069734-41.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO, DAVID SOMBRA PEIXOTO. Despacho: Intime-se o autor para, em 48 horas, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito (CPC, 267, III)

**00234** Processo: 0098375-39.2012.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: UNICRED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO ADV: THYAGO CESAR RIBEIRO PORTELA, CAIUS MARCELLUS DE LACERDA. Despacho: Intime-se do despacho de fls. 98.

**00235** Processo: 0115615-41.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT ADV: MARILIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO, NAY CORDEIRO E. DE SOUZA, EDUARDO DE CARVALHO PINHEIRO. Despacho: Intime-se a parte contrária para manifestação, no prazo legal de 05 dias, hajavista a tempestividade dos embargos de declaração interpostos.

**00236** Processo: 0365555-40.2002.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: GIASSETTI ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA ADV: RENATA SEMENSATO MELATO, EDISIO SOUTO NETO, LUIZ ALBERTO M COUTINHO NETO. Despacho: Intime-se a promovida da r. Decisão de fls. 1401/1403.

**12A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 210/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

**00237** Processo: 0000975-59.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MULTIBANK S/A ADV: VICTOR FIGUEIREDO GONDIM. REPRESENTANTE LEGAL: ERICA SELI DA SILVA MARTINS ADV: BENJAMIN DE SOUSA FONSECA SOBRINHO, SUELDO KLEBER SOARES DE FARIAS. REU: ERICA CELI DA SILVA MARTINS ADV: BENJAMIN DE SOUSA FONSECA SOBRINHO. Despacho: Intime-se as partes do despacho de fls. 145.

**00238** Processo: 0020524-60.2008.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: MARIA CELI ROCHA BEZERRA CAVALCANTI ADV: LEONARDO MORAES BEZERRA CAVALCANTI. REU: VINICIUS MENDONCA CAVALCANTI ADV: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO, VITOR CAVALCANTE DE SOUSA VALERIO. REU: JOSE DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE ADV: VITOR CAVALCANTE DE SOUSA VALERIO, CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO. REU: ADIANA NASCIMENTO DA S CAVALCANTE ADV: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO, VITOR CAVALCANTE DE SOUSA VALERIO. Despacho: Intime-se as partes do despacho de fls. 103.

**00239** Processo: 0021394-95.2014.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO GMAC S/A ADV: CARLOS EDUARDO MENDES ALBUQUERQUE, ANA PAULA BARBOSA DA SILVA, FELICIANA MARIA SILVA BILIO. Despacho: Intime-se o autor para informar nos autos, em 05 dias, o local de destino do bem e o nome do depositário com sua qualificação e telefone, nos termos do provimento n. 02/14 da CGJ/PB, pub. no DJe de 27/06/14.

**00240** Processo: 0022452-70.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO, NAZIENE BEZERRA FARIAS DE SOUZA. Despacho: Intime-se o exequente, em 30 dias, sobre as certidões de fls. 31/v e seguintes, requerendo o mais que entender de direito, sob pena de suspensão da execução.

**00241** Processo: 0034254-07.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CELIA MONTEIRO DE OLIVEIRA ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR, MARCOS REIS GANDIN. AUTOR: ROSIRES TEOFILO DOS SANTOS ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR, MARCOS REIS GANDIN. AUTOR: GILMA CRISTIANE CAMILO FERREIRA ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR, MARCOS REIS GANDIN. AUTOR: MARIA DAS GRACAS SILVA PINTO ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR, MARCOS REIS GANDIN. AUTOR: MARIA JOSE DA SILVA ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR, MARCOS REIS GANDIN. REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A ADV: ROSANGELA DIAS GUERREIRO, PATRICIA DOS SANTOS SILVA, CLAUDIA V.N.MONTENEGRO. Despacho: Intime-se as partes para se pronunciarem sobre a complementação da perícia judicial, no prazo comum, em cartório, de 10 dias.

**00242** Processo: 0038875-08.2013.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MARIA DO CARMO RIBEIRO CAVALCANTI ADV: FRANCISCO DE ASSIS ALVES JUNIOR, ROBERTO ANDRADE. Despacho: Intime-se autor do despacho de fls. 39.

**00243** Processo: 0046215-71.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA LUCIA CAMBOIM DA NOBREGA ADV: JOHN KENNEDY SILVERIO CABRAL. LITISCONSORTE: DAISY FARIAS CAMBOIM ADV: JOHN KENNEDY SILVERIO CABRAL. Despacho: Intime-se o advogado da autora para acostar a procuração referente aos herdeiros EDGARD SANTOS NASCIMENTO, DANIEL CAMBOIM NASCIMENTO e EDSON CAMBOIMNASCIMENTO, em 10 dias.

**00244** Processo: 0046747-74.2013.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: NISELIO BARROS GARCIA JUNIOR ADV: FRANCISCO DE ASSIS ALVES JUNIOR. Despacho: Intime-se o autor do despacho de fls. 49

**00245** Processo: 0052345-72.2014.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDALTA ADV: ANA CAROLINA FREIRE TERTULIANO. Despacho: Intime-se o autor para informar nos autos, em 05 dias, o local de destino do bem e o nome do depositário com sua qualificação e telefone, nos termos do provimento n. 02/14 da CGJ/PB, pub. no DJe de 27/06/14.

**00246** Processo: 0060835-54.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS. Despacho: Intime-se a parte promovida para pagamento das custas judiciais, no prazo de 10 dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado da Paraíba.

**12A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 211/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

**00247** Processo: 0006108-14.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOAO EVANGELISTA VITAL ADV: JOAO EVANGELISTA VITAL. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS. Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 23/09/2014, as 15:30h.

**00248** Processo: 0010988-49.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DJANEIDE RAMOS DA SILVA ADV: JOSE ELDER VALENCA SENA. REU: BANCO SANTANDER S/A ADV: JOAO EDUARDO SOARES DONATO. Despacho: Audiência designada 25/09/2014, as 15:00h, a realizar-se no setor de Mediação Cível, localizado no 7º andar do Forum Cível da Capital.

**00249** Processo: 0034098-82.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RONILDO LEITE MANICOBA ADV: WASHINGTON LUIS SOARES RAMALHO. REU: JC CONSTRUCAO LTDAREU: ANTONIO ALEXANDRE GOMESREU: JOSE CARLOS ALEXANDRE GOMES Despacho: Audiência designada 25/09/2014, as 14:30h, a realizar-se no setor de Mediação Cível, localizado no 7º andar do Forum Cível da Capital.

**00250** Processo: 0037308-39.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EDRIANA DA SILVA SANTOSREU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: ALLISSON CARLOS VITALINO. Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 23/09/2014, as 15:40h.

**00251** Processo: 0043418-54.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE BEZERRA VASCONCELOS ADV: VALTER DE MELO. REU: OI TNL PCS S/A ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 23/09/2014, as 15:50h.

**00252** Processo: 0047179-93.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JMS CONSTRUCOES LTDA ADV: FRANCISCO EUGENIO GOUVEA NEIVA. REU: METALURGICA TAUROS LTDA ADV: ENEAS FLAVIO SOARES DE MORAIS SEGUNDO. Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 30/09/2014, as 14:50h, devendo recolher diligências, se necessário.

**00253** Processo: 0104219-67.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: COM DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES VILHENA LTDA ADV: DIEGO FABRICIO C. DE ALBUQUERQUE. REU: OLAVO CRUZ DE LIRA ADV: GEORGE OTAVIO BRASILINO OLEGARIO. Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 30/09/2014, as 15:00h, devendo recolher diligências, se necessário.

**00254** Processo: 0118528-93.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ARGEMIRO ARAUJO LEITE ADV: ANTONIO ANIZIO NETO. REU: HSBC LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCLA BENGHI. Despacho: Audiência designada 26/09/2014, as 09:30h, a realizar-se no setor de Mediação Cível, localizado no 7º Andar do forum Cível da Capital.

**12A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 212/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

**00255** Processo: 0009909-35.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO BRADESCO S/A ADV: ALINE PATRICIA ARAUJO MURCABEL DE MENEZES COSTA. REU: TABAJARA AGS COM DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EM GERAL LTDA Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito nos moldes da sentença de fls.38/39.

**00256** Processo: 0024948-43.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO CARMO FRANCA FALCAO DANTAS ADV: RACHEL FRANCA FALCÃO BATISTA DANTAS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR. REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA ADV: LUIZ





- AUGUSTO DA F. CRISPIM FILHO, ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL, MARCELO WEICK POGLEISE.** REU: AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR ADV: MARIA DO CARMO COSTA DE ALMEIDA GONDIM. Sentença: Embargos Rejeitados, nos moldes da sentença de fls.255/256.
- 00257** Processo: 0027669-94.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SARAH TRAUMATURGO MENDONÇA ADV: RODRIGO GONCALVES OLIVEIRA, SILVANO FONSECA CLEMENTINO. REU: BANCO ITAUCARD S/A ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO. Sentença: Pedido julgado improcedente nos moldes da sentença de fls.86/90.
- 00258** Processo: 0045178-38.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NEUCIANE LOURENCO PEREIRA DOS SANTOS ADV: RODRIGO RODOLFO RODRIGUES. REU: HIPERCARD BANCO MULTIPLO ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR. REU: LINS E MENESES LTDA ADV: HIANA ANDRADE NASCIMENTO. Sentença: Pedido julgado improcedente nos moldes da sentença de fls.135/139.
- 00259** Processo: 0051959-47.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANDERSON PEREIRA LEITE ADV: WALMIRIO JOSE DE SOUSA, LUCAS FREIRE DE ALMEIDA. REU: BFB LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente nos moldes da sentença de fls.149/160.
- 00260** Processo: 0058179-27.2012.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A ADV: CELSO MARCON. REU: MARIA JESUS VIEIRA ADV: LEANDRO BEZERRA CABRAL. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito nos moldes da sentença de fls.64/65.
- 00261** Processo: 0009629-85.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVANIA PIRES DE LIMA ADV: LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA, MARCILIO FERREIRA DE MORAIS. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS. Sentença: Pedido julgado procedente nos moldes da sentença de fls.117/120.
- 00262** Processo: 0099978-50.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GIUSEPPE LINS DE ALMEIDA ADV: MARCUS TULLIO MACEDO DE LIMA CAMPOS. REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO. Sentença: Pedido julgado improcedente nos moldes da sentença de fls.145/151.
- 00263** Processo: 0112058-46.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADRIANA ALMEIDA DE SOUZA ADV: WALMIRIO JOSE DE SOUSA, LUCAS FREIRE DE ALMEIDA. REU: BANCO HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente nos moldes da sentença de fls.119/124.
- 00264** Processo: 0115258-61.2012.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO. REU: PROMEL PRODUTOS MADEIRA LTDA REU: SHYRLEI DE ALMEIDA RODRIGUES REU: CLAUDIO SERGIO DE A RODRIGUES Sentença: Acordo homologado nos moldes da sentença de fls.72.
- 00265** Processo: 0115478-59.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: MARCIO BERGSON FERNANDES ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA. REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA. Sentença: Pedido julgado procedente nos moldes da sentença de fls.79/82.
- 12A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 213/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**
- 00266** Processo: 0003439-51.2014.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: VALMIR DA SILVA CABRAL JUNIOR ADV: LUCELIA MARIA PACHECO VAZ MANO. Despacho: Intime-se do indeferimento dos pedidos de tutela antecipada e ainda, para emendar a inicial, em dez dias. Decisão na integra as fls.23/25.
- 00267** Processo: 0004219-30.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALBERTO DA SILVA AMORIM ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. REU: BANCO FININVEST S/A ADV: TANIA VAINSENCHER. Sentença: Pedido julgado improcedente nos moldes da sentença de fls.219/223.
- 00268** Processo: 0007909-62.2013.815.2001 - REVISIONAL DE ALUGUE AUTOR: SLM COM DE PERFUMES E COSMETICOS LTDA ADV: ANDRE HERBERT CABRAL BORBA, LUIZ ARTUR DE ALBUQUERQUE BEZERRA. Despacho: Intime-se a parte autora, para que em cinco dias especifique as provas que pretenda produzir em audiência, advertindo que o silêncio importará no julgamento antecipado da lide.
- 00269** Processo: 0010098-52.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WISLEY DOS SANTOS SILVA ADV: JOSE ARAUJO DE LIMA, SAORJEAN LUCENA ARAUJO DE LIMA. REU: JOSE SOARES DA SILVA ADV: JANIO LUIS DE FREITAS, ALBERTO LOPES DE BRITO. REU: COOPERTUR COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS AUTONOMOS DE ONIBUS ADV: JANIO LUIS DE FREITAS, ALBERTO LOPES DE BRITO. REU: CARLOS ALBERTO DA SILVA ADV: JANIO LUIS DE FREITAS, ALBERTO LOPES DE BRITO. REU: SULINA SEGURADORA S/A ADV: CHRISTIANE SANTALENA BRAMBILLA. Sentença: Pedido julgado improcedente nos moldes da sentença de fls.292/297.
- 00270** Processo: 0013039-38.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MEIRELLES COM SERVICOS E COMUNICACAO LTDA ADV: ANDRE LUIZ FRANCO DE AGUIAR. REU: FLAVIO MATOS DE FIGUEIREDO JUNIOR ADV: VALDOMIRO DE SIQUEIRA F. SOBRINHO, ALESSANDRO LIA FOOK SANTOS. Sentença: Pedido julgado improcedente e reconvencao extinta sem resolucao do merito, nos moldes da sentença de fls.315/319.
- 00271** Processo: 0034668-68.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE LEOPOLDO DE SOUZA ADV: OLIVAN XAVIER DA SILVA. REU: PREVI CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRAS ADV: LUIZ RICARDO CASTRO GUERRA, JOAO ANDRE SALES RODRIGUES. Sentença: Pedido julgado improcedente nos moldes da sentença de fls.295/300.
- 00272** Processo: 0065078-41.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSA DE LOURDES SANTOS DE CARVALHO ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. REU: BANCO ITAULEASING S/A ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO. Sentença: Pedido julgado improcedente nos moldes da sentença de fls.80/83.
- 00273** Processo: 0074999-24.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE GERALDO DOS SANTOS ADV: ALEXANDRE GOMES BRONZEADO, ANDRE GOMES BRONZEADO. REU: UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A UNIBANCO ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO, EDUARDO JORGE AZEVEDO. Sentença: Pedido julgado improcedente nos moldes da sentença de fls.111/117.
- 00274** Processo: 0084969-48.2012.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA ADV: RICARDO FRANCESCHINI. Despacho: Intime-se a parte para pagamento das diligencias.
- 13A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 064/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**
- 00275** Processo: 0000424-45.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA PENHA FERREIRA DA SILVA ADV: SANDRA SUELEN FRANCA. REU: ITAU LEASING ADV: CELSO MARCON. Despacho: Intime-se julgo procedente os pedidos s da exordial...
- 00276** Processo: 0001709-39.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS MAIA LTDA ADV: EDUARDO BRAGA FILHO. Despacho: Intime-se a parte autora para falar sobre a certidão de f57, em 10 dias.
- 00277** Processo: 0001876-22.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE GERSON MOREIRA GADELHA ADV: GIOVANNA PAIVA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE BEZERRA, GABRIEL COSTA FRAGOSO DE ALBUQUERQUE. Despacho: A impugnação, no prazo legal.
- 00278** Processo: 0002121-33.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: IVANILDO FRANCISCO DA SILVA ADV: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA. Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar, em dez dias, sobre a certidão negativa do oficial de justiça...
- 00279** Processo: 0002671-04.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO CARLOS MACHADO DA NOBREGA ADV: MARCILIO FERREIRA DE MORAIS. AUTOR: JOSE COUTO DE OLIVEIRA ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS, DANIEL FERREIRA DA SILVA. AUTOR: JURANDIR PONCIANO DA SILVA ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS, DANIEL FERREIRA DA SILVA. AUTOR: WILSON MELO ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS, DANIEL FERREIRA DA SILVA. REU: BANCO BRADESCO S/A ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA. AUTOR: ESPOLIO DE MARIA GERUSA DE ALBUQUERQUE FURTADO ADV: HELANNE BARRETO VARELA GONCALVES, ROGERIO MAGNUS VARELA GONCALVES. Despacho: Intime-se acolha a preliminar de nulidade de intimação da sentença, devolvendo ao promovido o prazo recursal...
- 00280** Processo: 0002766-58.2014.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: MOISES VIANA DA SILVA ADV: WELLINGTON NOBREGA VILAR. Despacho: Intime-se a parte autora para dizerem sobre a peticao/certidão/calculo de fls.18, prazo de 10 dias
- 00281** Processo: 0002875-09.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VERA LUCIA DE OLIVEIRA ADV: DEORGE ARAGAO DE ALMEIDA. Despacho: Intime-se à impugnação.
- 00282** Processo: 0002900-22.2013.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: VITOR BEZERRA DA CUNHA ADV: MARTINHO FAUSTINO XAVIER JUNIOR. AUTOR: PAULO BEZERRA DA CUNHA ADV: MARTINHO FAUSTINO XAVIER JUNIOR. Despacho: Intime-seo autor para requerer a execucao do julgado. prazo de 30 dias.
- 00283** Processo: 0002933-80.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO ABN S/A ADV: ZAYLANY DE LOURDES FERREIRA TORRES. Despacho: Intime-se renove-se a intimação da parte requerida para falar sobre o pedido de desistência formulado pelo autor às fls 205...
- 00284** Processo: 0003272-39.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA ISIS DA COSTA LIMA ADV: JOSE BEZERRA SEGUNDO. REU: OLIVAN BARBOSA MONTEIRO ADV: MARCELO FERREIRA SOARES RAPOSO. REU: NIVALSON FERNANDES DE MIRANDA ADV: JOAO GONCALVES DE AGUIAR. Sentença: Intime-se as partes da sentença de fls. 74/75...pronuncia a decadencia do direito da promovente, extinguindo o processo, com resolucao do merito...condeno a parte promovente ao pgto de custas e honorarios advocaticios..
- 00285** Processo: 0003419-60.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DURVAL GOLZIO DE JESUS FILHO ADV: FLAVIANA SURAMA DELGADO COSTA. Despacho: A impugnação, no prazo legal.
- 00286** Processo: 0003421-30.2014.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: PEDRO ANTONIO MATIAS DA SILVA ADV: WAGNER LISBOA DE SOUSA. Despacho: Intime-separte autora de despacho de fls 28. chamo o feito o ordem para tornarem efeito o despacho anterior. intime-se o exequente para indicar bens do devedor passíveis de penhora.
- 00287** Processo: 0004032-80.2014.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: JOSE VALDEVINO NETO ADV: VAGNER MARINHO DE PONTES. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI. Despacho: Intime-seas partes para que informem se possuem interesse em conciliar.caso contrario, que informem se ainda pretendem produzir provas e, em caso positivo, especifica-las de modo circunstanciado.prazo comum de 10 dias.
- 00288** Processo: 0005943-30.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSENILDO DO NASCIMENTO RIBEIRO ADV: MARCILIO FERREIRA DE MORAIS. Despacho: A impugnação, no prazo legal.
- 00289** Processo: 0006201-40.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JESSICA NAYARA PONTES DA SILVA ADV: WANYNE LUCAS MEIRA. REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS. Despacho: Intime-seas partes para que informem se possuem interesse em conciliar.caso contrario, que informem se ainda pretendem produzir provas e, em caso positivo, especifica-las de modo circunstanciado.prazo comum de 10 dias.
- 00290** Processo: 0006703-13.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE EVALDO MEIRELES BEZERRA ADV: ALEXANDRE GOMES BRONZEADO. Despacho: Intime-se à impugnação.
- 00291** Processo: 0007370-62.2014.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: MARCOS ANTONIO ALBINO MONTEIRO ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. Despacho: A impugnação, no prazo legal.
- 00292** Processo: 0007558-89.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: SEVERINO FERREIRA DA SILVA ADV: RODRIGO MAGNO NUNES MORAES. Despacho: Intime-se À IMPUGNAÇÃO
- 00293** Processo: 0007999-36.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCISCO MARTINS DE SOUSA ADV: GUSTAVO RODRIGO MACIEL CONCEICAO. Despacho: Intime-se as partes da audiência de conciliação para o proximo dia 14/10/2014 as 14:30, nos termos do art. 277 do cpc
- 00294** Processo: 0008972-25.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MINE MERCADO UNIAO LTDA ADV: FELIPE CRISANTO MONTEIRO NOBREGA, FELIPE MENDONCA VICENTE. REU: TNL PCS S/A ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA. Despacho: Intime-se as partes para dizerem se tem provas a produzir.
- 00295** Processo: 0009274-20.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARILENE ACIOLY DE MATOS ADV: ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR. Despacho: A impugnação, no prazo legal.
- 00296** Processo: 0009306-25.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RICARDO ANTONIO BAGAIOLIO ADV: LUIZ EDUARDO DE ANDRADE HILST. Despacho: A impugnação, no prazo legal.
- 00297** Processo: 0010043-28.2014.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: CIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASI ADV: VANESSA CABRAL BATISTA, JOSEMAR MENDES ROCHA NETO, JOSEMAR MENDES ROCHA NETO. Despacho: Intime-se a parte autora acerca do ato ordinatório de fls. 31. prazo 10 dias
- 00298** Processo: 0010625-62.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: JOSE SANTOS PEREIRA ADV: TATIANA DO AMARAL CARNEIRO CUNHA, GIORDANO MOUZALAS. REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI. Despacho: Intime-seas partes. recebo a apelacao em ambos os efeitos. a parte recorrida para oferecer suas contrarrazoes.
- 00299** Processo: 0011023-72.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IZABEL CORREIA DE LIMA ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA. Despacho: A impugnação, no prazo legal.
- 00300** Processo: 0011770-56.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIANA VIRGINIA DE ARAUJO FLORENTINO SILVA ADV: MAUDIVAN PEREIRA DANTAS. REU: BANCO REAL/SANTANDER ADV: JOAO EDUARDO SOARES DONATO. Despacho: Intime-se as partes da audiência de conciliação marcada para o dia 09/10/14 as14:30
- 00301** Processo: 0012981-35.2010.815.2001 - DEPOSITO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA, ANTONIO BRAZ DA SILVA. Despacho: Intime-seo autor a se manifestar, em 10 dias, sobre a certidão negativa do oficial de justiça.
- 00302** Processo: 0013943-29.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IMPASA IND PARAIBANA DE COUROS S/A ADV: DANIELLA RONCONI. REU: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS ADV: MARCUS JOSE MAIA PADILHA, RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA. REU: MARIA ESTELA DE LIMA AFONSO ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA. Despacho: Intime-se as partes sobre os documentos de fls. 125/129, no prazo de dez dias.
- 00303** Processo: 0013966-82.2002.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: B. B. M. S. ADV: HELENA-MARIA MACHADO LUNDGREN RABELO, MARCELO CAVALCANTE PEREIRA FARIAS. REU: M. G. N. ADV: SOLON CAVACO FORMIGA, ADALCIO DUARTE CAMARA. Despacho: Intime-se ANTE O EXPOSTO, RECOLNHEÇO A PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE NO CASO, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINGUIR O FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO...
- 00304** Processo: 0014717-49.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE HAILTON CANDIDO DA SILVA ADV: MARIA CINTHIA GRILO DA SILVA. Despacho: Intime-se O AUTOR PAA TRAZER AOS AUTOS DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA. PRAZO DE 10 DIAS.
- 00305** Processo: 0015720-39.2014.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: ANDERSON DA SILVA FERREIRA ADV: NEUVANIZ SILVA DE OLIVEIRA. Despacho: Intime-se À IMPUGNAÇÃO
- 00306** Processo: 0016353-50.2014.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADV: HENRIQUE BURIL WEBER. Despacho: Intime-seo autor a se manifestar, em 10 dias, sobre a certidão negativa do oficial de justiça.
- 00307** Processo: 0016728-85.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE HELENO DOS SANTOS ADV: ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCELOS. Despacho: Intime-se o autor para requerer o que entender de direito.
- 00308** Processo: 0016775-30.2011.815.2001 - IMPUGNACAO DE ASSIST AUTOR: THEREZINHA BONAVIDES BARROS ADV: LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS, LEANDRO M COSTA TRAJANO. REU: CONDOMINIO MARY TOSCANO RESIDENCE ADV: DANIEL JOSE DE BRITO VEIGA PESSOA. Despacho: Intime-seas partes se tem provas a produzir. prazo de 10 dias.
- 00309** Processo: 0018934-38.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIANA MARTINS REIS DE LUCENA ADV: CAMILA ARAUJO TOSCANO DE MORAES, MAX F SAEGER GALVAO FILHO. REU: NOEMIA MARTINS DOS REISREU: ROMERO RODRIGUES DOS REIS Sentença: Intime-se as partes da sentença de fls. 102/103... rejeito o s presentes embargos
- 00310** Processo: 0025349-42.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLAUDINE PORCIUNCULA PEREIRA COELHO ADV: HELEN GLEICE LOPES GUEDES. REU: BANCO ITAUCARD S/A ADV: RICARDO LEITE DE MELO. REU: MARCOS AURELIO GUEDES DE MELO ADV: CLEANTO GOMES PEREIRA. REU: FFC VEICULOS LTDA ADV: MARCUS VINICIUS SILVA MAGALHAES. Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 23/10/2014 as 15:00 horas.
- 00311** Processo: 0025396-45.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DIOGENES DE OLIVEIRA BARBOSA ADV: RODRIGO MAGNO NUNES MORAES. Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que achar de direito.
- 00312** Processo: 0025573-14.2010.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A ADV: FABIANO COIMBRA BARBOSA, JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO. REU: MARIA JOSE CARDOSO DOS SANTOS DIAS ADV: EVANDRO JOSE BARBOSA. Sentença: Intime-seas partes da sentença de fls 130/137. julgo parcialmente procedente o pedido revisional... na acao de busca e apreensao julgo procedente o pedido inicial.
- 00313** Processo: 0026879-18.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LAMARCK FERREIRA SANTANA ADV: JOSE MARCELO DIAS. REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do meritointimem-se as partes da sentença de fls 244/245.
- 00314** Processo: 0026920-48.2011.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: JK ALIMENTOS LTDA ADV: ANDRE CLEMENTINO DE OLIVEIRA. REU: RUPLAST IND E COM LTDA ADV: GUSTAVO GALVAO. Sentença: Julgo Improcedente a presente acaointimem-se as partes da sentença de fls 84/87.
- 00315** Processo: 0026951-39.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE EDUARDO DE LUNA FREIRE MAIA ADV: ALUISIO DE CARVALHO NETO. REU: BANCO FINASA S/A ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO. Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 22/10/2014 as 15:00 horas.
- 00316** Processo: 0026956-90.2011.815.2001 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA, DANILO DUARTE QUEIROZ. REU: MARCOS FERNANDO DUTRA CALDAS ADV: GUILHERME SANTOS FERREIRA DA SILVA, VANILDO PEREIRA DA SILVA. Despacho: Intime-se as partes da audiência de conciliação marcada para o dia 24 de setembro de 2014 as 14:00
- 00317** Processo: 0027623-47.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NELSON RICARDO IZABELLA CAJAIBA ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA. Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito.
- 00318** Processo: 0027902-96.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE CARDOSO DOS SANTOS DIAS ADV: EVANDRO JOSE BARBOSA, JOSE ERIVAN MAX ROCHA. REU: BANCO PANAMERICANO S/A ADV: JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO. Sentença: Intime-seas partes da sentença de fls 134/141. julgo parcialmente procedente o pedido revisional...na acao de busca e apreensao julgo procedente o pedido inicial.
- 00319** Processo: 0028975-06.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE LOURDES ROCHA DA SILVA ADV: ANTONIO ANIZIO NETO. REU: ARIMATEIA IMOVEIS E CONSTRUCOES LTDA ADV: LUIZ CARLOS BRITO PEREIRA, MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA, BRUNO BASTOS DE OLIVEIRA. Despacho: Intime-se as partes da audiência de conciliação marcada para o dia 16/10/2014 as 14 horas



- 00320** Processo: 0029262-32.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LEONARDO FONSECA RIBEIRO ADV: ROOSEVELT DELANO GUEDES FURTADO, DJAN HENRIQUE MENDONÇA DO NASCIMENTO. REU: BANCO SAFRA S/A ADV: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI, MARCIO STEVE DE LIMA. Despacho: Intime-se as partes da audiência de conciliação marcada para o dia 15 de outubro de 2014 as 14:30 horas
- 00321** Processo: 0029884-43.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: VICTOR HUGO SOUSA NOBREGA ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA, ANTONIO EMILIO DE SOUSA GUIMARAES. REU: BV FINANCEIRA S/A ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI. Despacho: Intime-se julgo improcedentes o s pedidos do autor, decidindo o mérito da demanda...
- 00322** Processo: 0031273-63.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: O CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE DOS IPES I ADV: ANDRE WANDERLEY SOARES. REPRESENTANTE LEGAL: PAULO SERGIO FEITOSA ADV: ANDRE WANDERLEY SOARES. Despacho: Intime-se a impugnação
- 00323** Processo: 0031622-66.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EDINALDA SUENYA MELO PEDROSA ADV: FRANCISCO DAVI ANGELO LINS DE OLIVEIRA. REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S/A ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Despacho: Intime-se as partes da audiência de conciliação marcada para o dia 15 de outubro de 2014 as 14:00 horas
- 00324** Processo: 0032591-86.2010.815.2001 - MONITORIA AUTOR: BNB BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: LUIZ OTAVIO LARANJEIRAS LINS. Despacho: Intime-se o autor para dizer sobre a certidão de fls.53v, no prazo de dez dias.
- 00325** Processo: 0034500-37.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MONGERAL PREVIDENCIA PRIVADA ADV: CLAUDIA SOUTO, AMANDA FIGUEIROA, KYARA AMORIM MAIA MENDES. Despacho: Intime-se o executado para apresentar os documentos requerido pelo autor as fls 205.prazo de 30 dias
- 00326** Processo: 0035588-08.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO RIBEIRO ADV: MONICA DE SOUZA ROCHA BARBOSA. REU: EXIBA OUTDOORS LTDA ADV: CARLOS PESSOA DE AQUINO. REU: JAIR DE OLIVEIRA SOARES REU: FORUM COMUNITARIO EM DEFESA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DA Despacho: Intime-se as partes da audiência de instrução e julgamento marcada para o dia 16/10/2014 as 15 horas
- 00327** Processo: 0039029-31.2010.815.2001 - MONITORIA AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO. Despacho: Intime-se dIGA O AUTOR SOBRE O OFICIO DE FL 57.. PRAZO DE 10 DIAS.
- 00328** Processo: 0039041-45.2010.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: RUPLAST IND E COM LTDA ADV: GUSTAVO GALVAO. Despacho: Pedido indeferido de vistas (fls 48).
- 00329** Processo: 0039958-59.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO BRADESCO S/A ADV: ALINE PATRICIA ARAUJO MURCABEL DE MENEZES COSTA. Despacho: Intime-se à IMPUGNAÇÃO
- 00330** Processo: 0039958-59.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO BRADESCO S/A ADV: ALINE PATRICIA ARAUJO MURCABEL DE MENEZES COSTA. Despacho: Intime-se O AUTOR A SE MANIFESTAR, EM DEZ DIAS, SOBRE DADOS COMPLEMENTARES, RELATIVOS À SUA PRÓPRIA QUALIFICAÇÃO OU PRÁTICA DE ATO PROCESSUAL INDISPENSÁVEL
- 00331** Processo: 0040424-53.2013.815.2001 - RENOVATORIA DE LOCAC AUTOR: CLARO S/A ADV: MUCIO SATIRO FILHO, CLOVIS SOUTO GUIMARAES JUNIO. Despacho: Intime-se à impugnação.
- 00332** Processo: 0041801-59.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO LINDEMBERGUE MOURA DE SENA ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA. Despacho: Intime-se à impugnação
- 00333** Processo: 0041844-93.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JURANDIR COSTA FILHO ADV: RAIANE FERNANDES DE AZEVEDO CRUZ, FABIANO MIRANDA GOMES, MONICA DE SOUZA ROCHA BARBOSA. Despacho: Intime-se à impugnação.
- 00334** Processo: 0041852-70.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EVANDRO RODRIGUES DA SILVA ADV: RODOLPHO JACINTO DUARTE LOUREIRO, RINALDO CIRILO COSTA. Despacho: A impugnação, no prazo legal.
- 00335** Processo: 0043272-13.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IRLEIDA BARRETO DA SILVA ADV: JOSE AMARILDO DE SOUSA. Despacho: Intime-se à impugnação
- 00336** Processo: 0044294-09.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: FABRICIO GONCALVES CHAVES ADV: GISCARD MONTEIRO DA SILVA. Despacho: Intime-se...inite-se o exequente para responder a execução.
- 00337** Processo: 0044794-75.2013.815.2001 - MONITORIA AUTOR: CENTRO DE EDUCACAO HUMANISTA ADV: GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS. Despacho: Intime-se a parte autora do despacho de fls.41...mantenho todos os termos da decisão de fls.39. Intime-se o autor para recolhimento das custas, no prazo de trinta dias.
- 00338** Processo: 0044981-83.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE LOURDES LUCAS DOS SANTOS ADV: POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA. REU: BANCO AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO. Despacho: Intime-se à impugnação.
- 00339** Processo: 0045856-24.2011.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: MARIA DA PENHA BATISTA DE SOUZA CLAUDINO ADV: JOCELO JAIRO VIEIRA, JOAO ALYSSON BATISTA MARTINS, JOSE ALBERTO BATISTA MARTINS. REU: LOCAWEB SERVICOS DE INTERNET S/A ADV: CONCEICAO DE MARIA H. HONORIO SILVA. LITISCONSORTE: UOL UNIVERSO ONLINE LTDA ADV: ADILSON DE QUEIROZ COU-TINHO FILHO. REU: DAVI RAMOS TAVARES ADV: JOSE TARCISIO FERNANDES. REU: RADIO FM CORREIO DE JOAO PESSOA LTDA ADV: LUCIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI. Despacho: Intime-se as partes do despacho de fls.295...determino a suspensão da presentepelo pz de 60 dias c/ objetivo de, na acao principal, possibilitar a instrução processual plena c/ a producao de todas as provas ja requeridas
- 00340** Processo: 0046182-81.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: KELSON LUCIANO BARBOSA DA SILVA ADV: NARRYMA KEZIA DA SILVA JATOBA, ZAYLANY DE LOURDES FERREIRA TORRES. REU: BANCO FINASA S/A ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR. Sentença: Intime-se as partes da sentença de fls.155/156...homologo o pedido de desistência, decretando extinto o processo sem resolução do mérito...
- 00341** Processo: 0046570-81.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DA PENHA BATISTA DE SOUSA CLAUDINO ADV: JOCELO JAIRO VIEIRA. Despacho: Intime-se a autora para informar o novo endereço do requerido não citado, no prazo de dez dias.
- 00342** Processo: 0046733-90.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: CLAUDEMAR LUIZ DA SILVA ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA. Despacho: A impugnação, no prazo legal.
- 00343** Processo: 0048961-38.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO LOURENCO GOMES DE OLIVEIRA ADV: PEDRO PEREIRA DE SOUSA. Despacho: Intime-se a parte autora do despacho de fls. 64... a impugnação
- 00344** Processo: 0049574-58.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE SALES DE CARVALHO ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA. Despacho: Intime-se a parte autora do despacho de fls. 51.. a impugnação
- 00345** Processo: 0050774-03.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOANILDO BATISTA DE PAULA ADV: RODOLFO NOBREGA DIAS. Despacho: Intime-se à impugnação.
- 00346** Processo: 0051688-38.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE CAMILO MACEDO MARINHO ADV: JOSE CAMILO MACEDO MARINHO. REU: BRADESCO S/A PANAMERICANO FINANCIAMENTOS ADV: ALEXANDRE MADRUGA DE FIGUEIREDO BARBOSA. Sentença: Intime-se HOMO-LOGO o pedido de desistência, decretando extinto o processo sem r resolução do mérito...
- 00347** Processo: 0059054-94.2012.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO, SAULO COSTA DE ALBUQUERQUE, SUELY SOARES DA SILVA. Despacho: Intime-se o autor a se manifestar em dez dias sobre a certidão negativa do oficial de justiça que não encontrou o promovido ou os cofinantes para serem citados, no endereço indicado nos autos
- 00348** Processo: 0062175-33.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SANDERLENO LOPES DE SIQUEIRA ADV: JOSE BEZERRA SEGUNDO. REU: BANCO FINASA BMC S/A ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Intime-se as partes da audiência de conciliação marcada para o dia 14/10/2014 as 14:00 horas
- 00349** Processo: 0094903-30.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDSON MELO DE OLIVEIRA ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, ANTONIO MARIA PORPINO PERES JUNIOR. REU: BV FINANCEIRA S/A ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO. Despacho: Intime-se as partes para informarem se possuem interesse em conciliar...
- 00350** Processo: 0100397-70.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALEXANDRE GLENDSON PINHEIRO DE OLIVEIRA ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA. REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A ADV: EDUARDO JORGE AZEVEDO, VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA, LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO. Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demandaintimem-se as partes da sentença de fls 82/87.
- 00351** Processo: 0106288-72.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BENEDITO PEDRO DA SILVA ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. REU: BANCO FINASA S/A ADV: RUBENS GASPARR SERRA. Despacho: Intime-se as partes para que informem se possuem interesse em conciliar. Caso contrário, que informem se ainda pretendem produzir provas e, em caso positivo, especifica-las...no pz comum de dez dias.
- 00352** Processo: 0108912-94.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ESPOLIO DE ALVINO FERREIRA ADV: FERNANDO ANTONIO LIMA DE SOUSA FILHO, MARIA EMILIA BARRETO CAVALCANTI. REPRESENTANTE LEGAL: HETILETY PEDROSA FERREIRA ADV: FERNANDO ANTONIO LIMA DE SOUSA FILHO, MARIA EMILIA BARRETO CAVALCANTI. REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A ADV: MILENA NEVES AUGUSTO, THIAGO PESSOA ROCHA. Sentença: Intime-se as partes da sentença de fls. 297 .. homologo por sentença o acordo
- 00353** Processo: 0118830-25.2012.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/A ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ. Despacho: Intime-sea parte a quem aproveite a diligência, para recolher ou complementar os valores necessários ao seu custeio, em 10 dias, sob pena de ser havidacomo dispensada.
- 00354** Processo: 0122558-74.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CUSTODIO D ALMEIDA AZEVEDO FILHO ADV: GLAUCIA MARIA PESSOA ROSAS, WILSON FURTADO ROBERTO. REU: VIACAO ITAPEMIRIM S/A ADV: GEORGE OTTAVIO BRASILINO OLEGARIO. Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiência de conciliação designada para o dia 21/10/2014 as 14:00 horas.
- 00355** Processo: 0123380-63.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: MUNDO LIVRE TURISMO LTDA ADV: EDUARDO BITTENCOURT DE BARROS. Despacho: Intime-se Com o oretorno intime-ser a parte promovida para comprovar o recolhimento.
- 00356** Processo: 0123975-62.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: KERLLY FABIANO NUNES DE BRITO ADV: WALLACE ALENCAR GOMES, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA. REU: BANCO CACIQUE EMPRESTIMOS ADV: SHEYLA DIAS BORGES. Despacho: Intime-se as partes da audiência de conciliação marcada para o dia 09/10/14 as14:00
- 00357** Processo: 0124364-47.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSENILDO DE ALMEIDA CARNEIRO ADV: ALLISSON CARLOS VITALINO. REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADV: LUIZ FELIPE LINS DA SILVA, MARCELO ZANETTI GODOL. Sentença: Intime-seas partes da sentença de fls 107/109. acolho o pedido autoral.
- 00358** Processo: 0129008-33.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DYNAR DOS SANTOS ADV: ERIBERTO DA COSTA NEVES. REU: BANCO ITAU S/A ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO. Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demandaintimem-se as partes da sentença de fls 72/76.
- 00359** Processo: 0356057-17.2002.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO S/A ADV: WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Intime-seo exequente para falar sobre o resultado da ordem de bloqueio de valores, em 10 dias.
- 00360** Processo: 0361989-83.2002.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: I. I. P. E. ADV: EMMANUEL AZEVEDO BATISTA DE MEDEIRO, JAIME GOMES DE BARROS JUNIOR. AUTOR: M. A. T. ADV: JAIME GOMES DE BARROS JUNIOR, EMMANUEL AZEVEDO BATISTA DE MEDEIRO. REU: M. R. S. REU: J. A. S. Despacho: Intime-se aNTE O EXPOSTO, RECOLNHEÇO A PRESCRIÇÃO NO CASO, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINGUIR O FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM BASE NO ART. 269, INCISO IV, DO CPC.
- 14A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 122/14** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00361** Processo: 0369235-33.2002.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ARQUIDIOCESE DA PARAIBA ADV: RUTH PEREIRA DE ASSUNCAO, NEWTON MARCELO PAULINO DE LIMA, NEWTON MARCELO PAULINO DE LIMA. Despacho: Intime-se para requerer o que de direito, em dez dias, considerando a não localização dos promovidos.
- 00362** Processo: 0369235-33.2002.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ARQUIDIOCESE DA PARAIBA ADV: RUTH PEREIRA DE ASSUNCAO, NEWTON MARCELO PAULINO DE LIMA, NEWTON MARCELO PAULINO DE LIMA. Despacho: Intime-se de que foi expedido mandado de verificação e imissão da autora na posse do imóvel.
- 15A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 108/14** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00363** Processo: 0034745-77.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADV: LUIZ FELIPE LINS DA SILVA. Despacho: Intime-se despacho f.156. Pedido prejudicado (f. 150/153) pela interposição de recurso de apelação. Recebo o recurso em ambos os efeitos. Intime-se apelada para apresentar contrarrazões no prazo legal.
- 00364** Processo: 0040978-27.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANOEL FRANCISCO DE MENDONÇA NETO ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. Despacho: Intime-se a vencedora para, querendo utilizar-se das prerrogativas do art. 475J do cpc, no prazo de 10 dias, sob pena de aplicação da regra do § 5º do art. 475J do cpc.
- 15A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 109/14** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00365** Processo: 0002458-27.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALCINO MEDEIROS DE QUEIROZ ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO, SILVANO FONSECA CLEMENTINO. REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO. Despacho: Intime-se o vencido/devedor, através de seu advogado, para pagar o valor da condenação no prazo de 15 dias, sob pena de aplicação de multa de 10% e penhora de bens, se requerida.
- 00366** Processo: 0002728-85.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA ADV: ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL, MARCELO WEICK POGLEISE. Despacho: Intime-se o devedor, através de seu advogado para pagar o valor restante da condenação como requerido as f. 245, no prazo de 15 dias, sob pena de penhora, se requerida.
- 00367** Processo: 0008872-36.2014.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BEZERRA COM DE COMBUSTIVEIS LTDA ADV: ROBERTO G.BEZERRA CAVALCANTE JUNIOR. Despacho: Intime-se Sobre as informações de f. 47/49, diga a parte promovente, no prazo de 10 dias.
- 00368** Processo: 0011375-40.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: PREVI CAIXA PREVIDENCIARIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRAS ADV: PAULO FERNANDO PAZ ALARCON. Despacho: Intime-se o vencedor para, querendo, utilizar-se das prerrogativas do art. 475J do cpc, no prazo de 10 dias, sob pena de aplicação da regra do § 5º do art. 475J do cpc.
- 00369** Processo: 0013594-26.2008.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E REU: MARIA ODACI SILVA DE MELO ADV: PAULO VIRGINIO DE SOUSA. Despacho: Intime-se a parte devedora, através de seu advogado, para, querendo, oferecerimpugnação, no prazo de 15 dias(art. 475-J, § 1 do cpc).
- 00370** Processo: 0015440-15.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO ITAU S/A ADV: LEONARDO COIMBRA NUNES. Despacho: Intime-se Defiro o pedido de desarmamento para o fim especificado. De-se vista, prazo de 05 dias.
- 00371** Processo: 0018710-08.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO GMAC S/A ADV: MILTON GOMES SOARES JUNIOR, ELTON DE OLIVEIRA MATIAS SANTIAGO. Despacho: Intime-se vencido/devedor, através de seu advogado, para pagar o valor da condenação no prazo de 15 dias, sob pena de aplicação de multa de 10%, e penhora de bens, se requerida.
- 00372** Processo: 0029356-09.2013.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: TACARUNA PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA ADV: MIZAELO MONTENEGRO FILHO. REU: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA ADV: NOEMIA MARIA DE LACERDA SCHUTZ. Despacho: Intime-se Torno sem efeito o despacho de f. 357. Intimem-se as partes para que especifiquem provas, em 05 dias, justificando sua necessidade.
- 00373** Processo: 0029747-32.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO FINASA S/A ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Intime-se despacho f. 92. Verifica-se que não foi juntada copia do contrato celebrado entre as partes... Converto o julgamento em diligência para determinar que seja o promovido intimado, para que exhiba-o em 15 dias.
- 00374** Processo: 0032638-94.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A ADV: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO. Despacho: Intime-se despacho f.116. Não foi juntada copia do contrato celebrado entre as partes. Converto o julgamento em diligência para determinar que sejam promovido intimado, para que exhiba-o, no prazo de 15 dias.
- 00375** Processo: 0037328-69.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS MADSON DE SOUSA LIRA ADV: ALUISIO DE CARVALHO NETO. Despacho: Intime-se o vencedor/autor para, querendo, utilizar-se das prerrogativas do art475J do cpc, no prazo de 10 dias, sob pena de aplicação da regra do § 5º do art. 475J do cpc.
- 00376** Processo: 0039623-84.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PNEUCAR COM DE PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA ADV: JOAO BRITO DE GOIS FILHO, GEORGE VENTURA DE MORAIS. Despacho: Intime-se decisao f. 172...Ja houve quebra do sigilo bancario, contudo, nao foi obtido exito, por ausencia de valores em conta bancaria dos devedores Indefiro, nesta ocasiao, o pedido de quebra do sigilo fiscal...
- 00377** Processo: 0059880-04.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ORLANDO GOMES RAMOS ADV: MARCELO DE SALES CAVALCANTE, FABIO FIRMINO DE ARAUJO. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Intime-se decisao f. 683.Determino a imediata suspensão da cobrança da mensalidade indicada nos autos f.663, devendo a promovida restituir a promovente todas as cobranças...aplico a multa de R\$ 100, 00 por cada mes....
- 00378** Processo: 0114112-82.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA ADV: JALDEMIR RODRIGUES DE ATAIDE. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: FABIO ANDRADE DE MEDEIROS, CLEANTO GOMES PEREIRA JUNIOR. Despacho: Audiência designada para o dia 08/10/14, as 14h30min (Preliminar), devendo o autor providenciar o recolhimento da diligência para intimacao do promovido.
- 00379** Processo: 0116314-32.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA MARIA DANTAS DE LIMA ADV: KATIA SCARLETTI LINS DE ALBUQUERQUE. REU: HIPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO ADV: BRUNO BARSÍ DE SOUZA LEMOS, RODRIGO MENEZES DANTAS. Despacho: Audiência designada para o dia 08/10/14, as 15h00 (Preliminar).
- 00380** Processo: 0122217-48.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HEITOR ZAMBONI LINS ADV: ARIOSVALDO GUEDES PEREIRA, THIAGO SILVEIRA GUEDES PEREIRA. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI. Despacho: Audiência designada para o dia 09/10/14, as 14h00 (Preliminar).
- 00381** Processo: 0128559-75.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DAS NEVES DIAS DA SILVA ADV: CLEBER DE SOUZA SILVA. REU: LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA ADV: ROBERTA DA CAMARA LIMA CAVALCANTI, MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI. Despacho: Audiência designada para o dia 09/10/14, as 14h30min (preliminar).
- 00382** Processo: 0128726-92.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: IGREJA DE NOVA VIDA DE JOAO PESSOA ADV: CAIO CESAR TORRES CAVALCANTI. REU: TELE NORTE LESTE ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Audiência designada para o dia 09/10/14, as 15h00 (Preliminar).





- PARAFUSOS LTDA ADV: **ALVARO EDUARDO RIBEIRO COUTINHO**. Sentença: Excecao rejeitada nao acolhimento da presente excecao, face ao requerimento do executa do pela extincao do feito na forma do art.794, I do cpc.
- 00448** Processo: 0350784-57.2002.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: **GENE SOARES PEIXOTO**. REU: INFO LIGHT PUBLICIDADE LTDA ADV: **LUIZ GUEDES PINHEIRO, CARLOS HENRIQUE B N LOUREIRO**. Sentença: Excecao acolhida Acolho a presente excecao de pre-executividade, em decorrenca do prazo quinquenal configurado.
- 00449** Processo: 0733345-89.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: **GENE SOARES PEIXOTO**. REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA ADV: **SUENYA DE SOUSA ALMEIDA**. Sentença: Processo extinto. Considerando o que dos autos constam, declaro extinto o processo semresolucao do merito, tendo em vista ocorrencia de coisa julgada entreos processos, nos termos do art.267, V cpc. condeno em honorarios.
- 1. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 136/14** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00450** Processo: 0010857-42.2011.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: RICARDO CAVALCANTI DE SOUTO ADV: **MARIA DIVANI O. PINTO DE MENEZES**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia09 de outubro de 2014, as 15:00 horas
- 00451** Processo: 0023389-19.2009.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOSENILDO DO ROSARIO SILVA ADV: **JOSE HUMBERTO SIMPLICIO DE SOUSA**. Despacho: Intime-se o advogado subscritor da resposta a acusação de Josenildo do Rosarioda Silva para, em 10 (dez) dias, apresentar procuração.
- 00452** Processo: 0038434-29.2010.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ISMAEL PORTO DO NASCIMENTO ADV: **EDNILSON SIQUEIRA PAIVA**. Despacho: Intime-se para devolver os autos, haja vista o excesso de prazo.
- 2. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 117/14** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00453** Processo: 0016937-17.2014.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOSE ITAMAR DE LIMA MONTENEGRO JUNIOR ADV: **AILTON NUNES MELO FILHO, AUGUSTO SERGIO S DE BRITO PEREIRA, GENIVAL VELOSO DE FRANCA FILHO**. Despacho: Intime-sea defesa da expedicao de Carta Precatoria a Comarca de Cajazeiras para inquiricao do declarante GENIVAL DE SOUZA JUNIOR.
- 00454** Processo: 0016937-17.2014.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOSE ITAMAR DE LIMA MONTENEGRO JUNIOR ADV: **ITALO RAMON SILVA OLIVEIRA**. Despacho: Intime-sea defesa da expedicao de Carta Precatoria a Comarca de Cajazeiras para inquiricao do declarante GENIVAL DE SOUZA LIRA JUNIOR.
- 00455** Processo: 0088298-65.2012.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: PEDRO ALCANTARA VIEIRA JUNIOR ADV: **HARLEY HARDENBERG MEDEIROS CORDEIRO**. Despacho: Intime-sea defesa da SENTENCA DE IMPRONUNCIA.
- VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA JOAO PESSOA NF 098/14** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00456** Processo: 0043205-16.2011.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EDIMAR BRANDAO DE LUCENA FILHO ADV: **ALUIZIO NUNES DE LUCENA**. Despacho: Intime-seINTIMAR P/ COMPARECER A AUDIENCIA DESIGNADA P/ O DIA 29/09/2014, PELAS15:00 HORAS, NA SALA DEAUDIENCIAS DESTE JUIZADO.
- 00457** Processo: 0068775-67.2012.815.2002 - MEDIDAS PROTETIVAS D REU: EDISIO CAVALCANTI RANGEL ADV: **JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO**. Despacho: Intime-seINTIMAR P/ COMPARECER A AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO DESIGNADAP/ O DIA 30/09/2014, PELAS 14:30 HORAS, NA SALA DE AUDIENCIAS DESTEJUIZADO.
- 00458** Processo: 0088617-33.2012.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ISSAC DA COSTA SOUZA FILHO ADV: **JOAO DE DEUS MONTEIRO, ISAAC DA COSTA SOUZA FILHO**. Despacho: Intime-seintimar p/ comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designadap/ o dia 30/09/2014, pelas 14:00 horas, na sala de audiencias destejuizado.
- 1A. VARA INF E JUVENTUDE DE JOAO PESSOA NF 058/14** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00459** Processo: 0000301-67.2014.815.2004 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: M. G. C. C. ADV: **RICARDO JOSE VELOSO, RACHEL FRANCA FALCÃO BATISTA DANTAS**. REPRESENTANTE LEGAL: L. A. C. S. Sentença: Intime-sePor tais razões, de acordo com o parecer ministerial, confirmo a liminar deferida e concedo a segurança na forma requerida na inicial...
- 00460** Processo: 0001188-51.2014.815.2004 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: R. S. G. ADV: **RACHEL FRANCA FALCÃO BATISTA DANTAS**. Despacho: Intime-seintime-se a parte autora para que diga, no prazo de dez dias, se pretende produzir provas, especificando e justificando sua finalidade, restando que na ausencia de manifestacao, comportara julgamento antecipado.
- VARA MILITAR DE JOAO PESSOA NF 147/14** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00461** Processo: 0012664-68.2009.815.2002 - ACAO PENAL MILITAR - REU: JOSEMIR QUIRINO PINHO DA SILVA ADV: **ANTONIO LAURINDO PEREIRA**. Despacho: Intime-seJoao Batista de Lima-Adv-OAB/PB 11375 ficais intimada da ciencia do teor da sentença de fls. 250/252 e dos doc de fls. 255/258 ref ao militar JOSEMIR QUIRINO PINHO DA SILVA - VARA MILITAR
- 00462** Processo: 0012676-82.2009.815.2002 - ACAO PENAL MILITAR - REU: ANTONIO ADHAILTON DE MEDEIROS ADV: **FRANCISCLAUDIO DE F RODRIGUES**. Despacho: Intime-seSR FRANCISCLAUDIO DE FRANÇA RODRIGUES-OAB 12118-FICAIS INTIMADO A APRESENTAR AS ALEGAÇÕES ESCRITAS REFERENTE AO ACUSADO SGT RR ANTONIO ADHAILTON DE MEDEIROS.
- 00463** Processo: 0014699-69.2007.815.2002 - ACAO PENAL MILITAR - INDICIADO: ERIVAN FAUSTO DE ALBUQUERQUE ADV: **ANTONIO LAURINDO PEREIRA, FRANCISCLAUDIO DE F RODRIGUES**. Despacho: Intime-seSR FRANCISCLAUDIO DE FRANÇA RODRIGUES-OAB 12118-FICAIS INTIMADO A APRESENTAR AS ALEGAÇÕES ESCRITAS REFERENTE AO ACUSADO 2 SGT PAULO CESAR P.DA SILVA.
- 00465** Processo: 0075590-80.2012.815.2002 - CRIMES DE RESPONSABILIDADE REU: MOACIR PEREIRA DE MOURA ADV: **INGNO ARAUJO MINA**. Despacho: Intime-seSR INNGO DE ARAUJO MINA-OAB 16736-FICAIS INTIMADO PARA APRESENTAR AS ALEGAÇÕES FINAIS REFERENTE AO ACUSADO CB MOACIR PEREIRA DE MOURA.
- 00466** Processo: 0075670-44.2012.815.2002 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: JOSE ALBERTO DA SILVA ADV: **FRANCINEY JOSE LUCENA BEZERRA**. Despacho: Intime-seSR FRANCINEY JOSE LUCENA BEZERRA-OAB 11656-FICAIS INTIMADO A APRESENTAR AS ALEGAÇÕES ESCRITAS REFERENTE AO ACUSADO SD JOSE ALBERTO DA SILVA.
- JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 024/14** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00467** Processo: 0128432-37.2012.815.2002 - CRIMES DE CALUNIA, I REU: FRANCISCO FERREIRA DA SILVA ADV: **DIEGO DE SOUSA ALVES**. Despacho: Intime-separa audiencia designada para o dia 17/11/2014, as 14:00h.
- 1A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 132/14** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00468** Processo: 0019251-33.2014.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FABRIZIO DA SILVA PINHEIRO ADV: **ARTUR MACIEL DOS SANTOS**. Despacho: Intime-se para comparecer a sala de audiencias desta 1a.vara criminal, no proximo dia 20/de outubro/de 2014, pelas 13:30hs., com vista a realizacao de audiencia de instrucao e julgamento.
- 00469** Processo: 0059467-07.2012.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: BARTOLOMEU DE MEDEIROS GUEDES JUNIOR ADV: **GUILHERME ALMEIDA MOURA**. Despacho: Intime-se o advogado para requerer o que de direito, conforme termo de audiencia, fls.129/130.
- 2A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 075/14** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00470** Processo: 0015866-53.2009.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RICARDO ARAUJO AQUINO ADV: **BRUNO CESAR CADE**. REU: DIEGO FILGUEIRA BEZERRA ADV: **MATHEWS AUGUSTO CAVALCANTE AURELIANO**. REU: IURI BRUNO DE ALMEIDA SILVA ADV: **PABLO GADELHA VIANA**. Despacho: Intime-seA defesa dos reus para audiencia nos autos Carta Precatoria -2a Vara Criminal da Comarca de Campina Grande, no dia 24/09/14, as 14:00h a serrealizada naquele Juizo.
- 3A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 100/14** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00471** Processo: 0011124-43.2013.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DANIELLYSON GOMES DE FARIAS ADV: **EDNILSON SIQUEIRA PAIVA**. REU: THIAGO MACIEL DE SOUSA ADV: **JOEL SALGADO**. Despacho: Intime-se pedido julgado procedente para condenar os réus.
- 00472** Processo: 0011545-33.2013.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RAFAEL EUCLIDES DE ALBUQUERQUE ADV: **JOAO BOSCO EUCLIDES DA SILVA**. Despacho: Intime-se para comparecer a audiéncia de instrução e julgamento, designada para o dia 17/09/2014, as 14:00h, nesta vara.

- 00473** Processo: 0091280-52.2012.815.2002 - INQUERITO POLICIAL REU: EDVALDO DUARTE DO NASCIMENTO JUNIOR ADV: **TIAGO ESPINDOLA BELTRAO**. Despacho: Intime-seadvogado para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento que irase realizar no dia 24/09/2014 as 14:00 horas, neste juizo.
- 00474** Processo: 0129086-24.2012.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: VALDOMIRO BARRETO LEITE ADV: **CYNTHIA DENISE SILVA C. DE LUCENA, ANTONIO TEODOSIO DA COSTA JUNIOR**. REU: CLEODEJANE DIAS DE LIMA ADV: **CYNTHIA DENISE SILVA C. DE LUCENA, ANTONIO TEODOSIO DA COSTA JUNIOR**. Despacho: Intime-se para comparecer a audiéncia de instrução e julgamento designada parao dia 17/09/2014, as 15:00h, nesta vara.
- 4A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 124/14** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00475** Processo: 0014829-15.2014.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCINALDO ALVES DA SILVA ADV: **JOSE CEPHAS DA SILVA OLIVEIRA**. Sentença: Sentença condenatoriaie intime-se para tomar conhecimento laudo de eficiencia de arma de fogo acostado aos autos.
- 00476** Processo: 0044009-81.2011.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: THALYTA VALERIO CRUZ ADV: **MARILEIDE MOREIRA ALVES DA CUNHA**. REU: EUGENIO COSTA MIMOSO ADV: **FABIO FIRMINO DE ARAUJO**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia26/11/2014, as 16:00 horas.
- 00477** Processo: 0120118-05.2012.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSEMAR GENERINO DOS SANTOS ADV: **FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA**. Despacho: Intime-separa informar ao processo o atual endereço atual do citado reu, a fimde que seja pessoalmente intimado da sentença condenatoria.
- 5A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 124/14** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00478** Processo: 0001738-52.2014.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: PAULO HENRIQUE INACIO DA SILVA ADV: **OSCAR STEPHANO GONCALVES COUTINHO**. REU: LENILSON OLIVEIRA SILVA ADV: **OSCAR STEPHANO GONCALVES COUTINHO**. Despacho: Intime-se Indefiro o pedido de revogação da prisão preventiva. Intime-se a defesa para apresentação das razões finais.
- 6A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 115/14** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00479** Processo: 0019482-60.2014.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EDILAMES EDGAR DO NASCIMENTO ADV: **CYNTHIA DENISE SILVA C. DE LUCENA**. Despacho: Intime-se a advogada para cumprir o art 396 A do CPP, no prazo legal
- 6A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 116/14** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00480** Processo: 0018042-29.2014.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: AURELIO FREIRE DA CRUZ JUNIOR ADV: **LUIS FERNANDO BENEVIDES CERIANI**. REU: JOAO CICERO DA SILVA JUNIOR ADV: **ELZA DA COSTA BANDEIRA**. Despacho: Intime-se intime-se o advogado do acusado Aurelio Sousa da Cruz Junior do pedidode substituaoc de testemunha deferido bem como intime-se a advogada dacusado Joao Cicero para comparecer ao cartorio para assinar a peticao
- 00481** Processo: 0018685-84.2014.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: EWERTON JHONATAS DOS SANTOS PESSOA ADV: **JERONIMO FERREIRA DE SOUZA, JOSE ELDER VALENCA SENA**. Despacho: Intime-se comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia02/10/2014, pelas 15:00.
- 7A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 141/14** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00482** Processo: 0000920-03.2014.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FABIO FERREIRA PINHEIRO DO NASCIMENTO ADV: **AMERICO GOMES DE ALMEIDA, ANALU NEVES DIAS ARNOUD**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia18 de setembro de 2014 as 14.00 horas.
- 00483** Processo: 0020151-16.2014.815.2002 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: MAICON TAVARES DOS SANTOS ADV: **PEDRO HENRIQUES DE LIMA**. REU: DOUGLAS ANDRADE DA SILVA ADV: **PEDRO HENRIQUES DE LIMA**. REU: JEFFERSON DE LIMA CARVALHO ADV: **PEDRO HENRIQUES DE LIMA**. REU: MARCELO SIMPLICIO DE FREITAS ADV: **PEDRO HENRIQUES DE LIMA**. REU: EDILSON BARBOSA DE FREITAS ADV: **PEDRO HENRIQUES DE LIMA**. REU: MAYRTON MARLON PEREIRA VIANA ADV: **PEDRO HENRIQUES DE LIMA**. Despacho: Liberdade provisoria indeferida
- 00484** Processo: 0020421-40.2014.815.2002 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: ROBSON TEODORO GOMES ADV: **FRANCISCO DE FATIMA B CAVALCANTI**. Despacho: Liberdade provisoria indeferida
- 00485** Processo: 0057694-24.2012.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: NILTON SAMUEL FERNANDES ADV: **NOALDO BELO DE MEIRELES**. Despacho: Intime-se a defesa acerca da sentença de entinção da punibilidade.
- 1A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 151/14** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00486** Processo: 0042433-50.2011.815.2003 - EXIBICAO REU: BANCO FINASA S/A ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-se a parte promovida acerca da petição de fl. 114
- 1A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 152/14** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00487** Processo: 0000447-48.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JANEIDE LUCIANA DA SILVA RAMOS ADV: **HILTON HRIL MARTINS MAIA**. Despacho: Intime-sePEDIDO DE ANTECIPACAO DE TUTELA INDEFERIDO, EM FACE DA AUSENCIA DE REQUISITO DA VEROSSIMILHANCA DO ALEGADO, A TEOR DO ART. 273, DO CPC.
- 00488** Processo: 0000537-56.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE FRANCISCO DE FONTE ADV: **HILTON HRIL MARTINS MAIA**. Despacho: Intime-se indefiro o pedido de antecipacao de tutela face a ausencia de requisito da verossimilhanca do alegado, a teor do art 273, do CPC.
- 00489** Processo: 0000577-38.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: BANCO SANTANDER S/A ADV: **KALINKA NAZARE MONARD PAIVA, DAYSE HELENA BRILHANTE PIRES, RAFAEL PORDEUS C. LIMA FILHO**. Despacho: Intime-se a promovida para juntar aos autos o contrato firmado com o autor, objeto da presente revisão, ou arcar comos prejuizos advindos do onus qu e agora lhe incumbe.
- 00490** Processo: 0001077-70.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JARDSON GOUVEIA DE ALMEIDA ADV: **RODOLFO NOBREGA DIAS**. REU: BANCO HONDA S/A ADV: **ADRIANA KATRIM DE SOUZA TOLEDO**. Despacho: Intime-se as partes para especificar as provas que pretende produzir, cientes de que o silencio implicará em requerimento para julgamento do processo no estado em que se encontra, no prazo de 5 dias.
- 00491** Processo: 0001257-57.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA TIBERIA PEREIRA BARRETO ADV: **LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA, MARCILIO FERREIRA DE MORAIS**. REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A ADV: **THIAGO CARTAXO PATRIOTA**. Despacho: Intime-se recebo o recurso no duplo efeito. Ao apelado (promovido) para contrarrazoes.
- 00492** Processo: 0002837-54.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LILIAN RAQUEL SANTOS DA COSTA ADV: **PRISCILA DE SOUZA FEITOSA**. Despacho: Intime-se acerca da devolucao do mandando que não localizou o promovido, diga a autora em 5 dias, o endereço correto da promovida.
- 00493** Processo: 0004863-25.2014.815.2003 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO GMAC S/A ADV: **CARLOS EDUARDO MENDES ALBUQUERQUE**. Despacho: Intime-se a parte autora do deferimento da liminar de busca e apreensão
- 00494** Processo: 0005637-55.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA ELISA SILVA BEZERRA CARNEIRO DA CUNHA ADV: **HILTON HRIL MARTINS MAIA**. Despacho: Intime-se Indefiro o pedido de antecipação de tutela face a ausência de requisito da verossimilhanca do alegado a teor do art. 273 do CPC. Cite-se.
- 00495** Processo: 0005640-10.2014.815.2003 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: B. F. S. C. ADV: **SERGIO SCHULZE**. REU: V. S. S. Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 21V, DIGA EM 05 (CINCO) DIAS.
- 00496** Processo: 0006345-08.2014.815.2003 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO GMAC S/A ADV: **MILTON GOMES SOARES JUNIOR**. Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA DO DEFERIMENTO DA LIMINAR.
- 00497** Processo: 0006416-44.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE PEREIRA MARQUES FILHO ADV: **ISAAC RAMON F D GOMES, WILSON FURTADO ROBERTO**. REU: VIAJAR BARATO VOXEL SOLUCOES EM INFORMATICA ADV: **DENIS DONAIRE JUNIOR, LEANDRO MARCANTONIO**. Despacho: Intime-se as partes para a audiencia preliminar designada para o dia 07.10.2014as 16 horas, no Forum de Mangabeira
- 00498** Processo: 0006797-52.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: HELMUT WESLEY DE SOUSA LEITE ADV: **GIOVANA DEININGER DE OLIVEIRA**. REU: MARIA MARGARIDA PEREIRA DUTRA ADV: **JALDELENI REIS DE MENEZES**. Despacho: Intime-se As partes para especificar as provas que pretende produzir, cientesde que o silencio implicará em requerimento para julgamento do processo no estado em que se encontra, no prazo de 5 dias.
- 00499** Processo: 0007347-47.2013.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: MARIA DAS DORES LOPES DE OLIVEIRA ADV: **HILTON HRIL MARTINS MAIA**. Despacho: Intime-se acerca da petição e documentos f.18/54, diga a autora em 5 dias.
- 00500** Processo: 0007487-81.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MOISES FRANCISCO GADELHA ADV: **VALTER DE MELO**. Despacho: Intime-se a impugnacao no prazo legal.
- 00501** Processo: 0007507-72.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LUCIANA MARCELA DUARTE MELO ADV: **BRUNO BARSÍ DE SOUZA LEMOS, RODRIGO MENEZES DANTAS**. Despacho: Intime-se os advogados subscritos da peticao de f 66 para, em 10 dias, provarque cientificaram o mandante.



**00502** Processo: 0007557-98.2013.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: MARIA DE FATIMA FERREIRA PEREIRA ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA. Despacho: Intime-se acerca da devolucao da carta de citação, diga a autora em 5 dias, oendereço correto da promovida.

**00503** Processo: 0007897-42.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE GENECI DE SOUZA ADV: VALTER DE MELO. REU: OI TNL PCS S/A ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Intime-se as partes para especificar as provas que pretende produzir, cientes de que o silencio implicará em requerimento para julgamento do processo no estado em que se encontra, no prazo de 5 dias.

**00504** Processo: 0008007-41.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JEFFERSON JUNIOR DE SOUZA ADV: ALEXANDRA CESAR DUARTE. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE. Despacho: Intime-se as partes para especificar as provas que pretende produzir, cientes de que o silencio implicará em requerimento para julgamento do processo no estado em que se encontra, no prazo de 5 dias.

**00505** Processo: 0008447-42.2010.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANUEL BEZERRA DA SILVA ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. REU: CIA ITAU LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: CELSO MARCON. Despacho: Intime-se as partes para em 5 dias requerer o que entenderem de direito.

**00506** Processo: 0008690-78.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDINALDO RINALDI MATEUS ADV: ZAYLANY DE LOURDES FERREIRA TORRES. REU: BANCO BV FINANCEIRA CFI S/A Despacho: Intime-se a parte autora da decisão que INDEFERIU o pedido de tutela antecipada

**00507** Processo: 0022180-17.2006.815.2003 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: CREFISA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS ADV: LEILA CECILIA VIDAL, THAIS PRETTI, JANAINA DE ALMEIDA RAMOS. REU: MARIA DE FATIMA C DA SILVA Despacho: Intime-se AS PARTES DO DESBLOQUEIO DE VALORES PERTENCENTES À PARTE EXECUTADA, CONFORME FLS. 68 E 69.

**00508** Processo: 0024473-18.2010.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSANGELA DE LOURDES LEAL SOARES DA SILVA ADV: MARIA EMILIA GUIMARAES ARARUNA. Despacho: Pedido julgado improcedente

**00509** Processo: 0031896-29.2010.815.2003 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: CONDOMINIO DO SHOPPING CENTER SUL ADV: MARCIAL DUARTE SA FILHO, SAMUEL RIBEIRO CARNEIRO DE BARROS. Despacho: Intime-se a parte credora para se pronunciar sobre a resposta a solicitacao de bloqueio e requerer o que entender de direito, em dez (10) dias

**00510** Processo: 0034684-79.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO BRADESCO ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Intime-se A PARTE PROMOVIDA para apresentar contrarrazoes, no prazo legal

**00511** Processo: 0035045-67.2009.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANUEL BEZERRA DA SILVA ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. REU: CIA ITAU LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: CELSO MARCON. Despacho: Intime-se as partes para requererem o que de direito, no prazo de 5 dias.

**00512** Processo: 0035457-95.2009.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO SANTANDER ABN AMRO REAL S/A ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO. Despacho: Intime-se para em 10 dias juntar aos autos contrato celebrado entre as partes litigantes.

**00513** Processo: 0039201-35.2008.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLEIDE PATRICIO DE SOUZA ADV: GERALDO DE SOUSA CRUZ. AUTOR: SEVERINO JOSE DE SOUZA ADV: GERALDO DE SOUSA CRUZ. Despacho: Intime-se a parte autora para providenciar a inclusão e individualização dos herdeiros do promovido falecido para que venham a integrar a lide, prazo de 10 (dez) dias.

**00514** Processo: 0041727-67.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO SANTANDER S/A ADV: CELSO MARCON. Despacho: Intime-se para em 10 dias juntar aos autos o contrato firmado com o autor, objeto da presente revisao.

**00515** Processo: 0049997-18.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JAILMA MARIA DE OLIVEIRA TRAJANO ADV: ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR. REU: BANCO PANAMERICANO S/A ADV: FELICIANO LYRA MOURA, FELICIANO LYRA MOURA. Despacho: Intime-se As partes para especificar as provas que pretende produzir, cientes de que o silencio implicará em requerimento para julgamento do processo no estado em que se encontra, no prazo de 5 dias.

**00516** Processo: 0053525-25.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI. Despacho: Intime-se o banco reu para se manifestar sobre os documentos de fls. 121/123, no prazo de 48 horas, sob pena de novo bloqueio.

**00517** Processo: 0062344-14.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO DE PAULA DA SILVA ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA. REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO. Despacho: Intime-se AS PARTES para, em cinco dias, dizer se ainda tem provas a produzir, alem das constantes dos autos, especificando-as, BEM COMO intime-se aa parte RÉ para falar sobre a peticao de fls 104, em igual prazo

**00518** Processo: 0062477-56.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUIS JOSE DE FREITAS ADV: ANTONIO ADRIANO DUARTE BEZERRA. Despacho: Intime-se acerca da devolucao da carta de citação, diga a autora em 5 dias, oendereço correto da promovida.

**00519** Processo: 0065667-27.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANOEL QUIRINO DOS SANTOS ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA. Despacho: Intime-se para impugnar a contestacao e documentos f. 30/60, no prazo legal.

**00520** Processo: 0078570-94.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO MARTINS DE LIMA ADV: JOACIL FREIRE DA SILVA, ISABELLE FREIRE DA SILVA. REU: BV FINANCEIRA S/A ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO. Despacho: Pedido julgado procedente

**00521** Processo: 0080367-08.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARLIZI MARIA AZEVEDO DA SILVA ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. Despacho: Intime-se a impugnacao no prazo legal.

**00522** Processo: 0080912-78.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: REGINALDO VENTURA BIDO ADV: ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR. REU: JK AUTO PECAS ADV: CARLOS NEVES DANTAS FREIRE, MARIA DO CARMO MARQUES DE ARAUJO, THIAGO JOSE MENEZES CARDOSO. Despacho: Intime-seas partes para audiência preliminar designada para o dia 07/10/2014, às 14h40m, neste fórum.

**00523** Processo: 0081375-20.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSILENE DE FATIMA BARBOSA DOS SANTOS ADV: ITALO CHARLES DA ROCHA SOUSA. REU: DINIZ CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA ADV: MARCOS ANTONIO DANTAS CARREIRO. Despacho: Intime-se AS PARTES P/COMPARECEREM EM AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO NO DIA 09/10/14 AS 14:00H E DO DEFERIMENTO DA PRODUCAO DE PROVA REQUERIDA/ PARTE PROMOVIDA.

**00524** Processo: 0095617-81.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JEREMIAS APIO DA SILVA ADV: ZAYLANY DE LOURDES FERREIRA TORRES. Despacho: Intime-se a impugnacao no prazo legal.

**00525** Processo: 0116687-57.2012.815.2003 - PROCEDIMENTOS ESPECI AUTOR: LAISE LACERDA LISBOA DE SOUZA ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA. REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A ADV: NELSON WILIANES FRATONI RODRIGUES. Despacho: Intime-se Recebo o recurso no duplo efeito. Ao apelado (autor) para contrarrazoes.

**00526** Processo: 0120587-48.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA AUXILIADORA DA SILVA ADV: CARLOS BARBOSA DE CARVALHO. REU: BANCO ITAUCARD S/A ADV: CELSO MARCON. Despacho: Intime-se as partes para especificar as provas que pretende produzir, cientes de que o silencio implicará em requerimento para julgamento do processo no estado em que se encontra, no prazo de 5 dias.

**00527** Processo: 0123087-76.2012.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: MARLECIA ALCANTARA DE CARVALHO ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA. Despacho: Intime-se acerca da petição e documentos f.77/117, diga a autora em 5 dias.

#### 2A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 158/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00528** Processo: 0003929-67.2014.815.2003 - INTERDICAÇÃO AUTOR: F. A. B. ADV: SORAYA DE SOUZA PLACIDO. Despacho: Intime-se para comparecer a audiência dia 09/10/2014 às 13h20min.

**00529** Processo: 0005806-42.2014.815.2003 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: S. R. F. S. ADV: ANTONIO CARLOS SIMOES FERREIRA. Despacho: Intime-se para comparecer a audiência de conciliação dia 30/09/2014 às 14:00hs.

**00530** Processo: 0016294-32.2009.815.2003 - INVENTARIO AUTOR: OTTO SVENDSEN ADV: EUZELIA ROCHA BORGES SERRANO, LUCRECIA FORMIGA BANDEIRA. Despacho: Intime-se para dar cumprimento à determinação constante no item 02 do despacho de fls.113, no prazo de 10 dias.

**00531** Processo: 0102380-07.2012.815.2001 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: H. K. N. V. ADV: MARCOS ANTONIO VIANA DE OLIVEIRA JUNIOR. AUTOR: J. D. A. F. N. V. ADV: MARCOS ANTONIO VIANA DE OLIVEIRA JUNIOR. REU: M. S. V. ADV: GUILHERME FERNANDES DE ALENCAR, LUIS QUIRINO DA SILVA FILHO. Despacho: Intime-se para comparecer a audiência de ratificação e julgamento designada para o dia 02.10.2014 as 16:00 horas.

#### 3A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 161/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00532** Processo: 0001876-16.2014.815.2003 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: HUDSON DAVID DA SILVA SANTOS ADV: JARDIEL OLIVEIRA DA SILVA. Despacho: Intime-se o advogado do réu para a audiência designada para o dia 16/09/2014, às 15h00, na 3ª Vara Regional de Mangabeira.

**00533** Processo: 0005173-65.2013.815.2003 - AÇÃO PENAL - PROCEDI REU: IGOR RODRIGUES PINTO DE OLIVEIRA ADV: GLAUBER JORGE LESSA FEITOSA. Despacho: Intime-se da sentença que declarou extinta a pena pela prescrição.

**00534** Processo: 0006414-40.2014.815.2003 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: RAIMUNDO PEREIRA DIAS FILHO ADV: MARCELO LIMA MACIEL. Despacho: Intime-se acerca da decisao que indeferiu o pedido de liberdade provisoria.

#### 4A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 152/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00535** Processo: 0000134-87.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EUGENISIO MONTEIRO DA MOTA ADV: GETULIO PAIVA DE HOLANDA. Despacho: Intime-se à impugnacao, no prazo legal

**00536** Processo: 0000327-05.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LUCIANO FELIX FEITOSA ADV: WALMIRIO JOSE DE SOUSA, LUCAS FREIRE DE ALMEIDA. Despacho: Intime-se a impugnacao no prazo legal.

**00537** Processo: 0000427-23.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO DOMINGOS DE LIMA FERREIRA ADV: KALINA DE FATIMA CARLOS PEREIRA. Despacho: Intime-se a impugnacao no prazo legal.

**00538** Processo: 0000744-21.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DIOGENES DIAS DE FONTES ADV: CLAUDIO BATISTA DE ALCANTARA. Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA para emendar a inicial, no prazo de dez dias, juntando aos autos cópia dos documentos de identificação e comprovante de residencia, sob pena de indeferimento da inicial.

**00539** Processo: 0001922-05.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE JACQUES DE ARAUJO PEREIRA ADV: VALTER DE MELO. Despacho: Intime-sea parte autora para emendar a inicial, juntando aos autos comprovante de residência, cópia de documento hábil que comprove a relação jurídica com o promovido. Inteiro teor do despacho fl.32 dos autos.

**00540** Processo: 0002327-41.2014.815.2003 - REINTEGRACAO / MANUT REU: ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA ADV: RICARDO NASCIMENTO FERNANDES. Despacho: Intime-seINTIME-SE O PROMOVIDO DANDO-LHE CIENCIA DA RESERVA A SEGUIR: RESERVO-ME A APRECIAR O PEDIDO DE DEVOLUCAO IMEDIATA DO VEICULO, APOS RESPOSTADO PROMOVENTE QUANTO A RECONVENCAO.

**00541** Processo: 0002327-41.2014.815.2003 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A ADV: NELSON PASCHOALOTTO, GHEISA SARTORI. Despacho: Intime-seINTIME-SE O PROMOVENDO PARA CONTESTACAO A RECONVENCAO DE FLS. 25/35 EIMPUGNAR A CONTESTACAO DE FLS. 40/44, BEM COMO - NO MESMO PRAZO - PRONUNCIAR-SE SOBRE A PETICAO E DOCUMENTOS DE FLS. 49/53.

**00542** Processo: 0002484-48.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EBERTON FELIPE NASCIMENTO DOS SANTOS ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA. Despacho: Intime-se à impugnacao, no prazo legal

**00543** Processo: 0003037-61.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FELIPE SALES ARAUJO ADV: IVANDRO PACELLI DE SOUSA COSTA E SILVA. Despacho: Intime-seINTIME-SE PARA IMPUGNACAO NO PRAZO LEGAL.

**00544** Processo: 0003147-94.2013.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: MARIA EMILIA BRITO DO REGO BARROS ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA. Despacho: Intime-se recebo o recurso em seu duplo efeito.

**00545** Processo: 0003417-21.2013.815.2003 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: HSBK BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA. Despacho: Intime-se a parte autora para, em 10 dias, manifestar-se sobre a certidão f. 22v., providenciando o recolhimento das diligencias que se fizerem necessarias.

**00546** Processo: 0003727-27.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE LIRA DE ASSIS ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA. Despacho: Intime-se ao autor par tomar ciencia da decisão proferida à f. 26. Chamo o feito a ordem para anular todos os atos a partir da f. 21.

**00547** Processo: 0004557-90.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE RUSEMBERG TAVARES DA SILVA ADV: DANIELLY MOREIRA PIRES FERREIRA. Despacho: Intime-se Decreto a revelia do réu. Especificar as provas que pretende produzir, cientes de que o silencio implicará em requerimento para julgamento do processo no estado em que se encontra, no prazo de 5 dias.

**00548** Processo: 0004557-90.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE RUSEMBERG TAVARES DA SILVA ADV: DANIELLY MOREIRA PIRES FERREIRA. Despacho: Intime-se as partes para especificar as provas que pretende produzir, cientes de que o silencio implicará em requerimento para julgamento do processo no estado em que se encontra, no prazo de 5 dias.

**00549** Processo: 0004662-77.2007.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA ADV: MARIA LUCILIA GOMES, MARIA LUCILIA GOMES, ALEXANDRE LUIZ MACHADO. REU: LUZEMAR LOPES DE SOUZA ADV: INALDO DE SOUZA MORAIS FILHO. Despacho: Intime-seas partes do inteiro conteúdo da decisão de fl.127.

**00550** Processo: 0004922-47.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A ADV: LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA, MARCILIO FERREIRA DE MORAIS. Despacho: Intime-sea parte promovida para, em 30 dias, juntar cópia integral do procedimento administrativo, através do qual houve o pagamento que o autor entende a menor.

**00551** Processo: 0004932-91.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A ADV: MARILIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO. Despacho: Intime-sea parte promovida para, em 30 dias, juntar cópia integral do procedimento administrativo, através do qual houve o pagamento que o autor entende a menor.

**00552** Processo: 0004934-61.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES FERNANDES ADV: LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA. Despacho: Intime-se à impugnacao, no prazo legal

**00553** Processo: 0005137-23.2013.815.2003 - EXIBICAO REU: BANCO BMC S/A ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Intime-se Defiro o pedido retro. Concedo ao promovido o prazo de 20dias para exibir os documnetos.

**00554** Processo: 0006200-49.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE JESUS MEIRELES DE LIMA ADV: MARIA BETANIA V P DE MEDEIROS. AUTOR: MANOEL BEZERRA DE LIMAREU: MARIA DE LOURDES DA SILVA Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA DA DECISÃO DE ANALISAR A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, APÓS A CONTESTAÇÃO.

**00555** Processo: 0007227-04.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELIETE FERREIRA LUSTOSA ADV: ITALO CHARLES DA ROCHA SOUSA. Despacho: Intime-se a impugnacao no prazo legal.

**00556** Processo: 0007237-48.2013.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: LILIANE DE OLIVEIRA ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA. Despacho: Intime-se a impugnacao no prazo legal.

**00557** Processo: 0007324-04.2013.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: ELIANE DE OLIVEIRA FERNANDES ADV: MARCEL VASCONCELOS LIMA. Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA para requerer o que entender de direito, no prazo de dez dias

**00558** Processo: 0007467-90.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANTONIO MARCOS DE SOUZA DIAS ADV: JOSE DIAS NETO, CARLOS HENRIQUE MOUSINHO CALDAS, ELIZA FERNANDA BEZERRA DE QUEIROZ. Despacho: Intime-seintime-se para impugnacao no prazo legal.

**00559** Processo: 0007484-29.2013.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: DORALICE LOURENCO DE OLIVEIRA ADV: RODRIGO MAGNO NUNES MORAES. Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA para requerer o que entender de direito, no prazo de dez dias.

**00560** Processo: 0008842-29.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: FEDERAL SEGUROS ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE. Despacho: Intime-sea parte promovida para, em 30 dias, juntar cópia integral do procedimento administrativo, através do qual houve o pagamento que o autor entende a menor.

**00561** Processo: 0008847-51.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARCONE ANTONIO DE ARAUJO GONCALVES ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA. Despacho: Intime-se emendar a inicial , especificando as clausulas que considera abusivas e que pretende ver nulas, indicando numeros e alineas, em 10 dias.Bem como para cumprir despacho f. 20, na integra.

**00562** Processo: 0016457-12.2009.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GERALDO LEITE DE ARAUJO ADV: ANTONIO ANIZIO NETO. LITISCONSORTE: FRANCISCO HERMENEGILDO FEITOSA ADV: GEORGE CAMPOS DOURADO. LITISCONSORTE: JOSEFA SONIA OLIVEIRA FEITOZA ADV: GEORGE CAMPOS DOURADO. REU: SEVERINO HONORIO ONOFRE JUNIOR ADV: HENRIQUE SOUTO MAIOR. Despacho: Intime-se as partes para especificar as provas que pretende produzir, cientes de que o silencio implicará em requerimento para julgamento do processo no estado em que se encontra, no prazo de 5 dias.

**00563** Processo: 0024966-92.2010.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GILVANDRO TRAJANO DE LIMA ADV: DANIELLY MOREIRA PIRES FERREIRA. Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar impugnacao, no prazo legal, tendo em vista o chamamento do feito a ordem, evitando futura arguicao de nulidade, conforme despacho de f. 71

**00564** Processo: 0030512-94.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO ITAU LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: RICARDO LEITE DE MELO. Despacho: Intime-seo promovido para cumprir voluntariamente a condenação imposta na sentença de fl. 53/70, n o prazo de 15 dias, sob pena de multa, do art. 475, cpc.

**00565** Processo: 0062297-40.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MERCIA JADILENE DA COSTA SANTOS ADV: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA. REU: R C A SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA ADV: HERMANN CESAR DE CASTRO PACIFICO. Despacho: Intime-se as partes para especificar as provas que pretende produzir, cientes de que o silencio implicará em requerimento para julgamento do processo no estado em que se encontra, no prazo de 5 dias.

**00566** Processo: 0073017-66.2012.815.2003 - EXIBICAO REU: BANCO BMG S/A ADV: GUSTAVO CESAR DE SOUTO RAMOS OLIVEIRA. Despacho: Intime-se o devedor para pagar o debito calculado f. 151, em 15 dias, na forma do art 475 J, sob pena de multa de 10 % sobre o valor executado.

**00567** Processo: 0094576-79.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE MAURICIO LIMA DA SILVA ADV: ARTHUR ANDRE DE FRANCA BARROS, LUIZ EDUARDO ARAUJO C. DE ALBUQUERQUE. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A ADV: MARILIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO. Despacho: Intime-se intime-se as partes para a audiencia preliminar designada para o dia14.10.2014, as 14:20 horas, em sala neste Forum de Mangabeira

**00568** Processo: 0102307-29.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: F. V. L. J. ADV: LUIS FELIPE DE SOUZA REBELO, FILIPE DE SOUZA LEO ARAUJO. Despacho: Intime-se a primeira promovida acerca da decisão fe f. 283, em todo o seu teor





- 00631** Processo: 0023258-61.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: KALINE LIGIA BRASIL DOS SANTOSREU: COCA COLA GUARARAPES ADV: IAN MAC DOWELL DE FIGUEIREDO. REU: ATACADAO DIST COM E IND LTDA Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes no prazo legal.
- 00632** Processo: 0025908-81.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: YURI RAMOS DE ARAUJO ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES. REU: EDITORA ABRAIL S/A ADV: THIAGO CARTAXO PATRIOTA, MARCIO VINICIUS COSTA PEREIRA. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI. Despacho: Intime-se da Decisão de fl 155. Tomo conhecimento dos embargos, mas deixo de colmar o julgado em virtude da ausência de utilidade no provimento obrigacional outrora requerido pela autora.
- 00633** Processo: 0028178-78.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: INALDO SILVA FREIRE ADV: RODRIGO RAMOS DE SOUSA. REU: BANCO FINASA S/A ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00634** Processo: 0028385-24.2006.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DIONISIA DE ASSIS BEZERRA ADV: JOSE DINART FREIRE DE LIMA. REU: SABEMI PREVIDENCIA PRIVADA ADV: PABLO BERGER. Despacho: Intime-se Decisão: Reconheco como parametro os calculos da contabilidade judicial, para declarar como devido o valor de R\$ 78.147, 72, resultado da aplicacao da multa de 10% do 475-J e honorarios fase executiva e custas.
- 00635** Processo: 0031659-49.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GILSON RANGEL DIAS-REU: BV FINANCEIRA S/A ADV: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA. Despacho: Intime-se da Decisão de fl 122, que deixa de receber o recurso apelaratório de fls 93/104. Intime-se para contrarrazoar o recurso de fls 108/115, noprazo de quinze dias.
- 2A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 121/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**
- 00636** Processo: 0000746-95.1987.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANERJ BANCO DO ESTAD DO RIO DE JANEIRO S/A ADV: RENATO NORDI, RICARDO ALEXANDRE DE ABREU PEREIRA. REU: JB PEREIRA LEITE E CIA LTDA Despacho: Intime-se a parte exequente para, em trinta dias, requerer a providencia que entender cabivel.
- 00637** Processo: 0005006-73.2014.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO. REU: EMPREENDIMENTOS CONSTRUTORA ARAUJOREU: ATAIDE LADISLAU Ato ordinatório: Ato Ordinatório: a parte autora para se pronunciar nos presentes autos, no prazo de dez dias.
- 00638** Processo: 0005846-83.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CARLOS ALBERTO DE ARAUJOREU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS. Despacho: Intime-se a parte promovida para subscrever a peticao de fls. 71/78, no prazo de 48hs, sob pena de nao conhecimento.
- 00639** Processo: 0006536-15.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BRUNO QUEIROZ DE SOUZAREU: HSBC BANK BRASIL S/A ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI. Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes no prazo legal.
- 00640** Processo: 0013136-57.2011.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO BRASIL S/AREU: IND E COM DE PAPELAO CARTONAGEM LTDA ADV: HERACLITON GONCALVES DA SILVA. REU: SERGIO RICARDO GOMES CORREIA ADV: HERACLITON GONCALVES DA SILVA. REU: ARISTEU GOMES DA SILVA ADV: HERACLITON GONCALVES DA SILVA. Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes no prazo legal.
- 00641** Processo: 0013826-52.2012.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANIF S/A ADV: FRANCISCO GOMES COELHO. REU: RAIMUNDO VIEIRA DE SOUZA JUNIOR Despacho: Intime-se a parte autora para recolher a diligencia para a efetivacao da buscae apreensao.
- 00642** Processo: 0016327-81.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLAUDIO LUIZ SALES ADV: ERICO DE LIMA NOBREGA. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que for de direito, no prazo de dez di as.
- 00643** Processo: 0016456-47.2013.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO. REU: EQUIPADORA CLAUDIO LTDAREU: CLAUDIO ONECINO CALIXTOREU: MARIA ALMEIDA BARROS Ato ordinatório: Ato Ordinatório: para se pronunciar sobre a certidão do oficial de justica de fls. 44/45 dos autos, no prazo de dez dias.
- 00644** Processo: 0016776-34.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANDREZZA ARAUJO DE MELO MORAIS ADV: ANDREZZA ARAUJO DE MELO MORAIS. REU: BANCO FINASA BMC S/A ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00645** Processo: 0016812-08.2014.815.0011 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: MARIA GORETTI LIMA ALMEIDA ADV: DANIEL DALONIO VILAR FILHO. REU: MARIA GRAZIELA DE ALMEIDA DANTAS ADV: PAULO AMERICO MAIA DE VASCONCELOS, SELDA CELESTE RIBEIRO COUTINHO MAIA, ANA BEATRIZ DE ALMEIDA DANTAS. Despacho: Intime-se as partes por todo conteudo da decisao interlocutoria de fls. 21/22 dos autos e que julgou procedente a impugnacao ao valor da causa.
- 00646** Processo: 0016847-65.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA GRAZIELA DE ALMEIDA DANTASREU: MARIA GORETTI LIMA ALMEIDA ADV: DANIEL DALONIO VILAR FILHO. Despacho: Intime-se a parte promovida para se manifestar quanto aos documentos de fls. 154/158 e 160/188, no prazo de cinco dias.
- 00647** Processo: 0018956-86.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FABRISIA FRAGOSO-REU: BANCO IBICARD S/A ADV: JOSE LUCIANO GADELHA, JOSE HORACIO RAMALHO LEITE, FRANCISCO PEREIRA SARMENTO GADELHA. Despacho: Intime-se a parte promovida para efetuar o recolhimento das custas judiciais pendentes.
- 00648** Processo: 0019426-20.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LEIDNETE LUNA ALBUQUERQUE ADV: MANOEL ENEAS DE FIGUEIREDO NETO. REU: BANCO BFB LEASING S/A ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 00649** Processo: 0021326-43.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GERALDO JOVEN DE ARAUJO ADV: GUSTAVO GUEDES TARGINO. REU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de dez dias.
- 00650** Processo: 0022656-70.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE FATIMA MELO DE MORAIS ADV: JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR. REU: BANCO BRADESCO S/A ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00651** Processo: 0023916-56.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JULIANO MOREIRA DO NASCIMENTO ADV: SUNALY VIRGINIO DE MOURA. REU: EDITORA TRES LTDAREU: OUROCARD VISA UNIVERSITARIOREU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se a parte autora para executar o julgado em trinta dias, juntado, na oportunidade, planilha do debito.
- 00652** Processo: 0024777-76.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AILTON LEAL DA SILVA ADV: WILLIAM WAGNER DA SILVA. REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE. Despacho: Intime-se as partes para se pronunciarem sobre os calculos de fls. 242/245 dosautos, no prazo de dez dias.
- 00653** Processo: 0025976-31.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PAULO MOTTA ADV: BRUNO ROBERTO FIGUEIRA MOTA. REU: NISSAN DO BRASIL LTDA ADV: LUCIANA PEDROSA NEVES CIRNE. REU: NISSAN DISNOVE PARAIBA VEICULOS LTDA ADV: LUCIANA PEDROSA NEVES CIRNE. Despacho: Intime-se as partes por todo conteudo da decisao de fls. 541/543, que determinou a remessa dos autos ao juízo da 5. vara cível.
- 00654** Processo: 0028286-15.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RAFAELA MENEZES DA SILVA ADV: ARTHUR DA COSTA LOIOLA. REU: NATURA COSMETICOS S/A Despacho: Intime-se a parte autora para comparecer ao cartorio e receber os alvaras que se encontram expedidos e a disposicao.
- 00655** Processo: 0124127-66.2012.815.0011 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: SHOPPING CIRNE CENTER LTDA ADV: VIVIANE MARIA COSTA HALULE. REU: WALLACE LIMA DE QUEIROZ Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de dez dias.
- 7A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 114/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**
- 00656** Processo: 0001347-27.2012.815.0011 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: RUI BARBOSA DE OLIVEIRA ADV: ALOISIO BARBOSA CALADO NETO, ALANNA ALVES BARROS CALADO. REU: BV FINCEIRA Despacho: Intime-se a parte autora para informar endereço de citação válido, no prazo de 10 dias.
- 00657** Processo: 0002134-85.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLAUDIANE DO NASCIMENTO REU: BV FINANCEIRA S/A ADV: SERGIO SCHULZE. Despacho: Autos vista a parte ré para especificar se quer produzir outras provas, justificando-as; dizer se quer conciliar ou se pleiteia o julgamento antecipado da lide.
- 00658** Processo: 0002996-56.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DAS VITORIAS DE LIMAREU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS. Despacho: Intime-se a parte ré para dizer se tem interesse em conciliar e apresentar novas provas, ou requerer o julgamento antecipado da lide.
- 00659** Processo: 0003173-54.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA MARINETE SANTOS SILVA ADV: RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA, EDINANDO JOSE DINIZ. REU: BANCO BRADESCO S/A Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar contrarrazões no prazo de 15 dias, nos termos do despacho de fl. 146.
- 00660** Processo: 0004485-07.2009.815.0011 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: BANCO SANTANDER S/A ADV: ADRIANO PAULO A DE MELO, ALVARO VANDERLEY LIMA NETO. REU: JOSE JOZILDO CHAVES DE LIMA Despacho: Intime-se a parte subumbente para efetuar o pagamento dos honorários no valor de R\$ 3.159, 40, nos termos do art. 475-J, do CPC, bem como para efetuar o pagamento das custas.
- 00661** Processo: 0006063-29.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BATISTA PERTUNILLO DA SILVAREU: BANCO BRADESCO S/A ADV: FRANCISCO ADAILSON C. DE SOUSA, FRANCISCO PEREIRA SARMENTO GADELHA. Despacho: Autos vista a parte ré para informar se tem interesse em transacionar. Não havendo, devesa requerer produção de provas, ou o julgamento antecipado da lide.

- 00662** Processo: 0006618-46.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SANDRO FARIAS DO NASCIMENTOREU: FUNDO DE INVESTIMENTO DIREITOS CREDITARIOS PCG BRASIL ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO. Despacho: Intime-se a parte ré para dizer se tem interesse em produzir novas provas ou requerer o julgamento antecipado da lide, no prazo de 10 dias.
- 00663** Processo: 0011690-14.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLAUDIO COSTA DE MENEZESREU: BANCO PANAMERICANO S/A ADV: FELICIANO LYRA MOURA, FELICIANO LYRA MOURA. Despacho: Autos vista a parte ré para informar se tem interesse em transacionar. Não havendo, devesa requerer produção de provas, ou o julgamento antecipado da lide, no prazo de 10 dias.
- 00664** Processo: 0012734-05.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MANOEL RAMIRO ANTUNESREU: CIA DE SEGUROS ALIANCA DO BRASIL ADV: CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO. Despacho: Intime-se o promovido para informar se possui interesse em transacionar, especificar provas que ainda pretende produzir ou requerer o julgamento antecipado da lide, em 10 dias.
- 00665** Processo: 0015783-30.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSEFA SOUSA QUIN-TANSREU: UNICARD ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR. REU: UNIBANCO ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Intime-se os promovidos para efetuarem o pagamento das custas, conforme de cálculo de fls. 242/243, sob pena de inscrição na dívida ativa.
- 00666** Processo: 0017187-82.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA ADV: FRANCISCO ASSIS DO NASCIMENTO. REU: BANCO GE CAPITAL S/A ADV: EDUARDO LUIZ BROCK. Despacho: Intime-se as partes para se manifestarem sobre os cálculos de fls. 70/72, no prazo de 10 dias.
- 00667** Processo: 0017247-26.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: O VERGALHAO DINIZ COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA ADV: EMMANUEL AZEVEDO BATISTA DE MEDEIRO. AUTOR: FERNANDO DE CARVALHO RABELLO FILHO ADV: EMMANUEL AZEVEDO BATISTA DE MEDEIRO. REU: HAROLDO FRANCISCO MORAES DA SILVA Despacho: Intime-se a parte autora para manifestar-se sobre a certidão de fl. 62/v, no prazo de 05 dias.
- 00668** Processo: 0017437-13.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CONGREGACAO DA PAIXAO DE JESUS CRISTO ADV: PAULO ESDRAS MARQUES RAMOS, OLINDINA IONA DA COSTA LIMA, REBECCA ROCHA LIMA. REU: PERICLES DE OLIVEIRA Despacho: Pedido indeferido de citação por edital. Intime-se a parte autora para cumprir a diligência no sentido de localizar o endereço do promovido, no prazo de 10 dias.
- 00669** Processo: 0017766-45.2000.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO BRADESCO S/A ADV: PAULO CRISTOVAO ALVES FREIRE, JONHTHAN DO NASCIMENTO OLIVEIRA. REU: BEMIL BENEFICIADORA DE MINERIOS LTDA Despacho: Intime-se a parte autora/exequente para manifestar-se sobre a certidão de fls.105/v, no prazo de 05 dias.
- 00670** Processo: 0020357-91.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO, LYSANKA DOS SANTOS XAVIER, MARIA FERNANDA DINIZ NUNES BRASIL. REU: ADELINA SOUZA COSTA Despacho: Intime-se a parte autora para recolher as diligências necessárias à expedição do mandado de intimação.
- 00671** Processo: 0020513-31.2001.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARINALDO REGO DA SILVAREU: HOSPITAL DA CLIPSI ADV: NOEMIA IVANA MANGUEIRA DE FIGUEIREDO. Despacho: Intime-se a parte ré da penhora realizada, conforme termo de fl. 1504, para manifestação no prazo legal.
- 00672** Processo: 0020740-98.2013.815.0011 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: VANUSA RIBEIRO ALBUQUERQUE ADV: ANGELINA L. SOUTO PINHO. REU: AYMORE S/A Despacho: Autos vista a parte autora para impugnar a contestação, devendo o autor dizer se tem interesse em conciliar; em produzir novas provas, justificando-as; ou se pugna pelo julgamento antecipado da lide, no prazo de 10 dias.
- 00673** Processo: 0021868-61.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ERICKSON DE ARAUJO DANTASREU: VIVIANE FERNANDA ZANELLY SILVA E FREIRE ADV: DAVI TAVARES VIANA, ANA CAROLINA PEREIRA TAVARES VIANA. LITISCONSORTE: LIBERTY SEGUROS S/A ADV: MANUELA MOTTA MOURA DA FONTE, FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE M. JUNIUR. Despacho: Intime-se a parte ré para efetuar o pagamento das custas, conforme cálculo de fls. 153/154.
- 00674** Processo: 0022023-98.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE PIRES DANTAS ADV: MAURO ROCHA GUEDES, JULIANE GABRIELLE CABRAL SANTOS. REU: BANCO FIBRA S/AREU: BANCO SACREU: CREDUNIREU: HSBC BANCO Despacho: Intime-se a parte autora para manifestar-se sobre os embargos de declaração de fls. 242/245, no prazo legal.
- 00675** Processo: 0023054-61.2006.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MICHELLE REGINA MOURA GOIS TREVAS ADV: VITAL BEZERRA LOPES. REU: BRADESCO SEGUROS S/A Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a petição de fls. 200/201, requerendo o que entender de direito, em 10 dias.
- 00676** Processo: 0023539-56.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCIA FERREIRA LEITE ADV: WALDINELI WLAMPI MACIEL SILVA, WALTER LUIZ GRANJEIRO DA SILVA. REU: DENIZE VASCONCELOS Despacho: Autos vista a parte impugnada, no prazo legal.
- 00677** Processo: 0023847-24.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TALITA PICANCO ARAUJOREU: SIMMED MANAUS COOPERATIVA DE TRAB MEDICO LTDA ADV: CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO, CAIUS MARCELLUS DE LACERDA. Despacho: Intime-se a parte promovida para juntar os atos constitutivos, no prazo de 05 dias, nos termos do despacho de fl. 73.
- 00678** Processo: 0024065-86.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ENSINE ADV: SYLVIO DA SILVA TORRES FILHO, PATRICIA ELLEN M DE A PONTES. REU: YLLANA ARAUJO RIBEIROREU: TAYNARA DE ARAUJO RIBEIRO Despacho: Autos vista a parte autora para manifestação na forma do despacho de fl. 126/v.
- 00679** Processo: 0025717-46.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REPRESENTANTE LEGAL: JUSSARA CAVACANTE ANDRADE ADV: THELIO FARIAS, DHELIO RAMOS. AUTOR: IRLA ANDRADE DANTAS ADV: THELIO FARIAS. REU: TAM LINHAS AEREAS S/A ADV: DELAMA ZOE A. ALMEIDA. Despacho: Intime-se as partes para se manifestarem sobre os cálculos de fls. 422/426, noprazo de 10 dias.
- 00680** Processo: 0026277-51.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VIRNA LISI RODRIGUES CARNEIRO ADV: ITALO FARIAS, THELIO FARIAS. REU: BANCO REAL ABN AMRO S/A Despacho: Intime-se a parte autora para promover a execução do julgado no prazo de 10 dias.
- 00681** Processo: 0026342-70.2013.815.0011 - MONITORIA AUTOR: BANCO BRADESCO S/A ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR. REU: ESCOLA DE ENSINO MEDIO REGINA COELI LTDA Despacho: Intime-se a parte autora para manifestar-se sobre a certidão de fl. 62/v, no prazo de 05 dias.
- 00682** Processo: 0028721-86.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA CARLA DA SILVA AZEVEDO ADV: TELMO FORTES ARAUJO. REU: SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA ADV: EDUARDO LUIZ BROCK. Despacho: Intime-se as partes para se manifestarem sobre o documento de fls. 81/83, no prazo de 05 dias.
- 00683** Processo: 0029261-32.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCONE FERREIRA GONCALVESREU: CONSTRUTORA ANDRADE LIRA LTDA ADV: GUSTAVO GUEDES TARGINO, JOSE CARLOS NUNES DA SILVA. Despacho: Autos vista a parte ré para dizer se tem interesse em conciliar e apresentação de novas provas, ou requerer o julgamento antecipado da lide.
- 00684** Processo: 0029918-71.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCILIO SILVA ADV: LYBIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS. REU: BANCO SANTANDER S/A Despacho: Intime-se a parte autora para manifestar-se sobre a petição de fls. 20/35, no prazo de 05 dias.
- 00685** Processo: 0031091-33.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NEYDE MARIA PAIVA DOS SANTOSREU: BANCO ITAUCARD S/A ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA. Despacho: Autos vista a parte ré para dizer se tem interesse em conciliar, se pretende produzir prova oral ou se pugna pelo julgamento antecipado da lide, no prazo de 10 dias.
- 00686** Processo: 0121525-05.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PAU BRASIL IMPORTACAO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDAREU: SOLTFCOM TECNOLOGIA LTDA ADV: SYLVIO DA SILVA TORRES FILHO. Despacho: Intime-se a parte promovida para juntar os respectivos atos constitutivos, no prazo de 10 dias, devendo ainda juntar a via original do instrumento de fl. 87, no mesmo prazo.
- 00687** Processo: 0122396-35.2012.815.0011 - MONITORIA AUTOR: CAMPINA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM, CELIO GONCALVES VIEIRA. REU: IPELSA Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, se manifestar acerca dos embargos monitorios de fls. 66/73.
- 8A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 122/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**
- 00688** Processo: 0003431-64.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: AVON COSMETICOS LTDA ADV: JOAO GUILHERME MONTEIRO PETRONI. REU: SPC BRASIL ADV: ANDREZZA MELO DE ALMEIDA. Despacho: Intime-se a parte promovida para no prazo de 10 dias requerer o que entender de direito.
- 00689** Processo: 0004401-30.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SALOMAO AUGUSTO MEDEIROS SOUTO ADV: GUILHERME OLIVEIRA SA, MARCIAL DUARTE SA FILHO. Despacho: Intime-se a parte autora para impugnar a contestação no prazo de 10 dias.
- 00690** Processo: 0005241-74.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: J P DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO ADV: GILVAN PEREIRA DE MORAES. Despacho: Intime-se a parte autora para requerer, no prazo de 05 dias, o levantamento dos valores depositados às fls. 65, a título de honorários sucumbenciais.
- 00691** Processo: 0006739-16.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ASSUERO PEREIRA MODESTO ADV: MARICELLE RAMOS DE OLIVEIRA, MARCEL JERONYMO LIMA OLIVEIRA. Despacho: Intime-se a parte autora para requerer a execução do julgado, trazendo os autos demonstrativo de débito atualizado até a data do requerimento, nos termos do art. 475-j do CPC.
- 00692** Processo: 0011701-43.2014.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: JOSE MARIVALDO FARIAS DA SILVA ADV: ASTROGILDO MATIAS. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 48 horas, informar o correto endereço do confinante Silvio Francisco Gomes e Danielly Maria Santana.



- 00693** Processo: 0011708-35.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A ADV: **JOAO ALVES BARBOSA FILHO**. Despacho: Intime-se a parte ré para, querendo, no prazo de 5 dias, manifestar-se sobre o pedido de desistência da ação.
- 00694** Processo: 0012758-67.2012.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: JOVENTINA DA SILVA NASCIMENTO ADV: **JOSE VALMIR POMBO DE SOUSA**. Despacho: Intime-se a parte autor para cumprir o item 1 da solicitação do Ministério Público às fls. 48/49.
- 00695** Processo: 0012889-71.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRA S/A Despacho: Intime-se a parte promovida para, em 10 dias, dizer se existe interesse numa composição amigável. Em caso negativo diga em igual prazo se há alguma prova a produzir advet. que o silêncio poderá ter o julgam. antecipado.
- 00696** Processo: 0015931-70.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: GVT GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA ADV: **DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA, SAMANTHA BARBOSA NASCIMENTO**. Despacho: Intime-se a parte promovida para pagamento das custas processuais pro-rata de f.l. 257, sob pena de inscrição na dívida ativa do Estado.
- 00697** Processo: 0016941-86.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GERALDO BARBOSA DO NASCIMENTO ADV: **ARTHUR DA GAMA FRANCA, MILENA MEDEIROS CALAFANGE**. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI**. Despacho: Intime-se as partes para, no prazo comum de 10 dias, requererem o que entenderem de direito.
- 00698** Processo: 0022631-28.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA ADV: **LIVIA SILVEIRA AMORIM, HERACLITON GONCALVES DA SILVA**. REU: CIPRESA EMPREENDIMENTOS LTDA ADV: **KATHERINE VALERIA DE O G DINIZ, SAULO MEDEIROS DA COSTA SILVA**. Despacho: Intime-se as partes para, no prazo comum de 10 dias, requererem o que entenderem de direito.
- 00699** Processo: 0024221-69.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ILANA BELO ADV: **LUIZ MESQUITA DE ALMEIDA NETO**. Despacho: Intime-se a parte autora para dizer, em 10 dias, se pretende produzir outras provas, especificando-as e fundamentando o pedido, transcorrido o prazo em branco, implicará em julgamento antecipado.
- 00700** Processo: 0024978-97.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EUDES MEDEIROS CUNHA ADV: **PATRICIO CANDIDO PEREIRA**. Despacho: Intime-se o advogado da parte autora para indicar o novo endereço da parte autora, bem como informar ao autor para comparecer ao 8ª Vara Cível a fim de receber ofício de encaminhamento para realização de perícia.
- 00701** Processo: 0026839-55.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: SUPERMERCADO FILEZAO ADV: **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**. Despacho: Intime-se a parte sucumbente para, no prazo de 15 dias, efetuar o cumprimento voluntário do julgado, sob pena de aplicação da multa de 10 %, art. 475-j do CPC.
- 00702** Processo: 0027491-72.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VANYELLE LISBETHE BEZERRA MAROPO ADV: **MARCOS VINICIUS ROMAO BASTOS, REBECA BARBOSA FRUTUOSO**. Despacho: Intime-se a parte autora para requerer, no prazo de 05 dias, o levantamento dos valores depositados às fls. 170.
- 00703** Processo: 0028158-92.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MAKRO ATACADISTA S/A ADV: **ROBERTO TRIGUEIRO FONTES**. Despacho: Intime-se a parte promovida para se manifestar nos autos, sobre os cálculos defl. 208, no prazo de 10 dias.
- 00704** Processo: 0028768-65.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MAKRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E GULOSEIMAS LTDA ADV: **DANIEL DALONIO VILAR FILHO, ISABEL XIMENES CARNEIRO DA CUNHA**. REU: DIVINO SAPORE INDUSTRIAS ELIMENTICIAS LTDA ADV: **ARMANDO JOSE TERRERI ROSSI MENDONCA, WILSON SILVEIRA LIMA**. REU: BANCO BRADESCO S/A ADV: **JOSE EDGAR DA CUNHA BUENO FILHO**. Despacho: Intime-se as partes para, em 10 dias, requererem o que entenderem de direito.
- 00705** Processo: 0122841-53.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCILIO BARBOSA PINTO ADV: **MARIA DA GUIA PEREIRA**. Despacho: Intime-se a parte autora para informar, no prazo de 10 dias, se aceita a proposta oferecida pela QBE no valor de R\$ 187, 92 (cento e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos), formalizado no termo de audiência.
- 9A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 122/14** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00706** Processo: 0004475-89.2011.815.0011 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO FINASA BMC S/A ADV: **CELSON MARCON**. REU: SUELI SOARES DOS SANTOS Ato ordinatório: Ato Ordinatório: a parte autora para, no prazo de 10 (dez), comprovar a notificação extrajudicial feita por cartório desta Comarca, sob pena de indeferimento da petição inicial.
- 00707** Processo: 0026442-25.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROGE FELIX FERREIRA ADV: **GILSON GUEDES RODRIGUES**. REU: WALTER DE SA RORIZ Despacho: Intime-se a parte promovente para comparecer à audiência de conciliação designada para o dia 07/10/2014, às 15:00h, neste Juízo.
- 10A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 148/14** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00708** Processo: 0000994-21.2011.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO VOLKSWAGEM S/A ADV: **ALDENIRA GOMES DINIZ**. REU: RONNYE LEAL DO NASCIMENTO ADV: **JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR**. Despacho: Intime-se AS PARTES PARA CIENCIA DO DESPACHO PROFERIDO NOS AUTOS, O QUAL DETERMINOU A SUSPENSÃO DO FEITO, ATÉ O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS EM APENSO (0007787-10.2010.815.0011 - AÇÃO REVISIONAL).
- 00709** Processo: 0004647-94.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TAMARA PEREIRA DE ALBUQUERQUE ADV: **TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA**. Despacho: Recebo a apelação nos seus efeitos próprios. Vista ao apelado para contrarrazoar, querendo, no prazo legal.
- 00710** Processo: 0006201-64.2012.815.0011 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: CLAUDIA GOMES DE FARIAS ADV: **THELIO FARIAS, LEIDSON MEIRA E FARIAS**. REU: UNIMED CAMPINA GRANDE ADV: **GIOVANI BOSCO DANTAS DE MEDEIROS**. Despacho: Intime-se da sentença de fls. 108/110, julgo procedente o pedido formulado na exordial.
- 00711** Processo: 0007396-21.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINAANA DE FARIA NOBREGA ADV: **SAULO DE ALMEIDA CAVALCANTI**. Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA, PARA CIENCIA DO DEPOSITO DO VALOR DA CONDENAÇÃO EFETUADO PELA PROMOVIDA, CONFORME GUIA FLS. 227, E NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS DIZER SE RATIFICA OS TERMOS DO RECURSO DE APELACAO OFERTADO NOS AUTOS
- 00712** Processo: 0007787-10.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RONNYE LEAL DO NASCIMENTO ADV: **JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR**. REU: BANCO WOLKSWAGEM S/A ADV: **ALDENIRA GOMES DINIZ**. Sentença: Pedido julgado procedente
- 00713** Processo: 0008341-42.2010.815.0011 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: RONNYE LEAL DO NASCIMENTO ADV: **JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR**. REU: BANCO WOLKSWAGEM S/A ADV: **ALDENIRA GOMES DINIZ**. Despacho: Intime-se AS PARTES PARA CIENCIA DO DESPACHO PROFERIDO NOS AUTOS, O QUAL DETERMINOU A SUSPENSÃO DO FEITO, ATÉ TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS EM APENSO (0007787-10.2010.815.0011 - AÇÃO REVISIONAL).
- 10A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 149/14** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00714** Processo: 0000462-76.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ITAMAR ALVES DOS SANTOS ADV: **LUIZ CARLOS DE LIRA ALVES**. REU: B2W CIA GLOBAL DE VAREJO ADV: **FABIO BREYER AMORIM**. Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiência preliminar designada para o dia 16/10/2014, às 15h, no fórum local.
- 00715** Processo: 0007894-83.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALYSSON CANDIDO DORNELO ADV: **KATIUSCA CANDIDO DORNELO**. REU: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA ADV: **GUSTAVO H. DOS SANTOS VISEU**. Sentença: Embargos declaratórios admitidos
- 00716** Processo: 0007962-33.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE RONALDO GOMES GOUVEIA ADV: **LUIZ JOSE FERNANDES**. REU: BV FINANCEIRA ADV: **CELSON DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO**. Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiência preliminar designada para o dia 29/10/2014, às 14:30, no fórum local, acompanhada de seu advogado.
- 00717** Processo: 0025233-21.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RANIELY SABRINA HOLANDA DA SILVA ADV: **MONA LISA OLIVEIRA**. REU: TNL PCS S/A ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiência preliminar designada para o dia 28/10/2014, às 14h, no fórum local, acompanhada por seu advogado.
- 00718** Processo: 0025233-21.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RANIELY SABRINA HOLANDA DA SILVA ADV: **MONA LISA OLIVEIRA**. REU: TNL PCS S/A ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiência preliminar designada para o dia 28/10/2014, às 14h, no fórum local, acompanhada de seus advogados.
- VARA DE SUCESSOES DE CAMPINA GRANDE NF 140/14** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00719** Processo: 0005520-94.2012.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: ESPOLIO DE JOSE ANTONIO DE ANDRADE ADV: **FRANCISCO PEDRO DA SILVA**. Despacho: Intime-se da decisão que declinou da competência e determinou a remessa dos autos ao cartório distribuidor para ser redistribuído a uma das varas cíveis desta comarca.
- 00720** Processo: 0010878-45.2009.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: JOSE NETO BRASILEIRO ADV: **EMILIA MARIA DE ALMEIDA**. Despacho: Intime-se sobre o indeferimento do pedido de fls. 88/93, considerando o valor da massa patrimonial. Intime-se para recolher o valor das custas da avaliação no prazo de cinco dias.
- 00721** Processo: 0013939-06.2012.815.0011 - DECLARACAO DE AUSENC AUTOR: DAVID BARBOSA DE MENEZES E OLIVEIRA ADV: **DAVID BARBOSA DE MENEZES E OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se a parte autora para pagar as custas judiciais em cinco dias sob pena de inscrição em dívida ativa.

- 00722** Processo: 0013962-78.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESPOLIO DE WASCHINGTON LUIZ ALVES ADV: **JOSEANE GOMES VINAGRE**. Despacho: Intime-se da decisão de fls. 509/512.
- 00723** Processo: 0019378-61.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESPOLIO DE JOSE ANTONIO DE ANDRADE ADV: **FRANCISCO PEDRO DA SILVA**. Despacho: Intime-se da decisão que declinou da competência e determinou a remessa dos autos ao cartório distribuidor, para ser redistribuído a uma das varas cíveis desta comarca.
- 00724** Processo: 0019379-46.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESPOLIO DE JOSE ANTONIO DE ANDRADE ADV: **FRANCISCO PEDRO DA SILVA**. Despacho: Intime-se da decisão que declinou da competência e determinou a remessa dos autos ao cartório distribuidor, para ser redistribuído a uma das varas cíveis desta comarca.
- 00725** Processo: 0021658-83.2005.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: MARCO ANTONIO DA SILVA ADV: **GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA, MANOEL FELIX NETO, MARIA BERNADETE NEVES DE BRITO**. Despacho: Intime-se o autor para juntar aos autos certidão de quitação tributária estadual, no prazo de 10 dias. Intime-se, ainda, do deferimento de isenção de custas e do ITCD.
- 00726** Processo: 0023725-74.2012.815.0011 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: LUIZ DA COSTA BARROSO ADV: **MARLENE MARQUE DA SILVA**. Despacho: Intime-se o inventariante, para no prazo de 05 dias, juntar certidão de inexistência de dependentes habilitados perante o INSS constando o nome completo da falecida.
- 00727** Processo: 0026364-41.2007.815.0011 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: EMILSON BATISTA RAMOS ADV: **TERCIO DE OLIVEIRA RAMOS**. Despacho: Intime-se para pagamento das custas processuais e recolhimento dos impostos, afim de expedição dos formais de partilha.
- 00728** Processo: 0031238-69.2007.815.0011 - INVENTARIO INTERESSADO: ROMULO CABRAL DE CARVALHO ADV: **GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA**. Despacho: Intime-se sobre o deferimento do requerimento formulado às fls. 230/232, concedendo aos requerentes o prazo de 30 dias para cumprir o despacho proferido em audiência.
- 1A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 146/14** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00729** Processo: 0003609-76.2014.815.0011 - INTERDICAÇÃO AUTOR: R. O. G. ADV: **GUSTAVO GUEDES TARGINO**. REU: M. S. O. G. ADV: **GUSTAVO GUEDES TARGINO**. Sentença: Intime-se as partes quanto à sentença de fls.50/52.
- 00730** Processo: 0012291-06.2003.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: M. L. V. S. ADV: **GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA**. Despacho: Intime-se a parte autora para que deposite em Juízo a diferença entre o valor total dos bens que adjudicou (R\$45.000, 00) e o montante atualizado devido pelo reu (R\$42.204, 56). Despacho de fls.261.
- 2A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 137/14** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00731** Processo: 0003608-91.2014.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: R. A. L. ADV: **ANDRE MOTTA DE ALMEIDA**. Despacho: Intime-se NO PRAZO LEGAL APRESENTAR SUAS CONTRARRAZOES AO RECURSO DE APELACAO APRESENTADO.
- 00732** Processo: 0004398-17.2010.815.0011 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: R. F. N. ADV: **VERA LUCE DA SILVA VIANA**. REU: R. J. A. ADV: **HERIBERTO TIMOTEU**. Despacho: Intime-se AUTOS DEVOLVIDOS DO TJ EM 01/09/2014. TOMAR CIENCIA DO ACORDÃO.
- 00733** Processo: 0020517-19.2011.815.0011 - AVERIGUACAO DE PATER REU: L. M. S. C. ADV: **LIVIA SILVEIRA AMORIM**. Despacho: Intime-se REQUERIMENTO DE FLS. 68/69 DEFERIDO, CONCEDO VISTA DOS AUTOS POR 05(CINCO) DIAS.
- 00734** Processo: 0020874-91.2014.815.0011 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: A. D. ADV: **PLINIO NUNES SOUSA**. AUTOR: J. F. V. D. ADV: **PLINIO NUNES SOUSA**. Despacho: Audiência designada Agendo audiência de reconciliação ou ratificação para o dia 01.10.2014, às 15:00 horas.
- 00735** Processo: 0122149-54.2012.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: J. S. C. P. ADV: **FELIPPE GONCALVES GARCIA DE ARAUJO**. Sentença: Processo extinto.
- 2A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 137/84** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00736** Processo: 0017448-71.2014.815.0011 - SOBREPARTILHA AUTOR: ZENAIDE TIBURCIO DA SILVA ADV: **VERA LUCE DA SILVA VIANA**. Despacho: Intime-se SOBRE A NAO CITACAO DO PROMOVIDO, DIGA A PARTE AUTORA EM 05 DIAS.
- 1A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 134/14** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00737** Processo: 0000196-26.2012.815.0011 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE ADV: **SYLVIA ROSADO DE SA NOBREGA**. REU: CARLOS ANTONIO DE ARAUJO BONFIM ADV: **CARLOS ANTONIO DE ARAUJO BONFIM**. Sentença: Intime-se ACOLHIDO, PARCIALMENTE, OS EMBARGOS.
- 00738** Processo: 0007035-04.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA LUCIA DE MEDEIROS VITAL DO REGO ADV: **ROBSON DE SOUZA NOBREGA, OLINDA VANESSA S NOGUEIRA, RAYSSA COSTA DE ARRUDA LACERDA**. REU: PB PREV ADV: **RENATA FRANCO FEITOSA MAYER**. Sentença: Julgo procedente a presente demanda
- 00739** Processo: 0014927-27.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: **MARIA FERNANDA DINIZ NUNES BRASIL**. REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE ADV: **ALESSANDRO FARIAS LEITE**. Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda
- 00740** Processo: 0020400-91.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SONY ERICSSON MOBILE COMMUNICATIONS DO BRASIL LTDA ADV: **FABIO MAIA TRIGUEIRO**. REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE ADV: **JOSE FERNANDES MARIZ**. Sentença: Julgo Improcedente a presente acao
- 00741** Processo: 0026088-97.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELIEL VEICULOS LTDA ADV: **KATHERINE VALERIA DE O G DINIZ, SAULO MEDEIROS DA COSTA SILVA**. REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE PB ADV: **ALESSANDRO FARIAS LEITE**. Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda
- 00742** Processo: 0026304-29.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BERENICE AMANCIO DA SILVA ADV: **FAGNER FALCAO DE FRANCA**. REU: MUNICIPIO DE MASSARANDUBA ADV: **RAFAEL SANTIAGO ALVES**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 2A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 124/14** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00743** Processo: 0001325-32.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SANDRA LACERDA CARTAXO ADV: **ANDREAZ BONIFACIO DE SOUSA**. Despacho: Intime-se PARA IMPUGNAR A COSTESTACAO NO PRAZO LEGAL.
- 00744** Processo: 0003254-71.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GENILDA MORAIS MENDES BARROS ADV: **ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER**. REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE ADV: **JOSE FERNANDES MARIZ**. Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda
- 00745** Processo: 0003725-53.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE Sentença: Julgo procedente a presente demanda
- 00746** Processo: 0007174-82.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda
- 00747** Processo: 0007384-07.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TATHIANNE JOANNE ROCHA DA FONSECA ADV: **JOSE DE ARIMATEIA R DE MENEZES**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE PARAIBA ADV: **JOSE FERNANDES MARIZ**. Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda
- 00748** Processo: 0007914-40.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **JAQUELINE LOPES DE ALENCAR**. Sentença: Julgo procedente a presente demanda
- 00749** Processo: 0009715-88.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **JAQUELINE LOPES DE ALENCAR**. Sentença: Julgo procedente a presente demanda
- 00750** Processo: 0010195-66.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE ADV: **EZILDA CLAUDIA DE MELO**. Sentença: Julgo procedente a presente demanda
- 00751** Processo: 0011364-88.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **JAQUELINE LOPES DE ALENCAR**. Sentença: Julgo procedente a presente demanda
- 00752** Processo: 0011724-23.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE ADV: **HANNELISE SILVA GARCIA DA COSTA**. Sentença: Julgo procedente a presente demanda
- 00753** Processo: 0012274-52.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DAMIAO LACERDA DA SILVA ADV: **ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER**. REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE ADV: **JOSE FERNANDES MARIZ**. Sentença: Julgo procedente a presente demanda
- 00754** Processo: 0013464-16.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **JAQUELINE LOPES DE ALENCAR**. Sentença: Julgo procedente a presente demanda
- 00755** Processo: 0014703-26.2011.815.0011 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: ASSOCIACAO DE PROTECAO AMBIENTAL APAM ADV: **MELINA COSTA ALVES, BRUNO ROBERTO FIGUEIRA MOTA, RODRIGO RAMOS DE SOUSA**. REPRESENTANTE LEGAL: **ROBERTO RAMOS DE ALMEIDA ADV: MELINA COSTA ALVES, BRUNO ROBERTO FIGUEIRA MOTA, RODRIGO RAMOS DE SOUSA**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE ADV: **JOSE FERNANDES MARIZ, OTO DE OLIVEIRA CAJU**. Sentença: Julgo procedente a presente demanda e faço com base no art.269, I do CPC c/c art.3º e 5º da Lei 7.347/1985 para condenar o demandado a implantar, no prazo de 180(cento e oitenta) dias, as cicloviarias, ciclofaixas, bicicletários e sinalização adequada...
- 00756** Processo: 0018607-59.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A ADV: **CLAUDIA SOUTO, LUIZ RODRIGUES WAMBIER, MARIA LUCIA L.C. DE MEDEIROS**. REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE ADV: **JOSE FERNANDES MARIZ**. Despacho: Intime-se intime-se da sentença "julgo extinto o processo"
- 00757** Processo: 00118895-65.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE ADV: **JOSE FERNANDES MARIZ**. Sentença: Julgo procedente a presente demanda





- 00758** Processo: 0020534-84.2013.815.0011 - EXECUCAO FISCAL REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **JAQUELINE LOPES DE ALENCAR**. Sentença: Julgo procedente a presente demanda
- 00759** Processo: 0021644-26.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROGERIO FELIX DE CARVALHO ADV: **FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE ADV: **JOSE FERNANDES MARIZ**. Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda
- 00760** Processo: 0022535-42.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **JAQUELINE LOPES DE ALENCAR**. Sentença: Julgo procedente a presente demanda
- 00761** Processo: 0022595-49.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **JAQUELINE LOPES DE ALENCAR**. Sentença: Julgo procedente a presente demanda
- 00762** Processo: 0025944-94.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DALVA SARINHO ADV: **JOSE EDUARDO DA SILVA**. REU: MUNICIPIO D CAMPINA GRANDE ADV: **JOSE FERNANDES MARIZ**. Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda
- 00763** Processo: 0029245-78.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE Sentença: Julgo procedente a presente demanda
- 00764** Processo: 0030084-06.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **JAQUELINE LOPES DE ALENCAR**. Sentença: Julgo procedente a presente demanda
- 00765** Processo: 0122474-29.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **JAQUELINE LOPES DE ALENCAR**. Sentença: Julgo procedente a presente demanda
- 00766** Processo: 0123074-50.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE Sentença: Julgo procedente a presente demanda

**3A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 087/14** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00767** Processo: 0015333-14.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SUELI DE SOUSA SILVA ADV: **ANAXIMANDRO DE A. SIQUEIRA SOUSA**. REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-sea promovente para, através de seu causidico, no prazo de 05(cinco) dias, juntar aos autos, tres orçamentos emitidos por estabelec. farmaceuticos, que demonstrem os val. praticados no mercado p/aquisicao medic.
- 00768** Processo: 0022974-53.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TERESINHA ALVES DE FARIASREU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE PB ADV: **JOSE FERNANDES MARIZ, HANNELISE SILVA GARCIA DA COSTA**. Despacho: Intime-sedo despacho de fls. 169 que determinou o desbloqueio dos valores de conta vinculada a edilidade.
- 00769** Processo: 0023544-39.2013.815.0011 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: COSMA RODRIGUES CARNEIRO ADV: **FABIO SEVERIANO DO NASCIMENTO**. REU: GERENTE DO 3 GERENCIA REGIONAL DE SAUDEINTERESSADO: ESTADO DA PARAIBA ADV: **FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO, JAQUELINE LOPES DE ALENCAR, ANA RITA FEITOSA TORRAO BRAZ**. Despacho: Intime-sea parte promovida para se manifestar cerca da peticao de fls. 120/121, no prazo de 05(cinco) dias, requerendo o que entender de direito.

**3A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 089/74** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00770** Processo: 0006773-49.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA LUIZA PEREIRA ARRAISAUTOR: VALERIA PEREIRA FERREIRAREU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **ANA RITA FEITOSA TORRAO BRAZ, JAQUELINE LOPES DE ALENCAR**. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedentede fls. 48/50v.

**VARA INFANCIA E JUVENTUDE CAMPINA GRANDE NF 099/14** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00771** Processo: 0002509-86.2014.815.0011 - PROCESSO DE APURACAO ADOLESC AUTOR DO ATO: E. H. F. S. ADV: **JOSE AURINO DE BARROS NETO**. ADOLESC AUTOR DO ATO: I. M. F. S. ADV: **ALOISIO BARBOSA CALADO NETO**. ADOLESC AUTOR DO ATO: J. M. A. L.ADOLESC AUTOR DO ATO: M. F. S. Despacho: Intime-se para apresentar razoes finais, no prazo de 05 dias.

**1A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 133/14** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00772** Processo: 0012931-23.2014.815.0011 - Acao Penal - PROCEDI REU: ZENILSON BATISTA DOS SANTOS ADV: **GUSTAVO ALVES ALMEIDA FERREIRA, FRANKLIN ROOSEVELT DE CARVALHO, THIAGO MATEUS CAMPOS ALCANTARA**. REU: PAULINO FERNANDES DE LIMA NETO ADV: **JOAO DA MATA MEDEIROS FILHO**. REU: SEVERINO PEREIRA RAFAEL JUNIOR ADV: **JOILMA DE OLIVEIRA F A DOS SANTOS**. REU: JOSE JOSINALDO PEREIRA DA SILVA ADV: **ANDRE LUIZ PESSOA DE CARVALHO**. REU: MARICELIA TAVARES DA SILVA ADV: **ROBERVALL CAVALCANTE DE ABRANTES**. REU: JEFFERSON TAVARES DA SILVA PEREIRA ADV: **RAMON DANTAS CAVALCANTE**. REU: FRANCICLEIDE DE SOUZA SILVA ADV: **RAMON DANTAS CAVALCANTE**. REU: GEORGE SERAFIM RODRIGUES ADV: **RODRIGO AUGUSTO SANTOS, GUILHERME QUEIROGA SANTIAGO, JOSE LACERDA CAVALCANTI NETO**. Despacho: Intime-se os advogados dos acusados para comparecerem a audiencia designada para o dia 17.09.2014, as 08:50 h, no Forum de Pocinhos, Rua Conego JoaoCoutinho, 57, Centro, Pocinhos-PB.
- 00773** Processo: 0015091-21.2014.815.0011 - Acao Penal - PROCEDI REU: MATEUS LIMA DE ANDRADE ADV: **ARSENIO VALTER DE ALMEIDA RAMALHO**. Despacho: Intime-se o advogado do acusado para comparecer a audiencia designada para o dia 07.10.2014, as 14:15 h, na sala de audiencias desta 1ª Vara Criminal de Campina Grande-PB, Forum Afonso Campos.
- 00774** Processo: 0020107-53.2014.815.0011 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: JEFERSON CARLOS SANTOS DO NASCIMENTO ADV: **MARIANO SOARES DA CRUZ**. Despacho: Intime-sePARA CIENCIA DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE REVOGACAO DA PRISAO PREVENTIVA

**2A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 143/14** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00775** Processo: 0006801-22.2011.815.0011 - Acao Penal - PROCEDI REU: RONALDO FERNANDES DA SILVA FILHO ADV: **MARIA DIVANI O. PINTO DE MENEZES**. Despacho: Intime-se para no prazo de 05 (cinco) dias, informar o novo endereço do reuRonaldo Fernandes da Silva Filho.
- 00776** Processo: 0006801-22.2011.815.0011 - Acao Penal - PROCEDI REU: RONALDO FERNANDES DA SILVA FILHO ADV: **MARIA DIVANI O. PINTO DE MENEZES**. Despacho: Intime-se para no prazo de 05 (cinco) dias, informar o novo endereço do reuRonaldo Fernandes da Silva Filho.
- 00777** Processo: 0009600-04.2012.815.0011 - Acao Penal - PROCEDI REU: ALEX JUNIOR OLIVEIRA GOMES ADV: **GUSTAVO ALVES ALMEIDA FERREIRA**. Despacho: Intime-se o advogado para apresentar as Alegações Finais, no prazo legal.
- 00778** Processo: 0016315-91.2014.815.0011 - Acao Penal - PROCEDI REU: ARTHUR OLIVEIRA DA SILVA ADV: **GUILHERME QUEIROZ E SILVA FILHO**. Despacho: Intime-se para audiencia de instrucao e julgamento, designada para o dia 23/09/2014, as 15:30 hs. no forum local.

**4A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 133/14** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00779** Processo: 0012336-24.2014.815.0011 - Acao Penal - PROCEDI REU: ABRAAO FARIAS VIANA ADV: **PAULO JOSE DE ASSIS CUNHA**. Despacho: Intime-sePARA AUDIÊNCIA APRAZADA PARA O DIA 03/11/2014 PELAS 14:00 HS.
- 00780** Processo: 0012775-35.2014.815.0011 - Acao Penal - PROCEDI REU: JOEL GOMES BARBOSA ADV: **MARCOS WILLIAM GUEDES DE ARRUDA**. REU: EVERALDO DE MIRANDA ARAUJO ADV: **MARCOS WILLIAM GUEDES DE ARRUDA**. Despacho: Intime-separa comparecer a audiência de instrução e julgamento no dia 07/10/14pelas 14:00
- 00781** Processo: 0013807-75.2014.815.0011 - Acao Penal - PROCEDI REU: IOHANES GONCALVES DO REGO ADV: **ROBSON SILVA CARVALHO**. Despacho: Intime-sePARA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 21/10/2014 PELAS 14:00 HS.

**5A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 096/14** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00782** Processo: 0000829-66.2014.815.0011 - Acao Penal - PROCEDI REU: JEAN RAMOS DA SILVA ADV: **MARIA ELIESSE DE QUEIROZ AGRA**. VITIMA: ALEXSON ALVES SANTOS Sentença: Sentença julgada procedente
- 00783** Processo: 0004653-33.2014.815.0011 - Acao Penal - PROCEDI REU: NAUDIVANIO FERREIRA DA SILVA ADV: **EDSON JORGE BATISTA JUNIOR**. Sentença: Sentença julgada procedente
- 00784** Processo: 0010592-91.2014.815.0011 - Acao Penal - PROCEDI REU: JOSEILTON SERAFIM DA SILVA ADV: **JOSE AURINO DE BARROS NETO**. Despacho: Audiencia designada 30/09/2014 pelas 15h30 para audiência de proposta de suspensão condicional do processo.
- 00785** Processo: 0017565-33.2012.815.0011 - Acao Penal - PROCEDI REU: DORIANA DUARTE PEREIRA ADV: **LUIZ GUEDES PINHEIRO**. VITIMA: WILMA BARBOSA DA SILVA Sentença: Sentença julgada procedente

**VARA DE ENTORPECENTES DE CAMPINA GRANDE NF 103/14** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00786** Processo: 0001523-35.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: REGINALDO FARIAS DA SILVA JUNIOR ADV: **GILDASIO ALCANTARA MORAIS**. Sentença: Sentença absolutoria
- 00787** Processo: 0002962-81.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: ANILSON PABLO SILVA ALEIXO ADV: **FRANCISCO PEDRO DA SILVA**. Sentença: Sentença condenatoria
- 00788** Processo: 0002973-13.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: ADRIANA MIRANDA SANTOS ADV: **MARCIO SARMENTO CAVALCANTI**. Sentença: Sentença absolutoria

- 00789** Processo: 0022403-82.2013.815.0011 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ADAILTON ARAUJO ADV: **ALOISIO BARBOSA CALADO NETO**. INDICIADO: JACKSON MATEUS ARAUJO ADV: **ALOISIO BARBOSA CALADO NETO**. Sentença: Sentença condenatoria
- 00790** Processo: 0029811-27.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: GLERYSTON MENDONCA DE FARIAS ADV: **ANTONIA HERNESTO DE ARAUJO**. REU: PRISCILA BARBOSA FARIAS ADV: **ANTONIA HERNESTO DE ARAUJO**. Sentença: Sentença condenatoria Denúncia Julgada Parcialmente Procedente.
- 00791** Processo: 0029862-38.2013.815.0011 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MARIA DE LOURDES SENA DA CUNHA ADV: **ALOISIO BARBOSA CALADO NETO, CAIO CAMPELO**. Sentença: Sentença condenatoria

**AGUA BRANCA**

**VARA UNICA DE AGUA BRANCA NF 119/14** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00792** Processo: 0000258-89.2012.815.0941 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SOCORRO MARIA RAMOS ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE JURU ADV: **JOAO VANILDO DA SILVA**. Despacho: Intime-se do retorno dos autos da instância superior, devendo as partes para requererem o que entenderem de direito, no prazo comum de 10 (dez) dias.
- 00793** Processo: 0000278-80.2012.815.0941 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA APARECIDA LEITE FELIX ADV: **JORGE MARCIO PEREIRA**. REU: MUNICIPIO DE IMACULADA PB ADV: **VILSON LACERDA BRASILEIRO**. Despacho: Intime-se do retorno dos autos da instância superior, devendo as partes para requererem o que entenderem de direito, no prazo comum de 10 (dez) dias.
- 00794** Processo: 0000279-65.2012.815.0941 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA MADALENA RAMALHO FERREIRA ADV: **JORGE MARCIO PEREIRA**. REU: MUNICIPIO DE IMACULADA PB ADV: **VILSON LACERDA BRASILEIRO**. Despacho: Intime-se do retorno dos autos da instância superior, devendo as partes para requererem o que entenderem de direito, no prazo comum de 10 (dez) dias.

**ALAGOA GRANDE**

**VARA UNICA DE ALAGOA GRANDE NF 142/14** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00795** Processo: 0000747-19.2007.815.0031 - EXECUCAO CONTRA A FA AUTOR: JOSEFA LEMOS DE ARAUJO ADV: **ALBA LUCIA DINIZ DE OLIVEIRA**. Sentença: Pedido julgado procedente calculos homologados por sentença

**ALHANDRA**

**VARA UNICA DE ALHANDRA NF 127/14** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00796** Processo: 0000509-14.2013.815.0411 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: MARIA JOSE DA SILVAREU: SEBASTIAO FREIRE ADV: **MARCOS SOUTO MAIOR FILHO, MARCOS SOUTO MAIOR FILHO, HENRIQUE SOUTO MAIOR**. Despacho: Intime-se do despacho de fls. 16, que deferiu o pedido de habilitacao requerido
- 00797** Processo: 0000559-79.2009.815.0411 - DEMARCAÇÃO / DIVISAO AUTOR: JOANA RODRIGUES DA SILVA ADV: **ADALBERTO JACINTO DE ARAUJO**. REU: AMALVA DA SILVA SANTOS Despacho: Intime-se o advogado subscritor da Inicial, para, em 05 (cinco) dias, requererem o que de direito.
- 00798** Processo: 0000659-34.2009.815.0411 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: JOSIAS MESQUITA DA SILVA ADV: **WELLINGTON NOBREGA VILAR, HOUSEMAN ROCHA**. REU: ADALBERTO GUILHERME DA SILVA ADV: **SEVERINO RAMO PEREIRA SILVIO**. Despacho: Intime-se a parte promovida através de seu advogado, para, informar ao seu cliente que o alvara de autorizacao encontra-se a disposicao no valor de R\$ 3.400,00 (tres mil e quatrocentos reais).
- 00799** Processo: 0000939-63.2013.815.0411 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADV: **DAYSE HELENA BRILHANTE PIRES**. REU: JOSE MOREIRA CABRAL ADV: **EDUARDO JORGE AZEVEDO, VINICIUS ARAUJO CAVALCANTE MOREIRA, FERNANDO LUZ PEREIRA**. Despacho: Intime-se do despacho de fls. 29-verso, que deferiu a habilitacao requerida, bem como, para intimar o autor, por seu advogado, para falar sobre a certidao de fls. 29-v, em 10 (dez) dias.
- 00800** Processo: 0001799-64.2013.815.0411 - REGULAMENTACAO DE VI AUTOR: JACKELINE LUCENA DE SOUZA ADV: **ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA**. REU: PETSON DE SOUZA SILVA Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para falar sobre a certidao de fls. 12-verso (promovido nao localizado no endereco informado), no prazo de 10 (dez) dias.
- 00801** Processo: 0001926-70.2011.815.0411 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IDA MARIA DOS SANTOS ADV: **WALMIRIO JOSE DE SOUSA, LUCAS FREIRE DE ALMEIDA**. REU: BV FINANCIRA S/A ADV: **CELSON DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO, ARLINETTI MARIA LINS**. Despacho: Audiencia designada de Conciliacao para o dia 09/10/2014 as 10.00 horas, no Forum local.
- 00802** Processo: 0002009-52.2012.815.0411 - GUARDA AUTOR: G. S. ADV: **ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA**. REU: L. S. B. Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, falar sobre a certidao de fls. 22-verso, informando o atual e correto endereço da parte promovida.
- 00803** Processo: 0002159-33.2012.815.0411 - INTERDICAÇÃO AUTOR: GERUSA PEREIRA DE LIMA ADV: **MARIA LUCINEIDE DE LACERDA SANTANA, MARIA LUCINEIDE DE LACERDA SANTANA**. REU: ROSA FERREIRA DE ARAUJO Despacho: Intime-se a autora, por seu advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre o Laudo de fls. 32/33, requerendo o que entender de direito.
- 00804** Processo: 0002399-22.2012.815.0411 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: REPET NORDESTE RECICLAGEM LTDA ADV: **PAULO DE TARSO ALMEIDA SAIHG**. REU: POTARE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA REU: BANCO DO BRASIL Despacho: Intime-se para apresentar impugnacao, no prazo legal.
- 00805** Processo: 0002774-23.2012.815.0411 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: M. B. S. ADV: **MANUEL DANTAS DE OLIVEIRA**. REU: J. V. P. ADV: **ANTONIO ANIZIO NETO**. REU: A. P. M. S. ADV: **ANTONIO ANIZIO NETO**. Sentença: Sentença julgada procedente

**VARA UNICA DE ALHANDRA NF 127/14** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00806** Processo: 0001118-60.2014.815.0411 - CRIMES DE CALUNIA, I AUTOR: EMMANOEL PAULINO DA SILVA ADV: **PRISCILLA RIBEIRO PAULINO**. Despacho: Intime-selntimar os nobres advogados para comparecer audiencia preliminar designada.

**ARARUNA**

**2A. VARA DE ARARUNA NF 137/14** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00807** Processo: 0000338-45.2010.815.0061 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: J. C. P. N. ADV: **LUCIANO MEIRELLES BEZERRA, DIOGO HENRIQUE BELMONT DA COSTA**. AUTOR: G. P. N. ADV: **LUCIANO MEIRELLES BEZERRA, DIOGO HENRIQUE BELMONT DA COSTA**. REPRESENTANTE LEGAL: M. F. P. ADV: **LUCIANO MEIRELLES BEZERRA, DIOGO HENRIQUE BELMONT DA COSTA**. Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar acerca da devolucao da carta precatória sem cumprimento
- 00808** Processo: 0000846-54.2011.815.0061 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO DA SILVA ADV: **JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA, ADRIANA MARQUES DA COSTA NOGUEIRA**. Despacho: Intime-se A prova a ser produzida é somente a pericial. Oficie-se à s.m.s. para responder aos quesitos, podendo as partes acompanhar o exame por meio de assistente técnico a ser indicado no prazo de 05 (cinco) dias.
- 00809** Processo: 0001173-91.2014.815.0061 - REGULAMENTACAO DE VI AUTOR: JORGE LIMA DE OLIVEIRA ADV: **JOZINALDO PEDRO DE FRANCA JUNIOR**. Despacho: Intime-seA PARTE AUTORA PARA A JUNTADA DO COMPROVANTE OU RECOLHIMENTO DAS CUSTAS, NO PRAZO LEGAL.
- 00810** Processo: 0001174-76.2014.815.0061 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: GENIVALDO PEREIRA CAVALCANTE ADV: **ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO**. Despacho: Intime-seo embargado para a impugnacao, no prazo de 15(quinze) dias. Art. 740 do CPC.
- 00811** Processo: 0001184-23.2014.815.0061 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MANUEL SOARES DA SILVA ADV: **GENILSON FERREIRA DA NOBREGA, DENYLSO BARROS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**. Despacho: Intime-seA PARTE AUTORA PARA A JUNTADA DO COMPROVANTE OU RECOLHIMENTO DAS CUSTAS, NO PRAZO LEGAL.
- 00812** Processo: 0001214-58.2014.815.0061 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: JOSE BELARMINO DOS SANTOS FILHO ADV: **MARINALDO BEZERRA PONTES**. Despacho: Intime-seA PARTE AUTORA PARA A JUNTADA DO COMPROVANTE OU RECOLHIMENTO DAS CUSTAS, NO PRAZO LEGAL.

**AREIA**

**VARA UNICA DE AREIA NF 151/14** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00813** Processo: 0000365-90.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE AREIA ADV: **JOSE DE ARIMATEA FREIRE DE SOUZA**. Despacho: Intime-se a parte promovida para, no prazo de 10 dias, dizer se concorda com utilizacao da pericia de fls. 263/271 como prova emprestada.
- 00814** Processo: 0000453-70.2009.815.0071 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: LOJAS MAIA ADV: **PAULO AMERICO MAIA DE VASCONCELOS, DANIEL SEBADELHE ARANHA**. Despacho: Intime-se a parte executada, por seu patrono, para oferecer impugnacao, querendo, no prazo de 15 dias (art. 475-J, § 1º, CPC).
- 00815** Processo: 0000550-70.2009.815.0071 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ENERGISA ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-se a parte executada - Energisa - para que efetue o pagamento de R\$ 10.269,50, no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10% sobre o montanteapurado (art. 475-J, CPC).
- 00816** Processo: 0001415-88.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FERNANDO DA SILVA FELIX ADV: **HUMBERTO DE BRITO LIMA**. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, dizer se concorda com o valor depositado.



- 00817** Processo: 0001504-14.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MABEL DA SILVA SANTOS **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, dizer se concorda com o valor depositado.
- 00818** Processo: 0001534-49.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: RICARDO ALVES DA SILVA **ADV: HUMBERTO DE BRITO LIMA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, dizer se concorda com o valor depositado.
- 00819** Processo: 0001535-34.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: TIAGO DE CARVALHO PESSOA **ADV: HUMBERTO DE BRITO LIMA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, dizer se concorda com o valor depositado.

**JUIZADO ESPECIAL CIVIL DE AREIA NF 151/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**  
**00820** Processo: 0002112-75.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: DIOGO CARDOSO DA SILVA **ADV: VICTOR EMANNUEL MELO DOS SANTOS.** Sentença: Sentença julgada improcedente

#### AROEIRAS

- VARA UNICA DA COMARCA DE AROEIRAS NF 128/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**  
**00821** Processo: 0000208-18.2012.815.0471 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: EMANUEL BARBOSA COSTA RIBEIRO, MARCAL FLORENTINO.** REU: GERONIMO TELES DA SILVA JUNIOR **ADV: WILLIAM WAGNER DA SILVA.** Despacho: Intime-seas partes da sentença proferida que julgou extinto o processo sem resolução do mérito, cassando os efeitos da decisão de fls.37.dos autos.
- 00822** Processo: 0000541-96.2014.815.0081 - INTERDICAÇÃO AUTOR: LUCIO FREITAS DO REGO **ADV: MARLUCE GONCALVES DA ROCHA, BETANIA MARINHO DE SOUZA.** Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiência de interrogatório 30 de Setembro de 2014, às 11hs:35min, no Fórum Local.

#### BANANEIRAS

- VARA UNICA DE BANANEIRAS NF 146/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**  
**00823** Processo: 0000087-59.2013.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IDALINA PEREIRA DA SILVA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** Sentença: Pedido julgado improcedente
- 00824** Processo: 0000501-23.2014.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSIMAR ROCHA **ADV: MARLLA EMANUELLA BARRETO PINTO.** Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 26 de novembro de 2014 as 09:45 horas no fórum local.
- 00825** Processo: 0000502-08.2014.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HELOISA HELENA MARINHO LYRA **ADV: MARLLA EMANUELLA BARRETO PINTO.** Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 26 de novembro de 2014, as 10:00 horas, no fórum local
- 00826** Processo: 0000543-77.2011.815.0081 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO, JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA.** REU: ANTONIO DE MENESES LIRAREU: JURANDIR MENESES DE LIRA **ADV: MARCUS PAULO FREIRE.** Despacho: Intime-seDecorrido o prazo de suspensão intime-se o autor para impulsionar o andamento do processo, requerendo o que achar conveniente.
- 00827** Processo: 0000587-28.2013.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO SILVA DA COSTA **ADV: RAIMUNDO DE OLIVEIRA ALMEIDA.** AUTOR: JOAO SANTOS DA SILVA **ADV: RAIMUNDO DE OLIVEIRA ALMEIDA.** AUTOR: EDMILSON GOMES DA SILVA **ADV: RAIMUNDO DE OLIVEIRA ALMEIDA.** AUTOR: LUIS ALVES DE FONTES **ADV: RAIMUNDO DE OLIVEIRA ALMEIDA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS/PB **ADV: RICARDO SERGIO DE ARAGO RAMALHO FILHO.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente julgo extinto o processo o processo em relacao a ANTONIO SILVA DA COSTA.
- 00828** Processo: 0000599-08.2014.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCICLEIDE AGUIAR DE SOUZA AZEVEDO **ADV: MARLLA EMANUELLA BARRETO PINTO.** Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 26 de novembro de 2014 as 10:30 horas no fórum local.
- 00829** Processo: 0000600-90.2014.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCICLEIDE AGUIAR DE SOUZA AZEVEDO **ADV: MARLLA EMANUELLA BARRETO PINTO.** Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 26 de novembro de 2014 as 10:15 horas no fórum local.
- 00830** Processo: 0000739-76.2013.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MANUEL BENVINDO DOS SANTOS **ADV: KATIA REGINA FREIRE NUMERIANO.** Sentença: Sentença julgada procedente
- 00831** Processo: 0000779-58.2013.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE CARDOSO DA SILVA FILHO **ADV: RAIMUNDO DE OLIVEIRA ALMEIDA.** AUTOR: EVERALDO DA SILVA GOMES **ADV: RAIMUNDO DE OLIVEIRA ALMEIDA.** AUTOR: PAULO ROBERTO SILVA DOS SANTOS **ADV: RAIMUNDO DE OLIVEIRA ALMEIDA.** AUTOR: CLODOALDO DE LIMA SANTOS **ADV: RAIMUNDO DE OLIVEIRA ALMEIDA.** REU: MUNICIPIO DE BANANEIRAS/PB **ADV: RICARDO SERGIO DE ARAGO RAMALHO FILHO, FABRICIO BELTRAO DE BRITO, REMBRANDT MEDEIROS ASFORA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00832** Processo: 0000845-38.2013.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINA SANTOS DA SILVA **ADV: ARIOSVALDO DE ARAUJO MACEDO.** REU: PANASONIC DO BRASIL LTDA **ADV: EVELINE BEZERRA PAIVA, EDUARDO FRAGOSO DOS SANTOS.** REU: MATIAS GRANGEIRO E CIA LTDA DECORAMA **ADV: RAIMUNDO DIAS ARAGO.** Sentença: Embargos declaratórios inadmitidos
- 00833** Processo: 0082369-91.2012.815.0081 - INVENTARIO AUTOR: CARLOS ANTONIO CIRNE RAMALHO **ADV: MARCUS ALANIO MARTINS VAZ.** Despacho: Assistência judiciária indeferida indefiro os pedidos de reconsideração, vez que a decisão comporta recurso próprio, aguardar-se 10 para o pagamento das custas, passados em branco, venham-me conclusos os autos.
- 00834** Processo: 0123897-71.2013.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IRENISE DE LUNA BATISTA **ADV: ALANA NATASHA MENDES PEREIRA MARTINS.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00835** Processo: 0123900-26.2013.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO MENDES BARROS **ADV: ALANA NATASHA MENDES PEREIRA MARTINS.** REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Sentença: Julgo Improcedente a presente ação
- VARA UNICA DE BANANEIRAS NF 146/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).**  
**00836** Processo: 0000277-85.2014.815.0081 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: REVIGTON BRAS CORDEIRO **ADV: ALANA NATASHA MENDES PEREIRA MARTINS.** REU: RENATO SANTIAGO PEREIRA **ADV: PEDRO BATISTA DE ANDRADE FILHO.** REU: LEANDRO LIRA PEREIRA DOS SANTOS Sentença: Sentença julgada procedente e relacao aos reus RENATO SANTIAGO PEREIRA e LEANDRO LIRA PEREIRA DOSSANTOS e em relacao a REVIGTON BRAS CORDEIRO, o mesmo foi absolvido

#### BARRA DE SANTA ROSA

- VARA UNICA DE BARRA DE SANTA ROSA NF 147/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**  
**00837** Processo: 0000421-35.2010.815.0781 - INTERDICAÇÃO AUTOR: MARIO DIAS RIBEIRO **ADV: REGINALDO DE SOUSA RIBEIRO.** REU: MARINESIO DIAS RIBEIRO Despacho: Intime-se as partes para, no prazo comum de 10 dias, manifestarem-se sobre o laudo, querendo, oferecerem parecer do seu assistente técnico.
- 00838** Processo: 0000493-80.2014.815.0781 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO ALVES DA SILVA **ADV: ANTONIO JEFFERSON TARGINO DE SOUSA.** REU: ALDILENE DA SILVA SANTOS Despacho: Intime-se a parte autora para impugnar a contestação no prazo de 10 dias. ver despacho de fls. 37.
- VARA UNICA DE BARRA DE SANTA ROSA NF 147/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).**  
**00839** Processo: 0000161-50.2013.815.0781 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DA PARAIBAREU: EVALDO COSTA GOMES **ADV: MANOLYS MARCELINO PASSERAT DE SILAN.** Despacho: Intime-se para apresentação das alegações finais, no prazo legal.

- VARA UNICA DE BARRA DE SANTA ROSA NF 177/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**  
**00840** Processo: 0000477-68.2010.815.0781 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALAUTOR: ANTONIO DE LIMA MONTEIRO **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** Despacho: Intime-sea parte autora acerca do despacho de fls. 172
- 00841** Processo: 0000596-29.2010.815.0781 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOICE MARTINS DE BRITO **ADV: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA, JAILSON BARROS DO NASCIMENTO.** REPRESENTANTE LEGAL: JOELMA MARTINS DANTASREU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-seas partes para, em 05 (cinco) dias, manifestarem-se acerca da perícia
- 00842** Processo: 0000706-62.2009.815.0781 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: F. M. C. **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: J. B. S. Despacho: Intime-sea parte autora para que se manifeste sobre a certidão de fls.63, fornecendo o endereço correto do réu.

#### BAYEUX

**VARA DE EXECUCAO PENAL DE BAYEUX NF 103/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).**

- 00843** Procedimento: REVOGACAO BENEFICIO APENADO: CRIS JAMERSON DA SILVA OLIVEIRA **ADV: AECIO FLAVIO FARIAS DE BARROS FILHO.** Despacho: Pedido deferidoREVOGACAO DA DECISAO EXARADA NO TERMO DE AUDIENCIA DE FLS. 39/40 QUE CONVERTEU EM PRISAO A PENA RESTRITIVA DE DIREITO IMPOSTA AO REU.

- 1A VARA DE BAYEUX NF 103/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).**  
**00844** Processo: 0001984-52.2013.815.0751 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: VALDEMIR GOMES DO NASCIMENTO **ADV: ADMILDO ALVES DA SILVA.** Despacho: Relaxamento de prisao deferido
- 00845** Processo: 0002111-53.2014.815.0751 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ALEX MEIRELES DA SILVA **ADV: RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA.** INDICIADO: JONATHA HENRIQUE DA SILVA **ADV: AECIO FLAVIO FARIAS DE BARROS FILHO.** Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 29 de setembro de 2014 as 16:30 horas.

**2A VARA DE BAYEUX NF 093/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

- 00846** Processo: 0000031-53.2013.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARINALVA DOS SANTOS EVANGELISTA **ADV: VALTER LUCIO LELIS FONSECA.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** Sentença: Intime-seas partes da Sentença prolatada que julgou procedente o pedido da inicial. ( Sentença no Inteiro Teor ), condenado o réu a devolver em dobro as taxas TAC e TEC. demandado pagará custas e honorários em 20%.
- 00847** Processo: 0000200-40.2013.815.0751 - EXIBICAO AUTOR: MARIA DO LIVRAMENTO SOARES DE OLIVEIRA **ADV: YURI MARQUES DA CUNHA, VALTER DE MELO.** REU: BANCO BRADESCO **ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** Sentença: Intime-se as partes da Sentença prolatada que rejeitou os Embargos de Declaração. ( Sentença disponível no Inteiro Teor ).
- 00848** Processo: 0000258-97.2000.815.0751 - MONITORIAAUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se as partes do despacho que deferiu o pedido de suspensão do feito pelo prazo de 60 dias.
- 00849** Processo: 0000353-35.1997.815.0751 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO SCHAHIN CURY S/ A **ADV: ANA CAROLINA PEREIRA TAVARES VIANA, DAVI TAVARES VIANA, LUCIANO ALENCAR DE BRITO PEREIRA.** Despacho: Intime-se intime-se o autor para dizer, em 10 dias, se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção.
- 00850** Processo: 0000430-68.2002.815.0751 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: MARIA MARIANO DA COSTA **ADV: JOSAURO PEREIRA DA COSTA, JOSE RUBENS DE MOURA FILHO.** Despacho: Intime-se a autora para que indique, em 10 dias, sob pena de extinção, bens passíveis de penhora.
- 00851** Processo: 0000455-32.2012.815.0751 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** REU: MARCONE DOS SANTOS SILVA **ADV: ISRAEL REMORA PEREIRA DE AGUIAR MENDES.** Sentença: Intime-se as partes da Sentença prolatada que extinguiu a presente ação sem resolução do mérito. ( Sentença disponível no Inteiro Teor ).
- 00852** Processo: 0000802-31.2013.815.0751 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: ITAU LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO.** Sentença: Intime-se as partes da Sentença prolatada que julgou improcedente o pedido da inicial. ( Sentença disponível no Inteiro Teor ).
- 00853** Processo: 0001027-51.2013.815.0751 - EXIBICAO AUTOR: SEVERINA FRANCISCA DA SILVA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: ITAU UNIBANCO S/A **ADV: GUSTAVO GUIMARAES LIMA.** Sentença: Intime-se as partes da Sentença prolatada que extinguiu a presente ação com resolução do mérito. ( Sentença disponível no Inteiro Teor ).
- 00854** Processo: 0001174-77.2013.815.0751 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO GMAC S/A **ADV: MILTON GOMES SOARES JUNIOR.** Sentença: Intime-se as partes da Sentença prolatada que homologou o acordo celebrado entre as partes. ( Sentença disponível no Inteiro Teor ).
- 00855** Processo: 0001205-97.2013.815.0751 - EXIBICAO AUTOR: ADEMIR BARBOSA DE ALBUQUERQUE **ADV: NEUVANIZE SILVA DE OLIVEIRA.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Intime-se as partes da Sentença prolatada que extinguiu a presente ação com resolução do mérito. ( Sentença disponível no Inteiro Teor ).
- 00856** Processo: 0001272-62.2013.815.0751 - EXIBICAO AUTOR: MARIA DO SOCORRO FREITAS DE MENEZES **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: PARANA BANCO S/A EMPRESA GRUPO J MALUCELLI **ADV: ADRIANO MUNIZ REBELLO, CLAUDIA VIDAL KUSTER SOLYOM.** Sentença: Intime-seas partes da Sentença prolatada que extinguiu a presente ação com resolução do mérito. ( Sentença disponível no Inteiro Teor ).
- 00857** Processo: 0001325-63.2001.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EMPRESA VIACAO BELA VISTA **ADV: LUIZ CARLOS BRITO PEREIRA, CLENILDO BATISTA DA SILVA, MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se intime-se a exequente para apresentar, em 10 (dez) dias, nova planilha para posterior atendimento ao item "b" da petição de fls.550, com aconsequente penhora online da parte incontroversa.
- 00858** Processo: 0001331-84.2012.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCA LINS ALBUQUERQUE SILVA **ADV: DORIEL VELOSO GOUVEIA FILHO.** REU: BANCO ITAU S/A **ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO.** Sentença: Intime-se as partes da Sentença prolatada que julgou improcedente o pedido da inicial. ( Sentença disponível no Inteiro Teor ).
- 00859** Processo: 0001335-24.2012.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSIMAR DE SANTANA SILVA **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** REU: BANCO AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: BRUNO SOUTO DA FRANCA, KALINE DE MELO DUARTE, MARCAL FLORENTINO.** Sentença: Intime-se as partes da Sentença prolatada que julgou improcedente o pedido da inicial. ( Sentença disponível no Inteiro Teor ).
- 00860** Processo: 0001540-05.2002.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GERDAU S/A **ADV: MARIA CRISTINA TAVARES DE LIRA, BIANCA TEIXEIRA.** REU: NARCRET NAC PRE FAB CIM NE **ADV: ROBERTO FARIAS DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se as partes sobre o despacho que suspendeu o feito pelo prazo de 180 dias.
- 00861** Processo: 0001608-66.2013.815.0751 - EXIBICAO AUTOR: MARIA DE FATIMA DE SOUZA ENRIQUE **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: PARANA BANCO **ADV: STEPHANY MARY FERREIRA REGIS DA SILVA.** Sentença: Intime-se as partes da Sentença prolatada que extinguiu a presente ação com resolução do mérito. ( Sentença disponível no Inteiro Teor ).
- 00862** Processo: 0001663-51.2012.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CARMEM LUCIA DOS SANTOS **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ANA CIBELLE DOS SANTOS MOURA.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO.** Sentença: Intime-se as partes da Sentença prolatada que julgou improcedente o pedido da inicial. ( Sentença disponível no Inteiro Teor ).
- 00863** Processo: 0001671-91.2013.815.0751 - EXIBICAO AUTOR: JOAO BATISTA FREIRE PATRICIO **ADV: LUCIANA RIBEIRO FERNANDES, POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Intime-se as partes da Sentença prolatada que extinguiu a presente ação com resolução do mérito. ( Sentença disponível no Inteiro Teor ).
- 00864** Processo: 0001753-59.2012.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO CAVALCANTE DE MACENA FILHO **ADV: HELENO LUIZ DA SILVA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Sentença: Intime-seas partes da Sentença prolatada que julgou parcialmente procedente o pedido da inicial. ( Sentença disponível no Inteiro Teor ). Condenado o demandado no pagto de custas e honorários em 20% do vlr da condenação.
- 00865** Processo: 0001759-32.2013.815.0751 - EXIBICAO AUTOR: JOAO DIAS DE ARAUJO **ADV: VALTER DE MELO.** REU: BANCO DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Intime-se as partes da Sentença prolatada que rejeitou os Embargos de Declaração. ( Sentença disponível no Inteiro Teor ).
- 00866** Processo: 0001760-17.2013.815.0751 - EXIBICAO AUTOR: IARA CARMEN CAVALCANTE LINS **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO ITAULEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Intime-se as partes da Sentença prolatada que extinguiu a presente ação com resolução do mérito. ( Sentença disponível no Inteiro Teor ).
- 00867** Processo: 0001763-69.2013.815.0751 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: IARA CARMEN CAVALCANTE LINS **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO MORADA S/A **ADV: WILTON ROVERI.** Sentença: Intime-seas partes da Sentença prolatada que extinguiu a presente ação com resolução do mérito. ( Sentença disponível no Inteiro Teor ).
- 00868** Processo: 0001834-08.2012.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: KARLA REJANE PEREIRA DA SILVA **ADV: WALLACE ALENCAR GOMES, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: CELSO MARCON.** Sentença: Intime-se as partes da Sentença prolatada que julgou improcedente o pedido da inicial. ( Sentença disponível no Inteiro Teor ).
- 00869** Processo: 0001889-90.2011.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE MURIBECA DA SILVA **ADV: VALTER DE MELO.** Sentença: Intime-seas partes da Sentença prolatada que julgou improcedente o pedido da inicial. ( Sentença disponível no Inteiro Teor ).
- 00870** Processo: 0001930-23.2012.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RIDEARS DO NASCIMENTO **ADV: CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: CELSO MARCON.** Sentença: Intime-se as partes da Sentença prolatada que julgou improcedente o pedido da inicial. ( Sentença disponível no Inteiro Teor ).
- 00871** Processo: 0002326-97.2012.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EFIGENIA DA FONSECA SANTANA RAMOS **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS.** REU: BANCO AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Sentença: Intime-se as partes da Sentença prolatada que julgou improcedente o pedido da inicial. ( Sentença disponível no Inteiro Teor ).



- 00872** Processo: 0002386-70.2012.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE NAZARE ALVES SILVA ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA. REU: BANCO BRADESCO S/A ADV: HIRAN LEAO DUARTE, ELIETE DE SANTANA MATOS. Sentença: Intime-seas partes da Sentença prolatada que julgou parcialmente procedente o pedido da inicial, apenas para condenar o réu a devolver em dobro as taxas TAC e TEC, e improcedente para revisão contratual (Inteiro Teor).
- 00873** Processo: 0002401-39.2012.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE CARLOS DE ASSIS SILVA ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA. REU: BANCO BRADESCO S/A ADV: HIRAN LEAO DUARTE, ELIETE DE SANTANA MATOS. Sentença: Intime-seas partes da Sentença prolatada que julgou parcialmente procedente o pedido da inicial, apenas para condenar o réu a devolver em dobro as taxas TAC e TEC e improcedente a revisão de contrato.(Inteiro Teor).
- 00874** Processo: 0002442-06.2012.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDVALDO DE ARAUJO SILVA ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA. REU: BANCO ITAUCARD S/A ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO. Sentença: Intime-se as partes da Sentença prolatada que julgou parcialmente procedente o pedido da inicial. ( Sentença disponível no Inteiro Teor ).Intimem-seas partes para pagar honorários e custas, face sucumbência.
- 00875** Processo: 0002790-24.2012.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELSON FRANCISCO DA SILVA ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. REU: BANCO PANAMERICANO S/A ADV: NELSON PASCHOALOTTO. Sentença: Intime-se as partes da Sentença prolatada que julgou improcedente o pedido da inicial. ( Sentença disponível no Inteiro Teor ).
- 00876** Processo: 0002954-86.2012.815.0751 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE FRANCISCO NUNES ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA. REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA. Sentença: Intime-seas partes da Sentença prolatada que julgou improcedente o pedido da inicial. ( Sentença disponível no Inteiro Teor ).
- 00877** Processo: 0003646-22.2011.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: POSTO ESTRELA DA LIBERDADE LTDA ADV: ROBERTA LIMA ONOFRE. REU: BANCO VOLKSWAGEN S/A ADV: JOSEMAR MENDES ROCHA NETO, TATIANE MOURA DE MELO, CLAUDIO KAZUYOSHI KASAKI. Sentença: Intime-se as partes da Sentença prolatada que julgou improcedente o pedido da inicial. ( Sentença disponível no Inteiro Teor ).
- 00878** Processo: 0003874-70.2006.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BRADESCO CIA DE SEGUROS ADV: SAMUEL RIBEIRO CARNEIRO DE BARROS, JOAO ALVES BARBOSA FILHO, CLAUDIO CESAR DE ANDRADE. Despacho: Intime-se o Banco BRADESCO para explicitar melhor, em 10 (dez) dias, a que se refere o alegado excesso de execução de fls. 368.
- 00879** Processo: 0004075-57.2009.815.0751 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA. REU: GIVANILDA GOMES DA SILVA ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. Sentença: Intime-se as partes da Sentença prolatada que extinguiu a presente ação sem resolução do mérito. ( Sentença disponível no Inteiro Teor ).
- 00880** Processo: 0004489-26.2007.815.0751 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO SANTANDER BANESPA S/A ADV: CELSO MARCON, CELSO MARCON. Sentença: Intime-se o autor do despacho que indeferiu o pedido de fls.148, conforme já explicitado no despacho de fls.126, vez que cabe ao autor localizar o paradeiro do réu.
- 00881** Processo: 0005073-59.2008.815.0751 - MONITORIA AUTOR: RESTAURANTE E PIZZARIA TIA AMELIA ADV: ACHILLES GARIBALDI ELOY DE SOUZA. REPRESENTANTE LEGAL: EDVARD QUIRINO DE MELO ADV: HELIO ELOI DE GALIZA JUNIOR, ACHILLES GARIBALDI ELOY DE SOUZA. Despacho: Intime-se intime-se a autora para manifestar-se sobre certidão de fls. 296 e requerer o que entender necessário no prazo de 10 (dez) dias.
- 00882** Processo: 0005319-89.2007.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE MURIBECA DA SILVA ADV: IRACILDA DE VASCONCELOS, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, VALTER DE MELO. Sentença: Intime-se as partes da Sentença prolatada que julgou improcedente o pedido da inicial. ( Sentença disponível no Inteiro Teor ). condenado o autor em honorários advocatícios à base de 10% e custas processuais.

**3A VARA DE BAYEUX NF 045/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

- 00883** Processo: 0000255-74.2002.815.0751 - INVENTARIO AUTOR: JOSELICE DOS SANTOS TEIXEIRA ADV: FRANCISCO VIEIRA DE FIGUEIREDO, DARCIO GALVAO DE ANDRADE. Despacho: Intime-seEm dez dias declinar o atual endereço com pontos de referencia de maria de souza santos
- 00884** Processo: 0001066-73.1998.815.0751 - INVENTARIO AUTOR: WALDEMIR ALVES DE LIMA ADV: FABIO BRITO FERREIRA, JANIO LUIS DE FREITAS. Despacho: Intime-seJulgo extinta a demanda pelo abandono
- 00885** Processo: 0001756-29.2003.815.0751 - INVENTARIO AUTOR: LUCIANA LINO DE LIMA PEREIRA ADV: JOSE LIBERALINO DA NOBREGA, LEONARDO DE FARIAS NOBREGA. INTERESSADO: LINDEMBERG LINO DE LIMA ADV: PEDRO INACIO DE SANTANA. INTERESSADO: LARISSA LINO DE LIMA ADV: PEDRO INACIO DE SANTANA. Despacho: Intime-seHomologo a partilha amigavel
- 00886** Processo: 0002449-32.2011.815.0751 - INVENTARIO AUTOR: F. L. M. F. B. S. ADV: BRUNO CHIANCA BRAGA, TICIANA SOUZA SILVA. AUTOR: C. M. A. F. B. ADV: MICHELINE MEIRELES. Despacho: Intime-seAguarde se decisao do agravo No que tange ao pedido de f 272 a 273 diga a partea dversa em dez dias

**4A VARA DE BAYEUX NF 148/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

- 00887** Processo: 0000583-52.2012.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A ADV: JULYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO, LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO. Despacho: Intime-se O APELADO PARA APRESENTAR AS CONTRARRAZOES NO PRAZO DE 15(QUINZE)DIAS
- 00888** Processo: 0000850-58.2011.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANGELICA GOMES DE ARAUJO ADV: ALBERTO LOPES DE BRITO. Despacho: Intime-seo autor para, querendo, executar o julgado, no prazo de vinte dias.
- 00889** Processo: 0001271-14.2012.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GENILSON BARBOSA DE ALMEIDA ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS. Despacho: Intime-seo autor para, querendo, executar o julgado, no prazo de vinte dias.
- 00890** Processo: 0001361-22.2012.815.0751 - EXIBICAO AUTOR: IVANILDO FERREIRA GOMES ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA. Despacho: Intime-seo advogado para comparecer em cartorio, a fim de receber o alvara para levantamento da quantia bloqueada as fls. 113/114.
- 00891** Processo: 0001551-48.2013.815.0751 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE BAYEUX ADV: RICARDO SERVULO FONSECA DA COSTA. Despacho: Intime-sea parte exequente para ciencia da sentença que homologou por sentenças calculos de fls. 27, transformando-os em divida ativa do estado, nos termos do art. 20, Lei Estadual 5672/92.
- 00892** Processo: 0002040-85.2013.815.0751 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: ASSOCIACAO DOS AMBULANTES E TRABALHADORES GERAL DA PARAIBA ADV: LAURA BERQUO. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ADV: RICARDO SERVULO FONSECA DA COSTA. Despacho: Intime-sea parte para ciencia da sentença que julgou procedente a ação.
- 00893** Processo: 0002047-43.2014.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE ANTONIO DE LUCENA MAIA ADV: SAVIO SOARES DE SARMENTO VIEIRA. Ato ordinatório: Ato Ordinatório: Nos termos do art. 7º do Prov. CGJ nº 04/2014, intime-se o autor para se pronunciar sobre a contestacao e documentos de fls. 43 a 91, no prazo de 10 (dez) dias.
- 00894** Processo: 0002252-72.2014.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA NETO ADV: PAULO ANTONIO CABRAL DE MENEZES. Despacho: Intime-se O ADVOGADO DO PROMOVENTE, PARA ASSINAR PETIÇÃO DE FLS.02 A 04, NO PRAZO DE 10(DEZ)DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.
- 00895** Processo: 0003573-26.2006.815.0751 - EXECUCAO FISCAL REU: COIMBRA E MAIA LTDA ADV: DEVID OLIVEIRA DE LUNA. Despacho: Intime-se O EXECUTADO PARA CIENCIA DO DESPACHO DE FLS.50, BEM ASSIM, PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 24(VINTE E QUATRO)HORAS FAZE A REMIÇÃO.
- 00896** Processo: 0003632-38.2011.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO BRADESCO S/A BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Intime-se O APELADO PARA APRESENTAR OS CONTRARRAZOES NO PRAZO DE 15(QUINZE)DIAS

**5A. VARA DE BAYEUX NF 103/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).**

- 00897** Processo: 0002455-34.2014.815.0751 - REPRESENTACAO CRIMIN REU: JOSE CARLOS DA SILVA ALVES ADV: CYNTHIA DENISE SILVA C. DE LUCENA. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 23 de setembro de 2014, as 14:30 horas

**BELEM**

**VARA UNICA DA COMARCA DE BELEM NF 148/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

- 00898** Processo: 0000351-34.2014.815.0601 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SUENIA DE FATIMA DE LIMA SIDRONIO ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO. REU: MUNICIPIO BELEM PB ADV: MARCUS PAULO FREIRE, JOSE CARLOS SOARES DE SOUSA, JOSE CRISTIAN DANTAS DE ASSIS. Despacho: Intime-seAUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2014, AS 09:30, NO FORUM LOCAL.
- 00899** Processo: 0000351-68.2013.815.0601 - INTERDICAÇÃO AUTOR: R. S. A. ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA, ANNA KARINA MARTINS SOARES REIS. Despacho: Intime-seaudiencia de interrogatorio da interdita designada para o dia 06 de novembro de 2014, as 10:45, no forum local.
- 00900** Processo: 0000481-58.2013.815.0601 - INTERDICAÇÃO AUTOR: M. G. M. S. ADV: MARIA GORETE DA SILVA. Despacho: Intime-seaudiencia de interrogatorio da interdita designada para o dia 06 de novembro de 2014, as 11:10, no forum local.

- 00901** Processo: 0000683-69.2012.815.0601 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ANTERO ADV: GIORDANO BRUNO CANTIDIANO DE ANDRADE. Despacho: Intime-sealvara a disposicao
- 00902** Processo: 0000860-96.2013.815.0601 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: L. O. S. ADV: ANTONIO RODRIGUES DE MELO. AUTOR: Y. S. O. S. ADV: ANTONIO RODRIGUES DE MELO. REPRESENTANTE LEGAL: A. O. S. ADV: ANTONIO RODRIGUES DE MELO. REU: F. L. S. ADV: JOSE CARLOS SOARES DE SOUSA. Despacho: Intime-seaudiencia designada para o dia 18 de dezembro de 2014, as 10:00, no forum local.

**VARA UNICA DA COMARCA DE BELEM NF 148/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).**

- 00903** Processo: 0000115-82.2014.815.0601 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DJALMA BERNARDO GOMES ADV: ANA LUCIA DE MORAIS ARAUJO. Sentença: Intime-seDA SENTENCA JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE DE FLS. 86/94.
- 00904** Processo: 0000440-57.2014.815.0601 - CARTA PRECATORIA CRI REU: BRUNO ROGERIO SALES DE ARRUDA ADV: LUCIANO JOSE NOBREGA PIRES, AMANDA EUDESIA DE CARVALHO FRAZAO. REU: SILVIO DIAS DA SILVA ADV: EDUARDO DE ARAUJO CAVALCANTI. REU: ALAN RODRIGUES GUIMARAES ADV: ADEMAR RIGUEIRA NETO, FRANCISCO DE ASSIS LEITAO. REU: WILLIAM EURIQUES DE AZEVEDO ADV: ADEMAR RIGUEIRA NETO, FRANCISCO DE ASSIS LEITAO. Despacho: Intime-seAUDIENCIA DE OITIVA DE TESTEMUNHA REDESIGNADA PARA O DIA 23 DE OUTUBRO DE 2014, AS 11:00, NO FORUM LOCAL.
- 00905** Processo: 0000440-57.2014.815.0601 - CARTA PRECATORIA CRI REU: FRANCISCO TADEU CARACAS DE CASTRO ADV: FRANCISCO ERNANDO UCHOA. REU: LEANDRO DEL CORONA ADV: ANTONIO FLAVIO TOSCANO MOURA. REU: SIDNEY FERREIRA DA ROCHA ADV: EDGLEY DE BRITO BASTOS, JOAO BATISTA DE PAIVA NETO. REU: ANTONIO LUIZ LEVANTINO ADV: BORIS TRINDADE, EDUARDO MARQUES DA TRINDADE, ALBERTO CAMPOS CATAO. Despacho: Intime-seAUDIENCIA REDESIGNADA PARA O DIA 23 DE OUTUBRO DE 2014, AS 11:00, NO FORUM LOCAL.
- 00906** Processo: 0001301-14.2012.815.0601 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: IVO MEDEIROS DA SILVA ADV: JOSE CARLOS SOARES DE SOUSA. Despacho: Intime-seAUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 16 DE OUTUBRO DE 2014, AS 10:15, NO FORUM LOCAL.

**BONITO DE SANTA FE**

**VARA UNICA DE BONITO DE SANTA FE NF 132/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

- 00907** Processo: 0000641-46.2010.815.0421 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: DALLIANA WALESKA FERNANDES DE PINHO, DAVID SOMBRA PEIXOTO. Despacho: Intime-se o promovente, para, requerer o que entender de direito no prazo de (05) cinco dias.
- 00908** Processo: 0000669-14.2010.815.0421 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: DALLIANA WALESKA FERNANDES DE PINHO. Despacho: Intime-se o Banco para informar se o executado não faz jus ao perdão da dívida, nos termos da Lei n. 12.844/13, no prazo de 05(cinco) dias.
- 00909** Processo: 0000679-58.2010.815.0421 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: ADRIANO LEITE DE MACEDO, DAVID SOMBRA PEIXOTO. Despacho: Intime-se O Banco, para, manifestar-se acerca da desistência da apelação interposta, já que requerer a suspensão da ação, no prazo de 10(dez) dias.
- 00910** Processo: 0000877-95.2010.815.0421 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARGARIDA TELES DE SOUSA ADV: JOAQUIM DANIEL. Despacho: Intime-se para, tomar ciencia do deferimento do substabelecimento de fls., 369v dos autos, requerer o que entender de direito.
- 00911** Processo: 0000885-38.2011.815.0421 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: ADRIANO LEITE DE MACEDO, DAVID SOMBRA PEIXOTO. Despacho: Intime-se o Banco, para tomar ciencia do despacho de fls., 65v dos autos.
- 00912** Processo: 0001008-36.2011.815.0421 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO. Despacho: Intime-se o Banco, para se manifestar sobre a possibilidade de perdão da dívida, nos termos da Lei n. 12.844/2013, no prazo de 05(cinco) dias.
- 00913** Processo: 0001059-13.2012.815.0421 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE PB ADV: RICARDO FRANCISCO PALITOT DOS SANTO. Despacho: Intime-se O Município de Bonito de Santa Fé, por seu procurador, para apresentar as contrarrazões no prazo legal.

**VARA UNICA DE BONITO DE SANTA FE NF 132/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).**

- 00914** Processo: 0000093-55.2009.815.0421 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE LEITE DIAS FILHO ADV: JOAO PAULO L DA SILVA BRILHANTE. Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiência designada para o dia 01.10.2014, pelas 08:30, no Fórum da Comarca de Bonito de Santa Fé/PB

**BOQUEIRAO**

**VARA UNICA DA COMARCA DE BOQUEIRAO NF 172/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

- 00915** Processo: 0000043-63.2014.815.0741 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA ADV: ANA CAROLINA FREIRE TERTULIANO, HIRAN LEAO DUARTE. REU: JOSE RENATO DA SILVA Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito homologado por sentença a desistência da ação.
- 00916** Processo: 0001043-35.2013.815.0741 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: F. C. S. ADV: YOCHABELL SAHASRARA CORDEIRO PESSOA. AUTOR: A. F. S. ADV: YOCHABELL SAHASRARA CORDEIRO PESSOA. AUTOR: E. F. S. ADV: YOCHABELL SAHASRARA CORDEIRO PESSOA. AUTOR: J. E. F. S. ADV: YOCHABELL SAHASRARA CORDEIRO PESSOA. AUTOR: T. A. F. S. ADV: YOCHABELL SAHASRARA CORDEIRO PESSOA. AUTOR: N. F. S. ADV: YOCHABELL SAHASRARA CORDEIRO PESSOA. REPRESENTANTE LEGAL: A. M. S. ADV: YOCHABELL SAHASRARA CORDEIRO PESSOA. REU: D. F. S. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito homologado por sentença a desistencia da ação.

**VARA UNICA DA COMARCA DE BOQUEIRAO NF 173/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

- 00917** Processo: 0000132-96.2008.815.0741 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: ARMAGEM DE CEREAIS SAO JOAO LTDA ADV: MARCONI LEAL EULALIO. REPRESENTANTE LEGAL: JOAO BATISTA SOBRINHO ADV: MARCONI LEAL EULALIO. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI. Despacho: Intime-se indefiro o pedido de fls. 164, e determino a busca e apreensão do documento relacionado na sentença(fl. 133/138). expeca-se mandado de busca e apreensão.
- 00918** Processo: 0000222-31.2013.815.0741 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA ADV: JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO. REPRESENTANTE LEGAL: MARIA TATIANA CHAGAS DE OLIVEIRA ADV: JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO. REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, no prazo de05(cinco) dias, justificando a necessidade.
- 00919** Processo: 0000861-59.2007.815.0741 - INVENTARIO AUTOR: JOAO BARBOSA PEREIRA ADV: LEONILDO APOLINARIO DE MACEDO. REU: ANTONIO JOAQUIM BARBOSAREU: AUGUSTA ALVES BARBOSA Despacho: Intime-se as partes, para no prazo comum de 05(cinco) dias, falarem sobre o calculo do imposto de transmissao e das custas processuais.
- 00920** Processo: 0001251-19.2013.815.0741 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: M. G. L. S. ADV: EVANILDO NOGUEIRA DE SOUZA FILHO. AUTOR: E. J. L. S. ADV: EVANILDO NOGUEIRA DE SOUZA FILHO. AUTOR: J. J. L. S. ADV: EVANILDO NOGUEIRA DE SOUZA FILHO. REPRESENTANTE LEGAL: J. M. L. S. ADV: EVANILDO NOGUEIRA DE SOUZA FILHO. REU: J. G. S. Despacho: Intime-se indefiro o pedido de justica gratuita e, com supedaneio no art.257, do cpc, determino o cancelamento da distribuicao e o arquivamento dos autos.

**BREJO DO CRUZ**

**VARA UNICA DE BREJO DO CRUZ NF 092/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

- 00921** Processo: 0000229-71.2011.815.0101 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO ISIDRO FILHO ADV: JOSE ANTONIO SARAIVA, MAX REZZIERY FERNANDES SARAIVA. REU: BANCO BMG ADV: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00922** Processo: 0000261-71.2014.815.0101 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ARIOSVALDO MARTINS DOS SANTOS ADV: BARTOLOMEU FERREIRA DA SILVA. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.de 10 (dez) dias.
- 00923** Processo: 0000355-19.2014.815.0101 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: POLIANA APARECIDA DANTAS DA SILVA ADV: BARTOLOMEU FERREIRA DA SILVA. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.de 10 (dez) dias.
- 00924** Processo: 0000411-52.2014.815.0101 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MANOEL DANTAS DE FREITAS ADV: BARTOLOMEU FERREIRA DA SILVA. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.de 10 (dez) dias.
- 00925** Processo: 0000473-92.2014.815.0101 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO L.SILVA ADV: BARTOLOMEU FERREIRA DA SILVA. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.de 10 (dez) dias.
- 00926** Processo: 0000609-89.2014.815.0101 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCISCO TARGINO DE ALENCAR ADV: IVANDRO PACHELLI DE SOUSA COSTA E SILVA, SEBASTIAO MARCO COSTA DE SOUSA. Despacho: Pedido indeferidode antecipacao de tutela.



- 00927** Processo: 0000613-97.2012.815.0101 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Pedido deferido parte re, concedo o prazo de 20 (vinte) dias, para que a mesma apresente em Juízo, o documento requerido na inicial.
- 00928** Processo: 0000875-76.2014.815.0101 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: E. T. L. N. ADV: **KALIANNE PEREIRA DOS SANTOS, JOAO THIAGO DA SILVA C AVALCANTE**. AUTOR: V. M. T. F. ADV: **KALIANNE PEREIRA DOS SANTOS, JOAO THIAGO DA SILVA C AVALCANTE**. REPRESENTANTE LEGAL: E. T. V. ADV: **KALIANNE PEREIRA DOS SANTOS, JOAO THIAGO DA SILVA C AVALCANTE**. Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 11 de setembro de 2014, as 08:00 horas, no Fórum local.
- 00929** Processo: 0001159-21.2013.815.0101 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCIENE MARIA VIANA DANTAS ADV: **BARTOLOMEU FERREIRA DA SILVA**. Despacho: Intime-sea parte autora, para no prazo de 10 (dez) dias, impugnar a contestação

#### CABACEIRAS

- VARA UNICA DA COMARCA DE CABACEIRAS NF 119/14** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00930** Processo: 0000115-97.2014.815.0111 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO PORTO MEDEIROS ADV: **RODRIGO AUGUSTO SANTOS**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se as partes para, em dez dias, dizer da possibilidade de conciliação ou do interesse em produzir outras provas, especificando-as.
- 00931** Processo: 0000121-75.2012.815.0111 - COBRANCA DE Cedula D AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: **TICIANO MACIEL COSTA, LYSANKA DOS SANTOS XAVIER**. REU: JOSE MIGUEL DA SILVA FILHO Despacho: Intime-se o exequente para que tome conhecimento do despacho de fls. 99 que indeferiu o pedido de fls. 96/97 e para, no prazo de dez dias, indicar bens penhoráveis, sob pena de suspensão da execução.
- 00932** Processo: 0000166-11.2014.815.0111 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANGELITA DE FARIAS BRAZ ADV: **GUILHERME FERREIRA DE MIRANDA**. REU: AYMORE FINANCIAMENTO ADV: **ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO**. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

#### CABEDELO

- 1A. VARA DE CABEDELO NF 119/14** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00933** Processo: 0001343-42.2004.815.0731 - CRIMES DE RESPONSABILIDADE REU: JOSE RIBEIRO FARIAS JUNIOR ADV: **MARIANA RAMOS PAIVA SOBREIRA**. Sentença: Sentença condenatoriaem relacao ao reu JOSE RIBEIRO DE FARIAS JUNIOR como incurso nas penas do artigo 89, da Lei 8.666/93.
- 00934** Processo: 0001382-92.2011.815.0731 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: VALTER BARBOSA TEIXEIRA ADV: **SERGIO AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU**. Sentença: Extincao de punibilidade decretada apenas VALTER BARBOSA TEIXEIRA.
- 00935** Processo: 0001432-50.2013.815.0731 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: DANIEL MENDES DA SILVA ADV: **ANDREI DORNELAS CARVALHO**. VITIMA: WILSON FURTADO ROBERTO ADV: **RENATA SOARES PESSOA**. Sentença: Extincao de punibilidade decretadaem relacao a DANIEL MENDES DA SILVA, nos termos do artigo 107, inciso V, do CPB.
- 00936** Processo: 0002055-51.2012.815.0731 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: JOSE FRANCISCO REGIS ADV: **WALTER DE AGRA JUNIOR, FABIOLA MARQUES MONTEIRO, JOSE FREDERICO MACIEL BRAGA PEREIRA**. Sentença: Extincao de punibilidade decretadaem relacao ao reu JOSE FRANCISCO REGIS, com base no artigo 107, incisoIV do CP.
- 00937** Processo: 0003565-41.2008.815.0731 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: CRISTIANO ALEXANDRE CARDOSO ADV: **MARCOS ANTONIO SILVA**. Sentença: Extincao de punibilidade decretadaem relacao ao apenado CRISTIANO ALEXANDRE CARDOSO, em face do disposto no artigo 89, paragrafo 5, da Lei 9.099/95.

- 2A. VARA DE CABEDELO NF 143/14** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00938** Processo: 0002473-52.2013.815.0731 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: PROJECTA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ADV: **GETULIO BUSTORFF FEODRIPPE QUINTAO**. Despacho: Intime-se o advogado da parte autora para pagamento das custas da Carta Precatoria de Distribuicao no valor de R\$ 33, 67 e da taxa judiciaria no valorde r\$ 23, 80 cfe. irem 3.1.6 CN Parana; boleto site do TJPR.jus.PB.

- 3A. VARA DE CABEDELO NF 144/14** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00939** Processo: 0000713-68.2013.815.0731 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADV: **JULIO CEZAR FLORENCIO DA CUNHA, CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES**. Despacho: Intime-se a parte autora da pericia do promovido, Sr. Pedro Soares da Rocha, designada para o dia 24/09/2014, as 09:00hs, na Secretaria de Saúde de Cabedelo - Centro Municipal de Referência em Saúde Leonardo Mozart.

- 5A. VARA DE CABEDELO NF 132/14** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00940** Processo: 0000998-27.2014.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: R. M. A. ADV: **MARTINHO CUNHA MELO FILHO, LILIAN MARIA DUARTE SOUTO**. REU: M. V. C. S. S. ADV: **SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE**. Despacho: Intime-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir em juízo
- 00941** Processo: 0001108-60.2013.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO BONSUCCESSO S/A ADV: **RUANA BRUM BARBOSA, WILLIAM BATISTA NESIO, IVAN MERCEDO DE ANDRADE MOREIRA**. Despacho: Intime-se a parte exequente para indicar bens do executado passíveis de penhora, ou requerer o que entender de direito
- 00942** Processo: 0001428-13.2013.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO RODOLFO CUNHA NEVES ADV: **RODRIGO MENEZES DANTAS**. Despacho: Intime-se à impugnação, no prazo legal
- 00943** Processo: 0001898-44.2013.815.0731 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BRUNO DORNELAS DE OLIVEIRA ADV: **BRUNO DORNELAS DE OLIVEIRA, LUIZ CLAUDIO VALINI**. AUTOR: LUIZ CLAUDIO VALINI ADV: **LUIZ CLAUDIO VALINI**. Despacho: Intime-se os autores para juntar aos autos número dos seus CPF's para fins de penhora on line
- 00944** Processo: 0003308-40.2013.815.0731 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CONDOMINIO RESIDENCIAL LAPIDUS ADV: **LEONARDO SILVA GOMES**. Despacho: Intime-se à impugnação, no prazo legal
- 00945** Processo: 0004418-45.2011.815.0731 - INTERDICAÇÃO AUTOR: M. G. B. U. ADV: **TIBERIO DE LUCENA BATISTA**. Despacho: Intime-se vista as partes acerca do exame de fls. 73
- 00946** Processo: 0073248-92.2013.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HERONALDO DE ANDRADE MARINHO ADV: **PLINIO DE CASTRO PARANHOS FERREIRA**. AUTOR: ROSA HELENA CORTEZ BEZERRA MARINHO ADV: **PLINIO DE CASTRO PARANHOS FERREIRA**. REU: CHRISTIANNE PAREDES GUEDES ADV: **ANDRE GOMES BRONZEADO, SIBELE SILVA DO NASCIMENTO**. REU: NEWTON CLETO COSTA GUEDES ADV: **ANDRE GOMES BRONZEADO, SIBELE SILVA DO NASCIMENTO**. Despacho: Intime-se as partes para requererem o que entenderem de direito, no prazo legal

#### CACIMBA DE DENTRO

- VARA UNICA DE CACIMBA DE DENTRO NF 076/14** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00947** Processo: 0000274-82.2012.815.0831 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HERLANDA HENRIQUE PEREIRA ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Sentença: Pedido julgado improcedente
- 00948** Processo: 0000278-22.2012.815.0831 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JULIA KARLINE SILVA DIOGO ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Sentença: Pedido julgado improcedente
- 00949** Processo: 0000291-21.2012.815.0831 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GERUSA PEREIRA DOS SANTOS ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Sentença: Pedido julgado improcedente
- 00950** Processo: 0000321-56.2012.815.0831 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA ELZA DE MACEDO OLIVEIRA ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Sentença: Pedido julgado improcedente
- 00951** Processo: 0000337-10.2012.815.0831 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AMANDA RICARDA BONIFACIO MORAES ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Sentença: Pedido julgado improcedente
- 00952** Processo: 0000367-74.2014.815.0831 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDIVANILDO MARQUES DOS SANTOS ADV: **POLLYANNO HENRIQUE PEREIRA**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT ADV: **ROSTAND INACIO DOS SANTOS**. Sentença: Processo extinto.
- 00953** Processo: 0000536-03.2010.815.0831 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO OTAVIO MARTINS ADV: **MARCIO REGIS GOMES DE SOUZA, CARLOS ANTONIO DE ARAUJO BONFIM**. Despacho: Intime-se para informar se renuncia ou não ao valor que excede o teto parapagamento de RPV no âmbito municipal (R\$ 4.390, 24), no prazo de 10 dias. Silente, será expedido precatório judicial.
- 00954** Processo: 0000558-56.2013.815.0831 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: ARNOBIO CARVALHO DA SILVA JUNIOR ADV: **JOSE DUTRA DA R. FILHO, HUMBERTO DE SOUSA FELIX**. Despacho: Intime-seo apelado para apresentar as contrrazoes da apelacao, no prazo legal
- 00955** Processo: 0000666-90.2010.815.0831 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: **DAVID SOMBRA PEIXOTO**. Despacho: Intime-se para indicar o endereço dos executados Maria das Dores Pontes e Edison Felipe Neri.
- 00956** Processo: 0001035-50.2011.815.0831 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADV: **DAYSE HELENA BRILHANTE PIRES, TEREZA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRICIO**. Despacho: Intime-se para informar qual dos pleitos deseja ser atendido, se o de fls. 55(suspensão) ou fls. 56 (substituição).
- 00957** Processo: 0001515-62.2010.815.0831 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDNALVA GOMES RIBEIRO ADV: **MARCIO REGIS GOMES DE SOUZA**. AUTOR: DIULAN ELVES GOMES RIBEIRO ADV: **MARCIO REGIS GOMES DE SOUZA**. Despacho: Intime-se Pedido de suspensão pelo prazo de 15 dias deferido.

#### CAICARA

- VARA UNICA DE CAICARA NF 108/14** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00958** Processo: 0000264-63.2014.815.0121 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA ALICE RIBEIRO ADV: **VALENTIM DA SILVA MOURA**. REU: BANCO BMG Despacho: Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designado para o dia 21/10/2014, as 09:00 horas, no Fórum local. Obs.: as partes deverão apresentar rol de testemunhas nos moldes do art. 34 da Lei 9, 099/95.
- 00959** Processo: 0000425-73.2014.815.0121 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: A. H. V. ADV: **ANTONIO XAVIER DA COSTA**. REU: M. B. S. Despacho: Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designado para o dia 20/10/2014, as 08:00 horas, no Fórum local. Obs.: o pedido de tutela antecipada será apreciado após a realização da audiência ou quando do despacho saneador.

#### CAJAZEIRAS

- 1A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 059/14** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00960** Processo: 0002664-88.2012.815.0131 - ACAO PENAL DE COMPET VITIMA: XARLESVAL DE CARVALHO RAMALHO ADV: **CATHARINE ROLIM NOGUEIRA**. Despacho: Intime-sedesigno para julgamento dia 04/11/2014, as 08:30 horas

- 2A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 140/14** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00961** Processo: 0002528-67.2007.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DARKLEIDE SILVA CARTAXO ADV: **MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A ADV: **ROSTAND INACIO DOS SANTOS, LISANKA ALVES DE SOUSA**. Despacho: Intime-semanifestem-se as partes, em 10(dez) dias sobre o respectivo laudo
- 00962** Processo: 0003568-74.2013.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SAVIO GIORDANO PEREIRA NEVES ADV: **GERALDA QUEIROGA DA SILVA**. Despacho: Intime-seas partes para dizerem se tem interesse em produzir provas em audiência, indicando-as de logo, no prazo de 10(dez) dias.

- 3A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 143/14** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00963** Processo: 0001531-74.2013.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSEFA DARC ROLIM DA SILVA ADV: **ALISSON DE SOUZA BANDEIRA PEREIRA**. REU: BANCO BRADESCO S/A ADV: **NEURICELIA TEODORO LIMA MOREIRA**. Sentença: Acordo homologadohomologo por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, com arrimo no artigo 269, III do Código de Processo Civil, o acordo extrajudicial constante das fls. 119 a 121.Exp alvara parte autora.
- 00964** Processo: 0002720-53.2014.815.0131 - INTERDICAÇÃO AUTOR: R. L. F. C. ADV: **JOSE NILTON LIBERATO DE ABREU**. Despacho: Intime-se para audiência de interrogatório, designada para o dia 09/10/2014, pelas 09:30 horas, no fórum local.

- 3A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 143/14** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00965** Processo: 0001816-33.2014.815.0131 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: JARDEL GONCALVES DE SOUSA ADV: **PAULO SABINO DE SANTANA**. Despacho: Intime-se de todo p teor do Despacho de fls. 189.

- 4A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 135/14** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00966** Processo: 0000500-39.2001.815.0131 - INVENTARIO AUTOR: JOSE MACAMBIRA DANTAS ADV: **MARINALDO CORREIRA DE MENEZES, JOSE GONCALO SOBRINHO, MARCELO DE ALMEIDA MATIAS**. REU: MARILIA DUARTE DANTAS ADV: **FRANCISCO MARCOS PEREIRA**. Despacho: Intime-se os herdeiros para se manifestar sobre a habilitação de fls. 531/540, no prazo de 10 dias.
- 00967** Processo: 0000500-53.2012.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE ADV: **VALDECY FERNADES DA SILVA NETO**. Despacho: Intime-se autor para apresentar as alegações finais em 10 dias.

- 00968** Processo: 0001359-06.2011.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE RAIMUNDO TAVARES ADV: **VALDECY FERNADES DA SILVA NETO**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se intime-se para se manifestar acerca do laudo da perícia realizada.

- 00969** Processo: 0001588-29.2012.815.0131 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DA PARAIBAREU: MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS ADV: **PAULA LAIS DE OLIVEIRA SANTANA**. Despacho: Intime-se acerca da decisão de fls. 103, para recebimento da peça processual (dfs. 87/94) desentranhada dos autos, conforme determinação judicial.

- 00970** Processo: 0001859-09.2010.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA LOURDES DE LIRA ANGELO ADV: **CARLOS ROBERTO PEREIRA DE SOUSA**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se intime-se para falar acerca do laudo da perícia realizada, no prazo de dez dias.

- 00971** Processo: 0002130-62.2003.815.0131 - INVENTARIO INTERESSADO: JOANA ALVES FARIAS ADV: **ARLAN MARTINS DO NASCIMENTO**. Despacho: Intime-se a parte autora, por seu patrono, para se manifestar sobre o esboço de partilha no prazo de 10 dias.

- 00972** Processo: 0002509-56.2010.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO EUDO SAO-RES RIBEIRO ADV: **MARCELO DE ALMEIDA MATIAS**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se intime-se para falar acerca do laudo da perícia realizada, no prazo de dez dias.

- 00973** Processo: 0002776-09.2002.815.0131 - EXECUCAO FISCAL REU: JOAO TEMOTE DAMASCENA ADV: **JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO**. Despacho: Intime-se Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos ao contador para elaboração dos cálculos relativos às custas processuais, intimando-se o executado para recolhimento, no prazo de 10 dias.

- 4A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 135/14** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00974** Processo: 0001779-06.2014.815.0131 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: FRANCISCA DIAS VIEIRA ADV: **MARIA ELIZETE MENDES LINS**. Despacho: Intime-serevogo a prisão preventiva de Francisca Dias Vieira, nos termos do art316 do Código de Processo Penal. Expeça-se Alvará de soltura.
- 00975** Processo: 0002472-29.2010.815.0131 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: CICERO PEREIRA DA SILVA ADV: **SILVIO SILVA NOGUEIRA**. Sentença: Extincao de punibilidade decretada

- JUIZADO ESPECIAL DE CAJAZEIRAS NF 041/14** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00976** Processo: 0001302-03.2002.815.0131 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: JORGE LUIZ FORMIGA DANTAS ADV: **SILVIO SILVA NOGUEIRA**. Despacho: Intime-se o advogado para devolver os autos, cuja carga esta com excesso de pra zo, em 24 horas, sob as penas do art. 196 do CPC.
- 00977** Processo: 0001420-37.2006.815.0131 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: EDILSON FELIX DA COSTA ADV: **JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO**. Despacho: Intime-se o advogado para devolver os autos, cuja carga esta com excesso de prazo, em 24 horas, sob as penas do art. 196 do CPC.
- 00978** Processo: 0002109-81.2006.815.0131 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: EDILSON FELIX DA COSTA ADV: **JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO**. Despacho: Intime-se o advogado para devolver os autos, cuja carga esta com excesso de prazo, em 24 horas, sob as penas do art. 196 do CPC.
- 00979** Processo: 0002670-71.2007.815.0131 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: EDILSON FELIX DA COSTA ADV: **JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO**. Despacho: Intime-se o advogado para devolver os autos, cuja carga esta com excesso de prazo em 24 horas, sob as penas do art. 196 do CPC.
- 00980** Processo: 0004780-48.2004.815.0131 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GIZEUDA MARIA DE MOURA ADV: **JOAO DE DEUS QUIRINO**. Despacho: Intime-se o advogado para devolver os autos cuja carga esta com excesso de pra- zo, em 24 horas, sob pena do art. 196 do cpc.
- 00981** Processo: 0004780-48.2004.815.0131 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GIZEUDA MARIA DE MOURA ADV: **JOAO DE DEUS QUIRINO**. Despacho: Intime-se o advogado para devolver os autos cuja carga esta com excesso de prazo, em 24 horas, sob as penas do art. 196 do CPC.
- 00982** Processo: 0005129-51.2004.815.0131 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: MARIA DA CONCEICAO ALVES CESAR DE SOUZA ADV: **JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO**. Despacho: Intime-se o advogado para devolver os autos, cuja carga esta com excesso de prazo, em 24 horas, sob as penas do art. 196 do CPC.
- 00983** Processo: 0005160-37.2005.815.0131 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: EDILSON FELIX DA COSTA ADV: **JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO**. Despacho: Intime-se o advogado para devolver os autos, cuja carga esta com excesso de prazo, em 24 horas, sob as penas do art. 196 do CPC.
- 00984** Processo: 0005170-81.2005.815.0131 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: EDILSON FELIX DA COSTA ADV: **JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO**. Despacho: Intime-se o advogado para devolver os autos, cuja carga esta com excesso de prazo, em 24 horas, sob as penas do art. 196 do CPC.
- 00985** Processo: 0005299-86.2005.815.0131 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDILSON FELIX DA COSTA ADV: **JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO**. Despacho: Intime-se o advogado para devolver os autos, cuja carga esta com excesso de prazo, em 24 horas, sob as penas do art. 196 do CPC.
- 00986** Processo: 0006499-02.2003.815.0131 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GERALDO BATISTA DE OLIVEIRA ADV: **JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO**. Despacho: Intime-se o advogado para devolver os autos, cuja carga esta com excesso de prazo, em 24 horas, sob as penas do art. 196 do CPC.
- 00987** Processo: 0006893-09.2003.815.0131 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: LEOCADIO VIEIRA MOREIRA ADV: **JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO**. Despacho: Intime-se o advogado para devolver os autos, cuja carga esta com excesso de prazo, em 24 horas, sob as penas do art. 196 do CPC.

#### CATOLE DO ROCHA

- 1A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 129/14** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00988** Processo: 0000246-16.2013.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALZENI VIEIRA DA SILVA ADV: **ANTONIO CARNEIRO DE SOUSA**. Sentença: Intime-seA parte autora de todo teor da sentença de fls 114/116 que julgou improcedente o pedido.



- 00989** Processo: 0000570-40.2012.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA ZELIA DA COSTA SANTOS **ADV: RENATO ABRANTES DE ALMEIDA**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para comparecer no dia 17 de setembro, as 15horas no hospital herminia evangelista para pericia medica, deve o causidico comparecer em cartorio para elvar os quesitos.
- 00990** Processo: 0001721-41.2012.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDINETE PAULA DA SILVA COSTA **ADV: BARTOLOMEU FERREIRA DA SILVA**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para comparecer no dia 17 de setembro de 2014, as 15horas no hospital herminia evangelista para pericia medica, deve o causidico comparecer em cartorio para pegar os quesitos.
- 00991** Processo: 0001781-14.2012.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: APARECIDO FIRMINO DOS SANTOS **ADV: CHARLES ALBERTO MONTEIRO LOPES**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para comparecer no dia 18 de setembro de 2014, as 15horas no hospital herminia evangelista em catole do rocha, deve o causidico comparecer em cartorio para levar os quesitos.
- 00992** Processo: 0002240-16.2012.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DALVA LEITE DA SILVA **ADV: MARIA FERREIRA DE SA**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para comparecer no dia 18 de setembro, 15horas no hospital herminia evangelista para pericia medica, deve o causidico comparecer em cartorio para levar os quesitos.

**3A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 110/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

- 00993** Processo: 0000866-96.2011.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO ALVES DA SILVA **ADV: LAURO ROSADO DE OLIVEIRA**. REU: HOSPITAL CABO **ADV: GEORGE ALEXANDRE RIBEIRO DE OLIVEIRA, HERMANO GADELHA DE SA, NEURICELIA TEODORO LIMA MOREIRA**. Sentença: Pedido julgado improcedente
- 00994** Processo: 0002041-23.2014.815.0141 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: T. V. P. M. W. **ADV: ARACELE VIEIRA CARNEIRO**. AUTOR: I. C. W. **ADV: ARACELE VIEIRA CARNEIRO**. Sentença: Divorcio decretado
- 00995** Processo: 0002048-15.2014.815.0141 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: F. J. A. S. **ADV: GENTIL LIRA BARRETO**. AUTOR: L. A. F. **ADV: GENTIL LIRA BARRETO**. Sentença: Divorcio decretado
- 00996** Processo: 0002063-81.2014.815.0141 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: J. R. F. **ADV: EVALDO SOLANO DE ANDRADE FILHO**. AUTOR: A. F. L. **ADV: EVALDO SOLANO DE ANDRADE FILHO**. Sentença: Divorcio decretado
- 00997** Processo: 0002126-43.2013.815.0141 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: FLAVIO DANTAS MENDONCA NETO **ADV: ROBERTO JULIO DA SILVA, ARACELE VIEIRA CARNEIRO**. AUTOR: FABIO RODRIGUES MENDONCA **ADV: ROBERTO JULIO DA SILVA, ARACELE VIEIRA CARNEIRO**. AUTOR: ALECIO VIEIRA MENDONCA **ADV: ROBERTO JULIO DA SILVA, ARACELE VIEIRA CARNEIRO**. AUTOR: AILA VIEIRA MENDONCA **ADV: ROBERTO JULIO DA SILVA, ARACELE VIEIRA CARNEIRO**. AUTOR: ALEX VIEIRA MENDONCA **ADV: ROBERTO JULIO DA SILVA, ARACELE VIEIRA CARNEIRO**. AUTOR: SUE- NIA DA SILVA VIEIRA **ADV: ROBERTO JULIO DA SILVA, ARACELE VIEIRA CARNEIRO**. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

**3A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 110/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).**

- 00998** Processo: 1420417-09.2013.815.0141 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FERNANDO JOSE DA SILVA **ADV: HUGO INOCENCIO W. MAIA**. Sentença: Intime-se Sentença Julgada Parcialmente Procedente.

**CONCEICAO**

**1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 047/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

- 00999** Processo: 0001103-95.2014.815.0151 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: JOSE LAERCIO DE LACERDA **ADV: ELZIR FEITOSA DE ARRUDA**. Despacho: Intime-seo embargado, via advogado, para apresentar impugnacao aos embargos, noprazo de 15 (quinze) dias.

**1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 147/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

- 01000** Processo: 0000250-23.2013.815.0151 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA**. Despacho: Intime-semanifestar-se sobre o cálculo elaborado, no prazo de 10 dias.
- 01001** Processo: 0000385-35.2013.815.0151 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS **ADV: CICERO JOSE DA SILVA, MANOEL MIGUEL SOBRINHO**. Despacho: Intime-serequerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias.
- 01002** Processo: 0000435-61.2013.815.0151 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCISCO AVELINO DA SILVA NETO **ADV: CICERO JOSE DA SILVA, MANOEL MIGUEL SOBRINHO**. Despacho: Intime-serequerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias.
- 01003** Processo: 0000504-93.2013.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDNA MARIA GOMES DA SILVA **ADV: CICERO JOSE DA SILVA, MANOEL MIGUEL SOBRINHO**. Despacho: Intime-serequerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias.
- 01004** Processo: 0000545-60.2013.815.0151 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE SANTA INES **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA**. Despacho: Intime-semanifestar-se sobre o cálculo elaborado, no prazo de 10 dias.
- 01005** Processo: 0000601-93.2013.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE LOURDES HIPOLITO **ADV: CICERO JOSE DA SILVA, MANOEL MIGUEL SOBRINHO**. Despacho: Intime-se para falar sobre os documentos de fls. 43/136, em 10 dias.
- 01006** Processo: 0000724-91.2013.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE SANTA INES **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA**. Despacho: Intime-seapresentar alegacoes finais, no prazo legal.
- 01007** Processo: 0000809-43.2014.815.0151 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: ADRIANA XAVIER LEITE **ADV: PAULO CESAR CONSERVA**. Despacho: Intime-seapresentar impugnacao aos embargos, no prazo de 15 dias.
- 01008** Processo: 0001256-65.2013.815.0151 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE CONCEICAO **ADV: AVANI MEDEIROS DA SILVA, JOSE LACERDA BRASILEIRO, JOAQUIM LOPES VIEIRA**. Despacho: Intime-semanifestar-se sobre a impugnacao aos embargos, no prazo de 10 dias.

**1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 147/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).**

- 01009** Processo: 0000873-92.2010.815.0151 - ACAO PENAL DE COMPET REU: CICERO FURTADO DOS REIS **ADV: ELZIR FEITOSA DE ARRUDA, LEOPOLDO ANDERSON MANGUEIRA DE LIMA**. Despacho: Intime-seo reu, via advogado, do indeferimento do pedido formulado as fls. 385/387 dos autos.

**2A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 136/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

- 01010** Processo: 0000705-85.2013.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SIMAIDE VIEIRA LEITE **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-se a parte autora, via patrono, para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito.
- 01011** Processo: 0001445-82.2009.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANOEL ANTONIO FRANCO **ADV: CICERO JOSE DA SILVA, MANOEL MIGUEL SOBRINHO**. REU: MUNICIPIO DE CONCEICAO **ADV: JOAQUIM LOPES VIEIRA**. Despacho: Intime-se as partes, via patrono, para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar sobre o esboço da RPV a ser expedida ao Prefeito de Conceição.

**2A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 136/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).**

- 01012** Processo: 0000825-65.2012.815.0151 - PROCEDIMENTO COMUM INFRATOR: L. F. S. **ADV: ROGERIO BEZERRA RODRIGUES**. Sentença: Intime-se o advogado do menor infrator, sobre a sentença que julgou procedente a representação para aplicar a medida socioeducativa de prestação de serviços à comunidade pelo prazo de 06 (seis) meses.

**COREMAS**

**VARA UNICA DA COMARCA DE COREMAS NF 129/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

- 01013** Processo: 0000126-71.2013.815.0561 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: A. B. L. REPRESENTANTE LEGAL: M. D. L. S. REU: E. G. S. B. **ADV: ROBERTO STEPHENSON ANDRADE DINIZ**. AUTOR: M. D. L. S. Despacho: Intime-se da sentença que julgou procedente o pedido.
- 01014** Processo: 0000257-46.2013.815.0561 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DE FATIMA IZIRO PEREIRA **ADV: GLEDSTON MACHADO VIANA**. REU: MUNICIPIO DE COREMAS/PB **ADV: VILSON LACERDA BRASILEIRO**. Despacho: Intime-se da sentença que julgou incompetente o juízo.
- 01015** Processo: 0000323-26.2013.815.0561 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO**. REU: ELIZETE ROBERTO DA SILVA Despacho: Intime-se da sentença de extinção.
- 01016** Processo: 0000425-14.2014.815.0561 - REGULAMENTACAO DE VI AUTOR: J. P. T. M. **ADV: ED CESAR LACERDA LOUREIRO, MARA CAROLINA LACERDA LOUREIRO**. REU: F. B. A. Despacho: Intime-se da sentença que julgou procedente o pedido.
- 01017** Processo: 0000430-36.2014.815.0561 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BERTINO DURAND RAMALHO **ADV: JOSE LAEDSON ANDRADE SILVA**. REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ**. Despacho: Intime-se da sentença de extinção

- 01018** Processo: 0000480-62.2014.815.0561 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADV: CRISTIANO JATIBA DE ALMEIDA**. REU: JOANA CLEIDE FERREIRA DA SILVA Despacho: Intime-se da sentença de extinção
- 01019** Processo: 0000537-22.2010.815.0561 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GERSON SILVA FERREIRA **ADV: ESTEVAM MARTINS DA COSTA NETO, DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: ITAU SEGUROS S/A Despacho: Intime-sea parte apelada para, no prazo legal, apresentar contrrazoes ao recurso.
- 01020** Processo: 0000646-94.2014.815.0561 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: F. F. L. S. **ADV: JOSE LAEDSON ANDRADE SILVA**. AUTOR: J. H. F. S. Despacho: Intime-se da sentença que homologou o pedido.
- 01021** Processo: 0000782-28.2013.815.0561 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA ZILMA DE LIMA ANDRADE **ADV: GLEDSTON MACHADO VIANA**. REU: MUNICIPIO DE COREMAS/PB **ADV: VILSON LACERDA BRASILEIRO**. Despacho: Intime-se da sentença que julgou incompetente este juizo para julgar o feito.
- 01022** Processo: 0000783-13.2013.815.0561 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINA LEITE FORMIGA **ADV: GLEDSTON MACHADO VIANA**. REU: MUNICIPIO DE COREMAS/PB **ADV: VILSON LACERDA BRASILEIRO**. Despacho: Intime-se da sentença que julgou incompetente este juizo para julgar a acao.
- 01023** Processo: 0000785-80.2013.815.0561 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO ROBERTO DE LACERDA **ADV: GLEDSTON MACHADO VIANA**. REU: MUNICIPIO DE COREMAS/PB **ADV: VILSON LACERDA BRASILEIRO**. Despacho: Intime-se da sentença que julgou incompetente este juizo para julgar a acao.
- 01024** Processo: 0000845-53.2013.815.0561 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: C. C. L. **ADV: JOSE LAEDSON ANDRADE SILVA**. AUTOR: G. L. C. L. **ADV: JOSE LAEDSON ANDRADE SILVA**. Despacho: Intime-se da sentença que homologou o pedido.
- 01025** Processo: 0000992-50.2011.815.0561 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ANA MARIA C NUNES DE SOUSA FREITAS, DAVID SOMBRA PEIXOTO**. REU: BARTOLOMEU FAUSTINO DA SILVA Despacho: Intime-se da sentença de extinção.
- 01026** Processo: 0001172-32.2012.815.0561 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: P. H. F. S. **ADV: EDILSON CESAR SOUZA LOUREIRO, ED CESAR LACERDA LOUREIRO**. AUTOR: C. F. S. **ADV: EDILSON CESAR SOUZA LOUREIRO, ED CESAR LACERDA LOUREIRO**. REU: J. F. S. Despacho: Intime-se da sentença que julgou procedente o pedido.
- 01027** Processo: 0001300-86.2011.815.0561 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: M. P. P. REU: E. S. S. **ADV: EDILSON CESAR SOUZA LOUREIRO, ED CESAR LACERDA LOUREIRO**. Despacho: Intime-se da sentença que julgou improcedente o pedido
- 01028** Processo: 0001397-57.2009.815.0561 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ANTONIO LUIZ **ADV: ROBERTO STEPHENSON ANDRADE DINIZ**. REU: SEVERINO DO RAMO SILVA Despacho: Intime-sea parte autora para dizer se pretende adjudicar o bem penhorado, no prazo de 10 dias.

**VARA UNICA DA COMARCA DE COREMAS NF 129/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).**

- 01029** Processo: 0000497-35.2013.815.0561 - INQUERITO POLICIAL REU: GERALDO SOARES BATISTA **ADV: JOSE LAEDSON ANDRADE SILVA**. VITIMA: RITA DE CASSIA BATISTA DE OLIVEIRA Despacho: Intime-seas partes, da audiencia de instrucao designada para o dia 14/10/2014, as 08h15min, no forum local.

**CUITE**

**1A VARA DA COMARCA DE CUI TE NF 106/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

- 01030** Processo: 0000221-06.2014.815.0161 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SILVANO ALBERTO DE VASCONCELOS FILHO **ADV: SILVANO ALBERTO DE VASCONCELOS**. AUTOR: FUTURA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI **ADV: SILVANO ALBERTO DE VASCONCELOS**. REU: MUNICIPIO DE CUI TE Despacho: Intime-seO AUTOR PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, no valor de R\$ 1.405, 20no prazo de 15 dias, sob pena de se transformar em divida ativa da Fazenda publica.
- 01031** Processo: 0000992-04.2002.815.0161 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MANOEL MARTINS DE ARAUJO FILHO, LYSANKA DOS SANTOS XAVIER, SUEÑO POMPEU DE BRITO**. REU: EMERSON FREIRE RAMALHOREU: SEVERINO DA SILVA RAMALHO Despacho: Intime-sea parte promovente, na pessoa do seu representante legal, para, no prazo de 48 horas, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extincao do processo sem julgamento do merito.

**2A VARA DA COMARCA DE CUI TE NF 127/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

- 01032** Processo: 0000120-66.2014.815.0161 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: JULIA SILVA LUDOVICO **ADV: FABIO VENANCIO DOS SANTOS**. Despacho: Intime-se pedido julgado procedente
- 01033** Processo: 0000443-71.2014.815.0161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARUZA NASCIMENTO DA SILVA **ADV: CLEDSON FERNANDES SILVA**. REU: SALFER S/A **ADV: DIEGO VIRGINIO SOUZA SANTOS**. Despacho: Intime-se para comparecer a audiéncia designada para o dia 09/10/2014, ás 08:30horas, no forum local.
- 01034** Processo: 0000471-39.2014.815.0161 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: A. C. S. S. **ADV: FABIO VENANCIO DOS SANTOS**. Despacho: Intime-se divorcio decretado
- 01035** Processo: 0000584-90.2014.815.0161 - SUPRIMENTO DE CAPACI AUTOR: P. F. L. **ADV: MARCELIO ALEXANDRE FURTADO FIALHO**. Despacho: Intime-se a parte autora para, em 48 horas, manifestar seu interesse no processo, corrigindo o polo passivo da demanda, sob pena de extinção sem resolução do mérito.
- 01036** Processo: 0000703-51.2014.815.0161 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: SERGIO MARCOS DE FARIAS SILVA **ADV: JOSE AGUIALDO CORDEIRO DE AZEVEDO**. Despacho: Intime-se intimar da sentença que extingue o processo com resolução do mérito.
- 01037** Processo: 0000860-24.2014.815.0161 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: E. O. S. M. **ADV: GENIVANDO DA COSTA ALVES**. Despacho: Intime-se indefiro o pedido de gratuidade judiciaria. intime-se a autora para no prazo de 10 dias, recolher as custas processuais
- 01038** Processo: 0000881-97.2014.815.0161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: O. G. A. **ADV: LUIS AGRIPINO RAMOS**. Despacho: Intime-se emendar a inicial, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento
- 01039** Processo: 0000901-88.2014.815.0161 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. S. L. **ADV: ARISTOTELES SANTOS PESSOA FURTADO**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia11 de novembro de 2014, as 09:15 h.
- 01040** Processo: 0000922-64.2014.815.0161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: A. L. N. S. **ADV: WERTON MORAIS LIMA**. Despacho: Intime-se a parte autora para em 10 dias emendar a inicial, incluindo no polo p assivo da demanda os herdeiros do falecido, qualificando-os e requerendo a citação dos mesmos, sob pena de indeferimento da inicial.
- 01041** Processo: 0001004-03.2011.815.0161 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: HIDROTINTAS IND E COM DE TINTAS LTDA **ADV: ISAAC FERREIRA COSTA, PAOLA COUTINHO MARQUES, MARCELO MEMORIA**. Despacho: Intime-se Diante da ausência de bens passíveis de penhora, conforme ofício doDETRAN, intime-se o exequente para, em 05(cinco) dias, indicar outrosbens do devedor.
- 01042** Processo: 0001101-66.2012.815.0161 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: M. L. D. F. **ADV: FABIO VENANCIO DOS SANTOS**. Despacho: Acordo homologado
- 01043** Processo: 0001553-42.2013.815.0161 - USUCAPIAO AUTOR: JOEL FERNANDES DE LIMA **ADV: ARISTOTELES SANTOS PESSOA FURTADO**. Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 10(dez) dias se manifestar acerca defls. 34.

**ESPERANCA**

**1A. VARA DE ESPERANCA NF 130/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

- 01044** Processo: 0000483-57.2013.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JAILSON SHIZUE SUASUNA **ADV: GUSTAVO DE OLIVEIRA DELFINO**. REU: B2W VIAGENS E TURISMOREU: DECOLAR Despacho: Intime-separte exequente para requerer o que entender de direito.
- 01045** Processo: 0001391-61.2006.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSIVAL GOUVEIA DE ALMEIDA **ADV: ROMEU ELOY**. Despacho: Intime-seao embargado
- 01046** Processo: 0001713-71.2012.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JAQUELINE SANTOS GUEDES **ADV: GUSTAVO DE OLIVEIRA DELFINO**. REU: MEU CELULAR NOVO JULY COM Sentença: Processo extinto.
- 01047** Processo: 0001904-82.2013.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FRANCISCA FELIX DA SILVA **ADV: EDILSON HENRIQUES DO NASCIMENTO**. REU: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DO MUNICIPIO DE ESPERANCA **ADV: JOSEILSON LUIS ALVES**. Sentença: Processo extinto.
- 01048** Processo: 0002238-82.2014.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: EDINILDO DE OLIVEIRA PORTO **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA**. REU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia06/11/2014 as 09h00min
- 01049** Processo: 0002441-44.2014.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSEFA SIMAO DE SOUZA **ADV: ADEILSON DOS SANTOS**. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia06/11/2014 as 09h15min
- 01050** Processo: 0004243-14.2013.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: DIEGO VICTOR FERREIRA DOS SANTOS **ADV: PAULO ESDRAS RAMOS, OLINDINA IONA DA COSTA LIMA, FILIPE BEZERRA DE OLIVEIRA**. REU: BARATO A JATO PROMOCOES LTDA Sentença: Processo extinto.
- 01051** Processo: 0004561-94.2013.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ALIPIO BEZERRA DE MELO NETO **ADV: ALIPIO BEZERRA DE MELO NETO**. REU: FRANCINALDO BARBOSA DA SILVA Sentença: Processo extinto.
- 01052** Processo: 0004724-74.2013.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS **ADV: ADEILSON DOS SANTOS**. REU: BANCO BRADESCARD S/A **ADV: FRANCISCO ADAILSON C. DE SOUSA, MARXSUELL FERNANDES DE OLIVEIRA**. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

**2A. VARA DE ESPERANCA NF 107/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

- 01053** Processo: 0000172-32.2014.815.0171 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: ANTONIA GONCALVES DE FARIAS ADV: MARIA DA GUIA PEREIRA. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 01054** Processo: 0000220-06.2005.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TEREZINHA APOLINARIO DA SILVA ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANCA ADV: LUCIANO PIRES LISBOA. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o diapa para o dia 09/10/2014, as 08:40 hs, neste forum local, ficando as partes intimadas ao comparecimento atraves de seus procuradores.
- 01055** Processo: 0000420-95.2014.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA OCELHA RODRIGUES DA SILVA ADV: GUSTAVO DE OLIVEIRA DELFINO. REU: BANCO CITICARD S/A ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO. Despacho: Intime-seabra-se vista, pelo prazo de quinze dias ao apelado para responder (cpc, art. 518).
- 01056** Processo: 0001192-58.2014.815.0171 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: MARIA DO CARMO OLIVEIRA ADV: MARIA DE FATIMA SILVA RODRIGUES. Despacho: Intime-sea parte autora, via advogado, para comparecer em cartorio para recebimento do alvara.
- 01057** Processo: 0001563-22.2014.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: OZETE MARIA DE SOUZA ADV: JIMENNA KELLY LUIZ DE OLIVEIRA. REU: HEPERCARD BANCO MULTIPLO S/A ADV: JIMENNA KELLY LUIZ DE OLIVEIRA. Despacho: Intime-se para audiencia dia 29.09.2014, pelas 8.50 horas.
- 01058** Processo: 0001622-10.2014.815.0171 - JUSTIFICACAO AUTOR: ALDA LUCIA LEANDRO SOARES ADV: MARIO ROMERO DOS SANTOS. Despacho: Intime-seo caudido para emendar a inicial, indicando e qualificando o polo passivo da demanda (em relacao ao orgao previdenciario e o genitor da requerente), nos termos do despacho de f. 28v, no prazo de dez dias.
- 01059** Processo: 0002021-39.2014.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DO SOCORRO FERNANDES GARCIA ADV: GUSTAVO DE OLIVEIRA DELFINO. REU: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A ADV: JIMENNA KELLY LUIZ DE OLIVEIRA. Despacho: Intime-se PARA AUDIENCIA DIA 29.09.2014, PELAS 09.00 HS.
- 01060** Processo: 0002032-68.2014.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSE DA COSTA E SILVA ADV: AMANDA DO NASCIMENTO NOBREGA. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI. Despacho: Intime-seINDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPACAO DA TUTELA ANTECIPADA, ficando as partes intimadas da decisao de f. 69/69v. Ficando, ainda intimada a parteautora, via advogada, a replica da resposta de f. 31/51, em dez dias.
- 01061** Processo: 0002102-56.2012.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESPOLIO DE PAULO JOSE DOS SANTOS ADV: ANTONIO JOSE ARAUJO DE CARVALHO. Despacho: Intime-sedefiro o pedido de f. 349/350, e concedo vistas ao inventariante, porseu advogado, por trinta dias.
- 01062** Processo: 0002122-76.2014.815.0171 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: ANTONIO DIAS DE AQUINO ADV: EDILSON HENRIQUES DO NASCIMENTO. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia09 de outubro de 2014, as 08:30 horas, neste forum local.
- 01063** Processo: 0002209-32.2014.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO CARMO BARROS ADV: FILIPE BEZERRA DE OLIVEIRA. REU: PAROQUIA DE NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA. Sentença: Acordo homologado
- 01064** Processo: 0002312-39.2014.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RIVALDA ANGELA DA COSTA SIMPLICIO ADV: GUSTAVO DE OLIVEIRA DELFINO. Despacho: Intime-seo autor, por seu advogado, para se manifestar em dez dias acerca da juntada da peticao de f. 24/25 e documentos em anexos.
- 01065** Processo: 0002363-50.2014.815.0171 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A ADV: BRUNO SOUTO DA FRANCA. Despacho: Intime-sea parte autora, via advogado, para comprovar que constituiu o promovido em mora, juntando-se a documentacao necessarias, em dez dias. (despacho de f. 25v).
- 01066** Processo: 0002380-86.2014.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE ANCHIETA DE MARIA ADV: RENATA BRUNA DE FARIAS BRITO. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia09 DE OUTUBRO DE 2014, AS 08:50 HS, NESTE FORUM LOCAL.
- 01067** Processo: 0002381-71.2014.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO LUCIO DE OLIVEIRA ADV: RENATA BRUNA DE FARIAS BRITO. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia09 de outubro de 2014, as 09:00 horas, neste forum local.
- 01068** Processo: 0002604-29.2011.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCEIRA ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO. Despacho: Intime-sea parte re, via advogado, para comprovar o cumprimento da sentença noprazo de 15 dias, sob pena de incidencia da multa prevista noa rt. 475-J, do CPC.
- 01069** Processo: 0003460-22.2013.815.0171 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: MUNICIPIO MONTADAS ADV: BISMARK MARTINS DE OLIVEIRA. REU: ERASMO VERISSIMO DE SOUZA ADV: THAYS KELLY TORRES ROCHA. Despacho: Intime-seO PROMOVENTE, VIA PROCURADOR, PARA QUALIFICAR GUSTAVO ABRANTES DANTAS, PARA FINS DE INCLUSAO NO POLO PASSIVO DA DEMANDA.
- 01070** Processo: 0004301-17.2013.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO VICENTE DA SILVA ADV: GABRIEL MARTINS DE OLIVEIRA. REU: MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA PB ADV: NATHALIA FERREIRA TEOFILO. Despacho: Intime-seabra-se vista, pelo prazo de quinze dias ao apelado para responder (cpc, art. 518).

**2A. VARA DE ESPERANCA NF 107/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).**

- 01071** Processo: 0000630-83.2013.815.0171 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RAFAEL SILVEIRA FIRMINO ADV: ANTONIA HERNESTO DE ARAUJO. REU: RAONNY ITALO RAMOS ALVES ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA. Sentença: Sentença absolutoria
- 01072** Processo: 0003588-42.2013.815.0171 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS FILHO ADV: EDSON RIBEIRO RAMOS. Despacho: Intime-seAUDIENCIA DE INSTRUCAO DESIGNADA PARA O DIA 21 DE OUTUBRO DE 2014 AS0900 HORAS
- 01073** Processo: 0003836-08.2013.815.0171 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FABRICIO ANTONIO VALENTIM PEREIRA ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA. Despacho: Intime-seAUDIENCIA DE INSTRUCAO DESIGNADA PARA O DIA 21 DE OUTUBRO DE 2014 AS0830 HORAS

**GUARABIRA****1A. VARA DE GUARABIRA NF 104/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).**

- 01074** Processo: 0004735-73.2013.815.0181 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSINALDO ALEXANDRE DE LIMA ADV: ANA LUCIA DE MORAIS ARAUJO, MARIA DAS NEVES DA SILVA BRASILINO. Despacho: Intime-sea Advogada do reu para participar da audiencia de oitiva de testemunhadesignada para 16/09/2014, as 11:00 h, na Comarca de Araruna, e da audiencia de instrucao no dia 28/10/2014, as 08:30h, 1 vara de Guarabira.
- 01075** Processo: 0005631-82.2014.815.0181 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ROBSMAR DA SILVA JOVELINO ADV: IRINEU FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR. Despacho: Intime-seo Advogado do segundo acusado para participar da audiencia de instrucao e julgamento designada para 09/09/2014, as 09:00 horas, na 1 vara da comarca de Guarabira.

**2A. VARA DE GUARABIRA NF 109/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

- 01076** Processo: 0000417-13.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SEVERINO CASCIANO BARBOSA ADV: NELSON DAVI XAVIER. REU: ESPOLIO DE MARIA DE LOURDES CASCIANOREU: ROSA MARIA CASCIANO Despacho: Intime-se A impugnacao, no prazo legal.
- 01077** Processo: 0002892-73.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LEONARDO PAULO DE SOUZA E SILVA ADV: STELIO TIMOTHEO FIGUEIREDO. Despacho: Intime-se A parte autora para informar se o acordo celebrado foi devidamente cumprido, no prazo de 10 dias.
- 01078** Processo: 0003065-97.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A ADV: VAGLAS VASCONCELOS JUNIOR. Despacho: Intime-se O promovido para pagar o valor exequendo apontado as fls.37/39, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de incidencia de multa de Dez por cento, conforme previsao do art. 475-J, do CPC.

**2A. VARA DE GUARABIRA NF 110/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

- 01079** Processo: 0000788-74.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: WELLINGTON SANTOS DA SILVA ADV: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 13/10/2014, as 10:30 horas.
- 01080** Processo: 0000789-59.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: PAULO GOMES DE SOUZA ADV: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 13/10/2014, as 10:35 horas.
- 01081** Processo: 0001126-48.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JACIEL GOMES LIRA ADV: ALLYSON HENRIQUE FORTUNA DE DE SOUZA. REU: BRADESCO SEGUROS S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 13/10/2014, as 10:10 horas.
- 01082** Processo: 0001225-18.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE CARLOS FREIRE DA SILVA ADV: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 13/10/2014, as 09:30 horas.
- 01083** Processo: 0001229-55.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOABSON SILVA DOS SANTOS ADV: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 13/10/2014, as 09:25 horas.

- 01084** Processo: 0001231-25.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: THIAGO LUIS CARDOSO ADV: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 13/10/2014, as 09:20 horas.
- 01085** Processo: 0001232-10.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LUCIANO GUERRA DOS SANTOS ADV: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 13/10/2014, as 10:15 horas.
- 01086** Processo: 0001233-92.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: WELLINGTON ALVES SOARES ADV: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 13/10/2014, as 09:50 horas.
- 01087** Processo: 0001236-47.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JERBSON ITALO LUCENA BARBOSA MATIAS ADV: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 13/10/2014, as 09:55 horas.
- 01088** Processo: 0001241-69.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE AILTON CABRAL LOPES ADV: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 13/10/2014, as 10:00 horas.
- 01089** Processo: 0001247-76.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES SOARES ADV: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 13/10/2014, as 09:35 horas.
- 01090** Processo: 0001251-16.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: RUGGIRRY MATHEUS FREIRE DE FIGUEIREDO ADV: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 13/10/2014, as 09:40 horas.
- 01091** Processo: 0001257-23.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ERICK RIQUELMY ARAUJO DE LIMA SANTOS ADV: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA. AUTOR: LUIZ BEZERRA DOS SANTOS ADV: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 13/10/2014, as 09:45 horas.
- 01092** Processo: 0001263-30.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE AURELIO BERNARDO DA SILVA ADV: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 13/10/2014, as 10:20 horas.
- 01093** Processo: 0001265-97.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: AMANDA PAULA DE SA SILVA ADV: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 13/10/2014, as 10:05 horas.
- 01094** Processo: 0003399-68.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO. Despacho: Intime-se Defiro o pedido constante as fls.71/72, concedendo o prazo de 15 diaspara que a parte credora junto aos autos demonstrativo de debito atua-lizado.
- 01095** Processo: 0005439-52.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SAMUEL FERREIRA DE OLIVEIRA ADV: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 13/10/2014, as 08:05 horas.
- 01096** Processo: 0005749-58.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EDINALDO MARTINS DA SILVA ADV: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 13/10/2014, as 08:30 horas.
- 01097** Processo: 0005754-80.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LEONILDO SOARES CANDIDO ADV: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 13/10/2014, as 08:45 horas.
- 01098** Processo: 0005757-35.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS GRANGEIRO ADV: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 13/10/2014, as 08:40 horas.
- 01099** Processo: 0005761-72.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ISAIAS SOUZA PEREIRA ADV: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA. AUTOR: FRANCISCO PEREIRA DE SENA ADV: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 13/10/2014, as 09:10 horas.
- 01100** Processo: 0005764-27.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DENIS ARAUJO DA SILVA ADV: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 13/10/2014, as 09:15 horas.
- 01101** Processo: 0005765-12.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LUCINALDO CARDOSO DOS SANTOS ADV: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 13/10/2014, as 09:00 horas.
- 01102** Processo: 0005768-64.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE DO NASCIMENTO FELIX ADV: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 13/10/2014, as 08:50 horas.
- 01103** Processo: 0005901-09.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSENILDA ATAIDE CAVALCANTE ADV: STELIO TIMOTHEO FIGUEIREDO. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 13/10/2014, as 10:40 horas.
- 01104** Processo: 0006062-19.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GERALDO REZENDE DE OLIVEIRA ADV: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 13/10/2014, as 10:50 horas.
- 01105** Processo: 0006063-04.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DANIEL DA SILVA PEREIRA ADV: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 13/10/2014, as 10:45 horas.
- 01106** Processo: 0006088-17.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE WELLINGTON DE OLIVEIRA ADV: WAMBERTO BALBINO SALES. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 13/10/2014, as 08:20 horas
- 01107** Processo: 0006231-06.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EDIGELSON MACIEL DA SILVA ADV: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 13/10/2014, as 08:25 horas.
- 01108** Processo: 0006235-43.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: THIAGO ESTEVAO DE MORAIS ADV: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 13/10/2014, as 08:10 horas.
- 01109** Processo: 0006963-84.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOAO FIDELIS DOS SANTOS ADV: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGUROS DPVAT Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 13/10/2014, as 08:00 horas.

**4A. VARA DE GUARABIRA NF 130/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

- 01110** Processo: 0000012-79.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAQUIM DIAS DA COSTA NETO ADV: HUMBERTO DE SOUSA FELIX. REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se a parte EMBARGADA para que, no prazo de 10 (dez) dias, especifique eventual prova que ainda esteja pretendendo produzir.
- 01111** Processo: 0000099-55.1999.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLOEZINHOS ADV: MARCO AURELIO DE MEDEIROS VILLAR. Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, se pronunciar sobre a certidao de fl. 60.
- 01112** Processo: 0000175-59.2011.815.0181 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: FERNANDA HALIME FERNANDES GONCALVES, DAVID SOMBRA PEIXOTO. Despacho: Intime-se a parte EXEQUENTE para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que for de direito.
- 01113** Processo: 0000267-71.2010.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS BELARMINO DE OLIVEIRA ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO. REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB Despacho: Intime-se a parte PROMOVENTE para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que for de direito.
- 01114** Processo: 0001424-65.1999.815.0181 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: EDILIDADE DE GUARABIRA ADV: MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA, MARCOS EDSON DE AQUINO, JOSE GOUVEIA LIMA NETO. Despacho: Intime-se a parte exequente, para efetuar o pagamento da guia de diligencia do oficial de justica no prazo de 30 (trinta) dias, se necessario.
- 01115** Processo: 0002102-26.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: THIAGO PAES FONSECA DANTAS. Despacho: Intime-se a parte EXECUTADA para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do debito executado (R\$ 3.521, 92), sob pena de incidencia de multa de 10% sobre referido valor.
- 01116** Processo: 0003413-52.2012.815.0181 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO. Despacho: Intime-se Defiro, em parte, o pedido inserido na peticao retro. Portanto, cite-se, por meio de edital, com prazo de 30 (trinta) dias, a executada severina Goncalves da silva. No mais, indefiro o pedido de remessa de ofi
- 01117** Processo: 0003413-52.2012.815.0181 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO. Despacho: Intime-se officios ao Detran/PB e CRI, pois referidas diligencias podem ser obtidas sem interferencia do judiciario.
- 01118** Processo: 0003413-52.2012.815.0181 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO. Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, providenciar aplicacao do edital.
- 01119** Processo: 0004705-72.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DAS DORES ARAUJO DA SILVA ADV: LUCILENE ARAUJO ANDRADE. Despacho: Intime-se a parte PROMOVENTE do despacho de fl. 106, o qual declara sem eficacia o despacho de fl. 104. No mais, cite-se o executado.



- 01120** Processo: 0004798-98.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RUTEMBERG DE ARAUJO SALES ADV: **CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO**. REU: IND E COM DE CALÇADOS MILLE Despacho: Intime-se a parte AUTORA para, no prazo de 5 (cinco) dias, requerer o que for de direito.
- 01121** Processo: 0007256-54.2014.815.0181 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: SANDRA FERNANDES DE MELO SALES ADV: **HUMBERTO TROCOLI NETO**. Despacho: Intime-se a parte EMBARGADA para apresentar resposta no prazo de 15(quinze) dias.
- 01122** Processo: 0007257-39.2014.815.0181 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA ADV: **JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO, JOAO CAMILO PEREIRA**. Despacho: Intime-se a parte EMBARGADA para apresentar resposta no prazo de 15 (quinze)dias.
- 01123** Processo: 0007259-09.2014.815.0181 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: JOSEFA SILVESTRE DE SOUZA ADV: **JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO**. Despacho: Intime-se a parte EMBARGADA para apresentar resposta no prazo no prazo de 15 (uínze) dias.
- 01124** Processo: 0007260-91.2014.815.0181 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: SEVERINA COUTINHO BARBOSA ADV: **HUMBERTO TROCOLI NETO**. Despacho: Intime-se a parte EMBARGADA para apresentar resposta no prazo de 15(quinze) dias
- 01125** Processo: 0007286-89.2014.815.0181 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: FABIA HENRIQUE DA CUNHA ADV: **HUMBERTO TROCOLI NETO**. Despacho: Intime-se a parte EMBARGADA para apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias.

**5A. VARA DA COMARCA DE GUARABIRA NF 113/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

- 01126** Processo: 0000639-78.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANDREA ALMEIDA FERNANDES ADV: **WALTER HIGINO DE LIMA**. AUTOR: ARTUR ALMEIDA FELIX ADV: **WALTER HIGINO DE LIMA**. Ato ordinatório: Ato Ordinatório: O causidico para devolucao dos presentes autos em face do excesso deprezo.
- 01127** Processo: 0004523-52.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TULIO PEQUENO LOPES ADV: **ANAXIMANDRO DE A. SIQUEIRA SOUSA**. AUTOR: MARIA IOLANDA RIBEIRO PEQUENO LOPES ADV: **ANAXIMANDRO DE A. SIQUEIRA SOUSA**. Despacho: Intime-se AS PARTES PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, ESPECIFICAR AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR.
- 01128** Processo: 0005540-89.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LUZIA ZACARIAS DOS SANTOS ADV: **ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO**. Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA, QUERENDO, OFERECER IMPUGNACAO, NO PRAZO LEGAL.
- 01129** Processo: 0123537-30.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA JOSE INACIO EVANGELISTA ADV: **PAULO WANDERLEY CAMARA**. Despacho: Intime-se O RECORRIDO PARA OFERECER CONTRARRAZOES, NO PRAZO LEGAL.

**GURINHEM**

**VARA UNICA DE GURINHEM NF 095/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

- 01130** Processo: 0000152-51.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE DE ARIMATEIA DOS SANTOS ADV: **MARCEL VASCONCELOS LIMA**. REU: TIM CELULAR S/A ADV: **CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**. Despacho: Intime-se a parte recorrida para, querendo, apresnetar contrarrazoes ao recurso inominado, no prazo de 10 dias.
- 01131** Processo: 0000582-37.2012.815.0761 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LEONARDO DO NASCIMENTO SOUZA ADV: **MARCEL VASCONCELOS LIMA, EDUARDO SOARES MORAES**. REU: BANCO ITAUCARD S/A ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-se pedido de fls. 139/140 deferido. Intime-se o banco promovido para requerer o que entender de direito.
- 01132** Processo: 0000592-81.2012.815.0761 - DESAPROPRIACAO AUTOR: MUNICIPIO GURINHEM ADV: **JOSE AUGUSTO NOBRE NETO**. REU: MANOEL ARRUDA DA SILVA ADV: **CARLOS EDUARDO BRAZ DE CARVALHO, MARCELO FERREIRA SOARES RAPOS, RENATTA LINS FALCAO DE CARVALHO**. Despacho: Intime-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir.
- 01133** Processo: 0000794-58.2012.815.0761 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FERNANDO SALOMAO XAVIER ADV: **JOSE ALVES DE LIRA FILHO, LUIZ BARBOSA DE ALMEIDA**. REU: BANCO VOTORANTIM S/A ADV: **CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO**. Despacho: Intime-se as partes para o oferecimento das alegacoes finais.
- 01134** Processo: 0000829-91.2007.815.0761 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: MUNICIPIO GURINHEM ADV: **FABRICIO BELTRAO DE BRITO**. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **LEONIDAS JOSE DE FARIAS MARIBONDO, CARLOS ANTONIO FARIAS DE SOUZA**. Sentença: Extincao do processo nos termos do art. 794, inc. I do CPC.
- 01135** Processo: 0001361-55.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PEDRO MARCOS DE SOUZA GONZAGA ADV: **HAMILTON COSTA**. REU: FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA ADV: **FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA**. REU: MARINALDO ROBERTO DE BARROS ADV: **MARINALDO ROBERTO DE BARROS**. Despacho: Intime-se os promovidos para manifestarem interesse em produzir prova em audiencia.
- 01136** Processo: 0001663-84.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: STRUTURE PRODUCOES DE EVENTOS LTDA ADV: **LUIZ CLAUDIO GONCALVES FREIRE, JULIANA SILVA DE ANDRADE**. AUTOR: AMANDA SILVA DE MACEDO Sentença: Pedido julgado improcedente

**INGA**

**1A. VARA DE INGA NF 123/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

- 01137** Processo: 0000061-31.2009.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO LIRA DA NOBREGA NASCIMENTO ADV: **GIVALDO SOARES DE LIMA**. REU: MUNICIPIO SERRA REDONDA Despacho: Intime-se a parte autora, para, requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias.
- 01138** Processo: 0000082-36.2011.815.0201 - EXECUCAO DE TITULO J AUTOR: JACINTA LUCIA DE SOUSA E SILVA ADV: **PAULO SERGIO GARCIA DE ARAUJO**. Despacho: Intime-se a parte autora para se pronunciar sobre a excecao de pre executividade interposta, no prazo legal.
- 01139** Processo: 0000090-18.2008.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JANAINA JUVENCIO DOS SANTOS ADV: **JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ**. REU: MUNICIPIO SERRA REDONDA PB Despacho: Intime-se o exequente para informar se renuncia ao excedente, no prazo de 10 dias.
- 01140** Processo: 0000200-12.2011.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IVAMARA RAMOS BARBOSA MEDEIROS ADV: **PAULO SERGIO GARCIA DE ARAUJO**. REU: MUNICIPIO INGA PB Despacho: Intime-se o exepto para se pronunciar sobre a excecao de pre executividade interposta, no prazo legal.
- 01141** Processo: 0000202-79.2011.815.0201 - EXECUCAO DE TITULO J AUTOR: JURANDIR FRANCISCO GOMES ADV: **PAULO SERGIO GARCIA DE ARAUJO**. REU: MUNICIPIO INGA PB Despacho: Intime-se a parte autora para se pronunciar sobre a excecao de pre-executividade interposta, no prazo legal.
- 01142** Processo: 0000331-50.2012.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SAMARA PAIVA DE SOUSA ADV: **BRUNNA GIZELLI BEZERRA FERREIRA**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte autora, atraves de seu advogado, para no prazo de 10 dias, apresentar alegacoes finais.
- 01143** Processo: 0000370-67.2000.815.0201 - MONITORIA AUTOR: ROBERTO DIMAS CAMPOS ADV: **MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS**. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 30 dias, requerer o que entender de direito.
- 01144** Processo: 0000460-84.2014.815.0201 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO INGA PB ADV: **ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR**. REU: JOAO BATISTA BARBOSA DA SILVA Despacho: Intime-se o exequente, ora embargado, para, querendo, impugnar no prazo de 15 dias.
- 01145** Processo: 0000461-69.2014.815.0201 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO INGA PB ADV: **ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR**. REU: LUIZ GILSON LOURENCO DA SILVA Despacho: Intime-se o exequente, ora embargado, para, querendo, impugnar no prazo de 15 dias.
- 01146** Processo: 0000463-39.2014.815.0201 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO INGA PB ADV: **ANDERSON AMARAL BESERRA**. REU: JOSELMA DO NASCIMENTO LIMA MONTEIRO Despacho: Intime-seo exequente, ora embargado, para, querendo, impugnar no prazo de 15 dias.
- 01147** Processo: 0000512-03.2002.815.0201 - INVENTARIO AUTOR: NEUZA MARIA JANUARIO DA SILVA ADV: **MARIO MACIEL DA CUNHA**. Despacho: Intime-se intime-se a autora, do pedido que foi indeferido
- 01148** Processo: 0000570-88.2011.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE VICENTE DE SOUZA ADV: **GIVALDO SOARES DE LIMA**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT Despacho: Intime-se a parte autora para ofertar contrarrazoes no prazo legal.
- 01149** Processo: 0000572-87.2013.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO BARBOSA MONTEIRO ADV: **WAMBERTO BALBINO SALES, DARTWZN WAMBERTO B SALES**. Despacho: Intime-se o promovente, por meio de seu advogado, da designação de audiência de conciliação para o dia 07/10/14, às 10:15h, na sala de audiências da 1ª vara do fórum de Ingá.
- 01150** Processo: 0000802-37.2010.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALERIA ALVES DA SILVA ADV: **MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, RICARDO JOSE VENTURA DE OLIVEIRA**. REU: MUNICIPIO SERRA REDONDA Despacho: Intime-se a autora, em atencao ao pedido de fls. 140, foi concedido o prazo de 10 dias para apresentação dos calculos.
- 01151** Processo: 0000864-43.2011.815.0201 - NUNCIACAO DE OBRA NO REU: ROSIMAR ARAUJO DA SILVA ADV: **CRISTIANO DE QUEIROZ COSTA**. Despacho: Intime-se o advogado da promovida, da designação de audiência de conciliação para o dia 23/10/14, às 08:30h, no fórum de Ingá, devendo trazer sua cliente a fim de possibilitar o acordo.
- 01152** Processo: 0001261-05.2011.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE FELIX DE OLIVEIRA ADV: **MARCOS SOUTO MAIOR FILHO, JOAO FIDELIS DE OLIVEIRA NETO, HILTON SOUTO MAIOR NETO**. AUTOR: ARLENE DE MELO OMENA ANDRADE ADV: **RACHEL FRANCA FALCÃO BATISTA DANTAS, MARCOS SOUTO MAIOR FILHO, JOSE TERTULIANO DA S. G. JUNIOR**. AUTOR: JUSSARA APARECIDA RIBEIRO ADV: **RACHEL FRANCA FALCÃO BATISTA DANTAS, MARCOS SOUTO MAIOR FILHO**. Despacho: Intime-se

- 01153** Processo: 0001261-05.2011.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE FELIX DE OLIVEIRA ADV: **MARCOS SOUTO MAIOR FILHO, JOAO FIDELIS DE OLIVEIRA NETO, HILTON SOUTO MAIOR NETO**. AUTOR: ARLENE DE MELO OMENA ANDRADE ADV: **RACHEL FRANCA FALCÃO BATISTA DANTAS, MARCOS SOUTO MAIOR FILHO, JOSE TERTULIANO DA S. G. JUNIOR**. Despacho: Intime-se a parte autora para especificar as provas que pretendem produzir, no prazo de 10 dias.
- 01154** Processo: 0001281-06.2005.815.0201 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: JOAO DA CRUZ LIMA ADV: **FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA**. Despacho: Intime-se o promovente, por meio de seu advogado, da designação de audiência de conciliação para o dia 16/10/2014, às 08:00h, no forum de Ingá.
- 01155** Processo: 0001602-94.2012.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELZINEIDE PEREIRA DE ARAUJO ADV: **ANDERSON AMARAL BESERRA**. REU: JOSALBAS MAGNO BACALHAU SEGUNDO ADV: **LEOMARIO GONCALVES PESSOA**. Despacho: Intime-se as partes para, no prazo comun de 10 dias, especificarem, as provas que pretendem produzir, sendo advertidos que requerimentos genericos, sem fundamentacao ou que nao atendem o determinado, serao inexistentes.
- 01156** Processo: 0001620-18.2012.815.0201 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: SEVERINO ALVES DE ARAUJO REU: BANCO BRDESCO FINANCIAMENTOS S/A ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-se a parte executada para pagar o debito, nos termos do art. 475-1 do CPC.
- 01157** Processo: 0002130-75.2005.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VANUZA DE ARAUJO FREITAS ADV: **GIVALDO SOARES DE LIMA**. Despacho: Intime-se a parte autora para se pronunciar sobre os calculos de fls. 70/72, no prazo de 10 dias.
- 01158** Processo: 0002173-80.2003.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOANA DARCI ANDRADE FRANCISCOREU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA ADV: **PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO, JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE, CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS**. Despacho: Intime-se a parte re para se pronunciar sobre os calculos de fl. 342/349 no prazo de 10 dias.
- 01159** Processo: 0202392-60.2013.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSICLE COSTA DE LIMA ALVES ADV: **MARIA ZULEIDE SOUSA DIAS**. Despacho: Intime-se a aprte autora para impugnar, no prazo de 10 dias.

**ITABAIANA**

**1A. VARA DE ITABAIANA NF 072/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

- 01160** Processo: 0001003-08.2009.815.0381 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A ADV: **HUMBERTO LUIZ TEIXEIRA**. Despacho: Intime-se Intime-se a parte autora, para se manifestar sobre a certidão de fls.68, no prazo de 10(dez) dias.
- 01161** Processo: 0001074-68.2013.815.0381 - INVENTARIO AUTOR: MARIA DE LOURDES FERREIRA ADV: **OLIMPIO DE MORAES ROCHA**. Despacho: Intime-se para prestar as primeiras declaracoes, no prazo de 20 dias.

**1A. VARA DE ITABAIANA NF 073/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

- 01162** Processo: 0000050-73.2011.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO JOSE NEVES ADV: **ANDREA MARIA DE ANDRADE SOUZA**. Sentença: Pedido julgado improcedente P.R.I.
- 01163** Processo: 0000366-81.2014.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE SEVERINO FELIPE ADV: **DEBORA MAROJA GUEDES NETA**. Despacho: Intime-se A impugnacao. Prazo: 10 dias.
- 01164** Processo: 0000443-27.2013.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLAUDIA MARIA DE ARAUJO ADV: **WALMIRIO JOSE DE SOUSA, LUCAS FREIRE DE ALMEIDA**. Despacho: Intime-se A impugnacao, em 10 dias.
- 01165** Processo: 0000503-97.2013.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA ADV: **ROMULO BEZERRA DE QUEIROZ, RITA DE CASSIA S ARROXELAS MACEDO**. REU: MUNICIPIO ITABAIANA ADV: **ADRIANO MARCIO DA SILVA**. Despacho: Intime-se Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, em 10dias.
- 01166** Processo: 0000543-16.2012.815.0381 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO ITAUCARD S/A ADV: **CELSO MARCON**. Despacho: Intime-se Intime-se a parte adversa para se manifestar sobre o recurso interposto, em 10 dias.
- 01167** Processo: 0000553-26.2013.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADEILDE CORREIA GOMES ADV: **DEBORA MAROJA GUEDES NETA**. REU: MUNICIPIO ITABAIANA ADV: **ADRIANO MARCIO DA SILVA**. Despacho: Intime-se Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, em 10dias.
- 01168** Processo: 0001057-32.2013.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: KELIA KATIA MARQUES DA SILVA ADV: **ADERALDO CORREIA DE ARAUJO, ANDREA MARIA DE ANDRADE SOUZA**. Despacho: Intime-se A impugnacao do prazo legal.
- 01169** Processo: 0001273-90.2013.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO ITABAIANA ADV: **ADRIANO MARCIO DA SILVA**. Despacho: Intime-se Intime-se a parte promovida as provas que ainda pretendem produzir, em 10 dias.
- 01170** Processo: 0001386-44.2013.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE MILTON JERONIMO BARBOSA ADV: **TIAGO LIMA DO NASCIMENTO**. REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, em 10dias.
- 01171** Processo: 0001394-70.2003.815.0381 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: LUIZA LINS DE ARAUJO ADV: **LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA, JOSE ANDRE DE LUCENA ARAUJO**. REU: DOUGLAS NEVES FERNANDES ADV: **ANIEL AIRES DO NASCIMENTO**. Despacho: Intime-se as partes para manifestarem-se no feito, requerendo o que entenderem de direito, no prazo de 10 dias.
- 01172** Processo: 0001423-71.2013.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RITA ISIDIO DE ARAUJO BRITO ADV: **MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. REU: MUNICIPIO ITABAIANA ADV: **ADRIANO MARCIO DA SILVA**. Despacho: Intime-se Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, em 10dias.
- 01173** Processo: 0001433-18.2013.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SHEILA LIMA DA SILVA ADV: **MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. REU: MUNICIPIO ITABAIANA ADV: **ADRIANO MARCIO DA SILVA**. Despacho: Intime-se Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, em 10dias.
- 01174** Processo: 0001443-62.2013.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANDREIA MARIA DE CARVALHO GOUVEIA ADV: **MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. REU: MUNICIPIO ITABAIANA ADV: **ADRIANO MARCIO DA SILVA**. Despacho: Intime-se Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, em 10 dias.
- 01175** Processo: 0001462-68.2013.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO ITABAIANA ADV: **ADRIANO MARCIO DA SILVA**. Despacho: Intime-se Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, em 10dias.
- 01176** Processo: 0001506-87.2013.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALTAMIRO PEREIRA ADV: **DEBORA MAROJA GUEDES NETA**. REU: MUNICIPIO ITABAIANA ADV: **ADRIANO MARCIO DA SILVA**. Despacho: Intime-se da sentença que julgou procedente o pedido.
- 01177** Processo: 0001633-25.2013.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BENEDITA ROQUE DE MENESES ADV: **MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. REU: MUNICIPIO ITABAIANA ADV: **ADRIANO MARCIO DA SILVA**. Despacho: Intime-se Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, em 10dias.
- 01178** Processo: 0001662-75.2013.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DA CONCEICAO PAULO DE CASTRO ADV: **DEBORA MAROJA GUEDES NETA**. REU: MUNICIPIO ITABAIANA ADV: **ADRIANO MARCIO DA SILVA**. Despacho: Intime-se Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, em 10dias.
- 01179** Processo: 0001667-97.2013.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NELMA COUTINHO DE LUCENA ADV: **DEBORA MAROJA GUEDES NETA**. Despacho: Intime-se A Impugnacao do prazo legal.
- 01180** Processo: 0001703-42.2013.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO ITABAIANA ADV: **ADRIANO MARCIO DA SILVA**. Despacho: Intime-se Sobre os documentos acostados na impugnacao, diga o Municipio, em 10dias.
- 01181** Processo: 0001873-48.2012.815.0381 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO SALGADO DE SAO FELIX ADV: **FABIO BRITO FERREIRA**. Sentença: Embargos rejeitados
- 01182** Processo: 0001877-51.2013.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MIRIAM DE OLIVEIRA CORREIA ADV: **ROSENO DE LIMA SOUSA, ALYSSON WAGNER CORREA NUNES**. Despacho: Intime-se A impugnacao. Prazo: 10 dias.
- 01183** Processo: 0001887-95.2013.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: COSMO ALVES DA SILVA ADV: **MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. Despacho: Intime-se A impugnacao do prazo legal.
- 01184** Processo: 0002073-21.2013.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DIANA DE ARAUJO FARIAS ADV: **DEBORA MAROJA GUEDES NETA**. REU: MUNICIPIO ITABAIANA ADV: **ADRIANO MARCIO DA SILVA**. Despacho: Intime-se Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, em 10dias.
- 01185** Processo: 0002266-36.2013.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MAURINEIDE ALEXANDRE DE SOUSA ADV: **JOSE GERALDO OLIVERIA DE SOUSA**. Despacho: Intime-se A impugnacao. Prazo:10 dias.
- 01186** Processo: 0002276-80.2013.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DAS DORES DO NASCIMENTO ADV: **JOSE GERALDO OLIVERIA DE SOUSA**. Despacho: Intime-se A impugnacao do prazo legal.
- 01187** Processo: 0002277-65.2013.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MAGLA NEVES ROCHA DOS SANTOS MUNIZ ADV: **JOSE GERALDO OLIVERIA DE SOUSA**. Despacho: Intime-se A impugnacao do prazo legal.
- 01188** Processo: 0002286-27.2013.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LEANDRO FLORENCIO DE OLIVEIRA ADV: **MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. Despacho: Intime-se A impugnacao. Prazo:10 dias.
- 01189** Processo: 0002346-97.2013.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NICACIO MARQUES GOUVEIA JUNIOR ADV: **BRUNO MELO COSTA**. Despacho: Intime-se A impugnacao do prazo legal.



- 01190** Processo: 0002397-11.2013.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE FATIMA COELHO MESQUITA **ADV: ANANIAS LUCENA DE ARAUJO NETO.** Despacho: Intime-se A impugnação do prazo legal.
- 01191** Processo: 0002426-61.2013.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SIMONE CRISTINA ALVES DE ALBUQUERQUE **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se A impugnação. Prazo 10 dias.
- 01192** Processo: 0002427-46.2013.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROZILDA FELINTO DE ANDRADE **ADV: ANANIAS LUCENA DE ARAUJO NETO.** Despacho: Intime-se A impugnação. Prazo 10 dias.

**1A. VARA DE ITABAIANA NF 073/14** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).  
**01193** Processo: 0000557-34.2011.815.0381 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: DIEGO SOARES DA SILVA **ADV: ADALTON RAULINO VICENTE DA SILVA.** Despacho: Intime-se para pagamento das custas processuais.

**2A. VARA DE ITABAIANA NF 065/14** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**01194** Processo: 0000596-26.2014.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA SUELEIDE ROSENDO DA SILVA **ADV: DEBORA MAROJA GUEDES NETA.** REU: MUNICIPIO ITABAIANA **ADV: ADRIANO MARCIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se da sentença julgada procedente.

#### ITAPORANGA

**1A. VARA DE ITAPORANGA NF 114/14** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).  
**01195** Processo: 0001907-77.2014.815.0211 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: LUIZ INOCENCIO DA SILVA FILHO **ADV: MAURILIO WELLINGTON FERNANDES PEREIRA.** Sentença: Intime-se o advogado do réu da decisão que indeferiu o pedido formulado e converteu o flagrante em prisão preventiva.

**3A. VARA DE ITAPORANGA NF 130/14** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**01196** Processo: 0001387-54.2013.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALDECLEBES GOMES DA SILVA **ADV: FAGNER VIEIRA DA SILVA.** Sentença: Intime-se da sentença de fls. 90- acordo homologado.  
**01197** Processo: 0001724-09.2014.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON SALES BELCHIOR, GLAUCIA CARDOSO VIEIRA.** Despacho: Intime-se para, querendo, oferecer impugnação, no prazo legal.

**3A. VARA DE ITAPORANGA NF 130/14** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).  
**01198** Processo: 0000568-54.2012.815.0211 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: THARCIO FERREIRA BAIÃO **ADV: JACKSON RODRIGUES DA SILVA.** Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 25 de setembro de 2014, as 07:50 horas.

#### JACARAU

**VARA UNICA DA COMARCA DE JACARAU NF 151/14** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**01199** Processo: 0000077-57.2010.815.1071 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIANO VITO DA SILVA **ADV: ADALTON COELHO COSTA NETO.** REU: MUNICIPIO DE JACARAU **ADV: PAULO RODRIGUES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se para se manifestarem no prazo de 10 dias, sobre os cálculos homologados.  
**01200** Processo: 0000476-86.2010.815.1071 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** REU: PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO **ADV: ANTONIO GABINIO NETO.** Despacho: Intime-se para se manifestarem sobre a homologação de cálculos, no prazo de 10 dias.  
**01201** Processo: 0001116-26.2009.815.1071 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANTONIA PEREIRA RODRIGUES **ADV: ADALTON COELHO COSTA NETO.** Despacho: Intime-se para se manifestar sobre os cálculos homologados, prazo 10 dias.

**VARA UNICA DA COMARCA DE JACARAU NF 151/14** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**01202** Processo: 0001597-18.2011.815.1071 - CRIMES DE CALUNIA, I REU: WISMAR SUELY ALVES FREIRE CAVALCANTE **ADV: ANGELO JOSE DE SOUZA RANGEL.** Sentença: Julgada extinta a punibilidade por cumprimento da pena

#### JUAZEIRINHO

**VARA UNICA DA COMARCA DE JUAZEIRINHO NF 134/14** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**01203** Processo: 0000018-94.2011.815.0631 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se acerca da não localização do promovido, ouça-se o autor em 10 dias, requerendo o que de direito.  
**01204** Processo: 0000268-64.2010.815.0631 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: R. P. L. B. **ADV: ADSON JOSE ALVES DE FARIAS.** REPRESENTANTE LEGAL: M. G. L. O. **ADV: ANTONIO MICHELE ALVES LUCENA.** Sentença: Intime-se extinto o processo sem resolução do mérito.  
**01205** Processo: 0000348-57.2012.815.0631 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSINETE TOMAZ DE JESUS **ADV: CAMILLO SOUBHIA NETTO.** Despacho: Intime-se julgo extinto o processo sem julgamento de mérito.  
**01206** Processo: 0000368-77.2014.815.0631 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IJZA DE SOUSA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE JUAZEIRINHO **ADV: JOSE BARROS DE FARIAS.** Despacho: Intime-se digam as partes se têm outras provas que pretendem produzir em audiência, no prazo de 10 dias.  
**01207** Processo: 0000499-52.2014.815.0631 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARINA MARIA SALES NOBERTO **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a autora para, em 10 dias, impugnar a contestação.  
**01208** Processo: 0000519-48.2011.815.0631 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LEONARDO COLACO GOMES **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE JUAZEIRINHO **ADV: JOSE BARROS DE FARIAS.** Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de 05 dias, especificarem as provas, especialmente se desejam produzir provas em audiência.  
**01209** Processo: 0000524-70.2011.815.0631 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: AILTON PAULO DE SOUZA **ADV: LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA, THALITA LORENA B. MENESES.** Despacho: Intime-se o causidico para que providencie a retirada do alvará judicial, ou indique conta para depósito dos valores devidos, no prazo de 05 dias.  
**01210** Processo: 0000563-62.2014.815.0631 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NILVAN GOMES DE OLIVEIRA **ADV: JOSE BECKENBANDER GOUVEIA DA SILVA.** Ato ordinatório: Ato Ordinatório: Fornecer cópias da inicial para a citação do réu, no prazo de 05 (cinco) dias.  
**01211** Processo: 0000589-65.2011.815.0631 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO BOSCO CASTRO TEIXEIRA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO BMC S/A **ADV: WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se as partes para, em 10 dias, passar à especificação das provas que pretendem produzir em sede de instrução processual, nos termos do art. 330, I, do CPC.  
**01212** Processo: 0000628-62.2011.815.0631 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO OBOE **ADV: JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS, FERNANDO AUGUSTO CORREIA C FILHO, PRISCILLA RAQUEL ALVES LIRA.** Despacho: Intime-se o executado da penhora realizada.  
**01213** Processo: 0000689-83.2012.815.0631 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO ANTONIO DOS SANTOS **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** REU: BANCO BONSUCESSO S/A **ADV: EDUARDO MARTORELLI FILHO.** Despacho: Intime-se as partes para, em 10 dias, apresentarem alegações finais.  
**01214** Processo: 0000788-92.2008.815.0631 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EVANDIR GARCIA DE OLIVEIRA **ADV: JOSE NETO FREIRE RANGEL.** Despacho: Intime-se o autor para requerer o que de direito, em 10 dias.  
**01215** Processo: 0000898-52.2012.815.0631 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RENER ELIAS BATISTA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE JUAZEIRINHO **ADV: JOSE BARROS DE FARIAS.** Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de 05 dias, especificarem as provas, especialmente se desejam produzir em audiência.  
**01216** Processo: 0000988-65.2009.815.0631 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE VENANCIO **ADV: EMANUELLA CLARA OLIVEIRA FELIPE.** REU: SUL FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS **ADV: MARCELO RAYES.** Sentença: Intime-se homologa, por sentença, o acordo formulado nos autos.  
**01217** Processo: 0001058-43.2013.815.0631 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: J. Y. M. B. **ADV: MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA.** AUTOR: M. R. M. B. **ADV: MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: M. P. M. **ADV: MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se a autora para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca do petição de fls. 26, através do qual, a parte demandada requer a extinção da presente ação, requerendo o que de direito.  
**01218** Processo: 0001109-59.2010.815.0631 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S A **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS, GEORGE OTTAVIO BRASILEIRO OLEGARIO, CARLA VIVIANE DE FREITAS P. N. MONTEIRO.** Despacho: Intime-se a autora para, em 10 dias, declinar o endereço dos promovidos para fins de citação, sob pena de extinção.  
**01219** Processo: 0001131-78.2014.815.0631 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ANTONINA DE ARAUJO MARIANO **ADV: KATIA FERNANDA TAVARES.** Despacho: Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designado para o dia 17/10/2014 as 08:00.  
**01220** Processo: 0001169-32.2010.815.0631 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DALLIANA WALESKA FERNANDES DE PINHO.** Despacho: Intime-se da suspensão do processo como requerido.

**01221** Processo: 0006990-12.2013.815.0631 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: R. S. C. **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** REU: M. A. F. S. **ADV: ABMAEL BRILHANTE DE OLIVEIRA.** Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 21/10/2014 AS 10:30.

**VARA UNICA DA COMARCA DE JUAZEIRINHO NF 134/14** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**01222** Processo: 0000201-60.2014.815.0631 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: JOSE ORLANDO GALDINO DOS SANTOS **ADV: MONI CARVALHO DA SILVA.** Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 14/10/2014 AS 08:00.

**01223** Processo: 0000208-23.2012.815.0631 - CRIMES DE CALUNIA, I VITIMA: AMAILDO COLACO DINIZ **ADV: AGRIPINO CAVALCANTI DE OLIVEIRA.** REU: HELENO LIMA VARELO **ADV: ARNALDO BARBOSA ESCOREL JUNIOR.** Sentença: Intime-se reconhecimento a ocorrência da perempção e, conseqüentemente, declaro extinta a punibilidade do querelado.

**01224** Processo: 0000571-39.2014.815.0631 - PROCESSO DE APURACAO INFRATOR: I. B. S. **ADV: JOSE BARROS DE FARIAS.** Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 14/10/2014 as 09:15.

**01225** Processo: 0000969-30.2007.815.0631 - ACAO PENAL - PROCEDE REPRESENTADO: C. A. M. C. **ADV: LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO.** Despacho: Intime-se a defesa para apresentação das alegações finais, no prazo legal.

**01226** Processo: 0001129-16.2011.815.0631 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: ELMO DINIZ DE OLIVEIRA **ADV: BRUNO ANTONIO DE OLIVEIRA RAULINO.** Despacho: Intime-se a defesa para apresentação das alegações finais, no prazo legal.

**01227** Processo: 0001130-30.2013.815.0631 - PROCESSO DE APURACAO INFRATOR: I. B. S. **ADV: JOSE BARROS DE FARIAS.** Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 14/10/2014 as 09:45.

**VARA UNICA DA COMARCA DE JUAZEIRINHO NF 135/14** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**01228** Processo: 0000414-66.2014.815.0631 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ILMA DA SILVA LIMA **ADV: MARCELO DANTAS LOPES, DANIELE DANTAS LOPES.** Ato ordinatório: Ato Ordinatório: Intimar para impugnar a contestação, no prazo de 10 (dez) dias.

#### MALTA

**VARA UNICA DA COMARCA DE MALTA NF 118/14** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**01229** Processo: 0000085-63.2014.815.0531 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO ALVES DE SOUZA FILHO **ADV: VALDIR FERREIRA VIEIRA SEGUNDO.** REU: JOAO FERREIRA LISBOA **Despacho:** Intime-sea parte promotore do indeferimento da tutela antecipada, assim como para, no prazo de dez dias, se manifestar acerca dos documentos ajuizados aos autos.

**01230** Processo: 0000235-15.2012.815.0531 - EXECUCAO CONTRAA FAUTOR: JUDIVAN SOARES GOMES **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** REU: MUNICIPIO DE CONDADO/PB **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS.** Despacho: Intime-seas artes para, no prazo de cinco dias, se manifestar acerca dos calculos de fls. 48.

**01231** Processo: 0000485-58.2006.815.0531 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ, MARIA FERNANDA DINIZ NUNES BRASIL, MARICEMA SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS.** REU: JOSE MACHADO NETO **Despacho:** Intime-sea parte exequente para, no prazo de cinco dias, se manifestar acerca dos documentos de fls. 147/149.

**01232** Processo: 0001155-04.2003.815.0531 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GERALDO GOMES DE FARIAS **ADV: HUMBERTO LEITE DE SOUSA PIRES.** REU: CRISTALINO GOMES DOS ANJOS **Despacho:** Intime-seo inventariante para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender dedireito, em face do termino do prazo da suspensao requerida.

**01233** Processo: 0001410-10.2013.815.0531 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FALDRECYA DE SOUSA QUEIROZ BORGES **ADV: ANTONIO CARLOS DE LIRA CAMPOS.** REU: MUNICIPIO DE CONDADO/PB **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS.** Despacho: Intime-seintimar para audiencia de conciliação designada para o dia 17.10.2014, as 9:30

**VARA UNICA DA COMARCA DE MALTA NF 118/14** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**01234** Processo: 0001554-81.2013.815.0531 - PROCEDIMENTO INVESTI INDICIADO: AJACIO GOMES WANDERLEY **ADV: OTONI COSTA DE MEDEIROS.** INDICIADO: JOSE IVAN RODRIGUES **ADV: OTONI COSTA DE MEDEIROS.** INDICIADO: JOAO DOS SANTOS MARAVILHA **ADV: OTONI COSTA DE MEDEIROS.** INDICIADO: MARIA APARECIDA LOPES GUALBERTO **ADV: OTONI COSTA DE MEDEIROS.** Sentença: Extincao

#### MAMANGUAPE

**1A. VARA DE MAMANGUAPE NF 117/14** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**01235** Processo: 0000284-25.2008.815.0231 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: JOSE ADAMASTOR MADRUGA **ADV: PEDRO VICTOR DE MELO.** REU: LUCIANA FERNANDES MADRUGA **ADV: PEDRO VICTOR DE MELO, RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** REU: RICARDO JOSE DE LIMA SOUTO **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA, PEDRO VICTOR DE MELO.** Sentença: Intime-seSentença.Intime-se.Julgo parcialmente procedente, o pedido formulado nainicial.

**1A. VARA DE MAMANGUAPE NF 117/14** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**01236** Processo: 0001861-62.2013.815.0231 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: FLAVIO XAVIER DA CONCEICAO **ADV: JOSE FRANCISCO DE LIRA.** Sentença: Intime-se para tomar ciencia da sentença às fls. 112-122

**2A. VARA DE MAMANGUAPE NF 138/14** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**01237** Processo: 0000702-80.1996.815.0231 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO ITAU S/A **ADV: LIDIA DE FREITAS SOUSA, SAULO COSTA DE ALBUQUERQUE, MARCELO LEITE C SOARES.** Sentença: Intime-se a parte, por seus advogados, da sentença de fls.81/82 extinguiu o processo sem julgamento do merito

**3A. VARA DE MAMANGUAPE NF 118/14** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**01238** Processo: 0001994-75.2011.815.0231 - ACAO PENAL - PROCEDE INDICIADO: SEVERINO DO RAMO GOMES FERREIRA **ADV: EDNALDO RIBEIRO DA SILVA.** Despacho: Intime-seO ADVOGADO DO RÉU PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, APRESENTAR SUAS ALEGACOES FINAIS.

#### MARI

**VARA UNICA DE MARI NF 093/14** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**01239** Processo: 0000490-53.2014.815.0611 - INTERDICAÇÃO AUTOR: M. L. C. S. **ADV: ANGELICA GURGEL BELLO BUTRUS, RICARDO LUIZ OLIVEIRA VIEIRA.** REU: V. L. C. S. **Despacho:** Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiência de interrogatório no dia 15/10/2014, as 09:00 horas, no forum de Mari/PB.

**01240** Processo: 0000640-34.2014.815.0611 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO BORGES ROCHA **ADV: ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA, ANDRE VASCONCELOS DE MIRANDA ROCHA, JOSE ALVES DA SILVA NETO.** REU: TIM CELULAR S/A **Despacho:** Pedido deferido Liminar Pleiteada.

#### MONTEIRO

**1A. VARA DE MONTEIRO NF 121/14** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**01241** Processo: 0000217-11.2000.815.0241 - INVENTARIO AUTOR: GECILDA RODRIGUES DE ALMEIDA SILVA **ADV: PAULO ENIO RABELO DE VASCONCELOS.** Despacho: Intime-se o inventariante, via patrono, para recolher o valor das custas processuais, no prazo de 10(dez) dias.

**01242** Processo: 0000246-17.2007.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA **ADV: JOELNA FIGUEIREDO SUASSUNA BRILHANTE.** REU: MUNICIPIO DE MONTEIRO **ADV: CARLOS ANDRE BEZERRA, SHEILA TARUZA DOS S VASCONCELOS.** Despacho: Intime-seOs advogados das partes do inteiro teor do despacho de fls. 140 que homologou os calculos de fls. 136 e determinou a expedicao de RPV diretamente a Prefeitura Municipal

**01243** Processo: 0000299-51.2014.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALCIONE VIANA ALVES **ADV: JOELNA FIGUEIREDO SUASSUNA BRILHANTE.** Despacho: Intime-sea parte autora, via patrono, para requerer o que entender de direito, noprazo de 10(dez) dias

**01244** Processo: 0000390-44.2014.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE MONTEIRO **ADV: CARLOS ANDRE BEZERRA, MIGUEL RODRIGUES DA SILVA.** Despacho: Intime-se para no prazo de 10 dias, comprovar os depositos do PASEP do autor, bem como para informar se o autor gozou ferias efetivamente no periodotrabalhado, fica intimado tambem de todo o teor do despacho de fls 78.

**01245** Processo: 0000496-40.2013.815.0241 - USUCAPIAO AUTOR: MARIA JOSE GOMES FERREIRA **ADV: SILVIA LORENA CIAIFFO.** Despacho: Intime-separa comparecer a audiencia de instrução designada para o dia 21/10/14as 08:45horas na sala de audiencias da 1vara de Monteiro.Intime-se dopinteiro teor do despacho de fls. 74





- 01246 Processo: 0000568-90.2014.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CICERO JOSEALDO ALVES DE LIRA ADV: JOELNA FIGUEIREDO SUASSUNA BRILHANTE. Despacho: Intime-sea parte autora, via patrono, para requerer o que entender de direito, no prazo de 10(dez) dias
- 01247 Processo: 0000589-66.2014.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADEGILDA SILVANA JA-TOBA GONCALVES ADV: JOELNA FIGUEIREDO SUASSUNA BRILHANTE. Despacho: Intime-sea parte autora, via patrono, para requerer o que entender de direito, no prazo de 10(dez) dias
- 01248 Processo: 0000594-88.2014.815.0241 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: JOSEFA LUCIANA BEZERRA ADV: MARCUS AURELIO ESPINOLA BRITO. Despacho: Vista ao autor prazo de 10(dez) dias, emendar a inicial, esclarecendo os fatos que pretende provar com a exibição do documento em epigrafe
- 01249 Processo: 0000599-13.2014.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: KATIUCIA MEDEIROS DE ANDRADE ADV: JOELNA FIGUEIREDO SUASSUNA BRILHANTE. Despacho: Intime-sea parte autora, via patrono, para requerer o que entender de direito, no prazo de 10(dez) dias
- 01250 Processo: 0000691-88.2014.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HELENO JOSE DA SILVA ADV: JOELNA FIGUEIREDO SUASSUNA BRILHANTE, JORGE LUIZ CAMILO DA SILVA. REU: MUNICIPIO DE MONTEIRO ADV: CARLOS ANDRE BEZERRA, MIGUEL RODRIGUES DA SILVA, ENOI ALVES SILVESTRE FARIAS. Despacho: Intime-seas partes, via patronos, para tomar ciencia da SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO
- 01251 Processo: 0000815-71.2014.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ARANY MONTEIRO ALVES ADV: FABRICIO ARAUJO PIRES. Despacho: A impugnação, no prazo legal.
- 01252 Processo: 0000830-74.2013.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE INALDO DE LIMA ADV: WESLEY HOLANDA ALBUQUERQUE. REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO. Despacho: Intime-se os advogados das partes para audiência preliminar as 08:10 hs do dia 05 de novembro de 2014
- 01253 Processo: 0001091-05.2014.815.0241 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A ADV: ANA CAROLINA FREIRE TERTULIANO. Despacho: Intime-se a parte autora, via patrono, para informar a placa do veiculo para fins de inclusao de restricao no sistema RENAJUD, no prazo de 10(dez) dias.
- 01254 Processo: 0001274-73.2014.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA EDNA TORRES ADV: ALEXANDRE LUCENA CAMBOIN. Despacho: Intime-seo promovente do despacho de fls. 27 que indeferiu o requerimento de assistencia judiciaria, bem como para colher ovalordas custas processuais e taxa judiciaria, no prazo de 30(trinta) dias
- 01255 Processo: 0001670-84.2013.815.0241 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: ADMINISTRADORA CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA ADV: ALINE PATRICIA ARAUJO MURCABEL DE MENEZES COSTA. Despacho: Intime-se a parte autora, via patrono, para requerer o que entender de direito, no prazo de 10(dez) dias.
- 01256 Processo: 0001690-12.2012.815.0241 - DEMARCAÇÃO / DIVISÃO AUTOR: ANTONIO BEZERRA DE FREITAS ADV: FABRICIO ARAUJO PIRES, EDITH RACHEL NEVES MONTEIRO. Despacho: Intime-se os advogados das partes do inteiro teor do despacho de fls 78.
- 01257 Processo: 0001915-37.2009.815.0241 - PROCESSO ADMINISTRAT AUTOR: SICOOB CREDIPAJEU COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO ALTO PAJEU ADV: GILBERTO DE SOUZA COSTA. Despacho: Intime-sea parte exequente, via patrono, para se manifestarsobre os documentosacostados ao enarte processual, no prazo de 10(dez) dias
- 01258 Processo: 0002135-69.2008.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANA LUCIA DA SILVA ADV: JOELNA FIGUEIREDO SUASSUNA BRILHANTE. REU: MUNICIPIO DE MONTEIRO ADV: CARLOS ANDRE BEZERRA. Despacho: Intime-seas partes do teor do despacho de fls. 78 que homologou os calculos de fls. 74 e determinou a expedição de oficio requisitando o pagamento dadividã
- 01259 Processo: 0002344-38.2008.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCILENE LUCIA DA SILVA ADV: JOELNA FIGUEIREDO SUASSUNA BRILHANTE. REU: MUNICIPIO DE MONTEIRO ADV: CARLOS ANDRE BEZERRA, SHEILA TARUZA DOS S VASCONCELOS, INACIO JUSTINO MARACAJA. Despacho: Intime-seas partes do teor do despacho de fls. 154 que homologou os calculos de fls. 150 e determinou a expedição de oficio requisitando o pagamento da dívida
- 01260 Processo: 0002439-68.2008.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: INACIO AURELIANO BEZERRA ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA. Despacho: Intime-seo advogado da parte exequente do inteiro teor do despacho de fls. 319
- 01261 Processo: 0002439-68.2008.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: HSBS BANK BRASIL S/A ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCLUA BENGHI, FABIO MONTENEGRO, FABIO RICARDO C. MONTENEGRO, DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA. Despacho: Intime-seo banco executado, via patrono para apresentar extrato de conta bancarida conta 208.899235-3 ref ao per janeiro/1989, em 10dias, sob pena de sser admitido como verdadeiro o saldo de Ccz\$319, 50
- 01262 Processo: 0002490-84.2005.815.0241 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: TEREZINHA BEZERRA RODRIGUES ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA. Despacho: Intime-sea inventariante, via patrono, para se manifestar sobre o teor da peticao de fls. 372, no prazo de 10(dez) dias
- 1A. VARA DE MONTEIRO NF 121/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01263 Processo: 0002078-75.2013.815.0241 - ACAO PENAL DE COMPET REU: EDILTON MONTEIRO DA SILVA ADV: RUI BRASILIANO DE MELO. REU: TARCIZO LEITE DE MORAIS ADV: PAULO DE FARIAS LEITE. REU: GILVAN SIQUEIRA LINS ADV: SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO. REU: FERNANDO BEZERRA PRIMO ADV: NAYARA NUNES DE MOURA, GEOVANA DA SILVA GONDIM AGUIAR PIMENTA. REU: JOAO SILVIO SOBRINHO ADV: INACIO JUSTINO MARACAJA. REU: LUCIVALDO VAZ HENRIQUE ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA, JOSEDEO SARAIVA DE SOUZA. VITIMA: JOSE CABRAL IRMAO Despacho: Pedido deferidoDe juntada de fichas de cadastro da operadora OI e do DVD de fls. 749
- 01264 Processo: 0002078-75.2013.815.0241 - ACAO PENAL DE COMPET REU: EDILTON MONTEIRO DA SILVA ADV: RUI BRASILIANO DE MELO. REU: TARCIZO LEITE DE MORAIS ADV: PAULO DE FARIAS LEITE. REU: GILVAN SIQUEIRA LINS ADV: SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO. REU: FERNANDO BEZERRA PRIMO ADV: NAYARA NUNES DE MOURA, GEOVANA DA SILVA GONDIM AGUIAR PIMENTA. REU: JOAO SILVIO SOBRINHO ADV: INACIO JUSTINO MARACAJA. REU: LUCIVALDO VAZ HENRIQUE ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA, JOSEDEO SARAIVA DE SOUZA. VITIMA: JOSE CABRAL IRMAO Despacho: Pedido indeferidoO pedido de expedição de oficio a autoridade policial para que o mesmo esclareca os motivos da nao degravacao dos audios, uma vez que nao especifica os motivos, nao se sabendo quais sao os audios mencionados
- 01265 Processo: 0002078-75.2013.815.0241 - ACAO PENAL DE COMPET REU: EDILTON MONTEIRO DA SILVA ADV: RUI BRASILIANO DE MELO. REU: TARCIZO LEITE DE MORAIS ADV: PAULO DE FARIAS LEITE. REU: GILVAN SIQUEIRA LINS ADV: SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO. REU: FERNANDO BEZERRA PRIMO ADV: NAYARA NUNES DE MOURA, GEOVANA DA SILVA GONDIM AGUIAR PIMENTA. REU: JOAO SILVIO SOBRINHO ADV: INACIO JUSTINO MARACAJA. REU: LUCIVALDO VAZ HENRIQUE ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA, JOSEDEO SARAIVA DE SOUZA. VITIMA: JOSE CABRAL IRMAO Despacho: Pedido deferidoO pedido de expedição de oficio a autoridade policial no sentido de que esclareca se o audio 486454 ha a expressao - para eles-
- 01266 Processo: 0002078-75.2013.815.0241 - ACAO PENAL DE COMPET REU: EDILTON MONTEIRO DA SILVA ADV: RUI BRASILIANO DE MELO. REU: TARCIZO LEITE DE MORAIS ADV: PAULO DE FARIAS LEITE. REU: GILVAN SIQUEIRA LINS ADV: SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO. REU: FERNANDO BEZERRA PRIMO ADV: NAYARA NUNES DE MOURA, GEOVANA DA SILVA GONDIM AGUIAR PIMENTA. REU: JOAO SILVIO SOBRINHO ADV: INACIO JUSTINO MARACAJA. REU: LUCIVALDO VAZ HENRIQUE ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA, JOSEDEO SARAIVA DE SOUZA. VITIMA: JOSE CABRAL IRMAO Despacho: Intime-seAs partes da juntada da documentacao de fls. 747 e do DVD
- 01267 Processo: 0002078-75.2013.815.0241 - ACAO PENAL DE COMPET REU: LUCIVALDO VAZ HENRIQUE ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA, JOSEDEO SARAIVA DE SOUZA. VITIMA: JOSE CABRAL IRMAO Despacho: Intime-seO advogado do acusado do inteiro teor do despacho de fls. 762 que deferiu pedidos e indeferiu outro
- 2A. VARA DE MONTEIRO NF 099/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01268 Processo: 0000850-31.2014.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA. Despacho: Audiencia designadaaudiencia preliminar designada para 05.11.2014 pelas 08:30 horas aser realizada neste forum.
- 01269 Processo: 0002301-38.2007.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MANOEL ARRUDA SOBRINHO ADV: SYLVIO MARCUS F DE MIRANDA, HARUANA CACHOROSKI CARDOSO, LENILMA CRISTINA SENA DE FIGUEIREDO. Sentença: Pedido julgado procedente
- 3A. VARA DE MONTEIRO NF 130/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01270 Processo: 0000830-40.2013.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AROLDO CAVALCANTE MOREIRA ADV: FABRICIO ARAUJO PIRES. REU: VOLKSWAGEN DO BRASIL IND DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA ADV: TANIA VAISENCHER. Sentença: Intime-se os advogados das partes da sentença homologatória
- 01271 Processo: 0000987-13.2014.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: H. S. S. ADV: FABRICIO ARAUJO PIRES. REPRESENTANTE LEGAL: V. J. F. S. ADV: FABRICIO ARAUJO PIRES. Despacho: Intime-se a parte promovente para no prazo de 10 (dez) dias, especificar as provas que pretende produzir, nos termos do Art. 324 do CPC, em conformidade com o despacho judicial de fls. 17 dos autos.
- 01272 Processo: 0001331-62.2012.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA IVETE DE QUEIROZ ADV: EDUARDO MARTINHO GUEDES PEREIRA. REU: EMPRESA ITAPEMIRIM S/A ADV: FRANCISCO BEZERRA DE CARVALHO JUNIOR, JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE. Despacho: Intime-se da sentença que rejeitou os embargos de declaração.

- 01273 Processo: 0002227-71.2013.815.0241 - REGULAMENTACAO DE VI AUTOR: A. C. S. ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito a parte promovente, por seu patrono, acerca do inteiro teor da sentença civil de fls. 18. Transitado em julgado em albis.
- 3A. VARA DE MONTEIRO NF 130/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01274 Processo: 0000245-85.2014.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LEANDRO SANTOS FERREIRA ADV: SILVANO CESAR OLIVEIRA DA SILVA, SILVANO CESAR OLIVEIRA DA SILVA. Despacho: Intime-se a parte re, por seu advogado, do cancelamento da audiencia designadapara o dia 10/09/2014, bem como para comparecer a audiencia reaprazada para o dia 16/12/2014 as 08:30 horas.
- 01275 Processo: 0000315-05.2014.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CICERO DENILSON ALVES DE LIMA ADV: SHEILA TARUZA DOS S VASCONCELOS. Despacho: Intime-se A parte re, por seu advogado, do cancelamento da audiencia designadapara o dia 10/09/2014, bem como para comparecer a audiencia de instrucao reaprazada para o dia 16/12/2014 as 09:30 horas.
- PATOS
- 1A. VARA DE PATOS NF 095/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01276 Processo: 0007240-55.2012.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO CAVALCANTE DE LACERDA NETO ADV: HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA. Sentença: Intime-se o advogado do reu para tomar ciencia da sentença condenatoria de fls. 240/249.
- 3A. VARA DE PATOS NF 041/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01277 Processo: 0004374-06.2014.815.0251 - EXCECAO DE INCOMPETE REU: V. M. M. ADV: AYLAN DA COSTA PEREIRA. Despacho: Intime-se para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do pedido de Excecao de Incompetencia apenso aos autos da Acao de Divorcio Litigioso.
- 3A. VARA DE PATOS NF 141/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01278 Processo: 0001647-11.2013.815.0251 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: K. M. S. ADV: ALUISIO DE QUEIROZ MELO NETO. REU: R. E. M. M. ADV: ANTONIO BERNARDO NUNES FILHO. REU: M. M. M. S. ADV: ANTONIO BERNARDO NUNES FILHO. Sentença: Extincao Art. 269 do CPC.
- 01279 Processo: 0003771-11.2006.815.0251 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: SUELY MARIA DE SOUSA ALMEIDA ADV: PEDRO NUNES DE LIMA FILHO. Sentença: DECLARO POR SENTENÇA A INEXISTENCIA DE BENS EM NOME DO DE CUJUS, PARAQUE SURTAM OS SEUS EFEITOS JURIDICOS E LEGAIS.
- 01280 Processo: 0010465-15.2014.815.0251 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: FRANCIMAR RUFINO DE SOUZA ADV: JOSE CASSIMIRO DE LEITE. Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao07/10/2014 AS 08H50
- 01281 Processo: 0010989-12.2014.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PEDRO ALVES CANUTO FILHO ADV: JOAO PAULO TRINDADE. Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao07/10/2014 AS 08H40
- 3A. VARA DE PATOS NF 142/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01282 Processo: 0004342-98.2014.815.0251 - EXCECAO DE INCOMPETE REU: J. L. M. ADV: ERIKA FABIOLA RIBEIRO MUDERNO. Despacho: Intime-se para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do pedido de Excecao de Incompetencia, apenso aos autos da Acao Declaratoria.
- 01283 Processo: 0005721-84.2008.815.0251 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: S. M. ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS. AUTOR: M. B. R. ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS. Despacho: Intime-se para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca da peticao e documentos de fls. 120/132, acostados aos autos supra mencionados.
- 01284 Processo: 0010470-37.2014.815.0251 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: ADALBERTO LUIZ DA NO-BREGA ADV: DANIELLE LUCENA DE OLIVEIRA. AUTOR: EMANUELA FERREIRA RODRIGUES ADV: DANIELLE LUCENA DE OLIVEIRA. Despacho: Intime-se para no prazo de 10 (dez) dias, informar aos autos, se existe a possibilidade de converter a presente acao em DIVORCIO DIRETO CONSENSUAL.
- 4A. VARA DE PATOS NF 140/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01285 Processo: 0000175-09.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: KELLE REJANE BATISTA ABILIO DE ALENCAR ADV: ESTEVAM MARTINS DA COSTA NETO. Despacho: Intime-se a parte autora para tomar conhecimento dos documentos juntados pelo demandado e, no prazo de cinco dias, requerer o que entender de direito
- 01286 Processo: 0001467-58.2014.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALANDELLON OLIVEIRA DE ARAUJO ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS. AUTOR: DINARA PASTORA DE OLIVEIRA ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS. AUTOR: FRANCINALDO FERNANDES GOMES ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS. AUTOR: SILVESTARLEY OLIVEIRA DE ARAUJO ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS. AUTOR: SIMONE BRITO DE OLIVEIRA ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS. REU: MULTICLICK BRASIL PUBLICIDADE LTDA MICROEMPRESA Despacho: Intime-se a parte promovente para tomar conhecimento da carta de citacao devolvida e requerer o que entender de direito em dez dias
- 01287 Processo: 0001636-45.2014.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE EDSON FERNANDES DE SOUSA ADV: CLODOLDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA. Despacho: Intime-se a parte promovente para impugnar no prazo legal.
- 01288 Processo: 0002380-40.2014.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSEILSON DE ASSIS COSTA ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO. Sentença: Cancelamento na distribuicao.
- 01289 Processo: 0003095-19.2013.815.0251 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: ANA PAULA ARAUJO LEITAO ADV: DANILO DE FREITAS FERREIRA. Despacho: Intime-se a parte promovente, para requerer o que entender de direito, em dez dias, sob pena de arquivamento.
- 01290 Processo: 0003582-28.2009.815.0251 - DEPOSITO AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A ADV: MARIA LUCILIA GOMES. Despacho: Intime-se o patrono para em quarenta e oito horas, requerendo o que entender de direito, sob pena de extincao sem merito
- 01291 Processo: 0003592-33.2013.815.0251 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: B. I. S. ADV: EMANUEL BARBOSA COSTA RIBEIRO. Despacho: Intime-se o patrono para em quarenta e oito horas, requerendo o que entender de direito, sob pena de extincao sem merito
- 01292 Processo: 0010091-96.2014.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TEREZINHA MARIA AMELIA HILARIO LACERDA BRASILEIRO ADV: HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA. Despacho: Indefero o pedido de tutela antecipada
- 01293 Processo: 0011004-78.2014.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DELANY JOSE NOBREGA DOS SANTOS ADV: DELMIRO GOMES DA SILVA NETO. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, juntar copia da declaracao imposto de renda do ultimo exercicio financeiro do titular da acao, sob pena de indeferimento da assistencia judiciaria gratuita
- 5A. VARA DE PATOS NF 373/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01294 Processo: 0007007-24.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PETRONIO XAVIER DE ANDRADE ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE. REU: MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA ADV: JOSE LACERDA BRASILEIRO, AVANI MEDEIROS DA SILVA. Despacho: Intime-se da sentença que julgou procedente em parte o pedido.
- 5A. VARA DE PATOS NF 374/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01295 Processo: 0000273-23.2014.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FLAVIO DOS SANTOS SILVA ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE. Sentença: Intime-se da sentença de fls. 97/98 que julgou procedente em parte o pedido, condenando o propmoivo ao pagamento da quantia de R\$ 13.500, 00, com osacrescimos de juros de mora de 1% ao mes, desde a citação...
- 5A. VARA DE PATOS NF 375/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01296 Processo: 0000780-23.2010.815.0251 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: ADELGICIO BALDUINO DA NO-BREGA FILHO ADV: AVANI MEDEIROS DA SILVA, JOSE LACERDA BRASILEIRO. Despacho: Intime-se o promovido para, no prazo de 10 dias, efetuar o pagamento das custas processuais no valor de R\$ 2.593, 40 conforme planilha de calculos fls 1.539.
- 01297 Processo: 0002759-20.2010.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ODETE JESUS DOS SANTOS ADV: CLODOLDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA. Despacho: Intime-se o patrono da parte autora acerca do despacho de fls. 193, bem como, para anexar planilha do credito.
- 01298 Processo: 0010469-52.2014.815.0251 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: B. Y. M. B. S. ADV: ANA CAROLINA FREIRE TERTULIANO. Despacho: Intime-se p/ciencia da decisao de fls. 21/22 que concedeu a liminar, bem como, p/ em 05 dias, indicar local de destino do bem e o depositario com suaqualificação e telefone, sob pena de nomeação do reu como depositario.
- 7A. VARA DE PATOS NF 131/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01299 Processo: 0003486-71.2013.815.0251 - USUCAPIAO AUTOR: SEBASTIAO INACIO DOS SANTOS ADV: BRENO WANDERLEY CESAR SEGUNDO. AUTOR: FRANCISCA SILVA DOS SANTOS ADV: BRENO WANDERLEY CESAR SEGUNDO. Despacho: Intime-se intimar o autor para, no prazo de (cinco) dias, fornecer copias da inicial e do mapa de situacao em numeros suficientes para citacao dos confinantes, cartorio e secretarias das fazendas publicas.
- 01300 Processo: 0006566-77.2012.815.0251 - USUCAPIAO AUTOR: VALTER COSTA PEREIRA ADV: ITALO JOSE LEITE PEREIRA. Ato ordinatório: Ato Ordinatório: fica intimado o autor para, no prazo de 05 (cinco) dias, fornecer copias da inicial em numero suficiente para citacao dos confinantes, secretarias das fazendas publicas e cartorio de registro de imóveis.



## PAULISTA

VARA UNICA DA COMARCA DE PAULISTA NF 087/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01301** Processo: 0000118-73.2014.815.1171 - PROCEDIMENTO DO JUÍZ AUTOR: JANAÍRA DA SILVA FRANCA ADV: JOSUE DINIZ DE ARAUJO JUNIOR. REU: FRANCISCO MANOEL DE ALMEIDA Despacho: Intime-se a parte autora para em cinco dias informar nos autos, se houve o cumprimento da obrigação.
- 01302** Processo: 0000119-58.2014.815.1171 - PROCEDIMENTO DO JUÍZ AUTOR: MARIA SALETE LAURENTINO DA SILVA ADV: JOSUE DINIZ DE ARAUJO JUNIOR. REU: FRANCISCO MANOEL DE ALMEIDA Despacho: Intime-se a parte autora para em cinco dias informar nos autos, se houve o cumprimento da obrigação.
- 01303** Processo: 0000155-37.2013.815.1171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MIRELY FERREIRA DOS SANTOS ADV: PABLO FERREIRA LUCIO DA SILVA. REU: MARCIO AGLAI CAVALCANTE DE LIMA Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA EM 05 (CINCO) DIAS INFORMAR NOS AUTOS O ENDEREÇO ATUALIZADO DO PROMOVIDO.
- 01304** Processo: 0000167-17.2014.815.1171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA GORETE SILVEIRA DE SOUSA ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY. REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar impugnação à contestação.
- 01305** Processo: 0000206-14.2014.815.1171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA PEREIRA TOME ADV: VIGOLVINO CALIXTO TERCEIRO. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA INDEFERIDO.
- 01306** Processo: 0000246-93.2014.815.1171 - PROCEDIMENTO DO JUÍZ AUTOR: JOSE DANTAS DE QUEIROGA FILHO ADV: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA. REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Sentença: Intime-se HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES.
- 01307** Processo: 0000247-78.2014.815.1171 - PROCEDIMENTO DO JUÍZ AUTOR: JULIANA ARAUJO PEREIRA ADV: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA. REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A ADV: EWERTON JOSE DA COSTA ALVES. Sentença: Intime-se HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES.
- 01308** Processo: 0000248-63.2014.815.1171 - PROCEDIMENTO DO JUÍZ AUTOR: ADAIANA FERREIRA DA COSTA ADV: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA. REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Sentença: Intime-se HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES.
- 01309** Processo: 0000249-48.2014.815.1171 - PROCEDIMENTO DO JUÍZ AUTOR: ALENAIDES BANANEIRA DE SOUSA LIMA ADV: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA. REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Sentença: Intime-se HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES.
- 01310** Processo: 0000257-25.2014.815.1171 - PROCEDIMENTO DO JUÍZ AUTOR: LUZIA DE SOUSA LIMA ADV: JOSE ODIVIO LOBO MAIA. REU: DIANEIDE COSME DE LIMA Sentença: Intime-se INFERIDA A PETIÇÃO INICIAL.
- 01311** Processo: 0000325-72.2014.815.1171 - ALVARA JUDICIAL AUTOR: GERALDO ALVES BEZERRA ADV: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA. Despacho: Intime-se O PROMOVIDO, VIA PATRONO, PARA EM 05 (CINCO) DIAS ACOSTAR A INICIAL DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE BENS A INVENTARIAR.
- 01312** Processo: 0000346-24.2009.815.1171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANA RITA DA CONCEICAO ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte autora da expedição do RPV.
- 01313** Processo: 0000437-75.2013.815.1171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AFONSO FERREIRA DE ASSIS ADV: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Sentença: Intime-se JULGO EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO POR HAVER RECONHECIDO A PRESCRIÇÃO DESTA AÇÃO.
- 01314** Processo: 0000449-89.2013.815.1171 - PROCEDIMENTO DO JUÍZ AUTOR: SABINIANO FERNANDES FILHO ADV: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA. REU: N CLAUDINO E CIA LTDA ADV: GEORGE CAMPOS DOURADO. Sentença: Intime-se PEDIDO JULGADO PROCEDENTE.
- 01315** Processo: 0000785-30.2012.815.1171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE RUFINO GOMES ADV: FRANCISCO DE ASSIS F DE ARAUJO. REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES. Sentença: Intime-se PEDIDO JULGADO PROCEDENTE.

## PEDRAS DE FOGO

VARA UNICA DE PEDRAS DE FOGO NF 134/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01316** Processo: 0000223-46.2010.815.0571 - INTERDICAÇÃO AUTOR: SEVERINA ELIAS DA SILVA ADV: CLOVIS ANAGE NOVAIS DE ARAUJO FILHO. REU: PATRICIA ELIAS DA SILVA ADV: CLOVIS ANAGE NOVAIS DE ARAUJO FILHO. Despacho: Intime-se da audiência designada para o dia 17/09/2014 às 11:00
- 01317** Processo: 0000342-07.2010.815.0571 - INTERDICAÇÃO AUTOR: RONALDO CAETANO DA SILVA ADV: MARIA LUCINEIDE DE LACERDA SANTANA. Despacho: Intime-se da audiência designada para o dia 24/09/2014 às 11:00 horas

VARA UNICA DE PEDRAS DE FOGO NF 134/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01318** Processo: 0005932-57.2013.815.0571 - CARTA PRECATORIA CRI REU: EVERALDO FERNANDES ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ. Despacho: Intime-se da audiência designada para o dia 30/09/2014 às 09:30 horas

## PIANCO

1A. VARA DE PIANCO NF 131/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01319** Processo: 0000248-48.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IRIVALDO SOARES DE LACERDA ADV: CARLOS ALBERTO FERREIRA. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte autora para se pronunciar sobre os cálculos de fls. 193/196 e informar expressamente se concorda com os valores, no prazo de 10 (dez) dias.
- 01320** Processo: 0001386-50.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: INEZ HERCILIA REMIGIO LOUREIRO ADV: MAURILIO WELLINGTON FERNANDES PEREIRA. REU: BANCO BFB LEASING S/A ADV: ELTON LUIS LIMA DA SILVA. Sentença: Pedido julgado procedente
- 01321** Processo: 0001507-10.2014.815.0261 - PROCEDIMENTO DO JUÍZ AUTOR: KAIO CEZAR LEITE FERREIRA ADV: CASSYO JORGE FREIRES DA SILVA MARIZ. REU: UNIVERSO ON LINE LTDA DIVISAO UOLREU: BANCO BRADESCO S/A Despacho: Intime-se as partes da decisão de fls. 30/31 que defere o pedido de antecipação de tutela.
- 01322** Processo: 0001536-60.2014.815.0261 - PROCEDIMENTO DO JUÍZ AUTOR: FRANCISCO COELHO DA SILVA ADV: GILDERLANDIO ALVES PEREIRA. REU: LOJAO DE ELETRO DOMESTICOS RIO DO PEIXE LTDA Despacho: Intime-se as partes da decisão de fls.17/18 que defere o pedido de liminar.
- 01323** Processo: 0001888-18.2014.815.0261 - PROCEDIMENTO DO JUÍZ AUTOR: LUIZA PAULO ADV: AMILTON PIRES DE ALMEIDA RAMALHO. REU: CELPE CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO Despacho: Intime-se as partes da decisão de fls.16/17 que concede a antecipação de tutela.
- 01324** Processo: 0001908-09.2014.815.0261 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO VOLKSWAGWN S/A ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ. REU: JOANA LOPES BATISTA LEITE Despacho: Intime-se as partes da decisão de fls.26 e 26-v que defere liminarmente a apreensão e depósito da coisa vendida.
- 01325** Processo: 0001989-26.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO MARCOS BRAZ ADV: MAURILIO WELLINGTON FERNANDES PEREIRA. REU: BANCO FIAT S/A ADV: WILSON SALES BELCHIOR. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

2A. VARA DE PIANCO NF 125/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01326** Processo: 0000519-57.2012.815.0261 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. R. S. L. ADV: ODON PEREIRA BRASILEIRO. REU: M. S. L. Sentença: Divorcio decretado
- 01327** Processo: 0000797-87.2014.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA VILMA PEREIRA ARAUJO DE ALMEIDA ADV: GERIVALDO DANTAS DA SILVA. Despacho: Intime-seintime-se o advogado da promovente para no prazo de 10 dias impugnar a contestacao apresentada.
- 01328** Processo: 0000837-69.2014.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PAULO DIAS DE LACERDA ADV: AMILTON PIRES DE ALMEIDA RAMALHO. Despacho: Intime-seintime-se o advogado da promovente para no prazo de 10 dias impugnar a contestacao apresenta pelo INSS.
- 01329** Processo: 0001046-09.2012.815.0261 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: E. R. F. ADV: JOSE BRAULIO DE SOUZA JUNIOR. Despacho: Intime-seintime-se o advogado da promovente para tomar ciencia da sentença de fls dos autos.
- 01330** Processo: 0001067-82.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE NILDO DE OLIVEIRA ADV: LINO JOSE NUNES DE FREITAS. Despacho: Intime-seintime-se o advogado do prtomoven-te para tomar ciencia da sentença de fls dos autos.
- 01331** Processo: 0001067-82.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUARULHOS SP ADV: ITAMAR ALBUQUERQUE. Despacho: Intime-seintime-se o procurador do municipio de guarulhos-sp, para tomar ciencia da sentença de fls dos autos.
- 01332** Processo: 0001608-47.2014.815.0261 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: J. R. L. P. ADV: ODON PEREIRA BRASILEIRO. AUTOR: M. C. G. P. ADV: ODON PEREIRA BRASILEIRO. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia30/09/2014, as 11h40min, no Forum local.
- 01333** Processo: 0001767-92.2011.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: F. B. S. ADV: JOAO BATISTA LEONARDO. AUTOR: M. A. S. L. ADV: JOAO BATISTA LEONARDO. Despacho: Intime-seintime-se o advogado dos promoventes para tomar ciencia da sentença de fls dos autos.

**01334** Processo: 0001837-41.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IZABEL MARIA RAIMUNDO RUFINO ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE. AUTOR: MARIA DA PAZ SOARES LEITE ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE. Despacho: Intime-seintime-se o advogado da promovente para tomar ciencia da sentença de fls dos autos.

**01335** Processo: 0001837-41.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE PIANCO Despacho: Intime-seintime-se o procurador do municipio de pianco-pb, para tomar ciencia da sentença de fls dos autos.

**01336** Processo: 0002117-12.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SARA LEONARDO LACERDA ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE. Despacho: Intime-seintime-se o advogado da promovente para tomar ciencia da sentença de fls dos autos.

**01337** Processo: 0002117-12.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE PIANCO Despacho: Intime-seintime-se o procurador do municipio de pianco, para tomar ciencia da sentença de fls dos autos.

**01338** Processo: 0002117-12.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE PIANCO ADV: YURICK WILLANDER DE AZEVEDO LACERDA, JOSE MARCILIO BATISTA. Despacho: Intime-seintime-se o procurador do municipio de pianco-pb, para tomar ciencia da sentença de fls dos autos.

2A. VARA DE PIANCO NF 125/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01339** Processo: 0001318-71.2010.815.0261 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: DAMIAO LUCAS DE OLIVEIRA ADV: AILTON AZEVEDO DE LACERDA. VITIMA: DAMIANA CARPINA SOARES VITIMA: IASMMI VIROTA SOARES DE LIMA Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia30/09/2014, as 10h30min, no Forum local

## PICUI

VARA UNICA DA COMARCA DE PICUI NF 141/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01340** Processo: 0000925-77.2014.815.0271 - AÇÃO PENAL - PROCEDI REU: DARLAN SANTANA CARVALHO ADV: GUILLERMO MEDEIROS HOMET MIR, MARCELIO ALEXANDRE FURTADO FIALHO. REU: DAVID ALBINO BARBOSA ADV: GUILLERMO MEDEIROS HOMET MIR, MARCELIO ALEXANDRE FURTADO FIALHO. REU: ERIBERTO MARTINS BARBOSA ADV: GUILLERMO MEDEIROS HOMET MIR, MARCELIO ALEXANDRE FURTADO FIALHO. REU: JOSE VERINALDO NASCIMENTO OLIVEIRA ADV: GUILLERMO MEDEIROS HOMET MIR, MARCELIO ALEXANDRE FURTADO FIALHO. VITIMA: FRANCISCO DOS SANTOS VITIMA: ADRIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS Despacho: Intime-se os réus para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentarem alegações finais em forma de memoriais.

## PILAR

VARA UNICA DE PILAR NF 132/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01341** Processo: 0000200-63.2011.815.0281 - PROCEDIMENTO DO JUÍZ REU: BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: TACITO RIBEIRO FERNANDES, EMANUEL BARBOSA COSTA RIBEIRO. Despacho: Intime-se O PROMOVIDO POR SEUS PATRONOS DA SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE EM PARTE O(S) PEDIDO(S) DA EXORDIAL.
- 01342** Processo: 0000454-31.2014.815.0281 - PROCEDIMENTO DO JUÍZ REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A ADV: WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Intime-se O PROMOVIDO POR SEUS PATRONOS DA SENTENÇA QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O(S) PEDIDO(S) DA EXORDIAL.
- 01343** Processo: 0000455-16.2014.815.0281 - PROCEDIMENTO DO JUÍZ REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A ADV: TATIANE GOMES DA FONTE. Despacho: Intime-se O PROMOVIDO POR SEUS PATRONOS DA SENTENÇA QUE JULGOU PARCIALMENTE OS PEDIDO(S) DA EXORDIAL.
- 01344** Processo: 0000457-83.2014.815.0281 - PROCEDIMENTO DO JUÍZ REU: BANCO VOLKSWAGEN S/A ADV: RICARDO AZEVEDO SETTE, PAULO AFFONSO CIARI DE ALMEIDA FILHO. Despacho: Intime-se O PROMOVIDO POR SEUS PATRONOS DA SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE PARCIALMENTE PROCEDENTE(S) O(S) PEDIDO(S) DA EXORDIAL.
- 01345** Processo: 0000699-42.2014.815.0281 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: ANA DALVA RIBEIRO COUTINHO ADV: JOSE LINDOMAR SOARES JUNIOR. Despacho: Intime-se medida Liminar Concedida

VARA UNICA DE PILAR NF 132/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01346** Processo: 0000725-40.2014.815.0281 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: LEONARDO SANTOS DA SILVA ADV: FRANCISCO EDUARDO REGIS DE ASSIS. Despacho: Intime-se pedido prejudicado tendo em vista decreto de prisao.

## PILOES

VARA UNICA DA COMARCA DE PILOES NF 087/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01347** Processo: 0000118-09.2014.815.0481 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CRISLANE ACELINO DE LIMA ADV: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA. Despacho: Intime-se a parte autora para comparecer a audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 24/09/2014 às 09:00 horas, no fórum local.
- 01348** Processo: 0000119-91.2014.815.0481 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ERIVALDO LOPES LEONARDO ADV: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA. Despacho: Intime-se a parte autora para comparecer a audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 24/09/2014 às 09:15 horas, no fórum local.
- 01349** Processo: 0000127-68.2014.815.0481 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ENATIEL SOARES DA SILVA ADV: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA. Despacho: Intime-se a parte autora para comparecer a audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 24/09/2014 às 09:45 horas, no fórum local.
- 01350** Processo: 0000129-38.2014.815.0481 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SEVERINA DA SILVA SOARES ADV: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA. Despacho: Intime-se a parte autora para comparecer a audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 24/09/2014 às 09:30 horas, no fórum local.
- 01351** Processo: 0000130-23.2014.815.0481 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA VERONICA SOARES DA SILVA ADV: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA. Despacho: Intime-se a parte autora para comparecer a audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 24/09/2014 às 10:00 horas, no fórum local.
- 01352** Processo: 0000142-42.2011.815.0481 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA ROSICLEIDE GOMES DA SILVA ADV: JOSE CARLOS DA SILVA. Sentença: Intime-se a promovente da sentença que julgou procedente em parte os embargos embargos.
- 01353** Processo: 0000146-74.2014.815.0481 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EDINALDO VIEIRA DOS SANTOS ADV: STELIO TIMOTHEO FIGUEIREDO. Despacho: Intime-se a parte autora para comparecer a audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 25/09/2014 às 09:30 horas, no fórum local.
- 01354** Processo: 0000156-21.2014.815.0481 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE CASSIANO FERREIRA DOS SANTOS ADV: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA. Despacho: Intime-se a parte autora para comparecer a audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 24/09/2014 às 08:45 horas, no fórum local.
- 01355** Processo: 0000326-90.2014.815.0481 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DANIEIDY BERNARDINO DOS SANTOS ADV: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA. Despacho: Intime-se a parte autora para comparecer a audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 24/09/2014 às 08:30 horas, no fórum local.
- 01356** Processo: 0000419-53.2014.815.0481 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LENILSON AVELINO DOS SANTOS ADV: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA. Despacho: Intime-se a parte autora para comparecer a audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 24/09/2014 às 10:15 horas, no fórum local.
- 01357** Processo: 0000476-71.2014.815.0481 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE WELLITON DE SOUZA CAVALCANTE SOUTO ADV: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA. Despacho: Intime-se a parte autora para comparecer a audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 24/09/2014 às 10:45 horas, no fórum local.
- 01358** Processo: 0000477-56.2014.815.0481 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: NATAN BATISTA PEDRO DA SILVA ADV: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA. Despacho: Intime-se a parte autora para comparecer a audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 24/09/2014 às 10:30 horas, no fórum local.

## PIRPIRITUBA

VARA UNICA DA COMARCA DE PIRPIRITUBA NF 095/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01359** Processo: 0000781-96.2013.815.0511 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: VIP PROMOCOES E EVENTOS ADV: JOSE CARLOS SOARES DE SOUSA. Despacho: Intime-se para apresentação das razões finais, pelo prazo de cinco dias.
- 01360** Processo: 0000831-25.2013.815.0511 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRPIRITUBA ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO, HENRIQUE TOSCANO HENRIQUES. REU: HUMBERTO MANOEL DE FREITAS ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO. Sentença: Intime-se embargos indeferidos.



## POCINHOS

- VARA ÚNICA DE POCINHOS NF 129/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**
- 01361** Processo: 0000431-81.2014.815.0541 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: RODRIGO OLIVEIRA CAVALCANTE ADV: JOSE ERIVAN TAVARES GRANGEIRO. AUTOR: ALINE ALVES DOS SANTOS CAVALCANTE ADV: JOSE ERIVAN TAVARES GRANGEIRO. Sentença: Pedido julgado procedente
- 01362** Processo: 0000781-69.2014.815.0541 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: POLLYANNA TAVARES BARROS ADV: PEDRO GONCALVES DIAS NETO. Despacho: Intime-seo promovente para recolher as taxas judiciárias e diligências, se houver, no prazo de 30 dias, sob pena de cancelamento da distribuição
- 01363** Processo: 0001220-17.2013.815.0541 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA ADV: ALINE PATRICIA ARAUJO MURCABEL DE MENEZES COSTA. REU: ALDAIR DE BRITO BATISTA Despacho: Intime-seO Advogado da parte promovente para, no prazo de 10 dias, requerer oque entender de direito, sob pena de extinção.

- VARA ÚNICA DE POCINHOS NF 129/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).**
- 01364** Processo: 0001287-79.2013.815.0541 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: PEDRO TENORIO DOS SANTOS ADV: VALTECIO DE ALMEIDA JUSTO. Despacho: Intime-seO Advogado do reu para apresentar Alegacoes Finais, no prazo de 05 dias.

- VARA ÚNICA DE POCINHOS NF 130/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**
- 01365** Processo: 0000742-72.2014.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: IRANILDO TOME DA COSTA ADV: RAYANNE ISMAEL ROCHA. Despacho: Audiencia designadapara o dia 18/11/2014, as 08:55 horas, no forum local de pocinhos.
- 01366** Processo: 0000752-19.2014.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DO CARMO MATIAS CAVALCANTI GONZAGA ADV: RAYANNE ISMAEL ROCHA. Despacho: Audiencia designadapara o dia 18/11/2014, as 09:00 horas, no forum local de pocinhos
- 01367** Processo: 0000901-83.2012.815.0541 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: JOAO EVANGELISTA OLIVEIRA ALVES ADV: MOISES TAVARES DE MORAIS. Despacho: Audiencia designadapara o dia 23/10/2014, as 08:50 horas, no forum local de pocinhos.
- 01368** Processo: 0001401-57.2009.815.0541 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NOEMIA DA SILVA NASCIMENTO ADV: RINALDO BARBOSA DE MELO. Despacho: Audiencia designadapara o dia 02/10/2014, as 08:30 horas, no forum local de pocinho.

## POMBAL

- 1A. VARA DE POMBAL NF 126/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**
- 01369** Processo: 0001957-66.2010.815.0301 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL ADV: JULIA MARCIA L.DE ALMEIDA MARTINS. Despacho: Intime-seo demandado para em 30 dias informar se existem dívidas a serem compensadas na presente requisição de pagamento.

- 2A. VARA DE POMBAL NF 153/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

- 01370** Processo: 0000440-84.2014.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: DALYANE OLIVEIRA FORMIGA ADV: JUAQUES RAMOS WANDERLEY. AUTOR: EMYGDDIO FLORIANO DINIZ VIEIRA ADV: JUAQUES RAMOS WANDERLEY. AUTOR: PRISCILLA THAYNA DA COSTA EVARISTO ADV: JUAQUES RAMOS WANDERLEY. AUTOR: MAURILIO LEITAO DE ARAUJO ADV: JUAQUES RAMOS WANDERLEY. AUTOR: ANDRE AVELINO DE QUEIROGA ADV: JUAQUES RAMOS WANDERLEY. REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Despacho: Intime-se as partes, por seus Advogados, para tomarem conhecimento da sentença prolatada, que JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO.
- 01371** Processo: 0001323-31.2014.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS TRIGUEIRO ADV: SEFRAPOLIANA ALVES DE LIMA, ARISTOTELES LACERDA DA NOBREGA. REU: TIM S/A ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Despacho: Intime-seas partes, por seus advogados, para comparecerem a audiência preliminar, de instrução e julgamento designada para o dia 10/10/2014, as 11:00h, na sala de audiências da 2ª vara da comarca de Pombal-PB.
- 01372** Processo: 0001460-47.2013.815.0301 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE ALMIR ALMEIDA FORMIGA ADV: ANTONIO CESAR LOPES UGULINO. Despacho: Intime-se o apelado, por seu Advogado, para apresentar suas contrarrazões, no prazo legal.
- 01373** Processo: 0001911-38.2014.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FRANCISCO ALVES FILHO ADV: JUAQUES RAMOS WANDERLEY. AUTOR: REJANE MARIA DE SOUSA ADV: JUAQUES RAMOS WANDERLEY. AUTOR: JOSE MANOEL DE SOUSA ADV: JUAQUES RAMOS WANDERLEY. AUTOR: JULIANA DE OLIVEIRA SILVA ADV: JUAQUES RAMOS WANDERLEY. AUTOR: JOSE DA SILVA BRITO ADV: JUAQUES RAMOS WANDERLEY. REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Despacho: Intime-se as partes, por seus Advogados, para tomarem conhecimento da sentença prolatada, que JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO.
- 01374** Processo: 0001921-82.2014.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: GILBERLANIA SANTOS DE LIMA SILVA ADV: ROBSON FABIO BRITO DA SILVA. REU: TIM CELULAR S/A ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Despacho: Intime-se as partes, por seus Advogados, para tomarem conhecimento da sentença prolatada, que JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO.
- 01375** Processo: 0002269-03.2014.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA NAILDE LIMA DA SILVA ADV: GUSTAVO FERREIRA NUNES. Despacho: Intime-sea parte autora, por seu advogado, para comparecer a audiência preliminar, de instrução e julgamento designada para o dia 03/10/2014, as 10:00h, neste Forum local.
- 01376** Processo: 0002273-40.2014.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DE FATIMA BELO DA FONSECA ADV: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR. Despacho: Intime-seo autor, por seu advogado, para comparecer a audiência preliminar, de instrução e julgamento designada para o dia 10/10/2014, as 09:30h, nasala de audiências da 2ª vara da comarca de Pombal-PB.
- 01377** Processo: 0002279-47.2014.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FELISMAR ASSIS QUEIROGA DE SOUSA ADV: JUAQUES RAMOS WANDERLEY. Despacho: Intime-sea parte autora, por seu advogado, para comparecer a audiência preliminar e de instrução e julgamento designada para o dia 10/10/2014, as 08:30h, na sala de audiências da 2ª vara da comarca de Pombal-PB.
- 01378** Processo: 0002283-84.2014.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: DANTE ALIGHIERE DUARTE JORGE ADV: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR. Despacho: Intime-seo autor, por seu advogado, para comparecer a audiência preliminar, de instrução e julgamento designada para o dia 10/10/2014, as 08:00h, nasala de audiências da 2ª Vara da Comarca de Pombal-PB.
- 01379** Processo: 0002309-82.2014.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: GERALDA NUNES DA SILVA ADV: SEFRAPOLIANA ALVES DE LIMA, ARISTOTELES LACERDA DA NOBREGA. Despacho: Intime-sea parte autora, por seu advogado, para comparecer a audiência preliminar e de instrução e julgamento designada para o dia 03/10/2014, as 10:30h, na sala de audiências da 2ª vara da comarca de Pombal-PB.
- 01380** Processo: 0002341-24.2013.815.0301 - INVENTARIO AUTOR: JOSE OTACILIO DA SILVA ADV: JORDAO DE SOUSA MARTINS. AUTOR: ERNANDES OTACILIO DA SILVA ADV: JORDAO DE SOUSA MARTINS. AUTOR: ANTONIO DE SOUSA SILVA ADV: JORDAO DE SOUSA MARTINS. AUTOR: LIVALDINA HELENA DA SILVA CAMPOS ADV: JORDAO DE SOUSA MARTINS. ASSIST.AUTOR: ADRIANA MARIA BANDEIRA DA SILVA ADV: JORDAO DE SOUSA MARTINS. Despacho: Intime-se o autor, por seu Advogado, para, no prazo de 48 horas, efetuar o pagamento das diligências do sr. meirinho, necessário para a citação dos herdeiros.
- 01381** Processo: 0002622-43.2014.815.0301 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EMILIO VIEIRA CARNEIRO ADV: THYAGO GLAYDSON LEITE CARNEIRO. Despacho: Intime-seo autor, por seu advogado, para comparecer a audiência designada para o dia 14/10/2014, as 11:20h, na sala de audiências da 2ª vara da comarca de pombal-pb.
- 01382** Processo: 0002662-25.2014.815.0301 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FLAVIO DA SILVA SOUSA ADV: JUAQUES RAMOS WANDERLEY. ASSIST.AUTOR: ANTONIO DE LIMA SOUSA ADV: JUAQUES RAMOS WANDERLEY. Despacho: Intime-seo autor, por seu advogado, para comparecer a audiência designada para o dia 14/10/2014, as 11:40h, na sala de audiências da 2ª vara da comarca de Pombal-PB.
- 01383** Processo: 0002700-37.2014.815.0301 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: CIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RCI BRASIL ADV: JOSEMAR MENDES ROCHA NETO. Despacho: Intime-se o autor, por seu Advogado, para tomar conhecimento da decisão de fls.39/39v, que DEFERIU A LIMINAR REQUERIDA.
- 01384** Processo: 0003445-85.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: RAIMUNDA JOSEFA GOMES ADV: JUAQUES RAMOS WANDERLEY. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI. Despacho: Intime-se as partes por seus advogados, para comparecerem a audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 10/10/2014, às 10:00 horas, na sala de audiências da 2ª. vara da Comarca de Pombal-PB.
- 2A. VARA DE POMBAL NF 153/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).**
- 01385** Processo: 0002898-11.2013.815.0301 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: LEANDRO DOS SANTOS TAVARES ADV: JUAQUES RAMOS WANDERLEY. Despacho: Intime-se o réu, por seu Advogado, para no prazo de 05 (cinco) dias, falar sobre o laudo de fls. 155.
- 01386** Processo: 0003013-08.2008.815.0301 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: AKERIANO PEREIRA WANDERLEY ADV: JOSE WELITON DE MELO. Despacho: Intime-seo denunciado Akeriano Pereira Wanderley, por seu advogado, para no prazo de dez dias, apresentar defesa escrita.
- 01387** Processo: 0003420-72.2012.815.0301 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EDNA RAQUEL DA SILVA DANTAS BEZERRA ADV: JOSE HELIO DE OLIVEIRA JUNIOR, FRANCISCO DE SOUSA REIS. Despacho: Intime-se o réu, por seu Advogado, para, no prazo legal, apresentar suas alegações finais.

- 3A. VARA DE POMBAL NF 143/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**
- 01388** Processo: 0001249-26.2004.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARLENE LUCIO PEREIRA ADV: ANTONIO ALVES DE SOUSA, JUAQUES RAMOS WANDERLEY. AUTOR: KATIA SHILENE PEREIRA ADV: ANTONIO ALVES DE SOUSA, JUAQUES RAMOS WANDERLEY. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA, WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Intime-sea empresa re, por seu advogado, para se manifestar, no prazo de 10(dez)dias, sobre o requerimento de ff.528-530 dos autos.
- 01389** Processo: 0001268-32.2004.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FRANCISCO PEDRO DA SILVA FILHO ADV: ANTONIO ALVES DE SOUSA, JUAQUES RAMOS WANDERLEY, MAYARA MONIQUE QUEIROGA WANDERLEY. AUTOR: JOAO FERREIRA DE ALMEIDA NETO ADV: ANTONIO ALVES DE SOUSA, JUAQUES RAMOS WANDERLEY, MAYARA MONIQUE QUEIROGA WANDERLEY. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: CELSO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Intime-sea empresa re, por seu advogado, para se manifestar, no prazo de 10(dez)dias, sobre o requerimento de ff.544-546 dos autos.
- 01390** Processo: 0001528-12.2004.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: NILDO FREITAS DANTAS ADV: ANTONIO ALVES DE SOUSA, JUAQUES RAMOS WANDERLEY. AUTOR: WENDELL CHARLES FERREIRA ADV: ANTONIO ALVES DE SOUSA, JUAQUES RAMOS WANDERLEY. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: CELSO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, DANIELE DE SOUSA RODRIGUES, WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Intime-seo executado, por seu advogado, para, querendo, no prazo legal, oferecer impugnação, referente a penhora on line efetivada, conforme ff.595-596 dos autos.

- 3A. VARA DE POMBAL NF 143/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).**
- 01391** Processo: 0001647-26.2011.815.0301 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LUCIO FLAVIO PAIVA DE SANTANA ADV: CARLOS MAGNO DOS SANTOS, EDIZIO CRUZ DA SILVA, WALBIA IMPERIANO GOMES. REU: ENIO FERREIRA TORRES CUNHA ADV: CARLOS MAGNO DOS SANTOS, EDIZIO CRUZ DA SILVA, WALBIA IMPERIANO GOMES. Despacho: Intime-sea defesa da audiência designada para o dia 14/10/2014 as 10h e 30min, na sala de audiências da 6 Vara da Comarca de Sousa-PB, para oitiva detestemunha.

## PRATA

- VARA ÚNICA DA COMARCA DE PRATA NF 128/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**
- 01392** Processo: 0000158-22.2004.815.0681 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: FAC FUNDACAO DE ACAO COMUNITARIA ADV: FERNANDO VIEIRA DE ATAIDE, FABIO LIBERALINO DA NOBREGA, PAULO ROBERTO VANDERLEI REBELLO FIL. Despacho: Intime-se o exequirente para requerer o que entender de direito, no prazo de 10(dez) dias.
- 01393** Processo: 0000297-90.2012.815.0681 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO DE MINERAL ADV: FLAVIO PEREIRA GOMES. Despacho: Intime-se a parte exequirente para requerer o que entender de direito, no prazo de 10(dez)dias.
- 01394** Processo: 0000349-67.2004.815.0681 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: FAC FUNDACAO DE ACAO COMUNITARIA ADV: FRANCISCO DE ASSIS S CALDAS JUNIOR, ROUGER XAVIER GUERRA JUNIOR, RITA BERNADETH MOURA MEDEIROS. Despacho: Intime-se a exequirente para requerer o que entender de direito, no prazo de 10(dez)dias.
- 01395** Processo: 0000357-44.2004.815.0681 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: FAC FUNDACAO DE ACAO COMUNITARIA ADV: FRANCISCO DE ASSIS S CALDAS JUNIOR, ROUGER XAVIER GUERRA JUNIOR, RITA BERNADETH MOURA MEDEIROS. Despacho: Intime-se a exequirente para requerer o que entender de direito, no prazo de 10(dez)dias.
- 01396** Processo: 0000359-14.2004.815.0681 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: FAC FUNDACAO DE ACAO COMUNITARIA ADV: FERNANDO VIEIRA DE ATAIDE, FABIO LIBERALINO DA NOBREGA, PAULO ROBERTO VANDERLEI REBELLO FIL. Despacho: Intime-se a exequirente para requerer o que entender de direito, no prazo de 10(dez)dias.
- 01397** Processo: 0000369-58.2004.815.0681 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: FAC FUNDACAO DE ACAO COMUNITARIA ADV: FRANCISCO DE ASSIS S CALDAS JUNIOR, ROUGER XAVIER GUERRA JUNIOR, RITA BERNADETH MOURA MEDEIROS. Despacho: Intime-se a exequirente para requerer o que entender de direito, no prazo de 10(dez)dias.

## PRINCESA ISABEL

- 1A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 071/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**
- 01398** Processo: 0000699-49.2014.815.0311 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MANOEL GATO DA SILVA ADV: LEIDJANNY RODRIGUES DE ALMEIDA PIRES. REU: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Intime-se a parte as partes para, querendo, no prazo de 15 dias, apresentem as provas que pretendem produzir em audiência, ou requeriram o julgamento antecipado da lide.
- 01399** Processo: 0000753-15.2014.815.0311 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE LOURDES DA SILVA ADV: LEIDJANNY RODRIGUES DE ALMEIDA PIRES. REU: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Intime-se a parte as partes para, querendo, no prazo de 15 dias, apresentem as provas que pretendem produzir em audiência, ou requeriram o julgamento antecipado da lide.
- 01400** Processo: 0000762-74.2014.815.0311 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RITA CORDEIRO LOPES DE LUCENA ADV: LEIDJANNY RODRIGUES DE ALMEIDA PIRES. REU: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Intime-se a parte as partes para, querendo, no prazo de 15 dias, apresentem as provas que pretendem produzir em audiência, ou requeriram o julgamento antecipado da lide.
- 1A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 071/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).**
- 01401** Processo: 0000972-09.2006.815.0311 - ACAO PENAL DE COMPET REU: EVANDRO ALVES DA COSTA ADV: DR. ADAO APARECIDO. Despacho: Intime-seo advogado do reu, para responder a acusação, por escrito, no prazo de 10(dez) dias.

- 2A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 069/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**
- 01402** Processo: 0000611-45.2013.815.0311 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALDY SOARES DE LIMA ADV: LINDONGENIA QUEIROGA DE SOUSA. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 05(cinco) dias, indicar seus assis-rentes a perícia, designada para o dia 18/09/2014, a partir das 15horas, no hospital são vicente de paula, neste comarca de p.isabel.
- 01403** Processo: 0000675-31.2008.815.0311 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: AILTON GILDINO DE MELO ADV: FRANCINEY JOSE LUCENA BEZERRA. REU: MAFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A Despacho: Intime-seintime-se as partes para conhecer da decisão que acolheu a exceção de pre-Executividade de fls. 113/117, para reconhecer a nulidade da publicação de sentença de fl.87 em relação a parte promovente.
- 01404** Processo: 0000675-31.2008.815.0311 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: MAFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

- 3A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 107/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**
- 01405** Processo: 0000630-17.2014.815.0311 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO BRADESCO S/A ADV: WILSON SALES BELCHIOR. Sentença: Pedido julgado improcedente. Ementa: Empréstimo consignado realizado. Desconto devido de prestações. Inexistência de valores pagos indevidos e danos morais. Improcedenciados pedidos. Sentença em 18.08.2014. Andreia Matos Teixeira, Juíza.
- 01406** Processo: 0001536-41.2013.815.0311 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ROBERTO PEDRO DE ALCANTARA ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA. Despacho: Intime-seo despacho que concedeu a Gratuidade Judiciária, prolatado em data de 25.07.2014.

## QUEIMADAS

- 1A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 152/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**
- 01407** Processo: 0000061-77.2013.815.0981 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DE LOURDES FERREIRA DUARTE ADV: POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA, STANLEY FIGUEIREDO DE LIMA HOLDRADO. REU: BANCO SANTANDER DO BRASIL S/A ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente para condenar o réu a restituir à autora o valor excedente cobrado à título de Tarifa de Conferência de Cadastro no valor de R\$ 625, 00, na forma simples, corrigidos pelo INPC e com juros de mora de 1%.
- 01408** Processo: 0000075-61.2013.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DAS NEVES BARBOSA DE OLIVEIRA ADV: RENATA TOSCANO DE BRITO SOUZA. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se as partes para, querendo, em dez dias, indicarem assistentes técnicos e formularem quesitos para a perícia médica.
- 01409** Processo: 0000157-92.2013.815.0981 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: SEVERINO DO RAMO GOMES RODRIGUES ADV: EURIDES MARIA DOS SANTOS VITORINO. REU: BANCO FINASA BMC S/A ADV: RUBENS GASPARRA SERRA. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 01410** Processo: 0000170-28.2012.815.0981 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: HELDER MELQUISEDEC DA SILVA GOMES ADV: JOSIVAL PEREIRA DA SILVA. Sentença: Processo extinto. Transformo a comunicação em inventário negativo e, homologando-o, extingo-o para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.







## SOLANEA

VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 150/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01518** Processo: 0000156-81.2014.815.0461 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA ADV: ANTONIO ALVES DE ARAUJO. REU: MANUEL GALDINO DOS SANTOS ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ. REU: OTILIA FELIX DOS SANTOS ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ. Despacho: Intime-se intimar as partes para comparecerem a audiência de conciliação designada para o dia 25/09/2014, pelas 11:45 h, neste forum local.
- 01519** Processo: 0000265-95.2014.815.0461 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FERNANDO TARGINO DOS SANTOS ADV: JOSE CARLOS DA SILVA. Despacho: Intime-se intimar as partes para comparecerem a audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 29/09/2014, pelas 08:00 h, neste forum local.
- 01520** Processo: 0000525-75.2014.815.0461 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ROSICLEIDE SILVA DE MEDEIROS ADV: JOSE CARLOS DA SILVA. Despacho: Intime-se intimar as partes para comparecerem a audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 29/09/2014, pelas 09:00 h, neste forum local.
- 01521** Processo: 0001476-06.2013.815.0461 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIZA CORDEIRO DE SOUZA ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA. REU: SOLANEA MUNICIPIO PB ADV: TIAGO JOSE SOUZA DA SILVA. Despacho: Intime-se intimar as partes para comparecerem a audiência conciliatória designada para o dia 29/09/2014, pelas 11:40 h, neste forum local.
- 01522** Processo: 0001635-46.2013.815.0461 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: IVONETE CANDIDO DE FARIAS ADV: MARYJANNE MACEDO LUCENA DE MEDEIROS. REU: SOLANEA MUNICIPIO PB ADV: TIAGO JOSE SOUZA DA SILVA. Despacho: Intime-se intimar as partes para comparecerem a audiência de conciliação designada para o dia 29/09/2014, pelas 11:30 h, neste forum local.
- 01523** Processo: 0001916-02.2012.815.0461 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GRAZIELLE SAMANTHA DE ARAUJO ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ. REU: SOLANEA MUNICIPIO PB ADV: TIAGO JOSE SOUZA DA SILVA. Despacho: Intime-se intimar as partes para comparecerem a audiência conciliatória designada para o dia 29/09/2014, pelas 11:00 h, neste forum local.

VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 150/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01524** Processo: 0000429-60.2014.815.0461 - ACAO PENAL - PROCEDIM REU: ELIAS FLORENCIO DA SILVA ADV: JOACILDO GUEDES DOS SANTOS, FRANCISCO CARMENADO DE OLIVEIRA GOMES. Despacho: Intime-seDesigno o dia 07 de outubro de 2014, pelas 11:00 horas para audiência de instrução e julgamento no forum local.
- 01525** Processo: 0000740-85.2013.815.0461 - ACAO PENAL - PROCEDIM REU: JOSE VALTER FREIRE DE ASSIS ADV: JOSE EVANDRO ALVES DA TRINDADE. Sentença: Sentença condenatóriaMaterialidade e autoria comprovadas. Procedência da denúncia. Condenação.

## SOLEDADE

VARA UNICA DE SOLEDADE NF 146/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01526** Processo: 0000078-44.2002.815.0191 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI. Despacho: Intime-se para impulsionar o feito no prazo de 10 dias.
- 01527** Processo: 0000421-88.2012.815.0191 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: J. B. M. ADV: MARIA GORETTI CORDEIRO DE OLIVEIRA. AUTOR: J. B. R. ADV: MARIA GORETTI CORDEIRO DE OLIVEIRA. REU: J. R. M. Sentença: Pedido julgado procedente
- 01528** Processo: 0000981-30.2012.815.0191 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: J. B. S. ADV: MARIA ELIESE DE QUEIROZ AGRA, ROSA SUELY CAMARA MELO. AUTOR: J. P. C. ADV: MARIA ELIESE DE QUEIROZ AGRA, ROSA SUELY CAMARA MELO. REU: J. A. P. Sentença: Pedido julgado improcedente
- 01529** Processo: 0001160-95.2011.815.0191 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: MUNICIPIO DE SOLEDADE ADV: KATIA FERNANDA TAVARES. REU: JOSE IVANILDO BARROS GOUVEIA Despacho: Intime-se-PRAZO DECORRIDO. IMPULSIONAR O FEITO NO PRAZO DE 10 DIAS.
- 01530** Processo: 0001852-89.2014.815.0191 - CARTA PRECATORIA CIV REU: JACILEIDE BATISTAAUTOR: CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL ADV: EDUARDO BRAZ DE FARIAS XIMENES. Ato ordinatório: Ato Ordinatório: Intime-se o exequente para o recolhimento das diligências do Oficial de Justiça - guia expedida com vencimento para o próximo dia 05/10/14. (v)
- 01531** Processo: 0001870-13.2014.815.0191 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: TAIZA DA CUNHA SOARES ADV: MARIA DOMITILIA RAMALHO. REU: MUNICIPIO DE SOLEDADE LITISCONSORTE: MARIANA VASCOCELOS ALVES Despacho: Intime-seo autor para emendar a inicial no prazo de 10 dias, fazendo incluir nopollo passivo da demanda a pessoa de lucas euripes de soute.

VARA UNICA DE SOLEDADE NF 146/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01532** Processo: 0000280-98.2014.815.0191 - EXECUCAO DE MEDIDAS REU: M. C. S. ADV: MARIA GORETTI CORDEIRO DE OLIVEIRA. VITIMA: S. F. L. Despacho: Intime-sea defesa para alegacoes finais no prazo de 10 dias.

## SOUSA

1A. VARA DE SOUSA/PB NF 126/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01533** Processo: 0000151-38.2014.815.0371 - ACAO PENAL DE COMPET REU: EDINALDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA. Despacho: Intime-se para no prazo de 05 dias apresentar razoes finais.
- 01534** Processo: 0001627-48.2013.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDIM REU: RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA. Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 16/10/2014, às 09 horas, a ser realizada na sala de audiências desta1a vara, no Fórum local.
- 01535** Processo: 0001637-92.2013.815.0371 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ACACIO ROQUE DA PAZ ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA. Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 30/10/2014, às 09 horas, a ser realizada na sala de audiências desta1a Vara, no Fórum local.
- 01536** Processo: 0001687-65.2006.815.0371 - PROCEDIMENTO COMUM REU: ERALDO DA COSTA LEO NETO ADV: JOSEDE SARAIVA DE SOUZA. REU: JOAQUIM BARBOSA VIEIRA NETO ADV: AFONSO EUGENIO DE FIGUEIREDO. Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 21/10/2014, às 10:30, a ser realizada na sala de audiências desta 1aVara, no Fórum local.
- 01537** Processo: 0003138-23.2009.815.0371 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ANDERSON KLEWTON PEREIRA DA SILVA ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES. REU: FRANCISCO CARREIRO DE LACERDA ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES. REU: DIEGO BONIFACIO VIDERES E SILVA ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES. Despacho: Intime-se de deciso de fls. 382/383 que recebeu o aditamento da denuncia e absolveu sumariamente o acusado Marcos Antonio Lacerda, devendo a defesa prazo de 10 dias apresentar defesa escrita.
- 01538** Processo: 0006497-49.2007.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDIM REU: UBIANA DE SOUSA MENDES ADV: OZAEAL DA COSTA FERNANDES. Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 14/10/2014, às 09 horas, a ser realizada na sala de audiências desta1a Vara, no Fórum local.

2A. VARA DE SOUSA/PB NF 099/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01539** Processo: 0002928-64.2012.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDIM REU: FRANCISCO EDUARDO ESTRELA ADV: JOSE SILVA FORMIGA. Despacho: Intime-se a defesa para apresentar alegações finais no prazo legal.

2A. VARA DE SOUSA/PB NF 100/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01540** Processo: 0000361-26.2013.815.0371 - MEDIDAS PROTETIVAS D REU: JOSE NILTON MOREIRA DANTAS ADV: FRANCISCO LOPES DE LIMA. Despacho: Audiência de Instrução designada para o dia 1º/outubro/2014, às 09h50min, na sala de audiências da 2ª Vara da Comarca de Sousa/PB. Ciente a defesa de que sua ausência ao ato poderá configurar abandono processual com a aplicação das sanções legais.
- 01541** Processo: 0001218-38.2014.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDIM REU: JOSE MARCELO DOS SANTOS ADV: JOSE SILVA FORMIGA. Despacho: Audiência de Instrução designada para o dia 07/outubro/2014, às 08h30min., na sala de audiências da 2ª Vara da Comarca de Sousa/PB.
- 01542** Processo: 0001361-27.2014.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDIM REU: FRANCISCO WELLITON DE SOUSA ADV: JOSE SILVA FORMIGA. Despacho: Audiência de Instrução designada para o dia 1º/outubro/2014, às 10h10min., na sala de audiências da 2ª Vara da Comarca de Sousa/PB.
- 01543** Processo: 0001427-07.2014.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDIM REU: KERIVAN BEZERRA BARBOSA ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES. Despacho: Audiência de Instrução designada para o dia 08/outubro/2014, às 09h10min., na sala de audiências da 2ª Vara da Comarca de Sousa/PB.
- 01544** Processo: 0001501-61.2014.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDIM REU: JOSE MARCELO DOS SANTOS ADV: JOSE SILVA FORMIGA. Despacho: Audiência de Instrução designada para o dia 07/outubro/2014, às 09h10min., na sala de audiências da 2ª Vara da Comarca de Sousa/PB.
- 01545** Processo: 0001673-03.2014.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDIM REU: WENDEL FERREIRA DA SILVA ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA. Despacho: Audiência de Instrução designada para o dia 07/outubro/2014, às 09h40min., na sala de audiências da 2ª Vara da Comarca de Sousa/PB.
- 01546** Processo: 0001675-70.2014.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDIM REU: FRANCELIO FELIX BARBOSA ADV: JOAO HELIO LOPES DA SILVA. Despacho: Audiência de Instrução designada para o dia 24/setembro/2014, às 10h30min., na sala de audiências da 2ª Vara da Comarca de Sousa/PB.

- 01547** Processo: 0002284-53.2014.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDIM REU: CARLOS DANILO ALVES DA SILVA ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA. Despacho: Audiência de Instrução designada para o dia 1º/outubro/2014, às 10h40min., na sala de audiências da 2ª Vara da Comarca de Sousa/PB.
- 01548** Processo: 0002560-84.2014.815.0371 - CARTA DE ORDEM CRIMI REU: JOSE VIEIRA DA SILVA ADV: OZAEAL DA COSTA FERNANDES. Despacho: Audiência designada para realização de interrogatório do réu em 1º/outubro/2014, pelas 08h30min, na sala de audiências da 2ª Vara da Comarca de Sousa/PB.
- 01549** Processo: 0003539-51.2011.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDIM REU: GIRLAN ANDRADE DA SILVA ADV: WALLACH ABRANTES DE ANDRADE. Despacho: Audiência de Instrução para o dia 1º/outubro/2014, às 11h00min., na sala de audiências da 2ª Vara da Comarca de Sousa. Ciente a defesa de que nova ausência injustificada poderá configurar abandono processual com aplicação das sanções legais.
- 01550** Processo: 0004715-36.2009.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDIM REU: FRANCISCO RODRIGO PEREIRA DE MORAIS ADV: JOSE LOPES BEZERRA. REU: FRANCELINO ALVES FARIAS ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA. Despacho: Audiência de Instrução designada para o dia 24/setembro/2014, às 09h50min., na sala de audiências da 2ª Vara da Comarca de Sousa/PB.
- 01551** Processo: 0006640-28.2013.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDIM REU: TIELITO CAMILO DA SILVA ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA. Despacho: Audiência de Instrução designada para o dia 30/setembro/2014, às 09h10min., na sala de audiências da 2ª Vara da Comarca de Sousa/PB. Fica a defesa ciente acerca da expedição de cartaprecatória para oitiva da vítima Juliana Xavier da Silva.
- 01552** Processo: 0006785-84.2013.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDIM REU: ADRIANO DE SOUSA MACIEL ADV: JOAO HELIO LOPES DA SILVA. Despacho: Audiência de Instrução designada para o dia 08/outubro/2014, às 08h30min., na sala de audiências da 2ª Vara da Comarca de Sousa/PB.
- 01553** Processo: 0006787-54.2013.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDIM REU: JOSE ARI BATISTA DE LACERDA ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA. Despacho: Audiência de Instrução designada para o dia 07/outubro/2014, às 10h10min., na sala de audiências da 2ª Vara da Comarca de Sousa/PB.
- 01554** Processo: 0006890-61.2013.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDIM REU: ALYSON PAULINELY LEITE DE SOUSA ADV: DANIEL PINTO NOBREGA GADELHA. Despacho: Audiência de Instrução designada para o dia 07/outubro/2014, às 11h00min., na sala de audiências da 2ª Vara da Comarca de Sousa/PB.

3A. VARA DE SOUSA/PB NF 097/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01555** Processo: 0001297-51.2013.815.0371 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: F. T. O. ADV: THEOFILO DANILO PEREIRA VIEIRA. Despacho: Intime-se da audiência redesignada para o dia 31.10.2014 as 09:30 horas.
- 01556** Processo: 0001827-21.2014.815.0371 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: J. D. A. ADV: DANIEL PINTO NOBREGA GADELHA. Despacho: Intime-se da audiência previa de conciliação designada para o dia 22/10/2014 as 12:00 horas.
- 01557** Processo: 0002557-32.2014.815.0371 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: E. A. B. ADV: TANIA GOMES DA SILVA. Despacho: Intime-se da audiência previa de conciliação designada para o dia 22/10/2014 as 09:20 horas.
- 01558** Processo: 0002567-76.2014.815.0371 - GUARDA AUTOR: E. A. P. ADV: EVA PIRES GONCALVES. Despacho: Intime-se da decisao de fls. 15/17, que deferiu a guarda provisoria, bem como da audiência previa de conciliação designada para o dia 22/10/2014 as 8:00 horas.
- 01559** Processo: 0003278-81.2014.815.0371 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: J. M. L. S. ADV: JOAO HELIO LOPES DA SILVA. Despacho: Intime-se da decisao de fl. 10, que deferiu alimentos provisorios no valor de 15% do salario minimo, bem como da audiência previa de conciliação designada para o dia 22/10/2014 as 09:00 horas.
- 01560** Processo: 0003318-63.2014.815.0371 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: L. R. B. F. ADV: JOSE LOPES BEZERRA. Despacho: Intime-se da decisao de fl. 20, que deferiu alimentos provisorios no valor de 50% do salario minimo, bem como da audiência previa de conciliação designada para o dia 22/10/2014 as 11:00 horas.
- 01561** Processo: 0004418-58.2011.815.0371 - AVERIGUACAO DE PATER REU: A. P. J. ADV: OLINTHO OLIVEIRA LOPES. Despacho: Intime-se da audiência preliminar redesignada para o dia 29 de outubro de 2014as 12:00 horas.

4A. VARA DE SOUSA/PB NF 129/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01562** Processo: 0002308-86.2011.815.0371 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO. Despacho: Intime-se o exequente para que, no prazo de 10 dias, manifeste-se sobre a aplicabilidade, ao caso, da lei 12.844/2003.

5A. VARA DE SOUSA/PB NF 144/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01563** Processo: 0000283-95.2014.815.0371 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICOREU: ESTADO DA PARAIBA ADV: FELIPE DE MORAES ANDRADE, EDUARDO HENRIQUE V DE ALBUQUERQUE. INTERESSADO: LUIZA FRANCISCA DE SOUZA Despacho: Intime-se a parte promovida para no prazo de 05(cinco) dias, especificar de forma fundamentada, as provas que pretende produzir, sob pena de nao fazendo da forma ora determinada, ser indeferido a producao de evetuais
- 01564** Processo: 0004534-30.2012.815.0371 - ACAO CIVIL DE IMPROB AUTOR: MINISTERIO PUBLICO ESTADUALREU: FRANCISCO ALDEONE ABRANTES ADV: MARIA ALDEVAN ABRANTES FORTUNATO, CLAUDIO CESAR GADELHA RODRIGUES. Despacho: Intime-se o réu para informar se insiste ma oitiva das testemunhas arroladas no ocontestação, bem como para informar quais as provas que spretende produzir, especificando-as. Prazo legal de cinco dias.
- 01565** Processo: 0004544-11.2011.815.0371 - ACAO CIVIL DE IMPROB AUTOR: MINISTERIO PUBLICOREU: FABIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA ADV: OSMANDO FORMIGA NEY, JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, BRUNO LOPES DE ARAUJO. INTERESSADO: MUNICIPIO DE SOUSA ADV: CLEONERUBENS LOPES NOGUEIRA. Sentença: Intime-se embargos declaratórios rejeitados.

5A. VARA DE SOUSA/PB NF 144/44 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01566** Processo: 0005154-52.2006.815.0371 - ACAO CIVIL DE IMPROB AUTOR: MINISTERIO PUBLICOREU: FRANCISCO ASSIS DE QUEIROGA ADV: MARCONE QUEIROGA DE OLIVEIRA. ASSIST.AUTOR: MUNICIPIO DE SOUSA ADV: CLEONERUBENS LOPES NOGUEIRA. Despacho: Intime-se intimar-se a parte recorrida para contrarrazoar o apelo de fls. , no prazo legal.

6A. VARA DE SOUSA/PB NF 122/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01567** Processo: 0000722-48.2010.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDIM REU: FELIPE LINHARES DA SILVA ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA. Despacho: Intime-se audiência designada para o dia 21/10/2014, às 09:30 horas.
- 01568** Processo: 0001965-56.2012.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDIM REU: MARLISSON ESTRELA PINTO ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA. REU: RAIMUNDO NONATO COELHO ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA. Despacho: Intime-se audiência designada para o dia 23/10/2014, às 08:45 horas.
- 01569** Processo: 0002901-52.2010.815.0371 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MANOEL CAVALCANTE JUNIOR ADV: ALESSANDRO DE SA GADELHA, HELCIO STALIN GOMES RIBEIRO, MARCIA QUEIROGA GADELHA DOS SANTOS. Despacho: Intime-se audiência designada para o dia 21/10/2014, às 10:15 horas.
- 01570** Processo: 0003320-04.2012.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDIM REU: FRANCINALDO RAIMUNDO DOS SANTOS ADV: ALINE DANTAS FORMIGA, FRANCISCO DINARTE DE SOUSA FERNANDE. Despacho: Intime-se audiência designada para o dia 30/10/2014, às 10:30 horas.
- 01571** Processo: 0004653-30.2008.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDIM REU: JOSE ALDENIR BENTO DE SOUSA ADV: DANIEL PINTO NOBREGA GADELHA. Despacho: Intime-se audiência designada para o dia 28/10/2014, às 08:45 horas.

7A. VARA DE SOUSA/PB NF 147/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01572** Processo: 0001595-77.2012.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PAULO SEVERINO DE SOUZA FILHO ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY. Ato ordinatório: Ato Ordinatório: Intime-se o autor para impugnar a contestacao, no prazo de 10 (dez) dias.

## SUME

VARA UNICA DA COMARCA DE SUME NF 127/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01573** Processo: 0000198-39.2009.815.0451 - ACAO PENAL - PROCEDIM REU: IVANDRO PEREIRA CAMELO ADV: LUCIANO DIB. Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 26/11/2014 as 11:00hs
- 01574** Processo: 0000223-13.2013.815.0451 - ACAO PENAL - PROCEDIM REU: FERNANDO ALVES SOARES ADV: STEFANO IZAIAS DE SOUSA, PETRUCIO ROGERIO DE ARAUJO BRITO. REU: JOSE ERINALDO GOMES SOUZA ADV: STEFANO IZAIAS DE SOUSA, PETRUCIO ROGERIO DE ARAUJO BRITO. REU: PAULO ROBERTO BARBOSA DA SILVA ADV: VALDEMIR FERREIRA DE LUCENA. REU: VIEUDES CHARLES DE SOUZA SILVA ADV: JOSE CARLOS GOMES DA COSTA. Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 12/11/2014 as 10:30hs
- 01575** Processo: 0000991-36.2013.815.0451 - INQUERITO POLICIAL REU: ROGERIO NEVES DO NASCIMENTO ADV: LUIZ FRANCISCO TAVARES RUFINO ALVES. Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 26/11/2014 as 08:45hs

## TEIXEIRA

VARA UNICA DE TEIXEIRA NF 159/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01576** Processo: 0000079-64.2009.815.0391 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE NAZARENO DE



- OLIVEIRA LIMA ADV: ALMAIR BESERRA LEITE. Ato ordinatório: Ato Ordinatório: Intimar o advogado da parte autora, para efetuar o pagamento do depósito da diligência, no prazo legal.
- 01577** Processo: 0000575-20.2014.815.0391 - DISSOLUCAO E LIQUIDA AUTORA: M. A. S. ADV: PEDRO PONTES CANDIDO. REU: J. R. L. S. ADV: NUBIA SOARES DE LIMA. Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiência de Conciliação designada para o dia 13/11/2014, as 08h40, no Fórum da Comarca de Teixeira-PB.
- 01578** Processo: 0000655-81.2014.815.0391 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTORA: R. B. A. ADV: AGRIPINO CAVALCANTI DE OLIVEIRA. REPRESENTANTE LEGAL: N. E. A. ADV: AGRIPINO CAVALCANTI DE OLIVEIRA. REU: M. S. A. B. Despacho: Intime-se a parte autora para comparecer a audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designada para o dia 13/11/2014, as 09h00, no Fórum da Comarca de Teixeira-PB.
- 01579** Processo: 0000659-55.2013.815.0391 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTORA: ADRIANA PAULO SANTANA ADV: DELMIRO GOMES DA SILVA NETO. Ato ordinatório: Ato Ordinatório: Intimar o advogado da parte autora, para querendo, impugnar a contestação, de fls. 23/29, no prazo legal.
- 01580** Processo: 0000755-36.2014.815.0391 - INTERDICAÇÃO AUTORA: MARIA DE FATIMAMORIM ADV: RICARDO MADRUGA COELHO NOVAIS. REU: LEANDRO AMORIM MARTINS Despacho: Intime-se a parte autora para comparecer a audiência de Impressão Pessoal designada para o dia 13/11/2014, as 08h00, no Fórum da Comarca de Teixeira-PB.
- 01581** Processo: 0000960-02.2013.815.0391 - DESAPROPRIAÇÃO AUTORA: MUNICÍPIO DE DETERRO PB ADV: AGRIPINO CAVALCANTI DE OLIVEIRA. REU: JOSE SOARES SOBRINHO ADV: LUIZ GUSTAVO DE SOUSA MARQUES. Despacho: Intime-se a parte promotora, por seu patrono, para se manifestar sobre a petição em comento (fls. 355/357), mormente quanto a delimitação da área objeto da desapropriação.
- 01582** Processo: 0001054-13.2014.815.0391 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTORA: E. N. S. O. ADV: NUBIA SOARES DE LIMA. REPRESENTANTE LEGAL: G. N. S. O. ADV: NUBIA SOARES DE LIMA. REU: E. N. O. Despacho: Intime-se a parte autora para comparecer a audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designada para o dia 20/11/2014, as 10h40, no Fórum da Comarca de Teixeira-PB.
- 01583** Processo: 0001065-42.2014.815.0391 - INTERDICAÇÃO AUTORA: T. M. M. O. ADV: THASSILO LEITAO DE FIGUEIREDO NOBREGA. REU: G. C. M. Despacho: Intime-se a parte autora para comparecer a audiência de Impressão Pessoal designada para o dia 11/11/2014, as 08h00, no Fórum da Comarca de Teixeira-PB.
- 01584** Processo: 0001074-04.2014.815.0391 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTORA: W. A. D. ADV: NUBIA SOARES DE LIMA. REU: C. A. C. ADV: NUBIA SOARES DE LIMA. REU: L. D. L. Despacho: Intime-se a parte autora para comparecer a audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designada para o dia 20/11/2014, as 10h30, no Fórum da Comarca de Teixeira-PB.
- 01585** Processo: 0001098-32.2014.815.0391 - PROCEDIMENTO DO JUÍZ AUTORA: MARIA DOS ANJOS LIMA VIANA ADV: FELISBERTO DE SOUTO XAVIER. Despacho: Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designado para o dia 25/09/2014, às 11:00hs, no Fórum local.
- 01586** Processo: 0001132-46.2010.815.0391 - EXECUÇÃO FISCAL AUTORA: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: DAVID SOMBRAS PEIXOTO. REU: INACIO SILVA DE LIMA Despacho: Intime-se a parte autora para retirar os documentos originais dos autos.
- 01587** Processo: 0001168-25.2009.815.0391 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI. Ato ordinatório: Ato Ordinatório: Intimar a advogada da parte promovida, para no prazo de 10 (dez) dias, acatar aos autos o contrato firmado entre as partes, evitando assim, qualquer alegação futura de nulidade ou cerceamento de defesa.
- 01588** Processo: 0001184-03.2014.815.0391 - TUTELA E CURATELA - AUTORA: J. O. L. S. ADV: FELISBERTO DE SOUTO XAVIER. REU: C. L. L. S. Despacho: Intime-se a parte autora para comparecer a audiência de Impressão Pessoal designada para o dia 11/11/2014, as 09h20, na Comarca de Teixeira-PB.
- 01589** Processo: 0001303-95.2013.815.0391 - PROCEDIMENTO DO JUÍZ AUTORA: ALEXSANDRO AVELINO MONTEIRO REU: LOJAO DE ELETRODOMESTICO RIO DO PEIXE LTDA ADV: JOBSO LUIZ MOREIRA DE ANDRADE. Despacho: Intime-se a parte executada para, em 15 (quinze) dias, pagar o débito respectivo ou, querendo, impugná-lo, sob pena de aplicação de multa e consequente penhora, nos termos do art. 457-J e seguintes do CPC.
- 01590** Processo: 0001352-44.2010.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO DE CONHECIMENTO: RENATO ALYSSON GUEDES RABELO ADV: NUBIA SOARES DE LIMA. REU: AF BANCO FINASA BMC S/A ADV: HIRAN LEAO DUARTE, ELIETE DE SANTANA MATOS. Sentença: Julgo procedente a presente demanda
- 01591** Processo: 0001354-09.2013.815.0391 - DIVÓRCIO LITIGIOSO AUTORA: J. G. M. ADV: PEDRO PONTES CANDIDO. REU: J. G. M. ADV: GILMAR NOGUEIRA SILVA. Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 11/11/2014, as 08h40, no Fórum da Comarca de Teixeira-PB.
- 01592** Processo: 0001372-35.2010.815.0391 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTORA: JOSEFA LUCIENE GOUVEIA RAMOS ADV: LUIZ GUSTAVO DE SOUSA MARQUES. REU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se a parte autora para comparecer em juízo e receber o alvará judicial.
- 01593** Processo: 0001382-40.2014.815.0391 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTORA: JOSICLEIDE FERREIRA DE LIRA ADV: MARIA MADALENA JUSTINO. REU: MUNICÍPIO DE TEIXEIRA PB Despacho: Intime-se a parte autora acerca da decisão que indeferiu o pedido de tutela antecipada.
- 01594** Processo: 0001474-86.2012.815.0391 - GUARDA AUTORA: J. M. A. ADV: VALTECIO DE ALMEIDA JUSTO. REU: A. V. S. ADV: JOSE LOPES DA SILVA SOBRINHO. INTERESSADO: J. S. M. S. Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 18/11/2014, as 10h30, no Fórum da Comarca de Teixeira-PB.
- 01595** Processo: 0001534-59.2012.815.0391 - EXECUÇÃO DE ALIMENTO AUTORA: M. B. F. C. ADV: NUBIA SOARES DE LIMA. REPRESENTANTE LEGAL: M. G. B. F. ADV: NUBIA SOARES DE LIMA. REU: J. C. M. G. C. ADV: MANUEL DANTAS VILAR. Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiência de Conciliação designada para o dia 11/11/2014, as 08h20, no Fórum da Comarca de Teixeira-PB.
- 01596** Processo: 0001647-13.2012.815.0391 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTORA: MILLY RODRIGUES DOS SANTOS CARLOS ADV: DANUZIA FERREIRA RAMOS. REU: ROMERO SIMOES DE SOUSA ADV: JOAO PAULO TRINDADE. REU: TESSIA MICHELE DA SILVA CAMPOS ADV: NUBIA SOARES DE LIMA. REU: FRANCINALDO VIEIRA LUSTOSA ADV: NUBIA SOARES DE LIMA. Ato ordinatório: Ato Ordinatório: Intimar os advogados das partes, para tomarem conhecimento da decisão de fls. 158 e para especificarem as provas que eventualmente pretendam produzir em audiência de Inst e Julg, justificando-as, prazo legal.
- 01597** Processo: 0001723-03.2013.815.0391 - AVERIGUACAO DE PATER AUTORA: M. A. C. ADV: MANUEL DANTAS VILAR. REPRESENTANTE LEGAL: V. M. C. D. ADV: MANUEL DANTAS VILAR. REU: R. A. A. Ato ordinatório: Ato Ordinatório: Intime-se a parte autora para se manifestar acerca da certidão de fl. 12 verso e requerer o que entender de direito, em 10 (dez) dias.
- 01598** Processo: 0002023-96.2012.815.0391 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTORA: MARIA DO CARMO FIRMINO VICENTE ADV: EDGAR SMITH NETO. REU: BANCO FINASA BMC S/A Despacho: A impugnação, no prazo legal.

**VARA ÚNICA DE TEIXEIRA NF 159/14** (Parágrafo 2o. do Art. 370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).  
**01599** Processo: 0001765-04.2003.815.0391 - CRIMES DE RESPONSABILIDADE REU: RAIMUNDO ROCHA DE QUEIROZ ADV: AFRO ROCHA DE CARVALHO. REU: JORGE WELITON VENTURA MONTEIRO ADV: HUMBERTO LEITE DE SOUSA PIRES, AVANI MEDEIROS DA SILVA. REU: GLINALDO FERREIRA GONCALVES ADV: LUZIA COROLINE DE LUCENA BATISTA. REU: ELIAS DOS SANTOS MOREIRA ADV: ANTONIO BERNARDO NUNES FILHO. VITIMA: CAMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA REU: SEVERINO RODRIGUES DE SOUSA ADV: JOSE NETO FREIRE RANGEL. Despacho: Intime-se as partes para tomarem conhecimento que foi agendado para o dia 15/09/2014, a perícia médica no reu Raimundo Rocha de Queiroz, na Secretaria de Saúde do Município de Teixeira-PB.

UIRAUNA

- VARA ÚNICA DA COMARCA DE UIRAUNA NF 120/14** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).  
**01600** Processo: 0000974-11.2012.815.0491 - PROCEDIMENTO DO JUÍZ AUTORA: JOSE PEREIRA DA SILVA ADV: HUGO ALENCAR DUARTE FIGUEIREDO, TIAGO BASTOS DE ANDRADE. REU: BANCO FINASA BMC S/A ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designado para o dia 13.10.14, as 10:20h.
- VARA ÚNICA DA COMARCA DE UIRAUNA NF 120/14** (Parágrafo 2o. do Art. 370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).  
**01601** Processo: 0001622-54.2013.815.0491 - AÇÃO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO FERNANDES CHAVES ADV: FRANCISCO MOREIRA SOBRINHO. Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 29.10.14, as 09:00h.
- 01602** Processo: 0001802-70.2013.815.0491 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOAQUIM FRANKLIN SA-RAIVA DE ALENCAR FONTES ADV: DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA. Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 29.10.14, as 09:40h.

UMBUZEIRO

**VARA ÚNICA DE UMBUZEIRO NF 127/14** (Parágrafo 2o. do Art. 370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).  
**01603** Processo: 0000315-44.2013.815.0401 - AÇÃO PENAL - PROCEDI REU: EDNALDO DA SILVA MOURA ADV: PABLO GADELHA VIANA, VERA LUCE DA SILVA VIANA. Sentença: Sentença absolutória



EDITAIS

CAPITAL

**COMARCA DA CAPITAL. 4A. FAMILIA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS** Processo: 352238020138152001 Acao: PROCEDIMENTO ORDINARI O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER quantos virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 4ª Vara da Família da Comarca da Capital se processa os autos da Ação de PROCEDIMENTO ORDINÁRIO movida por MARLUCE CÂNDIDO RODRIGUES em face de INALDO DO VALE DINIZ e DOS DEMAIS FILHOS DESCONHECIDOS. Pelo presente ficam INALDO DO VALE DINIZ e demais herdeiros desconhecidos que se encontram em local incerto e não sabido, CITADOS sobre os termos da presente, bem como para defender-se no prazo legal, em conformidade com os arts. 285 e 319 do CPC. João Pessoa, 5.9.2014. Vanessa Andrade Dantas Liberalino da Nóbrega, Juíza de Direito. Márcia Ramalho Marinho,tec jud

**COMARCA DA CAPITAL. 2A. CRIMINAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DIAS** Processo: 15817920148152002 Acao: CRIMES AMBIENTAIS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER BRUNO DA SILVA BARBOSA, brasileiro, solteiro, flanelinha, natural de Joao Pessoa-PB, nascido em 24/02/1994, filho de Emanuel Barbosa da Silva e Elizelda Neves da Silva, morador de rua, podendo ser encontrado no bairro do Bessa, atualmente em local incerto e nao sabido, ficando desde ja intimado da sentença que o condenou a uma pena de 01 (um) ano e 04 (quatro) meses de reclusao e 40 (quarenta dias multa, no regime inicial aberto, sendo substituída pena privativa de liberdade por duas restritivas de direitos, como incurso no art. 155, paragrafo 4, inciso I, do CP Joao Pessoa, 05 de setembro de 2014. Adilson Fabricio Gomes Filho, Juiz de Direito. Eu, kalyne Lisboa Ramalho, tecnica judiciaria, o digitei.

**COMARCA DA CAPITAL. 4A. CRIMINAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS** Processo: 1259960820128152002 Acao: Acao Penal - PROCEDI O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER ANDERSON HENRIQUE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, natural de João Pessoa, filho de Marcos Antonio Pontes de Oliveira e de Ana Lucia Nascimento de Oliveira, residente na rua Alvaro Henrique Correia, 266 Valentina de Figueiredo, nesta Capital, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 10 (dez) dias, responder a acusação, por escrito, podendo, na oportunidade, arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário, sendo o mesmo denunciado neste juízo, nos autos da ação penal acima mencionada, movida pela Justiça Pública contra o mesmo, dando o mesmo incurso nas penas do Art. 171 do CP, para que ninguém alegue ignorância, e chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM Juiz expedir o presente EDITAL com o prazo de 15 (quinze) dias, que sera afixado e publicado como de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de João Pessoa, aos 05 de setembro de 2014. Eu, Nacilva Batista dos Santos, Técnico Judiciário, o digitei. JOSÉ GUEDES CAVALCANTI NETO-JUIZ DE DIREITO.

**COMARCA DA CAPITAL. 6A. CRIMINAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DIAS** Processo: 1104284920128152002 Acao: Acao Penal - PROCEDI O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que tramitam nesta vara e juizo os autos supramencionado, promovido pela justiça publica contra JOARBSO FERNAND DA SILVA e outro, e como oreu JORGE LUIZ DE LIMA HOLANDA, brasileiro, solteiro, natural de joao pessoa-PB, filho de Jose Gomes de Holanda e Marlene de Lima Holanda, nascido em 21.06.1992, encontra-se atualmente em lugar incerto e nao sabido, pelo presente EDITAL fica o acusado JORGE LUIZ DE LIMA HOLANDA, devidamente INTIMADO da sentença de fls. 203/209: JULGO PROCEDENTE a denuncia ofertada pelo Ministerio Publico, o que faco para CONDENAR os acusados JOARBSO FERNAND DA SILVA e JORGE LUIZ DE LIMA HOLANDA, nas penas cominadas ao delito tipificado no art. 151, paragrafo 2, II do CP, com pena definitiva 7 (sete) anos e 04 (quatro) meses de reclusao e 80 (oitenta) dias multa. E, para que mais tarde nao se alegue ignorancia, mandou a MM Juiza expedir o presente EDITAL, que sera publicado no diario da justiça. CUMPRÁ-SE. Dado e passado nesta cidade de joao pessoa, aos 05 dias do mês de setembro de 2014. Eu, Maria Edvania de oliveira, digitei e subscrevi.

**COMARCA DA CAPITAL. ENTORPECENTE. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 20 DIAS** Processo: 174420820148152002 Acao: INQUERITO POLICIAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele noticia tiverem e a quem possa interessa, que por este Juizo se processa uma Acao Penal n 0017442-08.2014.815.2002, que a Justicia Publica move em face de Alexandre Rodrigues de Siqueira e outros, pelo que a MM Juiza de Direito mandou expedir o presente EDITAL com a finalidade de NOTIFICAR o reu JONATA FELIPE DOS SANTOS, brasileiro, em uniao estavel, ajudante de cozinha, natural de Joao Pessoa/PB, nascido em 13/06/1983, filho de Monica Felipe dos Santos, atualmente em local incerto e nao sabido, acusado da acao supramencionada, de todo o conteudo da denuncia, para oferecimento de defesa previa, no prazo de 10 dias, com base no art. 55 da Lei 11343/2006. E, para que mais tarde nao se alegue ignorancia, o EDITAL sera publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de Joao Pessoa, aos 05 de setembro de 2013. Eu, Ana Kalina Mendonca de S. Lemos, técnica judiciária, o digitei. Dra. Maria Emilia Neiva de Oliveira, Juíza de Direito.

**COMARCA DA CAPITAL. 5A. REGIONAL. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 28193320148152003 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quanto o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento e quem possa interessar que através de sentença prolatada em 31/07/2014 foi decretada a interdição de ANGELITA DE ANDRADE, CID 10 F 01.9, nomeando-lhe curador(a) DIANA CLAUDIA DE ANDRADE, permanecendo a curatela com poderes ilimitados para o exercício de todos os atos da vida civil do interditando. E para que ninguém alegue ignorancia mandou o MMa Juiza Angela Coelho de Salles publicar este edital por 3 vezes com intervalo de 10 em 10 dias na forma da lei. Dado e passado nesta cidade aos 26/08/2014. Eu, EMPB, Tec. Judiciária, o digitei.**

**COMARCA DA CAPITAL. 5A. REGIONAL. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 29284720148152003 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quanto o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento e quem possa interessar que através de sentença prolatada em 07/08/2014 foi decretada a interdição de SANTINA MARIA DE SOUSA, CID 10 F 07.2, nomeando-lhe curador(a) MARIA SUENIA MELO DE SOUSA, a quem incumbirá reger a vida pessoal e os bens do(a) interditado(a). E para que ninguém alegue ignorancia mandou a MMa Juiza Angela Coelho de Salles publicar este edital por 3 vezes com intervalo de 10 em 10 dias na forma da lei. Dado e passado nesta cidade aos 26/08/2014 Eu, Jral, Tec. Judiciária, o digitei.**

**COMARCA DA CAPITAL. 5A. REGIONAL. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 61367320138152003 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quanto o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento e quem possa interessar que através de sentença prolatada em 26.05.2014 foi decretada a interdição de MARIA JOSÉ PESSOA DA SILVA nomeando-lhe curador IARA GOMES DA SILVA permanecendo a curatela com poderes ilimitados para o exercício de todos os atos da vida civil do interditando(a). E para que ninguém alegue ignorancia mandou a MM Angela Coelho de Salles, publicar este edital por 3 vezes com intervalo de 10 em 10 dias na forma da lei. Dado e passado nesta cidade aos 26.08.14 Eu, CTA, Tec. Jud, digitei.**

**COMARCA DA CAPITAL. 5A. REGIONAL. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 601669220128152003 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quanto o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento e quem possa interessar que através de sentença prolatada em 27.05.2014 foi decretada a interdição de ALICIA ARAUJO DA COSTA nomeando-lhe curador MARIA DA GUIA DE ARAUJO COSTA permanecendo a curatela com poderes ilimitados para o exercício de todos os atos da vida civil do interditando(a). E para que ninguém alegue ignorancia mandou a MM Angela Coelho de Salles, publicar este edital por 3 vezes com intervalo de 10 em 10 dias na forma da lei. Dado e passado nesta cidade aos 26.08.14 Eu, CTA, Tec. Jud, digitei.**

**COMARCA DA CAPITAL. 5A. REGIONAL. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 807793620128152003 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quanto o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento e quem possa interessar que através de sentença prolatada em 31/07/2014 foi decretada a interdição de CICERO IVONALDO PAES DE LIRA, CID 10 F 20, nomeando-lhe curador(a) IVONEIDE DE LIRA LEITE, permanecendo a curatela com poderes ilimitados para o exercício de todos os atos da vida civil do interditando. E para que ninguém alegue ignorancia mandou o MMa Juiza Angela Coelho de Salles publicar este edital por 3 vezes com intervalo de 10 em 10 dias na forma da lei. Dado e passado nesta cidade aos 26/08/2014. Eu, EMPB, Tec. Judiciária, o digitei.**

CAMPINA GRANDE

**1ª TURMA RECURSAL MISTA - CAMPINA GRANDE - PAUTA DE JULGAMENTO – 23 DE SETEMBRO DE 2014 – 17:30 HORAS.** Auditório das Turmas Recursais – 4.º andar – Fórum Afonso Campos.01) Recurso Inominado de nº 0002483-62.2013.815.0031 de Alagoa Grande – Recorrente: MARIA DA PENHA DE LUCENA SOARES. Advogado: WALCIDES MUNIZ/JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: INGRID GADELHA/CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO.02) Recurso Inominado de nº 0002196-02.2013.815.0031 de Alagoa Grande – Recorrente: AURENIVIA SILVA DE MENEZES. Advogado: MARCIA MOREIRA DA SILVA/ROBERTO L OLIVEIRA. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO.03) Recurso Inominado de nº 0002842-12.2013.815.0031 de Alagoa Grande – Recorrente: MARIA DE LOURDES FERREIRA DE LIMA. Advogado: WALCIDES MUNIZ/JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ.



Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: INGRID GADELHA/CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO.04) Recurso Inominado de nº 0002334-66.2013.815.0031 de Alagoa Grande – Recorrente: EUDES FERNANDES DA SILVA. Advogado: ANNA RAFAELLA/EDINANDO JOSÉ DINIZ. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO. 05) Recurso Inominado de nº 0001839-22.2013.815.0031 de Alagoa Grande – Recorrente: JUSSARA JOSEFA CALIXTO. Advogado: JOSÉ LUIS M DE QUEIROZ. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO 06)Recurso Inominado de nº 0002459-34.2013.815.0031 de Alagoa Grande – Recorrente: LUIS FRANCISCO JOSÉ. Advogado: WALCIDES MUNIZ/JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO.07)Recurso Inominado de nº 0001589-86.2013.815.0031 de Alagoa Grande – Recorrente: EDILEIDE PEREIRA DE ARAUJO. Advogado: WALCIDES MUNIZ/JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ. Recorrido: TIM NORDESTE S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO 08)Recurso Inominado de nº 0002745-12.2013.815.0031 de Alagoa Grande – Recorrente: SEVERINO CIRSPIM DA SILVA. Advogado: WALCIDES MUNIZ/JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: INGRID GADELHA/CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO. 09)Recurso Inominado de nº 0000872-40.2014.815.0031 de Alagoa Grande – Recorrente: RAISSA KARLA FERREIRA DA SILVA. Advogado: MARCIA MOREIRA DA SILVA/ROBERTO L OLIVEIRA. Recorrido: TIM NORDESTE S/A. Advogado: MILENA NEVES AUGUSTO/CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO 10)Recurso Inominado de nº 0001802-92.2013.815.0031 de Alagoa Grande – Recorrente: SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA. Advogado: LUIS FERNANDO MARTINS SANTOS/LORENA DANTAS MONTENEGRO. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: INGRID GADELHA/CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO. 11)Recurso Inominado de nº 0001940-59.2013.815.0031 de Alagoa Grande – Recorrente: ANTONIO GESUINO DE FIGUEIREDO. Advogado: LUIS FERNANDO MARTINS SANTOS/LORENA DANTAS MONTENEGRO. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO 12)Recurso Inominado de nº 0000325-97.2014.815.0031 de Alagoa Grande – Recorrente: AMANDA DOS SANTOS OLIVEIRA. Advogado: JOSE LUIS M DE QUEIROZ. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: MILENA NEVES AUGUSTO/CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO. 13)Recurso Inominado de nº 0002198-69.2013.815.0031 de Alagoa Grande – Recorrente: MARIA DAS NEVES PEREIRA LIMA. Advogado: MARCIA MOREIRA DA SILVA/ROBERTO L OLIVEIRA. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: INGRID GADELHA/CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO.14)Recurso Inominado de nº 0001656-51.2013.815.0031 de Alagoa Grande – Recorrente: FRANCISCO ANTONIO DE BRITO. Advogado: WALCIDES MUNIZ/JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: INGRID GADELHA/CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO. 15)Recurso Inominado de nº 0001887-78.2013.815.0031 de Alagoa Grande – Recorrente: FRANCISCO GONÇALO DE SOUZA. Advogado: JOSE LUIS M DE QUEIROZ. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: INGRID GADELHA/CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO. 16) Recurso Inominado de nº 0002640-35.2013.815.0031 de Alagoa Grande – Recorrente: HIDEBURGO PINHEIRO DE PONTES. Advogado: JOSE LUIS M DE QUEIROZ. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO. 17)Recurso Inominado de nº 0002441-13.2013.815.0031 de Alagoa Grande – Recorrente: JOSE CARLOS RODRIGUES DA SILVA. Advogado: JOSE LUIS M DE QUEIROZ. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO.18) Recurso Inominado de nº 0001901-62.2013.815.0031 de Alagoa Grande – Recorrente: JORGE MARQUES DE ARAUJO. Advogado: JOSE LUIS M DE QUEIROZ. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO. 19) Recurso Inominado de nº 0001725-83.2013.815.0031 de Alagoa Grande – Recorrente: FRANCISCA BEZERRA DE LIMA MELO. Advogado: JOSE LUIS M DE QUEIROZ. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: INGRID GADELHA/CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO. 20) Recurso Inominado de nº 0001580-27.2013.815.0031 de Alagoa Grande – Recorrente: ROZANE SANTOS DE LIMA. Advogado: WALCIDES MUNIZ/JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: RENATA MARIA LIMA DE ARAUJO/CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO 21)Recurso Inominado de nº 0002388-32.2013.815.0031 de Alagoa Grande – Recorrente: JOAO GONÇALVES DA SILVA. Advogado: JOSE LUIS M DE QUEIROZ. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO. 22) Recurso Inominado de nº 0001881-71.2013.815.0031 de Alagoa Grande – Recorrente: CLEONICE PAULO MARQUES. Advogado: JOSE LUIS M DE QUEIROZ. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: INGRID GADELHA/CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO 23) Recurso Inominado de nº 0001780-34.2013.815.0031 de Alagoa Grande. – Recorrente: JOSEFA MARIA DA SILVA HENRIQUE. Advogado: LUIS FERNANDO MARTINS SANTOS/LORENA DANTAS MONTENEGRO. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO. 24) Recurso Inominado de nº 0001551-74.2013.815.0031 de Alagoa Grande – Recorrente: SEVERINO GOMES DA SILVA NETO. Advogado: JOSE LUIS M DE QUEIROZ. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: INGRID GADELHA/CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO. 25)Recurso Inominado de nº 0002314-75.2013.815.0031 de Alagoa Grande– Recorrente: MARDENIA CORREIA MENDES. Advogado: JOSE LUIS M DE QUEIROZ. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: MILENA NEVES AUGUSTO/CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO. 26)Recurso Inominado de nº 0000332-89.2014.815.0031 de Alagoa Grande– Recorrente: JOSE ZITO TOME DOS SANTOS. Advogado: JOSE LUIS M DE QUEIROZ. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: MILENA NEVES AUGUSTO/CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: ALEXANDRE JOSE GONÇALVES TRINETO. 27)Recurso Inominado de nº 0002227-22.2013.815.0031 de Alagoa Grande– Recorrente: JOSEFA GOMES DE LIMA. Advogado: WALCIDES MUNIZ/JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: MILENA NEVES AUGUSTO/CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO.28)Recurso Inominado de nº 0002712-22.2013.815.0031 de Alagoa Grande– Recorrente: ANA THAIS CLEMENTINO DA SILVA. Advogado: JOSE LUIS M DE QUEIROZ. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: INGRID GADELHA/CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO. 29)Recurso Inominado de nº 0000623-89.2014.815.0031 de Alagoa Grande– Recorrente: MARIA JUVELANIA NAZARIO BRITO. Advogado: JOSE LUIS M DE QUEIROZ. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: MILENA NEVES/CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO. 30)Recurso Inominado de nº 0002389-17.2013.815.0031 de Alagoa Grande– Recorrente: SIMONE FELICIANO DA SILVA. Advogado: JOSE LUIS M DE QUEIROZ. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO. 31)Recurso Inominado de nº 0000874-10.2014.815.0031 de Alagoa Grande– Recorrente: LUCINEIDE JACINTO GADELHA. Advogado: MARCIA MOREIRA DA SILVA/ROBERTO L OLIVEIRA. Recorrido: TIM NORDESTE S/A. Advogado: MILENA NEVES AUGUSTO/CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE. 32)Recurso Inominado de nº 0002430-81.2013.815.0031 de Alagoa Grande – Recorrente: ANALICE FELIX BATISTA DA SILVA. Advogado: MARCIA MOREIRA DA SILVA/ROBERTO L OLIVEIRA. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE. 33) Recurso Inominado de nº 0000873-25.2014.815.0031 de Alagoa Grande – Recorrente: VANDA DE LIMA SANTOS. Advogado: MARCIA MOREIRA DA SILVA/ROBERTO L OLIVEIRA. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: MILENA NEVES AUGUSTO/CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE. 34) Recurso Inominado de nº 0000870-70.2014.815.0031 de Alagoa Grande – Recorrente: MARTHALYNE MARQUES DE OLIVEIRA. Advogado: MARCIA MOREIRA DA SILVA/ROBERTO L OLIVEIRA. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: MILENA NEVES AUGUSTO/CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE. 35) Recurso Inominado de nº 0002259-27.2013.815.0031 de Alagoa Grande – Recorrente: FELIPE MARCELL DOS SANTOS LUCENA. Advogado: WALCIDES MUNIZ/JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: INGRID GADELHA/CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE.36)Recurso Inominado de nº 0002411-75.2013.815.0031 de Alagoa Grande – Recorrente: GISELE DOS SANTOS SILVA. Advogado: MARCIA MOREIRA DA SILVA/ROBERTO L OLIVEIRA. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: INGRID GADELHA/CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE.37) Recurso Inominado de nº 0002418-67.2013.815.0031 de Alagoa Grande – Recorrente: ERIVALDO SIMEAO DA SILVA FILHO. Advogado: MARCIA MOREIRA DA SILVA/ROBERTO L OLIVEIRA. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: MILENA NEVES AUGUSTO/CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE. 38) Recurso Inominado de nº 0002855-11.2013.815.0031 de Alagoa Grande – Recorrente: RITA DOS SANTOS RODRIGUES. Advogado: WALCIDES MUNIZ/JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE. 39) Recurso Inominado de nº 0001838-37.2013.815.0031 de Alagoa Grande – Recorrente: ESPEDITO GONÇALVES DE ALMEIDA JUNIOR. Advogado: JOSE LUIS M DE QUEIROZ. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE.40) Recurso Inominado de nº 0002482-77.2013.815.0031 de Alagoa Grande – Recorrente: PETRONIO SOARES DA SILVA. Advogado: WALCIDES MUNIZ/JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE. 41) Recurso Inominado de nº 0002020-23.2013.815.0031 de Alagoa Grande – Recorrente: SALETE CABRAL GONÇALVES. Advogado: JOSE LUIS M DE QUEIROZ. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE. 42)Recurso Inominado de nº 0000622-07.2014.815.0031 de Alagoa Grande – Recorrente: ROSANGELA MARIA LOPES SILVA NUNES. Advogado: JOSE LUIS M DE QUEIROZ. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: MILENA NEVES/CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE. 43)Recurso Inominado de nº 0001861-80.2013.815.0031 de Alagoa Grande – Recorrente: CLEONICE CORREIA MARINHO DA SILVA. Advogado: JOSE LUIS M DE QUEIROZ. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE. 44)Recurso Inominado de nº 0002868-10.2013.815.0031 de Alagoa Grande – Recorrente: EDUARDO LUCIO DO NASCIMENTO SOUTO MAIOR. Advogado: WALCIDES MUNIZ/JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE. 45)Recurso Inominado de nº 0001879-04.2013.815.0031 de Alagoa Grande – Recorrente: ALBERTINA DA SILVA DIAS ALBUQUERQUE. Advogado: JOSE LUIS M DE QUEIROZ. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE. 46) Recurso Inominado de nº 0002310-38.2013.815.0031 de Alagoa Grande – Recorrente: ANA BEVENUTA MENDES DE FIGUEIREDO. Advogado: JOSE LUIS M DE QUEIROZ. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: MILENA NEVES/CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE. 47)Recurso Inominado de nº 0002674-10.2013.815.0031 de Alagoa Grande– Recorrente: SEVERINO DO NASCIMENTO LIMA. Advogado: MARCIA MOREIRA DA SILVA/ROBERTO L OLIVEIRA. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: INGRID GADELHA/CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE. 48)Recurso Inominado de nº 0002438-58.2013.815.0031 de Alagoa Grande– Recorrente: SEVERINO JOSE DE MACENA. Advogado: JOSE LUIS M DE QUEIROZ. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA/INGRID GADELHA Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE. 49)Recurso Inominado de nº 0001899-92.2013.815.0031 de Alagoa Grande– Recorrente: ALOEIDES RUFINO DA SILVA. Advogado: JOSE LUIS M DE QUEIROZ. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE. 50)Recurso Inominado de nº 0001663-43.2013.815.0031 de Alagoa Grande – Recorrente: ANDERSON ALEXANDRE FRANCISCO. Advogado: WALCIDES MUNIZ/JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: MILENA NEVES/CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE.51) Recurso Inominado de nº 0001878-19.2013.815.0031 de Alagoa Grande – Recorrente: LENICE FERREIRA DOS SANTOS. Advogado: JOSE LUIS M DE QUEIROZ. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE.52)Recurso Inominado de nº 0001640-97.2013.815.0031 de Alagoa Grande – Recorrente: BENILDE DA SILVA LIMA. Advogado: JOSE LUIS M DE QUEIROZ. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: INGRID GADELHA/CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE. 53)Recurso Inominado de nº 0002705-30.2013.815.0031 de Alagoa Grande – Recorrente: MARIA APARECIDA DE MELO. Advogado: MARCIA MOREIRA DA SILVA/ROBERTO L OLIVEIRA. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: INGRID GADELHA/CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE. 54)Recurso Inominado de nº 0001856-58.2013.815.0031 de Alagoa Grande – Recorrente: ROSILDA OLIVEIRA DA SILVA. Advogado: JOSE LUIS M DE QUEIROZ. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE. 55)Recurso Inominado de nº 0002032-37.2013.815.0031 de Alagoa Grande – Recorrente: BENEDITA LOURENCO PRIMO. Advogado: JOSE LUIS M DE QUEIROZ. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: INGRID GADELHA/CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE. 56) Recurso Inominado de nº 000624-74.2014.815.0031 de Alagoa Grande – Recorrente: NILSA LEONILZA DA SILVA. Advogado: JOSE LUIS M DE QUEIROZ. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: MILENA NEVES/CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE. 57)Recurso Inominado de nº 0002673-25.2013.815.0031 de Alagoa Grande – Recorrente: ELISEU EVANGELISTA FEITOSA. Advogado: MARCIA MOREIRA DA SILVA/ROBERTO L OLIVEIRA. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE. 58)Recurso Inominado de nº 0002702-75.2013.815.0031 de Alagoa Grande – Recorrente: MARIA MARQUES DA SILVA. Advogado: MARCIA MOREIRA DA SILVA/ROBERTO L OLIVEIRA. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: INGRID GADELHA/CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE. 59)Recurso Inominado de nº 0001835-82.2013.815.0031 de Alagoa Grande – Recorrente: MARCILIO BARBOSA GOMES. Advogado: JOSE LUIS M DE QUEIROZ. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE. 60)Recurso Inominado de nº 0001731-90.2013.815.0031 de Alagoa Grande – Recorrente: ADELITA SOBRAL DE VASCONCELOS MENDES. Advogado: WALCIDES MUNIZ/JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: RENATA MARIA LIMA DE ARAUJO/CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE. 61) Recurso Inominado de nº 0001670-35.2013.815.0031 de Alagoa Grande– Recorrente: ANTONIO RODRIGUES CALIXTO. Advogado: WALCIDES MUNIZ/JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: MILENA NEVES/CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA. 62)Recurso Inominado de nº 0002460-19.2013.815.0031 de Alagoa Grande – Recorrente: MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE SOUZA. Advogado: WALCIDES MUNIZ/JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: INGRID GADELHA/CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA. 63)Recurso Inominado de nº 0000327-67.2014.815.0031 de Alagoa Grande– Recorrente: MAIARA DOS SANTOS OLIVEIRA. Advogado: JOSE LUIS M DE QUEIROZ. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: MILENA NEVES/CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA. 64)Recurso Inominado de nº 0002232-44.2013.815.0031 de Alagoa Grande– Recorrente: JOSE GOMES MONTEIRO JUNIOR. Advogado: WALCIDES MUNIZ/JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: RENATA MARIA LIMA DE ARAUJO/CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA. 65)Recurso Inominado de nº 0001951-88.2013.815.0031 de Alagoa Grande– Recorrente: JOSE MIGUEL TAVARES FILHO. Advogado: WALCIDES MUNIZ/JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA. 66) Recurso Inominado de nº 0002425-59.2013.815.0031 de Alagoa Grande – Recorrente: JOSIVALDO SOARES DE ALMEIDA. Advogado: MARCIA MOREIRA DA SILVA/ROBERTO L OLIVEIRA. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: INGRID GADELHA/CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA. 67)Recurso Inominado de nº 0001758-73.2013.815.0031 de Alagoa Grande– Recorrente: MIRIAN GALDINO DOS SANTOS. Advogado: LUIS FERNANDO MARTINS DOS SANTOS/LORENA DANTAS MONTENEGRO. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA.68)Recurso Inominado de nº 0001757-88.2013.815.0031 de Alagoa Grande – Recorrente: CICERO PEREIRA DA SILVA. Advogado: LUIS FERNANDO MARTINS SANTOS/LORENA DANTAS MONTENEGRO. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA. 69)Recurso Inominado de nº 0001988-18.2013.815.0031 de Alagoa Grande – Recorrente: RONALDO CAVALCANTE PINHEIRO. Advogado: JOSE LUIS M DE QUEIROZ. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: INGRID GADELHA/CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA. 70)Recurso Inominado de nº 0001871-27.2013.815.0031 de Alagoa Grande – Recorrente: LUZINETE FRANCISCA DA SILVA. Advogado: JOSE LUIS M DE QUEIROZ. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA.71) Recurso Inominado de nº 000335-44.2014.815.0031 de Alagoa Grande– Recorrente: MARIA APARECIDA AMARO DA COSTA. Advogado: JOSE LUIS M DE QUEIROZ. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: MILENA NEVES AUGUSTO/CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA. 72)Recurso Inominado de nº 0002720-96.2013.815.0031 de Alagoa Grande– Recorrente: EWERTON MARINHO DA SILVA. Advogado: JOSE LUIS M DE QUEIROZ. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA.73)Recurso Inominado de nº 0001834-97.2013.815.0031 de Alagoa Grande– Recorrente: CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS. Advogado: JOSE LUIS M DE QUEIROZ. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA.74)Recurso Inominado de nº 0001784-71.2013.815.0031 de Alagoa Grande– Recorrente: JOSEFA DA SILVA FARIAS. Advogado: LUIS FERNANDO MARTINS SANTOS/LORENA DANTAS MONTENEGRO. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA. 75)Recurso Inominado de nº 0001893-85.2013.815.0031 de Alagoa Grande– Recorrente: JOSICELIO PEREIRA BARBOSA. Advogado: JOSE LUIS M DE QUEIROZ. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: MILENA NEVES/CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA. 76) Recurso Inominado de nº 0001910-24.2013.815.0031 de Alagoa Grande– Recorrente: WESLEY NOBREGA DE FRANÇA. Advogado: WALCIDES MUNIZ/JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: MILENA NEVES/CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA. 77)Recurso Inominado de nº 0002002-02.2013.815.0031 de Alagoa Grande – Recorrente: MARIA DO SOCORRO MACENA. Advogado: JOSE LUIS M DE QUEIROZ. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA. 78)Recurso Inominado de nº 0002679-32.2013.815.0031 de Alagoa Grande– Recorrente: MARIA JOSE DE LIMA. Advogado: MARCIA MOREIRA DA SILVA/ROBERTO L OLIVEIRA. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: INGRID GADELHA/CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA. 79)Recurso Inominado de nº 0002484-47.2013.815.0031 de Alagoa Grande– Recorrente: LUIZ MAURICIO DE LUCENA MARTINS. Advogado: WALCIDES MUNIZ/JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA. 80)Recurso Inominado de nº 0002019-38.2013.815.0031 de Alagoa Grande– Recorrente: JEANE RODRIGUES DE ANDRADE. Advogado: JOSE LUIS M DE QUEIROZ. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA. 81) Recurso Inominado de nº 0002027-15.2013.815.0031 de Alagoa Grande– Recorrente: NADIA PATRICIA DE OLIVEIRA AMARAL. Advogado: JOSE LUIS M DE QUEIROZ. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: MILENA NEVES AUGUSTO/CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA 82)Recurso Inominado de nº 0002601-38.2013.815.0031 de Alagoa Grande – Recorrente: NELCI DO NASCIMENTO SOUTO MAIOR. Advogado: WALCIDES MUNIZ/JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA 83)Recurso Inominado de nº 0002732-13.2013.815.0031 de Alagoa Grande – Recorrente: SILVANEIDE BEZERRA DOS SANTOS. Advogado: JOSE LUIS M DE QUEIROZ. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: MILENA NEVES AUGUSTO/CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA 84)Recurso Inominado de nº 0002687-09.2013.815.0031 de Alagoa Grande– Recorrente: RISONEIDE DA SILVA NASCIMENTO. Advogado: MARCIA MOREIRA DA SILVA/ROBERTO L OLIVEIRA. Recorrido: TIM CELULAR





S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA 85)Recurso Inominado de nº 0001648-74.2013.815.0031 de Alagoa Grande – Recorrente: MARIA JOSE SILVA. Advogado: WALCIDES MUNIZ/JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: INGRID GADELHA/CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA 86)Recurso Inominado de nº 0002457-64.2013.815.0031 de Alagoa Grande – Recorrente: MARIA DO CARMO MENDES. Advogado: WALCIDES MUNIZ/JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA 87)Recurso Inominado de nº 0002443-80.2013.815.0031 de Alagoa Grande – Recorrente: SEVERINO CRISPIM DA SILVA. Advogado: JOSE LUIS M DE QUEIROZ. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: INGRID GADELHA/CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA 88)Recurso Inominado de nº 0002760-78.2013.815.0031 de Alagoa Grande – Recorrente: MARIA DOS SOCORRO FERREIRA GONÇALVES. Advogado: WALCIDES MUNIZ/JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: INGRID GADELHA/CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA 89)Recurso Inominado de nº 0001891-18.2013.815.0031 de Alagoa Grande – Recorrente: ALEXANDRE DIAS DOS SANTOS. Advogado: JOSE LUIS M DE QUEIROZ. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA 90)Recurso Inominado de nº 0002428-14.2013.815.0031 de Alagoa Grande – Recorrente: MARIA JOSE FEITOSA DE SOUZA. Advogado: MARCIA MOREIRA DA SILVA/ROBERTO L OLIVEIRA. Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: INGRID GADELHA/CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Relator: LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA. Claudia Germana C. P. de Albuquerque – Analista da 1ª TRM.

**TERCEIRA TURMA RECURSAL MISTA DE CAMPINA GRANDE – PB.** Ficam intimadas as partes e respectivos advogados de todo o teor do acórdão do recurso a seguir: Recurso Inominado nº 0002584-04.2012.815.0171 – ESPERANÇA - Recorrente: BV Financeira SA - Advogado: Douglas Antério de Lucena - Recorrido: Franciraldo Brandão Ferreira - Advogado: Gustavo de Oliveira Ramos - Relator: Max Nunes de França. Recurso Inominado nº 0001910-26.2012.815.0171 – ESPERANÇA - Recorrente: Banco Fiat SA - Advogado: Antônio Braz da Silva - Recorrido: Tamirys Gomes Rocha - Advogado: Mabel Nunes Rocha - Relator: Max Nunes de França. Recurso Inominado nº 0000747-35.2012815.0551- REMÍGIO - Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos SA - Advogado: Wilson Sales Belchior - Recorrida: Mariluzza Gonçalves Alves - Advogado: Romeu Eloy - Relator: Max Nunes de França. Recurso Inominado nº 0003136-66.2012.815.0171- ESPERANÇA - Recorrente: Banco Itaúcard SA - Advogado: Wilson Sales Belchior - Recorrido: Josinaldo Virginio da Silva - Advogado: Lilian Santos de Andrade - Relator: Max Nunes de França. Enviado por Maria do Socorro Batista Gomes.

**COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A CIVEL/CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL.PRAZO: 20 DIAS Processo: 123683420118150011 Acao: USUCAPIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** a todos quantos do presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este juízo e cartório tramitam os autos da Ação de Usucapião n.º 0012368-34.2011.815.0011, requerida por MARILEIDE ALVES, brasileira, solteira, comerciante, portadora do CPF nº 021.697.164-08, inicialmente domiciliada nesta comarca, na Granja Alvorada, Sítio Pau Ferro, s/n, no município de Lagoa Seca. INTIMA-SE a promovente MARILEIDE ALVES, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, para, querendo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar-se na presente lide, sob pena de extinção do processo. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou a MMª Juíza expedir o presente edital que, será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano de 2014 (05/09/2014). Eu, Roberta Porto Vale, técnica Judiciária, o digitei e assinou. RITAURA RODRIGUES SANTANA - Juíza de Direito.

**COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A CIVEL/CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL.PRAZO: 20 DIAS Processo: 236997620128150011 Acao: CAUTELAR INOMINADA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** a todos quantos do presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este juízo e cartório tramitam os autos da Ação Cautelar de n.º 0023699-76.2012.815.0011, requerida por JUCELIO LIMA FERREIRA, brasileiro, autônomo, portador do CPF nº 059.344.135-65, inicialmente domiciliado nesta comarca, na Rua São Vicente, 1145, Imaculada, Bayeux - PB. INTIMA-SE o promovente JUCELIO LIMA FERREIRA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, para, querendo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar-se na presente lide, sob pena de extinção do processo. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou a MMª Juíza expedir o presente edital que, será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano de 2014 (05/09/2014). Eu, Roberta Porto Vale, técnica Judiciária, o digitei e assinou. RITAURA RODRIGUES SANTANA - Juíza de Direito.

**COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A FAMIL/CG. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 50941420148150011 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital de Interdição virem, ou dele tomarem conhecimento e notícia tiverem, que por este Juízo e Cartório tramitam a ação de Interdição n. 0005094-14.2014.815.0011 requerida por JAILMA PEREIRA ALBUQUERQUE, na qual o MM. Juiz de Direito julgou procedente o pedido, conforme a sentença prolatada as fls. 26/28, em data de 04/09/2014, na qual decretou, com fulcro no art. 3º, inc. II, c/c o § 1.º do art. 1775, ambos do Código Civil, a interdição de MARIA DO CARMO PEREIRA ante a sua absoluta incapacidade civil, nomeando o(a) requerente seu (sua) curador(a), mediante termo de compromisso, dispensada a Hipoteca legal, por tratar-se de pessoa idônea, devendo esta sentença ser inscrita no Registro de Pessoas Naturais e, para que ninguém alegue ignorância, publicada na imprensa pelo órgão oficial, por apenas uma vez (art. 232, paragrafo 2, do CPC). CUMPRÁ-SE. Campina Grande/PB, 05/09/2014. Eu, Domenica Dantas Cruz de Oliveira, Analista Judiciária, o digitei e assinou.

**COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAMIL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 19187920148150011 Acao: ALIMENTOS - LEI ESPEC O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** THALYSSON DE LIMA SOUZA, THAYNE DE LIMA SOUZA, THAYSE EMANUELLE DE LIMA, atualmente em lugar incerto e não sabido, e a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que nesta vara tramita a Acao de EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS, promovida por EMERSON SOUSA NASCIMENTO, ficando os mesmos CITADOS, para querendo, contestar a acao, através de Advogado e por escrito, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia, nos termos do art. 322 do CPC, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital, que será publicado na forma da Lei, e afixado no lugar de costume. Campina Grande, 05 de setembro de 2014. Eu Maria de Fatima Sousa, Técnica Judiciária, o digitei e assinou. Dr. Theocrito Moura Maciel Malheiro. Juiz de Direito Titular.

**COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A FAMIL/CG. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 139705520148150011 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** a quem possa interessar que em sentença de fls 35/37 dos autos foi decretada a interdição de JOSE WILLIAM LEITE DOS ANJOS brasileiro, solteiro, RG 1.757.032 SSP-PE, residente a Rua Manoel Alves de Oliveira nº 566 Catole, sendo-lhe nomeada curadora a Sra. MARCIA MARIA LEITE DOS ANJOS brasileira, solteira, do lar, RG 3.083.748 SSP-PE, residente no mesmo endereço, a qual deverá responder por toda vida civil do interditando. Edital a ser publicado por 03 vezes no Diário da Justiça, com intervalos de 10 em 10 dias. Dado e passado na cidade e comarca de Campina Grande, aos 05/09/2014. Dr. Fabio Jose de Oliveira Araujo, Juiz de Direito. eu, Diego Cesar Pereira Nunes, o digitei.

**COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A FAMIL/CG. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 153138620148150011 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** a quem possa interessar que em sentença prolatada as fls. 21/23 foi decretada a interdição de NARCISO GOMES DE SOUZA, brasileiro, casado, aposentado, residente a Rua Joaquim Medeiros nº 98 Sandra Cavalcante, RG 34.660 2ª via SSP-PB, sendo-lhe nomeada curadora a Sra. MARIA DE FATIMA ARAUJO MEDEIROS DE SOUSA, brasileira, casada, aposentada, RG 351.390 SSP-PB residente a Rua Joaquim de Medeiros nº 92 Sandra Cavalcante nesta cidade, devendo a mesma responder por toda vida civil do interditando. Edital a ser publicado por 03 vezes no Diário da Justiça com intervalos de 10 em 10 dias. Dado e passado nessa cidade e comarca de Campina Grande, aos 05/09/2014. Dr. Fabio Jose de Oliveira Araujo, Juiz de Direito. Eu, Diego Cesar Pereira Nunes, Técnico Judiciário, o digitei.

**COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 4A FAMIL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 37361420148150011 Acao: TUTELA E CURATELA - N O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** a quem interessar possa e quem deste conhecimento tiver, em especial a DALCI ALVES DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório tramita a acao supra citada, promovida por ADRIANA CUNHA GAUDÊNCIO requerendo a tutela dos menores M.A.M.S e E.S.M.. Pelo presente fica DALCI ALVES DOS SANTOS, CITADO, para querendo, contestar a presente, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito Dr. Antonio Reginaldo Nunes expedir este edital que será publicado e afixado no Atrio deste Fórum. Dado e passado aos cinco dias do mes de setembro do ano de dois mil e catorze. (05/09/14). Eu, Jacileide Marinho Freire, Analista Judiciária o digitei e assinou.

**COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 4A FAMIL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 193470720148150011 Acao: REGULAMENTACAO DE VIS O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** a quem interessar possa a quem deste conhecimento tiver, em especial a KAMILA ARAUJO DOS SANTOS, brasileira, solteira, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório tramita a acao supra citada, promovida por MARIA DAS GRACAS ARAUJO, requerendo a guarda da menor A.K.A.N. Pelo presente fica KAMILA ARAUJO DOS SANTOS, CITADA, para querendo, contestar a preente, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato. E, para que ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz de Direito Dr. Antonio Reginaldo Nunes, expedir este edital, que será publicado e afixado no Atrio deste Fórum. Dado e passado aos cinco dias do mes de setembro do ano de dois mil e catorze. (05/09/2014). Eu, Jacileide Marinho Freire, Analista Judiciária o digitei e assinou.

**COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 4A FAMIL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 195108420148150011 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** A QUEM INTERESSAR POSSA E A QUEM, DESTES, CONHECIMENTO TIVER, EM ESPECIAL A VALDECI ELIAS DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO TRAMITA A AÇÃO SU-PRA CITADA PROMOVIDA POR MARCIA ELIETE DOS SANTOS SILVA, BRASILEIRA, CASADA, DO LAR, RESIDENTE NA RUA 8 DE DEZEMBRO, 75, CATOLE, CAMPINA GRANDE-PB. PELO PRESENTE FICA VOSSA SENHORIA, VALDECI ELIAS DA SILVA, CITADO PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO, SOB PENA DE REVELIA E DE SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL. E PARA QUE NINGUEM POSSA ALEGAR IGNORANCIAMANDOU O MM. JUÍZ, DR. JOSÉ MARCIO ROCHA GALDINO EXPEDIR ESTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTES ESTADO E AFIXADO NO ATRÍO DESTES FÓRUM AFONSO CAMPOS. DADO E PASSADO NESTA COMARCA DE CAMPINA GRANDE, EM 05 DE SETEMBRO DE DOIS MIL E CATORZE. EU, ALINE ARAUJO DE MELO COSTA, TÉCNICA JUDICIÁRIA, O DIGITEI E ASSINO.

**COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 4A FAMIL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 196770420148150011 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** a quem interessar possa e a quem deste conhecimento tiver, em especial a ARLINDO MENDES COELHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório tramita a acao supra citada, promovida por MARIA DE SOUSA COELHO. Pelo presente fica ARLINDO MENDES COELHO, CITADO, para, querendo, contestar a presente acao, no prazo de 15 (quinze)dias, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato. E, para que ninguém alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz de Direito em Substituicao Dr. Jose Marcio Rocha Galdino, expedir este edital, que serapublicado e afixado no atrio deste Forum. Dado e passado aos cinco dias do mes de setembro de ano de dois mil catorze. (05/09/2014). Eu, Jacileide Marinho Freire. Analista Judiciária o digitei e assinou.

**COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 4A FAMIL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 206176620148150011 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** a quem interessar possa e a quem deste conhecimento tiver, em especial a ABEL ANTONIO PEREIRA SILVA, brasileiro, casado, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório tramita a acao supra citada, promovida por SONALE DOS SANTOS SILVA PEREIRA. Pelo presente fica ABEL ANTONIO PEREIRA SILVA, CITADO, para querendo, contestar apresente acao, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.E, para que ninguém alegue ignorancia,mandou o MM. Juiz de Direito em Substituicao Dr. Jose Marcio Rocha Galdino, expedir este edital, que será publicado e afixado no atrio deste Forum. Dado e passado aos cinco dias do mes de setembro do ano de dois mil e catorze. (05/09/14). Eu, Jacileide Marinho Freire. Analista Judiciária em Substituicao o digitei e subscrevo.

**ALAGOA GRANDE**

**COMARCA DE ALAGOA GRANDE. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo:6290420118150031 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processando por este Juízo e Cartório Judicial, aos termos da Aca o de Interdição, em que e interditante MARIA PAULA SERGIO DA SILVA ANDRADE, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG nº 3.864.603-SSP/PB e CPF nº 099.815.094-00, residente a rua Claudio Regis, Conjunto Popular II, nº 31, Distrito de Zumbi, Município de Alagoa Grande/PB, e Interditada MARIA APARECIDA SERGIO DA SILVA, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG nº 3.108.484-SSP/PB e CPF nº 059.798.684-69,residente no endereço supra, a qual, nos termos do artigo 1.183 do C.P.C. foi declarada absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeada sua curadora, a requerente acima mencionada. E para que ninguém possa alegar ignorancia, mandou expedir o presente, que será publicado no diário da Justiça, por tres (03) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixado no lugar de costume, na forma legal. Dado e passado nesta cidade de Alagoa Grande, aos 05/09/2014. Eu, Maria da Penha de Melo, Tecnica Judiciária, o digitei. Dra. Francilucy Rejane de Sousa Mota - Juíza de Direito.

**ARACAGI**

**COMARCA DE ARACAGI. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 Processo: 5697620128151201 Acao: O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** a todos quanto bastem, que por este juízo tramita uma acao JECRIM QUETEM COMO VITIMA ESTADO DA PARAIBA E AUTOR DO FATO FABIO DE LIMA BARROS,FOI PROFERIDA SENTENCA CONDENATORIA NOS SEQUINTES TERMOS: ISTO POSTO,fixo a pena-base em (02)dois anos de detencao. Na ausencia de atenuantes, agravantes, ou, ainda, causas de diminuicao ou aumento de pena,torno-a definitiva. O regime inicial de cumprimento sera o aberto, a ser cumprida em estabelecimento adequado em Guarabira. E para que ninguemalegue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que será afixado no mural do Forum. Aracagi, 05 de setembro de 2014. Eu Francisco Elias Bento de Assis, Tecnico Judiciario, o digitei e imprimir. Dr. Andre Ricardo de Carvalho Costa - Juiz de Direito em Substituicao.

**ARARUNA**

**COMARCA DE ARARUNA. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 4033520138150061 Acao: TUTELA E CURATELA - R O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO QUE O EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DESTA 2ª VARA, DECRETOU, POR SENTENÇA, A INTERDICAÇÃO DE MARIA DE FATIMA RIBEIRO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DO RG Nº. 2248373-SSP/PB e CPF Nº. 025.632.604-50, NASCIDA EM 13/05/1972, FILHA DE MARIA ZELIA RIBEIRO, NATURAL DE TACIMBA/PB, RESIDENTE NA AV. NESTOR LUCIO, Nº 150, POVOADO DO BOLA, MUNICIPIO DE TACIMBA/PB, DECLARANDO-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ART. 3º, INCISO II, DO CPC. NOMEANDO-LHE CURADORA NA PESSOA DA SRA. MEIRE ABDON, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DO RG Nº. 1.503.750-SSP/RN e DO CPF Nº. 021.338.854-55, RESIDENTE NO MESMO ENDERECO DA INTERDITADA, SOB COMPROMISSO, CONFORME SENTENÇAPROLATADA NOS AUTOS DA AÇÃO DE REMOCAÇÃO E DISPENSA DE CURATELA Nº. 0000403-35.2013.815.0061, PROMOVIDA POR MEIRE ABDON, DORAVANTE CURADORA. DO QUE, PARA CONSTAR, MANDOU O MM. JUÍZ EXPEDIR O PRESENTE EDITAL QUE DEVERA SER PUBLICADO POR TRÊS VEZES, COM INTERVALO DE 10(DEZ) DIAS, NO S TERMOS DO ART. 1.184 DO CPC. DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA, AOS DIAS 05 DE SETEMBRO DE 2014. EU, TÉCNICO JUDICIÁRIO, O DIGITEI. RUSIO LIMA DE MELO, JUIZ DE DIREITO.

**COMARCA DE ARARUNA. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 8733220148150061 Acao: ADOCAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** A TODOS QUE ACHAREM DE SEU INTERESSE OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO QUE O EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DESTA 2ª VARA, DETERMINOU A CITACAO DA PROMOVIDA MARIA VALDECI MIGUEL ALVES, BRASILEIRA, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CONHECIMENTO DA PRESENTE AÇÃO DE ADOCAÇÃO, Nº 0000873-32.2014.815.0061, EM TRAMITE NESTE JUÍZO, E CASO DESEJE, OPERTAR CONTESTACAO, NO PRAZO DE 15(QUINZE)DIAS, SOB PENA DE REVELIA. DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA, AOS DIAS 05 DE SETEMBRO DE 2014. EU, TÉCNICO JUDICIÁRIO, O DIGITEI. RUSIO LIMA DE MELO, JUIZ DE DIREITO.

**COMARCA DE ARARUNA. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 3040220128150061 Acao: AÇÃO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO QUE O EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DESTA 2ª VARA, DETERMINOU A CITACAO DO DEU LEANDRO VICENTE DA SILVA, VULGO "LEO", BRASILEIRO, NASCIDO EM 20/01/1992, NATURAL DE GUARABIRA/PB, FILHO DE MARIA JOSE VICENTEDA SILVA, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, PARA APRESENTAR DEFESA, POR ESCRITO E ADVOGADO, NO PRAZO DE 10 DIAS, CASO INERTE, SER-LHE-A NOMEADO DEFENSOR PUBLICO. DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA, AO DIAS 05 DE SETEMBRO DE 2014. EU, TÉCNICO JUDICIÁRIO, O DIGITEI. RUSIO LIMA DE MELO, JUIZ DE DIREITO.

**BARRA DE SANTA ROSA**

**COMARCA DE BARRA DE SANTA ROSA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO:30 DIAS Processo: 6035020128150781 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem,que perante este Juízo e Serventia Unica, tramita a Acao de N 078.2012.000.603-2, promovida por ROSA DE LIMA MARTINS em face de ADMILSON MARTINS DE SOUSA, e, pelo presente EDITAL fica o(a) promovido(a) ADMILSON MARTINS DE SOUSA, atualmente, em lugar incerto e não sabido, CITADO para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, apos o decurso do prazo do Edital, contestar o presente feito, ficando advertido que, em caso de não se manifestar, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos constantes da inicial. E para que não aleguem ignorancia, mandou o MM. Juiz, expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, aos 05 dias do mes de setembro de 2014. Eu, Rossana Saskya Medeiros, Técnica Judiciária, o digitei. Dr. Anyfrancis Araujo da Silva, Juiz de Direito em Substituicao.

**COMARCA DE BARRA DE SANTA ROSA. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 30 DIAS Processo: 110219958150781 Acao: AÇÃO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que neste Juízo e Serventia Unica tramita a acao supra citada, promovida pela JUSTIÇA PÚBLICA contra JOSÉ DE ARIMATEIA FRANCISCO e GILBERTO SERAFIM DOS SANTOS, já devidamente qualificado nos autos,



